



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

**PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

**1º Vice-Presidente:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

**2º Vice-Presidente:** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

**3º Vice-Presidente:** MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

**4º Vice-Presidente:** RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

**5º Vice-Presidente:** JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

**1º Secretário:** ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

**2º Secretária:** FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

**1º Tesoureiro:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

**2º Tesoureiro:** FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

**1-Conselheiro Fiscal:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

**2-Conselheiro Fiscal:** CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

**3-Conselheiro Fiscal:** FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

**1- Conselheiro Fiscal Suplente:** ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

**2-Conselheiro Fiscal Suplente:** MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

**3-Conselheiro Fiscal Suplente:** LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**OBJETO:** Fornecimento de sinal de internet 200 megabytes em fibra óptica para uso da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais resolve: Autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, após o parecer Jurídico em favor da Empresa Sidy's Comunicações LTDA, CNPJ 31.329.267/0001-50, que ofertou uma proposta no valor global de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), com fundamento na Lei 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 10 de maio de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Leticia Araujo Alves  
**Código Identificador:**D1F5F7E1

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 006/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para Fornecimento de sinal de internet 200 megabytes em fibra óptica, 24 horas por dia, sete dias por semana, com assistência 24 horas para Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

**SIDY'S COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 31.329.267/0001-50, com sede na Av. Teotônio Freire, nº 44, bairro Centro, Currais Novos - RN, 59380-000.

Valor Total: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 10 de maio de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Leticia Araujo Alves  
**Código Identificador:**FA932B41

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa CEOM-Centro de Especialidades Odonto Médica Ltda ME, como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, Prefeito de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44 e Carteira de Identidade nº 1.823.615 SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CEOM – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO MÉDICA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.549.691/0001-29, situada na Rua Cipriano Pinheiro Galvão, 67, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, neste ato representado por sua Sócia Diretora, Roseanne Christine de Azevedo Batista Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.687.754-28, e Carteira de Identidade nº 1.837.014 SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 27/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto incluir o(s) procedimento(s) relacionados abaixo no objeto do contrato administrativo de prestação de serviços nº 27/2023. Ficando alterada as especificações dos serviços estipulados no Anexo Único do contrato originário.

Código	Procedimentos	Valor CIS
99.00.00.001-7	CONSULTA COM NEFROLOGISTA	150,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 10 de maio de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ	CEOM-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO MÉDICA LTDA. ME
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 13.549.691/0001-29
Contratante	Contratada

Testemunha:
Nome:
CPF:
Testemunha:
Nome:
CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**3586B039

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)

#### PRESIDÊNCIA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CRED. ELET. Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 031/2024  
Credenciamento Eletrônico nº 001/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o (s) proponentes: 1) **PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 46.421.888/0001-37)**, para assinatura do Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com o subitem 2.13 do Termo de Credenciamento anexo III ao edital. Maiores informações podem ser obtidas através do correio: cprss1@gmail.com.

Currais Novos/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**85B554FE

#### PRESIDÊNCIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CRED. ELET. Nº 001/2024

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, que teve por objeto: “Credenciamento de empresa para à elaboração de projetos

(engenharia, arquitetura, consultorias) e outros serviços técnicos necessários para o CIM SERIDÓ/RN”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

1) **PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 46.421.888/0001-37)**, credenciada nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.

Currais Novos/RN, 13 de maio de 2024.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**F419E281

#### PRESIDÊNCIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CRED. ELET. Nº 001/2024

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, que teve por objeto: “Credenciamento de empresa para à elaboração de projetos (engenharia, arquitetura, consultorias) e outros serviços técnicos necessários para o CIM SERIDÓ/RN”, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

1) **PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 46.421.888/0001-37)**, credenciada nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.

Currais Novos/RN 13 de maio de 2024.

**SERGIO FERNANDES MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**A177775E

#### PRESIDÊNCIA RESULTADO DO CREDENCIAMENTO - CRED. ELET. Nº 001/2024

A Comissão de Licitação do CIM Seridó/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é “Credenciamento de empresa para à elaboração de projetos (engenharia, arquitetura, consultorias) e outros serviços técnicos necessários para o CIM SERIDÓ/RN”, decidiu declarar credenciado/habilitado os seguintes licitantes: 1) **PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 46.421.888/0001-37)**. Os autos encontram-se da Comissão de Licitação, podendo ser solicitados via e-mail: cprss1@gmail.com ou consultados na sede administrativa do CIM Seridó, situada na Av. Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Currais Novos/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**7E4399A2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

#### DIRETORIA PORTARIA Nº 016/2024

Portaria Nº 016/2024 Natal, 13 de maio de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao colaborador eventual **ELTON LUIZ ZOLET, portador do CPF: 028.535.339-05**, o pagamento de 6.1/2 (seis e meia) diárias no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas na realização de visita técnica dos Projetos de Manejo e destinação adequada de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, pela Região do Mato Grande/RN e Agreste/RN, no período de 19 e 25/05/2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo  
**Código Identificador:**2A99AAC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE  
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 020/2024 – CPIGS - EM, 09 DE MAIO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDÓ - CPIGS**, no uso de suas atribuições estatutárias combinadas com a Resolução nº 02 de 27 de março de 2024 - CPIGS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Coordenador do Controle Interno do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó – CPIGS, o servidor:

**Jonathas Brandão Mamede Galvão** - CPF: 056.660.XXX-XX.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente CPIGS

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**6F50ECD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

A Pregoeira do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher** a impugnação impetrada por LS REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 31.669.124/0001-98), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Mantida sessão para o dia **13.05.2024 às 08h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da

Pregoeira e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Acari/RN, em 12 de maio de 2024.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3BCDF69A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1961/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE EM PACIENTES DIAGNOSTICADOS E ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024, A SABER:**

**MEDICAL CARE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.975.531/0001-01**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 145.270,00 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais)**.

Acari (RN), 13 de maio de 2024.

**EWERTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**1DD9D00D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1960/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024, A SABER:**

**COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.761.843/0001-25**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)**.

**DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **51.690.066/0001-91**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**.

**ECOMIX COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **54.124.148/0001-67**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 98.880,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**.

**FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **42.727.372/0001-64**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

Acari (RN), 13 de maio de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C7758537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 04/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 04/2024)**

**AUTORIZO** a Contratação Direta por dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no resultado do Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo nº 830/2024 por Dispensa de Licitação em razão do valor nº 04/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de Brindes, destinados a sorteios entre as mães de alunos, durante o evento cultural nas escolas municipais alusivas ao dia das “Mães”, no município de Afonso Bezerra/RN, e **HOMOLOGO o resultado a empresa:**

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR\_07478427448, inscrita no CNPJ nº 31.578.656/0001-10, com sede na 1A rua Augusto Severo, centro, 100, sala 04 – andar 1, Assu - RN, CEP 59650-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, sob o NIRE nº 24801549272, sagrou-se vencedor com valor total de R\$ 25.725,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

**Do Valor:** R\$ 25.725,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

**Fundamentação:** Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Afonso Bezerra-RN, 13 de Maio de 2024.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**145A19AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período

de 22 de abril a 08 de maio de 2024, com vistas a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Digitador, Porteiro e Professores, cujo Resultado Final foi homologado no dia 10 de maio de 2024, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam convocados os candidatos a seguir nominados para os cargos de:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Nome/Inscrição**  
ROSINEIDE ALVES DE LIMA

**CUIDADOR**

**Nome/Inscrição**  
FRANCISCA GABRIELA COSTA DO NASCIMENTO  
ALINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
MARIA MAURA SOUSA DA CONCEIÇÃO  
AMANDA CRISTINA MANIÇOBA VIEIRA

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Nome/Inscrição**  
MARIA MAKSONAIA GADELHA BELO MENDES  
MARIA ALVES TEIXEIRA  
FRANCISCA MACILENE DA SILVA  
REBECA DA SILVA MARTINS  
VANICLEIDE DE OLIVEIRA MUNIZ  
MIRELE RAFAELA DE ARAÚJO FELIX  
LIVIA CHRISLEY SERAFIM VIEIRA

**ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**

**Nome/Inscrição**  
JAINA WIGNA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
MÁRCIO MARIANO DE LIMA  
ALCILEIDE SATURNO DE LIMA  
ALINE FERREIRA DE LIMA  
RISOMAGNA FERREIRA BATISTA  
MATILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Nome/Inscrição**  
HÉLIO SOARES DA SILVA

para a apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **14 a 17 de maio de 2024**, no horário de 07h às 12h, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- **Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;**
- **Cédula de Identidade;**
- **CPF;**
- **Título de eleitor e último comprovante de votação;**
- **Cartão PIS/PASEP (se for o caso);**
- **Certidão de casamento (se for o caso);**
- **Certidão de nascimento de filho (s) e CPF (se for o caso);**
- **Comprovante de residência;**
- **Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;**
- **Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;**
- **Conta bancária**

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024. Eu, (\_\_\_\_\_) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9FA0EB73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 363, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 363, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 482,64 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.906-7, referente a diária no período dos dias **09 e 10 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas), diárias no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de maio de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**4BF42A9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 364, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 364, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,0 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **14 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de maio de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**DB1B3613

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 365, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 365, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **14 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de maio de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6436C95D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 366, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 366, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECIÃO DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **14 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de maio de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**539D4A15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 367, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 367, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **14 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de maio de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**85F32BF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 368, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 368, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** decisão proferida nos Autos do Processo n.º 0800249-81.2020.8.20.5110;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a servidora **SHEYLA SIMONE DE OLIVEIRA LIMA PAIVA**, Matrícula n.º 547-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, implantação de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de maio de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**BF6DED99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 369, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 369, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) ) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período do dia **14 de maio de 2024**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade – FNAS pelo Brasil, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de maio de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1BADB5F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 370, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 370, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.906-7, referente à diária no período do dia **14 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – FNAS pelo Brasil, ficando-lhe atribuído 01 (uma), diárias no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de maio de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**780E35A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 371, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 371, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **DIOGO ARTUR ANANIAS DE SOUSA PIRES**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Contador Geral do Município, Matrícula nº 1.430-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R\$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 2035-4, Conta Corrente nº 27.607-3, referente a diária no período do dia **14 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – FNAS pelo Brasil, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de maio de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E73F194B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LICITAÇÃO Nº. 036/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADO FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa licitante: **PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **04.675.869/0001-97**, ganhadora no item: 0001, percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 77.100,00** (setenta e sete mil e cem reais).

**ADJUDICADO** em 13/05/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**2D4CBCB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LICITAÇÃO Nº. 036/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADO FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **04.675.869/0001-97**, ganhadora no item: 0001, percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 77.100,00** (setenta e sete mil e cem reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

**Alto do Rodrigues/RN**, 13/05/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**288DF5BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LICITAÇÃO Nº. 035/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO (ÁLCOOL, LUVA, MÁSCARA E AVENTAL), DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** O Prefeito do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedoras as empresas: **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ Nº **42.227.945/0001-90**, ganhadora dos itens: 0001, 0002 e 0004 perfazendo o valor total estimado em **R\$ 157.420,00** (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais); **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **26.690.173/0001-72**, ganhadora do item: 0003 perfazendo o valor total estimado em **R\$ 1.850,00** (um mil e oitocentos e cinquenta reais) e **TC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **30.306.389/0001-69**, ganhadora do item: 0005 perfazendo o valor total estimado em **R\$ 335,00** (trezentos e trinta e cinco reais). Totalizando o valor global das 03 (três) empresas vencedoras, correspondente à **R\$ 159.605,00** (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinco reais).

**ADJUDICADO** em 13/05/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**BE12908D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LICITAÇÃO Nº. 035/2024 – MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO (ÁLCOOL, LUVA, MÁSCARA E AVENTAL), DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido no art 71 da Lei nº. 14.133/21, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras as empresas: **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ Nº **42.227.945/0001-90**, ganhadora dos itens: 0001, 0002 e 0004 perfazendo o valor total estimado em **R\$ 157.420,00** (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais); **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **26.690.173/0001-72**, ganhadora do item: 0003 perfazendo o valor total estimado em **R\$ 1.850,00** (um mil e oitocentos e cinquenta reais) e **TC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **30.306.389/0001-69**, ganhadora do item: 0005 perfazendo o valor total estimado em **R\$ 335,00** (trezentos e trinta e cinco reais). Totalizando o valor global das 03 (três) empresas vencedoras, correspondente à **R\$ 159.605,00** (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinco reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 13/05/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**7DF17BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS  
(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E  
CADASTRO DE RESERVAS, REALIZADO ATRAVÉS DO  
EDITAL 001/2023.**

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 devidamente publicado e homologado no dia 17 de julho de 2023. **RESOLVE**,

**Art. 1º** - Ficam convocados os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 obedecendo REQUISITOS E CADASTRO DE RESERVA.

**Art. 2º** - Os (as) candidatos (as), ora convocados (as), deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues/RN, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, munidos dos documentos solicitados.

Parágrafo único - Os documentos, para efetivar contratação de que trata o Art. 2º. desta Portaria, deverão ser entregue em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do (a) candidato (a) perder sua classificação.

· Carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino);  
· RG, e CPF; CTPS, nº de PIS/PASEP; Título Eleitoral, Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;

· Comprovante de Residência e Dados Bancários – Caixa Econômica;  
· Título de Graduação - Licenciatura;  
· Apresentação da cópia do livro de ponto, correspondente ao início e ao período vigente de lotação na instituição que atua ou atuou, nas etapas que o candidato (a) estiver concorrendo, e Declaração do (a) diretor (a) dando veracidade aos documentos apresentados.  
· **Art. 3º** – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao município de Alto do Rodrigues/RN convocar o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação e Desporto

PROFESSOR (A) PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - LÍNGUA PORTUGUESA	
Nome do Candidato	Classificação
Lucimary Silva de Souza Santos	18ª.

**Publicado por:**  
Erasmus Batista Leonez  
**Código Identificador:**B9D5BEEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 509.001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 024/2024 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ. nº **07.797.967/0001-95**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**FAVORECIDO:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95

**VALOR:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 - SEC.

MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUL. DE ADM. PLANEJ., LICIT., CONT E COMPRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Angicos/RN, 13 de maio de 2024.



**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:1BEC8841**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
024/2024 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 509.001/2024**

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**FAVORECIDO.....:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ. nº 07.797.967/0001-95.

**VALOR GLOBAL.....:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 13 de maio de 2024.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-07

Agente de Contratação

**Publicado por:**Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:50CCAACD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 129/2022 TOMADA  
DE PREÇO Nº. 002/2022 PROCESSO Nº. 2.389/2022.**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60;** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59**, com sede na Rua JAGUARARI, 1215, BARRO VERMELHO - CEP:59.030-500, no Município de NATAL/RN, neste ato representada pelo Senhor Leonardo Henrique Souza Bezerra - CPF: 030.039.714-33 - RG: 1.670.671 ITEP/RN, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si, justo e acertado, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo estipulado no contrato original firmado entre as partes em 18 de abril de 2023, registrado sob o número 033/2023, referente à prestação de serviços de **execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial de diversas, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 921768/2021 - Operação 1080467-21 – Prog. Des. Regional, Territorial e Urbano; na zona urbana de Angicos/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no contrato original até 30 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto na medida em que forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Angicos/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angicos/RN, 17 de abril de 2024.

Pela Contratante:

Pela Contratada

<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	Norte Construções LTDA
CPF: 406.644.654-04	CNPJ nº 24.581.449/0001-59
Prefeito Municipal	<b>LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA</b>
	CPF nº. 030.039.714-33

**Publicado por:**Tonzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:00BEDF2C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ nº 08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ: 21.592.515/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de serviços de telerradiologia com a locação de equipamento digitalizador de Imagens radiográficas tipo CR, com a emissão de Laudos médicos de radiologia; de softwares (PACS e RIS) para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas, para o centro de imagem do Hospital Municipal de Angicos – HMA.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 259.500,00. (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 – ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2104 - Manutenção do Hospital de Angicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**VIGÊNCIA:** De 17 de abril de 2024 até 16 de abril de 2025.

Angicos/RN, em 17 de abril de 2024

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Tonzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:C2437E97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 328.002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 006/2024**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de unidade móvel de saúde - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - fomentada Pela Proposta de Equipamento nº 11820900000123004 de 2023, para o Fundo Municipal de Saúde de Angicos – RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ORIGEM DE RECURSO:** Proposta de Emenda 1820900000123004/2023.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:**

PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com o valor total de R\$ 214.450,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 13 de maio de 2024.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**9B5DF8DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 328.002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 006/2024**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de unidade móvel de saúde - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - fomentada Pela Proposta de Equipamento nº 11820900000123004 de 2023, para o Fundo Municipal de Saúde de Angicos – RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ORIGEM DE RECURSO:** Proposta de Emenda 1820900000123004/2023

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:**

PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com o valor total de R\$ 214.450,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu

respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 13 de maio de 2024.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**1EDEB196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00051/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Senador Joaquim Inácio, 541 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site [www.novabmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novabmmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNIDADE JUSTINO FERREIRA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33900209. E-mail: [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com). Edital: [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br;); [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com); [www.novabmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novabmmnetlicitacoes.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Antônio Martins - RN, 13 de Maio de 2024

**JANE CARLA XAVIER FARIAS –**

Assistente de Gabinete

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**325712B3

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00034/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00034/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVISOS DE LICITAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DE FATO COMUNICACAO LTDA - R\$ 28.000,00.

Antônio Martins - RN, 13 de Maio de 2024

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**F276D5AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO EXECUTIVO PE 06.2024**

Pelo que constam nos autos, nos termos do PROCESSO: 27020001/2024 da licitação PERP 001/2024, Registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, visando atender às necessidades do Município de APODI - RN,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

De acordo com o art. 71, inciso I, da lei 14.133/2021, determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Considerando as informações, ata de sessão de julgamento, parecer de controle, contidos no Processo Administrativo supra mencionado, e em razão de fatos supervenientes só conhecidos no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço no dia 08/05/2024, quando na apresentação dos documentos pra manutenção da habilitação, foi verificado o confronto de informações quanto da anexação de documentos na plataforma eletrônica do pelo representante legal da empresa licitante de Francisco Edinarte De Almeida. Na oportunidade, torna público a **AUTORIZAÇÃO, para RATIFICAR a HOMOLOGAÇÃO e RETORNO** dos itens da empresa **FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 04.227.216/0001- 45,** cuja Adjudicação e Homologação foi publicada no dia 30.04.2024 no Diário Oficial dos Municípios da Femurn, se possível as devidas correções. E que permanece inalteradas as decisões em favor das empresas vencedoras: **R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.141.021/0001- 65,** vencedora dos itens: 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 42, 43, 50, 53, 66, 69, 71, 72, 73 e 74, com o valor global de R\$ 81.167,25; **ROSILDETE LOPES MARINHOME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.039.254/0001-08,** vencedora dos itens: 04, 05, 15, 16, 28, 32, 37, 39, 41, 45, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 62, 63, 75, 79, 80, 81 e 91 com o valor global de R\$ 128.627,80; e **H F DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.121.546/0001-10,** vencedora dos itens: 07, 08, 44, 51, 61 e 64 com o valor de R\$ 5.217,05, que atenderam às diligências de manutenção quanto das suas habilitações e as respectivas assinaturas de suas Ata de Registro de Preço nº 001/2024. E Retornar o processo ao Pregoeiro e assegurar o direito da licitante prejudicada para averiguar as possibilidades de saneamento das falhas materiais não reclamados e só visto no momento oportuno, tudo seja feita nos termos da lei federal 14.133/2021.

Apodi - RN, 13 de maio de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**995FF404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 733/2024**

Dispõe sobre alterações no Anexo - Tabela III da Lei Complementar nº 487/2010 que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Estatuto do

Magistério Público Municipal de Baía Formosa/RN e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições previstas legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa- RN que aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA III, em anexo à Lei Complementar n. 487/2010, referenciada em seu Art. 40, inciso I.

Parágrafo único. A TABELA III, indicada no *caput* desse artigo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA III**  
**PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO**  
**MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL TABELA DE**  
**GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE**  
**ACORDO COM A TIPOLOGIA DA ESCOLA**

TIPOLOGIA DA ESCOLA	CRITÉRIOS	CARGO	VALOR GRATIFICAÇÃO
A	- 401 a + 600 alunos - 8 a + 12 salas aulas - 3 turnos.	Diretor Vice-Diretor	1.313,20 1.051,09
B	- 201 a 400 alunos - 4 a 8 salas aulas - 2 turnos.	Diretor Vice-Diretor	1.180,15 918,04
C	- 101 a 200 alunos - 2 a 4 salas aulas - 2 turnos.	Diretor	1.047,10
D	- Até 100 alunos - Até 2 salas aulas - Até 2 turnos	Diretor	980,58

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.

Baía Formosa/RN, 10 de maio de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**CA4FDDE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 734/2024**

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte – CIM AMLAP/RN, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições previstas legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte – CIM-AMLAP/RN, de que trata a Lei Municipal nº. 663/2021, nos termos do Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

**Art. 2º** Fica ratificada a alteração no Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte – CIM AMLAP/RN, na forma aprovada pela Assembleia Geral da Entidade em 12/03/2024 - Anexo II desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

**Art. 3º** As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei serão publicadas após a vigência de todas as leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o Protocolo de Intenções e o Estatuto Consolidado do CIM AMLAP será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

§ 2º A Chefe do Poder Executivo fica autorizada a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções Consolidado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

Baía Formosa/RN, 10 de maio de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**F0C398C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar do **Encontro Estadual**, promovido pelo **FNAS PELO BRASIL**, no dia 14 de maio de 2024.

01. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA – Secretária de Planejamento e Finanças, Matrícula 00022, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 13 de maio de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade

**Código Identificador:**589C193F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária aos servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar de uma **Capacitação do Sistema V7**, nos dias 14 e 15 de maio de 2024.

01. AMANDA ARICELE SILVA – Entrevistadora e Digitalizadora - Matrícula 0012548, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 13 de maio de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade

**Código Identificador:**F689B001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22080001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DA PALMEIRAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Em 13 (treze) do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h:00min, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se o Sr. Presidente JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA, matrícula 17060, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por JARNIER BEZERRA SOARES, matrícula 524, PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 20630 e MARIA EDUARDA DE SANTANA SOUSA, conforme Portaria GP Nº 103, de 19 de Janeiro de 2024. Com vistas ao **JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** da Tomada de Preço em epígrafe.

Aduz esta Comissão que em análise da documentação de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, das empresas participantes do presente certame, atestou a Comissão que foi aberto os envelopes das empresas habilitadas, cuja relação segue com os respectivos valor:

1	LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ: 48.400.968/0001-31	R\$ 449.753,40
2	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80	R\$ 462.204,26
3	S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:	R\$ 473.667,72
4	JOSE JHONATAS DUARTE MAGALHÕES, CNPJ: 24.545.278/0001-02	R\$ 505.479,16
5	TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.219.307-77	R\$ 506.677,82
6	FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.085.687/0001-30	R\$ 516.051,60
7	CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 09.026.534/0001-61	R\$ 521.090,34
8	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34	R\$ 526.414,97
9	JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52	R\$ 548.716,66
10	FL ENGENHARIA, CNPJ: 36.783.315/0001-08	R\$ 549.273,32
11	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 30.706.798/0001-52	R\$ 553.644,20
12	MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60	R\$ 556.509,76
13	ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.946.960/0001-59	R\$ 560.942,50
14	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20	R\$ 569.512,64
15	PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.826./0001-91	R\$ 569.696,14
16	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA – CNPJ: 09.181.832/0001-26	R\$ 573.935,40
17	WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.550.563/0001-02	R\$ 576.292,26
18	BRUNO P. FERREIRA LTDA, CNPJ: 19.416.511/0001-17	R\$ 577.897,36
19	HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.437.114/0001-03	R\$ 579.730,54
20	CONSTRUTORA ASSÚ LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05	R\$ 582.669,90
21	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70	R\$ 588.430,98
22	ENGENMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06	R\$ 590.609,86

23	VIGA FORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:16.550.100/0001-21	R\$ 591.898,74
24	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89	R\$ 593.762,26
25	PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.268.510/0001-32	R\$ 599.127,04
26	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72	R\$ 609.536,72
27	RENANÇENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00	R\$ 618.228,34

Após a abertura do envelope da Proposta de Preços acima citado, a Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento da presente proposta, encaminhou o processo físico ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN, haja visto que a proposta aqui apresentada segue recheada de elementos de cunho técnico, uma vez que esta Comissão não possui expertise para análise da proposta, no sentido técnico.

Abaixo, segue lista de empresas **INABILITADAS** com seus respectivos motivos de acordo com o parecer técnico setor de engenharia.

### 1. LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ: 48.400.968/0001-31

Valor ofertado: R\$ 449.753,40 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

#### B) COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

B.1) Não foi apresentado este documento.

### 2. LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80

Valor ofertado: R\$ 462.204,26 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

#### A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A.1) Há quantitativo de serviços apresentados DIFERENTE do proposto no projeto básico, notadamente o item 3.1.2.

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM	
QUANTITATIVO ESTIMADO	118,00
QUANTITATIVO OFERTADO	110,00

O Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN, conforme Parecer Técnico emitido em 10 de maio de 2024 declarou que a PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.668.411/0001-06**, não possui incorreções, falhas ou defeitos que a inabilite tornando-a vencedora. Segue abaixo análise do setor de engenharia referente a proposta da empresa mencionada.

### 3. S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.668.411/0001-06

Valor ofertado: R\$ 473.667,72 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos).

#### A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A.1) Os quantitativos de serviços apresentados são idênticos aos propostos no projeto básico;

A.2) Os preços unitários apresentados encontram-se abaixo dos preços unitários constantes na planilha orçamentária do projeto básico;

A.3) Os valores unitários dos serviços multiplicados pelo BDI foram executados corretamente, obedecendo à regra contida no Edital;

A.4) Os valores das multiplicações parciais de quantitativos pelos preços unitários, bem como valor final da planilha estão corretos, sem distorções ou incorreções;

#### B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

B.1) Os valores apresentados em cada item correspondem aos constantes na planilha orçamentária;

B.2) O prazo de execução (número de meses) está em consonância com o definido no projeto básico.

#### C) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

C.1) Os valores dos insumos não apresentam distorções ou incorreções entre as composições;

C.2) Os cálculos não apresentam incorreções.

C.3) As composições de preços unitários contêm valores de mão de obra em harmonia com os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

#### D) CÁLCULO DO BDI

D.1) Há coerência entre o valor calculado e demonstrado e o efetivamente aplicado nos custos unitários na planilha orçamentária.

#### DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

Dado o exposto, através da análise técnica fundamentada pelos documentos apresentados pelas alíneas já expressas anteriormente, destacamos que a PROPOSTA COMERCIAL da empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.668.411/0001-06**, com valor ofertado de **R\$473.667,72 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, possui o menor valor final apresentado dentre os licitantes habilitados na fase anterior e não contendo vícios, incorreções ou defeitos na sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS e CÁLCULO DO BDI apresentados, segundo itens 9.0 e 10.0 Edital do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22080001/2023**.

Desde já, fica concedido o prazo para recurso, conforme previsto no edital. Vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

Baraúna/ RN, em 13 de maio de 2024.

**JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA**

Presidente da CPL

**MARIA EDUARDA DE SANTANA DE SOUSA**

Membro da CPL

**JARNIER BEZERRA SOARES**

Membro da CPL

**PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jeffesson Yuri Borges da Costa

**Código Identificador:8A7F54FB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024  
- PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Realização de Manutenção e Ar-Condicionado**. O Edital e seus

anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 14h00min do dia 13/05/2024 até as 09h45min do dia 27/05/2024, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 27/05/2024 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 13 de maio de 2024.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**DB0B82EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**018/2022, REFERENTE À DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** GABRIEL FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.290.931/0001-59. **OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria na área jurídica, objetivando atender toda demanda judicial e extrajudicial na defesa dos interesses deste município, bem como no assessoramento e orientação junto ao setor de licitações e contratos quanto ao cumprimento das disposições contidas na lei nº 8.666/93 "regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos administração pública e dá outras providências" e suas alterações, e na lei nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditamento reflete e altera o Prazo (vigência) do contrato de 12 (doze) meses, a contar do dia 28/04/2024 até 27/04/2025 termo celebrado em 26 de abril de 2023, conforme parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Assim sendo, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, e em concordância com o despacho da autoridade superior, parecer jurídico e créditos orçamentários anexados aos autos do processo. Nesta oportunidade ficam ratificadas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pela Contratante:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
CPF - 020.\*\*\*.\*\*\*-76  
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

**GABRIEL DE ARAÚJO FONSECA**  
CPF: 075.\*\*\*.\*\*\*-45  
Sócio Administrador.

**Publicado por:**  
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B0F6EB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA ELETRONICA**  
**001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2024**

O Agente de Contratação do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 03 de junho de 2024, às 8h30min o Procedimento Licitatório Chamada Publica Eletrônica 001/2024, no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde será disponibilizado o Edital e anexos e demais informações, que tem como **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Bento Fernandes/RN, 13 de maio de 2024.

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C4A27271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 056/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 056/2024-SMAP/PMBS**  
**Boa Saúde RN, 10 de maio de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. nº 88, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **ANDREIA ANANIAS DA SILVA**, matrícula nº **122804-8** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de: 26 de abril de 2024 a 23 de agosto de 2024**, conforme atestado Médico datado de 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**  
Secretária Adjunta de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.542-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**713CBB4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 057/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 057/2024-SMAP/PMBS**  
**Boa Saúde RN, 10 de maio de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA JOSELMA TAVARES FREIRE**, matrícula nº **122024-1** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 15 de maio de 2024 a 13 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento

Matricula: 122.542-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**88F99C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 058/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 058/2024-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 10 de maio de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora **HELOIZA PAULA DA SILVA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 122.412-3, inscrita sob o CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-99, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAUDE - AP-CC4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2 (duas) meias diárias**, ao valor unitário de R\$ 50,00, totalizando o valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, para custear suas despesas durante os dias 13 e 14 de maio de 2024, onde participara da Oficina de Capacitação no Sistema de Informação e-SUS Notifica, realizado no Laboratório de Informática do NESC/UFRN - Campus Central, na cidade do NATAL/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento

Matricula: 122.542-1

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**B0CC985E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0012/2024**

**Processo Administrativo nº 0832/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

**CONTRATADO(A):** COMERCIAL J A LTDA (CNPJ: 01.653.918/0001-00), Com Sede Na Av. Almirante Alexandrino De Alencar, 504, Alecrim, Natal- Cep: 59.030-350.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

Natureza da Despesa: 33.90.92 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**BASE LEGAL:** ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Bodó/RN, 13 de Maio de 2024.**

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Celuzia Beatriz Albino Tavares

**Código Identificador:**DDD5250D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 067/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 067/2022 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a **Contratação de uma empresa especializada visando a prestação dos serviços de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.** Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Eletrônico nº 010/2022. Vigência do Aditivo: 13/05/2024 à 13/05/2025. Licitante: **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ de nº 05.504.202/0001-94.** Assinatura do Aditivo: 13/05/2024.

Bom Jesus/RN, 13/05/2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**EE82E64B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2024-GP-PMC**

*Conceder pagamento de diária à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder o pagamento de 1/2 (meia)diária ao servidor **ALCIDES FERNANDES BARBOSA**, Secretário Municipal de Finanças, CPF: 703.136.794-87, Matrícula nº 008-6, ao preço unitário de R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando um valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 14 de maio corrente ano.

**Justificativa:**Participar do FNAS Pelo Brasil, conforme toda programação em anexo.

**Art. 2º**- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13 de maio de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**9938527C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2024-GP-PMCN**

*Conceder pagamento de diária à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõe da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder o pagamento de 1/2 (meia)diária a servidora **MARCIA ADRIANA BEZERRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 585.077.604-49, Matrícula nº 01515-6, ao preço unitário de R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando um valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 14 de maio corrente ano.

**Justificativa:**Participar do FNAS Pelo Brasil, conforme toda programação em anexo.

**Art. 2º**- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13 de maio de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**4976D6EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), em favor da empresa JOSE FABRICIO DA SILVA (TOCA DO PEBA), inscrita no CNPJ nº 26.532.868/0001-26, processo administrativo nº 058/2024.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de maio de 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

George Felipe Dionisio de Oliveira  
**Código Identificador:**28A56EE5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 346, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de maio de 2024.

Setor de Pesquisa Mercadológica

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

**Publicado por:**

George Felipe Dionisio de Oliveira  
**Código Identificador:**2722F1A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO**  
**SMSC/RN Nº 2024.04.23.0071 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**027/2024**

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 007/2024, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2024.04.23.0071**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS**



MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DO SERIDÓ. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 14/05/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/05/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Agente de Contratação/ Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Das Vitória Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**46D04436

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024– PROC.  
ADMINIST. MC/ RN Nº 2024.03.01.0029**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **LOCADORA:** **MARIA SOCORRO ROQUE, inscrita no CPF 131.330.724-63;** **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito de resíduos sólidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do meio Ambiente do município de Caicó/RN; **VALOR:** perceberá o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **VIGÊNCIA:** início em 10 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo LOCATÁRIO e **MARIA SOCORRO ROQUE** – pela LOCADORA.

Caicó/RN, 10 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**C0518092

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 -  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 -  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PROC. ADMINIST. Nº  
2022.10.26.0018**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PROC. ADMINIST. Nº  
2022.10.26.0018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 027/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AUSÔNIO TERCIO DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 12 de maio de 2024 e termo final em 12 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 07 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**A2091C5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE  
PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 021/2023 -  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº  
2022.08.17.0006**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 021/2023

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº  
2022.08.17.0006**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** THIAGO TAVARES GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº 072.175.684-04; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 021/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 04 de maio de 2024 e termo final em 04 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e THIAGO TAVARES GOMES – pela Permissionário.

Caicó/RN, 03 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**ABB86909

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 - Processo  
Administrativo n.º 2024.03.21.0067**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS E GELO, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.305.892/0001-67; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 225.877,75 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 08 de maio de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**C8522239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1098 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Altera a TABELA II acerca da Taxa de Licença pela Ocupação de Áreas Públicas pela exploração dos

espaços do Parque de Exposições Agropecuárias Monsenhor Walfredo Gurgel, aprovada pelo Decreto Municipal nº 1092 de 22 de abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **CONSIDERANDO** as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada, na forma do Anexo Único deste decreto, a TABELA II do Decreto Municipal nº 1092 de 22 de abril de 2024 acerca das Taxas de Licença pela Ocupação de Áreas Públicas pela exploração dos espaços do Parque de Exposições Agropecuárias Monsenhor Walfredo Gurgel.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN  
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

#### **DECRETO Nº 1098 DE 13 DE MAIO DE 2024**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **TABELA II - DECRETO MUNICIPAL Nº 1092 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

#### **Taxa de Licença pela Ocupação de Áreas Públicas**

Taxa de Licença pela Ocupação de Áreas Públicas	
ÁREA DE OCUPAÇÃO	Reais (R\$) / Evento
ATÉ 6,00 m²	147,00
ACIMA DE 6,00 A 12,00 m²	237,55
ACIMA DE 12,00 A 24,00 m²	365,32
ACIMA DE 24,00 A 36,00 m²	640,29
ACIMA DE 36,00 m²	2,86 por m² adicional
ÁREAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA BOVINOS	435,80
ÁREAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OVINOS E CAPRINOS	40,00
ESPAÇOS DE ARGOLAS PARA ANIMAIS (UNIDADE)	109,00

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:BB630EB0**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195/2024**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 049/2021, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termos de Colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR – CPF nº 056.558.824-93 – Presidente;
- HAILLA REGINA DE MORAIS – CPF nº 078.898.554-00 – Membro;
- WHASTERVERVAL RAMIRO COELHO – CPF nº 032.004.154-95 – Membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de maio de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:F45D4B25**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO REDONDO/RN - ATA 004/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024**

No oitavo dia do mês de maio do ano de 2024, às nove horas, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social - SEMTHAS, situada a Rua José Francisco de Souza, 4 – Centro – Centro Administrativo Dr. José Alberany de Souza – Campo Redondo/RN, reuniram-se os membros do CMAS: RITA DE CÁSSIA REINALDO DANTAS (Presidente); HAILLA REGINA DE MORAIS; RYZYA REJANIA DA SILVA RAMIRO; LUANNA HEINNY DA SILVA ROCHA; JOANA DARC SOARES MAIA; SUZANA MEDEIROS ANTUNES. Participou, ainda, a srª JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS – exercício 2023; 2 – Apreciação e Aprovação do Plano de Ação da Reprogramação do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social de Média Complexidade/CREAS – exercício 2024; 3 – Outros Assuntos. Inicialmente, o presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, que tratou da **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS – EXERCÍCIO 2023**. Nesse momento, solicitou que a Assessora Técnica da SEMTHAS, JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS, apresentasse as informações: foram apresentados os dados de execução financeira contidos no Relatório de Gestão, a saber: SALDO ANTERIOR: R\$ 102.007,59 (Cento e dois mil, sete

reais e cinquenta e nove centavos); VALOR RECEBIDO EM 2023: R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais); RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$5.314,47 (Cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos); VALOR TOTAL DAS RECEITAS: R\$ 143.072,06 (Cento e quarenta e três mil, setenta e dois reais e seis centavos); DESPESAS REALIZADAS: R\$ 121.022,52 (Cento e vinte e um mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 22.049,54 (Vinte e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Sobre as despesas, importante destacar que foram destinadas ao custeio das seguintes atividades: reforma da unidade CREAS – 1ª, 2ª E 3ª medições; Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis; Aquisição de Materiais permanente, e de material e suprimentos de informática, além de tarifas bancárias. Em seguida, a Presidente abriu para a Plenária para dúvidas/questionamentos. Não havendo, colocou a Prestação de contas para votação, sendo APROVADA pelos presentes o valor correspondente a **R\$ 121.022,52 (Cento e vinte e um mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Sobre o segundo ponto de pauta, foi realizada a **APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS**. Nesse ponto foram destacadas as seguintes informações: SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 22.049,54 (Vinte e dois mil, quarenta e nove reais, e cinquenta e quatro centavos), a ser utilizado no Custeio dos insumos necessários à execução dos Serviços tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Após a apreciação dos Conselheiros presentes, a presidente colocou o Plano de Ação para votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE. No terceiro ponto da pauta, referente a outros assuntos, nada constou. As deliberações seguem para que sejam adotados os encaminhamentos necessários. Sem mais nada a tratar, eu, JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS, *ad hoc* secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

CAMPO REDONDO/RN, 08 de maio de 2024.

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
Código Identificador:3F74B530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAMPO REDONDO / RN - RESOLUÇÃO 08/2024 - CMAS DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Aprovação da Regularidade da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria-SEI Nº 38 de 26 de março de 2021;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 02, de 19 de março de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que aprovou os critérios para realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em reunião realizada no dia 19 de março de 2021;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria nº 59/2023 – SETHAS/FEAS, de 03 de março de 2023.

**CONSIDERANDO**, a reunião do CMAS realizada no dia 08 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada como REGULAR a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício 2023:

1. Saldo Anterior: R\$102.007,59 (Cento e dois mil, sete reais e cinquenta e nove centavos);
2. Valor Recebido: R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);
3. Valor de Rendimento de aplicação financeira: R\$ 5.314,47 (Cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)
4. Valor Gasto: R\$ 121.022,52 (Cento e vinte e um mil e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos);
5. Saldo a ser reprogramado para o exercício 2024: R\$ 22.049,54 (Vinte e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental Relatório de Gestão (Execução Física-Financeira) do Fundo Estadual de Assistência Social para a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2023.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Campo Redondo/RN, 08 de maio de 2024.

**RITA DE CASSIA REINALDO DANTAS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
Código Identificador:561F1D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAMPO REDONDO / RN - RESOLUÇÃO 009/2024 - CMAS DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2023 para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria-SEI Nº 38 de 26 de março de 2021;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 02, de 19 de março de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que aprovou os critérios para realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em reunião realizada no dia 19 de março de 2021;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria nº 59/2023 – SETHAS/FEAS, de 03 de março de 2023.

**CONSIDERANDO**, que os recursos repassados fundo a fundo são passíveis de reprogramação;

**CONSIDERANDO**, a reunião do CMAS realizada no dia 08 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2023 para o exercício 2024, no total de **R\$ 22.049,54 (Vinte e dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**

**Art. 2º** Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental Plano de Ação de Reprogramação dos Saldos, referente ao Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2023 para o exercício 2024.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Campo Redondo/RN, 08 de maio de 2024.

**RITA DE CASSIA REINALDO DANTAS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**1667A546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei nº 14.434/22, nos termos das Portarias do Ministério da Saúde, que estabelecerão os valores das parcelas que serão repassadas mensalmente, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, relacionados ao repasse da assistência financeira complementar para o Piso da Enfermagem, conforme diretrizes do Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Os repasses para os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio estão estimados em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados aos profissionais da ENTIDADE PARCEIRA CONTRATUALIZADA, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus, em anexo a este termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

2.1. O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

2.2. Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou ENTIDADE PARCEIRA CONTRATUALIZADA nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do inciso III do art. 1120- B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Os valores referentes às competências de janeiro, fevereiro, março, abril e maio estarão dispostos em portarias a serem publicadas pelo Ministério da Saúde, bem como constará discriminados, no sistema InvestSUS, os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado à ISSERN INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente às referidas competências.

O repasse do valor à Associação deve ser feito no prazo de 30 dias após o crédito pelo FNS na conta bancária do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e do § 1º do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desse termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.50.41.99 – Outras Contribuições

1.605.70000100 – Complemento Salarial Profissionais da Enfermagem

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1. O ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE prestará contas ao Município dos valores transferidos, devendo comprovar mensalmente o repasse integral dos valores aos profissionais beneficiados, na forma exigida pela Secretaria Municipal de Saúde e Controladoria Geral do Município.

4.2. A ENTIDADE PARCEIRA CONTRATUALIZADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

4.3. Cabe ressaltar que as prestações de contas do ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE ao Município de Caraúbas - RN, dos valores transferidos, deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município de Caraúbas - RN. Além disso, o repasse da diferença de recursos do piso nacional deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado pela União, a título de assistência financeira complementar, e com natureza jurídica de abono, não será incorporado aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, de modo que a eventual insuficiência dos recursos federais não enseje a complementação de recursos pelo município de Caraúbas - RN.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2022, fica condicionado à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

6.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2022 da Chamada Pública nº 003/2022 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente

instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**997FA1EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Portaria de Diária nº 012/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 11 de Março de 2024.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **meia diária** na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 11/03/2024, para tratar de demandas de interesse do Município na cidade de Natal/RN.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**  
Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**701699C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Portaria de Diária nº 013/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 18 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Saúde, como motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 18/03/2024. A diária tem **com objetivo suprir as despesas durante a viagem a** serviço do Gabinete do Prefeito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**7CCDD23D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 169/2024- GP, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 169/2024- GP, de 13 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre reabilitação de Servidora Municipal, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o comunicado de decisão expedido pela Gerência Executiva da Previdência Social da cidade de Jardim do Seridó/RN, em cumprimento ao Art. 59 e 86 da Lei nº 8.213, de 24/07/91, Artigos 71, 78 e 104 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, RESOLVE:

Art.1º - REABILITAR a servidora municipal VITÓRIA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula funcional 209, para a função de encarregado de cozinha.

Art.2º - A referida servidora não sofrerá perda salarial, sendo mantida a remuneração do cargo de origem.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**795AB4A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 014/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, lotado na Secretaria de Saúde, como motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 06/04/2024. A diária tem **com objetivo suprir as despesas durante a viagem a** serviço do Gabinete do Prefeito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**1584173F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 015/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 15 de Abril de 2024.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **meia diária** na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratar de assuntos de interesse do Município no dia 16/04/2024, bem como participar da Cerimônia de Premiação do Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora no dia 17/04/2024. Os compromissos oficiais acontecerão na cidade de Natal/RN.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**  
Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F6139FC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 016/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. MARIA EUGÊNIA DANTAS, lotada no Gabinete do Prefeito, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 17/04/2024, para participar da Cerimônia de Premiação do Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora, que acontecerá na cidade de Natal/RN

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**297E9047

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 017/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. ANDRÉIA CRISTINA DE MEDEIROS, lotada no Gabinete do Prefeito, ocupante do Cargo de Coordenadora de Comunicação, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 17/04/2024, para participar da Cerimônia de Premiação do Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora, que acontecerá na cidade de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**76345A43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 018/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 17/04/2024, para participar da Cerimônia de Premiação do Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora, que acontecerá na cidade de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**E0489945

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 019/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 17 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sr. JOSÉ DE MOURA0 DANTAS, lotado na Secretaria de Saúde, como motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 19/04/2024. A diária tem **com objetivo suprir as despesas durante a viagem a serviço do Gabinete do Prefeito.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**FE36605B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 021/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. FRANCISCA VIRGÍNIA DANTAS, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professora, **duas diárias** na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade natal/RN, a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 24/04/2024 e 26/04/2024, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**

Letícia Freire de França  
Código Identificador:E0012278

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Portaria de Diária nº 020/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 19 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, lotado na Secretaria de Saúde, como motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Recife/PE, no dia 21/04/2024. A diária tem **com objetivo suprir as despesas durante a viagem** a serviço do Gabinete do Prefeito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**

Letícia Freire de França  
Código Identificador:D4D72FE3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Portaria de Diária nº 021/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. FRANCISCA VIRGÍNIA DANTAS, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professora, **duas diárias** na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade natal/RN, a viajar a cidade Natal/RN, nos dias

24/04/2024 e 26/04/2024, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**

Letícia Freire de França  
Código Identificador:99B54EC4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Portaria de Diária nº 022/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professora, **duas diárias** na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade natal/RN, a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 24/04/2024 e 26/04/2024, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**

Letícia Freire de França  
Código Identificador:E1FC48BA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Portaria de Diária nº 023/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. LUÍSA BERTÍLIA DE MEDEIROS, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professora, **duas diárias** na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade natal/RN, a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 24/04/2024 e 26/04/2024, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**1674FD05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 024/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. MARIA CÉLIA DANTAS, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professora, **duas diárias** na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade natal/RN, a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 24/04/2024 e 26/04/2024, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**16985AB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 025/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. EDILZA DE LIMA DANTAS DEOCLÉCIO, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professora, **duas diárias** na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade natal/RN, a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 24/04/2024 e 26/04/2024, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**866A6E95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 026/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, **duas diárias** na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade natal/RN, a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 24/04/2024 e 26/04/2024, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**46598941

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 027/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 26/04/2024, para participar da Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN - FEMPTUR

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**C287A2E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Portaria de Diária nº 028/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GIANLUCA VICTOR DANTAS DE CARVALHO, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Turismo, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 26/04/2024, para participar da Feira dos



Municípios e Produtos Turísticos do RN – FEMPTUR, que aconteceu na cidade de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**4851C9B6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Portaria de Diária nº 029/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 24 de Abril de 2024.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **uma diária** na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem dos dias 26/04/2024 e 27/04/2024, para participar da Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN – FEMPTUR. O evento acontecerá na cidade de Natal/RN.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**FF2A2757

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Portaria de Diária nº 030/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 26 de Abril de 2024.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 02 diárias e meia, para suprir as despesas com locomoção e estadia do Gestor Municipal, na importância de R\$ 1.500,00 (**mil e quinhentos reais**), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais). A viagem acontecerá nos dias 02/05/2024 a 04/05/2024, para tratar de assuntos de interesse do Município na cidade de São Paulo/SP.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A0AA3DA1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2024 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Portaria de Diária nº 031/2024 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 06 de Maio de 2024.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **meia diária** na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 06/05/2024, para tratar de demandas de interesse do Município na cidade de Natal/RN.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

RECIBO.....R\$ 150,00

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**1DF3AC39

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DA BR 406 COMERCIAL DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL:** Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretora Financeira de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque Dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, inclusive as essenciais, sendo este serviço de suma importância para todas as secretarias e setores da administração;

CONSIDERANDO, sobretudo, que o serviço de fornecimento de combustíveis é indispensável para o transporte de pessoas e atendimento das necessidades do município, das mais diversas áreas e setores, incluindo saúde, educação e serviços essenciais, que são dever da administração, os quais não podem ser interrompidos sob pena de ocasionar danos e prejuízos irreversíveis aos municípios e ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 141 da Lei 14.133/21, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento do desempenho das atividades de toda a administração pública;

Fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviço cuja interrupção causará inúmeros prejuízos à administração pública e aos munícipes, a saber, o de fornecimento de combustíveis, cujo fornecedor é a empresa BR 406 COMERCIAL DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.747.999/0001-75, Rua Joao Xavier Pereira Sobral, 1553, Centro, Ceará Mirim/RN - CEP: 59.570-000, referente aos Empenhos nº 424.004/2024, datado em 24/04/2024 no valor total de R\$ **647,10 (seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**, Empenho nº 424.008/2024, datado em 24/04/2024 no valor total de R\$ **7.175,69 (sete mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, Empenho nº 424.006/2024, datado em 24/04/2024 no valor total de R\$ **647,10 (seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**, correspondente as Nota Fiscais de nº 7420, 7421, 7422, datadas em 07/05/2024.

Ceará Mirim/RN, 13 de maio de 2024.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**  
Diretora Financeira de Saúde

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
Código Identificador: B6FF83EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 -19ª  
CHAMADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de Novembro de 2023, Edição: Edição 3167, ,, publicado no site: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), Processo Seletivo Simplificado nº01/2023, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 04/01/2024. Edição 3193;

RESOLVE publicar a 19ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta décima nona chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 19ª CHAMADA  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

Nº	NOME COMPLETO	DATA NASC.	DE	OPÇÃO DO CARGO
01	ADSON BRUNO RODRIGUES MENEZES	09/03/1989	DE	ENFERMEIRO 40H
02	MARLA RAQUEL LEANDRO DA SILVA	25/01/1993	DA	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA 20H

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
Código Identificador: E939C26E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA DA BR 406 COMERCIAL DE COMBUSTIVEL  
DOMINGOS LTDA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretora Financeira de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque Dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, inclusive as essenciais, sendo este serviço de suma importância para todas as secretarias e setores da administração;

CONSIDERANDO, sobretudo, que o serviço de fornecimento de combustíveis é indispensável para o transporte de pessoas e atendimento das necessidades do município, das mais diversas áreas e setores, incluindo saúde, educação e serviços essenciais, que são dever da administração, os quais não podem ser interrompidos sob pena de ocasionar danos e prejuízos irreversíveis aos munícipes e ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 141 da Lei 14.133/21, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento do desempenho das atividades de toda a administração pública;

Fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviço cuja interrupção causará inúmeros prejuízos à administração pública e aos munícipes, a saber, o de fornecimento de combustíveis, cujo fornecedor é a empresa BR 406 COMERCIAL DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.747.999/0001-75, Rua Joao Xavier Pereira Sobral, 1553, Centro, Ceará Mirim/RN - CEP: 59.570-000, referente ao Empenho n.º 424.007/2024, datado em 24/04/2024 no valor total de R\$ **6.004,56 (seis mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente as Nota Fiscais de n.º 7419 e 7447, datadas em 07/05/2024 e 10/05/2024.

Ceará Mirim/RN, 12 de maio de 2024.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**

Diretora Financeira de Saúde

**Publicado por:**

Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**AEA9133F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.415 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 1.415 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Keginaldo Lucas do Nascimento para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de maio de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A24692B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.416 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 1.416 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Maria da Conceição Bezerra de Moraes como membro para compor a Comissão de Execução Socioambiental da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de maio de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**27D68D06

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.411 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 1.411 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Ivanildo Braz de Lima para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de maio de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7444342C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.412 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 1.412 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Nilberto Fonseca do Nascimento para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de maio de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1519A7AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.413 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 1.413 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Josiene dos Santos Silva para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de maio de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8D2B6627

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.414 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 1.414 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Maria da Conceição Bezerra de Moraes para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de maio de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**AD46E622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA – SMEB Nº 36/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA – SMEB Nº 36/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Conceder a(o) servidor(a) **Thetis Santiago Coelho**– Matrícula nº **0066518**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.*

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda Das Neves Souza  
**Código Identificador:**A63DA09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA – SMEB Nº 37/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA – SMEB Nº 37/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Conceder a(o) servidor(a) **Maria Goretti da Silva Rodrigues**– Matrícula nº **0072925**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 13/05/2024 a 10/08/2024.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de maio de 2024.*

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda Das Neves Souza  
**Código Identificador:**0EBBD216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº1899/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “PAULINHO E PARCÉLIO” PARA APRESENTAÇÃO NO CIRCUITO GASTRONÔMICO SABORES DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000, TORNA SEM EFEITO O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1899/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FEMURN NO DIA

02/05/2024, EDIÇÃO 3275 E CÓDIGO IDENTIFICADOR 95BA414C E 4C962FF6 E NO PNCP- ID CONTRATAÇÃO PNCP: 08173502000126-1-000049/2024.

CONTRATADO: PAULO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, CNPJ52.679.492/0001-97, RUA ORLANDO ALVES GODIM, 287, BOQUEIRÃO, PARELHAS/RN, CEP 59.3960-00.

VALOR: RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II LEI Nº 14.133/2021.

CERRO CORÁ/RN, 13 DE MAIO DE 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:** 1A983AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 310/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de maio de 2024**, acompanhando o paciente **I. A. S** encaminhado para realização de procedimento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de maio de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:** 7239FAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 311/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, a **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de maio de 2024**, conduzindo a paciente **M. G. S** encaminhada para realização de procedimento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13, Santa Cruz – RN – CEP: 59200-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de maio de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:** D4D38056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 312/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **08 de maio de 2024**, acompanhando (o) paciente **I. M. S** encaminhado (a) para realização de procedimento especial no Hospital Antônio prudente - Avenida Presidente Quaresma – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59031-150.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de maio de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:** 8AC148FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 313/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. a **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de maio de 2024**, acompanhando a paciente **M. G. S** encaminhada para realização de procedimento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13, Santa Cruz – RN – CEP: 59200-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de maio de 2024

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**C999E6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.885/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS - ME. CNPJ: 27.907.844/0001-77, com o valor total de R\$ 13.140,00 (Treze mil cento e quarenta reais) referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**88F7A0A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.**

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DECLARAR DISPENSÁVEL E FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** A SEGUIR:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ Nº 08.173.502/0001-26.

CONTRATADO: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS - ME. CNPJ: 27.907.844/0001-77.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

VALOR TOTAL: R\$ 13.140,00 (Treze mil cento e quarenta reais)

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO:	2255 – Manut. das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0013 - Assistência Social em Geral
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**26FC0CEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO E RATIFICO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESTRUTURA DO EVENTO DA 12ª CAPRIFEIRA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN.

**CREDOR:**DAYLAN NEYLON ARAUJO DA COSTA, inscrita no CPF nº 086.291.354-33

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 08 de maio de 2024.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**701DB7BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 115/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **NÍVIA AMORIM DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **009.061.994-33**, para exercer a função de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**8595952D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA N.º  
018/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO  
DISPENSA N.º 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MC/RN N.º 077/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: MARIA DO CARMO DE MEDEIROS inscrita no CPF nº 048.097.614-79; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE COSTUREIRA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS PELOS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS); PRAZO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ TRINTA (30) DIAS DO RECEBIMENTO DA OES; UNIDADES: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJ. ATIVIDADE: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; 2145 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/21.

CRUZETA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**B2754C28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA N.º  
018/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO  
DISPENSA N.º 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MC/RN N.º 077/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: FRANCISCA DE FÁTIMA QUINTINO DE OLIVEIRA INSCRITA NO CPF N.º 068.761.404-07; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE COSTUREIRA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS PELOS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); PRAZO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ TRINTA (30) DIAS DO RECEBIMENTO DA OES; UNIDADES: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJ. ATIVIDADE: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; 2145 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/21.

CRUZETA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**BDB774C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA N.º  
018/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO  
DISPENSA N.º 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MC/RN N.º 077/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS DANTAS INSCRITA NO CPF N.º 490.372.004-78; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE COSTUREIRA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS PELOS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 4.445,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); PRAZO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ TRINTA (30) DIAS DO RECEBIMENTO DA OES; UNIDADES: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJ. ATIVIDADE: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; 2145 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/21.

CRUZETA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**CC5E2DC5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA Nº  
018/2024****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO  
DISPENSA Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MC/RN Nº 077/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA INSCRITA NO CPF Nº 048.607.624-52; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COSTUREIRA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS PELOS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); PRAZO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ TRINTA (30) DIAS DO RECEBIMENTO DA OES; UNIDADES: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJ. ATIVIDADE: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; 2145 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21.

CRUZETA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**62609632**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2024 - REF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 077/2024****Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 077/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: **Contratação de serviço de costureira para confecção de vestuários a serem utilizados nas apresentações culturais pelos usuários atendidos no CRAS do município de Cruzeta/RN.****ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2024**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha das prestadoras de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que as profissionais apresentaram os menores preços. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as Contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MARIA DO CARMO DE MEDEIROS** inscrita no CPF nº 048.097.614-79, com valor total de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais); **FRANCISCA DE FÁTIMA QUINTINO DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº 068.761.404-07, com valor total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais); **FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS DANTAS** inscrita no CPF nº 490.372.004-78, com valor total de **R\$ 4.445,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e **MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA** inscrita no CPF nº 048.607.624-52, com valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 12.105,00** (doze mil, cento e cinco reais), com prazo para execução em até trinta (30) dias do recebimento da ordem de serviço.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação de serviço de costureira para confecção de vestuários a serem utilizados nas apresentações culturais pelos usuários atendidos no CRAS do município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 13 de maio de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**C2B677AB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2024 - AGRICULTURA  
FAMILIAR****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 033/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**ASSUNTO:** **Credenciamento de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cruzeta/RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 019/2024**

1 - Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, bem como informado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que as amostras previstas no item 6 do edital estão dispensadas pelos fornecedores. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos grupos formais: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ - COAFS**, no valor global de **R\$ 67.213,37** (sessenta e sete mil duzentos e treze reais e trinta e sete centavos), e dos grupos informais: **ENILDO DE SOUZA SOARES**, no valor global de **R\$ 39.999,79** (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cruzeta/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação



Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

**4 - DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 25 de maio de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**05C9B10F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA - PRORROGA O CRONOGRAMA**  
**CREENCIAMENTO Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 058/2024, de 13 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do Edital de Credenciamento nº 02/2024 – Lei Paulo Gustavo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15 de abril de 2024, edição nº 3263.

**ONDE LÊ-SE:**

ETAPA	DATA
Análise do Mérito Cultural	13 a 20 de maio de 2024
Divulgação preliminar por ordem de classificação	23 de maio de 2024
Recurso a fase de classificação	24 a 28 de maio de 2024
Julgamento dos Recursos	29 a 04 de junho de 2024
Divulgação definitiva dos habilitados e convocação para assinar termos	06 de junho de 2024
Período para assinatura de Termos	10 a 12 de junho de 2024
Fase de pagamento	14 a 18 de junho de 2024

**LEIA-SE:**

ETAPA	DATA
Análise do Mérito Cultural	22 a 31 de maio de 2024
Divulgação preliminar por ordem de classificação	05 de junho de 2024
Recurso a fase de classificação	06 a 11 de junho de 2024
Julgamento dos Recursos	12 a 14 de junho de 2024
Divulgação definitiva dos habilitados e convocação para assinar termos	18 de junho de 2024
Período para assinatura de Termos	20 a 21 de junho de 2024
Fase de pagamento	24 a 28 de junho de 2024

Currais Novos/RN, 13 de maio de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**2915FF47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA - PRORROGA O CRONOGRAMA**  
**CREENCIAMENTO Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 058/2024, de 13 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do Edital de Credenciamento nº 01/2024 – Lei Paulo Gustavo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15 de abril de 2024, edição nº 3263.

**ONDE LÊ-SE:**

ETAPA	DATA
Análise do Mérito Cultural	13 a 20 de maio de 2024
Divulgação preliminar por ordem de classificação	23 de maio de 2024
Recurso a fase de classificação	24 a 28 de maio de 2024
Julgamento dos Recursos	29 a 04 de junho de 2024
Divulgação definitiva dos habilitados e convocação para assinar termos	06 de junho de 2024
Período para assinatura de Termos	10 a 12 de junho de 2024
Fase de pagamento	14 a 18 de junho de 2024

**LEIA-SE:**

ETAPA	DATA
Análise do Mérito Cultural	22 a 31 de maio de 2024
Divulgação preliminar por ordem de classificação	05 de junho de 2024
Recurso a fase de classificação	06 a 11 de junho de 2024
Julgamento dos Recursos	12 a 14 de junho de 2024
Divulgação definitiva dos habilitados e convocação para assinar termos	18 de junho de 2024
Período para assinatura de Termos	20 a 21 de junho de 2024
Fase de pagamento	24 a 28 de junho de 2024

Currais Novos/RN, 13 de maio de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**3A8CBE9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 90012/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base os autos do processo administrativo, 7.189/2023, protocolizado sob o nº 24.810/2023, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 90012/2024, que visa o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para limpeza, vazão e perfuração de poços tubulares**, agendado para 16/05/2024 as 09h, tendo em vista a necessidade de alteração de todos os atos que compõem o processo.

Currais Novos/RN, 13 de maio de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**D0BD960F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DO CREENCIAMENTO Nº 04/2024**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 0537, de 03 de abril de 2024, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, realizado em 10 de maio de 2024, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

**ITEM 01 – PEDREIRO**, pelo valor unitário de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1º	50.588.574 MARCOS ANTONIO SILVA FELIX	50.588.574/0001-09

2º	JOÃO PAULO GOMES DA SILVA 01657851443	43.905.044/0001-73
3º	FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA 11607985403	42.668.345/0001-68
4º	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS 70255750463	42.672.632/0001-41
5º	MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO 51177277468	42.745.210/0001-59
6º	SEBASTIÃO GOMES PEQUENO 44406223487	42.762.563/0001-67
7º	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS 35831898415	44.460.535/0001-10
8º	46.255.596 JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTINO	46.255.596/0001-71
9º	51.232.273 PAULO GERALDO DE LIMA	51.232.273/0001-00
10º	VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462	22.533.158/0001-60
11º	ELIOMAR DIAS SILVA 08048864746	40.291.179/0001-06
12º	22.417.475 MANUEL SILVANO DA SILVA	22.417.475/0001-10
13º	JOSÉ VALENTIM DE MEDEIROS 18835929415	43.000.724/0001-48
14º	53.981.000 JOSÉ JACKSON DA SILVA	53.981.000/0001-86
15º	CSA COSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.043.439/0001-67
16º	JOSÉ WANDERLEY DA SILVA 31181422434	43.132.367/0001-71

**ITEM 02 – SERVENTE**, pelo valor unitário de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	DANIEL DA SILVA PAZ 05868399412	45.289.251/0001-76
2º	JOELITON CANDIDO 04328580400	47.455.841/0001-57
3º	51.407.900 AGNALDO MARTINS DE SOUZA	51.407.900/0001-99
4º	54.265.552 CARLOS EDUARDO DA SILVA	54.265.552/0001-50
5º	53.610.185 EXPEDITO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR	53.610.185/0001-12
6º	49.197.335 JOSÉ VALENTIM DA SILVA FREITAS	49.197.335/0001-30
7º	52.583.025 ANTONIO MARCOS DA ROCHA	52.583.025/0001-69
8º	55.007.329 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	55.007.329/0001-76
9º	54.266.191 JOSÉ WANDERSON GOMES DE MEDEIROS	54.266.191/0001-67
10º	CSA COSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.043.439/0001-67
11º	55.011.932 DÁRIO DANTAS JUNIOR	55.011.932/0001-21

**ITEM 03 – ELETRICISTA**, pelo valor unitário de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	51.937.626 RODRIGO EWERTON TAVARES DE MEDEIROS	51.937.626/0001-60
2º	JOSÉ CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402	44.113.564/0001-06
3º	PAULO LUIS DA SILVA 66423570434	42.745.770/0001-03
4º	CSA COSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.043.439/0001-67

**ITEM 04 – PINTOR**, pelo valor unitário de R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1º	PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO 06461634428	42.964.881/0001-00
2º	JOSÉ RANILSON DA SILVA 70064365409	42.745.255/0001-23
3º	53.127.164 JOSÉ IRIMAR SABINO	53.127.164/0001-40
4º	GILBERTO CANDIDO DE MACEDO 53875141415	42.745.345/0001-14
5º	JOÃO SABINO DA SILVA NETO 59700556468	42.999.371/0001-79
6º	CSA COSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.043.439/0001-67

Currais Novos/RN, 13 de maio de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**75BE67CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0801, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o acordo de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, objetivando permuta de servidores;

Considerando ainda, os termos de Ofício nº 211/2024-PMCN/GP, de 10/05/2024, protocolizado sob nº 9.325/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, do(a) servidor(a) **Celma Maria Siqueira**, matrícula nº 30570, Professor(a), pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, através da permuta com o(a) servidor(a) **Afrânio Aurélio Silva Bezerra**, matrícula 271, Professor(a), do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo compreende o período 10/05/2024 a 09/10/2025, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos em 10 de maio de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de maio de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**7F324CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CONTRATADA: JOSE PEREIRA DE ALENCAR 51267403420 inscrita no CNPJ sob nº 42.727.629/0001-88.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações).

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 165/2024, assinado em 08 de fevereiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**9AB21125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 941/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, o contrato com a senhora MARIA REJANE DE MEDEIROS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 072.806.654-89, de prestação serviços como Cuidador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 11 de setembro de 2023, com fundamento no item I e item II da Cláusula Oitava.

Currais Novos, 06 de maio de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**EA2D0CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: 51.407.900 AGNALDO MARTINS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 51.407.900/0001-99.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 90/2024, assinado em 03 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**33646B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: 50.558.574 MARCOS ANTONIO SILVA FÉLIX, inscrita no CNPJ sob nº 50.558.574/0001-09.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 152/2024, assinado em 05 de fevereiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**8E1B3097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA 11607985403, inscrita no CNPJ sob nº 42.668.345/0001-68.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 220/2024, assinado em 11 de março de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**61FB9E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: 22.417.475 MANUEL SILVANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 22.417.475/0001-10.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 150/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**5F844E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402, inscrita no CNPJ sob nº 44.113.564/0001-06.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 94/2024, assinado em 24 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**34D1234B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
 CONTRATADA: JOELITON CANDIDO 04328580400, inscrita no CNPJ sob nº 47.455.841/0001-57.  
 BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),  
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 151/2024, assinado em 02 de fevereiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.  
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**652410E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
 CONTRATADA: CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.043.439/0001-67.  
 BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),  
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 93/2024, assinado em 23 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.  
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**180EA44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
 CONTRATADA: CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.043.439/0001-67.  
 BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),  
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 92/2024, assinado em 23 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.  
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**405A8DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
 CONTRATADA: DAMIAO CICERO DA SILVA 70258220430, inscrita no CNPJ sob nº 21.307.374/0001-24.  
 BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),  
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 87/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.  
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**7DD5AD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
 CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS 70255750463, inscrita no CNPJ sob nº 42.672.632/0001-41.  
 BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),  
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 91/2024, assinado em 08 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.  
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**D64E832D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
 CONTRATADA: DANIEL DA SILVA PAZ 05868399412, inscrita no CNPJ sob nº 45.289.251/0001-76.  
 BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),  
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 155/2024, assinado em 05 de fevereiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 20 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**00F2DA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: 34.333.461 ALAN HUSS DA SILVA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 34.333.461/0001-06.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 89/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**0F98D166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: JOÃO PAULO GOMES DA SILVA 01657851443, inscrita no CNPJ sob nº 43.905.044/0001-73.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 88/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 20 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**AE574BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: 51.937.626 RODRIGO EWERTON TAVARES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 51.937.626/0001-60.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 96/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**E114B8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: 54.265.552 CARLOS EDUARDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 54.265.552/0001-50.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 224/2024, assinado em 19 de março de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**B2010B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO 06461634428, inscrita no CNPJ sob nº 42.964.881/0001-00.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 213/2024, assinado em 06 de março de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**153F5BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: JOSÉ WANDERSON GOMES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 54.266.191/0001-67.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 225/2024, assinado em 19 de março de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**CA408C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: 53.610.185 ESPEDITO FIRMINO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 53.610.185/0001-12.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações),

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 171/2024, assinado em 09 de fevereiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**96E648B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 157/2024**

O Município de Currais Novos/RN, como “CONTRATANTE”, com sede à Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 – Centro – nesta, CNPJ nº 08.109.126/0001-00, neste ato representada pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Currais Novos/RN e do outro lado, a empresa 52.583.025 ANTONIO MARCOS DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 52.583.025/0001-69, endereço: Rua Chico de Berto, 108, Bairro Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ANTONIO MARCOS DA ROCHA, brasileiro, portador do RG: 8.074.099 SSP/SC e CPF: 063.477.824-21, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA” e de acordo com as formalidades constantes no processo, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações), aos

quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 157/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

CLÁUSULA 2ª – As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 157/2024 permanecem inalteradas e nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim em pleno vigor, para efeitos legais.

CLÁUSULA 3ª – E por estarem justos e acordados com firmeza, e, como prova de assim haverem ADITADO as obrigações oriundas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmam este instrumento contratual, devidamente assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito de Currais Novos/RN

Contratante

52.583.025 Antonio Marcos da Rocha

**ANTONIO MARCOS DA ROCHA**

CPF: 063.477.824-21

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**3F98DA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 156/2024**

O Município de Currais Novos/RN, como “CONTRATANTE”, com sede à Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 – Centro – nesta, CNPJ nº 08.109.126/0001-00, neste ato representada pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Currais Novos/RN e do outro lado, a empresa 52.074.719 LINDBERGH MAGNO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 52.074.719/0001-70, endereço: Av Maestro Felinto Lucio, 509-A, Bairro Parque Dourado, Currais Novos/RN, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LINDBERGH MAGNO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG: 1.976.891 SSP/RN e CPF: 048.261.344-01, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA” e de acordo com as formalidades constantes no processo, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações), aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo nº 156/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

CLÁUSULA 2ª – As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 156/2024 permanecem inalteradas e nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim em pleno vigor, para efeitos legais.

CLÁUSULA 3ª – E por estarem justos e acordados com firmeza, e, como prova de assim haverem ADITADO as obrigações oriundas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmam este instrumento contratual, devidamente assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**Prefeito de Currais Novos/RN  
Contratante

52.074.719 Lindbergh Magno Dos Santos

**LINDBERGH MAGNO DOS SANTOS**

CPF: 048.261.344-01

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**B4F19AC3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 007/2024 –  
Processo Nº 035/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I -  
(pregão eletrônico)**

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 035/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 007/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Maior Desconto
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor de Referência:	R\$ 1.076.000,00
Marca:	
Percentual de Desconto:	3,00 %
Valor Total:	R\$ 1.043.720,00
Participante Vencedor:	CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	50.207.491/0001-14
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.043.720,00

Doutor Severiano - RN, 13 de Maio de 2024 as 9 horas e 54 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura

Pregoeiro/Agente de Contratação: Edson Metheorone Aguiar Bezerra

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**C8DA994F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO****Termo de Homologação de Processo Licitatório****Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 007/2024 –  
Processo Nº 035/2024**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo

administrativo Nº 035/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 007/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor de Referência:	R\$ 1.076.000,00
Marca:	
Percentual de Desconto:	3,00 %
Valor Total:	R\$ 1.043.720,00
Participante Vencedor:	CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	50.207.491/0001-14
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.043.720,00

Doutor Severiano - RN, 13 de Maio de 2024 as 10 horas e 13 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Francisco Neri de Oliveira, Promotor:  
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Página 1 de 1****Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**75B58718**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca a proponente abaixo:

CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA- CNPJ: 50.207.491/0001-14;

Para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 13 de maio de 2024

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**2D0E1079**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
028/2024****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
028/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de concertos, manutenção e revisão de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares, com reposição de peças originais e

genuínas para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 09 de maio de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AD176873

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Termo de Convocação**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente abaixo:

**SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME (35.662.667/0001-34)**

Para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade Dispensa nº 028/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**Doutor Severiano - RN, 13 de maio de 2024**

**MARIA ELIZA GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**58A741BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 107/2024**

**Portaria nº 107/2024, Doutor Severiano, 13 de maio de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 01/2023, Homologado em 01/11/2023;

Considerando que a senhora **ANA TEREZA NOGUEIRA MARQUES** foi aprovada em 3º lugar no concurso público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**;

Considerando que quando da convocação a pessoa de **ANA TEREZA NOGUEIRA MARQUES** apresentou toda a documentação solicitada

para a investidura no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** no qual foi aprovada.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª. **ANA TEREZA NOGUEIRA MARQUES**, portadora do RG nº 2.784.736, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Básica Antônio Marques de Melo, Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

Doutor Severiano/RN, 13 de maio de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**13FD4B0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2024 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2024  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2024 a empresa **ELISETE DA SILVA PIMENTEL** (CNPJ: 17.079.143/0001-33), com valor global de R\$ 30.089,45 (TRINTA MIL OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 13 de maio de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araujo Silva  
**Código Identificador:**25CC7B68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2024 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2024  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **ELISETE DA SILVA PIMENTEL** (CNPJ: 17.079.143/0001-33), com valor global de **R\$ 30.089,45 (TRINTA MIL OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)**.



Publique-se.

Espírito Santo/RN, 13 de maio de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araujo Silva  
**Código Identificador:**1A370445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 185/2024 – GP EM, 13/05/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE**

**Art. 1º**

Concessão de 03 (três) diárias, a servidora JÉSSICA KARLA DE GÓIS, SURPEVISOR SOCIAL, CPF: XXX.380.284-XX, Matrícula: 1645 cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 14 a 16 de Maio de 2024, oportunidade em que irá participar da Formação-Serviço e Acolhimento Familiar.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 13/05/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**40B19C27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2024 – GP EM, 13/05/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE**

**Art. 1º**

Concessão de 03 (três) diárias, a servidora VITÓRIA TAINA FREIRE DA SILVA, Psicóloga, CPF: XXX.465.854-XX, Matrícula:

1647 cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 14 a 16 de Maio de 2024, oportunidade em que irá participar da Formação-Serviço e Acolhimento Familiar.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 13/05/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**D75B9143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº187/2024-SMARH EM, 13 DE MAIO DE 2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Danubia Silva Barbosa na função de Gari e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Danubia Silva Barbosa** na função de **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/05/2024 a 05/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPR A-SE

Felipe Guerra – RN, 13 de Maio de 2024

**ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**05309BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18030001/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA – CNPJ: 13.613.420/0001-95. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a reforma parcial, execução de serviços remanescentes e manutenção

da ponte metálica sobre o Rio Apodi/Mossoró, na comunidade São Lourenço, Zona Urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento. LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 474.402,53 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), para o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

<b>Órgão Orçamentário</b>	06-001 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas
<b>Unidade Orçamentária</b>	06-001 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas
<b>Programa</b>	0008 - Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas
<b>Ação</b>	1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada
<b>Elemento de despesa</b>	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de recursos</b>	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** As obras em referência serão executadas no prazo de prazo de execução de 04 (quatro) meses/ou 120 (cento e vinte dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste termo, até 04 de novembro de 2024, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos Lei federal nº 14.133/2021. Felipe Guerra/RN, 08 de maio de 2024. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela **CONTRATANTE** e Cícero Lima de Carvalho pela **CONTRATADA**.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DA0B6641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 019/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças para o software **i9 Orçamentos**, software destinado ao orçamento e planejamentos de obras e serviços de engenharia em plataforma on-line, no termo de referência.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: LEVEMAIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 30.120.917/0001-90. Valor: R\$ 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 06.001 - Sec. Munic. de Infraestrutura e Obras Públicas Programa: 0008 - Apoio as atividades inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas Ação orçamentária: 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 10 de maio de 2024. **Salomão Gomes de Oliveira** – Prefeito. Matéria republicada para correção do original na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 13 de Maio de 2024, página 40.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**E7823697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02040001/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.037.040/0001-90. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução da revitalização do Ginásio Poliesportivo (Genilson Almeida) localizado na Avenida Mira Selva, zona urbana do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 184.344,51 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

<b>Órgão Orçamentário</b>	09.001 - Sec. Munic.de Esporte, Cultura e Lazer
<b>Unidade Orçamentária</b>	09.001 - Sec. Munic.de Esporte, Cultura e Lazer
<b>Programa</b>	0018 - Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer
<b>Ação</b>	1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural
<b>Elemento de despesa</b>	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de recursos</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** As obras em referência serão executadas no prazo de prazo de execução de 03 (três) meses/ou 90 (noventa dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste termo, até 04 de novembro de 2024, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021. Felipe Guerra/RN, 08 de maio de 2024. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela **CONTRATANTE** e Ielon Gustavo Gama de Sousa pela **CONTRATADA**.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**753F4431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 13 de maio de 2024.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**3BD19D17

**GABINETE DA PREFEITA  
ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL  
Nº 029, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafa Legislativo decorrente do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 002, de 28 de agosto de 2023, aprovado pela Doua Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Complementar Municipal nº 029, de 13 de maio de 2024, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre os cargos efetivos e a terceirização dos serviços passíveis de execução indireta no município de Fernando Pedroza”*.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de maio de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**7F33A1AA

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029, DE 13 DE MAIO  
DE 2024**

*Dispõe sobre os cargos efetivos e a terceirização dos serviços passíveis de execução indireta no Município de Fernando Pedroza.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre os cargos efetivos e a terceirização de serviços no Município de Fernando Pedroza.

**Art. 2º** O objetivo é estabelecer diretrizes claras e transparentes para a gestão de cargos efetivos e para a terceirização de serviços, com o propósito de aperfeiçoar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população e garantir o uso adequado dos recursos públicos.

**Art. 3º** Ficam estabelecidos os cargos efetivos, seus quantitativos e respectivos requisitos para provimento no âmbito do Município de Fernando Pedroza, conforme Anexo I desta Lei.

**CAPÍTULO II  
DOS CARGOS EFETIVOS**

**Art. 4º** Os cargos efetivos referidos no artigo 3º desta Lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, assegurando igualdade de oportunidade a todos os interessados e observando os princípios da impessoalidade, legalidade e isonomia.

**Art. 5º** O concurso público deverá ser regido por edital transparente, que conterà informações sobre as vagas, requisitos, fases do concurso, critérios de avaliação e demais aspectos pertinentes.

**Art. 6º** A remuneração dos cargos efetivos será fixada de acordo com a legislação vigente, observando a complexidade das atribuições, o nível de responsabilidade e os padrões salariais praticados no mercado de trabalho.

**Art. 7º** Será estimulado o desenvolvimento profissional e a capacitação contínua dos servidores efetivos, por meio de programas de formação, treinamento e atualizações, visando o aprimoramento das competências e a melhoria na prestação dos serviços públicos.

**Art. 8º** É vedada qualquer forma de discriminação, nepotismo ou favorecimento pessoal na ocupação dos cargos efetivos, assegurando-se a transparência, a impessoalidade e a observância estrita dos critérios estabelecidos neste capítulo.

**CAPÍTULO III  
DEFINIÇÕES**

**Art. 9º** Para fins desta Lei considera-se:

I – Cargos efetivos: referem-se aos cargos na administração pública municipal que são preenchidos por meio de concurso público, conferindo aos ocupantes estabilidade no emprego e vínculo permanente com o Município, ressalvada a possibilidade de perda de vínculo mediante processo administrativo regular e legalmente estabelecido;

II – Terceirização: contratação de serviços por meio de empresa especializada para a execução de atividades passíveis de execução indireta, nos termos desta Lei;

III – execução indireta: a delegação, por parte da administração pública municipal de Fernando Pedroza, da realização de determinados serviços a terceiros, por meio de contratação, parcerias, convênios ou outras modalidades previstas em lei;

IV – Serviços de apoio operacional: Atividades acessórias ou complementares às atividades típicas dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta;

V – Serviços de manutenção, construção e reparos: Atividades relacionadas à conservação, reparação e construção de prédios públicos, instalações e infraestrutura do Município.

**CAPÍTULO IV  
DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Art. 10.** A terceirização de serviços no âmbito da administração pública municipal de Fernando Pedroza será regida pelos princípios da eficiência, economicidade, transparência e legalidade.

**Art. 11.** As empresas contratadas para a execução de serviços terceirizados deverão atender a requisitos de idoneidade, capacidade técnica e financeira, sendo vedada a contratação de empresas que possuam pendências judiciais ou irregularidades.

**Art. 12.** A terceirização não eximirá o Poder Público Municipal da responsabilidade direta pelo acompanhamento, fiscalização e qualidade dos serviços prestados pelos terceirizados, devendo ser designado servidor responsável por essa função.

**Art. 13.** Os contratos de terceirização deverão estabelecer cláusulas que garantam a transparência das atividades, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados terceirizados e a fiscalização por parte do Município.

**Art. 14.** A terceirização não poderá resultar em redução da qualidade do serviço público prestado à população, sendo que eventuais problemas identificados deverão ser tratados com a máxima celeridade.

**Art. 15.** São passíveis de terceirização os serviços de apoio operacional e os serviços de manutenção, construção e reparos.

Parágrafo único. O Anexo II desta Lei elenca os serviços passíveis de execução indireta, bem como suas respectivas atribuições.

**Art. 16.** Os serviços de apoio operacional poderão ser objeto de terceirização, desde que não se enquadrem como atividades vedadas nos termos do Capítulo VI desta Lei.

§ 1º Os serviços de apoio operacional têm como objetivo garantir o suporte necessário para o bom funcionamento das atividades principais da organização.

§ 2º Os serviços previstos no *caput* do artigo incluem tarefas que não são atividade principal do órgão, mas que são essenciais para a manutenção da infraestrutura, do ambiente de trabalho e do suporte logístico.

§ 3º Inclui o grupo de serviços de apoio operacional:

I - serviços de limpeza e conservação: limpeza de prédios públicos, praças, áreas comuns, coleta de lixo e tratamento de resíduos sólidos;

II - serviços de portaria e recepção: atendimento ao público, controle de entrada e saída de pessoas e veículos;

III - serviços de alimentação: preparo e/ou fornecimento de refeições para servidores e usuários de serviços públicos;

IV - serviços de jardinagem: manutenção de áreas verdes e paisagismo em espaços públicos;

V - serviços de transporte: transporte de pacientes para serviços de saúde, transporte de servidores públicos, transporte de cargas e transporte de estudantes;

VI - serviços de segurança: vigilância e monitoramento, gestão de emergências, segurança cibernética, treinamento de funcionários.

**Art. 17.** A terceirização dos serviços de manutenção, construção e reparos é permitida em situações de comprovada necessidade.

§ 1º Os serviços de manutenção, construção e reparos visam a otimização dos recursos disponíveis e a busca por maior eficiência na prestação dos serviços.

§ 2º Os serviços de manutenção, construção e reparos abrangem atividades que envolvem a preservação e o cuidado com o patrimônio público, bem como a realização de obras e projetos para ampliação e melhorias.

§ 3º Inclui o grupo de serviços de manutenção, construção e reparos:

I - manutenção elétrica, hidráulica e mecânica;

II - reparos em prédios e instalações públicas;

III - construção e reforma de prédios públicos;

IV - serviços de pintura e acabamentos;

V - manutenção de sistemas de climatização;

VI - manutenção de redes de distribuição de água e esgoto;

VII - obras de infraestrutura, como pavimentação e drenagem;

VIII - manutenção de equipamentos e máquinas.

## **CAPÍTULO V DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

**Art. 18.** As contratações de serviços terceirizados deverão ser precedidas de processo de seleção, assegurando ampla concorrência e transparência na escolha da empresa prestadora de serviços.

**Art. 19.** As empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados deverão comprovar capacitação técnica, idoneidade

financeira e regularidade fiscal, conforme documentação exigida em edital.

**Art. 20.** O edital de processo seletivo deverá conter informações detalhadas sobre os serviços a serem contratados, requisitos para participação, critérios de avaliação das propostas, bem como prazos e procedimentos de contratação.

**Art. 21.** Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta que atenda aos requisitos do edital e ofereça a melhor relação entre qualidade e custo, observando os princípios da economicidade e eficiência.

**Art. 22.** A contratação será formalizada por meio de contrato que estabeleça as obrigações, os prazos, os valores, os indicadores de desempenho e demais cláusulas pertinentes.

**Art. 23.** O contrato deverá prever a possibilidade de rescisão nos casos de descumprimento das obrigações, irregularidades ou redução da qualidade dos serviços, assegurando os direitos dos empregados terceirizados.

**Art. 24.** A fiscalização da execução dos serviços contratados será realizada por comissão específica, responsável pelo acompanhamento e avaliação contínuos dos resultados alcançados.

**Art. 25.** A comissão de fiscalização poderá recomendar a adoção de medidas corretivas, propor ajustes no contrato e até mesmo a rescisão do contrato em caso de descumprimento das obrigações.

**Art. 26.** A contratação será feita observando-se, no que couber, o que dispõe a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas atualizações.

**Art. 27.** Os critérios e procedimentos para a contratação de serviços terceirizados serão detalhados em regulamento específico, a ser editado pelo Poder Executivo.

## **CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES À TERCEIRIZAÇÃO**

**Art. 28.** Fica vedada a terceirização dos serviços que envolvam:

I - Tomada de Decisão: Atividades que demandem a tomada de decisões estratégicas para o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

II - Serviços Considerados Estratégicos: Atividades essenciais e de caráter estratégico para o Município, que afetem diretamente a prestação de serviços à população;

III - Funções Relacionadas ao Poder de Polícia: Atividades relacionadas ao exercício do poder de polícia, fiscalização e controle público.

Parágrafo único: O Anexo II desta Lei relaciona os serviços permitidos à terceirização, conforme definido nos incisos deste artigo.

**Art. 29.** A terceirização não poderá resultar na substituição de servidores efetivos em funções que sejam passíveis de desempenho por pessoal contratado, visando a preservação dos postos de trabalho e a continuidade dos serviços públicos.

**Art. 30.** Não poderá haver discriminação ou diferenciação salarial entre empregados terceirizados e servidores efetivos que desempenhem as mesmas funções, garantindo a isonomia de direitos e benefícios.

**Art. 31.** A fiscalização da regularidade da terceirização será realizada pelos órgãos competentes do Município, assegurando o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais.

**Art. 32.** A desobediência às vedações estabelecidas neste capítulo implicará em sanções administrativas, contratuais e legais, além de medidas corretivas visando à regularização imediata da situação.

## **CAPÍTULO VII DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS**

**Art. 33.** Fica estabelecida a possibilidade de contratação de serviços por meio de cooperativas, desde que observados os critérios e as normas estabelecidos neste capítulo.

**Art. 34.** A contratação de cooperativas deverá ser pautada pelo respeito aos princípios cooperativistas, visando a promoção do trabalho digno, da solidariedade e da autogestão.

**Art. 35.** As cooperativas contratadas deverão atender aos requisitos legais e possuir capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços objeto do contrato.

**Art. 36.** A contratação de cooperativas não poderá configurar fraude à legislação trabalhista ou previdenciária, garantindo-se a regularidade das relações de trabalho.

**Art. 37.** As cooperativas contratadas deverão assegurar a participação ativa dos cooperados no processo decisório, bem como a distribuição equitativa dos resultados alcançados.

**Art. 38.** A contratação de cooperativa será realizada mediante processo de seletivo, observando-se os princípios da publicidade, competitividade e eficiência.

**Art. 39.** A contratação de cooperativas deverá ser formalizada por meio de contrato que estabeleça as obrigações das partes, os prazos, os valores e demais cláusulas pertinentes.

**Art. 40.** A fiscalização da execução dos serviços contratados junto às cooperativas será realizada de forma semelhante à prevista para os serviços terceirizados, assegurando a transparência e a qualidade da prestação do serviço.

**Art. 41.** Os critérios e procedimentos para a contratação de cooperativas serão detalhados em regulamento específico, a ser editado pelo Poder Executivo.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42.** O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza fica autorizado a regulamentar e implementar as disposições desta lei por meio de decreto, estabelecendo os procedimentos operacionais e administrativos necessários à sua efetivação.

**Art. 43.** Os casos omissos e as situações excepcionais que não encontrem solução nas disposições desta lei serão resolvidos pelo Poder Executivo, observados os princípios e finalidades nela contidos.

**Art. 44.** Fica revogada a Lei 264, de 28 de abril de 2015 e qualquer disposição em contrário.

**Art. 45.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:FF26703A**

## **GABINETE DA PREFEITA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089, DE 10 DE MAIO DE 2024**

### **RETIFICAÇÃO**

Na portaria de diária nº 089, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 13 de maio de 2024, edição 3282, código identificador: 5380ADC6,

**ONDE SE LÊ:** ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), totalizando R\$303,00 (trezentos e três reais).

**LEIA-SE:** 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), totalizando R\$606,00 (seiscentos e seis reais).

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CORRIJA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de maio de 2024

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:FEC56B83**

## **GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 172, DE 13 DE MAIO DE 2024**

*“Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Fernando Pedroza/RN afetadas por desastre – Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022 e a Portaria Federal nº 3.646/2022”.*

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/1997, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que o baixo índice pluviométrico que causou a estiagem, no período de 14 de novembro de 2023 a 13 de maio de 2024 no município de Fernando Pedroza/RN;

**CONSIDERANDO** que o parecer emitido pela Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência por estiagem.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência por estiagem nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como Nível II e codificado como Estiagem (cobrade 1.4.1.1.0), conforme Portaria MDR Nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Paragrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de maio de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C619AFC6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ALANNY SHYARA BRAZ DA SILVA**,CPF nº **700.558.614-07**, matrícula nº **7250**, no cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **CAPACITAÇÃO OPERAÇÃO SIBEC**, a ser realizada nos dias 16 e 17 de maio de 2024, no ARAM IMIRÁ BEACH RESORT, localizado na Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 4077 – Via Costeira – Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de maio de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**16E3D7C9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 091, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o Sr. **JOÃO MARIA CUSTÓDIO DA SILVA**, CPF nº 051.367.484-51, RG nº 001.774.354 – SSP/RN, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, matrícula nº 7011, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder pelas ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**Art. 2º** - O acúmulo se dá em virtude do titular da pasta, o Sr. **JOSÉ DANTAS DE SOUZA** matrícula nº 7006, encontra-se de atestado médico no período compreendido entre 09/05/2024 e 24/05/2024.

**Art. 3º** - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo primeiro desta portaria, não decorrerá ao nomeado/designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de maio de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**BB69E2ED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**JOSÉ MARCELO DA SILVA JÚNIOR**,CPF nº **095.073.264-80**, matrícula nº **7003**, no cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$149,56 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) totalizando R\$74,78 (setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO (ADs)**, a ser realizado no dia 15 de maio de 2024, na Agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Rua Dr. Fernando Bustamante, nº 289 – Centro – Assu/RN, CEP: 59650-000.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de maio de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**32E282C2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024CH**

O município de Francisco Dantas/RN, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público, a quem interessar que fará realizar na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Francisco Dantas, situado na Rua Costinha Fernandes nº 202, Centro, a Chamada Pública para o ano de 2024, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 04/06/2024, às 09h:00min, com recebimento dos projetos demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação, a partir do dia 14 de Maio de 2024 até 03 de Junho de 2024, até as 13:00 h, na Prefeitura Municipal por meio de protocolo com aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Lei nº11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação.

Francisco Dantas, 13 de Maio de 2024.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Adolfo da Silveira Neto

**Código Identificador:**AC6D22EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
1904001/2024**

**Objeto:** Aquisição de Flauta doce Soprano tipo germânica para atender as necessidades do ensino fundamental I desse município

**Contratado:** F2 Prestadora de Serviços (48.751.570/0001-40)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.756,00**Base legal:** art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 08/05/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**2C860F91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 003/2023 – SMECTEL**

*HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL  
PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC, Nº  
01/2024- APOIO E FOMENTO A ATIVIDADES  
CULTURAIS*

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Frutuoso Gomes-RN, no uso de suas atribuições legais, Lei 748/2014, que versa sobre o Sistema Municipal de Cultura de Frutuoso Gomes/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar as inscrições dos habilitados edital programa nacional Aldir Blanc- Nº 01/2024- Apoio e fomento a atividades culturais

**Art. 2º** - Disponibilizar lista das inscrições habilitadas pela Comissão Especial de Cultura de Frutuoso Gomes para conhecimento público.

**Art. 3º** - Estabelece o prazo de dois (02) dias para os interessados recorrerem aos resultados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Frutuoso Gomes-RN, 13 de maio de 2023

**MARIA GORETE PAULO TORRES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**EDITAL PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC- Nº 01/2024  
APOIO E FOMENTO A ATIVIDADES CULTURAIS.  
RELAÇÃO DOS HABILITADOS/CATEGORIA DE APOIO  
PROJETO DE FOMENTO CULTURAL:**

- 1 - ANTÔNIO ALCINDO DA SILVA
- 2 - ANGELA MARIA DA SILVA
- 3 - ALEXSANDRA MARIA DE ARAÚJO
- 4 - ANACLETO LUIZ JUNIOR
- 5 - ARLIVAN PAIVA DA SILVA
- 6 - FRANCISCO DENILSON BEZERRA
- 7 - FRANCISCA GERÔNIMO DA SILVA
- 8 - FRANCIMAR MARIA DA SILVA
- 9 - FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA DE LIMA
- 10 - ISAAC CANDIDO DA SILVA
- 11 - JORDÃO DIOGENES COSTA
- 12 - JOSÉ WEXLEY DA SILVA
- 13 - KAIRON GURGEL DA SILVA
- 14 - LIVIA MIRELE DE LIMA
- 15 - MARIA CONCEIÇÃO DUARTE DE SOUSA
- 16 - MARIA DO CARMO ANDRADE DA SILVA
- 17 - MAGNA CIBELLE CÂMARA
- 18 - MIRELE FERNANDA DANTAS DOS SANTOS
- 19 - RICK RODRIGUES DA SILVA
- 20 - VALMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
- 21 - SUZANA MARIA DA SILVA

**RELAÇÃO DO DESABILITADO DE ACORDO COM O  
EDITAL  
CATEGORIA DE APOIO PROJETO DE FOMENTO  
CULTURAL:**

- 1 - RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA: Desabilitado pelo item 9 na alinha "b".

**CATEGORIA DE APOIO SUBSÍDIO CULTURAL:**

- 1 - BALE- FRUP

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**44EAD2C5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
PORTARIA Nº 012/2024**

**PORTARIA Nº 012/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA- GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.525/2013 alterada pela Lei Complementar nº 692/2020;

**RESOLVE**, Conceder a Isenção do Imposto de Renda à senhora **MARGARET MARIA DE OLIVEIRA FARIAS**, inscrita no CPF/MF nº 413.288.174-15, Aposentada no cargo de Professora pelo Instituto de Previdência do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA, desde 09/01/2024 conforme, portaria nº 002/2024, em virtude de ser portadora de moléstia grave e está amparado pelo Art. 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/88 c/c Art. 47 da Lei nº 8.541/92.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 13 de maio de 2024.

**FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

**Código Identificador:**762D3CAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 168/2024 - GP**

**Goianinha, 13 de maio de 2024.**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, Elisângela Félix de Lima, Professora, Matrícula: 1319647-1, Luiz Henrique Cirilo da Silva, Agente de Endemias, Matrícula: 1310364-1, e Maria Benedita Silva Rodrigues, Agente de Saúde, Matrícula: 1310470-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Goianinha/RN, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 001/2024, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal de Goianinha/RN

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**D922FA3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 205205/2023**

**Nº Processo:** 173/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 25/2023. **Objeto:** **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª Jaqueline Caetano da Silva Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratado:** ao Sr. **Fabiano Alves Oliveira, inscrito no CPF nº 080.424.164-31**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) prorrogação da vigência do contrato por mais 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2.104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

**Data de assinatura:** 01/03/2024

**Vigência:** 03/03/2024 até 03/03/2025.

REPUBLICADO

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**FABIANO ALVES OLIVEIRA**

CPF nº 080.424.164-31

Contratada

**Publicado por:**

Edja Márcia Ferreira Leonez

**Código Identificador:**93BCD90A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**2º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 145145\_2022**

**Nº Processo:** 367/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 0145145\_2022. **Objeto:** **Locação de imóvel para atender a central de regulação, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratado:** **Nogueira Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ: 05.655.605/0001-34, Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária: 06.002; Ação: 2.023; Natureza: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15001002.

**Data de assinatura:** 13/05/2024

**VIGENCIA:** 26/05/2024 até 26/05/2025.

REPUBLICADO

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,**

Inscrita no CNPJ: 05.655.605/0001-34

Contratada

**Publicado por:**

Edja Márcia Ferreira Leonez

**Código Identificador:**D0F05E66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 08/2024**

**RESOLUÇÃO 08/2024** Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE O TERMO DE ACEITE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O PLANO ESTADUAL DE REGIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SETHAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº.0170/1996 de 20 de maio de 1996 e demais alterações:

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de maio de 2024 e registrada na Ata nº 05/2024,



**CONSIDERANDO** sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS- artigo 121),

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 129/2024/SETHAS - FEAS/SETHAS - CHEFIA DE GABINETE/SETHAS – SECRETÁRIASETHAS, que em seu conteúdo traz que SETHAS/RN, responsável pela gestão e execução da Política de Assistência Social a nível estadual, solicita a manifestação do referido município em formalizar o Termo de Aceite/Compromisso, que apresenta as responsabilidades dos municípios de pequeno porte I, os quais serão contemplados com o Modelo II de CREAS Municipal em consonância com o Plano Estadual de Regionalização da Média Complexidade no Rio Grande do Norte e pactuado na reunião ordinária, Resolução CIB RN nº 19, de 19 de Abril de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN e a Resolução CEAS RN nº 10, de 25 de Abril de 2022, conforme Processo nº 02010012.001299/2024-91.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR a Celebração de Termo de Aceite para implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS municipal em consonância com o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Estado do Rio Grande do Norte por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Dix Sept Rosado/RN.**

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**ANA JESSICA ALVES PIO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**CF47C025

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2024-GP**

**PORTARIA Nº 111/2024-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, Em 13 de maio de 2024.**

Dispõe acerca de cessão de servidor do município de Governador Dix-Sept Rosado.

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 42/2021-TJRN e Ofício nº 356/2024-GP, que trata de Cessão de Pessoal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora pública municipal **MARCIA DE ALMEIDA CARDOSO**, matrícula 6524, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I – AAD1, Função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, ao Tribunal de Justiça, para exercer suas funções junto a Direção do Foro da Comarca de Mossoró/RN.

**Art. 2º** A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 14 de maio de 2024 até o dia 13 de maio de 2026, com ônus para o município de Governador Dix-Sept Rosado, com possibilidade de renovação ou revogação a qualquer momento, a critério das partes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix- Sept Rosado/RN, em 13 de maio de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**11A65FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 51/2024 - DIÁRIAS**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER** a pessoa de **JOSÉ FAUSTO FILHO** CPF: 027.948.974-97, Gerente de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Ação Social, o valor de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar Encontro FNAS pelo Brasil etapa Rio Grande do Norte, que ocorrerá na capital do Estado, no dia 14 de maio, na EscoladeGoverno.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 13 de maio de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**4F0F8790

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 52/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER** a pessoa de **EMANUELA MARIA SILVA COSTA**, CPF: 049.965.354-82, Secretária Municipal de Ação Social, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar Encontro FNAS pelo Brasil etapa Rio Grande do Norte, que ocorrerá na capital do Estado, no dia 14 de maio, na EscoladeGoverno.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 13 de maio de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**9022F4B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
78/2023 (RETIFICAÇÃO)**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº.1.752/2023, Pregão Eletrônico nº.78/2023.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de fardamento em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 50.340.684/0001-49 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto aos Itens 05.

Na oportunidade registra-se o FRACASSO dos itens 01 e 04 e o CANCELAMENTO dos itens 02 e 03.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**3044221F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 043/2023**

**Processo nº:** 1.799/2024.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN.

**Contratada:** MARIA MIRANI DA SILVA - ME.

**CNPJ Nº:** 03.884.166/0001-06.

**Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 043/2023, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas e outros), serviços de preparação de corpo e traslados por quilometragem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA** - Prefeito Municipal de Guamaré - CONTRATANTE

**MARIA MIRANI DA SILVA** - MARIA MIRANI DA SILVA - ME - CONTRATADA

Guamaré/RN, 08 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**D52073E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 261/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **FRANCISCO JOILSON ROQUE**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 13 de maio de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D654E239

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 262/2024**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JORGE ROZA DA SILVA ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 13 de maio de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**05A63EC6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 263/2024**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **IRIS PAULA GOMES DANTAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 13 de maio de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6267D741

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Chamada Pública – N.º 001/2024**, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, a se realizar no dia **13 de junho de 2024 das 10:00 horas** (horário local). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição no sítio oficial da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN: <https://ielmomarinho.rn.gov.br/>, na sala da Comissão de Contratação, situado na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59.490-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**pmim.licitacoes@gmailcom**).

Ielmo Marinho/RN, em 13 de maio de 2024.

#### A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**3795C3D7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 099/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de secretária municipal de assistência social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00

(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de evento FNAS pelo Brasil, no dia 14 de maio de 2024 na cidade de Natal RN.

**Art., 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**6752C029

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 100/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao(a) senhor(a) WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de secretário municipal de finanças, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de evento FNAS pelo Brasil, no dia 14 de maio de 2024 na cidade de Natal RN.

**Art., 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**52B96332

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 101/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao(a) senhor(a) JOACK MEDEIROS MORAIS, ocupante do cargo de contador, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de participar de evento FNAS pelo Brasil, no dia 14 de maio de 2024 na cidade de Natal RN.

**Art., 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**FFF5B96B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CE-002/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Concorrência por Menor Preço - CE-002/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada na Zona Rural do Município De Itaú, de acordo com o convênio 946246/2023 e contrato de repasse Nº 1088810-99. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 435.312,68		
Fornecedor	Situação	Valor Total
J D CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (17.495.347/0001-55)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 11:27:41 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	319.900,00

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**7A981EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE-002/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Concorrência por Menor Preço - CE-002/2024

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada na Zona Rural do Município De Itaú, de acordo com o convênio 946246/2023 e contrato de repasse Nº 1088810-99. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 435.312,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J D CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	N/C	1 Serviço	319.900,00	319.900,00	Homologado em 10/05/2024 14:57:38 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 07:12:17.  
Código verificador: 8C0CED

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**56CE2AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, convoca a empresa **J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-002/2024**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAÚ/RN, 13 de maio de 2024

**LARA POLIANA MELO GOMES**  
Fiscal de Contrato

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**73EE53B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130520240001**

A prefeitura de Itaú/RN, torna público que se encontra aberto o processo de dispensa Nº 130520240001, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**. As empresas interessadas poderão enviar suas propostas de preço, juntamente com os documentos habilitatória exigidos, para o e-mail [pmिताullicitacao@gmail.com](mailto:pmिताullicitacao@gmail.com), impreterivelmente **até as 12:00h do dia 16 de maio de 2024 (quinta-feira)**. As íntegras do aviso desta dispensa de licitação, bem como o termo de referência, poderão ser solicitadas pelo e-mail acima referido.

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**E382E7DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, através da Secretaria Municipal Compras Públicas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**, junto a **JOSE AILTON SILVA DE ARAUJO** para a **LOCAÇÃO DE UMA PA CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ/RN**, com valor global de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçaná – RN, em 10 de Maio de 2024.

**GERALDO FARIAS DA COSTA**  
Secretário Municipal de Compras Públicas

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**6DB72B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**002/2024**

O Pregoeiro do município de Jaçaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 28-05-2024, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçaná/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: [cpljacanarn@gmail.com](mailto:cpljacanarn@gmail.com) e a Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>. Jaçaná/RN, em 09 de Maio de 2024.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**BABCD9AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
003/2024**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 29-05-2024, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: [cpljacanarn@gmail.com](mailto:cpljacanarn@gmail.com) e a Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Jaçanã/RN, em 09 de Maio de 2024.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**40C9354F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº165/2024 - DIÁRIA CIVIL.****PORTARIA Nº 165/ 2024 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder a **Sra. Gabriela Cyntya da Silva Freitas**, **Secretária Adjunta de Assistência Social, 01 (uma)** diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma participará do evento: **Encontro FNAS pelo Brasil, etapa Rio Grande do Norte, no dia 14 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de maio de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento

**Código Identificador:**58367E17**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 166/2024 - DIÁRIA CIVIL.****PORTARIA Nº 166/ 2024 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder a **Sra. Lariza Elaine Martins Silva da Mata**, **Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma)** diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma participará do evento: **Encontro FNAS pelo Brasil, etapa Rio Grande do Norte, no dia 14 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de maio de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento

**Código Identificador:**60E618A2**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 167/2024 - DIÁRIA CIVIL.****PORTARIA Nº 167/ 2024 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder ao **Sr. Jackson Geovane Felipe da Cruz**, **Secretário Municipal de Finanças, 01 (uma)** diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, o mesmo participará do evento: **Encontro FNAS pelo Brasil, etapa Rio Grande do Norte, no dia 14 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de maio de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento

**Código Identificador:**DDA1A1A4**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 168/2024 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 168/ 2024 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. Samyr Roberto Justino Bezerra, Agente de Endemias**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, o mesmo participará do evento: **Capacitação do Programa Vigiágua**, no dia 14 de maio de 2024, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de maio de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento

**Código Identificador:**305B9B09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ FUNDAÇÃO  
CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)  
CNPJ. 15.770.257/0001-08**

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**

No dia 10 de maio de 2024, aconteceu na sede da Fundação Cultural Aldair José de Lima - Mestre Dadá, situada na Avenida Santa Teresinha, 21, Centro, 59690-000, Janduís/RN a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. Conforme constava na convocação dos conselheiros a reunião aconteceria em primeira chamada, as 15h, com 50%+1 dos conselheiros ou em segunda chamada, as 15h30m, com 1/3 do conselheiros presentes. A reunião então aconteceu em segunda chamada, as 15h30m, com a presença de 3 (três) conselheiros titulares sendo eles Tallys Emiliano da Silva (Fundação Cultural Aldair José de Lima - Mestre Dadá), Antônio Francisco Arruda (Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana - SEMASPH) e Raldione Bezerra (Casa de Cultura Popular Palácio Vapor das Artes) e 2 (dois) conselheiros suplentes representando os titulares das cadeiras sendo eles Wigna Brito (Fórum das Associações) e Júlio César Medeiros Bandeira (Patrimônio e Memória). A reunião também foi acompanhada pelo conselheiro suplente da Fundação Cultural Aldair José de Lima, Paulo Vitor da Silva Lopes, pela Diretora Presidente da Fundação Cultural Aldair José de Lima - Mestre Dadá, a Sra. Ketilly Karoline Pimenta Garcia e pelo Produtor Cultural, Artista e convidado para contribuição o Sr. Lindemberg da Silva Bezerra.

A Sra. Ketilly Karoline Pimenta Garcia iniciou a reunião desejando boas vindas aos conselheiros e agradecendo pela presença. A mesma reforçou em suas falas a importância desse momento para a comunidade dos trabalhos de fortalecimento da política cultural de Janduís, como também a importância de um trabalho sério e responsável com a condução da pauta a ser debatida, onde a mesma explanou de forma resumida o objetivo principal da reunião que é a discussão e elaboração do PAAR (Plano de Aplicação Anual de

Recursos) da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB. Ketilly Karoline Pimenta Garcia após sua fala rápida de acolhimento e explanação agradeceu também a presença do Sr. Lindemberg da Silva Bezerra que aceitou o convite para contribuir com o momento e fortalecer os trabalhos culturais junto a gestão municipal e o conselho e passou para o mesmo a condução do momento, deixando também os conselheiros a vontade para dúvidas e contribuições.

Após assumir a condução da reunião o Sr. Lindemberg da Silva Bezerra fez uma rápida explanação sobre a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, seu objetivo, tempo de duração e a sua diferença entre a Lei Paulo Gustavo - LPG, sendo a PNAB uma política de fomento e a LPG uma lei que trabalhou com recursos em caráter emergencial em decorrência da COVID 19, Em seguida foi apresentado o plano de trabalho cadastrado na TransferiGov para que iniciasse as discussões.

O Sr. Lindemberg da Silva Bezerra apresentou aos conselheiros o valor que Janduís recebeu através da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, sendo este o valor de R\$ 53.052,93 (cinquenta e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) que estão distribuídos em 4 (quatro) itens apresentados em seguida.

No item 1 estava destinado o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para fomento cultural, onde através de uma breve discussão e compreensão, buscando a descentralização e a contemplação de vários projetos culturais foi decidido pelos 5 (cinco) conselheiros aptos (três titulares e dois suplentes) a elaboração de um edital para fomento com 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada.

No item 2 estava destinado o valor de R\$ 8.652,93 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) para aquisição de bens culturais e reformas. Os conselheiros votaram na elaboração de um edital de chamamento público para aquisição de bens culturais e distribuição gratuita, sendo estes bens caracterizados por exemplo como livros, obras de artesanato, artes plásticas e entre outras.

No item 3 estava destinado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para subsídios culturais, sendo está categoria destinada a grupos, coletivos, instituições e empresas do setor cultural de Janduís.

Após discussão os conselheiros decidiram dividir os recursos deste item da seguinte forma:

- 3 (três) prêmios de subsídio cultural no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para OSC (Organizações sem fins lucrativos);
- 1 (um) prêmio de subsídio cultural no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para empresa cultural;
- 2 (dois) prêmios de subsídio cultural no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para coletivos culturais.

No item 4 estava destinado o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) para contratação de pareceristas, assessoria técnica, bolsa para mapeamento ou oficina. Após uma rápida avaliação sobre a necessidade do momento e visando um processo baseado na responsabilidade e seriedade os conselheiros decidiram realizar a contratação de 3 (três) pareceristas (pessoas que irão avaliar as inscrições dos editais), sendo 1 (uma) de Janduís e 2 (duas) residentes em outros municípios, todas contratadas por meio de uma empresa.

Dentro das distribuições financeiras, houve um remanejamento de no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) do item 3 de subsídios culturais para o item 2 de aquisição de bens culturais. O item 2 deixa de ter R\$ 8.652,93 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) e passa a ter R\$ 9.152,93 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Após a distribuição financeira foi discutido sobre a obrigatoriedade das políticas afirmativas nos editais, acessibilidade, cotas (20% para negros e indígenas) e pontuações extras (mulheres, LGBTQIA+, deficientes e moradores das comunidades rurais).

Outra decisão importante foi a obrigatoriedade dos artistas, produtoras e produtores culturais, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, grupos, coletivos, instituições e empresas do setor cultural de Janduís estarem cadastrados no Cadastro Cultural do município. Para participação e consequentemente contemplação nos editais os mesmos deverão estarem cadastrados. A equipe da Fundação Cultural Aldair José de Lima - Mestre Dadá irá fazer um levantamento dos cadastros existentes, tornar - los públicos para conhecimento e também lembrança dos cadastrados e caso haja interesse e/ou necessidade de alteração de dados e fará mobilização para que os demais artistas, produtoras e produtores culturais, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, grupos, coletivos, instituições e empresas do setor cultural de

Janduíns que ainda não são cadastrados possam se cadastrar. A equipe também fará uma busca ativa junto a demais instituições do setor público para que esse cadastro seja efetivo e possa chegar a todos, inclusive aos que não podem realizar por meio digital. O Conselho Municipal de Política Cultural irá se reunir semanalmente, ou sempre que houver grande quantidade de cadastros, para avaliar e junto a fundação tornar público os cadastros aprovados, pois a aprovação dos cadastros é feita através do conselho. Como encaminhamentos finais a equipe da Fundação Cultural Aldair José de Lima - Mestre Dadá irá estudar junto as assessorias do município e demais convidados os meios legais de todos os artistas, produtoras e produtores culturais, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, grupos, coletivos, instituições e empresas do setor cultural de Janduíns, a equipe também seguirá dando prosseguimento e agilidade as demais etapas burocráticas da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e no dia 27 de maio, com horário e local a ser divulgado em breve será realizado o Fórum Municipal de Cultura onde será apresentado a todos o PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, o momento também será para que possam tirar dúvidas e apresentação dos próximos passos a serem executados.

Por fim foi sugerido pelo convidado o Sr. Lindemberg da Silva Bezerra uma formação sobre a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB para os conselheiros de cultura, pois os mesmos, assim como a Fundação Cultural Aldair José de Lima - Mestre Dadá desempenharão um trabalho extremamente importante na distribuição e fiscalização desse recurso.

Por fim, a Sra. Ketilly Karoline Pimenta Garcia agradeceu a importante contribuição do Sr. Lindemberg da Silva Bezerra, agradeceu ao mesmo por ter aceitado o convite, reforçou o agradecimento pela presença dos conselheiros e a importante participação e sensibilidade dos mesmos na sabia distribuição dos recursos e reforçou novamente sobre a grande responsabilidade que será a partir desse momento e fez uma fala sobre a sensibilidade do conselho buscar compreender sua grande importância, principalmente nesses momentos de avanço das políticas culturais a nível de País e que estão chegando ao nosso município.

Nada mais a tratar lavro a presente ata que vai assinada por mim, Talys Emiliano da Silva, Secretário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

**TALLYS EMILIANO DA SILVA**  
Secretário do Conselho  
Municipal de Política Cultural - CMPC

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6D73AE75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO 95/2024. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1788/2024. INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 008/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 95/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/2024.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIIS  
Contratada: AGROMAIS LTDA.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da colhedeira max-10, da marca Pinheiro, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Prefeitura Municipal de Janduíns/RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último,

observados os artigos 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 29.760,00, (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais ).

Dotação orçamentária: 33.90.39. OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA E 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Janduíns, 15 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Janduíns  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Agromais LTDA  
CNPJ: 51.021.489/0001-19  
**NAICHE DE MEDEIROS CORDEIRO**  
Representante Legal  
Contratado

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**BC0B3D8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.  
**Contratado:** Alice Maria Camara Alves  
**CPF:** 119.\*\*\*.\*\*\*.50

**Objeto:** Médico Plantonista  
**Período:** 02 de maio de 2024.

**Assinaturas:** Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,  
ALICE MARIA CAMARA ALVES

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 02 de maio de 2024..

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**5A30E642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS**

DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, EM UM ÚNICO LOTE, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 29 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jardim de Piranhas-RN, 13 de maio de 2024

**ROBERTO DE SOUSA ROCHA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Daisy de Queiróz Bezerra

**Código Identificador:**34127CE2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00013/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS (ACIMA DE 6 MESES DE IDADE) EM CENTRO CIRÚRGICO, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 29 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jardim de Piranhas-RN, 13 de maio de 2024

**ROBERTO DE SOUSA ROCHA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Daisy de Queiróz Bezerra

**Código Identificador:**70411766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 007/2024**

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

**1-ADJUDICO** os vencedores do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado em 06/05/2024, a saber:

**ADILMA LUCIA DE LIMA**- CNPJ: 35.662.506/0001-40, saiu vencedora no item: 14; totalizando o valor de **R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais)**.

**CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA**- CNPJ: 52.487.908/0001-75, saiu vencedora nos itens: 4, 9, 10, 12, 13, 15, 21; totalizando o valor de **R\$ 8.295,71 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**.

**DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**- CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedora nos itens: 1, 11; totalizando o valor de **R\$ 6.609,59 (seis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

**FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO - EIRELI - EPP**- CNPJ: 13.674.709/0001-14, saiu vencedora nos itens: 7, 20, 22, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 3.885,75 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 5, 6, 8, 16, 17, 18, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 16.306,47 (dezesesseis mil, trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

**Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ.**

**02- HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico de nº 007/2024 com início 22 de abril de 2024, realizada em 06 de maio de 2024 (segunda-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

**03- DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**C96654DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP - PROCESSO ADMIN.  
MJS/RN Nº 126.009/2024**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a empresa **PORTO MULTI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.442.960/0001-86, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 cujo o objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar em veículos fechados (ônibus, vans, etc.), visando o transporte de alunos da zona rural para a zona urbana e na zona urbana de Jardim do Seridó, para suprir as necessidades decorrentes da locomoção de estudantes, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de maio de 2024.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Educação



**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**6DEE85A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATO DE**  
**CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE Nº 006/2023 PROC.**  
**ADMIN MJS/RN Nº 425.020/2023 – CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA Nº 001/2023**

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E EDINEUMA NASCIMENTO DE AZEVEDO 78516641449.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.\*\*\*.\*\*\*-49 doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a empresa **EDINEUMA NASCIMENTO DE AZEVEDO 78516641449**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.434.884/0001-60, sediada a Rua João Vilar da Cunha, nº 406, Fundos, Alto Baixo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, neste ato representada pela **Sra. Edineuma Nascimento de Azevedo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA** com base no disposto contido no art. 19 do Decreto Municipal 1.254-B, de 09 de Janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Cancelamento, que reciprocamente outorgam, cujo objeto foi previsto na cláusula décima quarta do Contrato Oneroso de nº 006/2023, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo tem por objeto o cancelamento do Contrato de Concessão Onerosa de Uso de nº 006/2023, celebrado em 14 de setembro de 2023, cujo objeto se refere a “Cessão de uso, a título oneroso dos boxes do açougue e mercado público no Município de Jardim do Seridó/RN”.

**CLÁUSULA 2ª – DO DISTRATO**

**2.1** – Por força do cancelamento, as partes dão por terminado o compromisso do Contrato Oneroso de nº 006/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA 3ª – DO FORO**

**3.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Amazan Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 357.\*\*\*.\*\*\*-49.

**CEDENTE**

**EDINEUMA NASCIMENTO DE AZEVEDO 78516641449**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.434.884/0001-60, neste ato representada pela **Sra. Edineuma Nascimento de Azevedo**, inscrita no CPF sob o nº 785.\*\*\*.\*\*\*-49.

**CONCESSIONÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**85215D6D

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DE TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.**

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, José Amazan Silva, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do **Termo de Cooperação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó – RN e Prefeitura Municipal de Parelhas visando o intercâmbio de funcionários**, publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 13 de maio de 2024.

Com a retificação, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS – RN**

**CEDIDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.**

Nº	SERVIDOR (A)	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
01	AMANDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	017.772.844-22	1208268/1	COZINHEIRA

**SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**

**CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS – RN**

Nº	SERVIDOR (A)	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
01	LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	102.046.164-09	1729	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó – RN

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**41246FA5

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º ADITIVO A CONVÊNIO Nº 001/2024 – PMJS\***

*1º Aditivo ao Convênio 001/2024 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.*

**OMUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, inscrito no RG sob o nº 1.125.644 SSP/PB e no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Bairro Comissão, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, inscrita no RG sob o nº 002693945 SSP/RN e no CPF sob o nº

062.320.794-00, residente e domiciliada na Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 164, Bairro Bela Vista, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.498/0001-69, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, 53, Bairro Bandeira Branca, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 128.963/RN e no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado **CONVENENTE**;

**CONSIDERANDO** a Emenda Parlamentar da Deputada Federal Natália Bonavides, que destinou recursos para custeio de serviços hospitalares pela Portaria nº 2648/2024, no valor de R\$ 155.965,00, conforme processo nº 25000.016644/2024-26;

**CONSIDERANDO** o Ofício 32/2024, de 30 de abril de 2023 e o Plano de Trabalho apresentado pelo **CONVENENTE**;

**CONSIDERANDO** a atual demanda reprimida e a falta de recursos financeiros para a realização de procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação com implante de lente intraocular na população de Jardim do Seridó, os recursos deste convênio destinado a **CONVENENTE**, com a finalidade precípua de realização dos mencionados procedimentos, virá para atenuar as necessidades da demanda existente onde objetiva oferecer a população usuária do Município, no qual ajudará na recuperação da saúde e bem estar dos usuários assistidos.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4, de 10 de maio de 2024, que aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio 001/2024 que entre si celebraram o município de Jardim do Seridó/RN e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância (APAMI)- Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

**RESOLVEM ADITAR** o convênio celebrado, nos seguintes termos.

**Cláusula Primeira – fica acrescido o parágrafo quinto e seus incisos na Cláusula Primeira do Convênio nº 002/2023.**

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

...

**Parágrafo Sexto.** Fica o **CONCEDENTE** autorizado a repassar para o **CONVENENTE** recursos referentes à Emenda Parlamentar, que destinou recursos para custeio de serviços hospitalares pela Portaria nº 2648/2024, no valor de R\$ 155.965,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme processo nº 25000.016644/2024-26. Este aditivo visa reforçar a cooperação entre os participantes, com o objetivo de expandir a oferta de serviços de saúde à população local. Os serviços específicos a serem ofertados com base neste aditivo incluem:

I – Realização de procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação com implante de lente intraocular, essenciais para atender as necessidades oftalmológicas da população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos financeiros destinados a esses procedimentos cobrirão o pagamento aos profissionais médicos e à unidade hospitalar, conforme especificado na Portaria Ministerial 195/2019 de 06 de fevereiro de 2019, que contempla o valor de 100% SUS por procedimento conforme informado no sistema SISAIH01.

II – Aquisição de insumos médicos necessários para a realização dos serviços hospitalares mencionados, garantindo a adequada execução dos procedimentos e a segurança dos pacientes.

III – Novos aditivos podem ser realizados para incluir serviços adicionais de saúde, sempre mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde e com apresentação de um plano de trabalho detalhado pelo **CONVENENTE**, que especifique as novas emendas parlamentares com objetivos similares.

IV – Os recursos aqui mencionados serão tratados como complementares, não interferindo nos montantes estipulados nas cláusulas originais do Convênio, e devem ser administrados de forma a maximizar o impacto positivo na saúde da população local.

**Cláusula Segunda – Das Considerações Finais**

Parágrafo Primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas ao Convênio 001/2024 e seus aditivos.

Parágrafo Segundo. O presente aditivo terá a mesma vigência do contrato principal, iniciando-se em 1º de maio de 2024.

Parágrafo Terceiro. Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste termo aditivo.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 9 de maio de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito de Jardim do Seridó  
Concedente

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde  
Concedente

**EDIMAR MEDEIROS DANTAS**

Presidente da APAMI  
Convenente

TESTEMUNHAS:

RG:  
CPF:

RG:  
CPF:

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:9CB2831E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 217, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e a Lei Municipal nº 1.333, de 22 de novembro de 2022, art. 5º, III,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JULICE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 045.623.324-50, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 1065, da função gratificada de **INSPETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO** da Guarda Municipal de Jardim do Seridó, fazendo jus ao recebimento de 20% (vinte por cento) e ficando permitido o uso de divisas com insígnias que o distinguirá dos demais guardas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**595509A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 006/2024**

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 conforme ordem de classificação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução nº 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2024.

A convocação baseia-se nos respectivos fatos:

**Considerando**, a licença prêmio da servidora OSVANILDA MEIRA FERREIRA;

**Considerando**, a desistência de vaga da candidata MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA, inscrição n. 837636-0, datada de 13 de maio de 2024;

**Considerando**, o Despacho do gabinete do prefeito nº 140/2024.

**CONVOCA:**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROFESSOR**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
826738-0	11ª	RAFAELA MELO DA SILVA	70

Jardim do Seridó-RN, 13 de maio de 2024.

*José Amazan Silva*  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM Nº 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023**

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- Carteira de trabalho – CTPS;

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
- Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

**OBSERVAÇÕES:**

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2024, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**2E0A6828

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CRONOGRAMA DE LICÊNCIA PRÊMIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2024.

O Município de Jardim do Seridó/RN, por meio do seu Secretário Municipal de Educação, Fágner Silva de Azevedo, vem, por meio desta, **TORNAR PÚBLICO** cronograma de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconiza art. 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2015.

Faço conhecer o cronograma, por data de requerimento e período de gozo.

CRONOGRAMA DE LICENÇA-PRÊMIO			
NOME	CARGO	DATA REQUERIMENTO	DO DATA DE GOZO
Osvanilda Meira Ferreira	Professora	16/04/2024	20/05/2024 a 20/08/2024
Severino Antônio da Silva Paiva	Professor	24/04/2024	22/08/2024 a 22/11/2024
Sheylla Regina Sampaio de Sena	Pedagogo	07/05/2024	Indeferido por incompatibilidade de data e ausência de servidor substituto.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Educação- Interino  
Mat.: 1796

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AAF55E1B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418.001/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

**CONTRATADA:** C A INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.482.008/0001-90, representada por Wevesks de Souza Damascena (CPF nº 043.xxx.xxx-65).

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e correlatos para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Eletrônica, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 460,52 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
Código Identificador:2C9A404F

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418.001/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

**CONTRATADA:** M. A. S. CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.183.560/0001-00, representada por Marilia Ana Santos Cavalcanti (CPF nº 082.xxx.xxx-75).

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e correlatos para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Eletrônica, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 7.524,80 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
Código Identificador:A891B600

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

#### PORTARIA Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2024

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV,** no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

**Considerando** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**Considerando** a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;

**Considerando** teor de requerimento de férias dirigido à Gerência da Previdência protocolado em 13 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 1530, inscrita no CPF nº 060.XXX.XXX-09, ocupante de cargo em comissão de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 20/05/2024 à 29/05/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Sede do JardimPrev,** Rua Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, 13 de abril de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente - JardimPrev

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
Código Identificador:D628E0E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRONOGRAMA DE LICÊNCIA PRÊMIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2024.

O Município de Jardim do Seridó/RN, por meio do seu Secretário Municipal de Educação, Fágner Silva de Azevedo, vem, por meio desta, TORNAR PÚBLICO cronograma de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconiza art. 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2015.

Faço conhecer o cronograma, por data de requerimento e período de gozo.

CRONOGRAMA DE LICENÇA-PRÊMIO			
NOME	CARGO	DATA REQUERIMENTO	DO DATA DE GOZO
Osvanilda Meira Ferreira	Professora	16/04/2024	20/05/2024 a 20/08/2024
Severino Antônio da Silva Paiva	Professor	24/04/2024	22/08/2024 a 22/11/2024
Sheylla Regina Sampaio de Sena	Pedagogo	07/05/2024	Indeferido por incompatibilidade de data e ausência de servidor substituto.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Educação- Interino  
Mat.: 1796

**Publicado por:**  
Walquiria Santos Nóbrega  
Código Identificador:D8D16052

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 017, DE 06 DE MAIO DE 2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO**

**NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 991, 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar a Caicó/RN, no dia 08 de maio de 2024 e no dia 10 de maio de 2024, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando no dia 08 de maio de 2024 e no dia 10 de maio de 2024 a Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de maio de 2024, 134º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

**Publicado por:**

Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira

**Código Identificador:**E3CE6EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 018, DE 06 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 991, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar a Caicó/RN, no dia 11 de maio de 2024, para acompanhar pacientes para a realização de retorno de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando no dia 11 de maio de 2024 a Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de maio de 2024, 134º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

**Publicado por:**

Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira

**Código Identificador:**3F759D9D

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 418.002/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada em assessoria do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)”**. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 14 de maio de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 20 de maio de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 20 de maio de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Diretor de Contratação

**Publicado por:**

Jose Fernandes de Oliveira Neto

**Código Identificador:**9AA895B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
JOÃO CÂMARA E A ASSOCIAÇÃO CAMARENSE DE APOIO  
A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - ACAPORD, EM  
CARÁTER GRATUITO.**

Por este instrumento, em que figura de um lado como **CEDENTE** o **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA**, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, e de outro, como **CESSIONÁRIO** a Associação Camarense de Apoio a Portadores de Deficiência - ACAPORD, representado pela Sra. Eunici Maria Xavier Estevão, Presidente da ACAPORD, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais, para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Convênio para a cessão da servidora Marilei Chiesa, cadastrada sob CPF nº 691.243.020-15 sob matrícula nº 36110 para prestar serviço junto ao **CESSIONÁRIO**, sem ônus ao cessionário, que será designada exclusivamente para a Associação Camarense de Apoio a

Portadores de Deficiência – ACAPORD localizada no Município de João Câmara-RN.

1.1.1. A cessão dos servidores de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressarem no município cedente mediante concurso público ou outro meio autorizado em lei, não importando se do regime estatutário ou celetista.

1.1.2. O número de servidores municipais cedidos não poderá ser superior a 50% do número de servidores efetivos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA**

2.1. A designação de servidores será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1. O CESSIONÁRIO expedirá ofício solicitando ao CEDENTE a relação de servidores, que tenham ingressado no serviço público municipal através de concurso público ou outro meio autorizado em lei e que possam ser cedidos.

2.1.2. De posse da relação supracitada, o CESSIONÁRIO solicitará dentre os servidores constantes na relação, a cessão daquele que melhor atender às suas necessidades.

2.1.3. O CEDENTE deverá publicar portaria de cessão na imprensa oficial do município, dando publicidade da mudança de lotação do servidor.

2.2. A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela municipalidade cedente.

2.2.1. A frequência do servidor cedido será controlada pela CESSIONÁRIA e será mensalmente remetida ao município CEDENTE, arquivando-se cópia nos arquivos da CESSIONÁRIA para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela CESSIONÁRIA, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.

2.5. É facultada a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.5.1. Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos sub-itens 2.1.1 e 2.1.2.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

3.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao município CEDENTE.

3.2. Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.

3.3. Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.4. Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

3.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

4.1. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores.

4.2. Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO sem exceção.

4.3. Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do sub-item 3.6 da cláusula anterior.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

5.1. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 01 (um) ano, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em 03 (três) vias de igual teor, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito do Município De João Câmara

**EUNICI MARIA XAVIER ESTEVÃO**

Presidente Da ACAPORD

TESTEMUNHA:

**OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA

**Publicado por:**  
Márcia Andressa da Costa  
**Código Identificador: 78B5A2AB**

## **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2024**

REPUBLICAÇÃO

NOMEIA OS REPRESENTANTES PARA COMPOR O NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de João Câmara/RN.

Coordenador:

João Batista Miranda Júnior

Núcleo Gestor:

SINTE Regional de João Câmara:  
Francisco de Assis Ferreira da Silva

Câmara Municipal de Vereadores:  
Silvano Carlos de Souza  
Joserlania Jorlany Leite do Nascimento

Associação Camarense Amigos dos Animais:  
Janaina Messias de Moura Cunha

#### REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES:

Eunice Maria Xavier Estêvão  
José Roberto Lopes  
Isac Bezerra Cavalcante  
Francisco Jairan Dionízio Pedro  
Clécio Ricardo dos Santos  
Marcos Antônio Alexandre da Silva Júnior  
Francisco Matias  
José Aldo da Silva Oliveira

#### REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS:

Ana Cristina Braz Silveira- Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos

Michel Rafael de Oliveira Freitas-Secretaria Municipal de Administração

Roberto José Rodrigues Andrade- Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Janikely Pinto da Silva-Secretaria Municipal de Educação

Emanuele Silva de França Costa- Secretária Municipal de Habitação, T. e Assistência Social

Luiz Carlos Guilherme da Silva- Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eduardo Augusto Martins de Melo- Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Gean Carlos de Lima-Secretaria Municipal de Esportes

Brenda Siqueira Cachina Martins-Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 09 de maio de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**F7915C37

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 10 de junho à 09 de julho de 2024, ao servidor **Isaque Samy de Andrade**, inscrito no CPF 066.\*\*\*.\*\*\*-08 e matrícula 37990-1, agente de controle de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**85B5BC8D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 155/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de junho à 02 de julho de 2024, ao servidor **Edvânio Silva Câmara**, inscrito no CPF 084.\*\*\*.\*\*\*-06 e matrícula 37966-1, agente de controle de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A273188F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de junho à 02 de julho de 2024, ao servidor **Alison Sidnei Ferreira de Andrade**, inscrito no CPF 017.\*\*\*.\*\*\*-41 e matrícula 37940-1, agente de controle de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2ADF78FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 157/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de junho à 16 de julho de 2024, a servidora **Bruna Wanessa de Araújo Costa**, inscrita no CPF 096.\*\*\*.\*\*\*-19 e matrícula 37311-1, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8BE5FDA5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 158/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de junho à 14 de julho de 2024, a servidora **Aline da Silva Souza**, inscrita no CPF 066.\*\*\*.\*\*\*-98 e matrícula 37893-1, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**413DD887

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 159/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2024, ao servidor **João Luis de Lima Damasceno**, inscrito no CPF 051.\*\*\*.\*\*\*-06 e matrícula 8141-1, motorista de ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EBE7B222

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 160/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 05 de junho à 04 de julho de 2024, ao servidor **José Janderlei Matos da Silveira**, inscrito no CPF 970.\*\*\*.\*\*\*-68 e matrícula 9717-1, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**41C4071C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 161/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2024, ao servidor **Cosme Fernandes de Souza**, inscrito no CPF 673.\*\*\*.\*\*\*-87 e matrícula 9962-1, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5BBC84E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 162/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2024, ao servidor **José Pinheiro da Costa**, inscrito no CPF 904.\*\*\*.\*\*\*-30 e matrícula 9652-1, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8BF4C0DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 163/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de junho à 16 de julho de 2024, ao servidor **Jorge Carlos Menezes da Cunha**, inscrito no CPF 025.\*\*\*.\*\*\*-30 e matrícula 9695-1, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**78C685EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 164/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de junho à 16 de julho de 2024, a servidora **Jailma Tatiane de Barros**, inscrita no CPF 017.\*\*\*.\*\*\*-94 e matrícula 39152-1, técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F2EA52A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 165/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2024, a servidora **Maria Silvania Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF 023.\*\*\*.\*\*\*-10 e matrícula 9636-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6654A0AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NR LAGE LTDA CNPJ:20.699.234/0001-86, referentes a nota de liquidação nº61/2024, datada de 06/03/2024 do empenho nº221.001/2024 no valor de R\$:3.750,00(TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.4 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento aquisição de ar condicionado. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 13 de maio 2024.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:DEDEEEEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02050003/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02050003/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02050003/2024

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME

PROCESSO DE ORIGEM: 021/2023 PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os ônibus escolar do Município de José da Penha, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com o objetivo de atendimento às demandas do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 374.172,40 (trezentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 668 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

669 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

665 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo

663 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo

243 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

241 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 02/05/2024 à 02/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2024

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:6104A113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 014, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): MARCELO JOSÉ DE LIMA

CPF: \*\*\*.806.574-\*\*

Matricula: 1587-1

Cargo/Função: CONSELHEIRO

( X ) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Patos/PB.

**Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:** viagem a Patos/PB para participar do “Curso de Certificação Profissional RPPS” que têm por objetivo capacitar os conselheiros e gestores para atuarem na gestão do RPPS. O referido curso se propõe a ampliar os conhecimentos dos alunos nas áreas de gestão, investimentos e outras matérias correlatos aos serviços prestados pela PREVI JUCURUTU, além de facilitar a exigência de certificação prevista na Portaria nº 1.467/22 do MTP. O evento será realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2024, em Patos/PB.

Período de afastamento: 23 e 24 de maio de 2024.

Quantidade de diárias: uma diária e meia.

Valor completo da diária para o cargo conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 13 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI Jucurutu.

Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo  
Código Identificador:9E5C45DD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): RISONIDE FÉLIX DA SILVA MATEUS

CPF: \*\*\*.271.794-\*\*

Matricula: 81221-1

Cargo/Função: CONSELHEIRA

( X ) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Patos/PB.

**Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:** viagem a Patos/PB para participar do “Curso de Certificação Profissional RPPS” que têm por objetivo capacitar os conselheiros e gestores para atuarem na gestão do RPPS. O referido curso se propõe a ampliar os conhecimentos dos alunos nas áreas de gestão, investimentos e outras matérias correlatas aos serviços prestados pela PREVI JUCURUTU, além de facilitar a exigência de certificação prevista na Portaria nº 1.467/22 do MTP. O evento será realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2024, em Patos/PB.

Período de afastamento: 23 e 24 de maio de 2024.

Quantidade de diárias: uma diária e meia.

Valor completo da diária para o cargo conforme Decreto Municipal 1.320/2022 e Portaria 011/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 13 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU.

Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo

**Código Identificador:**96B9AA7D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): FRANCIENE PEREIRA DE MELO

CPF: \*\*\*.460.434-\*\*

Matricula: 157-5

Cargo/Função: CONSELHEIRA

( X ) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Patos/PB.

**Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:** viagem a Patos/PB para participar do “Curso de Certificação Profissional RPPS” que têm por objetivo capacitar os conselheiros e gestores para atuarem na gestão do RPPS. O referido curso se propõe a ampliar os conhecimentos dos alunos nas áreas de gestão, investimentos e outras matérias correlatas aos serviços prestados pela PREVI JUCURUTU, além de facilitar a exigência de certificação prevista na Portaria nº

1.467/22 do MTP. O evento será realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2024, em Patos/PB.

Período de afastamento: 23 e 24 de maio de 2024.

Quantidade de diárias: uma diária e meia.

Valor completo da diária para o cargo conforme Decreto Municipal 1.320/2022 e Portaria 011/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 13 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU.

Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo

**Código Identificador:**5A818101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**CONTRATADO:** Adriana Bezerra da Silva**CONTRATO:** nº 010/2024 - SEMEC**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental- anos iniciais**CARGA HORÁRIA:** 20H**ADMISSÃO:** 04.03.2024**VIGÊNCIA:** 31/12/2024**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**AED9208E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**CONTRATADO:** Patrícia da Silva Martins**CONTRATO:** nº 003/2024 - SEMEC**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura**CARGO:** Professor Bolsista de Educação Fundamental- anos iniciais**CARGA HORÁRIA:** 20H**ADMISSÃO:** 04.03.2024**VIGÊNCIA:** 31/12/2024**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**85358D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Ana Santana de Araújo  
**CONTRATO:** nº 029/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Geografia  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**5E0A059B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Anailson Jose Pereira  
**CONTRATO:** nº 037/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental – anos iniciais  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**52CDFEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Edineide Toscano Cruz  
**CONTRATO:** nº 039/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Educação Especial  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**A9871214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Elen Crisily Soares Barbosa  
**CONTRATO:** nº 018/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental – anos iniciais  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**BD9312C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Elimária Maria de Souza  
**CONTRATO:** nº 038/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental – anos iniciais  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**B2845692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Elisabeth Cristina da Silva  
**CONTRATO:** nº 005/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**56F0D0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Elisangela Maria da Conceição  
**CONTRATO:** nº 046/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Educação Especial  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 01/04/2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**EB534A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Eunice Bibiana da Cruz Neta  
**CONTRATO:** nº 040/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Língua Portuguesa  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**DA5B702C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Francilene Barroso de Araújo  
**CONTRATO:** nº 023/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental – anos iniciais  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**F39BDA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Francisca Fabiana Batista Monteiro  
**CONTRATO:** nº 001/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Assistente Social Bolsista  
**CARGA HORÁRIA:** 30H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**7449F139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Francisco Alves da Silva  
**CONTRATO:** nº 034/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Língua Inglesa  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**503529AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Janaina Cristina Cícero de Brito Germano  
**CONTRATO:** nº 012/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Língua Inglesa  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**F1E69E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Janiele Guedes Reges  
**CONTRATO:** nº 021/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Língua Portuguesa  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**4447E7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Jardineia Alves Batista  
**CONTRATO:** nº 031/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental – anos iniciais  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**EF15A72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Jayana Santos Costa  
**CONTRATO:** nº 032/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**5E979B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Jéssica Nayara Neris de Lima  
**CONTRATO:** nº 041/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**D6B1C522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Jéssica Nayara Neris de Lima  
**CONTRATO:** nº 041/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 13.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**43CC51EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Joaukley Atanasio Alexandre  
**CONTRATO:** nº 014/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Matemática  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**C3A7EE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Joédla Monique Lopes Pereira  
**CONTRATO:** nº 017/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Ciências  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**7B251883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Josivan Pereira de Araújo  
**CONTRATO:** nº 020/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Educação Especial  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**E77CD882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Laíza Ferreira da Cruz  
**CONTRATO:** nº 025/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Psicóloga Bolsista  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**ACBE3680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Letícia Andrade da Silva  
**CONTRATO:** nº 044/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Geografia  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 08.04.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**C218D445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Leyde Dayane Fernandes Fonseca de Medeiros  
**CONTRATO:** nº 022/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental – anos iniciais  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**32F3112D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Liliane Barbosa de Almeida  
**CONTRATO:** nº 008/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental – anos iniciais  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**4F629229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Luciana da Silva  
**CONTRATO:** nº 007/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**3D2FFBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Luciclelia Tomaz de Aquino  
**CONTRATO:** nº 013/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**8763B915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Luzanira Moura de Araújo  
**CONTRATO:** nº 011/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**E75E3E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Maíres Beserra Rodrigues  
**CONTRATO:** nº 015/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**295E1C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Maria Betânia Lopes de Araújo  
**CONTRATO:** nº 028/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**FA886CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Maria das Neves Silva de Arruda Oliveira  
**CONTRATO:** nº 043/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Educação Especial  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 01/04/2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**038FFEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Maria das Vitórias Dantas de Souza  
**CONTRATO:** nº 035/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Especial  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**E6752C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Maria Goreth de Araújo  
**CONTRATO:** nº 016/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**275D7773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Maria José de Araújo  
**CONTRATO:** nº 019/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Psicopedagoga Bolsista  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**2D98E045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Mikael Bernardo Galvão  
**CONTRATO:** nº 026/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental- anos iniciais  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**3679ECC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Monique Maciele Costa de Andrade  
**CONTRATO:** nº 030/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Língua Portuguesa  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**18E0AAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Patrícia da Silva Martins  
**CONTRATO:** nº 002/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Língua Portuguesa  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**B72E747E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Redjane Soares de Vasconcelos Aquino  
**CONTRATO:** nº 004/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**6BE06AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Sandra Íris da Silva Araújo  
**CONTRATO:** nº 033/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**A02AFF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Sonara Cristina Ferreira da Silva  
**CONTRATO:** nº 036/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente da Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**1D889977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Suzana Gomes da Cruz  
**CONTRATO:** nº 027/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**6028510C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Vera Lúcia Silva Medeiros  
**CONTRATO:** nº 006/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental- anos iniciais  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**AE648EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Wanderson Alves da Silva  
**CONTRATO:** nº 009/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista Polivalente de Educação Fundamental- anos iniciais  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**1B22450C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Wesla Rafaela de Oliveira Felipe  
**CONTRATO:** nº 024/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Matemática  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 04.03.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**D2C422C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Giselly Batista Nunes  
**CONTRATO:** nº 047/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Polivalente de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 08.04.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**2C28865D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Marta Maria de Brito  
**CONTRATO:** nº 045/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de matemática  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 01.04.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**FCB77763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
**CONTRATADO:** Reinailma Cássia Pereira de Medeiros  
**CONTRATO:** nº 048/2024 - SEMEC  
**OBJETO:** Atender necessidade temporária da Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**CARGO:** Professor Bolsista de Educação Infantil  
**CARGA HORÁRIA:** 20H  
**ADMISSÃO:** 08.04.2024  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) mensais, com um valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**12212F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074 DE 13 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Maria Ioneide da Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Assistência Social  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5004  
**CPF:** \*\*\*.490.\*\*\*-68  
**RG:** \*\*\*.276

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** a servidora irá a serviço do Município cumprir agenda executiva onde irá participar do evento: FNAS pelo Brasil – Fundo Nacional de Assistência Social pelo Brasil, que acontece neste dia 14 de maio de 2024 na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** dia 14 de maio de 2024.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 13 de maio de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**4D3CA2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROC. ADMIN.**  
**Nº 02060001/2023 ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023**

**CONSIDERANDO**, o recebimento de solicitação emitida e enviada por e-mail pela empresa **CIRURGICA LOJAÓ DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 44.130.732/0001-71, pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 159/2023;

**CONSIDERANDO**, que a referida solicitação se justifica pelos preços que foram ofertados erroneamente;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

**R E S O L V E**

**REVOGAR** a Ata de Registro de Preços nº 159/2023, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção civil, elétrico, hidráulico e insumos diversos**, por ter se tornado inconveniente para a Administração Municipal.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 13 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**BD42A481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PROC. ADM.**  
**MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
**CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA, CPF sob n.º 481.631.634-53; **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – material de consumo; **Fontes:** 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.745,79 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 13 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C98867BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 PROC. ADM.**  
**MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
**CONTRATADA:** NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO, CNPJ sob n.º 70.140.090/0001-00; **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – material de consumo; **Fontes:** 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.696,43 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 13 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**DE11B66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 PROC. ADM.**  
**MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
**CONTRATADA:** AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO, CPF sob n.º 048.840.794-00; **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – material de consumo; **Fontes:** 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.846,34 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 13 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:FF8EC67A****Publicado por:**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:1A202AE5****SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024. PROC. ADM.  
MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: GENILSON ALVES DANTAS, CPF sob n.º 878.878.354-53; OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo; Fontes: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 16.201,43 (dezesesseis mil, duzentos e um reais e quarenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 13 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:26EAD769****Publicado por:**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:ABEAA881****SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 PROC. ADM.  
MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF sob n.º 050.477.034-95 ; OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo; Fontes: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 28.672,14 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 13 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 PROC. ADM.  
MJ/RN Nº 23020002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: OBERI ASSIS DE LIMA, CPF sob n.º 064.898.314-57; OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; 2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE); 2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE); 2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA); 2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); 2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo; Fontes: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 14.948,96 (quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.

Jucurutu/ RN, 13 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:ABEAA881****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1.212/2024 da Dispensa Presencial nº 015/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema informatizado para Administração Tributária, com suporte técnico e manutenção customização a parametrização para atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Tributária da secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br) em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 14 de maio de 2024 até as 23h:59min do dia 17 de maio de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br>) e através do e-mail: [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br)

Jundiá/RN, 13 de maio de 2024.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Agente de Contratação da PMJ/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**51B0474D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**

O Secretário Municipal de Assistência Social torna público que, nos termos dos arts. 137 e/ou 138, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve rescindir amigavelmente o Termo de Contrato nº 006/2024º oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, celebrado com a Sra. **MARIA MARISETE DE MELO** CPF nº \*\*\*.041.404-\*\*, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua da Matriz, nº 260, Centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão de Licitação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, localizada à Rua da Matriz, nº 305, Centro de Jundiá/RN ou solicitada através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 13 de maio de 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**BAB9CACB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011/2024**

de 11 de maio de 2024

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de LEONARDO ARRUDA CÂMARA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento de LEONARDO ARRUDA CÂMARA, ocorrido no dia 11 de maio de 2024, ex-deputado estadual, entre 1995 e 1997;

**CONSIDERANDO** a sua dedicação e compromisso durante sua jornada política com o povo deste município, sendo decisiva sua atuação para a emancipação política de Jundiá;

**CONSIDERANDO** o legado deixado de empatia, coragem e amor ao próximo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, pelo falecimento de LEONARDO ARRUDA CÂMARA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, em 11 de maio de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**67A8560A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 000013/2024**

**PROCESSO Nº 1.164/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção de portal da transparência, site oficial, contas de e-mail, armazenamento em nuvem e proteção antivírus.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 000013/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção de portal da transparência, site oficial, contas de e-mail, armazenamento em nuvem e proteção antivírus.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.290.899/0001-49, para procedermos com a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção de portal da transparência, site oficial, contas de e-mail, armazenamento em nuvem e proteção antivírus, perfazendo a quantia total de **R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**AF2BCD58

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
000013/2024**

**PROCESSO Nº 1.164/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção de portal da transparência, site oficial, contas de e-mail, armazenamento em nuvem e proteção antivírus.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
000013/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção de portal da transparência, site oficial, contas de e-mail, armazenamento em nuvem e proteção antivírus.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.290.899/0001-49, pelo valor estimado de **R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Jundiá/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**D679652E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL CONCURSO Nº 01/2024 CONCURSO DA**  
**PREMIAÇÃO DO 5º TORNEIO LEITEIRO DR. IVO**  
**FERREIRA NETO DA CIDADE DE LAGOA LAGOA DE**  
**VELHOS OS DIAS 06 A 07 DE MAIO DE 2023 DO CONCURSO**

O concurso leiteiro é uma competição destinada aos produtores de leite e de animais de pista na categoria senior, e que busca premiar os animais de maior produção e melhor qualidade do leite assim como melhor conformação de carcaça e característica raciais (conforme o regulamento), alusivo 5º Torneio Leiteiro inserido dentro da 62ª Festa de Emancipação Política da cidade de Lagoa de Velhos/RN, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

As vacas e as cabras participantes têm como objetivo a estimular a expressivos volumes de produção, demonstrando realmente qual o nível que elas podem alcançar em uma propriedade rural do nosso município.

Os caprinos tem como objetivo garantir a longevidade e as características raciais, a viabilidade econômica e a predominância da raça. Identificar os animais superiores que podem ser priorizados como disseminadores da melhor genética das propriedades rurais.

**OBJETIVOS**

2.1 O torneio Leiteiro de Bovinos e caprinos tem como finalidade: Determinar os índices de desempenho dos animais das diferentes raças e mestiçagens quanto à produção de leite. Estabelecer um melhor contato entre produtores.

Servir como elemento de ensino e divulgação de técnicas de produção. Aferir o desempenho das matrizes bovinas e caprinas mestiças de diversos graus de sangue, oriundas dos diversos criadores da área de abrangência de todo município de Lagoa de Velhos/RN.

Valorizar e fomentar a produção do leite e o desenvolvimento rural sustentável do município. DO REGULAMENTO Informações iniciais:

Podem participar do concurso pessoas físicas ou jurídicas desde que atendam a todas as condições estabelecidas neste instrumento.

O 5º Torneio Leiteiro será realizado entre os dias 06 a 07 de Maio de 2024, no Sítio Cruzeiro, localizado na Cacimba Grande, Zona Rural, Lagoa de Velhos/RN.

Os participantes do concurso, bem como os vencedores, devem estar cientes da utilização, sem ônus, de imagens e vínculos pela Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN.

Os inscritos aceitam, automaticamente, as normas no ato da respectiva inscrição.

Só será permitida a participação de proprietários rurais, produtores de leite e criadores dos animais previamente inscritos para o Torneio Leiteiro, que mora e produz no município de Lagoa de Velhos/RN.

O proprietário e/ou criador, deverá proceder à seleção dos animais destinados a participarem do evento e comunicar à comissão organizadora, fornecendo todas as suas características individuais.

As instituições parceiras irão disponibilizar os Exames de Brucelose e Tuberculose nas Vacas e Cabras, sem custo algum ao produtor ou a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Só irão participar do Torneio Leiteiro, os animais cujas características coincidam com as constantes na ficha de inscrição.

O animal a participar do torneio deverá chegar ao local da competição até às 16h00min horas do domingo, do dia 06.05.2024.

Todos os animais serão alojados nos currais por ordem de chegada, devidamente orientados pela Comissão de Provas Zootécnicas dos animais. Os animais serão acompanhados pelos seus responsáveis (proprietários e/ou tratadores), indicados e devidamente credenciados pela organização.

Após a realização dos exames, será procedida a inscrição dos animais aptos a participarem do torneio, sendo permitida a inscrição de apenas (um) animais por proprietário, independente qual seja a categoria escolhida.

**ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS E CUIDADOS SANITÁRIOS:** Os cuidados com a segurança e manejo dos animais ficarão a cargo e responsabilidade dos proprietários e/ou da pessoa por ele indicada.

A alimentação tipo volumosa e concentrada dos animais ficará a cargo dos seus proprietários, eximindo a comissão organizadora do Torneio Leiteiro de quaisquer problemas dela decorrente.

Nenhum medicamento e/ou estimulante deve ser aplicado nos animais sem a devida autorização e acompanhamento dos veterinários participantes da Comissão de Defesa Animal, Controle Zootécnico e Assistência Veterinária.

No ato da entrada ao recinto do Torneio Leiteiro, o participante deverá apresentar os seguintes atestados dos animais inscritos, atendendo a legislação de Sanidade Animal vigente:

Prova negativa para Tuberculose, realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à admissão dos animais.

Atestado de exame negativo de soro-aglutinação, rápida ou lenta, para Brucelose realizada no máximo até 60 (sessenta) dias antes da entrada dos animais no recinto. Para animais até 24 (vinte e quatro) meses de idade, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra Brucelose.

Guia de Trânsito Animal

Após as 22h00min horas dos dois dias de competição, só será permitido o pernoite nos currais dos animais participantes, de apenas o proprietário e/ou tratador.

**DATAS E HORÁRIOS DAS ORDENHAS:**

Haverá secagem oficial as 17 horas do dia 06, será determinado o horário da 1ª ordenha oficial será dia 07 e da segunda ordenha as 17 horas do mesmo dia.

O concurso leiteiro será de 02 (duas) ordenhas, com intervalo de 10 horas entre elas. Iniciará na terça dia 07/05/2024, a primeira na manhã da terça e a segunda na tarde da terça. Serão realizadas duas ordenhas no evento.

O resultado sempre será em kg, pela pesagem oficial. DAS CATEGORIAS DOS ANIMAIS PARTICIPANTES:

Será estabelecido uma categoria única, podendo ser Vaca Adulta, Vaca Jovem (novilha), Cabra Adulta ou Cabra Jovem (novilha). Assim segue a regra para reprodutor caprino.

Não será adotado o critério de exame de dentição, pela comissão técnica, para os animais se enquadrarem dentro das respectivas categorias:

As ordenhas serão realizadas pelo proprietário do animal ou pessoa por ele indicada a cada ordenha, com cria ao pé ou não, manual ou mecânica a critério do participante. Como o uso de utensílios

necessários para a competição, será de total responsabilidade do produtor participante.

O tempo máximo para cada ordenha é de 20 (vinte) minutos, ininterruptamente sem tolerância de tempo adicional.

No momento da realização de cada ordenha, só será permitido à presença do ordenhador, proprietário ou representante devidamente designado e do fiscal credenciado pela Comissão.

Será desclassificado do Torneio Leiteiro o expositor que por si ou através de terceiros, especialmente seus tratadores, violarem o presente regimento ou praticarem atos tidos como irregulares pela Comissão.

O resultado do Torneio Leiteiro será fornecido parcialmente em: Produção Total de Leite;

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 04 a 05 de maio de 2024.

O inscrito deverá entregar cópia do CPF e RG do produtor e/ou CNPJ, além dos dados zootécnicos dos animais.

Para se inscrever, os interessados deverão preencher o formulário disponível neste edital, ANEXO I e juntar os documentos do item 7 e entregar na Secretaria Municipal de Agricultura, na Praça Fabião das Queimadas, s/n, Lagoa de Velhos/RN, durante o período estabelecido no subitem 3.1 deste instrumento.

As fichas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o regulamento não serão analisadas.

#### DO JULGAMENTO

A Comissão Julgadora será formada pelos funcionários e cargos comissionados da Secretaria Municipal de Agricultura, como também pelos participantes do evento que deverão acompanhar a pesagem do leite.

Vencerá o animal com a maior quantidade kg (quilo grama) de leite, seguindo o item 3.3 deste edital.

#### DA PREMIAÇÃO

O vencedor terá como premiação nos valores classificados na tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	VACA JOVEM	CABRA ADULTA	BODE SENIOR
1º COLOCADO	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
2º COLOCADO	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3º COLOCADO	R\$ 100,00		R\$ 50,00

A dotação orçamentária para o referido pagamento se dará através de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN. A divulgação do ganhador do concurso será divulgada no dia 07 de maio de 2023 a partir das 20h no local do evento.

O pagamento da premiação será realizado seguindo cronograma financeiro da Prefeitura Municipal e documentação exigida pelo edital.

O pagamento será realizado aos vencedores em até 30 (trinta) dias após a realização do concurso, conforme ordem cronológica da prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN.

#### DA COMISSÃO AVALIATIVA

Fará parte da comissão avaliativa do concurso todos os funcionários e cargos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, seguindo o seguintes critérios:

Acompanhar a ordenha do animal participante junto com o produtor;  
Acompanhar o transporte do leite em vasilhas higienizadas até o local de pesagem;  
Realizar a pesagem (KG) do leite dos animais participantes, seguindo as categorias escolhidas.

#### HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA:

Xerox do RG (documento de identificação) com foto e CPF (Cadastro de Pessoa Física); Comprovante de Residência (expedido no máximo há 60 dias);

Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Trabalhista; Certidão Negativa de Débito Municipal;

#### HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

Contrato Social se ME ou EPP ou Cadastro do MEI;  
Xerox do documento de identificação com foto do(s) sócio(s); Cartão do CNPJ; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito Estadual;  
Certidão Negativa de Débito Trabalhista; Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão do FGTS.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

Os participantes desde a data da inscrição já autorizam o uso da sua imagem e da imagem do projeto em matérias e/ou propagandas deste concurso. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Concurso premiação do 5º torneio leiteiro da cidade de Lagoa de Velhos/RN.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de maio de 2024.

#### MARIA VANUZIA BEZERRA

Secretária Municipal de Agricultura

Anexo I

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

V - TORNEIO LEITEIRO Dr. IVO FERREIRA NETO – 2024,  
LAGOA DE VEHOS - RN TORNEIO LEITEIRO DE BOVINOS –  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha Nº:	
Nome do Produtor:	ORDENHADOR:
Nome da Propriedade:	
Endereço e Telefone para Contato:	
CPF e RG:	

Categoria (Adulta ou Jovem)	Nome	Identificação (Brinco, Ferro, Tatuagem, etc.)	Pelagem	Sinal	Raça mestiçagem

( ) concordo com todos os termos do regulamento do Concurso para premiação do 5º torneio leiteiro da cidade de Lagoa de Velhos/RN.

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5999202F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CE Nº 003/2024

ADJUDICO, o vencedor da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, realizado em 07/05/2024, a saber:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CALÇADA E FACHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1) Construtora JVA ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 80.99400 (oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais).

Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito



**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**3C6E4476

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CE  
Nº 003/2024**

Processo Administrativo nº 1527/2024  
Concorrência Eletrônica nº 003/2024

O prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) Construtora JVA ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, nos termos do item 15 do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**37BE009B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE Nº 003/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CALÇADA E FACHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, com início em **22 de abril de 2024**, com sessão realizada em **07 de maio de 2024**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) Construtora JVA ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 80.994,00 (oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais).

Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**9C669F22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ARP - Nº 011/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, VINSANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

1) JARBAS ALBERI DE SOUZA – CNPJ: 36.268.532/0001-51, saiu vencedora no(s) lote(ns): 001, com o valor global de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**A3D1E08C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGIMENTO INTERINO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E  
SOLIDÁRIO (CMDS) DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

**REGIMENTO INTERINO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E  
SOLIDÁRIO (CMDS) DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO**

**Art. 1º** - O conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS, criado e reformulado pela Lei Municipal nº 459/2013, de 26 de agosto de 2013, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município de Lagoa Nova – RN, reger-se-á por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

**CAPÍTULO II  
COMPETÊNCIA**

**Art. 2º** - Ao CMDS compete promover:

O desenvolvimento sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos da discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável – PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamento;

A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

A formulação e proposição de ações, programas e projetos constantes no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;

A compatibilização entre políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

O estímulo a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDS;

A articulação com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável;

Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento d agricultura familiar e outros seguimentos sociais fragilizados;

Ações que estimule, preserve e fortaleça a cultura local;

Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo a participação de diferentes atores sociais do Município, estimulando a participação de organizações representativas de mulheres, jovens e, quando houver, de indígenas e descendentes de quilombolas.

### **CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - Integram o CMDS, representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorarem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações para-governamentais.

§ 1º Em virtude da predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores(as) familiares e trabalhadores(as) assalariados(as) rurais, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais grupos associativos.

§ 2º Todos os Conselheiros Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições que representam:

Para conselheiros e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;

Para conselheiros e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde não haja organização/entidade constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada e respectiva ata, assinada pelos presentes;

Para conselheiros e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde haja organização/entidade constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim, e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes.

§ 3º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para a publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Compõem o CMDS do Município de Lagoa Nova – RN  
Órgãos do poder público, entidades da sociedade civil e organizações governamentais  
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN;  
Igrejas Católicas e Evangélicas;  
Governo do Estado – Representante Local EMATER.

Entidades representativas dos agricultores familiares  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Nova – RN;  
Sindicato dos Agricultores e Agricultoras da Agricultura Familiar – SINTRAF;  
Associações.

**Parágrafo 1º** - O mandato dos membros do CMDS são de 2 (dois) anos, e será exercício sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

**Parágrafo 2º** - O edital de Convocação para a Eleição de CMDS será elaborado e publicado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, das eleições no termino do mandato.

**Parágrafo 3º** - O edital de Convocação para eleição será divulgado através do site e afixado em locais visíveis. Com data da eleição, hora e local.

### **CAPÍTULO IV DA DIRETORIA E PLENÁRIO DO CONSELHO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

#### **Seção I Da Composição da Diretoria**

**Art. 5º** - A diretoria do CMDS será composta por um/a Presidente, um/a Secretário e um/a Tesoureiro.

**Parágrafo Único** – A critério do Plenário do CMDS poderá ser criado outros cargos de direção para o Conselho Municipal.

**Art. 6º** - A Presidência do CMDS será exercida por qualquer um dos membros titulares, eleito pelo Plenário, sendo esse mesmo princípio aplicado à Vice-Presidência e Secretário.

#### **Seção II Da Atribuições do/a Presidente**

**Art. 7º** - Compete ao/a Presidente do CMDS:  
Dar posse aos membros do Conselho;  
Aprovar a agenda e a pauta das reuniões elaborada pelo Secretário/a;  
Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, coordenando os debates e encaminhamentos;  
Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;  
Homologar as decisões do Conselho e assinar documentos relativos ao seu cumprimento, dando-lhes publicidade;  
Promover a execução das decisões do Conselho;  
Representar o Conselho em suas relações externas em juízo e fora dele;  
Orientar e coordenar as atividades do Conselho;  
Distribuir, para estudo, parecer e relato dos Conselheiros, assuntos submetidos à apreciação do CMDS;  
Encaminhar ao Prefeito Municipal a nomeação dos Conselheiros, indicados por organizações e entidades participantes;  
Designar os Conselheiros para desempenhar atividades específicas;  
Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias;  
Desempenhar outras competências que lhes forem atribuídas para o bom funcionamento do Conselho.

#### **Seção III Da Atribuições do/a Vice-Presidente**

**Art. 8º** - Ao/a Vice-Presidente do CMDS compete substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que a este são pertinentes.

#### **Seção IV Da Atribuições do/a Secretário**

**Art. 9º** - Ao/a Secretário compete:  
Agendar e preparar pauta das reuniões do Conselho, providenciar a convocação dos Conselheiros, encaminhando aos mesmos os documentos necessários para sua participação na reunião, cuidar da logística e secretariar os trabalhos;

#### **Seção V Da Atribuições do/a tesoureiro (a)**

**Art. 10º** - Compete ao Tesoureiro(a):  
I - responder pela guarda dos valores e títulos da do Conselho;  
II – assinar, com o Presidente, balancete mensal;  
III - movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;  
IV – efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;  
V – supervisionar o trabalho da Tesouraria e Contabilidade;  
VI – apresentar a Diretoria e ao Conselho Fiscal, balancetes periódicos e o balanço anual;  
VII – fazer, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;  
VIII – zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade CMDS

**MARINALVO VICENTE DA SILVA LIMA**  
Secretário CMDS  
CPF: 034.497.814-13

**FRANCISCO DE SALES MEDEIROS**Presidente CMDS  
CPF: 634.249.834-20**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:5833738D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 19/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.491/2020 -  
PROSERN****TERCEIRO APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 19/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.491/2020**

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS, ETC (MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

TERCEIRO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.014 SSP/RN e do CPF: 854.XXX.XXX-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, CNPJ Nº **04.500.540/0001-95** neste ato representado pela Senhora **TAMARA FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº **103.XXX.XXX-20** doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O presente termo Apostilamento tem por objetivo o REAJUSTE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2024/2024, Número de Registro no MTE: RN000102/2024, Data de Registro no MTE: 01/04/2024, Número da Solicitação: MR013709/2024, Número do Processo: 19980.233974/2024-95, Data do Protocolo: 26/03/2024, havendo reajuste nos valores salariais na margem de 8,21% (oito vírgula vinte e um por cento) para mão de obra, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO COM BDI	R\$ MÊS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	R\$ 2.989,29	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais retroativo ao dia 1º de maio de 2024.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.500.540/0001-95
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
Código Identificador:AE8C400E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO APOSTILAMENTO DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 001/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
4291/2019 - PROSERN****TERCEIRO APOSTILAMENTO DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 001/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
4291/2019**

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

TERCEIRO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.014 SSP/RN e do CPF: 854.XXX.XXX-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, CNPJ Nº **04.500.540/0001-95** neste ato representado pela Senhora **TAMARA FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº **103.XXX.XXX-20** doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O presente termo Apostilamento tem pôr objetivo o REAJUSTE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2024/2024, Número de Registro no MTE: RN000102/2024, Data de Registro no MTE: 01/04/2024, Número da Solicitação: MR013709/2024, Número do Processo: 19980.233974/2024-95, Data do Protocolo: 26/03/2024, havendo reajuste nos valores salariais na margem de 17,08% (dezesete vírgula oito centésimos por cento) para mão de obra, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO COM BDI	R\$ MÊS
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 8.221,70	
02	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS DE CARGA LATERAL SEM COMPACTAÇÃO.	R\$ 41.118,72	
03	COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - REMOÇÃO MECANIZADA.	R\$ 60.397,16	
04	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 160,32	
05	CAPINA MANUAL, RASPAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO	R\$ 26,71	
06	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.	R\$ 27,28	
07	PODA DE ÁRVORES	R\$ 17.357,27	
08	LIMPEZA DE UNIDADES MUNICIPAIS	R\$ 23,48	
09	CAMINHÃO BAÚ PARA COLETA SELETIVA	R\$ 66,96	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais retroativo ao dia 1º de maio de 2024.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.500.540/0001-95
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**81FC012A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 007/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0267/2022 -  
PROSERN**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 007/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0267/2022**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERADORES DE MAQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES E IMPLEMENTOS), COM OBJETIVO DE OPERAR AS MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA NO PROGRAMA ROÇA FÁCIL (E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**

SEGUNDO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.014 SSP/RN e do CPF: 854.XXX.XXX-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, CNPJ Nº **04.500.540/0001-95** neste ato representado pela Senhora **TAMARA FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº **103.XXX.XXX-20** doravante denominado **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O presente termo apostilamento tem por objetivo o REAJUSTE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2024/2024, Número de Registro no MTE: RN000102/2024, Data de Registro no MTE: 01/04/2024, Número da Solicitação: MR013709/2024, Número do Processo: 19980.233974/2024-95, Data do Protocolo: 26/03/2024, havendo reajuste nos valores salariais na margem de 8,11% (oito vírgula onze por cento) para mão de obra, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO COM BDI	R\$ MÊS
01	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATORISTA), COM OBJETIVO: OPERAR, AJUSTAR E PREPARAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. REALIZAR MANUTENÇÃO EM PRIMEIRO NÍVEL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS. EMPREGAR MEDIDAS DE SEGURANÇA E AUXILIAR EM PLANEJAMENTO DE PLANTIO, REGULAR ALTURA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS; AJUSTAR PROFUNDIDADE E LARGURA DE IMPLEMENTOS; REGULAR VELOCIDADE DE MÁQUINAS. VERIFICAR NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO E	R\$ 6.024,64	

CONDIÇÕES DE FILTRO DE AR; VERIFICAR CORREIAS; CALIBRAR PNEUS; ACOPLAR IMPLEMENTOS EM TRATOR; ABASTECER MÁQUINAS E IMPLEMENTOS; PROGRAMAR ROTAÇÕES DE MOTOR E TURBINAS; PROGRAMAR HORÁRIOS DE ATIVIDADES DE MÁQUINAS. ENGRAXAR ROLAMENTOS, ENGRENAGENS E BUCHAS; TROCAR PEÇAS DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS; LAVAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS; LAVAR FILTRO DE AR; ROCAR ÓLEOS E FILTROS; COLOCAR ÁGUA E PNEUS E BATERIAS; CALIBRAR PNEUS; GUARDAR MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais retroativo ao dia 1º de maio de 2024.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.500.540/0001-95
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**976B6C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.710/2021 -  
PROSERN**

**TERCEIRO APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.710/2021**

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS ETC. (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**

TERCEIRO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.XXX.014 SSP/RN e do CPF: 854.XXX.XXX-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, CNPJ Nº **04.500.540/0001-95** neste ato representado pela Senhora **TAMARA FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº **103.XXX.XXX-20** doravante denominado **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O presente termo apostilamento tem por objetivo o REAJUSTE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2024/2024, Número de Registro no MTE: RN000102/2024, Data de Registro no MTE: 01/04/2024, Número da Solicitação: MR013709/2024, Número do Processo: 19980.233974/2024-95, Data do Protocolo: 26/03/2024, havendo reajuste nos valores salariais na margem de 8,13% (oito vírgula treze por cento) para mão de obra, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO COM BDI	R\$ MÊS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	R\$ 4.350,84	
03	FISCAL	R\$ 3.614,82	

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais retroativo ao dia 1º de maio de 2024.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.500.540/0001-95
Contratante	Contratada

**Publicado por:**

Wallas da Silva Felipe

**Código Identificador:**FC851511

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - JOSÉ MILANEZ**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTACIMENTO E PECUÁRIA E A ASSOSSIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA JOSÉ MILANEZ – P.A. JOSÉ MILANEZ.

Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado, o Município de LAGOA NOVA, Órgão Municipal da Administração Direta, com sede na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Bairro Centro – CEP. 59.390-000, neste ato representado por seu titular o senhor Prefeito Municipal, senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72 e RG sob o nº 2.283.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro, Lagoa Nova/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, representada pelo Secretário municipal **GENILSON PINHEIRO BORGES**, casado, CPF: 057.124.594-34, residente na Rua Tomaz Silveira, 187, Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato doravante denominado CONVENIENTE; do outro lado á **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA JOSÉ MILANEZ – P.A. JOSÉ MILANEZ**, com sede ZR Fazenda Macacos, S/N, Zona Rural, CEP: 59.390-000 - Lagoa Nova/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.235/0001-08, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 664.095.354-49, residente e domiciliado no P. A. José Milanez, S/N, Zona Rural – Lagoa Nova/RN, resolvem alterar o Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Lei Federal nº 13.109/2014:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor por hora trabalhada dos Tratores, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 13.109/2014, Para: **CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA P. A. JOSÉ MILANEZ.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica reajustado o valor da hora trabalhada dos Tratores para R\$ 142,83 (cento e quarenta e dois reais, e oitenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de contrato de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 13.109/2014.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Representante da Conveniada

CNPJ: 03.575.235/0001-08

Secretário Mun. de Agricultura, Abastecimento e Pecuária

**Publicado por:**

Wallas da Silva Felipe

**Código Identificador:**AB2F975E

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - PA SANTANA**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SANTANA – P.A. SANTANA.

Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado, o Município de LAGOA NOVA, Órgão Municipal da Administração Direta, com sede na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Bairro Centro – CEP. 59.390-000, neste ato representado por seu titular o senhor Prefeito Municipal, senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72 e RG sob o nº 2.283.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro, Lagoa Nova/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, representada pelo Secretário municipal **GENILSON PINHEIRO BORGES**, casado, CPF: 057.124.594-34, residente na Rua Tomaz Silveira, 187, Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato doravante denominado CONVENIENTE; do outro lado á **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SANTANA – P.A. SANTANA**, com sede no Assentamento Santana, S/N, Zona Rural, CEP: 59.390-000 - Lagoa Nova/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.813/0001-28, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por sua Presidente, o Sr. **MARIA JOSÉ DA SILVA NUNES**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 912.838.174-20, residente e domiciliada no Assentamento Santana, S/N, Zona Rural – Lagoa Nova/RN, resolvem alterar o Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Lei Federal nº 13.109/2014:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor por hora trabalhada dos Tratores, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 13.109/2014, Para: **CONVÊNIO COM A**

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SANTANA – P.A. SANTANA.****CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica reajustado o valor da hora trabalhada dos Tratores para R\$ 142,83 (cento e quarenta e dois reais, e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de contrato de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 13.109/2014.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**REPRESENTANTE DA CONVENIADA**

CNPJ: 02.292.813/0001-28

Secretário Mun. de Agricultura, Abastecimento e Pecuária

**Publicado por:**

Wallas da Silva Felipe

**Código Identificador:**7AFA5771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO -  
QUILOMBOLAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA MACAMBIRA.

Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado, o Município de LAGOA NOVA, Órgão Municipal da Administração Direta, com sede na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Bairro Centro – CEP. 59.390-000, neste ato representado por seu titular o senhor Prefeito Municipal, senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72 e RG sob o nº 2.283.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro, Lagoa Nova/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, representada pelo Secretário municipal **GENILSON PINHEIRO BORGES**, casado, CPF: 057.124.594-34, residente na Rua Tomaz Silveira, 187, Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato doravante denominado CONVENIENTE; do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA MACAMBIRA**, com sede no Sítio Macambira, S/N, Zona Rural, CEP: 59.390-000 - Lagoa Nova/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.469/0001-43, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **VILMARIO CANDIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 828.882.644-04, residente e domiciliado no Sítio Macambira, S/N, Zona Rural – Lagoa Nova/RN, resolvem alterar o Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Lei Federal nº 13.109/2014:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor por hora trabalhada dos Tratores, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 13.109/2014, Para: **CONVÊNIO COM A**

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA P. A. JOSÉ MILANÊZ.****CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica reajustado o valor da hora trabalhada dos Tratores para R\$ 142,83 (cento e quarenta e dois reais, e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de contrato de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 13.109/2014.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.

**REPRESENTANTE DO CONVENIENTE**

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**REPRESENTANTE DA CONVENIADA**

CNPJ: 07.421.469/0001-43

Secretário Mun. de Agricultura, Abastecimento e Pecuária

**Publicado por:**

Wallas da Silva Felipe

**Código Identificador:**46F95F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2023 - INTRAL S.A**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.**

**CONTRATADA: INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 88.611.264/0001-22, SEDIADO(A) NA TRAVESSA RIO GRANDE, Nº 130, KAYSER, CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95.098-750.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTINADA A MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE REFERENTE A ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Unidade Orçamentaria 11.001 – Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana Atividade 2058 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Atividade 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos. Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.**

**VALOR: de R\$ 28.589,00 (VINTE E OITO MIL, E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).**

**VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LAGOA NOVA/RN, 29 DE ABRIL DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**Prefeito Municipal  
Contratante**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**78B5EACF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0370/2024-GP****Portaria nº 0370/2024-GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“Convoca servidor em gozo de férias e converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN á outras providencias”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Convocar servidor em gozo de férias e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário do servidor **DENIS ARAÚJO ZAMBOM DE MENDONÇA**, matrícula nº: **318**; Cargo de **Bioquímico**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

**Art. 2º** Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2023/2024** onde gozará de férias do dia 02 de maio de 2024 até o dia 31 de maio de 2023, conforme **Portaria nº 088/2024 – SMADMRH**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 16/04/2024. Edição 3264.

**Art. 3º** Considerando o **Memorando nº 035/2024** do **HMGAF**, informando a necessidade do retorno do servidor para as suas atividades diárias, para dar celeridade aos Processos Licitatórios, tendo em vista ser responsável pela análise e resultados dos exames realizados no laboratório do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, onde o setor encontrasse com uma alta demanda, a unidade hospitalar não consegue entregar resultados em tempo hábil aos pacientes, o que pode gerar insatisfação futura. Para tanto solicito que o mesmo retorne a desempenhar suas funções no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, sendo que em função da necessidade apresentada, e em comum acordo entre as partes interessadas, o mesmo deverá retornar as suas funções no dia **22.05.2024**.

**Art. 4º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **22 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024**, em pecúnia.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**0C8B46C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0371/2024-GP****Portaria nº 0371/2024-GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO E CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Convocar servidor em gozo de férias e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário do servidor **PEDRO EDUARDO SANTOS ALBUQUERQUE**, matrícula nº: **3549**; Cargo de **Chefe Administrativo**, lotado no **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2023/2024** com período de gozo: **de 10.06.2024 a 09.07.2024**.

**Art. 3º** Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

**Art. 4º** Considerando o **Despacho 1- 1.693/2024** da Secretaria Municipal de Saúde informando que o servidor responsável pelas emissões de solicitação de despesas, como também de vários documentos e serviços que fazem parte do setor administrativo, entre outras funções específicas no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e o Município não seja prejudicado em virtude de o setor não ter funcionários suficientes para suprir a necessidade, salientando que as atividades desempenhadas pelo servidor ora mencionado são de extrema importância para o município.

**Art. 5º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **30 de junho a 09 de julho de 2024**, em pecúnia.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3FEEB03C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0375/2024 - GP****Portaria nº 0375/2024 - GP** Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **SUSETE MARY DE FRANÇA MEDEIROS**, matrícula nº: **3769**; Cargo de **Coordenadora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **02.05.2023 a 01.05.2024** com período de gozo de: **03.06.2024 a 02.07.2024** e retorno em **03.07.2024**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3C88F27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0376/2024 - GP**

**Portaria nº 0376/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 e ½ (duas diárias e meia) diária com valor a ser pago de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA**, matrícula nº **150**; Cargo de **Coordenadora de Juventude**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 20 a 22 de maio de 2024, para Participar do Segundo Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude, que acontecerá no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**9C779D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0377/2024 - GP**

**Portaria nº 0377/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 e ½ (duas diárias e meia) diária com valor a ser pago de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **ANNA KAROL DA SILVA MATOS**, matrícula nº **3544**; Cargo de **Secretária Adjunta**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 20 a 22 de maio de 2024, para Participar do Segundo Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude, que acontecerá no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**6C5EBB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0378/2024 - GP**

**Portaria nº 0378/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº **3425**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 20 a 23 de maio de 2024, para Participar da XXV Marcha dos prefeitos, que acontecerá em Brasília/DF.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**75216A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - PA**  
**SERRANO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**



ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SERRANO – P.A. SERRANO.

Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado, o Município de LAGOA NOVA, Órgão Municipal da Administração Direta, com sede na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Bairro Centro – CEP. 59.390-000, neste ato representado por seu titular o senhor Prefeito Municipal, senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72 e RG sob o nº 2.283.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro, Lagoa Nova/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, representada pelo Secretário municipal **GENILSON PINHEIRO BORGES**, casado, CPF: 057.124.594-34, residente na Rua Tomaz Silveira, 187, Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato doravante denominado CONVENIENTE; do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SERRANO – P.A. SERRANO**, com sede na ZR Faz Volta da Serra II, S/N, Zona Rural, CEP: 59.390-000 - Lagoa Nova/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 03.576.744/0001-47, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Vice Presidente, o Sr. ANTONIO RAQUEL DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 028.248.454.06, residente e domiciliado no Assentamento Serrano, S/N, Zona Rural – Lagoa Nova/RN, resolvem alterar o Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Lei Federal nº 13.109/2014:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor por hora trabalhada dos Tratores, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 13.109/2014, Para: **CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SERRANO – P.A. SERRANO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor da hora trabalhada dos Tratores para R\$ 142,83 (cento e quarenta e dois reais, e oitenta e três centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de contrato de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 13.109/2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**REPRESENTANTE DA CONVENIADA**

CNPJ: 03.576.744/0001-47

Secretário Mun. de Agricultura, Abastecimento e Pecuária

**Publicado por:**

Wallas da Silva Felipe

**Código Identificador:**D10549F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0372/2024 - GP**

**Portaria nº 0372/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 04 e ½ (quatro diárias e meia) diárias com valor a ser pago de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas da servidora **CAROLINE ARAÚJO FLORENCIO DE LIMA**, matrícula nº 1960; Cargo **Procuradora Geral**, lotada no Gabinete do Prefeito, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 20 a 23 de maio de 2024, para Participar da XXV Marcha dos prefeitos, que acontecerá em Brasília/DF.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**37C643AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0373/2024 - GP**

**Portaria nº 0373/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 04 e ½ (quatro diárias e meia) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **MAYARA RAFAELA COUTINHO DE MACEDO**, matrícula nº 3312, Cargo de **Assessora de Comunicação**, lotada no Gabinete do Prefeito, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 20 a 23 de maio de 2024, para Participar da XXV Marcha dos prefeitos, que acontecerá em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**24E1E2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0374/2024 - GP**

**Portaria nº 0374/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **ELAINE SAMILA DE FARIAS GOMES**, matrícula nº **3647**; Cargo de **Coordenador do SCFV**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a cidade de Natal/RN nos dias 16 a 17 de maio de 2024, para Participar da Capacitação OPERAÇÃO SIBEC, oferecida pela Caixa Econômica Federal, que acontecerá no Aran Imirá Beach Resort, localizado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4077, via costeira, Natal RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**7AAF5663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0379/2024 - GP**

**Portaria nº 0379/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº **3512**; Cargo **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 20 a 23 de maio de 2024, para Participar da XXV Marcha dos prefeitos, que acontecerá em Brasília/DF.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**221E98F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0380/2024 - GP**

**Portaria nº 0380/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº **3425**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 14 de maio de 2024, para participar do Encontro Estadual promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que acontecerá no Auditório da Escola de Governo, localizado na Centro Administrativo do Estado, Avenida Senador Salgado Filho, BR 101, KM 0 - Lagoa Nova - Natal/RN.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**85B8A3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0102/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0102/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de  
Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de junho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 151	JOSÉ FELIX GENILSON	SME	2023	PROFESSOR	1º período 10.06.2024 a 24.06.2024 e o 2º período 15.07.2024 a 29.07.2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A7F6D203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0103/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0103/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de junho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 203	MARIA AUCILEIDE MATIAS	SME	2023	PROFESSORA	1º período 03.06.2024 a 17.06.2024 e o 2º período 07.10.2024 a 21.10.2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**5692F733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0104/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0104/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de junho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 820	RANNYSSE MARA MIGUEL GUIMARÃES	SMS	2022/2023	TEC. ENFERMAGEM	01.06.2024 a 30.06.2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2D874765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0105/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0105/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de junho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 447	MANOEL CORIOLANO DE ARAÚJO	SMS	2022/2023	TEC. RADIOLOGISTA	03.06.2024 a 22.06.2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**5E5DA65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0106/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0106/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

## RESOLVE:

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de junho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 133	MARIA DA GLORIA DA SILVA	SMS	2022/2023	ASG	01.06.2024 30.06.2024	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**85F64952

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - POSTO RM

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA POSTO RM LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ. 07.939.638/0001-31

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF: 854.XXX.XXX-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO RM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. **07.939.638/0001-31** neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.XXX.XXX-14 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 124, II, d, da Lei Federal 14.133/2021, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

#### **1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

**1.1** O preço unitário dos itens da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 56/2023 passará a ser, a partir do dia 15 de MAIO de 2024, o contido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ATUAL	% REAJUSTE	R\$ REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 6,29	4,452 %	R\$ 6,57
2	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,36	5,189 %	R\$ 6,69

#### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS	POSTO RMLTDA – EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

**Publicado por:**

Wallas da Silva Felipe

**Código Identificador:**CD969DA8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0381/2024 - GP

**Portaria nº 0381/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de maio de 2024.

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**, matrícula nº **1597**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, viagem a cidade de Natal/RN no dia 14 de maio de 2024, para participar do Encontro Estadual promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que acontecerá no Auditório da Escola de Governo, localizado na Centro Administrativo do Estado, Avenida Senador Salgado Filho, BR 101, KM 0 - Lagoa Nova - Natal/RN.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**2992BB73

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 213, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Conceder vacância ao servidor que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 1.028/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Lajes/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder licença prêmio no período de 03 meses à servidora **Flaviana Pimentel Damasceno de Macedo**, matrícula 0392, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de maio de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Carvalho da Silva

**Código Identificador:**1065762F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 214, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Conceder vacância ao servidor que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 3.707/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 linha VII da Lei Complementar 001/1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder vacância no período de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 à servidora **Maria Bernadete Moraes de Sousa**, matrícula 1450, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de maio de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Carvalho da Silva

**Código Identificador:**38A4EAAB

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

**Processo Administrativo: 83/2024**

**Licitação nº 045/2024**

Ao **décimo** dia do mês de maio de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES**

**ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2024, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela **T DE M VIANA, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.365/0001-56**, estabelecida Rua Dom Carlos, nº 142, Lot. Villa Real, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **THAYSON DE MELO VIANA**, inscrito(a) no CPF nº 085.670.544-60 e RG nº 002.964.395, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES REFERENTE A 12 MESES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR (QUENTINHA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COTIDIANAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMPONENTES DA MÁQUINA PÚBLICA DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT
1	Café: 1ª Opção (Fruta, pão, queijo, cuscuz, presunto, ovo, suco, café e leite); 2ª Opção (Fruta, bolo, tapioca, salsicha, ovo, suco, café e leite); 3ª Opção (Fruta, pão, queijo, presunto, ovo, suco, café e leite).	UND	4.800	RS 21,00
2	Almoço: 1ª Opção (Feijão, arroz, batata doce, farofa, verdura cozida, bisteca, calabresa acebolada, ou frango cozido e suco); 2ª Opção (Feijão, arroz, batata doce, farofa, macarrão, salada crua, carne de sol, ou frango assado e suco); 3ª Opção (Feijão, arroz, macaxeira, farofa, macarrão, verdura, carne de sol, ou frango assado e suco)	UND	7.200	RS 26,00
3	Jantar: 1ª Opção (sopa, pão, queijo, presunto, café e suco); 2ª Opção (cuscuz temperado, pão, queijo, presunto, café e suco); 3ª Opção (canja de frango, presunto, café e suco).	UND	6.000	RS 24,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			RS 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do

fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

**Município de Lajes/RN, 10 de maio de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

T de M Viana

CNPJ/MF: 33.010.365/0001-56

**THAYSON DE MELO VIANA**

CPF nº 085.670.544-60 e RG nº 002.964.395

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:274087A4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS: nº 001/2022

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a contrato nº 2022104, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lucrécia, contratante, e a empresa CM CONSTRUTORA LTDA – Cnpj nº 37.484.379/0001-62, contratada. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 13/05/2024, em

virtude da necessidade de acompanhar as atualizações dos preços dos insumos necessários ao andamento da obra em epígrafe mantendo-se as condições pactuadas inicialmente, considerando-se para tal a diferença entre o percentual do Índice Nacional de Custo da Construção Cível (INCC) Aplicado no ano de celebração do contrato e o índice atual praticado no exercício de 2024, correspondente a majoração dos preços no percentual de 6,723% sobre o valor global contratado. O valor global do contrato passará de R\$ 2.203.305,68 para R\$ 2.339.411,85, totalizando um acréscimo de R\$ 136.106,17. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas ou modificadas.

Lucrécia/RN, em 13 de maio de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita/Contratante

**CÉLIO MARQUES DE QUEIROZ**  
Contratado

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**75CAB1A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 788/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.497,72 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ 22.497,72 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 8.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Função:** 25 - Energia

**Subfunção:** 752 – Energia Elétrica.

**Programa:** 102 – Eficiência energética

**Ação:** 1.139 – Eficiência Energética

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.915,17.

**FONTE:** 27540000 – Recursos de Operações de Crédito

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 582,55.

**FONTE:** 17540000 – Recursos de Operações de Crédito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço 2024 e do excesso de arrecadação apurado em 2024.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
CPF 970.648.404-30  
Prefeita

<b>ANEXO I</b>	
FONTE: 27540000-Recursos de Operações de Crédito	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	21.915,17
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-

( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	
Valor deste crédito decreto	21.915,17
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 06/05/2024	0,00

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>ANEXO PL</b>	
FONTE: 17540000-Recursos de Operações de Crédito	
1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de janeiro até dezembro/2023	582,55
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	-
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado até maio 2024	582,55
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	582,55
e) Valor Utilizado	-
f) Valor Utilizado neste decreto	582,55
g) Saldo de excesso em 06/05/2024	-

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**42463C47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 784/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 - Infraestrutura Urbana.

**Programa:** 58 - Urbanismo

**Ação:** 1.165 - Pavimentação Asfáltica

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.441.714,00

**FONTE:** 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.286,00

**FONTE:** 25000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação a ser repassado pelo CONTRATO DE REPASSE N2 934903/2022/MDR/CAIXA e por Superávit Financeiro apurado no exercício 2023, conforme anexos.

**Art. 3º** - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

**Art. 4º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024



**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Constitucional

ANEXO I	
DECRETO PL	
FONTE: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	49.162,68
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	
Valor deste crédito	8.286,00
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 08/04/2024	40.876,68

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO	
FONTE: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
CONTRATO DE REPASSE N2 934903/2022/MDR/CAIXA	
1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a fevereiro 2024	0,00
3) Total da arrecadação prevista para 2024 (conf. LOA)	1.441.714,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	1.441.714,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024 (LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até fevereiro 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação - até dezembro	1.441.714,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	1.441.714,00
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste Projeto de Lei	1.441.714,00
g) Saldo de excesso em 08/04/2024	0,00

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador: AB8076C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1390/2024 - PML**

**Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **Kylson Kennedy Bandeira**, CPF nº 072.908.824-31, RG 2.530.867 SSP/RN, Matrícula 120501-3, ocupante do cargo de **Contador Municipal**, lotado na Contadoria, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do **Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Pelo Brasil**, que acontecerá dia 14 de maio de 2024, no Auditório da Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, BR 101 – Lagoa Nova. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador: 0708E21A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1391/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.388 SSP/RN, Matrícula 120502-1, **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do **Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Pelo Brasil**, que acontecerá dia 14 de maio de 2024, no Auditório da Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, BR 101 – Lagoa Nova. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador: 6FCC9137

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1392/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **Maria Eliédia da Cunha**, CPF nº 970.666.994-91, RG 1.482.196 SSP/RN, Matrícula 120509-9, **Secretária Municipal de Finanças e Orçamento**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do **Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Pelo Brasil**, que acontecerá dia 14 de maio de 2024, no Auditório da Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, BR 101 – Lagoa Nova. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**467958E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA**

A Secretária Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, Railda Conrado F. Jácome em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, PUBLICA A ERRATA no item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA da minuta do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 007-PE/2024. Objeto: Contratação de instituição financeira por maior oferta de lances, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marcelino Vieira-RN.

**ONDE SE LIA:** 1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação da Autoridade Competente, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

**AGORA SE LÊ:** 1. O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, passando a vigorar a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação da Autoridade Competente, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. Informações no portal [www.novobmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmmnetlicitacoes.com.br) e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**ECEA975A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103/2024**

**PORTARIA Nº 103/2024**

**Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor Mavcon Jonathan Silvestre da Costa, ocupante do cargo de Digitador do Programa Bolsa Família, matrícula 100594, empreenda viagem a Natal-RN, a fim de participar da Capacitação do Sistema V7, que acontecerá nos dias 14 e 15 de maio de 2024 em Natal/RN.

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 13 de maio de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**390A2C21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - JETRO**

**Processo:** Contratação Direta 002/2024

**Número de Contrato:** 2024.05.13.0001

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados para ministração de palestra sobre o tema de “Combate e exploração sexual de crianças e adolescentes: Estratégias, metas, desafios e conquistas”, que irá acontecer no dia 14 de maio de 2024 às 18hrs. A Palestra faz parte da Programação de alusão ao 18 de maio - Dia de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira- RN.

**Fundamentação:** Lei 14.133/2021 art. 72 e Decreto Municipal nº 184 de 26 de dezembro de 2023.

**Contratado/CPF:** Jetro Xavier da Costa Lopes, 042.610.634- 25.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Signatários:** Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Jetro Xavier da Costa Lopes, contratado.

**Valor:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**Data da Assinatura do contrato:** 13/05/2024.

**Vigência:** 13/05/2024 a 15/07/2024.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**4D13A577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**TO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230401/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230401/2024**

A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 230401/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ZACARIAS ALMERINDA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS.

**Contratado:** R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
Inscrita no CNPJ Nº 50.162.359/0001-33

**Prazo de Vigência:** conforme cronograma físico financeiro

**Valor Total:** R\$ 90.407,09 (Noventa mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/10 de maio de 2024.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**D2408D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1005001/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1005001/2024  
DISPENSA Nº 230401/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
CONTRATADO: R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
CNPJ (MF) nº 50.162.359/0001-33**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial da rua Zacarias Almerinda, zona urbana do Município de Martins/RN, conforme especificações do termo de referência e projetos básicos.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 90.407,09 (Noventa mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2024, Unidade Orçamentária 0208 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, Atividade 02.08.00.15.451.0051.1084.0000 PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Obras e instalações.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** MARTINS/RN, 10 de maio de 2024

**ASSINANTES:**  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –  
CONTRATANTE  
RAFAEL SILVA LIMA – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**16D53E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 30001/2024**

O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 30001/2024**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, a ser construída no Sítio Canto Zona Rural de Martins/RN, (Emenda Parlamentar nº 41420001 Styvenson Valentim, Proposta FNS nº 12448797000123001) executados com regime de obra, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14/05/2024; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/05/2024, às 09:00; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31/05/2024, às 10:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

[https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais\\_list.php?page=transparencia\\_e\\_www.novobmmnet.com.br](https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia_e_www.novobmmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 10 de maio de 2024.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Agente de Contratação – Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**41B70275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024** Fins de CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, adifusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** as presentes contratações por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. **001/2024** em conformidade com o **art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGANDO** este processo, para a contratação de artista sendo:

52.877.532 ANTONIO BRAYAN ANDERSON DE SOUZA BARROS  
CNPJ Nº52.877.532/0001-05

Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Martins/RN, 30 de abril de 2024

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**  
Prefeita de Martins/RN

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**22C516E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 24010001/2024  
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3004007/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARTINS/RN  
**CONTRATADA:** 52.877.532 ANTONIO BRAYAN ANDERSON DE SOUZA BARROS

**ORIGEM:** CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

**OBJETO:** Credenciamento de artistas do município de Martins/RN e demais municípios para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, difusão de

produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.000,00(Sete mil reais)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade:

02.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil,  
02.003.04.122.0003.2003 Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos,  
02.004.04.123.0004.2004 Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Finanças E Tributação,  
02.006.20.122.0006.2006 Manut. das Ativ. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
02.007.15.122.0007.2007 Manut. Ativ. Secret. Mun. de Turismo e Meio Ambiente  
02.008.12.122.0008.2008 Manutenção Atividades da Sec. Munic. de Educação,Cultura e Esportes,  
02.009.10.122.0009. 2015 Manut. Ativ. Da Secretaria Municipal De Saude,  
02.010.08.122.0010. 2017 Manut. Ativ. Secret. Municipal De Assistência Social,  
02.011.15.122.0011. 2023 Manut. Ativ. Da Secret. Mun. Obras, Transportes E Infraestrutura,  
02.013.08.244.0013. 2019 Manut. Ativ. Do Fundo Municipal De Assistência Social,  
02.014.10.301.0014. 2088 Manutenção do Fundo Municipal de Saude.  
02.009.23.695.0065.2181.0000 – Realização de Festas e Eventos  
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,  
Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros de Terceiros – Pessoa Física.  
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
- FONTE DE RECURSOS: 1.500.000-Outros Recursos não Vinculados;  
1.700.000 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
1.701.000 - Outras transferência de convênios ou instrumentos congêneres do estado

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 78, inciso I, da Lei Nº 14.133/21;

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 30 de abril de 2024 e vigorará até 30 de abril de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

**LOCAL DE DATA:** Martins/RN, 30 de abril de 2025

**ASSINANTES:**

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA** – PREFEITA MUNICIPAL

**ANTONIO BRAYAN ANDERSON DE SOUZA BARROS** – CONTRATADA

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**CBD6CCD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

O Município de Maxaranguape, vem informar aos interessados sobre o adiamento da abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, e postergar o prazo para recebimento de projetos de venda e documentos de habilitação para até o dia 15/05/2024, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos do município de Maxaranguape-RN, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE 2024, conforme prevê a lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e nas resoluções do fnde relativas ao PNAE, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital segue disponível em

[cplmaxaranguape@gmail.com](mailto:cplmaxaranguape@gmail.com)

<http://site.maxaranguape.rn.gov.br/ListaDeChamadasPublicas>.

Maxaranguape/RN em 13 de maio de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz

**Código Identificador:**441D61F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5434, referente a 4,5 (quatro diárias e meia), no valor total de R\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar no período de 19/05/2024 a 23/04/2024 de reuniões em acompanhamento a Prefeita junto à Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF, bem como participar da XXV Marcha dos Prefeitos - 2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.**

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**B0DCC76A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2024**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

A Prefeita do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais e na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5783, referente a 4,5 (quatro diárias e meia), no valor total de R\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo participar no período de 19/05/2024 a 23/04/2024 de reuniões em acompanhamento

a Prefeita junto a Ministros, Senadores e Deputados da Bancada Federal do RN na cidade de Brasília-DF, bem como participar da XXV Marcha dos Prefeitos - 2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:F6B03756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 095/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 095/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 3162, agente política, 4,5 (quatro diárias e meia), no valor total de R\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar no período de 19/05/2024 a 23/05/2024 de reuniões com Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF, bem como participar da XXV Marchas dos Prefeitos - 2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:52D0A84E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 096/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 096/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5795, 4,5 (quatro diárias e meia), no valor total de R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar no período de 19/05/2024 a 23/05/2024 de reuniões em acompanhamento a Prefeita junto a Ministros, Senadores e Deputados da Bancada Federal do RN na cidade de Brasília-DF, bem como participar da XXV Marcha dos Prefeitos - 2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:7279ABEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 097/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 097/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOELSON DA SILVA**, Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 7854, referente a 4,5 (quatro diárias e meia), no valor total de R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar no período de 19/05/2024 a 23/05/2024 de reuniões em acompanhamento a Prefeita junto a Ministros, Senadores e Deputados da Bancada Federal do RN na cidade de Brasília-DF, bem como participar da XXV Marcha dos Prefeitos - 2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:4AC8644A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – EMPRESA  
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
DUAS RETROESCAVADEIRAS COM OPERADOR PARA  
DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO E OUTRAS**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PARA DIVERSOS SERVIÇOS**. As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <<https://drive.google.com/file/d/1Q7xrapXhtQB9-vYUsG9u36pWVivTDR2E/view?usp=sharing>>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <[termodereferencia@montanhas.rn.gov.br](mailto:termodereferencia@montanhas.rn.gov.br)>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 13 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3215B224

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – EMPRESA  
PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO  
ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DESTINADO A  
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**. As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <[https://drive.google.com/file/d/1MUyOVHtTWyJ\\_tG7SYwOhcLW3Vy3hu8yK/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1MUyOVHtTWyJ_tG7SYwOhcLW3Vy3hu8yK/view?usp=sharing)>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <[termodereferencia@montanhas.rn.gov.br](mailto:termodereferencia@montanhas.rn.gov.br)>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 13 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0892CEA7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTO MONTANHAS/RN**, através da Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Administrativo nº **62/2024 – na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Prédio Público Municipal no bairro Lagoa de Pedras, na Zona Urbana, município de Montanhas/RN, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **28 de maio de 2024, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede

da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-mail: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br) e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Montanhas/RN, 13 de maio de 2024.

**ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO**  
Agente de Contratação/Pregoeira da PMM/RN

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**428C8AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 003/2024**

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com alinhamento e balanceamento, para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal.

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **ELETRÓPEÇAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56; E convoca **para envio ao endereço eletrônico** [prefeiturania@yaho.com.br](mailto:prefeiturania@yaho.com.br) **para assinatura da Ata de Registro de preços que se encontra disponível em** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-nisia-floresta-2759/rpe-3-2024-2024-294549>. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yaho.com.br](mailto:prefeiturania@yaho.com.br).

Nísia Floresta/RN, 10/05/2024.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**41B1DDBD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 210/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, **LARISSA BARBOSA SANTANA CORDEIRO**, Matrícula: 0369128/1, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, licença especial sem remuneração, entre o período de 01 de maio de 2024 à 30 de abril de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de maio de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4B522737

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 209/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **FRANCISCO CANINDÉ SOUZA DE BRITO**, Matrícula: 0013552/2, Operador de Máquinas, licença especial sem remuneração, entre o período de 13 de maio de 2024 à 11 de julho de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de maio de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E77B84D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº38/2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) totalizando R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao:

**SERVIDOR:** Elaine Bezerra Lima Morgado

**MATRÍCULA:** 34011

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal do trabalho e assistência social.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social  
**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar do encontro FNAS pelo Brasil.

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 14 de maio de 2024.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade Natal/RN no período de 14 de maio de 2024, para participar do encontro FNAS pelo Brasil, que será realizado na escola do governo. O evento tem o objetivo de discutir a gestão orçamentaria e financeira do SUAS, sistema SIGTV, TransfereGOV e o novo sistema de prestação de contas, AgilizaSuas.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 13 de Maio de 2024.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Mat: 2895  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**6BDA00E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Olho D'água do Borges/RN, a "**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**".

**Parágrafo Único** - A "**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º.** Para desenvolvimento e implementação das atividades da "**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**", o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

**Art. 3º.** A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

**I** - Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.

**II** - Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

**III** - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.

**IV** -Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

**Art. 4º.** Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7633BD12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 167/2024**

**PORTARIA Nº. 167/2024.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I-EXONERAR**, a pedido, o(a) Sr(a).**ANTONIA KAROLAINY DE OLIVEIRA CUSTODIO**, CPF: 089.175.574-81, ao cargo de Chefe de Setor de Campanhas – CC5, da Secretaria Municipal da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II**–A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de maio de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**60AC0C25

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 168/2024.**

**PORTARIA Nº. 168/2024.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I-EXONERAR** o(a) **JESSICA MARIANA DA SILVA MOURA**, CPF: 106.567.954-84, ao cargo de Chefe de Setor de Regulação – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II**–A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de maio de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BB925362

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 169/2024**

**PORTARIA Nº. 169/2024.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I-NOMEAR** o(a) Sr.<sup>a</sup> **JESSICA MARIANA DA SILVA MOURA**, CPF: 106.567.954-84, ao cargo de Chefe de Setor de Campanhas – CC5, da Secretaria Municipal da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II**–A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de maio de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E32323FB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 170/2024**

**PORTARIA Nº. 170/2024.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I-NOMEAR** o(a) Sr(a).**TULIO SALES DE OLIVEIRA**, CPF: 074.448.134-18, ao cargo de Chefe de Setor de Regulação – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II**–A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de maio de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6C4D4E8D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171/2024**

**PORTARIA Nº 171/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 028/2024, de 13 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), a Sr.<sup>a</sup>**REGYANA DE PAIVA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 013.196.114-43, ocupante do cargo de Secretária Municipal, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS pelo Brasil.



**Local de destino:** Escola de Governo – Centro Administrativo do Rio Grande do Norte – Natal/RN – CEP: 59.090-002.

**Período do Afastamento:** 14 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
Código Identificador: B9527A19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0172/2024**

**PORTARIA nº 0172/2024.**

**APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

**RESOLVE:**

**I-CONCEDER**, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO a Sr.ª **CHIRLENE MARIA DE PAIVA**, RG nº 1.292.660 e inscrita no CPF sob o nº 837.685.994-34, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 0159, a ser usufruída no período de 02/02/2024 a 30/07/2024.

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
Código Identificador: 0588E40D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 173/2024**

**PORTARIA Nº. 173/2024**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I-EXONERAR** Sr(a). **CAIO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**, CPF: 084.625.324-00, ao cargo de Chefe de programas especiais– CC5, da Secretaria Municipal de Educação, em

conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II-** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de maio de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
Código Identificador: 60890C42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 174/2024**

**PORTARIA Nº. 174/2024**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I-NOMEAR** o(a) Sr(a). **CLAUDIA REJANE ALVES**, CPF: 047.439.164-70, ao cargo de Chefe de programas especiais– CC5, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II-** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de maio de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
Código Identificador: 9E0EA499

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 175/2024**

**PORTARIA Nº 175/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2024, de 13 de maio de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Sr. **PEDRO HENRIQUE SUASSUNA SALES**, inscrito no CPF sob o nº 079.282.764-37, ocupante do cargo de Assessor em Contabilidade, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** ENCONTRO FNAS PELO BRASIL.

**Local de destino:** Centro de Convenções de Natal – Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, CEP: 59.090-002

**Período do Afastamento:** 14 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
Código Identificador: B5C681C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Altera o Capítulo II da Lei nº 851, de 13/12/13 para Reorganizar a Estrutura Administrativa da Gestão do RPPS do Município de Ouro Branco, e altera a alíquota patronal constante no inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 001, de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar altera o Capítulo II da Lei nº 851, de 13 de dezembro de 2013 para reorganizar a Estrutura Administrativa da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ouro Branco e altera a alíquota patronal constante no inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 001, de 2021.

**Art. 2º** O Capítulo II da Lei Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 47.** Fica criado o Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco - RPPS/OBRN, autarquia dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro na cidade de Ouro Branco/RN e com prazo de duração indeterminado.” (NR)

“**Art. 47-A.** O Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, na qualidade de unidade gestora única do RPPS/OBRN, cabem, além de outras competências previstas em lei:

**I** - a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS/OBRN;

**II** - a análise, a concessão e a manutenção dos benefícios do RPPS/OBRN, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 001, de 2021;

**III** - a arrecadação dos recursos e cobrança das contribuições necessárias ao custeio do RPPS/OBRN, bem como a gestão de fundos, contas e recursos arrecadados;

**IV** - a manutenção permanente do cadastro individualizado dos servidores públicos ativos e inativos, e respectivos dependentes e pensionistas, e

**V** - outras atribuições legalmente impostas.

§1º Na consecução de suas finalidades, a unidade gestora única atuará com independência e imparcialidade, visando aos interesses dos segurados civis, contribuintes militares e seus respectivos dependentes e pensionistas, observados os princípios da administração pública.” (NR)

“**Art. 47-B.** Para a gestão do RPPS, o Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco (OUROBRANCOPREV), contará com os seguintes órgãos:

**I** - Na instância deliberativa, consultiva e de controle – Órgãos Colegiados:

**a)** Conselho Deliberativo;

**b)** Conselho Fiscal, e

**c)** Comitê de Investimento.

**II** - Na instância executiva – Órgão Gestor

**a)** Diretoria Executiva.

**III** - Unidades Auxiliares:

**a)** Departamento Jurídico;

**b)** Departamento de Contabilidade, e

**c)** Departamento de Controle Interno.

§ 1º Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar.

§ 2º Os conselheiros ficarão impedidos de assumir suas funções ou perderão o mandato em virtude de:

**I** - condenação penal ou por improbidade administrativa transitada em julgado;

**II** - condenação em processo administrativo disciplinar;

**III** - três ausências consecutivas ou cinco alternadas nas reuniões do Conselho, que não forem justificadas, e

**IV** - pedido de vacância ou exoneração para assumir cargo público inacumulável em outro ente federado.

§ 3º Para ser membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos os candidatos devem preencher, também, os requisitos dos incisos I e II do art. 8-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.” (NR)

“**Art. 47-C.** Para o desempenho das funções de membros efetivos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como embora efetivo do Comitê de Investimento, será concedido, a título de jetons, gratificação de 2,5% (dois virgula cinco por cento) da remuneração especificada em lei para o cargo de Presidente da OUROBRANCOPREV, por reunião da qual participarem.” (NR)

“Seção I

Dos Órgãos Colegiados

Subseção I

Do Conselho Deliberativo (NR)

“**Art. 48.** O Conselho Deliberativo da OUROBRANCOPREV é o órgão de deliberação superior da autarquia, ao qual compete, exclusivamente:

**I** - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais de atuação da OUROBRANCOPREV, respeitadas as disposições legais aplicáveis, em especial a Constituição Federal e Estadual, bem como a Lei Complementar Municipal nº 001, de 2021 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco RN – RPPS/OBRN;

**II** - aprovar seu regimento interno;

**III** - apreciar as decisões de políticas de gestão aplicáveis ao RPPS/OBRN, propostas pela Diretoria– Executiva da OUROBRANCOPREV;

**IV** - deliberar sobre as diretrizes e as regras constantes da Política de Investimentos apresentada pela Diretoria–Executiva da OUROBRANCOPREV, ouvindo o Comitê de Investimentos;

**V** - deliberar sobre a alienação ou o gravame de bens integrantes do patrimônio do RPPS/OBRN e da OUROBRANCOPREV, sem prejuízo da satisfação das exigências legais pertinentes;

**VI** - deliberar, na forma da lei, sobre a aceitação de doações e legados com encargos dos quais resulte compromisso econômico– financeiro para a OUROBRANCOPREV;

**VII** - deliberar sobre o parecer emitido pelo Conselho Fiscal referente às demonstrações financeiras de cada exercício, bem como os planos e os programas de benefícios e custeio do RPPS/OBRN;

**VIII** - acompanhar a execução dos planos, dos programas e dos orçamentos do RPPS/OBRN bem como de contas e fundos a ele vinculados;

**IX** - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao TCE/RN, podendo, se necessário, contratar auditoria externa, a custo da OUROBRANCOPREV;

**X** - manifestar-se sobre qualquer assunto de interesse da OUROBRANCOPREV que lhe seja submetido pela Diretoria Executiva, e

**XI** - deliberar sobre os casos omissos, observadas as regras aplicáveis ao RPPS/OBRN;

§ 1º As decisões ou deliberações do Conselho Deliberativo na forma de resolução, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

§ 2º Para que o Conselho Deliberativo realize suas atividades e competências, os Poderes Executivo e Legislativo prestarão toda e qualquer informação necessária, bem como fornecerão, quando solicitados, os estudos técnicos correspondentes.

§ 3º O Conselho Deliberativo poderá requisitar, a custo da OUROBRANCOPREV, desde que justificadamente, auditoria externa, elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, financeiros e organizacionais referentes à sua competência, conforme o regulamento do RPPS/OBRN.

§ 4º A OUROBRANCOPREV, nos termos do seu regulamento, proporcionará ao Conselho Deliberativo os meios necessários ao exercício de suas competências.” (NR)

“**Art. 48-A.** O Conselho Deliberativo será composto por 05 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, escolhidos da seguinte forma:

**I** - um membro titular e seu respectivo suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

**II** - um membro titular e seu respectivo suplente indicado pelo Poder Legislativo;

**III** - três membros titulares e seus respectivos suplentes entre os servidores públicos efetivos, com a seguinte distribuição:

**a)** dois membros titulares e seus respectivos suplentes entre os servidores em atividade;

**b)** um membro titular e seu respectivo suplente entre os servidores inativos e os pensionistas, alternadamente.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo escolherá dentre os membros do Conselho Deliberativo o Presidente e o Vice-Presidente para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo preferencialmente, não serão coincidentes, com renovação da composição intercalada entre os representantes dos Poderes os representantes dos servidores ativos e inativos, e dos pensionistas.

§ 3º O Conselho Deliberativo se reunirá, ordinariamente, presencialmente ou por videoconferência, uma vez ao mês, por convocação de seu Presidente, com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará pela maioria simples dos presentes, ressalvadas as matérias disciplinadas nos incisos V, VI e sobre a contratação de auditoria externa de que trata a parte final do inciso IX e § 3º do art. 48 desta Lei Complementar, cuja deliberação se dará por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 4º As reuniões somente poderão ser adiadas, por no máximo quinze dias, a requerimento do seu Presidente ou de metade de seus membros.” (NR)

“**Art. 48-B.** Os membros do Conselho Deliberativo de que trata o inciso III, alíneas “a” e “b” do art. 48-A, serão escolhidos em Assembleia organizada pela Secretaria Municipal de Administração em Edital publicado com no mínimo 15 (quinze) dias antes ao qual deverá ser dada ampla divulgação.

§ 1º O Edital de Convocação para à Assembleia de escolha dos representantes dos servidores efetivos, observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor no mínimo de:

**I** - local, data e horário do início da assembleia;

**II** - requisitos para concorrer ao processo de escolha;

**III** - forma de escolha dos representantes dos servidores ativos, e inativos e pensionistas;

**IV** - possibilidade de esclarecimento e impugnação das regras do referido Edital, e

**V** - disposições sobre resolução dos casos omissos e outros temas pertinentes ao processo de escolha.

§ 2º Concluído o processo de escolha será lavrada ata circunstanciada e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para nomeação.” (NR)

“Subseção II

Do Conselho Fiscal (NR)

“**Art. 49.** O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da OUROBRANCOPREV, ao qual compete:

**I** - verificar demonstrações financeiras, documentos contábeis da autarquia, demais documentos ou registros que entender serem necessários e emitir parecer para apreciação do Conselho Deliberativo;

**II** - opinar sobre assuntos de natureza econômico- financeira e contábil que lhe sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria-Executiva da OUROBRANCOPREV;

**III** - comunicar ao Conselho Deliberativo fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições;

**IV** - apreciar a prestação de contas anual e emitir parecer que será submetido à deliberação do Conselho Deliberativo;

**V** - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS/OBRN, e

**VI** - elaborar seu Regimento Interno.” (NR)

“**Art. 49-A.** O Conselho Fiscal será composto por 04 (quatro) membros efetivos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, escolhidos da seguinte forma:

**I** - um membro titular e seu respectivo suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

**II** - um membro titular e seu respectivo suplente indicado pelo Poder Legislativo;

**III** - dois membros titulares e seus respectivos suplentes entre os servidores públicos efetivos, com a seguinte distribuição:

**a)** um membro titular e seu respectivo suplente entre os servidores em atividade;

**b)** um membro titular e seu respectivo suplente entre os servidores inativos e os pensionistas, alternadamente

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Fiscal serão eleitos entre seus membros para mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros do Conselho Fiscal preferencialmente, não serão coincidentes, com renovação da composição intercalada entre os representantes dos Poderes os representantes dos servidores ativos e inativos, e dos pensionistas.

§ 3º O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, presencialmente ou por videoconferência, uma vez ao mês, por convocação de seu Presidente, com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará pela maioria simples dos presentes.

§ 4º As reuniões somente poderão ser adiadas, por no máximo quinze dias, a requerimento do seu Presidente ou de metade de seus membros.” (NR)

“**Art. 49-B.** Os representantes dos servidores efetivos constantes no inciso III do art. 49-A, para o Conselho Fiscal se dará da forma constante no art. 48-B desta Lei.” (NR)

“Subseção III

Do Comitê de Investimento (NR)

“**Art. 50.** O Comitê de Investimento é órgão consultivo da OUROBRANCOPREV, ao qual compete:

**I** - elaborar com auxílio da Diretoria-Executiva a política de investimentos do RPPS/OBRN e da OUROBRANCOPREV, de acordo com as normas legais;

**II** - emitir parecer, quando for solicitado pela Diretoria-Executiva ou pelos membros dos conselhos da OUROBRANCOPREV, sobre as análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais da política de investimentos;

**III** - zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;

**IV** - reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

**V** - propor e/ou definir os ajustes necessários à política de investimentos em curso; e

**VI** - outras competências definidas em regulamento.

§ 1º O Comitê de Investimentos será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros entre agentes públicos que mantenham vínculo funcional (efetivo ou comissionado) com o Município de Ouro Branco e possuam certificação estabelecida nas diretrizes do órgão fiscalizador federal competente, com a seguinte composição:

**I** - até dois representantes indicados pelo Poder Executivo;

**II** - até três representantes indicados pelo Conselho Deliberativo em conjunto com o Conselho Fiscal.

§ 2º Caso o Comitê de Investimento seja composto pelo número mínimo os representantes indicados na forma dos incisos I e II do § 1º será um e dois representantes respectivamente.

§ 3º A composição do Comitê de Investimentos será efetuada por meio de ato administrativo expedido pelo Presidência da OUROBRANCOPREV e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

§ 4º As atribuições dos membros do Comitê de Investimentos serão definidas em regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§ 5º O Comitê de Investimentos deverá observar os princípios de governança, transparência e eficiência na gestão e na aplicação dos recursos.” (NR)

**Art. 50-A.** Os recursos garantidores das reservas técnicas e das provisões do RPPS/OBRN serão aplicados de acordo com a normatização do órgão fiscalizador federal competente e da legislação aplicável à matéria, observadas ainda as regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira.

§ 1º As diretrizes estabelecidas *nocaput* deste artigo aplicam-se também aos recursos da unidade gestora.

§ 2º A gestão do patrimônio do fundo a que se refere o art. 57 desta Lei Complementar será realizada para compatibilizar a diversificação dos investimentos com a legislação e a regulamentação aplicáveis, de modo a obter melhor rentabilidade.” (NR)

## “Seção II

Do Órgão Gestor e das Unidades Auxiliares

### Subseção I

Da Diretoria-Executiva (NR)

**Art. 51.** A Diretoria-Executiva é o órgão de execução das atividades de administração da OUROBRANCOPREV, em conformidade com as diretrizes legais, e com as seguintes atribuições:

**I** - propor, elaborar, executar e sistematizar, para fins de aprovação dos Conselhos Fiscal e Deliberativo:

**a)** o Orçamento Anual da OUROBRANCOPREV;

**b)** os balancetes mensais e o Balanço Anual e demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação aplicável à previdência social, acompanhados dos pareceres necessários e da Deliberação do Conselho Fiscal.

**II** - propor, elaborar e sistematizar, para fins de aprovação do Conselho Deliberativo, a Política de Investimentos;

**III** - acompanhar e controlar a execução:

**a)** dos Planos de Benefícios Previdenciários;

**b)** do Plano de Custeio; e

**c)** da Política de Investimentos.

**IV** - pronunciar-se sobre assuntos de interesse da OUROBRANCOPREV, bem como sobre qualquer tema que lhe seja submetido pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

**V** - tratar, mediante proposição de qualquer um de seus membros, de assuntos de interesse das Diretorias;

**VI** - deliberar sobre matérias previstas como de sua competência em Lei e no Regimento Interno da OUROBRANCOPREV; e

**VII** - editar resoluções para consolidar entendimentos nas áreas jurídica, administrativa, financeira e de benefícios.” (NR)

“**Art. 52.** A Diretoria-Executiva da OUROBRANCOPREV, é composta pelas seguintes unidades administrativas:

**I** - Presidência;

**II** - Diretoria de Benefícios Previdenciários, e

**III** - Diretoria de Gestão, Patrimônio e Finanças.

§ 1º Os membros da Diretoria-Executiva deverão preencher, além de outras exigências legais, os seguintes requisitos estabelecidos no art. 8-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998:

**I** - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de indelebilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

**II** - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

**III** - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, e

**IV** - ter formação superior.

§ 2º Quando o membro da Diretoria-Executiva for servidor público vinculado ao RPPS/OBRN, deverá contar, na data de nomeação, com cinco anos de serviço público para fins de aferição da experiência administrativa, além de preencher os requisitos dos incisos I, II e IV do §1º deste artigo.

§ 3º Observando o preenchimento dos requisitos legais, os membros da Diretoria-Executiva serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, devendo, a maioria dos cargos, serem preenchidos por servidor público ativo ou inativo vinculado ao RPPS/OBRN.

§ 4º Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal não poderão ocupar cargos na Diretoria-Executiva durante seus mandatos, mesmo que renunciem ou sejam destituídos.”

§ 5º Os membros da Diretoria-Executiva terão assento nas reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, com direito a voz, mas sem direito a voto.” (NR)

§ 6º As atribuições dos membros da Diretoria-Executiva serão disciplinadas em Regulamento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo que definirá a estrutura regimental da OUROBRANCOPREV, observando às normas desta Lei Complementar.” (NR)

## “Subseção II

Do Departamento Jurídico (NR)

**Art. 53.** O Departamento Jurídico vinculado a Procuradoria-Geral do Município tem como finalidade a Representação Judicial da OUROBRANCOPREV e a consultoria jurídica a Diretoria-Executiva, atuando conforme as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº. 004, de 31 de dezembro de 2009, com as seguintes competências:

**I** - assessorar nos assuntos de natureza jurídica, por meio da elaboração de pareceres, de estudos ou da proposição de normas, medidas e diretrizes;

**II** - assistir no controle interno da legalidade dos atos da administração do RPPS/PMOB;

**III** - sugerir medidas de caráter jurídico de interesse público;

**IV** - apresentar a Procuradoria-Geral do Município as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão do município; e

**Parágrafo único.** As atribuições do Procurador-Previdenciário serão disciplinadas em Regulamento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo que definirá a estrutura regimental da OUROBRANCOPREV, observando às normas desta Lei Complementar “(NR)

## “Subseção III

Do Departamento de Controle Interno (NR)

**Art. 54.** O Departamento de Controle Interno tem como objetivo assessorar a Diretoria-Executiva, os Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Comitê de Investimento sobre a operacionalização das receitas e despesas, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, atuando com as seguintes competências:

**I** - dirigir, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos da OUROBRANCOPREV;

**II** - avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos, e

**III** - emitir relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.

§ 1º As atribuições do Departamento de Controle Interno serão disciplinadas em Regulamento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo que definirá a estrutura regimental da OUROBRANCOPREV, observando às normas desta Lei Complementar.

§ 2º As atribuições do Departamento de Controle Interno, poderão ser exercidas pela Controladoria-Geral do Município, por meio de termo de colaboração em razão da limitação de pessoal e desde que aprovado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal. “(NR)

Art. 55. ....

Art. 56. ....

Art.57. ....

Art. 58. ....

Art. 59. ....

Art. 60. ....

Art. 61.....  
 Art. 62.....  
 Art. 63.....  
 Art. 64.....  
 Art. 65.....  
 Art. 66.....  
 Art.67.....

**Art. 3º** O inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 001 de 29 de dezembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**III** - Poder Executivo e Poder Legislativo, com alíquota patronal de 17,60% (dezesete, virgula sessenta por cento), calculada sobre a base de cálculo da contribuição dos segurados ativos que tiverem ingressado no serviço público em qualquer dos poderes (Executivo, Legislativo), no âmbito do Município de Ouro Branco.” (NR)

**Art. 4º.** Ficam revogados os art.s 55, 56, 63, 64, 65, 66 e 67 da Lei nº 851, de 13 de dezembro de 2013.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de maio de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**F31551C0

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Gerente dos Serviços de Cadastro Único e Benefícios Sociais**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) **14 e 15 de maio de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de maio de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**F6D4282B

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **RAY RAMOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Diretor-Geral de Tesouraria**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) **14 e 15 de maio de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de maio de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**2577164B

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **HEUDES NÓBREGA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Tributação**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, 1/2 (meia) diária(s), com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) **14 de maio de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de maio de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**1E13BF3E

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social e Cidadania**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, 1/2 (meia) diária(s), com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) **14 de maio de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de maio de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**E8A099F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2022****TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2022  
Tomada de Preço Nº 2/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 62/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.646.397/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO MOREIRA LISBOA**, CPF: 081.889.434-28, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Tomada de Preço nº 2/2022, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**  
O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 62/2022, celebrado em 13/07/2023, por mais 06 (seis) meses, fundamentado nos termos do Art. 23, II, b, da Lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**Paraú/RN, 18 de março de 2024.**

Prefeitura Municipal de Paraú

**CNPJ: 08.084.691/0001-60****MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Morlis Construções e Incorporações EIRELI

Cnpj: 29.646.397/0001-75

**LEONARDO MOREIRA LISBOA****TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**0C247AE2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
024/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 042/2024  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
024/2024**

A PREFEITURA Municipal de PARAÚ/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação, em cumprimento ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO MUSICAL ARTISTICA DA BANDA CHIQUINHO DO ACORDEON E FORROZAO FLOR DO VALE, DESTINADO A ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** RAQUELY CRISTINA MARTINS, CNPJ/CPF sob o nº 079.795.204-75.

**Valor.....:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Fundamento Legal...:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e suas atualizações posteriores.

PARAÚ/RN, em 08/05/2024.

**FABIOLA DE ARAUJO MORAIS**

Agente de Contratação de Licitação

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**E6FB5FE6**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **RAQUELY CRISTINA MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 079.795.204-75 no valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a CONTRATAÇÃO MUSICAL ARTISTICA DA BANDA CHIQUINHO DO ACORDEON E FORROZAO FLOR DO VALE, DESTINADO A ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ancorado no art. Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e suas alterações.

Paraú/RN, 8 de maio de 2024

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**9137656E**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 INEXIGIBILIDADE  
Nº 024/2024****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 028/2024

Inexigibilidade Nº 024/2024 – PROCESSO ADM. Nº 042/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60  
 CONTRATADA: RAQUELY CRISTINA MARTINS - CNPJ: 079.795.204-75  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO MUSICAL ARTISTICA DA BANDA CHIQUINHO DO ACORDEON E FORROZAO FLOR DO VALE, DESTINADO A ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAU/RN.  
 VIGÊNCIA: Início: 08/05/2024 – Fim: 31/12/2024  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARAU/RN, 08 de maio de 2024

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
 Prefeita – P/contratante

**RAQUELY CRISTINA MARTINS**  
 Empresario – P/Contratada

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**2FFF6DD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2024/GP/PMP**

**Portaria nº 057/2024/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 13 de Maio de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora: **KYVIA LOURENA NUNES DO NASCIMENTO**, CPF nº 092.633.104-32, do cargo de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Parazinho.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
 Registre-se;  
 Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Igor Henrique Ramos Dos Santos  
**Código Identificador:**2A2602E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2024/GP/PMP**

**Portaria nº 058/2024/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 13 de Maio de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: **KARINY LUANA NUNES DO NASCIMENTO**, CPF nº 099.947.704-64, ao cargo de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Parazinho.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
 Registre-se;  
 Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Igor Henrique Ramos Dos Santos  
**Código Identificador:**D0BCEAF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ABERTURA DE DILIGÊNCIA PROCESSO 8.322/2023**  
**CONCORRÊNCIA 02-2023**

O Município de Parelhas/RN por meio de sua Presidente da CPL, equipe de apoio, torna público que às 08:00horas do dia13/05/2024 realizou análise de documentações de Habilitações apresentada nesse certame. Visando a **Concessão onerosa de uso de espaço público, destinado a licitação para delegação dos serviços de transporte público individual de passageiros por MOTOTÁXI e TAXISTA no município de Parelhas/RN.** COM FULCRO no ART. 43 & 3º, DA LEI 8.666/93 E ACÓRDÃO DO TCU. nº 1211/2021, SOLICITAMOS A TITULO DE DILIGÊNCIA que o senhor **FRANCISCO DE SOUZA BEZERRA, CPF: 056.813.614-46, item 7.1.4.- Comprovante de regularidade fiscal junto às Fazendas Municipal, Estadual, Federal.** Desse modo fica estabelecido o prazo de (03) três dias úteis, a partir da data da publicação, para apresentação das certidões atualizadas, na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail: [licitacao@parelhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@parelhas.rn.gov.br).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**516770C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 2.384/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **29/05/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**, tendo como objeto: **“SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail:[licitacao@parelhasrn.gov.br](mailto:licitacao@parelhasrn.gov.br).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**04B87812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.833/2024****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
Processo Administrativo nº 1.833/2024**

A Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, CNPJ: 08.087.561/0001-81, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da *Lei Federal nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, e demais Decreto do Município e demais legislação aplicável.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

– **Início para cadastro da proposta: 10h (dez) horas do dia 14/05/2024;**

– **Data e hora de término do recebimento de proposta: 17/05/2024 às 08:00 (oito horas);**

– **Data e hora de término da fase de lances: 17/05/2024 às 14h (quatorze) horas** – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é o **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Públicas.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**FASE DE LANCES**



A partir das **8h (oito horas)** sessão pública será aberta pela a Agente de Contratação, com isso, o sistema estará apto para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### **HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento comprobatório dos administradores

#### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.**

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## SANÇÕES

Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa

Parelhas/RN, 13 de maio de 2024.

**BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO**

Diretora de Contratação

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, necessários para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

A realização da Presente Dispensa está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta de pequeno valor.

As especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, à luz do disposto no inciso XXIII do arts. 6º e no inciso §1º do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021.

Integram o presente termo de referência os seguintes anexos:

Anexo I- Documento de formalização da demanda.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Solicitamos a contratação de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, para uso nas atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde.

A solução escolhida e a ser adotada pelo Fundo Municipal de Saúde é a dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

“Art.75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

A empresa deverá ter em seu quadro de colaboradores, profissionais com amplo conhecimento técnico na área, além de possuir uma sólida infraestrutura logística, composta por centros de triagem, armazéns e uma extensa rede de agências.

Os objetivos pretendidos com a contratação ora apresentados são:

Prover o Fundo Municipal de Saúde com **aquisição de fraldas descartáveis**.

Executar as atividades em conformidade com o descrito neste termo de referência.

## JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente solicitação de despesa tem como objetivo a aquisição de fraldas descartáveis infantis, MARCA PAMPERS (OU SIMILAR), tamanho M, para criança Hannah Vitória Araújo dos Santos, portadora de síndrome de Wolf Hirschhorn, fenda labial com fenda palatina e cardiopatia congênita. Segundo relatório médico, a autora não anda e não tem coordenação motora e fase troncular, além de sofrer com incontinência urinária e fecal, razão pela qual necessita fazer uso contínuo de fraldas descartáveis. No entanto, a mesma apresenta infecções cutâneas de repetição (dermatite de fralda), devendo o município testar opções de fraldas de diferentes marcas para melhor controle da dermatite. Por este motivo, sugerimos que seja feita a aquisição da MARCA PAMPERS (OU SIMILAR), num total de 240 unidades de fraldas mensalmente em conformidade ao Procedimento de nº 0800017-25.2023.8.20.5123 do juizado especial da fazenda pública. Com respaldo legal, na Portaria nº 184/2011 do Ministério da saúde que normatizou a cobertura deste material de higiene pessoal pelo programa de Farmácia Popular.

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	0022441 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO M, ANTIALÉRGICA	UND	1.440

Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

O prazo de vigência da contratação, se dará enquanto seu escopo for concluído, ou seja, será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

**5.1.2 -** Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

**a)** Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

**b)** Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação

### DO FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os itens deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos e imperfeições que impeçam ou reduzam seu uso, observando rigorosamente as características especificadas no item 4 deste.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Depois de recebido, o objeto será conferido pelo Setor Competente, caso se constate qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Setor Competente, sem ônus a CONTRATANTE.

Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.

#### DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços do particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:

Indicar o prazo de validade que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**;

Indicar expressamente o fabricante, marca, modelo e/ou referência do produto ou serviço cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;

Conter catálogos, *folders* ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi solicitado no presente termo de referência;

Se for possível, deverá o particular indicar os respectivos links dos sítios oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos;

Indicar expressamente endereço completo do particular, inclusive eletrônico (e-mail da empresa), bem como telefones para contato, para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação

Vencido o prazo de validade indicado na alínea anterior sem a formalização da contratação, ficará o particular desobrigado, podendo, entretanto, convalidar sua proposta, caso aceite a formalização a destempo;

#### DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dos serviços foi realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

#### DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O prazo de vigência da contratação, se dará enquanto seu escopo for concluído, ou seja, será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;

Reservar local apropriado para o recebimento do objeto da contratação;

Receber o serviço de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço cotado nos prazos acordados neste documento, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Efetuar o serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

Comunicar à contratante, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Entregar o objeto deste termo de referência no endereço constante no item 6 (seis) deste documento;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 05 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

#### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento do objeto deverá ser realizado por servidor responsável pela unidade técnica ou por comissão de recebimento.

Não serão aceitos serviços em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do Contratado, especialmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Instituição.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Por ocasião de entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

#### DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**.

#### DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação Jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### Regularidade Fiscal e Trabalhista:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **Qualificação econômico-financeira:**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **Qualificação Técnica:**

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Dispensa de licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

Declaração de inexistência da fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do elemento de despesas, com a respectiva fonte de pagamento:

**Unidade Orçamentária:** 06.001 - Fundo Municipal de Saúde.

**Ação:** 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

**Fonte:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação ou transferência total da execução do presente objeto a terceiros.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste termo de referência são aquelas previstas nos artigos 156, da Lei 14.133/2021, sendo o procedimento de eventual aplicação realizado, de forma objetiva, segundo previsão do aviso de inexigibilidade.

Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste termo de referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou a equipe de designada propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

Cabe ao responsável pelo recebimento do objeto indicar as eventuais condutas que infringem as regras deste termo de referência.

#### **DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O futuro contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que formalmente motivado nos autos do processo, cabendo à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que a justifique.

A extinção contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### **DA MEDIAÇÃO E PAGAMENTO**

Liquidação da despesa e do pagamento:

A despesa deverá ser devidamente **atestada** pelo responsável, mediante emissão de nota técnica referente a nota fiscal objeto da contratação, **no prazo máximo 30 dias úteis**;

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, em até 30 dias úteis, após o recebimento definitivo, desde que a contratada:

Entregue a nota fiscal ou documento equivalente;

Indique os dados bancários para depósito.

A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação;

Por ocasião de cada pagamento, a contratante verificará a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista e regularidade junto ao FGTS da contratada, por meio de consulta às certidões exigidas no procedimento licitatório. A existência de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

Retenção ou Glosa de valor:

A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção ou glosa de valor a ser pago ao Contratado, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontestadamente devida ao Contratado.

Poderá a Administração descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido ao Contratado para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

Atualização financeira por atraso de pagamento:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,0001644 \ 365 \ 365$

Do reajuste:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^o$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## DOS MOTIVOS DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Parelhas/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Parelhas/RN, 01 de abril de 2024.

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Saúde

## ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2024 DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISA E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, CONFORME A INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Parelhas-RN, com sede na Rua AV Mauro Medeiros, 97, centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.087.561/0001-81, neste ato representado(a) pelo Sr. XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº ....., residente na cidade Parelhas/RN, doravante denominado CONTRATANTE, identificada na cláusula segunda desta Ata, doravante designada CONTRATADA, considerando o julgamento da **Dispensa Eletrônica-SRP nº ...../2024, Processo Administrativo nº**

...../2024, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Dispensa Eletrônica nº 001/2024-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do fornecimento, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT RS	VL RS	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos Termos do Art. 84 da Lei Federal nº14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do para prestação do serviço ou fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Parelhas/RN, ..... de ..... de 2024.

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)

#### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

**OBJETO, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISA, MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA ....., CNPJ Nº .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN** CNPJ Nº 08.087.561/0001-81, situado na Rua Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000, Parelhas/RN, com obediência à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais Decreto do Município, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014 subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu presidente, sr. Xxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx/RN, doravante denominada contratante e a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., inscrito(a) no CPF sob o número xxx.xxx.xxx-xx doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº xxx/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR DO ITEM R\$	VL TOTAL R\$
001					
002					
VALOR TOTAL:					

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em 31/12/20\_\_\_\_.

A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

##### É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parelhas/RN, ..... de..... de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

#### ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:	Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":	TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:		

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:**940CCABC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.814/2024

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 Processo Administrativo nº 1.814/2024

A Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, CNPJ: 08.087.561/0001-81, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da *Lei Federal nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, e demais Decreto do Município e demais legislação aplicável.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

– **Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 14/05/2024;**

– **Data e hora de término do recebimento de proposta: 20/05/2024 às 08:00 (oito horas);**

– **Data e hora de término da fase de lances: 20/05/2024 às 14h (quatorze) horas** – A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é o **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Públicas.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

#### **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,

responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## FASE DE LANCES

A partir das **8h (oito horas)** sessão pública será aberta pela a Agente de Contratação, com isso, o sistema estará apto para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento comprobatório dos administradores

#### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.**

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **SANÇÕES**

Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa

Parelhas/RN, 14 de maio de 2024.

**BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO**

Diretora de Contratação

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.814/2024**

#### **DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, necessários para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

A realização da Presente Dispensa está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta de pequeno valor.

As especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, à luz do disposto no inciso XXIII do arts. 6º e no inciso §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Integram o presente termo de referência os seguintes anexos:

Anexo I- Documento de formalização da demanda.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Solicitamos a contratação de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, para uso nas atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde.

A solução escolhida e a ser adotada pelo Fundo Municipal de Saúde é a dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

“Art.75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

A empresa deverá ter em seu quadro de colaboradores, profissionais com amplo conhecimento técnico na área, além de possuir uma sólida infraestrutura logística, composta por centros de triagem, armazéns e uma extensa rede de agências.

Os objetivos pretendidos com a contratação ora apresentados são:

Prover o Fundo Municipal de Saúde com **aquisição de fraldas descartáveis**.

Executar as atividades em conformidade com o descrito neste termo de referência.

#### JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente solicitação de despesa tem como objetivo a aquisição de fraldas descartáveis infantis, MARCA PAMPERS (OU SIMILAR), tamanho M, para criança Hannah Vitória Araújo dos Santos, portadora de síndrome de Wolf Hirschhorn, fenda labial com fenda palatina e cardiopatia congênita. Segundo relatório médico, a autora não anda e não tem coordenação motora e fase troncular, além de sofrer com incontinência urinária e fecal, razão pela qual necessita fazer uso contínuo de fraldas descartáveis. No entanto, a mesma apresenta infecções cutâneas de repetição (dermatite de fralda), devendo o município testar opções de fraldas de diferentes marcas para melhor controle da dermatite. Por este motivo, sugerimos que seja feita a aquisição da MARCA PAMPERS (OU SIMILAR), num total de 240 unidades de fraldas mensalmente em conformidade ao Procedimento de nº 0800017-25.2023.8.20.5123 do juizado especial da fazenda pública. Com respaldo legal, na Portaria nº 184/2011 do Ministério da saúde que normatizou a cobertura deste material de higiene pessoal pelo programa de Farmácia Popular.

#### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	0022441 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO M, ANTIALÉRGICA	UND	1.440

Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

O prazo de vigência da contratação, se dará enquanto seu escopo for concluído, ou seja, será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

**5.1.2** - Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

**a)** Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

**b)** Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação

##### DO FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os itens deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos e imperfeições que impeçam ou reduzam seu uso, observando rigorosamente as características especificadas no item 4 deste.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Depois de recebido, o objeto será conferido pelo Setor Competente, caso se constate qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Setor Competente, sem ônus a CONTRATANTE.

Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.

#### DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços do particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:

Indicar o prazo de validade que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**;

Indicar expressamente o fabricante, marca, modelo e/ou referência do produto ou serviço cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;

Conter catálogos, *folders* ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi solicitado no presente termo de referência;

Se for possível, deverá o particular indicar os respectivos links dos sítios oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos;

Indicar expressamente endereço completo do particular, inclusive eletrônico (e-mail da empresa), bem como telefones para contato, para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação

Vencido o prazo de validade indicado na alínea anterior sem a formalização da contratação, ficará o particular desobrigado, podendo, entretanto, convalidar sua proposta, caso aceite a formalização a destempo;

#### DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dos serviços foi realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

#### DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O prazo de vigência da contratação, se dará enquanto seu escopo for concluído, ou seja, será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

Reservar local apropriado para o recebimento do objeto da contratação;

Receber o serviço de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço cotado nos prazos acordados neste documento, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Efetuar o serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

Comunicar à contratante, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Entregar o objeto deste termo de referência no endereço constante no item 6 (seis) deste documento;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 05 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

#### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento do objeto deverá ser realizado por servidor responsável pela unidade técnica ou por comissão de recebimento.

Não serão aceitos serviços em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do Contratado, especialmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Instituição.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Por ocasião de entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

#### DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**.

#### DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação Jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### Regularidade Fiscal e Trabalhista:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

##### Qualificação econômico-financeira:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

##### Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Dispensa de licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do elemento de despesas, com a respectiva fonte de pagamento:

**Unidade Orçamentária:** 06.001 - Fundo Municipal de Saúde.

**Ação:** 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

**Fonte:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação ou transferência total da execução do presente objeto a terceiros.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste termo de referência são aquelas previstas nos artigos 156, da Lei 14.133/2021, sendo o procedimento de eventual aplicação realizado, de forma objetiva, segundo previsão do aviso de inexigibilidade.

Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste termo de referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou a equipe de designada propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

Cabe ao responsável pelo recebimento do objeto indicar as eventuais condutas que infringem as regras deste termo de referência.

#### DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O futuro contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que formalmente motivado nos autos do processo, cabendo à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que a justifique.

A extinção contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### DA MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação da despesa e do pagamento:

A despesa deverá ser devidamente **atestada** pelo responsável, mediante emissão de nota técnica referente a nota fiscal objeto da contratação, **no prazo máximo 30 dias úteis**;

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, em até 30 dias úteis, após o recebimento definitivo, desde que a contratada:

Entregue a nota fiscal ou documento equivalente;

Indique os dados bancários para depósito.

A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação;

Por ocasião de cada pagamento, a contratante verificará a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista e regularidade junto ao FGTS da contratada, por meio de consulta às certidões exigidas no procedimento licitatório. A existência de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

Retenção ou Glosa de valor:

A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção ou glosa de valor a ser pago ao Contratado, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao Contratado.

Poderá a Administração descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido ao Contratado para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

Atualização financeira por atraso de pagamento:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado

que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,0001644 \ 365 \ 365$

Do reajuste:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### DOS MOTIVOS DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Parelhas/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Parelhas/RN, 01 de abril de 2024.

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal De Saúde

#### ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2024 DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISA E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, CONFORME A INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O **Município de Parelhas-RN**, com sede na Rua AV Mauro Medeiros, 97, centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.087.561/0001-81, neste ato representado(a)

pelo Sr. XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº ....., residente na cidade Parelhas/RN, doravante denominado CONTRATANTE, identificada na cláusula segunda desta Ata, doravante designada CONTRATADA, considerando o julgamento da **Dispensa Eletrônica-SRP nº ...../2024, Processo Administrativo nº ...../2024**, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Dispensa Eletrônica nº 002/2024-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do fornecimento, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VL TOTAL R\$
VALOR TOTAL:					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos Termos do Art. 84 da Lei Federal nº14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar I (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do para prestação do serviço ou fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Parelhas/RN, ..... de ..... de 2024.

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024**

**OBJETO, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISA, MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA ....., CNPJ nº .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN** CNPJ Nº 08.087.561/0001-81, situado na Rua Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000, Parelhas/RN, com obediência à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais Decreto do Município, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014 subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu presidente, sr. XXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx/RN, doravante denominada contratante e a empresa ..... Inscrição(a) no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., inscrito(a) no CPF sob o número xxx.xxx.xxx-xx doravante designada contratada, tendo em vista o que

consta no **Processo Administrativo nº xxx/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº xxx/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR DO ITEM R\$	VL TOTAL R\$
001					
002					
VALOR TOTAL:					

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em 31/12/20\_\_\_\_.

A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

##### É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parelhas/RN, ..... de..... de 2024

Responsável Legal Da Contratante

Responsável Legal Da Contratada

## ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:	Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":	TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:		

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:**26A8DB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**LEI Nº 2778/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**LEI Nº 2778/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA LEI 2774/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto Substitutivo 004/2024 ao Projeto Lei Nº 010/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o art. 1º da Lei 2774/2024 de 26 de fevereiro de 2024, passando a constar com a seguintes redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes de Transferências Especiais, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte.	
Funcional Programática:	27.812.0016.1.200 – Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 - Sen. Jean Paul)	R\$ 400.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos:	170603110 – Transferências Especiais da União	

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**C4D791B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 122/2024 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 122/2024 - GAB/PREFEITO**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **GISLAYNE SUELLEN DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11206486, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete

Civil e prestando seus serviços na Defensoria Pública, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 03 de junho de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 13 de maio de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**5AF852A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 062//2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 062//2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento nº054/2024 apresentado pelo servidor CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMAO matrícula 1207490, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, lotado na Sede da Prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMAO matrícula 1207490, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, lotado na Sede da Prefeitura.

No período de 15/07/2024 a 29/07/2024, totalizando a 15 (Quinze) dias.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de Maio de 2024.

**LUIZ FELLIPE DANTAS DE SOUZA**  
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**B8C5F620

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 063//2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 063//2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento nº053/2024 apresentado pelo servidor RODRIGO DA SILVA FREITAS matrícula 1208373, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Sede da Prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor RODRIGO DA SILVA FREITAS matrícula 1208373, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Sede da Prefeitura. No período de 01/06/2024 a 30/06/2024, totalizando a 30 (Trinta) dias.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de Maio de 2024.

**LUIZ FELLIPE DANTAS DE SOUZA**

Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**F0309E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 106/2024 – GAB/PREFEITO-REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 106/2024 – GAB/PREFEITO-republicado por incorreção**

“PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN”.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o **Agente de Contratação**, para conduzir os processos licitatórios nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** A comissão ficará composta pela seguinte servidora: **Nádia Neri de Oliveira Macêdo**, matrícula nº 1003097, Agente de Contratação e Pregoeira

**Parágrafo primeiro** - A Agente de Contratação, a Senhora Nádia Neri de Oliveira Macêdo, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, desempenhará as atribuições de Pregoeiro.

**Art. 3º - Para as licitações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ficam nomeados os membros que comporão a Equipe de Apoio:**

**1º - Barbara Araújo Pereira de Castro**; matrícula nº 1215418, Diretora de Contratação

**2º - Maria Das Vitórias de Mendonça**; matrícula nº 1205269, Equipe de Apoio

**3º - Carlos Eduardo Azevedo Simão**; matrícula nº 120749, Equipe de Apoio;

**4º - Heloísa Cristina de Souto Silva**; matrícula nº 12174101, Equipe de Apoio

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 02 de maio de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**EFA7A8DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 010/2024- GAB/PREFEITO-REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 010/2024- GAB/PREFEITO-republicado por incorreção**

*Prorrogação do Alvará de Funcionamento Municipal, bem como a possibilidade de pagamento parcelado e dá outras providências;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Orgânica Municipal; art. 80, parágrafo único da Lei Complementar nº 069/2023 de 07 de junho de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Alvará de Localização e Funcionamento poderá ser pago em parcela única até o dia 30 de maio do corrente ano, sendo aplicado o desconto de 5% (cinco por cento).

**Art. 2º** - Caso o contribuinte opte pelo não pagamento da parcela única, o valor alusivo ao Alvará de Localização e Funcionamento do ano de 2024, que seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos) reais, poderá ser parcelado, em duas vezes, nos dias 20 de maio e 28 de junho do corrente ano.

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de fevereiro de 2024.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**908D79D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 115/2024-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE Nº 115/2024-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017, atualizadas no Decreto nº 020/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR (A):</b> ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS TORRES
<b>CARGO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E COMUNICAÇÃO
<b>MATRÍCULA:</b> 1213989
<b>DI.</b> 051.721.884-44
<b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E



COMUNICAÇÃO			
HORARIO DE SAÍDA: 06H			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO EVENTO DA FEMURN: 2º CIDADES A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES			
PERÍODO: 08/05/2024			
DESTINO: Natal-RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
	Total		150,00

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 06 de maio de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisliane da Silva Costa  
Código Identificador:D9C7AA71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2024**

O Prefeito do município de Pedro Avelino-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 14.133/2024;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, incisos II e III da Lei 14.133/2021;

Considerando que na hipótese do processo em epígrafe, se constatou a insuficiência dos quantitativos da demanda licitada, em razão da necessidade real de atendimentos da população;

**RESOLVE,**

**REVOGAR**, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados na modalidade Cirurgia Geral, pequenas cirurgias, cirurgia ginecológica e avaliação cirúrgica.

Destarte, a demanda deverá ser atualizada, retratando a real necessidade.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pedro Avelino-RN, em 09 de maio de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:0E3714DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA 165/2024 - DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 165/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Josenilson da Silva Rodrigues
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Agricultura
CPF: 044.958.604-96	MATRICULA: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Natal/RN	13 de maio de 2024.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
(x) diárias com pernoite		Total		R\$ 300,00
( ) diárias sem pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com designio a participação de reunião na Secretária de Agricultura, da Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte, no dia 13 de maio de 2024.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Um municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique França de Sena  
Código Identificador:0A4716AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 0075/2024 – SEGOV  
13 DE MAIO DE 2024.

*Exonera servidor dá outras providências.*

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

**Considerando** o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, datado de 07 de maio de 2024, no qual a servidora LIGIA BRUNA DE MEDEIROS requer, em caráter irrevogável, sua EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIA (admitida em 22 de janeiro de 2014), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**Considerando** o Parecer da Assessoria Jurídica do Município favorável à EXONERAÇÃO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica EXONERADA, a pedido, conforme requerimento, de 07 de maio de 2024, do cargo de Auxiliar de bibliotecária a servidora LIGIA BRUNA DE MEDEIROS, matrícula nº 1100187, portador de CPF nº 087.916.974-50 e no RG nº 2.667.782-SSP/RN, nomeado através de Portaria nº 012/2014, em virtude de concurso público;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 13 de maio de 2024 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**4509DBDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 354/2024 - SEMSAB4**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 354/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 13 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**B4FD0B1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 355/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 355/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tassio Renan Gomes Pinto**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **11/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 13 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**9B0E8BB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 356/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 356/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Audemir do Nascimento Dias**, matrícula nº **873**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 13 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**3668EA48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 357/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 357/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 13 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**5DDA1F02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 358/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 358/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tassio Renan Gomes Pinto**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **13/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 13 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**CE25A763

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 359/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 359/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,5 (uma e meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **13/05 e 14/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 13 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**81945114

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 360/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 360/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 13 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**74A580F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 002/2024**

Objeto: Contratação de empresa para a obra de pavimentação à paralelepípedo convencional, com drenagem superficial na rua das acácias e na rua das primaveras, neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e respeitados os prazos recursais, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, em favor do licitante, conforme segue:

M C R SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.882.121/0001-09, vencedora do certame com valor total de R\$ 96.036,59 (noventa e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Pureza/RN, 13 de maio de 2024.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**4F083C91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para a obra de pavimentação à paralelepípedo convencional, com drenagem superficial na rua das acácias e na rua das primaveras, neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e de conformidade com o julgamento emitido, ADJUDICO o objeto do presente certame ao licitante: Empresa: M C R SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.882.121/0001-09.

Pureza/RN, 08 de maio de 2024.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**88E6D301

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 001/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza, CNPJ. 08.290.223/0001-42.

Contratada: DR&J Locações e Serviços Eireli, CNPJ nº 17.382.733/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para a obra de pavimentação à paralelepípedo convencional, com drenagem superficial na rua sítio jardim, neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor: R\$ 92.928,56 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2024.

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário - 4.4.90.51 - Obras e Instalações, constante no orçamento vigente.

Pureza-RN, 13 de maio de 2024.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº 17.382.733/0001-30  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**5CAE3E5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2024-GP.**

Pureza/RN, 13 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** para exercer a Função de Agente de Desenvolvimento neste Município de Pureza, a Senhora **CIBELE BATISTA CAVALCANTE**, portadora do CPF/MF: 132.151.634-70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**DDA97C4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2024-GP.**

Pureza/RN, 13 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** para exercer a Função de Agente de Desenvolvimento neste Município de Pureza, a Senhora **EMILLY FRANKLIN LOPES**, portadora do CPF/MF: 094.046.924-33.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B34A5A29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO À REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 –**  
**PMSJM**

CONTRATANTE: Município de Pureza, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda, CNPJ 70.047.329/0001-93.

OBJETIVO: Aquisição de materiais Elétricos abrangendo lâmpadas, conexões, aparelhos, fiação, cabos, e caixas de medição e distribuição, disjuntores, reles, conduítes, tomadas e demais acessórios, destinados ao atendimento das necessidades desta Administração, por maior desconto planilha Sinapi.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: ade acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21

VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024.

PUREZA/RN, 13 de maio de 2024.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO,**  
**HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA**  
CNPJ 70.047.329/0001-93  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**6130E739

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO À REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 –**  
**PMSJM**

A Prefeitura Municipal de Pureza, divulga a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços gerida pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu-RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 010/2023

Nº do Pregão Presencial: 010/2023

Objeto: Aquisição de materiais Elétricos abrangendo lâmpadas, conexões, aparelhos, fiação, cabos, e caixas de medição e distribuição, disjuntores, reles, condutores, tomadas e demais acessórios, destinados ao atendimento das necessidades desta Administração, por maior desconto planilha Sinapi.

Vigência da ata: 18/12/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu-RN

Empresa vencedora: Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda, CNPJ 70.047.329/0001-93.

Órgão interessado: Município de Pureza/RN. Autoridade Competente: João da Fonseca Moura Neto - Prefeito.

Valor global constante na proposta de preços da vencedora.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Orçamento Geral do Município  
33.90.30 – Material de consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de Pureza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Pureza-RN, 13 de maio de 2024.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**155CFCC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**LEI MUNICIPAL 442.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 442/2024 – GP/PMRG**  
**GABINETE DA PREFEITA DE RAFAEL GODEIRO-RN, EM**  
**13 DE MAIO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

## **CAPÍTULO I**

### **Dos objetivos**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o Fundo Municipal de Educação de Rafael Godeiro/RN, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino público, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Receitas e despesas do fundo municipal de educação**

**Art. 2º** – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação – FME:

**I** – As resultantes de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, do artigo 69 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dos artigos 135 a 151, da Lei Orgânica Municipal, na manutenção e desenvolvimento do ensino público;

**II** – As receitas recebidas em decorrência do que dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

**III** – As transferências oriundas do orçamento, como decorrência do que dispõe o art.

30, Inciso III e VI, da Constituição Federal;

**IV** – As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

**V** – O produto de convênios firmados com outras entidades;

**VI** – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;

**VII** – Doações feitas diretamente para este Fundo.

**§1º.** Os recursos provenientes das receitas do Fundo Municipal de Educação serão depositados, no Banco do Brasil S.A., em conta(s) específica(s) e/ou distinta(s) sob o CNPJ do Fundo Municipal de Educação.

**§2º.** O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser movimentado pelo titular do órgão e/ou o Prefeito Municipal, sempre em conjunto com o Tesoureiro do Município ou, no seu impedimento, com o Coordenador Geral do Fundo.

**Art. 3º** – Constituirão despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, as destinadas à manutenção de ações vinculadas à área da educação, tais como: remuneração de pessoal; encargos sociais; materiais de consumo diversos; materiais e serviços de distribuição gratuita, serviços diversos; auxílios; obras, instalações, material permanente, equipamentos, amortização de operações de crédito, manutenções diversas, entre outras despesas.

**Parágrafo Único.** Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais do município, observadas as determinações do artigo 70 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Orçamento, da Contabilidade e da Execução Orçamentária**

**Art. 4º** – O orçamento do Fundo Municipal de Educação evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

**§1º.** O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

**§2º.** O orçamento do Fundo Municipal de Educação observará, na sua elaboração, na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º** – A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de educação, e prestará contas aos órgãos de controle de forma consolidada as contas do município, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 6º** – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente de concretizar seu objetivo, bem como de interpretar e analisar os resultados obtidos.

**Art. 7º** – A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e será consolidado aos lançamentos do município, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade.

**§1º.** A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos recursos e dos dispêndios.

§2º. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

§ 4º. As demonstrações e os relatórios produzidos servirão de diretrizes para a prestação de contas própria do Fundo Municipal de Educação, que obedecerá às normas exigidas pelo Município, Controladoria e pela Contabilidade.

**Art. 8º** – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§1º. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

§2º. Além do Secretário Municipal de Educação poderá autorizar o ato de empenho de despesas e ordenar pagamentos, por conta do Fundo Municipal de Educação, o Prefeito Municipal.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Da Gestão do Fundo e Atribuições do Gestor**

**Art. 9º** – O Fundo Municipal de Educação - FME será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, e sua gestão ficará a cargo do secretário municipal, com atribuições de:

**I** - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CME; com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB; e com o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito de suas competências;

**II** – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação e no Plano Plurianual;

**III** – Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA;

**IV** – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME; com periodicidade mensal e anual, servindo como prestação de contas;

**V** – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior, depois de submetidas ao Conselho Municipal de Educação - CME;

**VI** – Manter atualizados e organizados os demonstrativos contábeis e de escrituração fiscal do Fundo, sob a forma de prestação de contas;

**VII** – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

**VIII**– Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo;

**IX**– Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

**X** – Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação, bem como manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

**XI** – Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Educação;

**XII** – Firmar as demonstrações necessárias, quando for o caso.

**Art. 10** – O Coordenador do Fundo será nomeado pelo Prefeito, por indicação do(a) Secretário(a) de Educação.

**Art. 11** – São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Educação - FME:

**I** – Efetuar as compras diretas e orientar os processos licitatórios, em conformidade com as possíveis fontes de recurso;

**II**– Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

**III** – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

**IV** – Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

**V** – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações integradas de educação para serem submetidas ao Secretário Municipal de Educação, ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; ao Conselho Municipal de Educação - CME;

**VI** – Providenciar junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Educação - FME detectada nas demonstrações mencionadas;

**VII** – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Educação;

**VIII** – Encaminhar mensalmente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de ensino;

**IX** – Acompanhar mensalmente o saldo de depósitos de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual,

**X** – Responsabilizar-se pelo cadastro e acompanhamento virtual dos programas oriundos das esferas federal e estadual;

**XI** – Orientar as Unidades Escolares sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola, sua aplicação e prestação de contas;

**XII** – Orientar os procedimentos de prestação de contas dos programas federais e estaduais, e, responsabilizar-se pelo encaminhamento das mesmas;

**XIII**– No impedimento do Tesoureiro do município, assinar cheques e documentos contábeis juntamente com o Secretário Municipal de Educação;

**XIV** – Controlar as contas bancárias do FME;

**XV** – Executar outras atividades afins.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Das Disposições Gerais**

**Art. 12** – Compete ao Prefeito Municipal a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Educação, perante a Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e fiscalização, ou a quem este delegar competência.

**Art. 13** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração dos Demonstrativos da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, vigentes, em relação a Secretaria Municipal de Educação para inclusão do Fundo Municipal de Educação, que passa a integrar o orçamento do Município, de acordo com a classificação institucional (órgão e unidade), projeto, atividade ou operação especial e nomenclatura mais adequada, de forma a adaptá-los aos dispositivos da presente Lei.

**Art. 14** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através de Decreto.

**Art. 15** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE RAFAEL GODEIRO-RN, EM 13 DE MAIO DE 2024.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:EB991AC2

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
LEI MUNICIPAL 443.2024 - INSTITUI OS SÍMBOLOS  
MUNICIPAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 443/2024 – GP/PMRG  
GABINETE DA PREFEITA DE RAFAEL GODEIRO-RN, EM  
13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação da criação dos símbolos municipais: BRASÃO e BANDEIRA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, pelo Poder Executivo Municipal os Símbolos representativos do Município de Rafael Godeiro/RN, constituídos do **Brasão de Armas e da Bandeira**, que têm as características e descrições contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O **Brasão de Armas** – seu desenho obedece a uma dimensão padrão de 15(quinze) de altura e 14(quatorze) de largura, sendo composto por um escudo de estilo Português, com simbolização das principais atividades econômicas e históricas de nossa terra. No campo ou topografia do brasão, constam os símbolos que caracterizam as atividades agrícolas, pesqueira e da bovinocultura, simbolizadas pelas figuras de pescadores em uma canoa e peixes dentro d'água, além de campos de plantações e pastagens de bovinos e outros animais, sendo também composto pelo símbolo de nossa Serra Redonda de tantas lendas.

No campo central, se encontram também, uma representação das águas dos nossos reservatórios hídricos existentes no município, tais como: “Açude do Rodeador”, “Pedra D'água”, “Açudes de Severino de Bela”, “Açude do Governo” e tantos outros, que ficam localizados na Zona Rural e Urbana de nosso município e servem de fonte de abastecimento, alimentação e renda para o nosso povo.

Compõe também a simbologia contida no Brasão de Armas, um ramo de milho e outro de algodão, colocados nos lados da parte principal do escudo, simbolizando as culturas dessas espécies vegetais que compõem a tradição da cultura agrícola de nossa terra, estando também estampado nele, o céu azul e o sol com pássaros em revoadas. Na parte inferior, vê-se uma faixa vermelha em forma de fita, onde está escrito o nome de nossa cidade (RAFAEL GODEIRO) e na parte superior do escudo, acima da linha dentada, consta a inscrição da data de sua emancipação política (19/12/1963).

§ 2º - A **Bandeira Municipal** é constituída de um retângulo na proporção de 1,30(um metro e trinta centímetros) de largura por 0,90(noventa centímetros) de altura, de fundo branco, com duas faixas cruzadas, nas cores vermelha e cinza, sendo a faixa vermelha ao centro e a cinza, em suas extremidades, - o vermelho e o cinza, caracterizam as camadas do solo oriundas de substâncias orgânicas transformando-se em minerais que foram extraídos de nosso subsolo durante muito tempo e também, que serviram de adubo para o solo e ajudaram no cultivo de nossas riquezas agrícolas, tendo, ao centro, o Brasão de Armas do município, descrito no § 1º.

Art. 2º- Os desenhos originais da Bandeira e do Brasão de Armas encontram-se anexados a esta lei e serão com a mesma arquivados e deles se tirarão cópias fiéis e exatas, não sendo permitidas alterações.

Art. 3º - A **Bandeira Municipal** será hasteada nas datas comemorativas tanto nacionais, estaduais e municipais, ao lado do Pavilhão Nacional.

**Parágrafo Único** - O **Brasão de Armas** será impresso em todos os documentos oficiais do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, em 08 de maio de 2024.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 13 de maio de 2024.**

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**4B91030B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 225/2024**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 225/2024 de 13 de maio de 2024.**

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 425/2023 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para o Município de Rafael Godeiro.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Considerando, o art. 7º, inciso II, da Lei municipal nº. 425/2023 de 27 de outubro de 2023 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a adequações orçamentárias para implementação de obras, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1021.1021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS	
4490510000 - Obras e instalações	400.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1049.1049 - CONST. REF. PORTICO DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	300.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Total do Acréscimo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1026.1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1049.1049 - CONST. REF. PORTICO DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	300.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Total da anulação R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2024.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE V. BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**D07C040C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 024/2024-PMRC**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 049/2024 do Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, requerendo a Cessão, com ônus, de Servidor do quadro desta Municipalidade para prestação do seu labor junto a administração pública do referido Município;

Considerando o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 001/1999, que dispõe sobre a cessão de servidor e em conformidade com os termos do Parecer Jurídico.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder o servidor, Valnir Ermerson de Holanda Gurgel, ocupante do cargo público de motorista, matrícula nº. 120585-4, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude – SMECDJ, para prestar serviços junto ao Município de Severiano Melo/RN, em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 001/2007.

§1º A cessão de que trata o artigo 1º perdurará por um prazo de 8 (oito) meses, compreendendo o período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, por força do disposto no art. 97 da LC nº. 001/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**30639E6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300403/2024**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 300403/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 300403/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÁS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO., pelo valor de 15.321,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS), em favor de JOAO PINTO DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 18.641.515/0001-36.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13 de MAIO de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**A5E82412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300403/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 300403/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30040003/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300403/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.  
CONTRATADO: JOAO PINTO DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 18.641.515/0001-36.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÁS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO..  
VALOR TOTAL: 15.321,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 13 de MAIO de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**E995751B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 143/2024**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder, a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-03**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, dos dias 13 a 15 de maio de 2024, para participar do Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social e reunião na CEAHB.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de maio de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**46056D5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 144/2024**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **DAVI EVARISTO DE PAIVA, CPF nº 073.\*\*\*.\*\*\*-32**, Secretário Adjunto de Administração e Planejamento, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, dos dias 13 a 15 de maio de 2024, para participar do Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social e reunião na CEAHB.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de maio de 2024.



**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**680E1656**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE**, Contador Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 13 a 14 de maio de 2024, para participar do Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de maio de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**910AFF96**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA**, CPF: **030.xxx.xxx-57**, coordenadora geral de programas e desenvolvimento social, lotada na secretária municipal de desenvolvimento social e família, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, dos dias 13 a 15 de maio de 2024, para participar da capacitação do sistema V7 do Cadastro Único – Turma 01.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de maio de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**779D14BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviço de Confecção de medalhas, troféus e comendas para as premiações dos eventos alusivos aos 62 anos de emancipação política do município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2015.13.392.1000.2.57 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS Despesa 279 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Riacho de Santana e: CT Nº 05071/2024 - 07.05.24 - MARIA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES 70140616403 - R\$ 9.083,00.

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**1C4A554B**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show musical do artista Edson Lima e Limão com Mel para apresentação em Praça Pública nas festividades de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 10 de maio de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUMS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03220/2024 - 22.03.24 - DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 140.000,00

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**C7AD7138**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show musical da Cantora Aline Reis para apresentação em Praça Pública nas festividades de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 10 de maio de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUMS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03221/2024 - 22.03.24 - ALINE REIS PRODUCOES LTDA - R\$ 60.000,00

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**90222D21**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show musical com a Banda Farra de Bakana para apresentação em Praça Pública nas festividades de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 10 de maio de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUMS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03222/2024 - 22.03.24 - MK DE LIMA - R\$ 22.000,00

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**342250AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 226/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE  
MAIO DE 2024.****Portaria Nº. 226/2024** Riacho de Santana/RN, 13 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de maio de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**B8CAA426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 227/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.**

**Portaria Nº. 227/2024** Riacho de Santana/RN, 13 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de maio de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**558BDE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 228/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE MAIO DE 2024.**

**Portaria Nº. 228/2024** Riacho de Santana/RN, 13 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de maio de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**0349D507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 155/2024**

**PORTARIA Nº 155/2024**

Concede Diária a Servidor do Município de Riachuelo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, ao Secretário Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, **Damião Joaquim da Silva Neto**, portador do CPF/MF 071.678.384- 38, uma meia diária estadual, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a Natal/RN, para participação no Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS pelo Brasil, em Natal/RN no dia 14/05/2024, das 8h às 17h, em Natal/RN.

**Art. 2º.** Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 13 de maio de 2024

**JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**C81EC1AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 199/2024 – GPMRF**

**Portaria Nº 199/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Secretaria Municipal de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a senhora **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 056.857.824 - 46, RG: 003.068.647, Secretária Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil**”, que acontecerá no dia 14 de maio de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 13 de maio de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**05179905

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 200/2024 – GPMRF**

**Portaria nº 200/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Assistente Social e Supervisora do Cadastro Único e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a senhora **ESTERFANI JULIENE CAMPELO DA SILVA**, CPF:104.791.254-65, RG:003.185.427, Assistente Social e Supervisora do Cadastro Único, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Capacitação do Sistema V7**”, que acontecerá nos dias 14 a 15 de maio de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 13 de maio de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**33F47A41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201/2024 – GPMRF**

**Portaria nº 201/2024 – GPMRF**

Conceder diárias ao Motorista da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 120,00 (trezentos reais), ao senhor **Carlos Alexandre Barbosa**, CPF: 032.703.744 - 02, RG: 001.687.282, motorista, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em conduzir os servidores para participarem da “**Capacitação de Sistema V7**”, que acontecerá nos dias 14 a 15 de maio de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 13 de maio de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**4977FFBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 128/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Elinaldo Oliveira Silva, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. Elinaldo Oliveira Silva, matrícula: 307, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 14 de maio de 2024 a 12 de junho de 2024, retornando as atividades no dia 13 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B2F66198

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 127/2024**

“**CONCEDER DIÁRIA AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete, desta Municipalidade, com o objetivo de estar na Capital do Estado Rio Grande do Norte – NATAL/RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, com objetivo de participar 2º RN Cidades da FEMURN é um evento que se tornou um pilar essencial para os municípios do Rio Grande do Norte. Este encontro abrangente visa fortalecer os alicerces políticos, administrativos, institucionais e de networking, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento e aprimoramento coletivo.

## RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES** (Chefe de Gabinete), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 08 a 10 de maio de 2024;

**Saída às:** 03h00min Retorno: 17h00min;

**Total das Diárias:** 03 (três) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 07 de maio de 2024.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BBC2C5D4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo n.º 0045/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.153819/0001-09**, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para instalação e fornecimento de Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Modo de Disputa:** Sem disputa. O Município de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

**Justificativa:** Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz

realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e inciso III do art. 277 do Decreto Municipal nº 068/2023.

**Valor Total Estimado: R\$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais)**

**Menor Orçamento Apresentado Por: SISAEDUC SISTEMAS LTDA - CNPJ: 37.512.587/0001-28, com o valor total de R\$ 13.200,00.**

**Valor Homologado: R\$ 13.200,00.**

**Informações**

**Esclarecimentos:**pmrodolfofernand@uol.com.br(84) 3373-2001.

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de maio de 2024

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4713183B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO REFERENTE À DISPENSA N.º 0025/2024 DL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN  
**INTERESSADA:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA (37.512.587/0001-28)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN., a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de maio de 2024.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**14BC26B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2024

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Marcio Henrique Araújo Pinto**, brasileiro; solteiro; ASG; domiciliado na Rua Manoel Nobre, 319, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 913.373.344-04, portador da cédula de identidade nº 1.254.686, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de serviços

de Auxiliar de Serviços Gerais **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: \$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) por mês. VIGENCIA: 06 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 06 de maio de 2024. SIGNATARIOS: Francisco Silveira Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Marcio Henrique Araújo Pinto**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A1A150B0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silveira Pereira Araújo, e o Sr(a). **ANDREZA MIRELE DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, Fisioterapeuta, Crefito inscrição 263442-F, inscrita no CPF sob nº 067.370.234-01, portadora da cédula de identidade nº 2.095.726, domiciliado na Rua Jonaldo Martins, 120, Centro, Itaú – RN., daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços na função de FISIOTERAPAUTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, nas unidades básicas de saúde do município com **carga horária de 20 (horas) semanais sendo lotada na Secretaria municipal de Saúde**. VALOR: de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). VIGENCIA: 02/05/2024 até 02/05/2025 – BASE LEGAL: com fundamento no artigo art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Assinatura: 02 de maio de 2024. SIGNATARIOS: Francisco Silveira Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **ANDREZA MIRELE DOS SANTOS LIMA**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**993AE2B7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 580, DE 13 DE MAIO DE 2024

cria o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – COGEMI PBF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso das atribuições da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI – PBF), tendo como objetivo principal desenvolver ações vinculadas ao PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nas áreas da assistência social, saúde e educação.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI/PBF) será composto por:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Parágrafo Único O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI – PBF) será Coordenado pelo Gestor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI – PBF) serão indicados por suas respectivas Secretarias e nomeados, através de Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Cabe ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI – PBF):

- I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: - cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
- II - Realizar reuniões bimestrais para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas Sociais;
- V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;
- VI - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o trabalho das equipes;
- VII - Fazer aquisição dos materiais necessários para as ações da rede;
- VIII - Convidar representantes de outras secretarias e/ou da rede socioassistencial para contribuir com as discussões, estratégias e ações que serão desenvolvidas através do Programa Bolsa Família, a partir da implantação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI – PBF);
- IX - Quando aplicável, elaborar o planejamento estratégico anual do Programa Bolsa Família.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, em 13 de maio de 2024.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**5EDEBE27

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 379/2024 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 379/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: 152171-3, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, para custear suas despesas, com o objetivo de conduzir os Conselheiros Municipais de Saúde **VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA** e **MARIA LIANA DA SILVA** e à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, que irão participar da oficina Macrorregional Nordeste, que será realizado nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, na Escola Pública de Saúde daquele Estado, saindo com destino ao evento no dia 13 e retornando dia 15/05/24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Morais

**Código Identificador:**ECD7A61D

**GABINETE CIVIL**

**SECRETARIA M DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS - RESOLUÇÃO Nº 150**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS  
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

**Email:** cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291–2810**

**RESOLUÇÃO Nº 150, 28 de fevereiro de 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de consolidar, fortalecer e ampliar o processo de controle social através da Resolução nº 453/2012;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município;

Considerando a Resolução 453/2012 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação e estruturação de Comissões nos Conselhos de Saúde.

Com o objetivo de acompanhar e monitorar a implementação das políticas públicas relacionadas às Pessoas com Patologias e Pessoas com Deficiência e defendam o tema, além de acompanhar os Projetos de Lei relacionados.

**Resolve:** Instituir a **Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde de Pessoas com Patologias e Pessoas com Deficiências** no Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz-RN, sendo eleitos os(as) conselheiros(as) **Andrea Dos Santos Oliveira De Lima** (Associação de Surdos de Santa Cruz /RN – ASSC - Coordenadora) e **Oswaldo de Goes Bay Júnior** (FACISA - Coordenador Adjunto).

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 150, 28 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº539/07.

**RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Joeide Lima de Morais

**Código Identificador:**028F6769

**GABINETE CIVIL**

**SECRETARIA M DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS - RESOLUÇÃO Nº 151**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

**Email:** cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291 – 2810**

**RESOLUÇÃO Nº 151, 17 de abril de 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 17 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Resolução 453/2012 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação e estruturação de Comissões nos Conselhos de Saúde.

**Resolve:**

Tornar público que analisou os 1º, 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023, conforme apresentação do Parecer da Comissão de Finanças.

Segue o parecer em anexo.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 151, de 17 de abril de 2024, nos termos da lei municipal nº 539/07.

**RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Joeide Lima de Morais

**Código Identificador:**1EBB0CDB

**GABINETE CIVIL**

**SECRETARIA M DE SAÚDE -CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS REFERENTE AOS RELATÓRIOS DETALHADO DOS QUADRIMESTRES ANTERIORES (RDQA) DO ANO DE 2023.**

**PARECER**

Em reunião da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde e equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de abril de 2024, na sala de reuniões do Conselho, foram analisados os 3 Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores (RDQA) de 2023, seguida de discussões referente aos relatórios financeiros expostos. Analisou –se que no exercício de 2023 o montante recebido das receitas foram R\$ 37.458.380,54 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) e as despesas realizadas foram R\$ 37.458.380,54 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Destas despesas, R\$ 37.402.106,94 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos) foram despesas correntes, correspondendo a 99,85% do total das despesas e R\$ 56.273,60 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) foram despesas de capital, correspondendo a 0,15% do total das despesas. Ao término da reunião a comissão de finanças sentiu-se contemplada com a apresentação. Esse parecer foi apresentado na Septuagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, no dia 17 de abril de 2024.

Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

**MARIA LIANA DA SILVA**

**RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**

**VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA**

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:**8053C718

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 380/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 380/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia diária)**, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **FRANKLIN HENRIQUE DE LIMA BULHOES, Mat: 151652-3**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (13-05-24), com o objetivo de realizar pesquisa mercadológica em empresas de materiais esportivos, que serão utilizados no Projeto Esportes na Escola e nos jogos Escolares do JESC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:**71ED653E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 381/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 381/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia diária)**, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO LINALDO DE ARAUJO**, matrícula: **0072281-1**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (13-05-24), com o objetivo de conduzir o Professor **FRANKLIN HENRIQUE DE LIMA BULHOES**, que irá realizar pesquisa mercadológica em empresas de materiais esportivos, que serão utilizados no Projeto Esportes na Escola e nos jogos Escolares do JESC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:**0324355E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 382/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 382/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, à Servidora **ADELMA BARBOSA DA COSTA, Mat: 004084-3**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do RN – UERN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:**46B17E7E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 383/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 383/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, Mat: 004115-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do RN – UERN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**725EA14E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 384/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 384/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **CAMILA FREIRE DA SILVA, Mat: 152240-0**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do RN – UERN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**9017757A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 385/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 385/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS, Mat: 152205-1**, Professor Pedagogo, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do RN – UERN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**D0B4AC54

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 386/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 386/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS, Mat: 004160-2**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de aulas do Mestrado em Educação, na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**570FFC4D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 387/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 387/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista **BRUNO ALÍPIO DE PONTES CONFESSOR**, matrícula: **152448-8**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada no dia 15 do corrente mês e ano, à cidade de Natal/RN, juntamente com o Conselheiro Tutelar **JOSE EDSON DA COSTA**, com o objetivo de acompanhar adolescente ao ITEP/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**84584782

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 388/2024 – GAB - DIÁRIA**



**Portaria nº. 388/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Tutelar **JOSE EDSON DA COSTA**, matrícula: **152815-7**, vinculado ao Gabinete Civil, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar uma adolescente ao ITEP, para realização de exame pericial, no dia 15 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**C0CA6442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024\***

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Apresentação Artística de grupo musical instrumental, com formação específica, composto por cinco músicos, sendo: um baterista, um baixista, um guitarrista, um tecladista e um violonista, para a realização dos ensaios bem como as apresentações do concurso municipal “A Mais Bela Voz Estudantil” que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz. Contratados(a): Associação Musical de Santa Cruz - ASSOMUSC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.807/0001-14. Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Santa Cruz/RN, 06 de maio de 2024.

Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

\*Republicando por Incorreção

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**644684B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 259/2024**

Portaria de diária nº 259/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ALIETE LIMA DE RAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 22 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**290F4061

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 261/2024**

Portaria de diária nº 261/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meia) diária a Sra. **ANA PAULA M. DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 21 e 22 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**52571E55

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 262/2024**

Portaria de diária nº 262/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meia) diária o Sr. **PAULO ROBERTO DAMASCENO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do lançamento de Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 21 e 22 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A9E7A1C9

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 263/2024**

Portaria de diária nº 263/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meia) diária a Sra. **EAVANIA Mª DE OLIVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 21 e 22 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FAF4E3CD

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 263/2024**

Portaria de diária nº 263/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meia) diária a Sra. **EAVANIA Mª DE OLIVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 21 e 22 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9901BB2B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 263/2024**

Portaria de diária nº 263/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meia) diária a Sra. **EAVANIA Mª DE OLIVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 21 e 22 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0908F961

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 264/2024**

Portaria de diária nº 264/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meia) diária o Sr. **WELLINGTON F. C. DE MACEDO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 21 e 22 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F3C573A3

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 264/2024**

Portaria de diária nº 264/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meia) diária o Sr. WELLINGTON F. C. DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 21 e 22 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**29FC3243

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 265/2024**

Portaria de diária nº 265/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meia) diária o Sr. Jose Carlos dos Santos Tavares, servidor deste município, ocupante do cargo de **Motorista**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir conselheiros tutelar para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 21 e 22 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CBF25BD2

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 260/2024**

Portaria de diária nº 260/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (uma e meia) diária a Sra. **MARIA JOSIELLY DA CUNHDA FERREIRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenador de Orçamento de Contabilidade**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Encontro Estadual de Agente de Desenvolvimento, no dia 03 e 04 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8169ACC9

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07051/2024**  
**DISPENSA 29/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**1434/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA – inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.696,00(três mil seiscentos e noventa e seis reais);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;  
**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo terá validade de 08(oito) meses à contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**65A77141

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13051/2024**  
**DISPENSA 31/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 483/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** PLANO B SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ:46.421.888/0001-37;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (JOSÉ WILLIAM DE MACEDO, WASHINGTON LUIZ E MARIA DE DEUS ARAÚJO);  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 114.387,01(cento e quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e um centavo);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;  
**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo terá validade de 90(noventa) dias à contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**24DBFEF7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07051/2024**  
**DISPENSA 29/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**1434/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETAVEIS;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.350,00(quatro mil trezentos e cinquenta reais);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;  
**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo terá validade de 08(oito) meses à contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada.

Santana do Matos, 13 de maio de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**926C8DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO PARA PACIENTE DA (APAE)**

**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO PARA PACIENTE DA (APAE)**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO PARA PACIENTE DA (APAE)** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO NA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, O PERCURSO DA SEÁ ENTRE O SÍTIO RIACHO DA PORTA/SANTANA DO MATOS AO MUNICÍPIO DE AÇU/RN (114KM IDA E VOLTAS).	DIA	110

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 de Maio de 2024.

**EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Eduarda Camila Araújo da Silva  
**Código Identificador:**60D1A70B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 096/2024/PMSS/CD/ADM DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 096/2024/PMSS/CD/ADM de 13 de maio de 2024.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HELSON NAZARE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Controlador Geral**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 14 de maio de 2024, com fim de participar do evento FNAS pelo Brasil, oportunidade que visa ofertar ações continuadas de apoio técnico, com o intuito de garantir formação, assessoria técnica e monitoramento aos gestores municipais e estaduais de assistência social, de modo a promover o aprimoramento da capacidade dos entes na gestão eficiente dos recursos, bem como, traduzir o SUAS em uma linguagem de fácil compreensão para gestores e contabilidades públicas, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 096/2024/PMSS/CD/ADM de 13 de maio de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**9E1C91BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 097/2024/PMSS/CD/ADM DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 097/2024/PMSS/CD/ADM de 13 de maio de 2024.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **GEONILDO ITALIANO SOARES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 14 de maio de 2024, com fim de participar do evento FNAS pelo Brasil, oportunidade que visa ofertar ações continuadas de apoio técnico, com o intuito de garantir formação, assessoria técnica e monitoramento aos gestores municipais e estaduais de assistência social, de modo a promover o aprimoramento da capacidade dos entes na gestão eficiente dos recursos, bem como, traduzir o SUAS em uma

linguagem de fácil compreensão para gestores e contabilidades públicas, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 097/2024/PMSS/CD/ADM de 13 de maio de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**C7FC87C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Prorroga o edital de convocação referente ao processo de escolha para Suplentes de Conselho Tutelar do Município de Santana do Seridó/RN, e altera representação da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Santana do Seridó/RN, de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 0616/2022 e com decisão da Comissão Especial Eleitoral.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infante-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X, XI, XV, XVI, XVII e XX da Lei nº 8.069/90, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha de suplentes de Conselheiros tutelares.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros Suplentes de Conselheiros tutelares do Município de Santana do Seridó/RB, de 13 a 14 de maio de 2024 e altera a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame por impedimento legal.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha de Suplentes de Conselheiros Tutelares incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 231/2022 do CONANDA e da Resolução 134/2023 do CONSEC.

Parágrafo Único: A comissão composta por integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- JEOVANIA MORAIS BEZERRA DE MACEDO – SOCIEDADE CIVIL (Presidente)
- 2- JOSINEIDE DA SILVA – SOCIEDADE CIVIL
- 3- VITÓRIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS – GOVERNAMENTAL
- 4-MARIA SULEIDE DE ARAÚJO MORAIS – GOVERNAMENTAL

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha de suplentes de Conselheiros Tutelares,

I) Publicar o edital até o dia 27/04/2024, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura a suplentes de conselheiros tutelares e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantia da integridade das urnas de votação, bem como, da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para apoio da Comissão Eleitoral especial;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 15 da Resolução nº 231 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros suplentes de Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º O processo de escolha de suplentes de Conselheiros Tutelares se presta ao preenchimento de cargos de suplentes de conselheiros tutelares do município de Santana do Seridó/RN.

§ 1º A candidatura ao cargo de suplente de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º O suplente será convocado de acordo com afastamento ou férias do Conselheiro Tutelar.;

Art. 7º Os suplentes de conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em processo realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato. Conforme a lei municipal 9616/2022

§ 1º A eleição dos suplentes a conselheiros tutelares ocorrerá no dia 21/07/2024.

§ 2º. O 1º candidato mais votado será declarado pela Comissão Especial Eleitoral como 1º suplente de conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente, ficando os demais considerados suplentes.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para suplentes Conselheiros Tutelares do município de Santana do Seridó/RN.

I – reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II - idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição

III – residir no município de Santana do Seridó/RN

IV- possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição

V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos sobre o ECA;

VII – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar caso seja convocado com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Santana do Seridó/RN.

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

V – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

VII) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar caso seja convocado com dedicação exclusiva;

VIII) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 10. Não poderá se candidatar a suplente de Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140 e parágrafo único, e Resolução do CONANDA nº 231/2022, art. 15).

Art. 11. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros a suplentes de Conselhos Tutelares será realizado em 3 (três) etapas:

- a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;
- b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, Inciso II, da Resolução 231/2022, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno

valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 13. A eleição dos candidatos a suplentes dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Santana do Seridó/RN no dia 21 de julho de 2024, das 8 às 17 horas.

I No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor (ou **aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**), além de documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

Parágrafo Único: Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 14. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Seridó/RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 15. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

Art. 16. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 17. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 18. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 19. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Santana do Seridó/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que:

I – Que tiver maior idade.

Art. 20. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 21. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 31/07/2024 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**

Presidente CMDCA

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:3D95CC06**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 098/2024/PMSS/CD/ADM DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 098/2024/PMSS/CD/ADM de 13 de maio de 2024.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta CC-2, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 14 de maio de 2024, com fim de participar de uma capacitação do Projeto Piloto e Multiplicador do "BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS", conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 098/2024/PMSS/CD/ADM de 13 de maio de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**4C6243DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 1.007/2024 - Dispensa de Licitação nº 026/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Aquisição de equipamentos para compor academia ao ar livre e parques infantis, destinados a comunidade São Bento I, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, conteúdo do parecer jurídico, Art. 238, inciso III do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 08.374.053/0001-84, ao valor de R\$ 38.040,00 ( trinta e oito mil e quarenta reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 27 812 0034 2026 – Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer, FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes, com respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 13 de maio de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**8D260C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE**  
**ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Convocamos as empresas licitantes: C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.914.686/0001-39 e a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 23.303.897/0001-28, adjudicada e homologada na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 originária do PROCESSO de Nº 932/2024, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota veicular do município de

Santana do Seridó/RN, para adevida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇO a partir do dia 14 de maio de 2024.

Em tempo registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 02(dois) dias a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 13 de maio de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**ED09F465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO ADM. Nº**  
**1.230/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 021/2024, referente ao PROCESSO Nº 1.230/2024, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada para execução dos serviços de capeamento asfáltico, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa EMPROTEC ENGENHARIA -ME, inscrita no CNPJ: 28.709.222/0001-05, no item 01, perfazendo um valor global de R\$ 100.080,00 ( cem mil e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 13 de maio de 2024

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**8EA7CC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO ADM. Nº**  
**1.230/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada para execução dos serviços de capeamento asfáltico, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, em favor da empresa EMPROTEC ENGENHARIA -ME, inscrita no CNPJ: 28.709.222/0001-05, no item 01, perfazendo um valor global de R\$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 13 de maio de 2024

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**782CE718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024.**

**PROCESSO Nº 034/2024.**



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** Wallace Pablo de Carvalho Craveiro  
**CPF:** 065.579.044-69.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços na construção de espetáculos juninos, referente ao ano de 2024, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 02 – Prefeitura de São Bento do Norte; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura **FUNÇÃO:** 13 – Cultura; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – Difusão Cultural; **PROJETO ATIVIDADE:** 2092 – Manutenção dos Eventos e Comemorações Culturais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinculados de Impostos 15000000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 31/07/2024.

São Bento do Norte/RN, 10 de maio de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Pela Contratante

**WALLACE PABLO DE CARVALHO CRAVEIRO**

CPF: 065.579.044-69.

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**D653402B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 45/2024**

**Dispensa de Licitação nº 45/2024**

**Processo de Despesa nº 675/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NOS CORTES DE TERRAS DE PEQUENOS AGRICULTORES DESTA MUNICÍPIO, EM TODA SUA ÁREA RURAL, ONDE SE DESENVOLVE A PRÁTICA DA AGRICULTURA, DESTA FORMA FOMENTANDO AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTA MUNICÍPIO

**CREDOR:** KJR SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ nº39.892.378/0001-82.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 30 de abril de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares

**Código Identificador:**A9D4C9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a : **KJR SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ: **39.892.378/0001-82** para a **Contratação dos serviços de locação de tratores agrícolas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura nos cortes de terras de pequenos agricultores deste município, em toda sua área rural, onde se desenvolve a prática da agricultura, desta forma fomentando as atividades agrícolas dos pequenos agricultores deste município**, no valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 30 de Abril de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares

**Código Identificador:**866C63CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a : **KJR SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ: **39.892.378/0001-82** para a **Prestação de serviços em locação de 02 (dois) veículos tipo passeio para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Bento do Trairi/RN**, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 07 de Maio de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**623E4CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024**

**Dispensa de Licitação nº 46/2024**

**Processo de Despesa nº 676/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**CREDOR:** KJR SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ nº39.892.378/0001-82.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**VIGENCIA:** 08 (oito) MESES

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 07 de maio de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**99AAC6C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024**

**Dispensa de Licitação nº 47/2024**

**Processo de Despesa nº 677/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE MOTO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**CREDOR:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CPF/CNPJ nº04.805.345/0001-73.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.705,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 10 de maio de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**9D1D9446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CPF/CNPJ: **04.805.345/0001-73** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE MOTO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, no valor global de R\$ 55.705,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 10 de Maio de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**AB61B1D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 108/2024 - GP**

Portaria nº 108/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Estadual promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social em parceria com a coordenação Estadual da Política de Assistência Social, que será

realizado no dia 14 de maio de 2024, no Auditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizado no Centro Administrativo do Estado, Avenida Senador Salgado Filho, Lagoa Nova-Natal/RN, das 08:00h às 17:00h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**3A4DEC07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 111/2024**

**PORTARIA Nº 111/2024**

Autoriza a concessão de licença prêmio a Servidora: JOSIMEIRE COSTA DE OLIVEIRA SANTOS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** conceder Licença Prêmio a servidora **JOSIMEIRE COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 15 de maio de 2024 e termino em 12 de agosto de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 13 de maio de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**316C3EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº110/2024.**

**PORTARIA Nº110/2024. DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º DESIGNAR a pessoa abaixo da atribuição de “USUÁRIO GERENCIADOR” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI (MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN), na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021 – GP/TCE.

- MARCELO MACIEL PEREIRA SOARES.  
- CPF – 084.305.084-57.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi-RN, 13 de MAIO de 2024.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**066A060F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 109/2024.**

**PORTARIA Nº 109/2024. DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Artigo 1º DESTITUIR a pessoa abaixo da atribuição de “USUÁRIO GERENCIADOR” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI (MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN), na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021 – GP/TCE.

-JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAUJO.  
- CPF – 102.762.784-61.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi-RN, 13 de maio de 2024.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**1064ECFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 112/2024**

**PORTARIA Nº 112/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR**, o senhor **JEREMIAS DANTAS DA SILVA**, para o cargo em SUBCOORDENAODR DO SETOR FINANCEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 13 de maio de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**F42AFE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 113/2024 - GP**

**Portaria nº 113/2024 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o senhor **JOÃO NETO SANTOS DE OLIVEIRA**, Operador do Bolsa Família, 2 (duas) diárias, sendo 1 (uma) diária com pernoite com o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem), totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da ação educacional do sistema cadastro unico 2024. Que será realizado nos dias 14 e 15 de Maio de 2024, no horário: 09:00 às 18:00h, nos dois dias, local ARAM IMIRÁ BEACH RESORT, AV.Senador Dinarte Mariz,4077-Via Costeira Natal-RN, Centro de Convenções de Natal -RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares  
Código Identificador:C1CCE50F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 305-GP/2024**

Ratifica as funções do Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - As funções técnico-operacionais dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de nível superior, código ANS-200 – Fiscal de Contrato, encontram-se previstas no art. 4º, incisos I a IX da Lei Complementar Municipal n.º 041, de 2023.

Art. 2º - Excepcionalmente, acompanhar e orientar juntamente com a Controladoria Geral do Município, a montagem do processo de despesa pública desde o processo licitatório até a execução da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 13 de maio de 2024. 65.º Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
Código Identificador:30FD3DF1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** CONTRATADA: CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.178.818/0001-18.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, com o acréscimo de na totalidade de 24,26398%, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo n.º 033/2024 decorrente da Tomada de Preços n.º 008/2023, e de acordo também com os motivos expostos pela licitante no documento em anexo a este termo.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O reflexo financeiro resultante da repactuação destacado na Cláusula 5.ª R\$ 43.667,88 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) Mês para R\$ 54.263,44 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) Mês.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e FLORENILDO MAIA – pela Contratada. São Fernando/RN, 13 de Maio de 2024.

**GENILSON MEDERIOS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva  
Código Identificador:504C6534

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0308-GP/2024.**

Convoca candidato selecionado em concurso público no Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, a pessoa abaixo relacionada, que foi classificada no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fernando no corrente exercício de 2024, homologado em 26/02/2024, com ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição 3231, de 28/02/2024, para preenchimento do cargo que especifica:

**I – CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** MATHEUS DE AZEVEDO FERNANDES, 2.º lugar no status classificado, com inscrição sob o n.º 417, inscrito no CPF n.º 089.368.874-67.

Art. 2º - O candidato convocado terá até 30 dias para tomar posse, de conformidade com o art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011, a qual somente será consolidada mediante comprovação, pelo candidato, dos requisitos de que trata o art. 17 da mesma norma legal citada, que estabelece o Regime Jurídico Único e define os direitos, deveres, garantias e vantagens dos servidores públicos civis do município de São Fernando/RN.

Parágrafo primeiro – Quanto aos exames relativos à inspeção de saúde exigir-se-á eletrocardiograma e laudo de sanidade mental na condição de normais, além dos exames de urina, hemograma, creatinina e glicemia, com o objetivo de identificar doenças pré-existentes.

Parágrafo segundo – Somente serão aceitos exames realizados e datados após a convocação.

Art. 3º - A lotação dar-se-á por ato próprio a ser editado posteriormente.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 13 de maio de 2024. 65.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
Código Identificador:4E40B5CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO Nº 069/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2024**

**DESPACHO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ofício nº 048/2024 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá referente à autorização de adesão parcial a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – Pregão Presencial SRP nº 001/2023, considerando ainda o Parecer Jurídico, RATIFICO a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, que tem como objeto o registro de preços para “Fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos CA e CC e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador Rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza”. **HOMOLOGO** a adesão nos termos delineados na referida ata e adjudico o seu objeto, no valor de R\$ 2.567.418,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais), conforme quantidades, especificações e preços constantes no Ofício nº 048/2024, em favor da empresa A VOLT ENERGIA LTDA com CNPJ: 34.621.857/0001-40 endereço Quadra 110 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Sn, lote 04 – Sala 05 A – Plano Diretor Sul – Palmas/TO. Proceda-se com a elaboração do contrato conforme minuta (Anexo VI) do Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2023. Publique-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de abril de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Garcia Medeiros Araújo  
Código Identificador:F05BCF09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE ACESSO À  
INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM LINK DE ACESSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.001/2024**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 070/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de Maio de 2024, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM LINK DE ACESSO, ONDE SERÁ DISPONIBILIZADO MEGA FULL, CONEXÃO DEDICADA 24H, ALTA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E CONFIABILIDADE, IMPLEMENTANDO O ACESSO DEDICADO COM BANDA GARANTIDA E SIMÉTRICA (DOWNLOAD E UPLOAD) DE ACORDO COM A**

**VELOCIDADE CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **16h00min** do dia **13/05/2024** até as **10h00min** do dia **28/05/2024**, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 13 de MAIO de 2024

**JUCIELLY DA COSTA FREITAS**  
Agente de Contratação/Pregoeira  
Portaria Nº 070/2024

**Publicado por:**  
Jucielly da Costa Freitas  
Código Identificador:133400F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2024 – GP**

São José de Mipibu/RN, 13 de maio de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais, **R E S O L V E** nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo desta Prefeitura.

**Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:**  
- GEOMARQUE NUNES DE FRANCA JUNIOR – Matrícula nº 2683;

**Membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:**  
- FRANCISCA FERREIRA DA SILVA – Matrícula nº 0050;  
- RENATO SOARES GALVAO – Matrícula nº 6925;

**Suplente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:**  
- OZANEIDE DANTAS DE MORAIS – Matrícula nº 5617.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
Código Identificador:29A82306

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 31/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº47.686.091/0001-24, com endereço na Rua Frei Damião, 269, Nossa Senhora Aparecida, Passa e Fica/RN, representada por Felipe Xavier Cerino, com CPF sob o nº 100.487.774-98, residente e domiciliado na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº900, Apt. 602, Edif Torre 01, Lagoa Seca, Natal/RN.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para diversas

modalidades, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São José de Mipibu/RN.

VALOR: **R\$ 56.960,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta reais);**

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

São José de Mipibu/RN, 30 de abril de 2024

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**FELIPE XAVIER CERINO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
Código Identificador:40EE7C67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Declara situação de emergência nas áreas do município de São José do Campestre/RN afetadas por estiagem – COBRADE 14110, conforme a portaria federal nº 260/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

**CONSIDERANDO** que o Município de São José do Campestre/RN vem enfrentando um período de escassez hídrica que já perdura desde o mês de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** em decorrência do referido evento ocorreram a insegurança hídrica no município, haja vista que não houve recarga satisfatória dos reservatórios durante o período chuvoso de 2021/2022/2023/2024;

**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico expedido pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, que reconheceu a situação de estiagem no Município de São José do Campestre/RN favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a situação de emergência nas áreas do município de São José do Campestre/RN, registradas no formulário de informações do desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem [desastre – COBRADE 14110], conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

**Art. 5º** - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Campestre/RN, 13 de maio de 2024.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:FC2EE0EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2024.

**MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**  
Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**3516D845

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 148/2024, DE 10 MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES**

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2024	328,46	164,23

R\$ 164,23

**TOTAL**

( ) 100%

(X) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2024.

**MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**F1956377

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 149/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2024.

**MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A3D86E51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 150/2024, DE 10 MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ERICA MICHELE DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2024	320,00	160,00

R\$ 160,00

**TOTAL**

( ) 100%

(X) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2024.

#### MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**D20D845A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068, DE 13 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 033/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do servidor **HELIO DE ALMEIDA ARAUJO**, referente ao exercício de 2024, marcado do período de 03 junho a 02 de julho 2024, conforme portaria nº 001/2024, para que seja transferido para o período de 14 maio a 12 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de maio de 2024.

#### JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**334C4F26

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONVOCAÇÃO - S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

A Sra.

Representante legal

**Shirley Paula Mendes**

**S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**

CNPJ 28.439.173/0001-20

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de maio de 2024.

#### MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**BEAA71E9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONVOCAÇÃO- DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

A Sra.

Representante legal

**Ligiane Paula Giacomet Izzycki Haiduki**

**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**

CNPJ 40.223.106/0001-79

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de maio de 2024.

#### MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**39577DDC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONVOCAÇÃO - NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME

Ao Sr.

Representante legal

**Nickson Luciano Guerra Azevedo de Medeiros**

**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME**

CNPJ 09.482.343/0001-04

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de maio de 2024.

#### MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**264ECE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
CONVOCAÇÃO - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA**

A Sra.  
Representante legal  
**Raissa Rabelo Ferreira**  
**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
CNPJ 40.061.199/0001-82

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. S<sup>a</sup> a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**  
Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**E4B70B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
CONVOCAÇÃO - FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA - ME**

Ao Sr.  
Representante legal  
**Francisco das Chagas Lucena**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA - ME**  
CNPJ 04.445.142/0001-13

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. S<sup>a</sup> a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**  
Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**0E2EF15A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024  
PE**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico para manutenção de iluminação pública**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **24/05/2024**, através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), conforme Processo Administrativo nº 01650/2024. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 13 de maio de 2024.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**8C217034

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
29/2024 DI**

**OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos para campanha do Dia 18 de Maio “Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da lei 14.133/21 AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 321 - M A Q DE LIMA 19.673.104/0001-95, objetivando a Aquisição de materiais gráficos para campanha do Dia 18 de Maio “Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. Com o valor total julgado de R\$ 28.375,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 13/05/2024

**DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Publicado por:**  
Luana Barbosa Carvalho  
**Código Identificador:**D3CF8DD3

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO –  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

Fica o representante da empresa vencedora, JES ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 02.314.871/0001-05, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Contrato referente ao processo licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 01/2024**.

São Miguel/RN, em 13 de maio de 2024.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**5B419F9D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 154/2024 - DIARIAS**

PORTARIA Nº. 154/2024. São Miguel do Gostoso/RN, 13 de maio de 2024

**O PREFEITO DE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a servidora RAFAELA NASCIMENTO DE FRANÇA – Nutricionista CPF 094.822.744-31, a participar do Encontro Técnico de Nutricionistas no COBRAN 2024 de 20 a 25 de maio de 2024, no Pro Magno em São Paulo/SP**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**1C426FBD**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 271/2024**

DECRETO Nº 271/2024 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal; CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 286/2016 – Lei dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Quadro do Magistério Público de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO;

CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal Nº 175/2015 - Plano Municipal da Educação;

**DECRETA:****Art. 1º** Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e

Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Do Gostoso-RN, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Escola Municipal de Educação Integral e Tempo Integral atenderá os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso-RN.

**DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL****Art. 2º** A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

I - Equipe de gestão pedagógica e administrativa;

II - Coordenadores pedagógicos;

III – Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

IV - Professores;

V - Profissionais de Apoio.

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral e Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º Os profissionais monitores e de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.

**Art. 3º** A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicos e administrativos, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.**DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR****Art. 4º** O currículo das Escolas Integral de Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

§ 1º. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

§ 2º. A operacionalização de atividades educativas diferenciadas integrantes do currículo da das Escolas Integral de Tempo Integral também poderão ser realizadas articuladas com Organizações da Sociedade Civil mesmo de forma independente.

**Art. 5º** As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada e Ateliês, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.**Art. 6º** Os Ateliês que, em algum momento, poderão ser configurados como disciplinas eletivas, serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que

consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

## DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 7º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral e de Tempo Integral, na rede municipal, compreendem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 40 (quarenta) horas/aula;

§ 2º A carga horária diária será de 8h e 50 min (oito e 50 min) 7h e 20min (sete h e 20 min.), de efetivo trabalho escolar e 1h e 30 min de atividades diversas, perfazendo um total anual de 1.600 h, conforme matriz curricular.

§ 3º O horário de funcionamento da Escola de tempo Integral tem início as 7h com saída às 15h e 50 min, sendo 7h de efetivo trabalho de sala de aula e 1h30 min destinadas a atividades diversas.

Art. 8º Ficam autorizadas para funcionamento da Escola de Tempo Integral as seguintes unidades de ensino:

I – Escola Municipal Professora Ana Ribeiro Barbosa

II – Escola Municipal João Tomaz de Oliveira

III – Escola Municipal Prefeito José Américo

IV – Escola Municipal Izabel Nunes Torres

V – Escola Municipal Professora Maria Solidade de Oliveira

VI – Escola Municipal Professor Paulo Freire

## DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 9º Terão prioridade à matrícula na Escola Municipal os estudantes já matriculados na referida escola, estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Gostoso e com registro no cadastro único, com disponibilidade para frequentar a escola de tempo integral.

Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

Art. 11 As Escolas Municipais de São Miguel do Gostoso, organizada em Tempo Integral serão monitoradas semestralmente, visando à melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenação das Escolas Municipais de Tempo Integral e Equipe Técnico-Pedagógica.

Art. 12 As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio de um Manual de Orientação organizado pela Secretaria da Educação e Cultura, e apreciado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto à coordenação administrativa e pedagógica da Escola integral de tempo Integral.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2024.

São Miguel do Gostoso (RN), 13 de maio de 2024.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:BB25AD03**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – Órgão Participante –, para aquisição de material permanente (mobiliário escolar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com as necessidades dos municípios consorciados do CIM.AMLAP.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de maio de 2024.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:4C1AB4B3**

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2024\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o senhor SAYRO FREDSON DE MELO MARTINS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de maio de 2024.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:189521E6**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 229, DE 13 DE MAIO DE 2024

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de São Paulo do Potengi afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Senhor Eugênio Pacelli Araújo Souto, Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que mesmo com as chuvas escassas ocorridas, a água existente nos reservatórios da zona rural do município é imprópria para o consumo humano, conforme análise técnica e laudo de potabilidade. A Estiagem é um problema recorrente ao longo dos anos, sua escassez acentuada ou sua distribuição, corresponde a um período de tempo

seco, suficientemente extenso, que provoca grave desequilíbrio hidrológico;

II – Que em decorrência do referido evento ocorreram prejuízos severos na captação de águas pluviométricas nas comunidades rurais e que são necessárias ações intrínsecas de abastecimento de água aos munícipes da zona rural;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de São Paulo do Potengi registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:3E6B53CE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2023, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM.AMLAP.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO CREDENCIAMENTO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP;

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

**EMPRESA CREDENCIADA:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR), EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM.AMLAP.

**DO VALOR TOTAL ESTIMADO:** O valor é de R\$ 240.820,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais);

**DO VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$ 240.820,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais).

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP.

**VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** 09/01/2024 a 08/01/2025;

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 09/01/2024 a 08/01/2025, tendo esse período para realizar os serviços por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei Nº 8.666/1993.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2024.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:015E1AAD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023 – Ata Registro de Preços Nº 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a ARP (Órgão Participante) Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

**CONTRATANTE/ADERENTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADO/PROMITENTE:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 06.198.597/0001-07, com sede na Rua Projetada, S/N, LOTE 04 – Distrito Industrial I, Macaíba/RN – CEP: 59280-000. **OBJETO:** A aquisição de material permanente (mobiliário escolar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com as necessidades dos municípios consorciados do CIM.AMLAP. **VALOR TOTAL:** R\$ 240.820,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais). **VIGENCIA:** 13 de maio de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de maio de 2024.

**EUGENIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO.**

Prefeito – Contratante/Aderente e o

**SR. JOSÉ PEREIRA DA COSTA–**

P/Contratada/Promitente.

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**C64D3AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 023/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária parcial no valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a senhora **ROSELMA REGINA DA SILVA** (Secretária Adjunta do Trabalho e Habitação), RG nº 1395968, CPF nº 876.417.204-04, matrícula nº 122303-8, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar do evento do Fundo Nacional de Assistência Social, buscando capacitação e aprimoramento no uso de recursos municipais**, viagem esta programada para o dia 14 de maio de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 13 de maio de 2024.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**61FF3A4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SEGUNDA CHAMADA**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2º (segunda) CHAMADA

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu

**Coordenador de Licitações**, contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, Débitos Trabalhistas, assim como, cartão CNPJ e contrato social da empresa, para o e-mail cplpmsp34@gmail.com, até o dia **17 de maio de 2024, às 14h00min**, quando será verificada as propostas para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com** ou no endereço **Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239**.

**SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE MAIO DE 2024.**

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**

Coordenador de Licitações.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**D76B9B83

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 070/2024 DE 02 (DOIS) DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA N.º 070/2024 DE 02 (dois) DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

**Art. 1º.** CONCEDER a senhora **IBRAHELLY KAMILLY ALVES DE ARAUJO**, portadora do CPF n.º 099.025.304-00 e RG n.º 2.591.710 SSP/RN, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 (uma) diária com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o FNAS pelo Brasil, que acontecerá no dia 14 de maio de 2024, na Escola de Governo – Natal/RN.

**Art. 2º.** DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e pague-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de maio de 2024.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**57D52A13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 61, DE 13 DE**  
**MAIO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. JOSÉ ALCEMIR DE ARAÚJO FILHO, Gerente de Orçamento, matrícula 11961, inscrito no CPF sob o nº 702.319.934-98, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dia 14 do corrente mês ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do evento FNAS PELO BRASIL para debater sobre a gestão orçamentaria e financeira no SUAS.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**995ECEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 62, DE 13 DE**  
**MAIO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª LUCICARLA PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 10551, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 09 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do evento FNAS PELO BRASIL para debater sobre a gestão orçamentaria e financeira no SUAS.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**91BA7A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 13 de Maio de 2024, na edição 3282, sob o código identificador E6B2AFDA, nos termos abaixo:

**Onde se lê:**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, TORNA PÚBLICO QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE REALIZAR A AQUISIÇÃO DE ELEVADOR DE CARGA E PRENSA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

**Leia-se:**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, TORNA PÚBLICO QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

São Tomé/RN, 13 de Maio de 2024

**ANTEOMAR PEREIRA DAS SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1478B144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145-2024**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ESS MATERIAIS & SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 38.077.425/0001-71, representado(a) por EMANUELLY DE SOUZA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÕES DO FUNDEB 30%-FUNDAMENTAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**AÇÃO:** 2039 – Manutenções do FUNDEB 30%-Infantil

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Ess Materiais & Serviços LTDA

CNPJ Nº 38.077.425/0001-71

**EMANUELLY DE SOUZA SILVA**

CPF Nº 122.727.674-51

Contratada

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**8BA0DE26

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Governo

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2024

*Decreta de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da empresa VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, as áreas necessárias*

*ao acesso externo que ligará as Rodovias RN 203 e RN 023 à subestação SERRA DO TIGRE NORTE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da empresa Ventos de Santa Bertilla Energias Renováveis S.A., CNPJ 42.740.786/0001-23, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, Sala 387, Distrito Industrial, Maracanaú/CE, CEP: 61.939-906, as áreas necessárias ao acesso externo que ligará as Rodovias RN 203 e RN 023 à subestação Serra do Tigre Norte.

**Parágrafo único.** A área de terra de que trata o caput está descrita no anexo 1 – Memorial descritivo da poligonal de servidão de acesso.

Art. 2º. Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a autorizada praticar atos de construção e ampliação das vias para o acesso externo à Subestação Serra do Tigre Norte e sua implantação nas áreas da servidão constituída.

Art. 3º Ficam as autorizadas obrigadas a:

I – promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista neste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

II – atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção e ampliação das vias de acesso.

III – observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem prédios públicos federais, estaduais ou municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 13 de maio de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 83,9058 ha	Perímetro: 44.545,76 m
------------------	------------------------

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0**, de coordenadas **N 9.330.328,34m** e **E 817.295,59m**; 60°53'07" e de 4,12 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 9.330.330,35m** e **E 817.299,18m**; 60°55'16" e de 10,18 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.330.335,29m** e **E 817.308,08m**; 62°45'24" e de 10,16 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.330.339,94m** e **E 817.317,11m**; 62°43'56" e de 9,86 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.330.344,46m** e **E 817.325,88m**; 61°09'44" e de 9,83 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.330.349,20m** e **E 817.334,49m**; 60°40'50" e de 9,97 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 9.330.354,08m** e **E 817.343,18m**; 60°43'46" e de 10,06 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 9.330.359,01m** e **E 817.351,96m**; 61°13'53" e de 10,09 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 9.330.363,86m** e **E 817.360,80m**; 61°40'37" e de 10,14 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 9.330.368,67m** e **E 817.369,73m**; 62°48'48" e de 9,39 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 9.330.372,96m** e **E 817.378,08m**; 62°52'30" e de 0,75 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 9.330.373,31m** e **E 817.378,75m**; 63°12'54" e de 3,07 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 9.330.374,69m** e **E**

817.381,49m; 63°49'11" e de 4,14 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.330.376,51m e E 817.385,20m; 64°08'17" e de 2,99 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.330.377,82m e E 817.387,89m; 64°08'02" e de 10,00 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.330.382,18m e E 817.396,89m; 64°08'48" e de 10,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.330.386,54m e E 817.405,89m; 64°08'48" e de 10,00 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.330.390,90m e E 817.414,89m; 64°08'49" e de 9,04 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.330.394,84m e E 817.423,02m; 63°54'37" e de 0,69 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.330.395,15m e E 817.423,64m; 62°36'38" e de 4,53 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.330.397,23m e E 817.427,67m; 65°39'18" e de 4,07 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.330.398,91m e E 817.431,37m; 58°17'35" e de 3,65 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.330.400,83m e E 817.434,48m; 56°30'32" e de 1,89 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.330.401,87m e E 817.436,05m; 54°41'54" e de 1,74 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.330.402,88m e E 817.437,47m; 50°27'27" e de 3,75 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.330.405,26m e E 817.440,36m; 46°11'47" e de 3,81 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.330.407,90m e E 817.443,11m; 42°31'29" e de 5,93 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.330.412,27m e E 817.447,12m; 37°04'48" e de 76,59 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.330.473,38m e E 817.493,30m; 36°18'21" e de 4,93 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.330.477,35m e E 817.496,22m; 34°45'28" e de 4,93 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.330.481,40m e E 817.499,03m; 33°12'35" e de 4,93 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.330.485,53m e E 817.501,73m; 32°26'09" e de 204,44 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.330.658,08m e E 817.611,39m; 31°26'42" e de 2,16 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.330.659,92m e E 817.612,52m; 29°27'50" e de 2,16 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.330.661,80m e E 817.613,58m; 27°28'57" e de 2,16 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.330.663,72m e E 817.614,58m; 25°30'04" e de 2,16 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.330.665,67m e E 817.615,51m; 23°31'11" e de 2,16 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.330.667,65m e E 817.616,37m; 21°32'18" e de 2,16 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.330.669,66m e E 817.617,16m; 19°33'26" e de 2,16 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.330.671,70m e E 817.617,89m; 17°34'33" e de 2,16 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.330.673,76m e E 817.618,54m; 15°35'40" e de 2,16 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.330.675,84m e E 817.619,12m; 13°36'47" e de 2,16 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.330.677,94m e E 817.619,63m; 11°37'54" e de 2,16 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.330.680,06m e E 817.620,06m; 9°39'02" e de 2,16 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.330.682,19m e E 817.620,43m; 7°40'09" e de 2,16 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.330.684,33m e E 817.620,72m; 5°41'16" e de 2,16 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.330.686,48m e E 817.620,93m; 3°42'23" e de 2,16 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.330.688,64m e E 817.621,07m; 1°43'30" e de 2,16 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.330.690,80m e E 817.621,13m; 359°44'38" e de 2,16 m até o vértice 49, de coordenadas N 9.330.692,96m e E 817.621,12m; 357°45'45" e de 2,16 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.330.695,12m e E 817.621,04m; 355°46'52" e de 2,16 m até o vértice 51, de coordenadas N 9.330.697,27m e E 817.620,88m; 353°47'59" e de 2,16 m até o vértice 52, de coordenadas N 9.330.699,42m e E 817.620,65m; 351°49'06" e de 2,16 m até o vértice 53, de coordenadas N 9.330.701,56m e E 817.620,34m; 349°50'14" e de 2,16 m até o vértice 54, de coordenadas N 9.330.703,69m e E 817.619,96m; 348°50'47" e de 80,01 m até o vértice 55, de coordenadas N 9.330.782,19m e E 817.604,48m; 349°51'46" e de 3,46 m até o vértice 56, de coordenadas N 9.330.785,59m e E 817.603,87m; 351°53'43" e de 3,46 m até o vértice 57, de coordenadas N 9.330.789,01m e E 817.603,39m; 355°17'19" e de 6,81 m até o vértice 58, de coordenadas N 9.330.795,80m e E 817.602,83m; 357°17'48" e de 6,81 m até o vértice 59, de coordenadas N 9.330.802,60m e E 817.602,51m; 359°18'16" e de 6,81 m até o vértice 60, de coordenadas N 9.330.809,41m e E 817.602,42m; 1°18'44" e de 6,81 m até o vértice 61, de coordenadas N 9.330.816,22m e E 817.602,58m; 3°19'12" e de 6,81 m até o vértice 62, de coordenadas N 9.330.823,01m e E 817.602,97m; 5°19'40" e de 6,81 m até o vértice 63, de coordenadas N 9.330.829,79m e E 817.603,61m; 7°20'08" e de 6,81 m até o vértice

64, de coordenadas N 9.330.836,55m e E 817.604,47m; 9°20'36" e de 6,81 m até o vértice 65, de coordenadas N 9.330.843,26m e E 817.605,58m; 11°21'05" e de 6,81 m até o vértice 66, de coordenadas N 9.330.849,94m e E 817.606,92m; 13°21'33" e de 6,81 m até o vértice 67, de coordenadas N 9.330.856,56m e E 817.608,49m; 28°09'22" e de 179,64 m até o vértice 68, de coordenadas N 9.331.014,94m e E 817.693,26m; 28°48'34" e de 3,91 m até o vértice 69, de coordenadas N 9.331.018,37m e E 817.695,14m; 30°46'46" e de 3,91 m até o vértice 70, de coordenadas N 9.331.021,72m e E 817.697,14m; 32°44'57" e de 3,91 m até o vértice 71, de coordenadas N 9.331.025,01m e E 817.699,25m; 34°43'09" e de 3,91 m até o vértice 72, de coordenadas N 9.331.028,22m e E 817.701,48m; 36°41'20" e de 3,91 m até o vértice 73, de coordenadas N 9.331.031,35m e E 817.703,81m; 38°39'32" e de 3,91 m até o vértice 74, de coordenadas N 9.331.034,40m e E 817.706,25m; 40°37'44" e de 3,91 m até o vértice 75, de coordenadas N 9.331.037,37m e E 817.708,80m; 42°35'55" e de 3,91 m até o vértice 76, de coordenadas N 9.331.040,24m e E 817.711,44m; 44°34'07" e de 3,91 m até o vértice 77, de coordenadas N 9.331.043,03m e E 817.714,18m; 46°32'18" e de 3,91 m até o vértice 78, de coordenadas N 9.331.045,71m e E 817.717,02m; 48°30'30" e de 3,91 m até o vértice 79, de coordenadas N 9.331.048,30m e E 817.719,94m; 50°28'42" e de 3,91 m até o vértice 80, de coordenadas N 9.331.050,79m e E 817.722,96m; 52°26'53" e de 3,91 m até o vértice 81, de coordenadas N 9.331.053,17m e E 817.726,06m; 54°25'05" e de 3,91 m até o vértice 82, de coordenadas N 9.331.055,44m e E 817.729,23m; 56°23'16" e de 3,91 m até o vértice 83, de coordenadas N 9.331.057,60m e E 817.732,49m; 58°21'28" e de 3,91 m até o vértice 84, de coordenadas N 9.331.059,65m e E 817.735,81m; 60°19'39" e de 3,91 m até o vértice 85, de coordenadas N 9.331.061,59m e E 817.739,21m; 62°17'51" e de 3,91 m até o vértice 86, de coordenadas N 9.331.063,40m e E 817.742,66m; 64°16'03" e de 3,91 m até o vértice 87, de coordenadas N 9.331.065,10m e E 817.746,18m; 66°14'14" e de 3,91 m até o vértice 88, de coordenadas N 9.331.066,67m e E 817.749,76m; 68°12'26" e de 3,91 m até o vértice 89, de coordenadas N 9.331.068,12m e E 817.753,39m; 70°10'37" e de 3,91 m até o vértice 90, de coordenadas N 9.331.069,45m e E 817.757,06m; 72°08'49" e de 3,91 m até o vértice 91, de coordenadas N 9.331.070,65m e E 817.760,78m; 74°07'01" e de 3,91 m até o vértice 92, de coordenadas N 9.331.071,72m e E 817.764,54m; 76°05'12" e de 3,91 m até o vértice 93, de coordenadas N 9.331.072,65m e E 817.768,33m; 78°03'24" e de 3,91 m até o vértice 94, de coordenadas N 9.331.073,46m e E 817.772,15m; 80°01'35" e de 3,91 m até o vértice 95, de coordenadas N 9.331.074,14m e E 817.776,00m; 81°59'47" e de 3,91 m até o vértice 96, de coordenadas N 9.331.074,68m e E 817.779,87m; 83°57'59" e de 3,91 m até o vértice 97, de coordenadas N 9.331.075,09m e E 817.783,75m; 85°56'10" e de 3,91 m até o vértice 98, de coordenadas N 9.331.075,37m e E 817.787,65m; 87°54'22" e de 3,91 m até o vértice 99, de coordenadas N 9.331.075,51m e E 817.791,55m; 89°52'33" e de 3,91 m até o vértice 100, de coordenadas N 9.331.075,52m e E 817.795,46m; 91°50'45" e de 3,91 m até o vértice 101, de coordenadas N 9.331.075,40m e E 817.799,36m; 93°48'56" e de 3,91 m até o vértice 102, de coordenadas N 9.331.075,14m e E 817.803,26m; 95°47'08" e de 3,91 m até o vértice 103, de coordenadas N 9.331.074,74m e E 817.807,15m; 97°45'20" e de 3,91 m até o vértice 104, de coordenadas N 9.331.074,22m e E 817.811,02m; 99°43'31" e de 3,91 m até o vértice 105, de coordenadas N 9.331.073,56m e E 817.814,87m; 101°41'43" e de 3,91 m até o vértice 106, de coordenadas N 9.331.072,76m e E 817.818,70m; 103°39'54" e de 3,91 m até o vértice 107, de coordenadas N 9.331.071,84m e E 817.822,49m; 105°38'06" e de 3,91 m até o vértice 108, de coordenadas N 9.331.070,79m e E 817.826,25m; 108°39'15" e de 167,94 m até o vértice 109, de coordenadas N 9.331.017,07m e E 817.985,37m; 107°41'04" e de 2,12 m até o vértice 110, de coordenadas N 9.331.016,43m e E 817.987,39m; 105°44'40" e de 2,12 m até o vértice 111, de coordenadas N 9.331.015,85m e E 817.989,42m; 103°48'17" e de 2,12 m até o vértice 112, de coordenadas N 9.331.015,35m e E 817.991,48m; 101°51'53" e de 2,12 m até o vértice 113, de coordenadas N 9.331.014,91m e E 817.993,55m; 99°55'30" e de 2,12 m até o vértice 114, de coordenadas N 9.331.014,55m e E 817.995,63m; 97°59'06" e de 2,12 m até o vértice 115, de coordenadas N 9.331.014,26m e E 817.997,73m; 96°02'43" e de 2,12



m até o vértice **116**, de coordenadas **N 9.331.014,03m** e **E 817.999,83m**; 94°06'20" e de 2,12 m até o vértice **117**, de coordenadas **N 9.331.013,88m** e **E 818.001,94m**; 92°09'56" e de 2,12 m até o vértice **118**, de coordenadas **N 9.331.013,80m** e **E 818.004,06m**; 90°13'33" e de 2,12 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 9.331.013,79m** e **E 818.006,17m**; 88°17'09" e de 2,12 m até o vértice **120**, de coordenadas **N 9.331.013,86m** e **E 818.008,29m**; 86°20'46" e de 2,12 m até o vértice **121**, de coordenadas **N 9.331.013,99m** e **E 818.010,40m**; 84°24'23" e de 2,12 m até o vértice **122**, de coordenadas **N 9.331.014,20m** e **E 818.012,51m**; 82°27'59" e de 2,12 m até o vértice **123**, de coordenadas **N 9.331.014,47m** e **E 818.014,60m**; 80°31'36" e de 2,12 m até o vértice **124**, de coordenadas **N 9.331.014,82m** e **E 818.016,69m**; 78°35'12" e de 2,12 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 9.331.015,24m** e **E 818.018,77m**; 76°38'49" e de 2,12 m até o vértice **126**, de coordenadas **N 9.331.015,73m** e **E 818.020,82m**; 74°42'25" e de 2,12 m até o vértice **127**, de coordenadas **N 9.331.016,29m** e **E 818.022,87m**; 72°46'02" e de 2,12 m até o vértice **128**, de coordenadas **N 9.331.016,92m** e **E 818.024,89m**; 70°49'39" e de 2,12 m até o vértice **129**, de coordenadas **N 9.331.017,61m** e **E 818.026,89m**; 68°53'15" e de 2,12 m até o vértice **130**, de coordenadas **N 9.331.018,37m** e **E 818.028,86m**; 66°56'52" e de 2,12 m até o vértice **131**, de coordenadas **N 9.331.019,20m** e **E 818.030,81m**; 65°00'28" e de 2,12 m até o vértice **132**, de coordenadas **N 9.331.020,10m** e **E 818.032,72m**; 63°04'05" e de 2,12 m até o vértice **133**, de coordenadas **N 9.331.021,05m** e **E 818.034,61m**; 61°07'42" e de 2,12 m até o vértice **134**, de coordenadas **N 9.331.022,08m** e **E 818.036,46m**; 59°11'18" e de 2,12 m até o vértice **135**, de coordenadas **N 9.331.023,16m** e **E 818.038,28m**; 57°14'55" e de 2,12 m até o vértice **136**, de coordenadas **N 9.331.024,30m** e **E 818.040,06m**; 55°18'31" e de 2,12 m até o vértice **137**, de coordenadas **N 9.331.025,51m** e **E 818.041,80m**; 54°20'20" e de 51,25 m até o vértice **138**, de coordenadas **N 9.331.055,39m** e **E 818.083,44m**; 51°04'18" e de 30,41 m até o vértice **139**, de coordenadas **N 9.331.074,49m** e **E 818.107,09m**; 53°01'12" e de 30,41 m até o vértice **140**, de coordenadas **N 9.331.092,78m** e **E 818.131,39m**; 54°58'05" e de 30,41 m até o vértice **141**, de coordenadas **N 9.331.110,24m** e **E 818.156,28m**; 56°54'59" e de 30,41 m até o vértice **142**, de coordenadas **N 9.331.126,84m** e **E 818.181,76m**; 63°46'05" e de 1,36 m até o vértice **143**, de coordenadas **N 9.331.127,44m** e **E 818.182,98m**; 62°03'13" e de 1,36 m até o vértice **144**, de coordenadas **N 9.331.128,08m** e **E 818.184,19m**; 60°20'21" e de 1,36 m até o vértice **145**, de coordenadas **N 9.331.128,75m** e **E 818.185,37m**; 58°37'29" e de 1,36 m até o vértice **146**, de coordenadas **N 9.331.129,46m** e **E 818.186,53m**; 56°54'37" e de 1,36 m até o vértice **147**, de coordenadas **N 9.331.130,20m** e **E 818.187,67m**; 55°11'46" e de 1,36 m até o vértice **148**, de coordenadas **N 9.331.130,98m** e **E 818.188,79m**; 54°20'20" e de 9,27 m até o vértice **149**, de coordenadas **N 9.331.136,38m** e **E 818.196,32m**; 55°15'51" e de 7,03 m até o vértice **150**, de coordenadas **N 9.331.140,39m** e **E 818.202,09m**; 57°06'54" e de 7,03 m até o vértice **151**, de coordenadas **N 9.331.144,20m** e **E 818.207,99m**; 58°57'57" e de 7,03 m até o vértice **152**, de coordenadas **N 9.331.147,82m** e **E 818.214,01m**; 60°49'00" e de 7,03 m até o vértice **153**, de coordenadas **N 9.331.151,25m** e **E 818.220,15m**; 61°44'32" e de 14,98 m até o vértice **154**, de coordenadas **N 9.331.158,34m** e **E 818.233,34m**; 61°44'32" e de 57,77 m até o vértice **155**, de coordenadas **N 9.331.185,69m** e **E 818.284,22m**; 60°44'23" e de 2,19 m até o vértice **156**, de coordenadas **N 9.331.186,76m** e **E 818.286,13m**; 58°44'07" e de 2,19 m até o vértice **157**, de coordenadas **N 9.331.187,89m** e **E 818.288,00m**; 56°43'50" e de 2,19 m até o vértice **158**, de coordenadas **N 9.331.189,09m** e **E 818.289,83m**; 54°43'33" e de 2,19 m até o vértice **159**, de coordenadas **N 9.331.190,35m** e **E 818.291,61m**; 52°43'17" e de 2,19 m até o vértice **160**, de coordenadas **N 9.331.191,68m** e **E 818.293,35m**; 50°43'00" e de 2,19 m até o vértice **161**, de coordenadas **N 9.331.193,06m** e **E 818.295,04m**; 48°42'43" e de 2,19 m até o vértice **162**, de coordenadas **N 9.331.194,51m** e **E 818.296,69m**; 46°42'27" e de 2,19 m até o vértice **163**, de coordenadas **N 9.331.196,01m** e **E 818.298,28m**; 44°42'10" e de 2,19 m até o vértice **164**, de coordenadas **N 9.331.197,56m** e **E 818.299,82m**; 42°41'53" e de 2,19 m até o vértice **165**, de

coordenadas **N 9.331.199,17m** e **E 818.301,30m**; 40°41'37" e de 2,19 m até o vértice **166**, de coordenadas **N 9.331.200,82m** e **E 818.302,72m**; 38°41'20" e de 2,19 m até o vértice **167**, de coordenadas **N 9.331.202,53m** e **E 818.304,09m**; 36°41'03" e de 2,19 m até o vértice **168**, de coordenadas **N 9.331.204,28m** e **E 818.305,40m**; 35°40'55" e de 147,56 m até o vértice **169**, de coordenadas **N 9.331.324,14m** e **E 818.391,47m**; 36°36'20" e de 19,26 m até o vértice **170**, de coordenadas **N 9.331.339,60m** e **E 818.402,95m**; 38°27'10" e de 19,26 m até o vértice **171**, de coordenadas **N 9.331.354,69m** e **E 818.414,93m**; 40°18'00" e de 19,26 m até o vértice **172**, de coordenadas **N 9.331.369,38m** e **E 818.427,39m**; 42°08'50" e de 19,26 m até o vértice **173**, de coordenadas **N 9.331.383,66m** e **E 818.440,32m**; 43°59'40" e de 19,26 m até o vértice **174**, de coordenadas **N 9.331.397,52m** e **E 818.453,70m**; 45°50'30" e de 19,26 m até o vértice **175**, de coordenadas **N 9.331.410,94m** e **E 818.467,52m**; 46°45'55" e de 104,50 m até o vértice **176**, de coordenadas **N 9.331.482,52m** e **E 818.543,65m**; 47°43'37" e de 3,27 m até o vértice **177**, de coordenadas **N 9.331.484,72m** e **E 818.546,07m**; 49°39'02" e de 3,27 m até o vértice **178**, de coordenadas **N 9.331.486,84m** e **E 818.548,57m**; 51°34'26" e de 3,27 m até o vértice **179**, de coordenadas **N 9.331.488,88m** e **E 818.551,13m**; 53°29'50" e de 3,27 m até o vértice **180**, de coordenadas **N 9.331.490,82m** e **E 818.553,76m**; 55°25'15" e de 3,27 m até o vértice **181**, de coordenadas **N 9.331.492,68m** e **E 818.556,46m**; 57°20'39" e de 3,27 m até o vértice **182**, de coordenadas **N 9.331.494,45m** e **E 818.559,21m**; 59°16'03" e de 3,27 m até o vértice **183**, de coordenadas **N 9.331.496,12m** e **E 818.562,02m**; 61°11'28" e de 3,27 m até o vértice **184**, de coordenadas **N 9.331.497,70m** e **E 818.564,89m**; 63°06'52" e de 3,27 m até o vértice **185**, de coordenadas **N 9.331.499,18m** e **E 818.567,81m**; 65°02'16" e de 3,27 m até o vértice **186**, de coordenadas **N 9.331.500,56m** e **E 818.570,78m**; 66°57'40" e de 3,27 m até o vértice **187**, de coordenadas **N 9.331.501,84m** e **E 818.573,79m**; 68°53'05" e de 3,27 m até o vértice **188**, de coordenadas **N 9.331.503,02m** e **E 818.576,84m**; 70°48'29" e de 3,27 m até o vértice **189**, de coordenadas **N 9.331.504,09m** e **E 818.579,93m**; 72°43'53" e de 3,27 m até o vértice **190**, de coordenadas **N 9.331.505,06m** e **E 818.583,06m**; 73°41'35" e de 82,76 m até o vértice **191**, de coordenadas **N 9.331.528,30m** e **E 818.662,49m**; 72°41'50" e de 8,78 m até o vértice **192**, de coordenadas **N 9.331.530,91m** e **E 818.670,87m**; 70°42'20" e de 8,78 m até o vértice **193**, de coordenadas **N 9.331.533,81m** e **E 818.679,16m**; 68°42'49" e de 8,78 m até o vértice **194**, de coordenadas **N 9.331.537,00m** e **E 818.687,34m**; 66°43'19" e de 8,78 m até o vértice **195**, de coordenadas **N 9.331.540,47m** e **E 818.695,40m**; 64°43'48" e de 8,78 m até o vértice **196**, de coordenadas **N 9.331.544,21m** e **E 818.703,34m**; 62°44'18" e de 8,78 m até o vértice **197**, de coordenadas **N 9.331.548,24m** e **E 818.711,14m**; 60°44'47" e de 8,78 m até o vértice **198**, de coordenadas **N 9.331.552,52m** e **E 818.718,80m**; 58°45'17" e de 8,78 m até o vértice **199**, de coordenadas **N 9.331.557,08m** e **E 818.726,30m**; 56°45'46" e de 8,78 m até o vértice **200**, de coordenadas **N 9.331.561,89m** e **E 818.733,64m**; 54°46'16" e de 8,78 m até o vértice **201**, de coordenadas **N 9.331.566,95m** e **E 818.740,81m**; 52°46'43" e de 8,78 m até o vértice **202**, de coordenadas **N 9.331.572,26m** e **E 818.747,80m**; 50°47'15" e de 8,78 m até o vértice **203**, de coordenadas **N 9.331.577,81m** e **E 818.754,60m**; 48°47'44" e de 8,78 m até o vértice **204**, de coordenadas **N 9.331.583,59m** e **E 818.761,21m**; 46°48'14" e de 8,78 m até o vértice **205**, de coordenadas **N 9.331.589,60m** e **E 818.767,60m**; 44°48'43" e de 8,78 m até o vértice **206**, de coordenadas **N 9.331.595,83m** e **E 818.773,79m**; 42°49'13" e de 8,78 m até o vértice **207**, de coordenadas **N 9.331.602,27m** e **E 818.779,76m**; 40°49'42" e de 8,78 m até o vértice **208**, de coordenadas **N 9.331.608,91m** e **E 818.785,49m**; 38°50'12" e de 8,78 m até o vértice **209**, de coordenadas **N 9.331.615,74m** e **E 818.791,00m**; 37°50'26" e de 81,15 m até o vértice **210**, de coordenadas **N 9.331.679,83m** e **E 818.840,79m**; 36°53'05" e de 5,42 m até o vértice **211**, de coordenadas **N 9.331.684,17m** e **E 818.844,04m**; 34°58'23" e de 5,42 m até o vértice **212**, de coordenadas **N 9.331.688,61m** e **E 818.847,15m**; 33°03'41" e de 5,42 m até o vértice **213**, de coordenadas **N 9.331.693,16m** e **E 818.850,10m**; 31°08'59" e de 5,42 m até o vértice **214**, de coordenadas **N 9.331.697,80m** e **E**

**818.852,91m;** 29°14'17" e de 5,42 m até o vértice **215**, de coordenadas **N 9.331.702,53m** e **E 818.855,56m;** 27°19'35" e de 5,42 m até o vértice **216**, de coordenadas **N 9.331.707,34m** e **E 818.858,05m;** 25°24'53" e de 5,42 m até o vértice **217**, de coordenadas **N 9.331.712,24m** e **E 818.860,37m;** 23°30'11" e de 5,42 m até o vértice **218**, de coordenadas **N 9.331.717,21m** e **E 818.862,53m;** 21°35'29" e de 5,42 m até o vértice **219**, de coordenadas **N 9.331.722,25m** e **E 818.864,53m;** 19°40'47" e de 5,42 m até o vértice **220**, de coordenadas **N 9.331.727,36m** e **E 818.866,36m;** 17°46'05" e de 5,42 m até o vértice **221**, de coordenadas **N 9.331.732,52m** e **E 818.868,01m;** 15°51'23" e de 5,42 m até o vértice **222**, de coordenadas **N 9.331.737,74m** e **E 818.869,49m;** 13°56'40" e de 5,42 m até o vértice **223**, de coordenadas **N 9.331.743,00m** e **E 818.870,80m;** 12°01'58" e de 5,42 m até o vértice **224**, de coordenadas **N 9.331.748,30m** e **E 818.871,93m;** 10°07'16" e de 5,42 m até o vértice **225**, de coordenadas **N 9.331.753,64m** e **E 818.872,88m;** 8°12'34" e de 5,42 m até o vértice **226**, de coordenadas **N 9.331.759,00m** e **E 818.873,65m;** 6°17'52" e de 5,42 m até o vértice **227**, de coordenadas **N 9.331.764,39m** e **E 818.874,25m;** 5°20'31" e de 39,34 m até o vértice **228**, de coordenadas **N 9.331.803,56m** e **E 818.877,91m;** 4°23'42" e de 2,07 m até o vértice **229**, de coordenadas **N 9.331.805,62m** e **E 818.878,07m;** 2°30'04" e de 2,07 m até o vértice **230**, de coordenadas **N 9.331.807,69m** e **E 818.878,16m;** 0°36'26" e de 2,07 m até o vértice **231**, de coordenadas **N 9.331.809,75m** e **E 818.878,18m;** 358°42'47" e de 2,07 m até o vértice **232**, de coordenadas **N 9.331.811,82m** e **E 818.878,14m;** 356°49'09" e de 2,07 m até o vértice **233**, de coordenadas **N 9.331.813,88m** e **E 818.878,02m;** 354°55'31" e de 2,07 m até o vértice **234**, de coordenadas **N 9.331.815,94m** e **E 818.877,84m;** 353°01'53" e de 2,07 m até o vértice **235**, de coordenadas **N 9.331.817,99m** e **E 818.877,59m;** 351°08'15" e de 2,07 m até o vértice **236**, de coordenadas **N 9.331.820,03m** e **E 818.877,27m;** 349°14'36" e de 2,07 m até o vértice **237**, de coordenadas **N 9.331.822,06m** e **E 818.876,88m;** 347°20'58" e de 2,07 m até o vértice **238**, de coordenadas **N 9.331.824,08m** e **E 818.876,43m;** 345°27'20" e de 2,07 m até o vértice **239**, de coordenadas **N 9.331.826,08m** e **E 818.875,91m;** 344°30'31" e de 253,28 m até o vértice **240**, de coordenadas **N 9.332.070,15m** e **E 818.808,26m;** 345°29'30" e de 4,38 m até o vértice **241**, de coordenadas **N 9.332.074,39m** e **E 818.807,17m;** 347°27'28" e de 4,38 m até o vértice **242**, de coordenadas **N 9.332.078,66m** e **E 818.806,22m;** 349°25'27" e de 4,38 m até o vértice **243**, de coordenadas **N 9.332.082,96m** e **E 818.805,42m;** 351°23'25" e de 4,38 m até o vértice **244**, de coordenadas **N 9.332.087,28m** e **E 818.804,76m;** 353°21'24" e de 4,38 m até o vértice **245**, de coordenadas **N 9.332.091,63m** e **E 818.804,25m;** 355°19'22" e de 4,38 m até o vértice **246**, de coordenadas **N 9.332.095,99m** e **E 818.803,90m;** 357°17'20" e de 4,38 m até o vértice **247**, de coordenadas **N 9.332.100,36m** e **E 818.803,69m;** 359°15'19" e de 4,38 m até o vértice **248**, de coordenadas **N 9.332.104,73m** e **E 818.803,63m;** 1°13'17" e de 4,38 m até o vértice **249**, de coordenadas **N 9.332.109,11m** e **E 818.803,73m;** 3°11'16" e de 4,38 m até o vértice **250**, de coordenadas **N 9.332.113,48m** e **E 818.803,97m;** 5°09'14" e de 4,38 m até o vértice **251**, de coordenadas **N 9.332.117,84m** e **E 818.804,36m;** 7°07'12" e de 4,38 m até o vértice **252**, de coordenadas **N 9.332.122,18m** e **E 818.804,91m;** 9°05'11" e de 4,38 m até o vértice **253**, de coordenadas **N 9.332.126,50m** e **E 818.805,60m;** 11°03'09" e de 4,38 m até o vértice **254**, de coordenadas **N 9.332.130,79m** e **E 818.806,44m;** 13°01'08" e de 4,38 m até o vértice **255**, de coordenadas **N 9.332.135,05m** e **E 818.807,42m;** 14°59'06" e de 4,38 m até o vértice **256**, de coordenadas **N 9.332.139,28m** e **E 818.808,55m;** 16°57'04" e de 4,38 m até o vértice **257**, de coordenadas **N 9.332.143,47m** e **E 818.809,83m;** 18°55'03" e de 4,38 m até o vértice **258**, de coordenadas **N 9.332.147,60m** e **E 818.811,25m;** 20°53'01" e de 4,38 m até o vértice **259**, de coordenadas **N 9.332.151,69m** e **E 818.812,81m;** 22°51'00" e de 4,38 m até o vértice **260**, de coordenadas **N 9.332.155,72m** e **E 818.814,50m;** 24°48'58" e de 4,38 m até o vértice **261**, de coordenadas **N 9.332.159,69m** e **E 818.816,34m;** 26°46'56" e de 4,38 m até o vértice **262**, de coordenadas **N 9.332.163,60m** e **E 818.818,31m;** 28°44'55" e de 4,38 m até o vértice **263**, de coordenadas **N 9.332.167,44m** e **E 818.820,42m;** 29°43'54" e de 95,16 m até o vértice **264**, de coordenadas **N 9.332.250,07m** e **E**

**818.867,61m;** 28°43'19" e de 2,20 m até o vértice **265**, de coordenadas **N 9.332.252,00m** e **E 818.868,67m;** 26°42'10" e de 2,20 m até o vértice **266**, de coordenadas **N 9.332.253,97m** e **E 818.869,66m;** 24°41'01" e de 2,20 m até o vértice **267**, de coordenadas **N 9.332.255,97m** e **E 818.870,58m;** 22°39'52" e de 2,20 m até o vértice **268**, de coordenadas **N 9.332.258,00m** e **E 818.871,43m;** 20°38'43" e de 2,20 m até o vértice **269**, de coordenadas **N 9.332.260,07m** e **E 818.872,20m;** 18°37'34" e de 2,20 m até o vértice **270**, de coordenadas **N 9.332.262,15m** e **E 818.872,91m;** 17°37'00" e de 49,55 m até o vértice **271**, de coordenadas **N 9.332.309,38m** e **E 818.887,90m;** 18°35'04" e de 3,29 m até o vértice **272**, de coordenadas **N 9.332.312,50m** e **E 818.888,95m;** 20°31'12" e de 3,29 m até o vértice **273**, de coordenadas **N 9.332.315,58m** e **E 818.890,11m;** 22°27'20" e de 3,29 m até o vértice **274**, de coordenadas **N 9.332.318,63m** e **E 818.891,37m;** 24°23'28" e de 3,29 m até o vértice **275**, de coordenadas **N 9.332.321,63m** e **E 818.892,73m;** 26°19'36" e de 3,29 m até o vértice **276**, de coordenadas **N 9.332.324,58m** e **E 818.894,19m;** 28°15'44" e de 3,29 m até o vértice **277**, de coordenadas **N 9.332.327,48m** e **E 818.895,75m;** 30°11'52" e de 3,29 m até o vértice **278**, de coordenadas **N 9.332.330,33m** e **E 818.897,40m;** 32°08'00" e de 3,29 m até o vértice **279**, de coordenadas **N 9.332.333,12m** e **E 818.899,15m;** 34°04'08" e de 3,29 m até o vértice **280**, de coordenadas **N 9.332.335,84m** e **E 818.901,00m;** 36°00'16" e de 3,29 m até o vértice **281**, de coordenadas **N 9.332.338,51m** e **E 818.902,94m;** 37°56'24" e de 3,29 m até o vértice **282**, de coordenadas **N 9.332.341,11m** e **E 818.904,96m;** 39°52'33" e de 3,29 m até o vértice **283**, de coordenadas **N 9.332.343,63m** e **E 818.907,07m;** 41°48'41" e de 3,29 m até o vértice **284**, de coordenadas **N 9.332.346,09m** e **E 818.909,27m;** 43°44'49" e de 3,29 m até o vértice **285**, de coordenadas **N 9.332.348,47m** e **E 818.911,55m;** 45°40'57" e de 3,29 m até o vértice **286**, de coordenadas **N 9.332.350,77m** e **E 818.913,90m;** 47°37'05" e de 3,29 m até o vértice **287**, de coordenadas **N 9.332.352,99m** e **E 818.916,34m;** 49°33'13" e de 3,29 m até o vértice **288**, de coordenadas **N 9.332.355,13m** e **E 818.918,84m;** 51°29'21" e de 3,29 m até o vértice **289**, de coordenadas **N 9.332.357,18m** e **E 818.921,42m;** 53°25'29" e de 3,29 m até o vértice **290**, de coordenadas **N 9.332.359,14m** e **E 818.924,06m;** 55°21'37" e de 3,29 m até o vértice **291**, de coordenadas **N 9.332.361,01m** e **E 818.926,77m;** 57°17'45" e de 3,29 m até o vértice **292**, de coordenadas **N 9.332.362,79m** e **E 818.929,55m;** 59°13'53" e de 3,29 m até o vértice **293**, de coordenadas **N 9.332.364,48m** e **E 818.932,38m;** 61°10'02" e de 3,29 m até o vértice **294**, de coordenadas **N 9.332.366,06m** e **E 818.935,26m;** 63°06'10" e de 3,29 m até o vértice **295**, de coordenadas **N 9.332.367,55m** e **E 818.938,20m;** 65°02'18" e de 3,29 m até o vértice **296**, de coordenadas **N 9.332.368,94m** e **E 818.941,18m;** 66°58'26" e de 3,29 m até o vértice **297**, de coordenadas **N 9.332.370,23m** e **E 818.944,21m;** 68°54'34" e de 3,29 m até o vértice **298**, de coordenadas **N 9.332.371,42m** e **E 818.947,29m;** 61°33'20" e de 2,04 m até o vértice **299**, de coordenadas **N 9.332.372,39m** e **E 818.949,08m;** 68°59'33" e de 0,56 m até o vértice **300**, de coordenadas **N 9.332.372,59m** e **E 818.949,61m;** 65°44'46" e de 0,11 m até o vértice **301**, de coordenadas **N 9.332.372,64m** e **E 818.949,71m;** 65°16'05" e de 9,99 m até o vértice **302**, de coordenadas **N 9.332.376,81m** e **E 818.958,78m;** 69°18'05" e de 10,56 m até o vértice **303**, de coordenadas **N 9.332.380,55m** e **E 818.968,65m;** 71°29'10" e de 10,19 m até o vértice **304**, de coordenadas **N 9.332.383,78m** e **E 818.978,32m;** 71°28'49" e de 10,00 m até o vértice **305**, de coordenadas **N 9.332.386,96m** e **E 818.987,80m;** 71°30'14" e de 10,00 m até o vértice **306**, de coordenadas **N 9.332.390,13m** e **E 818.997,29m;** 71°30'29" e de 0,20 m até o vértice **307**, de coordenadas **N 9.332.390,19m** e **E 818.997,47m;** 71°49'43" e de 3,82 m até o vértice **308**, de coordenadas **N 9.332.391,38m** e **E 819.001,10m;** 72°29'16" e de 4,03 m até o vértice **309**, de coordenadas **N 9.332.392,60m** e **E 819.004,95m;** 72°49'33" e de 2,18 m até o vértice **310**, de coordenadas **N 9.332.393,24m** e **E 819.007,03m;** 72°48'57" e de 10,05 m até o vértice **311**, de coordenadas **N 9.332.396,21m** e **E 819.016,63m;** 73°21'32" e de 10,11 m até o vértice **312**, de coordenadas **N 9.332.399,11m** e **E 819.026,32m;** 74°00'45" e de 10,10 m até o vértice **313**, de coordenadas **N 9.332.401,89m** e **E 819.036,03m;** 74°27'29" e de

10,10 m até o vértice 314, de coordenadas N 9.332.404,59m e E 819.045,75m; 75°01'15" e de 10,07 m até o vértice 315, de coordenadas N 9.332.407,20m e E 819.055,48m; 75°04'04" e de 9,88 m até o vértice 316, de coordenadas N 9.332.409,74m e E 819.065,03m; 73°33'30" e de 10,94 m até o vértice 317, de coordenadas N 9.332.412,84m e E 819.075,52m; 72°07'51" e de 31,77 m até o vértice 318, de coordenadas N 9.332.422,59m e E 819.105,76m; 71°10'02" e de 2,10 m até o vértice 319, de coordenadas N 9.332.423,27m e E 819.107,75m; 69°14'24" e de 2,10 m até o vértice 320, de coordenadas N 9.332.424,01m e E 819.109,72m; 67°18'47" e de 2,10 m até o vértice 321, de coordenadas N 9.332.424,82m e E 819.111,66m; 65°23'09" e de 2,10 m até o vértice 322, de coordenadas N 9.332.425,70m e E 819.113,57m; 63°27'31" e de 2,10 m até o vértice 323, de coordenadas N 9.332.426,64m e E 819.115,45m; 61°31'54" e de 2,10 m até o vértice 324, de coordenadas N 9.332.427,64m e E 819.117,30m; 60°34'05" e de 109,74 m até o vértice 325, de coordenadas N 9.332.481,57m e E 819.212,88m; 61°31'07" e de 3,24 m até o vértice 326, de coordenadas N 9.332.483,11m e E 819.215,72m; 63°25'13" e de 3,24 m até o vértice 327, de coordenadas N 9.332.484,56m e E 819.218,61m; 65°19'18" e de 3,24 m até o vértice 328, de coordenadas N 9.332.485,91m e E 819.221,55m; 67°13'23" e de 3,24 m até o vértice 329, de coordenadas N 9.332.487,16m e E 819.224,54m; 69°07'28" e de 3,24 m até o vértice 330, de coordenadas N 9.332.488,31m e E 819.227,56m; 71°01'33" e de 3,24 m até o vértice 331, de coordenadas N 9.332.489,37m e E 819.230,62m; 71°58'35" e de 119,15 m até o vértice 332, de coordenadas N 9.332.526,23m e E 819.343,92m; 70°59'48" e de 2,14 m até o vértice 333, de coordenadas N 9.332.526,93m e E 819.345,94m; 69°02'15" e de 2,14 m até o vértice 334, de coordenadas N 9.332.527,69m e E 819.347,94m; 67°04'41" e de 2,14 m até o vértice 335, de coordenadas N 9.332.528,52m e E 819.349,90m; 65°07'08" e de 2,14 m até o vértice 336, de coordenadas N 9.332.529,42m e E 819.351,84m; 63°09'34" e de 2,14 m até o vértice 337, de coordenadas N 9.332.530,39m e E 819.353,75m; 61°12'01" e de 2,14 m até o vértice 338, de coordenadas N 9.332.531,42m e E 819.355,62m; 59°14'27" e de 2,14 m até o vértice 339, de coordenadas N 9.332.532,51m e E 819.357,46m; 57°16'53" e de 2,14 m até o vértice 340, de coordenadas N 9.332.533,66m e E 819.359,26m; 55°19'20" e de 2,14 m até o vértice 341, de coordenadas N 9.332.534,88m e E 819.361,02m; 53°21'46" e de 2,14 m até o vértice 342, de coordenadas N 9.332.536,16m e E 819.362,73m; 51°24'13" e de 2,14 m até o vértice 343, de coordenadas N 9.332.537,49m e E 819.364,40m; 49°26'39" e de 2,14 m até o vértice 344, de coordenadas N 9.332.538,88m e E 819.366,02m; 47°29'06" e de 2,14 m até o vértice 345, de coordenadas N 9.332.540,32m e E 819.367,60m; 45°31'32" e de 2,14 m até o vértice 346, de coordenadas N 9.332.541,82m e E 819.369,12m; 43°33'58" e de 2,14 m até o vértice 347, de coordenadas N 9.332.543,37m e E 819.370,60m; 41°36'25" e de 2,14 m até o vértice 348, de coordenadas N 9.332.544,97m e E 819.372,02m; 39°38'51" e de 2,14 m até o vértice 349, de coordenadas N 9.332.546,61m e E 819.373,38m; 37°41'18" e de 2,14 m até o vértice 350, de coordenadas N 9.332.548,30m e E 819.374,69m; 35°43'44" e de 2,14 m até o vértice 351, de coordenadas N 9.332.550,04m e E 819.375,94m; 33°46'10" e de 2,14 m até o vértice 352, de coordenadas N 9.332.551,82m e E 819.377,12m; 31°48'37" e de 2,14 m até o vértice 353, de coordenadas N 9.332.553,63m e E 819.378,25m; 29°51'03" e de 2,14 m até o vértice 354, de coordenadas N 9.332.555,49m e E 819.379,31m; 27°53'30" e de 2,14 m até o vértice 355, de coordenadas N 9.332.557,37m e E 819.380,31m; 25°55'56" e de 2,14 m até o vértice 356, de coordenadas N 9.332.559,30m e E 819.381,25m; 23°58'23" e de 2,14 m até o vértice 357, de coordenadas N 9.332.561,25m e E 819.382,12m; 22°00'49" e de 2,14 m até o vértice 358, de coordenadas N 9.332.563,23m e E 819.382,92m; 20°03'15" e de 2,14 m até o vértice 359, de coordenadas N 9.332.565,24m e E 819.383,65m; 18°05'42" e de 2,14 m até o vértice 360, de coordenadas N 9.332.567,27m e E 819.384,31m; 16°08'08" e de 2,14 m até o vértice 361, de coordenadas N 9.332.569,32m e E 819.384,91m; 14°10'35" e de 2,14 m até o vértice 362, de coordenadas N 9.332.571,39m e E 819.385,43m; 12°13'01" e de 2,14 m até o vértice 363, de

coordenadas N 9.332.573,48m e E 819.385,88m; 10°15'27" e de 2,14 m até o vértice 364, de coordenadas N 9.332.575,59m e E 819.386,26m; 8°17'54" e de 2,14 m até o vértice 365, de coordenadas N 9.332.577,70m e E 819.386,57m; 6°20'20" e de 2,14 m até o vértice 366, de coordenadas N 9.332.579,83m e E 819.386,81m; 4°22'47" e de 2,14 m até o vértice 367, de coordenadas N 9.332.581,96m e E 819.386,97m; 2°25'13" e de 2,14 m até o vértice 368, de coordenadas N 9.332.584,09m e E 819.387,06m; 0°27'40" e de 2,14 m até o vértice 369, de coordenadas N 9.332.586,23m e E 819.387,08m; 358°30'06" e de 2,14 m até o vértice 370, de coordenadas N 9.332.588,37m e E 819.387,02m; 357°31'19" e de 85,07 m até o vértice 371, de coordenadas N 9.332.673,36m e E 819.383,35m; 358°29'32" e de 3,98 m até o vértice 372, de coordenadas N 9.332.677,33m e E 819.383,24m; 0°25'57" e de 3,98 m até o vértice 373, de coordenadas N 9.332.681,31m e E 819.383,27m; 2°22'22" e de 3,98 m até o vértice 374, de coordenadas N 9.332.685,29m e E 819.383,44m; 4°18'46" e de 3,98 m até o vértice 375, de coordenadas N 9.332.689,26m e E 819.383,73m; 6°15'11" e de 3,98 m até o vértice 376, de coordenadas N 9.332.693,21m e E 819.384,17m; 8°11'36" e de 3,98 m até o vértice 377, de coordenadas N 9.332.697,15m e E 819.384,73m; 10°08'01" e de 3,98 m até o vértice 378, de coordenadas N 9.332.701,07m e E 819.385,43m; 12°04'26" e de 3,98 m até o vértice 379, de coordenadas N 9.332.704,96m e E 819.386,27m; 14°00'51" e de 3,98 m até o vértice 380, de coordenadas N 9.332.708,82m e E 819.387,23m; 15°57'16" e de 3,98 m até o vértice 381, de coordenadas N 9.332.712,64m e E 819.388,32m; 17°53'41" e de 3,98 m até o vértice 382, de coordenadas N 9.332.716,43m e E 819.389,55m; 19°50'06" e de 3,98 m até o vértice 383, de coordenadas N 9.332.720,17m e E 819.390,90m; 21°46'31" e de 3,98 m até o vértice 384, de coordenadas N 9.332.723,87m e E 819.392,37m; 23°42'56" e de 3,98 m até o vértice 385, de coordenadas N 9.332.727,51m e E 819.393,97m; 25°39'21" e de 3,98 m até o vértice 386, de coordenadas N 9.332.731,10m e E 819.395,70m; 27°35'46" e de 3,98 m até o vértice 387, de coordenadas N 9.332.734,62m e E 819.397,54m; 29°32'11" e de 3,98 m até o vértice 388, de coordenadas N 9.332.738,08m e E 819.399,50m; 31°28'36" e de 3,98 m até o vértice 389, de coordenadas N 9.332.741,48m e E 819.401,58m; 33°25'00" e de 3,98 m até o vértice 390, de coordenadas N 9.332.744,80m e E 819.403,77m; 35°21'25" e de 3,98 m até o vértice 391, de coordenadas N 9.332.748,04m e E 819.406,07m; 37°17'50" e de 3,98 m até o vértice 392, de coordenadas N 9.332.751,21m e E 819.408,48m; 39°14'15" e de 3,98 m até o vértice 393, de coordenadas N 9.332.754,29m e E 819.411,00m; 41°10'40" e de 3,98 m até o vértice 394, de coordenadas N 9.332.757,29m e E 819.413,62m; 43°07'05" e de 3,98 m até o vértice 395, de coordenadas N 9.332.760,19m e E 819.416,34m; 45°03'30" e de 3,98 m até o vértice 396, de coordenadas N 9.332.763,00m e E 819.419,15m; 46°59'55" e de 3,98 m até o vértice 397, de coordenadas N 9.332.765,71m e E 819.422,06m; 47°58'08" e de 130,19 m até o vértice 398, de coordenadas N 9.332.852,88m e E 819.518,77m; 47°02'01" e de 2,04 m até o vértice 399, de coordenadas N 9.332.854,27m e E 819.520,26m; 45°09'48" e de 2,04 m até o vértice 400, de coordenadas N 9.332.855,71m e E 819.521,71m; 43°17'35" e de 2,04 m até o vértice 401, de coordenadas N 9.332.857,19m e E 819.523,11m; 41°25'22" e de 2,04 m até o vértice 402, de coordenadas N 9.332.858,72m e E 819.524,46m; 39°33'09" e de 2,04 m até o vértice 403, de coordenadas N 9.332.860,30m e E 819.525,75m; 37°40'56" e de 2,04 m até o vértice 404, de coordenadas N 9.332.861,91m e E 819.527,00m; 35°48'42" e de 2,04 m até o vértice 405, de coordenadas N 9.332.863,57m e E 819.528,19m; 33°56'29" e de 2,04 m até o vértice 406, de coordenadas N 9.332.865,26m e E 819.529,33m; 32°04'16" e de 2,04 m até o vértice 407, de coordenadas N 9.332.866,99m e E 819.530,42m; 30°12'03" e de 2,04 m até o vértice 408, de coordenadas N 9.332.868,75m e E 819.531,44m; 28°19'50" e de 2,04 m até o vértice 409, de coordenadas N 9.332.870,55m e E 819.532,41m; 26°27'37" e de 2,04 m até o vértice 410, de coordenadas N 9.332.872,37m e E 819.533,32m; 24°35'24" e de 2,04 m até o vértice 411, de coordenadas N 9.332.874,23m e E 819.534,17m; 23°39'17" e de 101,36 m até o vértice 412, de coordenadas N 9.332.967,07m e E 819.574,84m; 22°39'53" e de 2,16 m até o vértice 413, de

coordenadas N 9.332.969,06m e E 819.575,67m; 20°41'04" e de 2,16 m até o vértice 414, de coordenadas N 9.332.971,08m e E 819.576,43m; 18°42'14" e de 2,16 m até o vértice 415, de coordenadas N 9.332.973,13m e E 819.577,13m; 16°43'25" e de 2,16 m até o vértice 416, de coordenadas N 9.332.975,20m e E 819.577,75m; 14°44'36" e de 2,16 m até o vértice 417, de coordenadas N 9.332.977,29m e E 819.578,30m; 12°45'47" e de 2,16 m até o vértice 418, de coordenadas N 9.332.979,39m e E 819.578,77m; 10°46'57" e de 2,16 m até o vértice 419, de coordenadas N 9.332.981,52m e E 819.579,18m; 9°47'33" e de 57,08 m até o vértice 420, de coordenadas N 9.333.037,76m e E 819.588,89m; 10°46'13" e de 4,35 m até o vértice 421, de coordenadas N 9.333.042,04m e E 819.589,70m; 12°43'33" e de 4,35 m até o vértice 422, de coordenadas N 9.333.046,28m e E 819.590,66m; 14°40'54" e de 4,35 m até o vértice 423, de coordenadas N 9.333.050,49m e E 819.591,76m; 16°38'14" e de 4,35 m até o vértice 424, de coordenadas N 9.333.054,66m e E 819.593,01m; 18°35'34" e de 4,35 m até o vértice 425, de coordenadas N 9.333.058,79m e E 819.594,39m; 20°32'55" e de 4,35 m até o vértice 426, de coordenadas N 9.333.062,86m e E 819.595,92m; 22°30'15" e de 4,35 m até o vértice 427, de coordenadas N 9.333.066,88m e E 819.597,59m; 24°27'35" e de 4,35 m até o vértice 428, de coordenadas N 9.333.070,84m e E 819.599,39m; 26°24'56" e de 4,35 m até o vértice 429, de coordenadas N 9.333.074,74m e E 819.601,32m; 28°22'16" e de 4,35 m até o vértice 430, de coordenadas N 9.333.078,57m e E 819.603,39m; 30°19'36" e de 4,35 m até o vértice 431, de coordenadas N 9.333.082,32m e E 819.605,59m; 32°16'57" e de 4,35 m até o vértice 432, de coordenadas N 9.333.086,00m e E 819.607,91m; 34°14'17" e de 4,35 m até o vértice 433, de coordenadas N 9.333.089,60m e E 819.610,36m; 36°11'37" e de 4,35 m até o vértice 434, de coordenadas N 9.333.093,11m e E 819.612,93m; 38°08'58" e de 4,35 m até o vértice 435, de coordenadas N 9.333.096,54m e E 819.615,62m; 40°06'18" e de 4,35 m até o vértice 436, de coordenadas N 9.333.099,86m e E 819.618,42m; 42°03'39" e de 4,35 m até o vértice 437, de coordenadas N 9.333.103,09m e E 819.621,34m; 44°00'59" e de 4,35 m até o vértice 438, de coordenadas N 9.333.106,22m e E 819.624,36m; 45°58'19" e de 4,35 m até o vértice 439, de coordenadas N 9.333.109,25m e E 819.627,49m; 47°55'40" e de 4,35 m até o vértice 440, de coordenadas N 9.333.112,16m e E 819.630,72m; 49°53'00" e de 4,35 m até o vértice 441, de coordenadas N 9.333.114,97m e E 819.634,05m; 51°50'20" e de 4,35 m até o vértice 442, de coordenadas N 9.333.117,66m e E 819.637,47m; 53°47'41" e de 4,35 m até o vértice 443, de coordenadas N 9.333.120,23m e E 819.640,98m; 55°45'01" e de 4,35 m até o vértice 444, de coordenadas N 9.333.122,68m e E 819.644,58m; 57°42'21" e de 4,35 m até o vértice 445, de coordenadas N 9.333.125,00m e E 819.648,26m; 58°41'01" e de 37,35 m até o vértice 446, de coordenadas N 9.333.144,42m e E 819.680,17m; 57°40'46" e de 2,19 m até o vértice 447, de coordenadas N 9.333.145,59m e E 819.682,02m; 55°40'15" e de 2,19 m até o vértice 448, de coordenadas N 9.333.146,82m e E 819.683,83m; 53°39'44" e de 2,19 m até o vértice 449, de coordenadas N 9.333.148,12m e E 819.685,59m; 51°39'13" e de 2,19 m até o vértice 450, de coordenadas N 9.333.149,48m e E 819.687,31m; 49°38'43" e de 2,19 m até o vértice 451, de coordenadas N 9.333.150,90m e E 819.688,98m; 47°38'12" e de 2,19 m até o vértice 452, de coordenadas N 9.333.152,37m e E 819.690,60m; 45°37'41" e de 2,19 m até o vértice 453, de coordenadas N 9.333.153,91m e E 819.692,17m; 43°37'10" e de 2,19 m até o vértice 454, de coordenadas N 9.333.155,49m e E 819.693,68m; 41°36'39" e de 2,19 m até o vértice 455, de coordenadas N 9.333.157,13m e E 819.695,13m; 39°36'08" e de 2,19 m até o vértice 456, de coordenadas N 9.333.158,82m e E 819.696,53m; 37°35'38" e de 2,19 m até o vértice 457, de coordenadas N 9.333.160,56m e E 819.697,87m; 35°35'07" e de 2,19 m até o vértice 458, de coordenadas N 9.333.162,34m e E 819.699,14m; 33°34'36" e de 2,19 m até o vértice 459, de coordenadas N 9.333.164,16m e E 819.700,35m; 32°34'20" e de 50,65 m até o vértice 460, de coordenadas N 9.333.206,85m e E 819.727,62m; 33°33'03" e de 5,04 m até o vértice 461, de coordenadas N 9.333.211,05m e E 819.730,41m; 35°30'29" e de 5,04 m até o vértice 462, de coordenadas N 9.333.215,15m e E

819.733,33m; 37°27'55" e de 5,04 m até o vértice 463, de coordenadas N 9.333.219,15m e E 819.736,40m; 39°25'20" e de 5,04 m até o vértice 464, de coordenadas N 9.333.223,04m e E 819.739,60m; 41°22'46" e de 5,04 m até o vértice 465, de coordenadas N 9.333.226,82m e E 819.742,93m; 43°20'12" e de 5,04 m até o vértice 466, de coordenadas N 9.333.230,48m e E 819.746,39m; 45°17'37" e de 5,04 m até o vértice 467, de coordenadas N 9.333.234,03m e E 819.749,97m; 47°15'03" e de 5,04 m até o vértice 468, de coordenadas N 9.333.237,45m e E 819.753,67m; 49°12'29" e de 5,04 m até o vértice 469, de coordenadas N 9.333.240,74m e E 819.757,48m; 51°09'54" e de 5,04 m até o vértice 470, de coordenadas N 9.333.243,90m e E 819.761,40m; 53°07'20" e de 5,04 m até o vértice 471, de coordenadas N 9.333.246,92m e E 819.765,43m; 55°04'45" e de 5,04 m até o vértice 472, de coordenadas N 9.333.249,81m e E 819.769,57m; 57°02'11" e de 5,04 m até o vértice 473, de coordenadas N 9.333.252,55m e E 819.773,79m; 58°59'37" e de 5,04 m até o vértice 474, de coordenadas N 9.333.255,14m e E 819.778,11m; 60°57'02" e de 5,04 m até o vértice 475, de coordenadas N 9.333.257,59m e E 819.782,52m; 62°54'28" e de 5,04 m até o vértice 476, de coordenadas N 9.333.259,88m e E 819.787,00m; 64°51'54" e de 5,04 m até o vértice 477, de coordenadas N 9.333.262,02m e E 819.791,56m; 66°49'19" e de 5,04 m até o vértice 478, de coordenadas N 9.333.264,01m e E 819.796,19m; 68°46'45" e de 5,04 m até o vértice 479, de coordenadas N 9.333.265,83m e E 819.800,89m; 70°44'11" e de 5,04 m até o vértice 480, de coordenadas N 9.333.267,49m e E 819.805,65m; 72°41'36" e de 5,04 m até o vértice 481, de coordenadas N 9.333.268,99m e E 819.810,46m; 74°39'02" e de 5,04 m até o vértice 482, de coordenadas N 9.333.270,32m e E 819.815,31m; 76°36'28" e de 5,04 m até o vértice 483, de coordenadas N 9.333.271,49m e E 819.820,21m; 78°33'53" e de 5,04 m até o vértice 484, de coordenadas N 9.333.272,49m e E 819.825,15m; 80°31'19" e de 5,04 m até o vértice 485, de coordenadas N 9.333.273,32m e E 819.830,12m; 82°28'45" e de 5,04 m até o vértice 486, de coordenadas N 9.333.273,98m e E 819.835,12m; 83°27'28" e de 259,47 m até o vértice 487, de coordenadas N 9.333.303,54m e E 820.092,90m; 82°28'00" e de 2,16 m até o vértice 488, de coordenadas N 9.333.303,83m e E 820.095,04m; 80°29'04" e de 2,16 m até o vértice 489, de coordenadas N 9.333.304,18m e E 820.097,17m; 78°30'09" e de 2,16 m até o vértice 490, de coordenadas N 9.333.304,61m e E 820.099,29m; 76°31'13" e de 2,16 m até o vértice 491, de coordenadas N 9.333.305,12m e E 820.101,40m; 74°32'18" e de 2,16 m até o vértice 492, de coordenadas N 9.333.305,70m e E 820.103,48m; 72°33'23" e de 2,16 m até o vértice 493, de coordenadas N 9.333.306,34m e E 820.105,54m; 70°34'27" e de 2,16 m até o vértice 494, de coordenadas N 9.333.307,06m e E 820.107,58m; 68°35'32" e de 2,16 m até o vértice 495, de coordenadas N 9.333.307,85m e E 820.109,59m; 66°36'36" e de 2,16 m até o vértice 496, de coordenadas N 9.333.308,71m e E 820.111,58m; 64°37'41" e de 2,16 m até o vértice 497, de coordenadas N 9.333.309,64m e E 820.113,53m; 62°38'45" e de 2,16 m até o vértice 498, de coordenadas N 9.333.310,63m e E 820.115,45m; 60°39'50" e de 2,16 m até o vértice 499, de coordenadas N 9.333.311,69m e E 820.117,34m; 58°40'54" e de 2,16 m até o vértice 500, de coordenadas N 9.333.312,81m e E 820.119,18m; 56°41'59" e de 2,16 m até o vértice 501, de coordenadas N 9.333.314,00m e E 820.120,99m; 54°43'03" e de 2,16 m até o vértice 502, de coordenadas N 9.333.315,25m e E 820.122,76m; 52°44'08" e de 2,16 m até o vértice 503, de coordenadas N 9.333.316,56m e E 820.124,48m; 50°45'13" e de 2,16 m até o vértice 504, de coordenadas N 9.333.317,93m e E 820.126,15m; 48°46'17" e de 2,16 m até o vértice 505, de coordenadas N 9.333.319,35m e E 820.127,78m; 46°47'22" e de 2,16 m até o vértice 506, de coordenadas N 9.333.320,83m e E 820.129,35m; 44°48'26" e de 2,16 m até o vértice 507, de coordenadas N 9.333.322,36m e E 820.130,88m; 42°49'31" e de 2,16 m até o vértice 508, de coordenadas N 9.333.323,95m e E 820.132,35m; 40°50'35" e de 2,16 m até o vértice 509, de coordenadas N 9.333.325,59m e E 820.133,76m; 38°51'40" e de 2,16 m até o vértice 510, de coordenadas N 9.333.327,27m e E 820.135,12m;

36°52'44" e de 2,16 m até o vértice 511, de coordenadas N 9.333.329,00m e E 820.136,41m; 34°53'49" e de 2,16 m até o vértice 512, de coordenadas N 9.333.330,77m e E 820.137,65m; 32°54'54" e de 2,16 m até o vértice 513, de coordenadas N 9.333.332,59m e E 820.138,82m; 30°55'58" e de 2,16 m até o vértice 514, de coordenadas N 9.333.334,44m e E 820.139,94m; 28°57'03" e de 2,16 m até o vértice 515, de coordenadas N 9.333.336,33m e E 820.140,98m; 26°58'07" e de 2,16 m até o vértice 516, de coordenadas N 9.333.338,26m e E 820.141,96m; 24°59'12" e de 2,16 m até o vértice 517, de coordenadas N 9.333.340,22m e E 820.142,88m; 23°00'16" e de 2,16 m até o vértice 518, de coordenadas N 9.333.342,21m e E 820.143,72m; 21°01'21" e de 2,16 m até o vértice 519, de coordenadas N 9.333.344,23m e E 820.144,50m; 19°02'25" e de 2,16 m até o vértice 520, de coordenadas N 9.333.346,27m e E 820.145,20m; 18°02'58" e de 2,16 m até o vértice 521, de coordenadas N 9.333.551,65m e E 820.212,13m; 17°03'45" e de 2,15 m até o vértice 522, de coordenadas N 9.333.553,70m e E 820.212,76m; 15°05'19" e de 2,15 m até o vértice 523, de coordenadas N 9.333.555,78m e E 820.213,32m; 13°06'53" e de 2,15 m até o vértice 524, de coordenadas N 9.333.557,88m e E 820.213,81m; 11°08'27" e de 2,15 m até o vértice 525, de coordenadas N 9.333.559,99m e E 820.214,22m; 9°10'01" e de 2,15 m até o vértice 526, de coordenadas N 9.333.562,12m e E 820.214,57m; 7°11'36" e de 2,15 m até o vértice 527, de coordenadas N 9.333.564,25m e E 820.214,84m; 5°13'10" e de 2,15 m até o vértice 528, de coordenadas N 9.333.566,40m e E 820.215,03m; 3°14'44" e de 2,15 m até o vértice 529, de coordenadas N 9.333.568,55m e E 820.215,16m; 1°16'18" e de 2,15 m até o vértice 530, de coordenadas N 9.333.570,70m e E 820.215,20m; 359°17'52" e de 2,15 m até o vértice 531, de coordenadas N 9.333.572,85m e E 820.215,18m; 357°19'26" e de 2,15 m até o vértice 532, de coordenadas N 9.333.575,00m e E 820.215,08m; 355°21'00" e de 2,15 m até o vértice 533, de coordenadas N 9.333.577,15m e E 820.214,90m; 353°22'35" e de 2,15 m até o vértice 534, de coordenadas N 9.333.579,29m e E 820.214,65m; 351°24'09" e de 2,15 m até o vértice 535, de coordenadas N 9.333.581,42m e E 820.214,33m; 349°25'43" e de 2,15 m até o vértice 536, de coordenadas N 9.333.583,53m e E 820.213,94m; 347°27'17" e de 2,15 m até o vértice 537, de coordenadas N 9.333.585,64m e E 820.213,47m; 345°28'51" e de 2,15 m até o vértice 538, de coordenadas N 9.333.587,72m e E 820.212,93m; 343°30'25" e de 2,15 m até o vértice 539, de coordenadas N 9.333.589,78m e E 820.212,32m; 341°32'00" e de 2,15 m até o vértice 540, de coordenadas N 9.333.591,83m e E 820.211,64m; 339°33'34" e de 2,15 m até o vértice 541, de coordenadas N 9.333.593,84m e E 820.210,88m; 337°35'08" e de 2,15 m até o vértice 542, de coordenadas N 9.333.595,83m e E 820.210,06m; 335°36'42" e de 2,15 m até o vértice 543, de coordenadas N 9.333.597,80m e E 820.209,17m; 333°38'16" e de 2,15 m até o vértice 544, de coordenadas N 9.333.599,72m e E 820.208,22m; 331°39'50" e de 2,15 m até o vértice 545, de coordenadas N 9.333.601,62m e E 820.207,20m; 330°40'38" e de 66,84 m até o vértice 546, de coordenadas N 9.333.659,89m e E 820.174,46m; 331°40'09" e de 4,76 m até o vértice 547, de coordenadas N 9.333.664,08m e E 820.172,20m; 333°39'11" e de 4,76 m até o vértice 548, de coordenadas N 9.333.668,35m e E 820.170,09m; 335°38'14" e de 4,76 m até o vértice 549, de coordenadas N 9.333.672,69m e E 820.168,13m; 337°37'16" e de 4,76 m até o vértice 550, de coordenadas N 9.333.677,09m e E 820.166,32m; 339°36'19" e de 4,76 m até o vértice 551, de coordenadas N 9.333.681,55m e E 820.164,66m; 341°35'21" e de 4,76 m até o vértice 552, de coordenadas N 9.333.686,07m e E 820.163,15m; 343°34'24" e de 4,76 m até o vértice 553, de coordenadas N 9.333.690,64m e E 820.161,81m; 345°33'26" e de 4,76 m até o vértice 554, de coordenadas N 9.333.695,25m e E 820.160,62m; 347°32'29" e de 4,76 m até o vértice 555, de coordenadas N 9.333.699,89m e E 820.159,59m; 349°31'31" e de 4,76 m até o vértice 556, de coordenadas N 9.333.704,58m e E 820.158,73m; 351°30'34" e de 4,76 m até o vértice 557, de coordenadas N 9.333.709,29m e E 820.158,02m; 353°29'36" e de 4,76 m até o vértice 558, de coordenadas N 9.333.714,02m e E 820.157,48m; 355°28'39" e de 4,76 m até o vértice 559, de coordenadas N 9.333.718,76m e E 820.157,11m; 357°27'41" e de 4,76 m até o

vértice 560, de coordenadas N 9.333.723,52m e E 820.156,90m; 359°26'44" e de 4,76 m até o vértice 561, de coordenadas N 9.333.728,28m e E 820.156,85m; 1°25'46" e de 4,76 m até o vértice 562, de coordenadas N 9.333.733,04m e E 820.156,97m; 3°24'49" e de 4,76 m até o vértice 563, de coordenadas N 9.333.737,79m e E 820.157,25m; 5°23'51" e de 4,76 m até o vértice 564, de coordenadas N 9.333.742,53m e E 820.157,70m; 7°22'54" e de 4,76 m até o vértice 565, de coordenadas N 9.333.747,25m e E 820.158,31m; 9°21'56" e de 4,76 m até o vértice 566, de coordenadas N 9.333.751,95m e E 820.159,09m; 11°20'59" e de 4,76 m até o vértice 567, de coordenadas N 9.333.756,62m e E 820.160,02m; 13°20'01" e de 4,76 m até o vértice 568, de coordenadas N 9.333.761,25m e E 820.161,12m; 15°19'04" e de 4,76 m até o vértice 569, de coordenadas N 9.333.765,84m e E 820.162,38m; 17°18'07" e de 4,76 m até o vértice 570, de coordenadas N 9.333.770,39m e E 820.163,80m; 19°17'09" e de 4,76 m até o vértice 571, de coordenadas N 9.333.774,88m e E 820.165,37m; 21°16'12" e de 4,76 m até o vértice 572, de coordenadas N 9.333.779,32m e E 820.167,10m; 23°15'14" e de 4,76 m até o vértice 573, de coordenadas N 9.333.783,69m e E 820.168,98m; 25°14'17" e de 4,76 m até o vértice 574, de coordenadas N 9.333.788,00m e E 820.171,01m; 27°13'19" e de 4,76 m até o vértice 575, de coordenadas N 9.333.792,23m e E 820.173,18m; 29°12'22" e de 4,76 m até o vértice 576, de coordenadas N 9.333.796,39m e E 820.175,51m; 31°11'24" e de 4,76 m até o vértice 577, de coordenadas N 9.333.800,46m e E 820.177,97m; 33°10'27" e de 4,76 m até o vértice 578, de coordenadas N 9.333.804,45m e E 820.180,58m; 35°09'29" e de 4,76 m até o vértice 579, de coordenadas N 9.333.808,34m e E 820.183,32m; 37°08'32" e de 4,76 m até o vértice 580, de coordenadas N 9.333.812,14m e E 820.186,19m; 39°07'34" e de 4,76 m até o vértice 581, de coordenadas N 9.333.815,83m e E 820.189,20m; 41°06'37" e de 4,76 m até o vértice 582, de coordenadas N 9.333.819,42m e E 820.192,33m; 43°05'39" e de 4,76 m até o vértice 583, de coordenadas N 9.333.822,89m e E 820.195,58m; 44°05'10" e de 56,26 m até o vértice 584, de coordenadas N 9.333.863,30m e E 820.234,72m; 43°05'22" e de 2,17 m até o vértice 585, de coordenadas N 9.333.864,89m e E 820.236,21m; 41°05'44" e de 2,17 m até o vértice 586, de coordenadas N 9.333.866,53m e E 820.237,64m; 39°06'07" e de 2,17 m até o vértice 587, de coordenadas N 9.333.868,22m e E 820.239,01m; 37°06'30" e de 2,17 m até o vértice 588, de coordenadas N 9.333.869,95m e E 820.240,32m; 35°06'52" e de 2,17 m até o vértice 589, de coordenadas N 9.333.871,73m e E 820.241,57m; 33°07'15" e de 2,17 m até o vértice 590, de coordenadas N 9.333.873,55m e E 820.242,76m; 31°07'38" e de 2,17 m até o vértice 591, de coordenadas N 9.333.875,41m e E 820.243,88m; 29°08'00" e de 2,17 m até o vértice 592, de coordenadas N 9.333.877,31m e E 820.244,94m; 27°08'23" e de 2,17 m até o vértice 593, de coordenadas N 9.333.879,25m e E 820.245,93m; 25°08'45" e de 2,17 m até o vértice 594, de coordenadas N 9.333.881,22m e E 820.246,86m; 23°09'08" e de 2,17 m até o vértice 595, de coordenadas N 9.333.883,22m e E 820.247,71m; 21°09'31" e de 2,17 m até o vértice 596, de coordenadas N 9.333.885,24m e E 820.248,50m; 19°09'53" e de 2,17 m até o vértice 597, de coordenadas N 9.333.887,30m e E 820.249,21m; 17°10'16" e de 2,17 m até o vértice 598, de coordenadas N 9.333.889,38m e E 820.249,85m; 15°10'39" e de 2,17 m até o vértice 599, de coordenadas N 9.333.891,48m e E 820.250,42m; 13°11'01" e de 2,17 m até o vértice 600, de coordenadas N 9.333.893,59m e E 820.250,92m; 11°11'24" e de 2,17 m até o vértice 601, de coordenadas N 9.333.895,73m e E 820.251,34m; 9°11'46" e de 2,17 m até o vértice 602, de coordenadas N 9.333.897,87m e E 820.251,69m; 7°12'09" e de 2,17 m até o vértice 603, de coordenadas N 9.333.900,03m e E 820.251,96m; 5°12'32" e de 2,17 m até o vértice 604, de coordenadas N 9.333.902,20m e E 820.252,16m; 4°12'43" e de 55,68 m até o vértice 605, de coordenadas N 9.333.957,73m e E 820.256,25m; 5°10'46" e de 3,29 m até o vértice 606, de coordenadas N 9.333.961,01m e E 820.256,55m; 7°06'53" e de 3,29 m até o vértice 607, de coordenadas N 9.333.964,28m e E 820.256,95m; 9°02'59" e de 3,29 m até o vértice 608, de coordenadas N 9.333.967,53m e E 820.257,47m; 10°59'06" e de 3,29 m até o vértice 609, de coordenadas N 9.333.970,76m e E 820.258,10m;

12°55'12" e de 3,29 m até o vértice **610**, de coordenadas N **9.333.973,97m** e E **820.258,84m**; 14°51'19" e de 3,29 m até o vértice **611**, de coordenadas N **9.333.977,15m** e E **820.259,68m**; 16°47'26" e de 3,29 m até o vértice **612**, de coordenadas N **9.333.980,31m** e E **820.260,63m**;

18°43'32" e de 3,29 m até o vértice **613**, de coordenadas N **9.333.983,42m** e E **820.261,69m**; 20°39'39" e de 3,29 m até o vértice **614**, de coordenadas N **9.333.986,51m** e E **820.262,85m**; 22°35'45" e de 3,29 m até o vértice **615**, de coordenadas N **9.333.989,55m** e E **820.264,12m**; 24°31'52" e de 3,29 m até o vértice **616**, de coordenadas N **9.333.992,54m** e E **820.265,48m**; 26°27'58" e de 3,29 m até o vértice **617**, de coordenadas N **9.333.995,49m** e E **820.266,95m**; 28°24'05" e de 3,29 m até o vértice **618**, de coordenadas N **9.333.998,39m** e E **820.268,52m**; 30°20'11" e de 3,29 m até o vértice **619**, de coordenadas N **9.334.001,23m** e E **820.270,18m**; 32°16'18" e de 3,29 m até o vértice **620**, de coordenadas N **9.334.004,01m** e E **820.271,94m**; 33°14'21" e de 182,49 m até o vértice **621**, de coordenadas N **9.334.156,65m** e E **820.371,97m**; 34°13'40" e de 5,09 m até o vértice **622**, de coordenadas N **9.334.160,85m** e E **820.374,83m**; 36°12'17" e de 5,09 m até o vértice **623**, de coordenadas N **9.334.164,96m** e E **820.377,84m**; 38°10'55" e de 5,09 m até o vértice **624**, de coordenadas N **9.334.168,96m** e E **820.380,98m**; 40°09'32" e de 5,09 m até o vértice **625**, de coordenadas N **9.334.172,85m** e E **820.384,27m**; 42°08'10" e de 5,09 m até o vértice **626**, de coordenadas N **9.334.176,62m** e E **820.387,68m**; 44°06'47" e de 5,09 m até o vértice **627**, de coordenadas N **9.334.180,28m** e E **820.391,22m**; 46°05'25" e de 5,09 m até o vértice **628**, de coordenadas N **9.334.183,81m** e E **820.394,89m**; 48°04'02" e de 5,09 m até o vértice **629**, de coordenadas N **9.334.187,21m** e E **820.398,68m**;

50°02'40" e de 5,09 m até o vértice **630**, de coordenadas N **9.334.190,48m** e E **820.402,58m**; 52°01'17" e de 5,09 m até o vértice **631**, de coordenadas N **9.334.193,61m** e E **820.406,59m**; 53°59'54" e de 5,09 m até o vértice **632**, de coordenadas N **9.334.196,60m** e E **820.410,71m**; 55°58'32" e de 5,09 m até o vértice **633**, de coordenadas N **9.334.199,45m** e E **820.414,92m**; 57°57'09" e de 5,09 m até o vértice **634**, de coordenadas N **9.334.202,15m** e E **820.419,24m**; 59°55'47" e de 5,09 m até o vértice **635**, de coordenadas N **9.334.204,70m** e E **820.423,64m**; 61°54'24" e de 5,09 m até o vértice **636**, de coordenadas N **9.334.207,10m** e E **820.428,13m**; 63°53'02" e de 5,09 m até o vértice **637**, de coordenadas N **9.334.209,34m** e E **820.432,70m**; 65°51'39" e de 5,09 m até o vértice **638**, de coordenadas N **9.334.211,42m** e E **820.437,35m**; 67°50'17" e de 5,09 m até o vértice **639**, de coordenadas N **9.334.213,34m** e E **820.442,06m**; 69°48'54" e de 5,09 m até o vértice **640**, de coordenadas N **9.334.215,09m** e E **820.446,84m**; 71°47'32" e de 5,09 m até o vértice **641**, de coordenadas N **9.334.216,68m** e E **820.451,67m**; 73°46'09" e de 5,09 m até o vértice **642**, de coordenadas N **9.334.218,11m** e E **820.456,56m**; 74°45'28" e de 72,60 m até o vértice **643**, de coordenadas N **9.334.237,19m** e E **820.526,60m**; 73°47'37" e de 3,45 m até o vértice **644**, de coordenadas N **9.334.238,16m** e E **820.529,91m**; 71°51'55" e de 3,45 m até o vértice **645**, de coordenadas N **9.334.239,23m** e E **820.533,19m**; 69°56'12" e de 3,45 m até o vértice **646**, de coordenadas N **9.334.240,41m** e E **820.536,43m**;

68°00'30" e de 3,45 m até o vértice **647**, de coordenadas N **9.334.241,70m** e E **820.539,63m**; 66°04'48" e de 3,45 m até o vértice **648**, de coordenadas N **9.334.243,10m** e E **820.542,78m**; 64°09'06" e de 3,45 m até o vértice **649**, de coordenadas N **9.334.244,61m** e E **820.545,89m**; 62°13'24" e de 3,45 m até o vértice **650**, de coordenadas N **9.334.246,21m** e E **820.548,94m**; 60°17'42" e de 3,45 m até o vértice **651**, de coordenadas N **9.334.247,92m** e E **820.551,94m**; 58°22'00" e de 3,45 m até o vértice **652**, de coordenadas N **9.334.249,73m** e E **820.554,87m**; 56°26'17" e de 3,45 m até o vértice **653**, de coordenadas N **9.334.251,64m** e E **820.557,75m**; 54°30'35" e de 3,45 m até o vértice **654**, de coordenadas N **9.334.253,64m** e E **820.560,56m**; 52°34'53" e de 3,45 m até o vértice **655**, de coordenadas N **9.334.255,74m** e E **820.563,30m**; 50°39'11" e de 3,45 m até o vértice **656**, de coordenadas N **9.334.257,93m** e E **820.565,97m**; 48°43'29" e de 3,45 m até o vértice **657**, de coordenadas N **9.334.260,20m** e E **820.568,56m**; 46°47'47" e de 3,45 m até o vértice **658**, de

coordenadas N **9.334.262,56m** e E **820.571,07m**; 44°52'04" e de 3,45 m até o vértice **659**, de coordenadas N **9.334.265,01m** e E **820.573,51m**; 42°56'22" e de 3,45 m até o vértice **660**, de coordenadas N **9.334.267,53m** e E **820.575,86m**; 41°00'40" e de 3,45 m até o vértice **661**, de coordenadas N **9.334.270,14m** e E **820.578,12m**; 39°04'58" e de 3,45 m até o vértice **662**, de coordenadas N **9.334.272,81m** e E **820.580,29m**; 37°09'16" e de 3,45 m até o vértice **663**, de coordenadas N **9.334.275,56m** e E **820.582,38m**;

35°13'34" e de 3,45 m até o vértice **664**, de coordenadas N **9.334.278,38m** e E **820.584,37m**; 33°17'52" e de 3,45 m até o vértice **665**, de coordenadas N **9.334.281,27m** e E **820.586,26m**; 31°22'09" e de 3,45 m até o vértice **666**, de coordenadas N **9.334.284,21m** e E **820.588,06m**; 29°26'27" e de 3,45 m até o vértice **667**, de coordenadas N **9.334.287,21m** e E **820.589,75m**; 27°30'45" e de 3,45 m até o vértice **668**, de coordenadas N **9.334.290,27m** e E **820.591,35m**; 26°32'54" e de 292,79 m até o vértice **669**, de coordenadas N **9.334.552,19m** e E **820.722,21m**; 27°31'08" e de 6,01 m até o vértice **670**, de coordenadas N **9.334.557,52m** e E **820.724,99m**; 29°27'35" e de 6,01 m até o vértice **671**, de coordenadas N **9.334.562,76m** e E **820.727,94m**; 31°24'02" e de 6,01 m até o vértice **672**, de coordenadas N **9.334.567,89m** e E **820.731,08m**; 33°20'29" e de 6,01 m até o vértice **673**, de coordenadas N **9.334.572,91m** e E **820.734,38m**; 35°16'56" e de 6,01 m até o vértice **674**, de coordenadas N **9.334.577,82m** e E **820.737,85m**; 37°13'23" e de 6,01 m até o vértice **675**, de coordenadas N **9.334.582,61m** e E **820.741,49m**; 39°09'50" e de 6,01 m até o vértice **676**, de coordenadas N **9.334.587,27m** e E **820.745,29m**; 41°06'17" e de 6,01 m até o vértice **677**, de coordenadas N **9.334.591,80m** e E **820.749,24m**; 43°02'44" e de 6,01 m até o vértice **678**, de coordenadas N **9.334.596,19m** e E **820.753,34m**; 44°59'11" e de 6,01 m até o vértice **679**, de coordenadas N **9.334.600,44m** e E **820.757,59m**; 46°55'39" e de 6,01 m até o vértice **680**, de coordenadas N **9.334.604,55m** e E **820.761,99m**;

48°52'06" e de 6,01 m até o vértice **681**, de coordenadas N **9.334.608,51m** e E **820.766,51m**; 50°48'33" e de 6,01 m até o vértice **682**, de coordenadas N **9.334.612,30m** e E **820.771,17m**; 52°45'00" e de 6,01 m até o vértice **683**, de coordenadas N **9.334.615,94m** e E **820.775,96m**; 54°41'27" e de 6,01 m até o vértice **684**, de coordenadas N **9.334.619,42m** e E **820.780,87m**; 56°37'54" e de 6,01 m até o vértice **685**, de coordenadas N **9.334.622,73m** e E **820.785,89m**; 58°34'21" e de 6,01 m até o vértice **686**, de coordenadas N **9.334.625,86m** e E **820.791,02m**; 60°30'48" e de 6,01 m até o vértice **687**, de coordenadas N **9.334.628,82m** e E **820.796,25m**; 62°27'15" e de 6,01 m até o vértice **688**, de coordenadas N **9.334.631,60m** e E **820.801,58m**; 64°23'42" e de 6,01 m até o vértice **689**, de coordenadas N **9.334.634,20m** e E **820.807,00m**; 66°20'09" e de 6,01 m até o vértice **690**, de coordenadas N **9.334.636,61m** e E **820.812,51m**; 68°16'37" e de 6,01 m até o vértice **691**, de coordenadas N **9.334.638,84m** e E **820.818,10m**; 70°13'04" e de 6,01 m até o vértice **692**, de coordenadas N **9.334.640,87m** e E **820.823,75m**; 72°09'31" e de 6,01 m até o vértice **693**, de coordenadas N **9.334.642,72m** e E **820.829,48m**; 74°05'58" e de 6,01 m até o vértice **694**, de coordenadas N **9.334.644,36m** e E **820.835,26m**; 75°04'11" e de 96,79 m até o vértice **695**, de coordenadas N **9.334.669,30m** e E **820.928,79m**; 74°06'53" e de 2,08 m até o vértice **696**, de coordenadas N **9.334.669,87m** e E **820.930,79m**; 72°12'17" e de 2,08 m até o vértice **697**, de coordenadas N **9.334.670,51m** e E **820.932,77m**;

70°17'40" e de 2,08 m até o vértice **698**, de coordenadas N **9.334.671,21m** e E **820.934,74m**; 68°23'04" e de 2,08 m até o vértice **699**, de coordenadas N **9.334.671,98m** e E **820.936,67m**; 66°28'27" e de 2,08 m até o vértice **700**, de coordenadas N **9.334.672,81m** e E **820.938,58m**; 64°33'51" e de 2,08 m até o vértice **701**, de coordenadas N **9.334.673,70m** e E **820.940,46m**; 62°39'14" e de 2,08 m até o vértice **702**, de coordenadas N **9.334.674,66m** e E **820.942,32m**; 60°44'38" e de 2,08 m até o vértice **703**, de coordenadas N **9.334.675,68m** e E **820.944,13m**; 58°50'01" e de 2,08 m até o vértice **704**, de coordenadas N **9.334.676,76m** e E **820.945,92m**; 56°55'25" e de 2,08 m até o vértice **705**, de coordenadas N **9.334.677,89m** e E **820.947,66m**; 55°00'48" e de 2,08 m até o vértice **706**, de coordenadas N **9.334.679,09m** e E

**820.949,37m;** 53°06'12" e de 2,08 m até o vértice **707**, de coordenadas **N 9.334.680,34m** e **E 820.951,03m;** 51°11'35" e de 2,08 m até o vértice **708**, de coordenadas **N 9.334.681,65m** e **E 820.952,66m;** 49°16'59" e de 2,08 m até o vértice **709**, de coordenadas **N 9.334.683,01m** e **E 820.954,24m;** 47°22'22" e de 2,08 m até o vértice **710**, de coordenadas **N 9.334.684,42m** e **E 820.955,77m;** 46°25'04" e de 415,76 m até o vértice **711**, de coordenadas **N 9.334.971,04m** e **E 821.256,94m;** 45°24'49" e de 13,41 m até o vértice **712**, de coordenadas **N 9.334.980,45m** e **E 821.266,49m;** 43°24'19" e de 13,41 m até o vértice **713**, de coordenadas **N 9.334.990,19m** e **E 821.275,70m;** 42°24'04" e de 859,10 m até o vértice **714**, de coordenadas **N 9.335.624,59m** e **E 821.855,01m;** 41°37'29" e de 4,95 m até o vértice **715**, de coordenadas **N 9.335.628,29m** e **E 821.858,29m;** 40°04'19" e de 4,95 m até o vértice **716**, de coordenadas **N 9.335.632,07m** e **E 821.861,48m;** 38°31'10" e de 4,95 m até o vértice **717**, de coordenadas **N 9.335.635,94m** e **E 821.864,56m;** 36°58'00" e de 4,95 m até o vértice **718**, de coordenadas **N 9.335.639,89m** e **E 821.867,53m;** 36°11'25" e de 377,89 m até o vértice **719**, de coordenadas **N 9.335.944,87m** e **E 822.090,66m;** 37°12'10" e de 7,69 m até o vértice **720**, de coordenadas **N 9.335.950,99m** e **E 822.095,31m;** 39°13'38" e de 7,69 m até o vértice **721**, de coordenadas **N 9.335.956,95m** e **E 822.100,17m;** 41°15'06" e de 7,69 m até o vértice **722**, de coordenadas **N 9.335.962,72m** e **E 822.105,24m;** 42°15'51" e de 113,06 m até o vértice **723**, de coordenadas **N 9.336.046,40m** e **E 822.181,28m;** 35°26'25" e de 9,37 m até o vértice **724**, de coordenadas **N 9.336.054,03m** e **E 822.186,71m;** 48°03'14" e de 11,04 m até o vértice **725**, de coordenadas **N 9.336.061,41m** e **E 822.194,92m;** 42°15'51" e de 46,47 m até o vértice **726**, de coordenadas **N 9.336.095,80m** e **E 822.226,17m;** 41°17'14" e de 2,13 m até o vértice **727**, de coordenadas **N 9.336.097,40m** e **E 822.227,58m;** 39°20'01" e de 2,13 m até o vértice **728**, de coordenadas **N 9.336.099,05m** e **E 822.228,93m;** 37°22'47" e de 2,13 m até o vértice **729**, de coordenadas **N 9.336.100,74m** e **E 822.230,23m;** 35°25'34" e de 2,13 m até o vértice **730**, de coordenadas **N 9.336.102,48m** e **E 822.231,46m;** 33°28'21" e de 2,13 m até o vértice **731**, de coordenadas **N 9.336.104,25m** e **E 822.232,64m;** 32°29'44" e de 197,64 m até o vértice **732**, de coordenadas **N 9.336.270,95m** e **E 822.338,81m;** 31°31'54" e de 1,77 m até o vértice **733**, de coordenadas **N 9.336.272,45m** e **E 822.339,74m;** 29°36'13" e de 1,77 m até o vértice **734**, de coordenadas **N 9.336.273,99m** e **E 822.340,61m;** 27°40'33" e de 1,77 m até o vértice **735**, de coordenadas **N 9.336.275,55m** e **E 822.341,43m;** 25°44'52" e de 1,77 m até o vértice **736**, de coordenadas **N 9.336.277,14m** e **E 822.342,20m;** 23°49'12" e de 1,77 m até o vértice **737**, de coordenadas **N 9.336.278,76m** e **E 822.342,91m;** 21°53'32" e de 1,77 m até o vértice **738**, de coordenadas **N 9.336.280,40m** e **E 822.343,57m;** 19°57'51" e de 1,77 m até o vértice **739**, de coordenadas **N 9.336.282,06m** e **E 822.344,17m;** 18°02'11" e de 1,77 m até o vértice **740**, de coordenadas **N 9.336.283,74m** e **E 822.344,72m;** 16°06'30" e de 1,77 m até o vértice **741**, de coordenadas **N 9.336.285,44m** e **E 822.345,21m;** 14°10'50" e de 1,77 m até o vértice **742**, de coordenadas **N 9.336.287,15m** e **E 822.345,64m;** 12°15'09" e de 1,77 m até o vértice **743**, de coordenadas **N 9.336.288,88m** e **E 822.346,02m;** 10°19'29" e de 1,77 m até o vértice **744**, de coordenadas **N 9.336.290,61m** e **E 822.346,33m;** 8°23'48" e de 1,77 m até o vértice **745**, de coordenadas **N 9.336.292,36m** e **E 822.346,59m;** 6°28'08" e de 1,77 m até o vértice **746**, de coordenadas **N 9.336.294,12m** e **E 822.346,79m;** 4°32'28" e de 1,77 m até o vértice **747**, de coordenadas **N 9.336.295,88m** e **E 822.346,93m;** 2°36'47" e de 1,77 m até o vértice **748**, de coordenadas **N 9.336.297,64m** e **E 822.347,01m;** 0°41'07" e de 1,77 m até o vértice **749**, de coordenadas **N 9.336.299,41m** e **E 822.347,03m;** 358°45'26" e de 1,77 m até o vértice **750**, de coordenadas **N 9.336.301,17m** e **E 822.346,99m;** 356°49'46" e de 1,77 m até o vértice **751**, de coordenadas **N 9.336.302,94m** e **E 822.346,90m;** 355°51'56" e de 52,16 m até o vértice **752**, de coordenadas **N 9.336.354,97m** e **E 822.343,14m;** 356°50'04" e de 3,30 m até o vértice **753**, de coordenadas **N 9.336.358,26m** e **E 822.342,95m;** 358°46'20" e de 3,30 m até o vértice **754**, de coordenadas **N 9.336.361,56m** e **E 822.342,88m;** 0°42'37" e de 3,30 m até o vértice **755**, de coordenadas **N**

**9.336.364,85m** e **E 822.342,92m;** 2°38'53" e de 3,30 m até o vértice **756**, de coordenadas **N 9.336.368,15m** e **E 822.343,08m;** 4°35'10" e de 3,30 m até o vértice **757**, de coordenadas **N 9.336.371,43m** e **E 822.343,34m;** 6°31'26" e de 3,30 m até o vértice **758**, de coordenadas **N 9.336.374,71m** e **E 822.343,71m;** 8°27'43" e de 3,30 m até o vértice **759**, de coordenadas **N 9.336.377,97m** e **E 822.344,20m;** 10°23'59" e de 3,30 m até o vértice **760**, de coordenadas **N 9.336.381,21m** e **E 822.344,79m;** 12°20'16" e de 3,30 m até o vértice **761**, de coordenadas **N 9.336.384,44m** e **E 822.345,50m;** 14°16'32" e de 3,30 m até o vértice **762**, de coordenadas **N 9.336.387,63m** e **E 822.346,31m;** 16°12'49" e de 3,30 m até o vértice **763**, de coordenadas **N 9.336.390,80m** e **E 822.347,23m;** 18°09'05" e de 3,30 m até o vértice **764**, de coordenadas **N 9.336.393,93m** e **E 822.348,26m;** 20°05'22" e de 3,30 m até o vértice **765**, de coordenadas **N 9.336.397,03m** e **E 822.349,39m;** 22°01'38" e de 3,30 m até o vértice **766**, de coordenadas **N 9.336.400,09m** e **E 822.350,63m;** 22°59'46" e de 180,23 m até o vértice **767**, de coordenadas **N 9.336.565,99m** e **E 822.421,04m;** 23°42'47" e de 10,45 m até o vértice **768**, de coordenadas **N 9.336.575,56m** e **E 822.425,24m;** 25°08'49" e de 10,45 m até o vértice **769**, de coordenadas **N 9.336.585,01m** e **E 822.429,68m;** 25°51'50" e de 157,66 m até o vértice **770**, de coordenadas **N 9.336.726,88m** e **E 822.498,46m;** 24°54'07" e de 2,10 m até o vértice **771**, de coordenadas **N 9.336.728,78m** e **E 822.499,34m;** 22°58'42" e de 2,10 m até o vértice **772**, de coordenadas **N 9.336.730,72m** e **E 822.500,16m;** 21°03'16" e de 2,10 m até o vértice **773**, de coordenadas **N 9.336.732,67m** e **E 822.500,91m;** 19°07'50" e de 2,10 m até o vértice **774**, de coordenadas **N 9.336.734,66m** e **E 822.501,60m;** 17°12'25" e de 2,10 m até o vértice **775**, de coordenadas **N 9.336.736,66m** e **E 822.502,22m;** 15°16'59" e de 2,10 m até o vértice **776**, de coordenadas **N 9.336.738,69m** e **E 822.502,78m;** 13°21'33" e de 2,10 m até o vértice **777**, de coordenadas **N 9.336.740,73m** e **E 822.503,26m;** 11°26'08" e de 2,10 m até o vértice **778**, de coordenadas **N 9.336.742,78m** e **E 822.503,68m;** 9°30'42" e de 2,10 m até o vértice **779**, de coordenadas **N 9.336.744,85m** e **E 822.504,02m;** 7°35'16" e de 2,10 m até o vértice **780**, de coordenadas **N 9.336.746,93m** e **E 822.504,30m;** 5°39'51" e de 2,10 m até o vértice **781**, de coordenadas **N 9.336.749,02m** e **E 822.504,51m;** 3°44'25" e de 2,10 m até o vértice **782**, de coordenadas **N 9.336.751,12m** e **E 822.504,64m;** 1°48'59" e de 2,10 m até o vértice **783**, de coordenadas **N 9.336.753,21m** e **E 822.504,71m;** 359°53'34" e de 2,10 m até o vértice **784**, de coordenadas **N 9.336.755,31m** e **E 822.504,71m;** 357°58'08" e de 2,10 m até o vértice **785**, de coordenadas **N 9.336.757,41m** e **E 822.504,63m;** 356°02'42" e de 2,10 m até o vértice **786**, de coordenadas **N 9.336.759,50m** e **E 822.504,49m;** 354°07'17" e de 2,10 m até o vértice **787**, de coordenadas **N 9.336.761,59m** e **E 822.504,27m;** 352°11'51" e de 2,10 m até o vértice **788**, de coordenadas **N 9.336.763,67m** e **E 822.503,99m;** 350°16'25" e de 2,10 m até o vértice **789**, de coordenadas **N 9.336.765,74m** e **E 822.503,63m;** 348°21'00" e de 2,10 m até o vértice **790**, de coordenadas **N 9.336.767,79m** e **E 822.503,21m;** 346°25'34" e de 2,10 m até o vértice **791**, de coordenadas **N 9.336.769,83m** e **E 822.502,72m;** 344°30'08" e de 2,10 m até o vértice **792**, de coordenadas **N 9.336.771,85m** e **E 822.502,16m;** 342°34'43" e de 2,10 m até o vértice **793**, de coordenadas **N 9.336.773,86m** e **E 822.501,53m;** 341°37'00" e de 104,94 m até o vértice **794**, de coordenadas **N 9.336.873,44m** e **E 822.468,43m;** 340°38'11" e de 2,14 m até o vértice **795**, de coordenadas **N 9.336.875,46m** e **E 822.467,72m;** 338°40'33" e de 2,14 m até o vértice **796**, de coordenadas **N 9.336.877,45m** e **E 822.466,94m;** 336°42'56" e de 2,14 m até o vértice **797**, de coordenadas **N 9.336.879,42m** e **E 822.466,10m;** 334°45'18" e de 2,14 m até o vértice **798**, de coordenadas **N 9.336.881,35m** e **E 822.465,19m;** 332°47'40" e de 2,14 m até o vértice **799**, de coordenadas **N 9.336.883,25m** e **E 822.464,21m;** 330°50'03" e de 2,14 m até o vértice **800**, de coordenadas **N 9.336.885,12m** e **E 822.463,17m;** 328°52'25" e de 2,14 m até o vértice **801**, de coordenadas **N 9.336.886,95m** e **E 822.462,06m;** 326°54'47" e de 2,14 m até o vértice **802**, de coordenadas **N 9.336.888,74m** e **E 822.460,89m;** 324°57'10" e de 2,14 m até o vértice **803**, de coordenadas **N 9.336.890,49m** e **E 822.459,67m;** 322°59'32" e de 2,14 m até o vértice **804**, de coordenadas **N 9.336.892,20m** e **E 822.458,38m;** 321°01'54" e de 2,14 m até o

vértice **805**, de coordenadas **N 9.336.893,86m** e **E 822.457,03m**; 319°04'17" e de 2,14 m até o vértice **806**, de coordenadas **N 9.336.895,48m** e **E 822.455,63m**; 317°06'39" e de 2,14 m até o vértice **807**, de coordenadas **N 9.336.897,05m** e **E 822.454,18m**; 315°09'01" e de 2,14 m até o vértice **808**, de coordenadas **N 9.336.898,56m** e **E 822.452,67m**; 313°11'24" e de 2,14 m até o vértice **809**, de coordenadas **N 9.336.900,03m** e **E 822.451,11m**; 311°13'46" e de 2,14 m até o vértice **810**, de coordenadas **N 9.336.901,44m** e **E 822.449,50m**; 309°16'08" e de 2,14 m até o vértice **811**, de coordenadas **N 9.336.902,79m** e **E 822.447,85m**; 307°18'31" e de 2,14 m até o vértice **812**, de coordenadas **N 9.336.904,09m** e **E 822.446,15m**; 305°20'53" e de 2,14 m até o vértice **813**, de coordenadas **N 9.336.905,32m** e **E 822.444,40m**; 303°23'15" e de 2,14 m até o vértice **814**, de coordenadas **N 9.336.906,50m** e **E 822.442,62m**; 301°25'38" e de 2,14 m até o vértice **815**, de coordenadas **N 9.336.907,61m** e **E 822.440,79m**; 299°28'00" e de 2,14 m até o vértice **816**, de coordenadas **N 9.336.908,67m** e **E 822.438,93m**; 297°30'22" e de 2,14 m até o vértice **817**, de coordenadas **N 9.336.909,65m** e **E 822.437,03m**; 295°32'45" e de 2,14 m até o vértice **818**, de coordenadas **N 9.336.910,58m** e **E 822.435,10m**; 293°35'07" e de 2,14 m até o vértice **819**, de coordenadas **N 9.336.911,43m** e **E 822.433,14m**; 291°37'29" e de 2,14 m até o vértice **820**, de coordenadas **N 9.336.912,22m** e **E 822.431,16m**; 289°39'52" e de 2,14 m até o vértice **821**, de coordenadas **N 9.336.912,94m** e **E 822.429,14m**; 287°42'14" e de 2,14 m até o vértice **822**, de coordenadas **N 9.336.913,59m** e **E 822.427,11m**; 285°44'36" e de 2,14 m até o vértice **823**, de coordenadas **N 9.336.914,17m** e **E 822.425,05m**; 284°45'48" e de 67,99 m até o vértice **824**, de coordenadas **N 9.336.931,50m** e **E 822.359,30m**; 285°44'47" e de 3,35 m até o vértice **825**, de coordenadas **N 9.336.932,40m** e **E 822.356,08m**; 287°42'45" e de 3,35 m até o vértice **826**, de coordenadas **N 9.336.933,42m** e **E 822.352,89m**; 289°40'44" e de 3,35 m até o vértice **827**, de coordenadas **N 9.336.934,55m** e **E 822.349,74m**; 291°38'42" e de 3,35 m até o vértice **828**, de coordenadas **N 9.336.935,78m** e **E 822.346,63m**; 293°36'41" e de 3,35 m até o vértice **829**, de coordenadas **N 9.336.937,12m** e **E 822.343,56m**; 295°34'39" e de 3,35 m até o vértice **830**, de coordenadas **N 9.336.938,57m** e **E 822.340,55m**; 297°32'38" e de 3,35 m até o vértice **831**, de coordenadas **N 9.336.940,12m** e **E 822.337,58m**; 299°30'36" e de 3,35 m até o vértice **832**, de coordenadas **N 9.336.941,76m** e **E 822.334,67m**; 301°28'34" e de 3,35 m até o vértice **833**, de coordenadas **N 9.336.943,51m** e **E 822.331,81m**; 303°26'33" e de 3,35 m até o vértice **834**, de coordenadas **N 9.336.945,35m** e **E 822.329,02m**; 305°24'31" e de 3,35 m até o vértice **835**, de coordenadas **N 9.336.947,29m** e **E 822.326,30m**; 307°22'30" e de 3,35 m até o vértice **836**, de coordenadas **N 9.336.949,32m** e **E 822.323,64m**; 309°20'28" e de 3,35 m até o vértice **837**, de coordenadas **N 9.336.951,44m** e **E 822.321,05m**; 311°18'27" e de 3,35 m até o vértice **838**, de coordenadas **N 9.336.953,65m** e **E 822.318,54m**; 313°16'25" e de 3,35 m até o vértice **839**, de coordenadas **N 9.336.955,95m** e **E 822.316,10m**; 315°14'24" e de 3,35 m até o vértice **840**, de coordenadas **N 9.336.958,32m** e **E 822.313,74m**; 317°12'22" e de 3,35 m até o vértice **841**, de coordenadas **N 9.336.960,78m** e **E 822.311,47m**; 319°10'21" e de 3,35 m até o vértice **842**, de coordenadas **N 9.336.963,31m** e **E 822.309,28m**; 321°08'19" e de 3,35 m até o vértice **843**, de coordenadas **N 9.336.965,91m** e **E 822.307,18m**; 323°06'17" e de 3,35 m até o vértice **844**, de coordenadas **N 9.336.968,59m** e **E 822.305,18m**; 325°04'16" e de 3,35 m até o vértice **845**, de coordenadas **N 9.336.971,33m** e **E 822.303,26m**; 327°02'14" e de 3,35 m até o vértice **846**, de coordenadas **N 9.336.974,14m** e **E 822.301,44m**; 329°00'13" e de 3,35 m até o vértice **847**, de coordenadas **N 9.336.977,01m** e **E 822.299,72m**; 330°58'11" e de 3,35 m até o vértice **848**, de coordenadas **N 9.336.979,93m** e **E 822.298,09m**; 332°56'10" e de 3,35 m até o vértice **849**, de coordenadas **N 9.336.982,91m** e **E 822.296,57m**; 334°54'08" e de 3,35 m até o vértice **850**, de coordenadas **N 9.336.985,94m** e **E 822.295,15m**; 336°52'07" e de 3,35 m até o vértice **851**, de coordenadas **N 9.336.989,02m** e **E 822.293,84m**; 338°50'05" e de 3,35 m até o vértice **852**, de coordenadas **N 9.336.992,14m** e **E 822.292,63m**; 340°48'04" e de 3,35 m até o vértice **853**, de coordenadas **N**

**9.336.995,30m** e **E 822.291,53m**; 342°46'02" e de 3,35 m até o vértice **854**, de coordenadas **N 9.336.998,50m** e **E 822.290,54m**; 344°44'01" e de 3,35 m até o vértice **855**, de coordenadas **N 9.337.001,72m** e **E 822.289,66m**; 346°41'59" e de 3,35 m até o vértice **856**, de coordenadas **N 9.337.004,98m** e **E 822.288,89m**; 348°39'57" e de 3,35 m até o vértice **857**, de coordenadas **N 9.337.008,26m** e **E 822.288,23m**; 350°37'56" e de 3,35 m até o vértice **858**, de coordenadas **N 9.337.011,56m** e **E 822.287,68m**; 351°36'55" e de 1.057,18 m até o vértice **859**, de coordenadas **N 9.338.057,44m** e **E 822.133,53m**; 350°38'30" e de 2,80 m até o vértice **860**, de coordenadas **N 9.338.060,21m** e **E 822.133,07m**; 348°41'39" e de 2,80 m até o vértice **861**, de coordenadas **N 9.338.062,95m** e **E 822.132,52m**; 346°44'48" e de 2,80 m até o vértice **862**, de coordenadas **N 9.338.065,68m** e **E 822.131,88m**; 344°47'58" e de 2,80 m até o vértice **863**, de coordenadas **N 9.338.068,39m** e **E 822.131,14m**; 342°51'07" e de 2,80 m até o vértice **864**, de coordenadas **N 9.338.071,07m** e **E 822.130,32m**; 340°54'16" e de 2,80 m até o vértice **865**, de coordenadas **N 9.338.073,72m** e **E 822.129,40m**; 338°57'26" e de 2,80 m até o vértice **866**, de coordenadas **N 9.338.076,34m** e **E 822.128,39m**; 337°00'35" e de 2,80 m até o vértice **867**, de coordenadas **N 9.338.078,92m** e **E 822.127,30m**; 335°03'44" e de 2,80 m até o vértice **868**, de coordenadas **N 9.338.081,46m** e **E 822.126,12m**; 333°06'54" e de 2,80 m até o vértice **869**, de coordenadas **N 9.338.083,96m** e **E 822.124,85m**; 331°10'03" e de 2,80 m até o vértice **870**, de coordenadas **N 9.338.086,42m** e **E 822.123,50m**; 329°13'12" e de 2,80 m até o vértice **871**, de coordenadas **N 9.338.088,83m** e **E 822.122,06m**; 327°16'22" e de 2,80 m até o vértice **872**, de coordenadas **N 9.338.091,18m** e **E 822.120,55m**; 325°19'31" e de 2,80 m até o vértice **873**, de coordenadas **N 9.338.093,49m** e **E 822.118,95m**; 323°22'40" e de 2,80 m até o vértice **874**, de coordenadas **N 9.338.095,74m** e **E 822.117,28m**; 321°25'49" e de 2,80 m até o vértice **875**, de coordenadas **N 9.338.097,93m** e **E 822.115,53m**; 319°28'59" e de 2,80 m até o vértice **876**, de coordenadas **N 9.338.100,06m** e **E 822.113,71m**; 317°32'08" e de 2,80 m até o vértice **877**, de coordenadas **N 9.338.102,13m** e **E 822.111,81m**; 315°35'17" e de 2,80 m até o vértice **878**, de coordenadas **N 9.338.104,14m** e **E 822.109,85m**; 314°36'52" e de 82,25 m até o vértice **879**, de coordenadas **N 9.338.161,90m** e **E 822.051,30m**; 315°36'55" e de 4,10 m até o vértice **880**, de coordenadas **N 9.338.164,84m** e **E 822.048,43m**; 317°37'00" e de 4,10 m até o vértice **881**, de coordenadas **N 9.338.167,87m** e **E 822.045,66m**; 319°37'05" e de 4,10 m até o vértice **882**, de coordenadas **N 9.338.171,00m** e **E 822.043,00m**; 321°37'11" e de 4,10 m até o vértice **883**, de coordenadas **N 9.338.174,21m** e **E 822.040,46m**; 323°37'16" e de 4,10 m até o vértice **884**, de coordenadas **N 9.338.177,52m** e **E 822.038,02m**; 325°37'21" e de 4,10 m até o vértice **885**, de coordenadas **N 9.338.180,91m** e **E 822.035,70m**; 327°37'26" e de 4,10 m até o vértice **886**, de coordenadas **N 9.338.184,37m** e **E 822.033,51m**; 329°37'32" e de 4,10 m até o vértice **887**, de coordenadas **N 9.338.187,91m** e **E 822.031,43m**; 331°37'37" e de 4,10 m até o vértice **888**, de coordenadas **N 9.338.191,52m** e **E 822.029,48m**; 333°37'42" e de 4,10 m até o vértice **889**, de coordenadas **N 9.338.195,20m** e **E 822.027,66m**; 335°37'48" e de 4,10 m até o vértice **890**, de coordenadas **N 9.338.198,94m** e **E 822.025,96m**; 337°37'53" e de 4,10 m até o vértice **891**, de coordenadas **N 9.338.202,74m** e **E 822.024,40m**; 339°37'58" e de 4,10 m até o vértice **892**, de coordenadas **N 9.338.206,58m** e **E 822.022,97m**; 341°38'03" e de 4,10 m até o vértice **893**, de coordenadas **N 9.338.210,48m** e **E 822.021,68m**; 343°38'09" e de 4,10 m até o vértice **894**, de coordenadas **N 9.338.214,42m** e **E 822.020,52m**; 345°38'14" e de 4,10 m até o vértice **895**, de coordenadas **N 9.338.218,39m** e **E 822.019,51m**; 347°38'19" e de 4,10 m até o vértice **896**, de coordenadas **N 9.338.222,40m** e **E 822.018,63m**; 349°38'25" e de 4,10 m até o vértice **897**, de coordenadas **N 9.338.226,44m** e **E 822.017,89m**; 351°38'30" e de 4,10 m até o vértice **898**, de coordenadas **N 9.338.230,50m** e **E 822.017,29m**; 353°38'35" e de 4,10 m até o vértice **899**, de coordenadas **N 9.338.234,58m** e **E 822.016,84m**; 355°38'40" e de 4,10 m até o vértice **900**, de coordenadas **N 9.338.238,67m** e **E 822.016,53m**; 357°38'46" e de 4,10 m até o vértice **901**, de coordenadas **N 9.338.242,77m** e **E 822.016,36m**;



359°38'51" e de 4,10 m até o vértice **902**, de coordenadas N **9.338.246,88m** e E **822.016,33m**; 1°38'56" e de 4,10 m até o vértice **903**, de coordenadas N **9.338.250,98m** e E **822.016,45m**; 3°39'02" e de 4,10 m até o vértice **904**, de coordenadas N **9.338.255,07m** e E **822.016,71m**; 5°39'07" e de 4,10 m até o vértice **905**, de coordenadas N **9.338.259,16m** e E **822.017,12m**; 7°39'12" e de 4,10 m até o vértice **906**, de coordenadas N **9.338.263,23m** e E **822.017,66m**; 9°39'17" e de 4,10 m até o vértice **907**, de coordenadas N **9.338.267,27m** e E **822.018,35m**; 11°39'23" e de 4,10 m até o vértice **908**, de coordenadas N **9.338.271,29m** e E **822.019,18m**; 13°39'28" e de 4,10 m até o vértice **909**, de coordenadas N **9.338.275,28m** e E **822.020,15m**; 15°39'33" e de 4,10 m até o vértice **910**, de coordenadas N **9.338.279,23m** e E **822.021,26m**; 17°39'39" e de 4,10 m até o vértice **911**, de coordenadas N **9.338.283,14m** e E **822.022,50m**; 19°39'44" e de 4,10 m até o vértice **912**, de coordenadas N **9.338.287,01m** e E **822.023,88m**; 21°39'49" e de 4,10 m até o vértice **913**, de coordenadas N **9.338.290,82m** e E **822.025,40m**; 23°39'54" e de 4,10 m até o vértice **914**, de coordenadas N **9.338.294,58m** e E **822.027,05m**; 25°40'00" e de 4,10 m até o vértice **915**, de coordenadas N **9.338.298,28m** e E **822.028,82m**; 27°40'05" e de 4,10 m até o vértice **916**, de coordenadas N **9.338.301,92m** e E **822.030,73m**; 28°40'08" e de 81,23 m até o vértice **917**, de coordenadas N **9.338.373,19m** e E **822.069,70m**; 27°41'44" e de 2,80 m até o vértice **918**, de coordenadas N **9.338.375,67m** e E **822.071,00m**; 25°44'56" e de 2,80 m até o vértice **919**, de coordenadas N **9.338.378,19m** e E **822.072,22m**; 23°48'09" e de 2,80 m até o vértice **920**, de coordenadas N **9.338.380,76m** e E **822.073,35m**; 21°51'21" e de 2,80 m até o vértice **921**, de coordenadas N **9.338.383,36m** e E **822.074,39m**; 19°54'34" e de 2,80 m até o vértice **922**, de coordenadas N **9.338.385,99m** e E **822.075,35m**; 17°57'46" e de 2,80 m até o vértice **923**, de coordenadas N **9.338.388,66m** e E **822.076,21m**; 16°00'58" e de 2,80 m até o vértice **924**, de coordenadas N **9.338.391,35m** e E **822.076,99m**; 14°04'11" e de 2,80 m até o vértice **925**, de coordenadas N **9.338.394,07m** e E **822.077,67m**; 12°07'23" e de 2,80 m até o vértice **926**, de coordenadas N **9.338.396,81m** e E **822.078,26m**; 10°10'36" e de 2,80 m até o vértice **927**, de coordenadas N **9.338.399,57m** e E **822.078,75m**; 8°13'48" e de 2,80 m até o vértice **928**, de coordenadas N **9.338.402,35m** e E **822.079,15m**; 6°17'01" e de 2,80 m até o vértice **929**, de coordenadas N **9.338.405,13m** e E **822.079,46m**; 4°20'13" e de 2,80 m até o vértice **930**, de coordenadas N **9.338.407,93m** e E **822.079,67m**; 2°23'25" e de 2,80 m até o vértice **931**, de coordenadas N **9.338.410,73m** e E **822.079,79m**; 0°26'38" e de 2,80 m até o vértice **932**, de coordenadas N **9.338.413,53m** e E **822.079,81m**; 358°29'50" e de 2,80 m até o vértice **933**, de coordenadas N **9.338.416,33m** e E **822.079,74m**; 356°33'03" e de 2,80 m até o vértice **934**, de coordenadas N **9.338.419,13m** e E **822.079,57m**; 354°36'15" e de 2,80 m até o vértice **935**, de coordenadas N **9.338.421,92m** e E **822.079,30m**; 352°39'28" e de 2,80 m até o vértice **936**, de coordenadas N **9.338.424,70m** e E **822.078,95m**; 351°41'04" e de 347,98 m até o vértice **937**, de coordenadas N **9.338.769,02m** e E **822.028,62m**; 350°44'01" e de 2,07 m até o vértice **938**, de coordenadas N **9.338.771,06m** e E **822.028,29m**; 348°49'56" e de 2,07 m até o vértice **939**, de coordenadas N **9.338.773,10m** e E **822.027,88m**; 346°55'51" e de 2,07 m até o vértice **940**, de coordenadas N **9.338.775,12m** e E **822.027,41m**; 345°01'46" e de 2,07 m até o vértice **941**, de coordenadas N **9.338.777,12m** e E **822.026,88m**; 343°07'41" e de 2,07 m até o vértice **942**, de coordenadas N **9.338.779,11m** e E **822.026,28m**; 341°13'36" e de 2,07 m até o vértice **943**, de coordenadas N **9.338.781,07m** e E **822.025,61m**; 339°19'31" e de 2,07 m até o vértice **944**, de coordenadas N **9.338.783,01m** e E **822.024,88m**; 337°25'26" e de 2,07 m até o vértice **945**, de coordenadas N **9.338.784,93m** e E **822.024,08m**; 335°31'21" e de 2,07 m até o vértice **946**, de coordenadas N **9.338.786,82m** e E **822.023,22m**; 333°37'16" e de 2,07 m até o vértice **947**, de coordenadas N **9.338.788,67m** e E **822.022,30m**; 331°43'11" e de 2,07 m até o vértice **948**, de coordenadas N **9.338.790,50m** e E **822.021,32m**; 329°49'06" e de 2,07 m até o vértice **949**, de coordenadas N **9.338.792,29m** e E **822.020,27m**; 327°55'01" e de 2,07 m até o vértice **950**, de coordenadas N **9.338.794,05m** e E **822.019,17m**; 326°00'56" e de 2,07 m até o vértice **951**, de coordenadas N **9.338.795,77m** e E **822.018,01m**;

324°06'51" e de 2,07 m até o vértice **952**, de coordenadas N **9.338.797,45m** e E **822.016,80m**;

322°12'46" e de 2,07 m até o vértice **953**, de coordenadas N **9.338.799,09m** e E **822.015,53m**; 321°15'43" e de 267,44 m até o vértice **954**, de coordenadas N **9.339.007,70m** e E **821.848,17m**; 322°14'07" e de 3,31 m até o vértice **955**, de coordenadas N **9.339.010,32m** e E **821.846,14m**; 324°10'53" e de 3,31 m até o vértice **956**, de coordenadas N **9.339.013,00m** e E **821.844,21m**; 326°07'40" e de 3,31 m até o vértice **957**, de coordenadas N **9.339.015,75m** e E **821.842,36m**; 328°04'26" e de 3,31 m até o vértice **958**, de coordenadas N **9.339.018,56m** e E **821.840,61m**; 330°01'13" e de 3,31 m até o vértice **959**, de coordenadas N **9.339.021,43m** e E **821.838,95m**; 331°58'00" e de 3,31 m até o vértice **960**, de coordenadas N **9.339.024,35m** e E **821.837,40m**; 333°54'46" e de 3,31 m até o vértice **961**, de coordenadas N **9.339.027,33m** e E **821.835,94m**; 335°51'33" e de 3,31 m até o vértice **962**, de coordenadas N **9.339.030,35m** e E **821.834,59m**; 337°48'20" e de 3,31 m até o vértice **963**, de coordenadas N **9.339.033,42m** e E **821.833,34m**; 339°45'06" e de 3,31 m até o vértice **964**, de coordenadas N **9.339.036,52m** e E **821.832,19m**; 341°41'53" e de 3,31 m até o vértice **965**, de coordenadas N **9.339.039,67m** e E **821.831,15m**; 343°38'39" e de 3,31 m até o vértice **966**, de coordenadas N **9.339.042,85m** e E **821.830,22m**; 345°35'26" e de 3,31 m até o vértice **967**, de coordenadas N **9.339.046,05m** e E **821.829,39m**; 6°30'53" e de 102,22 m até o vértice **968**, de coordenadas N **9.339.147,61m** e E **821.840,99m**; 333°19'44" e de 1,73 m até o vértice **969**, de coordenadas N **9.339.149,16m** e E **821.840,21m**;

331°18'30" e de 1,73 m até o vértice **970**, de coordenadas N **9.339.150,67m** e E **821.839,39m**; 329°17'17" e de 1,73 m até o vértice **971**, de coordenadas N **9.339.152,16m** e E **821.838,50m**; 327°16'04" e de 1,73 m até o vértice **972**, de coordenadas N **9.339.153,61m** e E **821.837,57m**; 325°14'50" e de 1,73 m até o vértice **973**, de coordenadas N **9.339.155,03m** e E **821.836,58m**; 276°51'49" e de 27,38 m até o vértice **974**, de coordenadas N **9.339.158,30m** e E **821.809,40m**; 290°32'36" e de 1,13 m até o vértice **975**, de coordenadas N **9.339.158,70m** e E **821.808,34m**; 288°39'26" e de 1,13 m até o vértice **976**, de coordenadas N **9.339.159,06m** e E **821.807,26m**; 286°46'17" e de 1,13 m até o vértice **977**, de coordenadas N **9.339.159,39m** e E **821.806,17m**; 284°53'08" e de 1,13 m até o vértice **978**, de coordenadas N **9.339.159,68m** e E **821.805,08m**; 282°59'58" e de 1,13 m até o vértice **979**, de coordenadas N **9.339.159,94m** e E **821.803,97m**; 281°06'49" e de 1,13 m até o vértice **980**, de coordenadas N **9.339.160,16m** e E **821.802,86m**; 279°13'39" e de 1,13 m até o vértice **981**, de coordenadas N **9.339.160,34m** e E **821.801,74m**; 277°20'30" e de 1,13 m até o vértice **982**, de coordenadas N **9.339.160,48m** e E **821.800,62m**; 276°23'55" e de 102,06 m até o vértice **983**, de coordenadas N **9.339.171,86m** e E **821.699,19m**; 279°17'41" e de 68,84 m até o vértice **984**, de coordenadas N **9.339.182,97m** e E **821.631,26m**; 9°17'41" e de 15,70 m até o vértice **985**, de coordenadas N **9.339.198,47m** e E **821.633,80m**; 96°21'03" e de 455,53 m até o vértice **986**, de coordenadas N **9.339.148,08m** e E **822.086,53m**;

96°41'07" e de 90,47 m até o vértice **987**, de coordenadas N **9.339.137,55m** e E **822.176,39m**; 183°44'25" e de 15,70 m até o vértice **988**, de coordenadas N **9.339.121,88m** e E **822.175,36m**; 273°44'25" e de 68,79 m até o vértice **989**, de coordenadas N **9.339.126,37m** e E **822.106,72m**; 274°28'36" e de 1,69 m até o vértice **990**, de coordenadas N **9.339.126,50m** e E **822.105,04m**; 275°56'57" e de 1,69 m até o vértice **991**, de coordenadas N **9.339.126,68m** e E **822.103,36m**; 276°41'07" e de 19,15 m até o vértice **992**, de coordenadas N **9.339.128,90m** e E **822.084,34m**; 276°21'03" e de 179,48 m até o vértice **993**, de coordenadas N **9.339.148,76m** e E **821.905,97m**; 273°58'04" e de 1,26 m até o vértice **994**, de coordenadas N **9.339.148,84m** e E **821.904,71m**; 271°59'07" e de 1,26 m até o vértice **995**, de coordenadas N **9.339.148,89m** e E **821.903,45m**; 270°00'10" e de 1,26 m até o vértice **996**, de coordenadas N **9.339.148,89m** e E **821.902,19m**; 268°01'13" e de 1,26 m até o vértice **997**, de coordenadas N **9.339.148,84m** e E **821.900,93m**; 266°02'16" e de 1,26 m até o vértice **998**, de coordenadas N **9.339.148,76m** e E **821.899,67m**; 264°03'19" e de 1,26 m até o vértice **999**, de coordenadas N **9.339.148,63m** e E **821.898,41m**; 262°04'22" e de 1,26 m até o

vértice **1000**, de coordenadas **N 9.339.148,45m** e **E 821.897,17m**; 260°05'26" e de 1,26 m até o vértice **1001**, de coordenadas **N 9.339.148,24m** e **E 821.895,92m**; 258°06'29" e de 1,26 m até o vértice **1002**, de coordenadas **N 9.339.147,98m** e **E 821.894,69m**; 256°07'32" e de 1,26 m até o vértice **1003**, de coordenadas **N 9.339.147,67m** e **E 821.893,46m**; 254°08'35" e de 1,26 m até o vértice **1004**, de coordenadas **N 9.339.147,33m** e **E 821.892,25m**; 252°09'38" e de 1,26 m até o vértice **1005**, de coordenadas **N 9.339.146,94m** e **E 821.891,05m**; 250°10'41" e de 1,26 m até o vértice **1006**, de coordenadas **N 9.339.146,52m** e **E 821.889,87m**; 248°11'44" e de 1,26 m até o vértice **1007**, de coordenadas **N 9.339.146,05m** e **E 821.888,69m**; 246°12'47" e de 1,26 m até o vértice **1008**, de coordenadas **N 9.339.145,54m** e **E 821.887,54m**; 244°13'50" e de 1,26 m até o vértice **1009**, de coordenadas **N 9.339.144,99m** e **E 821.886,40m**; 242°14'53" e de 1,26 m até o vértice **1010**, de coordenadas **N 9.339.144,40m** e **E 821.885,29m**; 240°15'56" e de 1,26 m até o vértice **1011**, de coordenadas **N 9.339.143,78m** e **E 821.884,19m**; 238°16'59" e de 1,26 m até o vértice **1012**, de coordenadas **N 9.339.143,11m** e **E 821.883,12m**; 236°18'02" e de 1,26 m até o vértice **1013**, de coordenadas **N 9.339.142,41m** e **E 821.882,07m**; 234°19'05" e de 1,26 m até o vértice **1014**, de coordenadas **N 9.339.141,68m** e **E 821.881,05m**; 232°20'09" e de 1,26 m até o vértice **1015**, de coordenadas **N 9.339.140,91m** e **E 821.880,05m**; 230°21'12" e de 1,26 m até o vértice **1016**, de coordenadas **N 9.339.140,10m** e **E 821.879,08m**; 228°22'15" e de 1,26 m até o vértice **1017**, de coordenadas **N 9.339.139,27m** e **E 821.878,14m**; 226°23'18" e de 1,26 m até o vértice **1018**, de coordenadas **N 9.339.138,40m** e **E 821.877,22m**; 224°24'21" e de 1,26 m até o vértice **1019**, de coordenadas **N 9.339.137,50m** e **E 821.876,34m**; 222°25'24" e de 1,26 m até o vértice **1020**, de coordenadas **N 9.339.136,56m** e **E 821.875,49m**; 220°26'27" e de 1,26 m até o vértice **1021**, de coordenadas **N 9.339.135,60m** e **E 821.874,67m**; 218°27'30" e de 1,26 m até o vértice **1022**, de coordenadas **N 9.339.134,62m** e **E 821.873,89m**; 216°28'33" e de 1,26 m até o vértice **1023**, de coordenadas **N 9.339.133,60m** e **E 821.873,14m**; 214°29'36" e de 1,26 m até o vértice **1024**, de coordenadas **N 9.339.132,56m** e **E 821.872,42m**; 212°30'39" e de 1,26 m até o vértice **1025**, de coordenadas **N 9.339.131,50m** e **E 821.871,75m**; 210°31'42" e de 1,26 m até o vértice **1026**, de coordenadas **N 9.339.130,41m** e **E 821.871,10m**; 208°32'45" e de 1,26 m até o vértice **1027**, de coordenadas **N 9.339.129,31m** e **E 821.870,50m**; 206°33'49" e de 1,26 m até o vértice **1028**, de coordenadas **N 9.339.128,18m** e **E 821.869,94m**; 204°34'52" e de 1,26 m até o vértice **1029**, de coordenadas **N 9.339.127,03m** e **E 821.869,41m**; 202°35'55" e de 1,26 m até o vértice **1030**, de coordenadas **N 9.339.125,87m** e **E 821.868,93m**; 200°36'58" e de 1,26 m até o vértice **1031**, de coordenadas **N 9.339.124,69m** e **E 821.868,49m**; 198°38'01" e de 1,26 m até o vértice **1032**, de coordenadas **N 9.339.123,49m** e **E 821.868,08m**; 196°39'04" e de 1,26 m até o vértice **1033**, de coordenadas **N 9.339.122,28m** e **E 821.867,72m**; 194°40'07" e de 1,26 m até o vértice **1034**, de coordenadas **N 9.339.121,06m** e **E 821.867,40m**; 192°41'10" e de 1,26 m até o vértice **1035**, de coordenadas **N 9.339.119,83m** e **E 821.867,12m**; 190°42'13" e de 1,26 m até o vértice **1036**, de coordenadas **N 9.339.118,59m** e **E 821.866,89m**; 186°21'03" e de 43,24 m até o vértice **1037**, de coordenadas **N 9.339.075,62m** e **E 821.862,11m**; 185°22'14" e de 2,14 m até o vértice **1038**, de coordenadas **N 9.339.073,49m** e **E 821.861,91m**; 183°24'37" e de 2,14 m até o vértice **1039**, de coordenadas **N 9.339.071,36m** e **E 821.861,78m**; 181°26'59" e de 2,14 m até o vértice **1040**, de coordenadas **N 9.339.069,22m** e **E 821.861,73m**; 179°29'22" e de 2,14 m até o vértice **1041**, de coordenadas **N 9.339.067,08m** e **E 821.861,75m**; 177°31'45" e de 2,14 m até o vértice **1042**, de coordenadas **N 9.339.064,95m** e **E 821.861,84m**; 175°34'07" e de 2,14 m até o vértice **1043**, de coordenadas **N 9.339.062,82m** e **E 821.862,00m**; 173°36'30" e de 2,14 m até o vértice **1044**, de coordenadas **N 9.339.060,69m** e **E 821.862,24m**; 171°38'53" e de 2,14 m até o vértice **1045**, de coordenadas **N 9.339.058,57m** e **E 821.862,55m**; 169°41'15" e de 2,14 m até o vértice **1046**, de coordenadas **N 9.339.056,47m** e **E 821.862,93m**; 167°43'38" e de 2,14 m até o vértice **1047**, de coordenadas **N 9.339.054,38m** e **E 821.863,39m**; 165°46'00" e de 2,14 m até o vértice **1048**, de coordenadas **N**

**9.339.052,31m** e **E 821.863,91m**; 163°48'23" e de 2,14 m até o vértice **1049**, de coordenadas **N 9.339.050,26m** e **E 821.864,51m**; 161°50'46" e de 2,14 m até o vértice **1050**, de coordenadas **N 9.339.048,22m** e **E 821.865,18m**; 159°53'08" e de 2,14 m até o vértice **1051**, de coordenadas **N 9.339.046,22m** e **E 821.865,91m**; 157°55'31" e de 2,14 m até o vértice **1052**, de coordenadas **N 9.339.044,23m** e **E 821.866,72m**; 155°57'54" e de 2,14 m até o vértice **1053**, de coordenadas **N 9.339.042,28m** e **E 821.867,59m**; 154°00'16" e de 2,14 m até o vértice **1054**, de coordenadas **N 9.339.040,36m** e **E 821.868,52m**; 152°02'39" e de 2,14 m até o vértice **1055**, de coordenadas **N 9.339.038,47m** e **E 821.869,53m**; 150°05'01" e de 2,14 m até o vértice **1056**, de coordenadas **N 9.339.036,62m** e **E 821.870,59m**; 148°07'24" e de 2,14 m até o vértice **1057**, de coordenadas **N 9.339.034,80m** e **E 821.871,72m**; 146°09'47" e de 2,14 m até o vértice **1058**, de coordenadas **N 9.339.033,02m** e **E 821.872,91m**; 144°12'09" e de 2,14 m até o vértice **1059**, de coordenadas **N 9.339.031,29m** e **E 821.874,16m**; 142°14'32" e de 2,14 m até o vértice **1060**, de coordenadas **N 9.339.029,60m** e **E 821.875,47m**; 141°15'43" e de 4,20 m até o vértice **1061**, de coordenadas **N 9.339.026,32m** e **E 821.878,10m**; 133°27'50" e de 4,72 m até o vértice **1062**, de coordenadas **N 9.339.023,08m** e **E 821.881,53m**; 148°23'19" e de 5,16 m até o vértice **1063**, de coordenadas **N 9.339.018,68m** e **E 821.884,23m**; 141°15'43" e de 253,44 m até o vértice **1064**, de coordenadas **N 9.338.820,99m** e **E 822.042,83m**; 142°12'46" e de 3,24 m até o vértice **1065**, de coordenadas **N 9.338.818,43m** e **E 822.044,81m**; 144°06'51" e de 3,24 m até o vértice **1066**, de coordenadas **N 9.338.815,81m** e **E 822.046,71m**; 146°00'56" e de 3,24 m até o vértice **1067**, de coordenadas **N 9.338.813,13m** e **E 822.048,52m**; 147°55'01" e de 3,24 m até o vértice **1068**, de coordenadas **N 9.338.810,39m** e **E 822.050,23m**; 149°49'06" e de 3,24 m até o vértice **1069**, de coordenadas **N 9.338.807,59m** e **E 822.051,86m**; 151°43'11" e de 3,24 m até o vértice **1070**, de coordenadas **N 9.338.804,74m** e **E 822.053,39m**; 153°37'16" e de 3,24 m até o vértice **1071**, de coordenadas **N 9.338.801,84m** e **E 822.054,83m**; 155°31'21" e de 3,24 m até o vértice **1072**, de coordenadas **N 9.338.798,90m** e **E 822.056,17m**; 157°25'26" e de 3,24 m até o vértice **1073**, de coordenadas **N 9.338.795,91m** e **E 822.057,41m**; 159°19'31" e de 3,24 m até o vértice **1074**, de coordenadas **N 9.338.792,88m** e **E 822.058,56m**; 161°13'36" e de 3,24 m até o vértice **1075**, de coordenadas **N 9.338.789,82m** e **E 822.059,60m**; 163°07'41" e de 3,24 m até o vértice **1076**, de coordenadas **N 9.338.786,72m** e **E 822.060,54m**; 165°01'46" e de 3,24 m até o vértice **1077**, de coordenadas **N 9.338.783,60m** e **E 822.061,37m**; 166°55'51" e de 3,24 m até o vértice **1078**, de coordenadas **N 9.338.780,45m** e **E 822.062,10m**; 168°49'56" e de 3,24 m até o vértice **1079**, de coordenadas **N 9.338.777,27m** e **E 822.062,73m**; 170°44'01" e de 3,24 m até o vértice **1080**, de coordenadas **N 9.338.774,08m** e **E 822.063,25m**; 171°41'04" e de 347,98 m até o vértice **1081**, de coordenadas **N 9.338.429,76m** e **E 822.113,58m**; 172°39'28" e de 3,99 m até o vértice **1082**, de coordenadas **N 9.338.425,80m** e **E 822.114,09m**; 174°36'15" e de 3,99 m até o vértice **1083**, de coordenadas **N 9.338.421,83m** e **E 822.114,46m**; 176°33'03" e de 3,99 m até o vértice **1084**, de coordenadas **N 9.338.417,84m** e **E 822.114,70m**; 178°29'50" e de 3,99 m até o vértice **1085**, de coordenadas **N 9.338.413,85m** e **E 822.114,81m**; 180°26'38" e de 3,99 m até o vértice **1086**, de coordenadas **N 9.338.409,86m** e **E 822.114,78m**; 182°23'25" e de 3,99 m até o vértice **1087**, de coordenadas **N 9.338.405,87m** e **E 822.114,61m**; 184°20'13" e de 3,99 m até o vértice **1088**, de coordenadas **N 9.338.401,89m** e **E 822.114,31m**; 186°17'01" e de 3,99 m até o vértice **1089**, de coordenadas **N 9.338.397,93m** e **E 822.113,87m**; 188°13'48" e de 3,99 m até o vértice **1090**, de coordenadas **N 9.338.393,97m** e **E 822.113,30m**; 190°10'36" e de 3,99 m até o vértice **1091**, de coordenadas **N 9.338.390,05m** e **E 822.112,60m**; 192°07'23" e de 3,99 m até o vértice **1092**, de coordenadas **N 9.338.386,14m** e **E 822.111,76m**; 194°04'11" e de 3,99 m até o vértice **1093**, de coordenadas **N 9.338.382,27m** e **E 822.110,79m**; 196°00'58" e de 3,99 m até o vértice **1094**, de coordenadas **N 9.338.378,43m** e **E 822.109,69m**; 197°57'46" e de 3,99 m até o vértice **1095**, de coordenadas **N 9.338.374,64m** e **E 822.108,45m**; 199°54'34" e de 3,99 m até o vértice **1096**, de coordenadas **N 9.338.370,88m** e **E 822.107,10m**;

201°51'21" e de 3,99 m até o vértice **1097**, de coordenadas N **9.338.367,18m** e **E 822.105,61m**; 203°48'09" e de 3,99 m até o vértice **1098**, de coordenadas N **9.338.363,53m** e **E 822.104,00m**; 205°44'56" e de 3,99 m até o vértice **1099**, de coordenadas N **9.338.359,93m** e **E 822.102,26m**; 207°41'44" e de 3,99 m até o vértice **1100**, de coordenadas N **9.338.356,40m** e **E 822.100,41m**; 208°40'08" e de 81,23 m até o vértice **1101**, de coordenadas N **9.338.285,13m** e **E 822.061,44m**; 207°40'05" e de 2,88 m até o vértice **1102**, de coordenadas N **9.338.282,57m** e **E 822.060,10m**; 205°40'00" e de 2,88 m até o vértice **1103**, de coordenadas N **9.338.279,98m** e **E 822.058,85m**; 203°39'54" e de 2,88 m até o vértice **1104**, de coordenadas N **9.338.277,34m** e **E 822.057,70m**; 201°39'49" e de 2,88 m até o vértice **1105**, de coordenadas N **9.338.274,66m** e **E 822.056,63m**; 199°39'44" e de 2,88 m até o vértice **1106**, de coordenadas N **9.338.271,94m** e **E 822.055,66m**; 197°39'39" e de 2,88 m até o vértice **1107**, de coordenadas N **9.338.269,20m** e **E 822.054,79m**; 195°39'33" e de 2,88 m até o vértice **1108**, de coordenadas N **9.338.266,42m** e **E 822.054,01m**; 193°39'28" e de 2,88 m até o vértice **1109**, de coordenadas N **9.338.263,62m** e **E 822.053,33m**; 191°39'23" e de 2,88 m até o vértice **1110**, de coordenadas N **9.338.260,80m** e **E 822.052,75m**; 189°39'17" e de 2,88 m até o vértice **1111**, de coordenadas N **9.338.257,96m** e **E 822.052,26m**; 187°39'12" e de 2,88 m até o vértice **1112**, de coordenadas N **9.338.255,10m** e **E 822.051,88m**; 185°39'07" e de 2,88 m até o vértice **1113**, de coordenadas N **9.338.252,24m** e **E 822.051,60m**; 183°39'02" e de 2,88 m até o vértice **1114**, de coordenadas N **9.338.249,36m** e **E 822.051,41m**; 181°38'56" e de 2,88 m até o vértice **1115**, de coordenadas N **9.338.246,48m** e **E 822.051,33m**; 179°38'51" e de 2,88 m até o vértice **1116**, de coordenadas N **9.338.243,60m** e **E 822.051,35m**; 177°38'46" e de 2,88 m até o vértice **1117**, de coordenadas N **9.338.240,72m** e **E 822.051,47m**; 175°38'40" e de 2,88 m até o vértice **1118**, de coordenadas N **9.338.237,85m** e **E 822.051,69m**; 173°38'35" e de 2,88 m até o vértice **1119**, de coordenadas N **9.338.234,98m** e **E 822.052,00m**; 171°38'30" e de 2,88 m até o vértice **1120**, de coordenadas N **9.338.232,13m** e **E 822.052,42m**; 169°38'25" e de 2,88 m até o vértice **1121**, de coordenadas N **9.338.229,30m** e **E 822.052,94m**; 167°38'19" e de 2,88 m até o vértice **1122**, de coordenadas N **9.338.226,48m** e **E 822.053,56m**; 165°38'14" e de 2,88 m até o vértice **1123**, de coordenadas N **9.338.223,69m** e **E 822.054,27m**; 163°38'09" e de 2,88 m até o vértice **1124**, de coordenadas N **9.338.220,92m** e **E 822.055,09m**; 161°38'03" e de 2,88 m até o vértice **1125**, de coordenadas N **9.338.218,19m** e **E 822.055,99m**; 159°37'58" e de 2,88 m até o vértice **1126**, de coordenadas N **9.338.215,49m** e **E 822.057,00m**; 157°37'53" e de 2,88 m até o vértice **1127**, de coordenadas N **9.338.212,82m** e **E 822.058,09m**; 155°37'48" e de 2,88 m até o vértice **1128**, de coordenadas N **9.338.210,20m** e **E 822.059,28m**; 153°37'42" e de 2,88 m até o vértice **1129**, de coordenadas N **9.338.207,62m** e **E 822.060,56m**; 151°37'37" e de 2,88 m até o vértice **1130**, de coordenadas N **9.338.205,08m** e **E 822.061,93m**; 149°37'32" e de 2,88 m até o vértice **1131**, de coordenadas N **9.338.202,59m** e **E 822.063,39m**; 147°37'26" e de 2,88 m até o vértice **1132**, de coordenadas N **9.338.200,16m** e **E 822.064,93m**; 145°37'21" e de 2,88 m até o vértice **1133**, de coordenadas N **9.338.197,78m** e **E 822.066,56m**; 143°37'16" e de 2,88 m até o vértice **1134**, de coordenadas N **9.338.195,46m** e **E 822.068,27m**; 141°37'11" e de 2,88 m até o vértice **1135**, de coordenadas N **9.338.193,20m** e **E 822.070,06m**; 139°37'05" e de 2,88 m até o vértice **1136**, de coordenadas N **9.338.191,01m** e **E 822.071,92m**; 137°37'00" e de 2,88 m até o vértice **1137**, de coordenadas N **9.338.188,88m** e **E 822.073,87m**; 135°36'55" e de 2,88 m até o vértice **1138**, de coordenadas N **9.338.186,82m** e **E 822.075,88m**; 134°36'52" e de 82,25 m até o vértice **1139**, de coordenadas N **9.338.129,05m** e **E 822.134,43m**; 135°35'17" e de 3,99 m até o vértice **1140**, de coordenadas N **9.338.126,20m** e **E 822.137,23m**; 137°32'08" e de 3,99 m até o vértice **1141**, de coordenadas N **9.338.123,25m** e **E 822.139,93m**; 139°28'59" e de 3,99 m até o vértice **1142**, de coordenadas N **9.338.120,22m** e **E 822.142,52m**; 141°25'49" e de 3,99 m até o vértice **1143**, de coordenadas N **9.338.117,09m** e **E 822.145,01m**; 143°22'40" e de 3,99 m até o vértice **1144**, de coordenadas N **9.338.113,89m** e **E 822.147,39m**; 145°19'31" e de 3,99 m até o

vértice **1145**, de coordenadas N **9.338.110,60m** e **E 822.149,66m**; 147°16'22" e de 3,99 m até o vértice **1146**, de coordenadas N **9.338.107,25m** e **E 822.151,82m**; 149°13'12" e de 3,99 m até o vértice **1147**, de coordenadas N **9.338.103,81m** e **E 822.153,87m**; 151°10'03" e de 3,99 m até o vértice **1148**, de coordenadas N **9.338.100,32m** e **E 822.155,79m**; 153°06'54" e de 3,99 m até o vértice **1149**, de coordenadas N **9.338.096,75m** e **E 822.157,60m**; 155°03'44" e de 3,99 m até o vértice **1150**, de coordenadas N **9.338.093,13m** e **E 822.159,28m**; 157°00'35" e de 3,99 m até o vértice **1151**, de coordenadas N **9.338.089,46m** e **E 822.160,84m**; 158°57'26" e de 3,99 m até o vértice **1152**, de coordenadas N **9.338.085,73m** e **E 822.162,28m**; 160°54'16" e de 3,99 m até o vértice **1153**, de coordenadas N **9.338.081,96m** e **E 822.163,58m**; 162°51'07" e de 3,99 m até o vértice **1154**, de coordenadas N **9.338.078,14m** e **E 822.164,76m**; 164°47'58" e de 3,99 m até o vértice **1155**, de coordenadas N **9.338.074,29m** e **E 822.165,81m**; 166°44'48" e de 3,99 m até o vértice **1156**, de coordenadas N **9.338.070,40m** e **E 822.166,72m**; 168°41'39" e de 3,99 m até o vértice **1157**, de coordenadas N **9.338.066,48m** e **E 822.167,50m**; 170°38'30" e de 3,99 m até o vértice **1158**, de coordenadas N **9.338.062,54m** e **E 822.168,15m**; 171°36'55" e de 330,97 m até o vértice **1159**, de coordenadas N **9.337.735,11m** e **E 822.216,42m**; 170°19'18" e de 4,64 m até o vértice **1160**, de coordenadas N **9.337.730,54m** e **E 822.217,20m**; 168°52'12" e de 9,03 m até o vértice **1161**, de coordenadas N **9.337.721,68m** e **E 822.218,94m**; 168°01'42" e de 1,47 m até o vértice **1162**, de coordenadas N **9.337.720,24m** e **E 822.219,24m**; 176°44'24" e de 7,04 m até o vértice **1163**, de coordenadas N **9.337.713,21m** e **E 822.219,64m**; 171°36'55" e de 510,52 m até o vértice **1164**, de coordenadas N **9.337.208,14m** e **E 822.294,09m**; 166°41'05" e de 12,42 m até o vértice **1165**, de coordenadas N **9.337.196,06m** e **E 822.296,95m**; 177°00'21" e de 11,36 m até o vértice **1166**, de coordenadas N **9.337.184,72m** e **E 822.297,54m**; 171°36'55" e de 169,87 m até o vértice **1167**, de coordenadas N **9.337.016,66m** e **E 822.322,31m**; 170°37'56" e de 2,14 m até o vértice **1168**, de coordenadas N **9.337.014,55m** e **E 822.322,66m**; 168°39'57" e de 2,14 m até o vértice **1169**, de coordenadas N **9.337.012,45m** e **E 822.323,08m**; 166°41'59" e de 2,14 m até o vértice **1170**, de coordenadas N **9.337.010,36m** e **E 822.323,57m**; 164°44'01" e de 2,14 m até o vértice **1171**, de coordenadas N **9.337.008,29m** e **E 822.324,14m**; 162°46'02" e de 2,14 m até o vértice **1172**, de coordenadas N **9.337.006,24m** e **E 822.324,77m**; 160°48'04" e de 2,14 m até o vértice **1173**, de coordenadas N **9.337.004,22m** e **E 822.325,48m**; 158°50'05" e de 2,14 m até o vértice **1174**, de coordenadas N **9.337.002,22m** e **E 822.326,25m**; 156°52'07" e de 2,14 m até o vértice **1175**, de coordenadas N **9.337.000,24m** e **E 822.327,10m**; 154°54'08" e de 2,14 m até o vértice **1176**, de coordenadas N **9.336.998,30m** e **E 822.328,01m**; 152°56'10" e de 2,14 m até o vértice **1177**, de coordenadas N **9.336.996,39m** e **E 822.328,98m**; 150°58'11" e de 2,14 m até o vértice **1178**, de coordenadas N **9.336.994,52m** e **E 822.330,02m**; 149°00'13" e de 2,14 m até o vértice **1179**, de coordenadas N **9.336.992,68m** e **E 822.331,13m**; 147°02'14" e de 2,14 m até o vértice **1180**, de coordenadas N **9.336.990,88m** e **E 822.332,29m**; 145°04'16" e de 2,14 m até o vértice **1181**, de coordenadas N **9.336.989,12m** e **E 822.333,52m**; 143°06'17" e de 2,14 m até o vértice **1182**, de coordenadas N **9.336.987,40m** e **E 822.334,81m**; 141°08'19" e de 2,14 m até o vértice **1183**, de coordenadas N **9.336.985,73m** e **E 822.336,16m**; 139°10'21" e de 2,14 m até o vértice **1184**, de coordenadas N **9.336.984,11m** e **E 822.337,56m**; 137°12'22" e de 2,14 m até o vértice **1185**, de coordenadas N **9.336.982,54m** e **E 822.339,02m**; 135°14'24" e de 2,14 m até o vértice **1186**, de coordenadas N **9.336.981,01m** e **E 822.340,53m**; 133°16'25" e de 2,14 m até o vértice **1187**, de coordenadas N **9.336.979,54m** e **E 822.342,09m**; 131°18'27" e de 2,14 m até o vértice **1188**, de coordenadas N **9.336.978,13m** e **E 822.343,70m**; 129°20'28" e de 2,14 m até o vértice **1189**, de coordenadas N **9.336.976,77m** e **E 822.345,36m**; 127°22'30" e de 2,14 m até o vértice **1190**, de coordenadas N **9.336.975,47m** e **E 822.347,06m**; 125°24'31" e de 2,14 m até o vértice **1191**, de coordenadas N **9.336.974,22m** e **E 822.348,81m**; 123°26'33" e de 2,14 m até o vértice **1192**, de coordenadas N **9.336.973,04m** e **E 822.350,60m**; 121°28'34" e de 2,14 m até o vértice **1193**, de coordenadas N

9.336.971,92m e E 822.352,43m; 119°30'36" e de 2,14 m até o vértice 1194, de coordenadas N 9.336.970,87m e E 822.354,29m; 117°32'38" e de 2,14 m até o vértice 1195, de coordenadas N 9.336.969,87m e E 822.356,20m; 115°34'39" e de 2,14 m até o vértice 1196, de coordenadas N 9.336.968,95m e E 822.358,13m; 113°36'41" e de 2,14 m até o vértice 1197, de coordenadas N 9.336.968,09m e E 822.360,10m; 111°38'42" e de 2,14 m até o vértice 1198, de coordenadas N 9.336.967,30m e E 822.362,09m; 109°40'44" e de 2,14 m até o vértice 1199, de coordenadas N 9.336.966,58m e E 822.364,11m; 107°42'45" e de 2,14 m até o vértice 1200, de coordenadas N 9.336.965,92m e E 822.366,15m; 105°44'47" e de 2,14 m até o vértice 1201, de coordenadas N 9.336.965,34m e E 822.368,22m; 104°45'48" e de 67,99 m até o vértice 1202, de coordenadas N 9.336.948,01m e E 822.433,97m; 105°44'36" e de 3,34 m até o vértice 1203, de coordenadas N 9.336.947,11m e E 822.437,18m; 107°42'14" e de 3,34 m até o vértice 1204, de coordenadas N 9.336.946,10m e E 822.440,35m; 109°39'52" e de 3,34 m até o vértice 1205, de coordenadas N 9.336.944,97m e E 822.443,50m; 111°37'29" e de 3,34 m até o vértice 1206, de coordenadas N 9.336.943,74m e E 822.446,60m; 113°35'07" e de 3,34 m até o vértice 1207, de coordenadas N 9.336.942,41m e E 822.449,65m; 115°32'45" e de 3,34 m até o vértice 1208, de coordenadas N 9.336.940,97m e E 822.452,66m; 117°30'22" e de 3,34 m até o vértice 1209, de coordenadas N 9.336.939,43m e E 822.455,62m; 119°28'00" e de 3,34 m até o vértice 1210, de coordenadas N 9.336.937,79m e E 822.458,53m; 121°25'38" e de 3,34 m até o vértice 1211, de coordenadas N 9.336.936,05m e E 822.461,37m; 123°23'15" e de 3,34 m até o vértice 1212, de coordenadas N 9.336.934,21m e E 822.464,16m; 125°20'53" e de 3,34 m até o vértice 1213, de coordenadas N 9.336.932,28m e E 822.466,88m; 127°18'31" e de 3,34 m até o vértice 1214, de coordenadas N 9.336.930,26m e E 822.469,53m; 129°16'08" e de 3,34 m até o vértice 1215, de coordenadas N 9.336.928,15m e E 822.472,12m; 131°13'46" e de 3,34 m até o vértice 1216, de coordenadas N 9.336.925,95m e E 822.474,63m; 133°11'24" e de 3,34 m até o vértice 1217, de coordenadas N 9.336.923,67m e E 822.477,06m; 135°09'01" e de 3,34 m até o vértice 1218, de coordenadas N 9.336.921,30m e E 822.479,41m; 137°06'39" e de 3,34 m até o vértice 1219, de coordenadas N 9.336.918,86m e E 822.481,68m; 139°04'17" e de 3,34 m até o vértice 1220, de coordenadas N 9.336.916,34m e E 822.483,87m; 141°01'54" e de 3,34 m até o vértice 1221, de coordenadas N 9.336.913,74m e E 822.485,96m; 142°59'32" e de 3,34 m até o vértice 1222, de coordenadas N 9.336.911,08m e E 822.487,97m; 144°57'10" e de 3,34 m até o vértice 1223, de coordenadas N 9.336.908,35m e E 822.489,89m; 146°54'47" e de 3,34 m até o vértice 1224, de coordenadas N 9.336.905,55m e E 822.491,71m; 148°52'25" e de 3,34 m até o vértice 1225, de coordenadas N 9.336.902,70m e E 822.493,43m; 150°50'03" e de 3,34 m até o vértice 1226, de coordenadas N 9.336.899,79m e E 822.495,06m; 152°47'40" e de 3,34 m até o vértice 1227, de coordenadas N 9.336.896,82m e E 822.496,58m; 154°45'18" e de 3,34 m até o vértice 1228, de coordenadas N 9.336.893,80m e E 822.498,01m; 156°42'56" e de 3,34 m até o vértice 1229, de coordenadas N 9.336.890,74m e E 822.499,33m; 158°40'33" e de 3,34 m até o vértice 1230, de coordenadas N 9.336.887,63m e E 822.500,54m; 160°38'11" e de 3,34 m até o vértice 1231, de coordenadas N 9.336.884,48m e E 822.501,65m; 161°37'00" e de 104,94 m até o vértice 1232, de coordenadas N 9.336.784,89m e E 822.534,74m; 162°34'43" e de 3,27 m até o vértice 1233, de coordenadas N 9.336.781,77m e E 822.535,72m; 164°30'08" e de 3,27 m até o vértice 1234, de coordenadas N 9.336.778,62m e E 822.536,60m; 166°25'34" e de 3,27 m até o vértice 1235, de coordenadas N 9.336.775,43m e E 822.537,36m; 168°21'00" e de 3,27 m até o vértice 1236, de coordenadas N 9.336.772,23m e E 822.538,03m; 170°16'25" e de 3,27 m até o vértice 1237, de coordenadas N 9.336.769,00m e E 822.538,58m; 172°11'51" e de 3,27 m até o vértice 1238, de coordenadas N 9.336.765,76m e E 822.539,02m; 174°07'17" e de 3,27 m até o vértice 1239, de coordenadas N 9.336.762,50m e E 822.539,36m; 176°02'42" e de 3,27 m até o vértice 1240, de coordenadas N 9.336.759,24m e E 822.539,58m; 177°58'08" e de 3,27 m até o vértice 1241, de coordenadas N 9.336.755,96m e E 822.539,70m;

179°53'34" e de 3,27 m até o vértice 1242, de coordenadas N 9.336.752,69m e E 822.539,71m; 181°48'59" e de 3,27 m até o vértice 1243, de coordenadas N 9.336.749,42m e E 822.539,60m; 183°44'25" e de 3,27 m até o vértice 1244, de coordenadas N 9.336.746,15m e E 822.539,39m; 185°39'51" e de 3,27 m até o vértice 1245, de coordenadas N 9.336.742,89m e E 822.539,07m; 187°35'16" e de 3,27 m até o vértice 1246, de coordenadas N 9.336.739,65m e E 822.538,63m; 189°30'42" e de 3,27 m até o vértice 1247, de coordenadas N 9.336.736,42m e E 822.538,09m; 191°26'08" e de 3,27 m até o vértice 1248, de coordenadas N 9.336.733,21m e E 822.537,44m; 193°21'33" e de 3,27 m até o vértice 1249, de coordenadas N 9.336.730,03m e E 822.536,69m; 195°16'59" e de 3,27 m até o vértice 1250, de coordenadas N 9.336.726,87m e E 822.535,82m; 197°12'25" e de 3,27 m até o vértice 1251, de coordenadas N 9.336.723,74m e E 822.534,86m; 199°07'50" e de 3,27 m até o vértice 1252, de coordenadas N 9.336.720,65m e E 822.533,78m; 201°03'16" e de 3,27 m até o vértice 1253, de coordenadas N 9.336.717,60m e E 822.532,61m; 202°58'42" e de 3,27 m até o vértice 1254, de coordenadas N 9.336.714,58m e E 822.531,33m; 204°54'07" e de 3,27 m até o vértice 1255, de coordenadas N 9.336.711,61m e E 822.529,95m; 205°51'50" e de 157,66 m até o vértice 1256, de coordenadas N 9.336.569,75m e E 822.461,17m; 205°08'49" e de 9,57 m até o vértice 1257, de coordenadas N 9.336.561,08m e E 822.457,11m; 203°42'47" e de 9,57 m até o vértice 1258, de coordenadas N 9.336.552,32m e E 822.453,26m; 202°59'46" e de 180,23 m até o vértice 1259, de coordenadas N 9.336.386,41m e E 822.382,85m; 202°01'38" e de 2,11 m até o vértice 1260, de coordenadas N 9.336.384,45m e E 822.382,06m; 200°05'22" e de 2,11 m até o vértice 1261, de coordenadas N 9.336.382,47m e E 822.381,33m; 198°09'05" e de 2,11 m até o vértice 1262, de coordenadas N 9.336.380,46m e E 822.380,67m; 196°12'49" e de 2,11 m até o vértice 1263, de coordenadas N 9.336.378,43m e E 822.380,08m; 194°16'32" e de 2,11 m até o vértice 1264, de coordenadas N 9.336.376,38m e E 822.379,56m; 192°20'16" e de 2,11 m até o vértice 1265, de coordenadas N 9.336.374,32m e E 822.379,11m; 190°23'59" e de 2,11 m até o vértice 1266, de coordenadas N 9.336.372,24m e E 822.378,73m; 188°27'43" e de 2,11 m até o vértice 1267, de coordenadas N 9.336.370,15m e E 822.378,41m; 186°31'26" e de 2,11 m até o vértice 1268, de coordenadas N 9.336.368,05m e E 822.378,17m; 184°35'10" e de 2,11 m até o vértice 1269, de coordenadas N 9.336.365,94m e E 822.378,01m; 182°38'53" e de 2,11 m até o vértice 1270, de coordenadas N 9.336.363,83m e E 822.377,91m; 180°42'37" e de 2,11 m até o vértice 1271, de coordenadas N 9.336.361,71m e E 822.377,88m; 178°46'20" e de 2,11 m até o vértice 1272, de coordenadas N 9.336.359,60m e E 822.377,93m; 176°50'04" e de 2,11 m até o vértice 1273, de coordenadas N 9.336.357,49m e E 822.378,04m; 175°51'56" e de 52,16 m até o vértice 1274, de coordenadas N 9.336.305,46m e E 822.381,80m; 176°49'46" e de 2,94 m até o vértice 1275, de coordenadas N 9.336.302,52m e E 822.381,97m; 178°45'26" e de 2,94 m até o vértice 1276, de coordenadas N 9.336.299,58m e E 822.382,03m; 180°41'07" e de 2,94 m até o vértice 1277, de coordenadas N 9.336.296,63m e E 822.382,00m; 182°36'47" e de 2,94 m até o vértice 1278, de coordenadas N 9.336.293,69m e E 822.381,86m; 184°32'28" e de 2,94 m até o vértice 1279, de coordenadas N 9.336.290,76m e E 822.381,63m; 186°28'08" e de 2,94 m até o vértice 1280, de coordenadas N 9.336.287,83m e E 822.381,30m; 188°23'48" e de 2,94 m até o vértice 1281, de coordenadas N 9.336.284,92m e E 822.380,87m; 190°19'29" e de 2,94 m até o vértice 1282, de coordenadas N 9.336.282,02m e E 822.380,34m; 192°15'09" e de 2,94 m até o vértice 1283, de coordenadas N 9.336.279,15m e E 822.379,72m; 194°10'50" e de 2,94 m até o vértice 1284, de coordenadas N 9.336.276,29m e E 822.378,99m; 196°06'30" e de 2,94 m até o vértice 1285, de coordenadas N 9.336.273,46m e E 822.378,18m; 198°02'11" e de 2,94 m até o vértice 1286, de coordenadas N 9.336.270,66m e E 822.377,27m; 199°57'51" e de 2,94 m até o vértice 1287, de coordenadas N 9.336.267,90m e E 822.376,26m; 201°53'32" e de 2,94 m até o vértice 1288, de coordenadas N 9.336.265,17m e E 822.375,16m; 203°49'12" e de 2,94 m até o vértice 1289, de coordenadas N 9.336.262,47m e E 822.373,97m; 205°44'52" e de 2,94 m até o vértice 1290, de coordenadas N

9.336.259,82m e E 822.372,69m; 207°40'33" e de 2,94 m até o vértice 1291, de coordenadas N 9.336.257,21m e E 822.371,33m; 209°36'13" e de 2,94 m até o vértice 1292, de coordenadas N 9.336.254,65m e E 822.369,87m; 211°31'54" e de 2,94 m até o vértice 1293, de coordenadas N 9.336.252,14m e E 822.368,33m; 212°29'44" e de 161,25 m até o vértice 1294, de coordenadas N 9.336.116,14m e E 822.281,70m; 211°30'23" e de 1,47 m até o vértice 1295, de coordenadas N 9.336.114,89m e E 822.280,93m; 209°31'42" e de 1,47 m até o vértice 1296, de coordenadas N 9.336.113,61m e E 822.280,21m; 207°33'00" e de 1,47 m até o vértice 1297, de coordenadas N 9.336.112,31m e E 822.279,53m; 205°34'19" e de 1,47 m até o vértice 1298, de coordenadas N 9.336.110,98m e E 822.278,90m; 203°35'37" e de 1,47 m até o vértice 1299, de coordenadas N 9.336.109,64m e E 822.278,31m; 201°36'55" e de 1,47 m até o vértice 1300, de coordenadas N 9.336.108,28m e E 822.277,77m; 199°38'14" e de 1,47 m até o vértice 1301, de coordenadas N 9.336.106,89m e E 822.277,28m; 197°39'32" e de 1,47 m até o vértice 1302, de coordenadas N 9.336.105,50m e E 822.276,83m; 195°40'51" e de 1,47 m até o vértice 1303, de coordenadas N 9.336.104,08m e E 822.276,44m; 193°42'09" e de 1,47 m até o vértice 1304, de coordenadas N 9.336.102,66m e E 822.276,09m; 191°43'28" e de 1,47 m até o vértice 1305, de coordenadas N 9.336.101,22m e E 822.275,79m; 189°44'46" e de 1,47 m até o vértice 1306, de coordenadas N 9.336.099,78m e E 822.275,54m; 187°46'05" e de 1,47 m até o vértice 1307, de coordenadas N 9.336.098,32m e E 822.275,34m; 185°47'23" e de 1,47 m até o vértice 1308, de coordenadas N 9.336.096,86m e E 822.275,20m; 183°48'42" e de 1,47 m até o vértice 1309, de coordenadas N 9.336.095,40m e E 822.275,10m; 181°50'00" e de 1,47 m até o vértice 1310, de coordenadas N 9.336.093,93m e E 822.275,05m; 179°51'18" e de 1,47 m até o vértice 1311, de coordenadas N 9.336.092,46m e E 822.275,06m; 177°52'37" e de 1,47 m até o vértice 1312, de coordenadas N 9.336.091,00m e E 822.275,11m; 175°53'55" e de 1,47 m até o vértice 1313, de coordenadas N 9.336.089,53m e E 822.275,22m; 173°55'14" e de 1,47 m até o vértice 1314, de coordenadas N 9.336.088,07m e E 822.275,37m; 171°56'32" e de 1,47 m até o vértice 1315, de coordenadas N 9.336.086,62m e E 822.275,58m; 169°57'51" e de 1,47 m até o vértice 1316, de coordenadas N 9.336.085,18m e E 822.275,83m; 167°59'09" e de 1,47 m até o vértice 1317, de coordenadas N 9.336.083,74m e E 822.276,14m; 166°00'28" e de 1,47 m até o vértice 1318, de coordenadas N 9.336.082,32m e E 822.276,49m; 164°01'46" e de 1,47 m até o vértice 1319, de coordenadas N 9.336.080,91m e E 822.276,90m; 162°03'05" e de 1,47 m até o vértice 1320, de coordenadas N 9.336.079,51m e E 822.277,35m; 160°04'23" e de 1,47 m até o vértice 1321, de coordenadas N 9.336.078,13m e E 822.277,85m; 158°05'41" e de 1,47 m até o vértice 1322, de coordenadas N 9.336.076,77m e E 822.278,40m; 156°07'00" e de 1,47 m até o vértice 1323, de coordenadas N 9.336.075,43m e E 822.278,99m; 154°08'18" e de 1,47 m até o vértice 1324, de coordenadas N 9.336.074,11m e E 822.279,63m; 152°09'37" e de 1,47 m até o vértice 1325, de coordenadas N 9.336.072,81m e E 822.280,31m; 150°10'55" e de 1,47 m até o vértice 1326, de coordenadas N 9.336.071,54m e E 822.281,04m; 148°12'14" e de 1,47 m até o vértice 1327, de coordenadas N 9.336.070,29m e E 822.281,82m; 146°13'32" e de 1,47 m até o vértice 1328, de coordenadas N 9.336.069,07m e E 822.282,63m; 144°14'51" e de 1,47 m até o vértice 1329, de coordenadas N 9.336.067,88m e E 822.283,49m; 142°16'09" e de 1,47 m até o vértice 1330, de coordenadas N 9.336.066,72m e E 822.284,39m; 140°17'28" e de 1,47 m até o vértice 1331, de coordenadas N 9.336.065,59m e E 822.285,33m; 138°18'46" e de 1,47 m até o vértice 1332, de coordenadas N 9.336.064,50m e E 822.286,30m; 136°20'05" e de 1,47 m até o vértice 1333, de coordenadas N 9.336.063,43m e E 822.287,31m; 134°21'23" e de 1,47 m até o vértice 1334, de coordenadas N 9.336.062,41m e E 822.288,36m; 132°22'41" e de 1,47 m até o vértice 1335, de coordenadas N 9.336.061,42m e E 822.289,45m; 130°24'00" e de 1,47 m até o vértice 1336, de coordenadas N 9.336.060,47m e E 822.290,57m; 128°25'18" e de 1,47 m até o vértice 1337, de coordenadas N 9.336.059,56m e E 822.291,71m; 126°26'37" e de 1,47 m até o vértice 1338, de coordenadas N 9.336.058,69m e E 822.292,90m;

124°27'55" e de 1,47 m até o vértice 1339, de coordenadas N 9.336.057,85m e E 822.294,10m; 122°29'14" e de 1,47 m até o vértice 1340, de coordenadas N 9.336.057,07m e E 822.295,34m; 120°30'32" e de 1,47 m até o vértice 1341, de coordenadas N 9.336.056,32m e E 822.296,61m; 118°31'51" e de 1,47 m até o vértice 1342, de coordenadas N 9.336.055,62m e E 822.297,90m; 116°33'09" e de 1,47 m até o vértice 1343, de coordenadas N 9.336.054,97m e E 822.299,21m; 114°34'28" e de 1,47 m até o vértice 1344, de coordenadas N 9.336.054,35m e E 822.300,54m; 112°35'46" e de 1,47 m até o vértice 1345, de coordenadas N 9.336.053,79m e E 822.301,90m; 110°37'04" e de 1,47 m até o vértice 1346, de coordenadas N 9.336.053,27m e E 822.303,27m; 108°38'23" e de 1,47 m até o vértice 1347, de coordenadas N 9.336.052,81m e E 822.304,66m; 106°39'41" e de 1,47 m até o vértice 1348, de coordenadas N 9.336.052,38m e E 822.306,07m; 104°41'00" e de 1,47 m até o vértice 1349, de coordenadas N 9.336.052,01m e E 822.307,49m; 102°42'18" e de 1,47 m até o vértice 1350, de coordenadas N 9.336.051,69m e E 822.308,92m; 100°43'37" e de 1,47 m até o vértice 1351, de coordenadas N 9.336.051,42m e E 822.310,36m; 98°44'55" e de 1,47 m até o vértice 1352, de coordenadas N 9.336.051,19m e E 822.311,81m; 96°46'14" e de 1,47 m até o vértice 1353, de coordenadas N 9.336.051,02m e E 822.313,27m; 94°47'32" e de 1,47 m até o vértice 1354, de coordenadas N 9.336.050,90m e E 822.314,73m; 92°48'51" e de 1,47 m até o vértice 1355, de coordenadas N 9.336.050,83m e E 822.316,19m; 90°50'09" e de 1,47 m até o vértice 1356, de coordenadas N 9.336.050,80m e E 822.317,66m; 88°51'27" e de 1,47 m até o vértice 1357, de coordenadas N 9.336.050,83m e E 822.319,13m; 86°52'46" e de 1,47 m até o vértice 1358, de coordenadas N 9.336.050,91m e E 822.320,59m; 84°54'04" e de 1,47 m até o vértice 1359, de coordenadas N 9.336.051,04m e E 822.322,05m; 82°55'23" e de 1,47 m até o vértice 1360, de coordenadas N 9.336.051,23m e E 822.323,51m; 80°56'41" e de 1,47 m até o vértice 1361, de coordenadas N 9.336.051,46m e E 822.324,96m; 78°58'00" e de 1,47 m até o vértice 1362, de coordenadas N 9.336.051,74m e E 822.326,40m; 76°59'18" e de 1,47 m até o vértice 1363, de coordenadas N 9.336.052,07m e E 822.327,83m; 75°00'37" e de 1,47 m até o vértice 1364, de coordenadas N 9.336.052,45m e E 822.329,25m; 73°01'55" e de 1,47 m até o vértice 1365, de coordenadas N 9.336.052,87m e E 822.330,65m; 72°02'34" e de 177,80 m até o vértice 1366, de coordenadas N 9.336.107,69m e E 822.499,79m; 71°02'25" e de 2,19 m até o vértice 1367, de coordenadas N 9.336.108,40m e E 822.501,86m; 69°02'08" e de 2,19 m até o vértice 1368, de coordenadas N 9.336.109,18m e E 822.503,90m; 67°01'50" e de 2,19 m até o vértice 1369, de coordenadas N 9.336.110,04m e E 822.505,91m; 65°01'32" e de 2,19 m até o vértice 1370, de coordenadas N 9.336.110,96m e E 822.507,89m; 63°01'14" e de 2,19 m até o vértice 1371, de coordenadas N 9.336.111,95m e E 822.509,84m; 61°00'56" e de 2,19 m até o vértice 1372, de coordenadas N 9.336.113,01m e E 822.511,76m; 59°00'39" e de 2,19 m até o vértice 1373, de coordenadas N 9.336.114,14m e E 822.513,63m; 57°00'21" e de 2,19 m até o vértice 1374, de coordenadas N 9.336.115,33m e E 822.515,47m; 55°00'03" e de 2,19 m até o vértice 1375, de coordenadas N 9.336.116,58m e E 822.517,26m; 52°59'45" e de 2,19 m até o vértice 1376, de coordenadas N 9.336.117,90m e E 822.519,00m; 50°59'28" e de 2,19 m até o vértice 1377, de coordenadas N 9.336.119,28m e E 822.520,70m; 48°59'10" e de 2,19 m até o vértice 1378, de coordenadas N 9.336.120,71m e E 822.522,35m; 46°58'52" e de 2,19 m até o vértice 1379, de coordenadas N 9.336.122,20m e E 822.523,95m; 45°58'43" e de 228,76 m até o vértice 1380, de coordenadas N 9.336.281,17m e E 822.688,45m; 46°57'22" e de 3,33 m até o vértice 1381, de coordenadas N 9.336.283,44m e E 822.690,88m; 48°54'39" e de 3,33 m até o vértice 1382, de coordenadas N 9.336.285,63m e E 822.693,38m; 50°51'55" e de 3,33 m até o vértice 1383, de coordenadas N 9.336.287,73m e E 822.695,96m; 52°49'12" e de 3,33 m até o vértice 1384, de coordenadas N 9.336.289,74m e E 822.698,61m; 54°46'29" e de 3,33 m até o vértice 1385, de coordenadas N 9.336.291,66m e E 822.701,33m; 56°43'46" e de 3,33 m até o vértice 1386, de coordenadas N 9.336.293,48m e E 822.704,11m; 58°41'03" e de 3,33 m até o vértice 1387, de

coordenadas N 9.336.295,21m e E 822.706,95m; 60°38'20" e de 3,33 m até o vértice 1388, de coordenadas N 9.336.296,84m e E 822.709,85m; 62°35'37" e de 3,33 m até o vértice 1389, de coordenadas N 9.336.298,37m e E 822.712,81m; 64°32'54" e de 3,33 m até o vértice 1390, de coordenadas N 9.336.299,80m e E 822.715,81m; 66°30'11" e de 3,33 m até o vértice 1391, de coordenadas N 9.336.301,13m e E 822.718,86m; 68°27'28" e de 3,33 m até o vértice 1392, de coordenadas N 9.336.302,35m e E 822.721,95m; 70°24'45" e de 3,33 m até o vértice 1393, de coordenadas N 9.336.303,46m e E 822.725,09m; 71°23'23" e de 130,67 m até o vértice 1394, de coordenadas N 9.336.345,16m e E 822.848,92m;

70°24'31" e de 2,14 m até o vértice 1395, de coordenadas N 9.336.345,88m e E 822.850,94m; 68°26'48" e de 2,14 m até o vértice 1396, de coordenadas N 9.336.346,67m e E 822.852,93m; 66°29'04" e de 2,14 m até o vértice 1397, de coordenadas N 9.336.347,52m e E 822.854,89m; 64°31'21" e de 2,14 m até o vértice 1398, de coordenadas N 9.336.348,44m e E 822.856,82m; 62°33'37" e de 2,14 m até o vértice 1399, de coordenadas N 9.336.349,43m e E 822.858,72m; 60°35'54" e de 2,14 m até o vértice 1400, de coordenadas N 9.336.350,48m e E 822.860,59m; 58°38'10" e de 2,14 m até o vértice 1401, de coordenadas N 9.336.351,59m e E 822.862,41m; 56°40'27" e de 2,14 m até o vértice 1402, de coordenadas N 9.336.352,77m e E 822.864,20m; 54°42'43" e de 2,14 m até o vértice 1403, de coordenadas N 9.336.354,01m e E 822.865,95m; 52°44'59" e de 2,14 m até o vértice 1404, de coordenadas N 9.336.355,30m e E 822.867,65m; 50°47'16" e de 2,14 m até o vértice 1405, de coordenadas N 9.336.356,65m e E 822.869,31m; 49°48'24" e de 103,37 m até o vértice 1406, de coordenadas N 9.336.423,36m e E 822.948,27m; 50°49'01" e de 3,44 m até o vértice 1407, de coordenadas N 9.336.425,54m e E 822.950,94m; 52°50'15" e de 3,44 m até o vértice 1408, de coordenadas N 9.336.427,61m e E 822.953,68m; 54°51'29" e de 3,44 m até o vértice 1409, de coordenadas N 9.336.429,59m e E 822.956,49m; 56°52'43" e de 3,44 m até o vértice 1410, de coordenadas N 9.336.431,47m e E 822.959,37m; 58°53'57" e de 3,44 m até o vértice 1411, de coordenadas N 9.336.433,25m e E 822.962,31m;

60°55'11" e de 3,44 m até o vértice 1412, de coordenadas N 9.336.434,92m e E 822.965,32m; 62°56'25" e de 3,44 m até o vértice 1413, de coordenadas N 9.336.436,48m e E 822.968,38m; 64°57'39" e de 3,44 m até o vértice 1414, de coordenadas N 9.336.437,94m e E 822.971,49m; 66°58'53" e de 3,44 m até o vértice 1415, de coordenadas N 9.336.439,28m e E 822.974,66m; 67°59'30" e de 175,29 m até o vértice 1416, de coordenadas N 9.336.504,97m e E 823.137,17m; 63°19'12" e de 6,91 m até o vértice 1417, de coordenadas N 9.336.508,07m e E 823.143,34m; 64°45'54" e de 10,59 m até o vértice 1418, de coordenadas N 9.336.512,59m e E 823.152,93m; 69°55'59" e de 8,66 m até o vértice 1419, de coordenadas N 9.336.515,56m e E 823.161,06m; 69°48'16" e de 1,27 m até o vértice 1420, de coordenadas N 9.336.516,00m e E 823.162,26m; 66°11'23" e de 3,69 m até o vértice 1421, de coordenadas N 9.336.517,49m e E 823.165,63m; 60°43'41" e de 3,77 m até o vértice 1422, de coordenadas N 9.336.519,33m e E 823.168,92m; 58°00'45" e de 4,01 m até o vértice 1423, de coordenadas N 9.336.521,46m e E 823.172,32m; 55°16'14" e de 3,90 m até o vértice 1424, de coordenadas N 9.336.523,68m e E 823.175,52m; 51°13'57" e de 3,75 m até o vértice 1425, de coordenadas N 9.336.526,03m e E 823.178,45m; 46°48'49" e de 1,89 m até o vértice 1426, de coordenadas N 9.336.527,32m e E 823.179,83m; 43°47'48" e de 1,50 m até o vértice 1427, de coordenadas N 9.336.528,40m e E 823.180,87m; 41°34'38" e de 4,09 m até o vértice 1428, de coordenadas N 9.336.531,46m e E 823.183,58m;

39°16'55" e de 3,92 m até o vértice 1429, de coordenadas N 9.336.534,50m e E 823.186,06m; 35°15'38" e de 3,43 m até o vértice 1430, de coordenadas N 9.336.537,30m e E 823.188,05m; 27°24'07" e de 3,19 m até o vértice 1431, de coordenadas N 9.336.540,13m e E 823.189,52m; 20°34'32" e de 3,81 m até o vértice 1432, de coordenadas N 9.336.543,70m e E 823.190,86m; 19°51'20" e de 2,51 m até o vértice 1433, de coordenadas N 9.336.546,07m e E 823.191,71m; 24°43'33" e de 2,99 m até o vértice 1434, de coordenadas N 9.336.548,79m e E 823.192,96m; 24°43'30" e de 10,00 m até o vértice 1435, de coordenadas N 9.336.557,87m e E

823.197,14m; 24°43'16" e de 10,00 m até o vértice 1436, de coordenadas N 9.336.566,96m e E 823.201,33m; 24°43'29" e de 10,00 m até o vértice 1437, de coordenadas N 9.336.576,04m e E 823.205,51m; 24°43'33" e de 10,00 m até o vértice 1438, de coordenadas N 9.336.585,12m e E 823.209,69m; 24°43'44" e de 10,00 m até o vértice 1439, de coordenadas N 9.336.594,21m e E 823.213,88m; 24°43'40" e de 5,02 m até o vértice 1440, de coordenadas N 9.336.598,77m e E 823.215,98m; 25°09'19" e de 5,05 m até o vértice 1441, de coordenadas N 9.336.603,35m e E 823.218,13m; 25°35'17" e de 0,11 m até o vértice 1442, de coordenadas N 9.336.603,45m e E 823.218,17m; 26°01'23" e de 5,09 m até o vértice 1443, de coordenadas N 9.336.608,02m e E 823.220,41m; 26°29'16" e de 5,03 m até o vértice 1444, de coordenadas N 9.336.612,52m e E 823.222,65m; 26°27'25" e de 10,00 m até o vértice 1445, de coordenadas N 9.336.621,47m e E 823.227,10m;

26°25'33" e de 10,00 m até o vértice 1446, de coordenadas N 9.336.630,42m e E 823.231,55m; 26°26'53" e de 10,22 m até o vértice 1447, de coordenadas N 9.336.639,57m e E 823.236,10m; 28°53'39" e de 10,20 m até o vértice 1448, de coordenadas N 9.336.648,50m e E 823.241,03m; 28°33'31" e de 9,91 m até o vértice 1449, de coordenadas N 9.336.657,21m e E 823.245,77m; 27°45'51" e de 9,87 m até o vértice 1450, de coordenadas N 9.336.665,94m e E 823.250,37m; 26°57'46" e de 5,63 m até o vértice 1451, de coordenadas N 9.336.670,96m e E 823.252,92m; 29°05'43" e de 5,47 m até o vértice 1452, de coordenadas N 9.336.675,74m e E 823.255,58m; 32°45'12" e de 6,15 m até o vértice 1453, de coordenadas N 9.336.680,91m e E 823.258,91m; 36°20'25" e de 6,10 m até o vértice 1454, de coordenadas N 9.336.685,83m e E 823.262,52m; 39°32'39" e de 3,32 m até o vértice 1455, de coordenadas N 9.336.688,39m e E 823.264,64m; 43°51'51" e de 3,71 m até o vértice 1456, de coordenadas N 9.336.691,07m e E 823.267,21m; 41°13'46" e de 3,24 m até o vértice 1457, de coordenadas N 9.336.693,51m e E 823.269,35m; 43°08'08" e de 3,24 m até o vértice 1458, de coordenadas N 9.336.695,87m e E 823.271,57m; 45°02'30" e de 3,24 m até o vértice 1459, de coordenadas N 9.336.698,16m e E 823.273,86m; 46°56'52" e de 3,24 m até o vértice 1460, de coordenadas N 9.336.700,38m e E 823.276,23m; 48°51'13" e de 3,24 m até o vértice 1461, de coordenadas N 9.336.702,51m e E 823.278,68m; 49°48'24" e de 100,13 m até o vértice 1462, de coordenadas N 9.336.767,13m e E 823.355,16m;

50°47'21" e de 3,34 m até o vértice 1463, de coordenadas N 9.336.769,25m e E 823.357,75m; 52°45'16" e de 3,34 m até o vértice 1464, de coordenadas N 9.336.771,27m e E 823.360,41m; 54°43'10" e de 3,34 m até o vértice 1465, de coordenadas N 9.336.773,20m e E 823.363,14m; 56°41'05" e de 3,34 m até o vértice 1466, de coordenadas N 9.336.775,04m e E 823.365,94m; 58°38'59" e de 3,34 m até o vértice 1467, de coordenadas N 9.336.776,78m e E 823.368,79m; 60°36'54" e de 3,34 m até o vértice 1468, de coordenadas N 9.336.778,42m e E 823.371,71m; 62°34'48" e de 3,34 m até o vértice 1469, de coordenadas N 9.336.779,96m e E 823.374,68m; 64°32'43" e de 3,34 m até o vértice 1470, de coordenadas N 9.336.781,40m e E 823.377,69m; 66°30'37" e de 3,34 m até o vértice 1471, de coordenadas N 9.336.782,73m e E 823.380,76m; 68°28'32" e de 3,34 m até o vértice 1472, de coordenadas N 9.336.783,95m e E 823.383,87m; 70°26'26" e de 3,34 m até o vértice 1473, de coordenadas N 9.336.785,07m e E 823.387,02m; 72°24'21" e de 3,34 m até o vértice 1474, de coordenadas N 9.336.786,09m e E 823.390,21m; 74°22'15" e de 3,34 m até o vértice 1475, de coordenadas N 9.336.786,99m e E 823.393,43m; 76°20'10" e de 3,34 m até o vértice 1476, de coordenadas N 9.336.787,78m e E 823.396,68m; 78°18'04" e de 3,34 m até o vértice 1477, de coordenadas N 9.336.788,45m e E 823.399,95m; 80°15'59" e de 3,34 m até o vértice 1478, de coordenadas N 9.336.789,02m e E 823.403,25m; 82°13'53" e de 3,34 m até o vértice 1479, de coordenadas N 9.336.789,47m e E 823.406,56m;

84°11'48" e de 3,34 m até o vértice 1480, de coordenadas N 9.336.789,81m e E 823.409,89m; 86°09'42" e de 3,34 m até o vértice 1481, de coordenadas N 9.336.790,03m e E 823.413,23m; 88°07'37" e de 3,34 m até o vértice 1482, de coordenadas N 9.336.790,14m e E 823.416,57m; 90°05'31" e de 3,34 m até o vértice 1483, de coordenadas N 9.336.790,14m e E 823.419,91m; 92°03'26" e de 3,34

m até o vértice **1484**, de coordenadas **N 9.336.790,02m** e **E 823.423,25m**; 94°01'20" e de 3,34 m até o vértice **1485**, de coordenadas **N 9.336.789,78m** e **E 823.426,59m**; 95°59'15" e de 3,34 m até o vértice **1486**, de coordenadas **N 9.336.789,43m** e **E 823.429,92m**; 96°58'12" e de 254,15 m até o vértice **1487**, de coordenadas **N 9.336.758,59m** e **E 823.682,19m**; 95°58'28" e de 2,17 m até o vértice **1488**, de coordenadas **N 9.336.758,37m** e **E 823.684,35m**; 93°59'00" e de 2,17 m até o vértice **1489**, de coordenadas **N 9.336.758,22m** e **E 823.686,52m**; 91°59'32" e de 2,17 m até o vértice **1490**, de coordenadas **N 9.336.758,14m** e **E 823.688,69m**; 90°00'03" e de 2,17 m até o vértice **1491**, de coordenadas **N 9.336.758,14m** e **E 823.690,86m**; 88°00'35" e de 2,17 m até o vértice **1492**, de coordenadas **N 9.336.758,22m** e **E 823.693,03m**; 86°01'07" e de 2,17 m até o vértice **1493**, de coordenadas **N 9.336.758,37m** e **E 823.695,20m**; 84°01'39" e de 2,17 m até o vértice **1494**, de coordenadas **N 9.336.758,59m** e **E 823.697,36m**; 82°02'10" e de 2,17 m até o vértice **1495**, de coordenadas **N 9.336.758,89m** e **E 823.699,51m**; 80°02'42" e de 2,17 m até o vértice **1496**, de coordenadas **N 9.336.759,27m** e **E 823.701,65m**;

78°03'14" e de 2,17 m até o vértice **1497**, de coordenadas **N 9.336.759,72m** e **E 823.703,77m**; 76°03'46" e de 2,17 m até o vértice **1498**, de coordenadas **N 9.336.760,24m** e **E 823.705,88m**; 74°04'17" e de 2,17 m até o vértice **1499**, de coordenadas **N 9.336.760,84m** e **E 823.707,97m**; 72°04'49" e de 2,17 m até o vértice **1500**, de coordenadas **N 9.336.761,51m** e **E 823.710,04m**; 70°05'21" e de 2,17 m até o vértice **1501**, de coordenadas **N 9.336.762,24m** e **E 823.712,08m**; 68°05'53" e de 2,17 m até o vértice **1502**, de coordenadas **N 9.336.763,06m** e **E 823.714,09m**; 66°06'24" e de 2,17 m até o vértice **1503**, de coordenadas **N 9.336.763,93m** e **E 823.716,08m**; 64°06'56" e de 2,17 m até o vértice **1504**, de coordenadas **N 9.336.764,88m** e **E 823.718,03m**; 62°07'28" e de 2,17 m até o vértice **1505**, de coordenadas **N 9.336.765,90m** e **E 823.719,95m**; 60°08'00" e de 2,17 m até o vértice **1506**, de coordenadas **N 9.336.766,98m** e **E 823.721,84m**; 58°08'31" e de 2,17 m até o vértice **1507**, de coordenadas **N 9.336.768,13m** e **E 823.723,68m**; 56°09'03" e de 2,17 m até o vértice **1508**, de coordenadas **N 9.336.769,34m** e **E 823.725,49m**; 54°09'35" e de 2,17 m até o vértice **1509**, de coordenadas **N 9.336.770,61m** e **E 823.727,25m**; 52°10'07" e de 2,17 m até o vértice **1510**, de coordenadas **N 9.336.771,94m** e **E 823.728,96m**; 50°10'38" e de 2,17 m até o vértice **1511**, de coordenadas **N 9.336.773,33m** e **E 823.730,63m**; 48°11'10" e de 2,17 m até o vértice **1512**, de coordenadas **N 9.336.774,78m** e **E 823.732,25m**; 46°11'42" e de 2,17 m até o vértice **1513**, de coordenadas **N 9.336.776,28m** e **E 823.733,82m**;

45°11'58" e de 140,30 m até o vértice **1514**, de coordenadas **N 9.336.875,14m** e **E 823.833,37m**; 46°10'27" e de 3,32 m até o vértice **1515**, de coordenadas **N 9.336.877,44m** e **E 823.835,76m**; 48°07'25" e de 3,32 m até o vértice **1516**, de coordenadas **N 9.336.879,65m** e **E 823.838,23m**; 50°04'23" e de 3,32 m até o vértice **1517**, de coordenadas **N 9.336.881,78m** e **E 823.840,77m**; 52°01'22" e de 3,32 m até o vértice **1518**, de coordenadas **N 9.336.883,82m** e **E 823.843,39m**; 53°58'20" e de 3,32 m até o vértice **1519**, de coordenadas **N 9.336.885,78m** e **E 823.846,07m**; 55°55'18" e de 3,32 m até o vértice **1520**, de coordenadas **N 9.336.887,63m** e **E 823.848,82m**; 57°52'16" e de 3,32 m até o vértice **1521**, de coordenadas **N 9.336.889,40m** e **E 823.851,63m**; 59°49'15" e de 3,32 m até o vértice **1522**, de coordenadas **N 9.336.891,07m** e **E 823.854,50m**; 61°46'13" e de 3,32 m até o vértice **1523**, de coordenadas **N 9.336.892,64m** e **E 823.857,42m**; 63°43'11" e de 3,32 m até o vértice **1524**, de coordenadas **N 9.336.894,10m** e **E 823.860,39m**; 65°40'09" e de 3,32 m até o vértice **1525**, de coordenadas **N 9.336.895,47m** e **E 823.863,42m**; 67°37'08" e de 3,32 m até o vértice **1526**, de coordenadas **N 9.336.896,73m** e **E 823.866,48m**; 69°34'06" e de 3,32 m até o vértice **1527**, de coordenadas **N 9.336.897,89m** e **E 823.869,59m**; 70°32'35" e de 55,58 m até o vértice **1528**, de coordenadas **N 9.336.916,41m** e **E 823.922,00m**; 71°29'36" e de 3,23 m até o vértice **1529**, de coordenadas **N 9.336.917,43m** e **E 823.925,07m**; 73°23'39" e de 3,23 m até o vértice **1530**, de coordenadas **N 9.336.918,36m** e **E 823.928,17m**;

75°17'42" e de 3,23 m até o vértice **1531**, de coordenadas **N 9.336.919,18m** e **E 823.931,30m**; 77°11'45" e de 3,23 m até o vértice

**1532**, de coordenadas **N 9.336.919,90m** e **E 823.934,45m**; 79°05'47" e de 3,23 m até o vértice **1533**, de coordenadas **N 9.336.920,51m** e **E 823.937,63m**; 80°59'50" e de 3,23 m até o vértice **1534**, de coordenadas **N 9.336.921,01m** e **E 823.940,82m**; 82°53'53" e de 3,23 m até o vértice **1535**, de coordenadas **N 9.336.921,41m** e **E 823.944,03m**; 84°47'55" e de 3,23 m até o vértice **1536**, de coordenadas **N 9.336.921,71m** e **E 823.947,25m**; 86°41'58" e de 3,23 m até o vértice **1537**, de coordenadas **N 9.336.921,89m** e **E 823.950,48m**; 88°36'01" e de 3,23 m até o vértice **1538**, de coordenadas **N 9.336.921,97m** e **E 823.953,71m**; 90°30'04" e de 3,23 m até o vértice **1539**, de coordenadas **N 9.336.921,94m** e **E 823.956,95m**; 92°24'06" e de 3,23 m até o vértice **1540**, de coordenadas **N 9.336.921,81m** e **E 823.960,18m**; 94°18'09" e de 3,23 m até o vértice **1541**, de coordenadas **N 9.336.921,57m** e **E 823.963,41m**; 96°12'12" e de 3,23 m até o vértice **1542**, de coordenadas **N 9.336.921,22m** e **E 823.966,62m**; 98°06'15" e de 3,23 m até o vértice **1543**, de coordenadas **N 9.336.920,76m** e **E 823.969,82m**; 100°00'17" e de 3,23 m até o vértice **1544**, de coordenadas **N 9.336.920,20m** e **E 823.973,01m**; 100°57'19" e de 45,20 m até o vértice **1545**, de coordenadas **N 9.336.911,61m** e **E 824.017,38m**; 101°46'43" e de 5,10 m até o vértice **1546**, de coordenadas **N 9.336.910,57m** e **E 824.022,38m**; 103°25'30" e de 5,10 m até o vértice **1547**, de coordenadas **N 9.336.909,38m** e **E 824.027,34m**;

105°04'18" e de 5,10 m até o vértice **1548**, de coordenadas **N 9.336.908,06m** e **E 824.032,26m**; 106°43'06" e de 5,10 m até o vértice **1549**, de coordenadas **N 9.336.906,59m** e **E 824.037,15m**; 108°21'54" e de 5,10 m até o vértice **1550**, de coordenadas **N 9.336.904,98m** e **E 824.041,99m**; 109°11'18" e de 27,79 m até o vértice **1551**, de coordenadas **N 9.336.895,85m** e **E 824.068,24m**; 108°12'19" e de 2,14 m até o vértice **1552**, de coordenadas **N 9.336.895,18m** e **E 824.070,28m**; 106°14'22" e de 2,14 m até o vértice **1553**, de coordenadas **N 9.336.894,58m** e **E 824.072,34m**; 104°16'25" e de 2,14 m até o vértice **1554**, de coordenadas **N 9.336.894,05m** e **E 824.074,41m**; 102°18'28" e de 2,14 m até o vértice **1555**, de coordenadas **N 9.336.893,59m** e **E 824.076,51m**; 100°20'31" e de 2,14 m até o vértice **1556**, de coordenadas **N 9.336.893,21m** e **E 824.078,62m**; 98°22'34" e de 2,14 m até o vértice **1557**, de coordenadas **N 9.336.892,89m** e **E 824.080,74m**; 96°24'37" e de 2,14 m até o vértice **1558**, de coordenadas **N 9.336.892,66m** e **E 824.082,87m**; 94°26'40" e de 2,14 m até o vértice **1559**, de coordenadas **N 9.336.892,49m** e **E 824.085,01m**; 92°28'43" e de 2,14 m até o vértice **1560**, de coordenadas **N 9.336.892,40m** e **E 824.087,15m**; 90°30'45" e de 2,14 m até o vértice **1561**, de coordenadas **N 9.336.892,38m** e **E 824.089,30m**; 88°32'48" e de 2,14 m até o vértice **1562**, de coordenadas **N 9.336.892,43m** e **E 824.091,44m**; 86°34'51" e de 2,14 m até o vértice **1563**, de coordenadas **N 9.336.892,56m** e **E 824.093,58m**; 84°36'54" e de 2,14 m até o vértice **1564**, de coordenadas **N 9.336.892,76m** e **E 824.095,71m**;

82°38'57" e de 2,14 m até o vértice **1565**, de coordenadas **N 9.336.893,03m** e **E 824.097,84m**; 80°41'00" e de 2,14 m até o vértice **1566**, de coordenadas **N 9.336.893,38m** e **E 824.099,96m**; 78°43'03" e de 2,14 m até o vértice **1567**, de coordenadas **N 9.336.893,80m** e **E 824.102,06m**; 76°45'06" e de 2,14 m até o vértice **1568**, de coordenadas **N 9.336.894,29m** e **E 824.104,15m**; 74°47'09" e de 2,14 m até o vértice **1569**, de coordenadas **N 9.336.894,86m** e **E 824.106,22m**; 72°49'12" e de 2,14 m até o vértice **1570**, de coordenadas **N 9.336.895,49m** e **E 824.108,27m**; 71°50'13" e de 81,70 m até o vértice **1571**, de coordenadas **N 9.336.920,96m** e **E 824.185,90m**; 72°50'20" e de 3,06 m até o vértice **1572**, de coordenadas **N 9.336.921,86m** e **E 824.188,82m**; 74°50'32" e de 3,06 m até o vértice **1573**, de coordenadas **N 9.336.922,66m** e **E 824.191,77m**; 76°50'45" e de 3,06 m até o vértice **1574**, de coordenadas **N 9.336.923,36m** e **E 824.194,75m**; 78°50'57" e de 3,06 m até o vértice **1575**, de coordenadas **N 9.336.923,95m** e **E 824.197,75m**; 80°51'10" e de 3,06 m até o vértice **1576**, de coordenadas **N 9.336.924,43m** e **E 824.200,77m**; 82°51'22" e de 3,06 m até o vértice **1577**, de coordenadas **N 9.336.924,81m** e **E 824.203,81m**; 84°51'35" e de 3,06 m até o vértice **1578**, de coordenadas **N 9.336.925,09m** e **E 824.206,86m**; 86°51'47" e de 3,06 m até o vértice **1579**, de coordenadas **N 9.336.925,26m** e **E 824.209,91m**; 88°52'00" e de 3,06 m até o vértice **1580**, de coordenadas **N 9.336.925,32m** e **E 824.212,97m**; 90°52'12" e de 3,06

m até o vértice **1581**, de coordenadas **N 9.336.925,27m** e **E 824.216,03m**;  
 92°52'25" e de 3,06 m até o vértice **1582**, de coordenadas **N 9.336.925,12m** e **E 824.219,08m**; 94°52'37" e de 3,06 m até o vértice **1583**, de coordenadas **N 9.336.924,86m** e **E 824.222,13m**; 96°52'50" e de 3,06 m até o vértice **1584**, de coordenadas **N 9.336.924,49m** e **E 824.225,17m**; 98°53'03" e de 3,06 m até o vértice **1585**, de coordenadas **N 9.336.924,02m** e **E 824.228,19m**; 100°53'15" e de 3,06 m até o vértice **1586**, de coordenadas **N 9.336.923,44m** e **E 824.231,20m**; 102°53'28" e de 3,06 m até o vértice **1587**, de coordenadas **N 9.336.922,76m** e **E 824.234,18m**; 104°53'40" e de 3,06 m até o vértice **1588**, de coordenadas **N 9.336.921,97m** e **E 824.237,14m**; 105°53'46" e de 123,31 m até o vértice **1589**, de coordenadas **N 9.336.888,20m** e **E 824.355,73m**; 106°49'00" e de 3,13 m até o vértice **1590**, de coordenadas **N 9.336.887,29m** e **E 824.358,73m**; 108°39'29" e de 3,13 m até o vértice **1591**, de coordenadas **N 9.336.886,29m** e **E 824.361,70m**; 110°29'57" e de 3,13 m até o vértice **1592**, de coordenadas **N 9.336.885,19m** e **E 824.364,63m**; 112°20'25" e de 3,13 m até o vértice **1593**, de coordenadas **N 9.336.884,00m** e **E 824.367,53m**; 114°10'53" e de 3,13 m até o vértice **1594**, de coordenadas **N 9.336.882,72m** e **E 824.370,39m**; 116°01'21" e de 3,13 m até o vértice **1595**, de coordenadas **N 9.336.881,34m** e **E 824.373,20m**; 117°51'50" e de 3,13 m até o vértice **1596**, de coordenadas **N 9.336.879,88m** e **E 824.375,97m**; 119°42'18" e de 3,13 m até o vértice **1597**, de coordenadas **N 9.336.878,33m** e **E 824.378,70m**; 121°32'46" e de 3,13 m até o vértice **1598**, de coordenadas **N 9.336.876,69m** e **E 824.381,37m**;  
 123°23'14" e de 3,13 m até o vértice **1599**, de coordenadas **N 9.336.874,96m** e **E 824.383,98m**; 124°18'28" e de 37,23 m até o vértice **1600**, de coordenadas **N 9.336.853,98m** e **E 824.414,73m**;  
 123°18'28" e de 1,83 m até o vértice **1601**, de coordenadas **N 9.336.852,97m** e **E 824.416,26m**; 121°18'27" e de 1,83 m até o vértice **1602**, de coordenadas **N 9.336.852,02m** e **E 824.417,83m**;  
 119°18'26" e de 1,83 m até o vértice **1603**, de coordenadas **N 9.336.851,12m** e **E 824.419,43m**; 117°18'25" e de 1,83 m até o vértice **1604**, de coordenadas **N 9.336.850,28m** e **E 824.421,06m**;  
 115°18'24" e de 1,83 m até o vértice **1605**, de coordenadas **N 9.336.849,50m** e **E 824.422,71m**; 113°18'23" e de 1,83 m até o vértice **1606**, de coordenadas **N 9.336.848,77m** e **E 824.424,40m**;  
 111°18'22" e de 1,83 m até o vértice **1607**, de coordenadas **N 9.336.848,11m** e **E 824.426,11m**; 109°18'21" e de 1,83 m até o vértice **1608**, de coordenadas **N 9.336.847,50m** e **E 824.427,83m**;  
 107°18'20" e de 1,83 m até o vértice **1609**, de coordenadas **N 9.336.846,96m** e **E 824.429,58m**; 105°18'19" e de 1,83 m até o vértice **1610**, de coordenadas **N 9.336.846,47m** e **E 824.431,35m**;  
 103°18'18" e de 1,83 m até o vértice **1611**, de coordenadas **N 9.336.846,05m** e **E 824.433,14m**; 102°18'17" e de 22,97 m até o vértice **1612**, de coordenadas **N 9.336.841,16m** e **E 824.455,57m**;  
 101°19'47" e de 2,13 m até o vértice **1613**, de coordenadas **N 9.336.840,74m** e **E 824.457,66m**; 99°22'46" e de 2,13 m até o vértice **1614**, de coordenadas **N 9.336.840,39m** e **E 824.459,76m**; 97°25'46" e de 2,13 m até o vértice **1615**, de coordenadas **N 9.336.840,12m** e **E 824.461,87m**;  
 95°28'45" e de 2,13 m até o vértice **1616**, de coordenadas **N 9.336.839,91m** e **E 824.463,99m**; 93°31'44" e de 2,13 m até o vértice **1617**, de coordenadas **N 9.336.839,78m** e **E 824.466,11m**; 91°34'43" e de 2,13 m até o vértice **1618**, de coordenadas **N 9.336.839,72m** e **E 824.468,24m**;  
 89°37'43" e de 2,13 m até o vértice **1619**, de coordenadas **N 9.336.839,74m** e **E 824.470,36m**; 87°40'42" e de 2,13 m até o vértice **1620**, de coordenadas **N 9.336.839,82m** e **E 824.472,49m**;  
 85°43'41" e de 2,13 m até o vértice **1621**, de coordenadas **N 9.336.839,98m** e **E 824.474,61m**; 83°46'41" e de 2,13 m até o vértice **1622**, de coordenadas **N 9.336.840,21m** e **E 824.476,72m**;  
 81°49'40" e de 2,13 m até o vértice **1623**, de coordenadas **N 9.336.840,52m** e **E 824.478,83m**; 79°52'39" e de 2,13 m até o vértice **1624**, de coordenadas **N 9.336.840,89m** e **E 824.480,92m**;  
 77°55'39" e de 2,13 m até o vértice **1625**, de coordenadas **N 9.336.841,33m** e **E 824.483,00m**; 75°58'38" e de 2,13 m até o vértice **1626**, de coordenadas **N 9.336.841,85m** e **E 824.485,07m**;  
 74°01'37" e de 2,13 m até o vértice **1627**, de coordenadas **N 9.336.842,43m** e **E 824.487,11m**; 72°04'37" e de 2,13 m até o vértice **1628**, de coordenadas **N 9.336.843,09m** e **E 824.489,14m**;  
 70°07'36" e de 2,13 m até o vértice **1629**, de

coordenadas **N 9.336.843,81m** e **E 824.491,14m**; 68°10'35" e de 2,13 m até o vértice **1630**, de coordenadas **N 9.336.844,60m** e **E 824.493,11m**;  
 66°13'35" e de 2,13 m até o vértice **1631**, de coordenadas **N 9.336.845,46m** e **E 824.495,06m**; 64°16'34" e de 2,13 m até o vértice **1632**, de coordenadas **N 9.336.846,38m** e **E 824.496,98m**;  
 62°19'33" e de 2,13 m até o vértice **1633**, de coordenadas **N 9.336.847,37m** e **E 824.498,86m**;  
 60°22'32" e de 2,13 m até o vértice **1634**, de coordenadas **N 9.336.848,42m** e **E 824.500,71m**;  
 58°25'32" e de 2,13 m até o vértice **1635**, de coordenadas **N 9.336.849,54m** e **E 824.502,52m**;  
 56°28'31" e de 2,13 m até o vértice **1636**, de coordenadas **N 9.336.850,71m** e **E 824.504,29m**;  
 54°31'30" e de 2,13 m até o vértice **1637**, de coordenadas **N 9.336.851,95m** e **E 824.506,03m**;  
 52°34'30" e de 2,13 m até o vértice **1638**, de coordenadas **N 9.336.853,24m** e **E 824.507,72m**;  
 50°37'29" e de 2,13 m até o vértice **1639**, de coordenadas **N 9.336.854,59m** e **E 824.509,36m**;  
 48°40'28" e de 2,13 m até o vértice **1640**, de coordenadas **N 9.336.855,99m** e **E 824.510,96m**;  
 46°43'28" e de 2,13 m até o vértice **1641**, de coordenadas **N 9.336.857,45m** e **E 824.512,51m**;  
 44°46'27" e de 2,13 m até o vértice **1642**, de coordenadas **N 9.336.858,96m** e **E 824.514,00m**;  
 42°49'26" e de 2,13 m até o vértice **1643**, de coordenadas **N 9.336.860,52m** e **E 824.515,45m**;  
 40°52'26" e de 2,13 m até o vértice **1644**, de coordenadas **N 9.336.862,13m** e **E 824.516,84m**;  
 38°55'25" e de 2,13 m até o vértice **1645**, de coordenadas **N 9.336.863,79m** e **E 824.518,18m**;  
 36°58'24" e de 2,13 m até o vértice **1646**, de coordenadas **N 9.336.865,49m** e **E 824.519,46m**;  
 35°01'24" e de 2,13 m até o vértice **1647**, de coordenadas **N 9.336.867,23m** e **E 824.520,68m**;  
 33°04'23" e de 2,13 m até o vértice **1648**, de coordenadas **N 9.336.869,01m** e **E 824.521,84m**;  
 20°29'53" e de 59,99 m até o vértice **1649**, de coordenadas **N 9.336.925,20m** e **E 824.542,85m**;  
 31°33'07" e de 96,78 m até o vértice **1650**, de coordenadas **N 9.337.007,67m** e **E 824.593,49m**;  
 29°18'30" e de 147,65 m até o vértice **1651**, de coordenadas **N 9.337.136,42m** e **E 824.665,76m**;  
 25°27'15" e de 191,99 m até o vértice **1652**, de coordenadas **N 9.337.309,77m** e **E 824.748,28m**;  
 20°57'47" e de 35,56 m até o vértice **1653**, de coordenadas **N 9.337.342,97m** e **E 824.761,00m**;  
 12°36'17" e de 64,62 m até o vértice **1654**, de coordenadas **N 9.337.406,04m** e **E 824.775,10m**;  
 18°54'56" e de 84,22 m até o vértice **1655**, de coordenadas **N 9.337.485,71m** e **E 824.802,40m**;  
 20°36'28" e de 112,99 m até o vértice **1656**, de coordenadas **N 9.337.591,47m** e **E 824.842,17m**;  
 23°23'35" e de 90,93 m até o vértice **1657**, de coordenadas **N 9.337.674,93m** e **E 824.878,27m**;  
 24°14'09" e de 64,62 m até o vértice **1658**, de coordenadas **N 9.337.733,85m** e **E 824.904,80m**;  
 18°14'20" e de 65,14 m até o vértice **1659**, de coordenadas **N 9.337.795,72m** e **E 824.925,19m**;  
 13°52'39" e de 67,49 m até o vértice **1660**, de coordenadas **N 9.337.861,24m** e **E 824.941,37m**;  
 31°32'40" e de 38,89 m até o vértice **1661**, de coordenadas **N 9.337.894,38m** e **E 824.961,72m**;  
 16°26'47" e de 49,55 m até o vértice **1662**, de coordenadas **N 9.337.941,91m** e **E 824.975,75m**;  
 45°00'39" e de 29,53 m até o vértice **1663**, de coordenadas **N 9.337.962,79m** e **E 824.996,63m**;  
 29°45'15" e de 16,60 m até o vértice **1664**, de coordenadas **N 9.337.977,20m** e **E 825.004,87m**;  
 357°16'22" e de 29,68 m até o vértice **1665**, de coordenadas **N 9.338.006,85m** e **E 825.003,46m**;  
 19°26'49" e de 19,16 m até o vértice **1666**, de coordenadas **N 9.338.024,92m** e **E 825.009,84m**;  
 34°23'15" e de 27,77 m até o vértice **1667**, de coordenadas **N 9.338.047,83m** e **E 825.025,53m**;  
 27°13'30" e de 26,62 m até o vértice **1668**, de coordenadas **N 9.338.071,50m** e **E 825.037,70m**;  
 16°35'36" e de 35,62 m até o vértice **1669**, de coordenadas **N 9.338.105,65m** e **E 825.047,88m**;  
 21°06'44" e de 47,74 m até o vértice **1670**, de coordenadas **N 9.338.150,18m** e **E 825.065,07m**;  
 30°52'35" e de 41,41 m até o vértice **1671**, de coordenadas **N 9.338.185,72m** e **E 825.086,32m**;  
 33°10'07" e de 22,20 m até o vértice **1672**, de coordenadas **N 9.338.204,30m** e **E 825.098,47m**;  
 309°38'25" e de 183,41 m até o vértice **1673**, de coordenadas **N 9.338.321,32m** e **E 824.957,23m**;  
 332°01'05" e de 21,33 m até o vértice **1674**, de coordenadas **N 9.338.340,15m** e **E 824.947,22m**;  
 43°41'41" e de 11,91 m até o vértice **1675**, de coordenadas **N 9.338.348,76m** e **E 824.955,45m**;  
 129°38'25" e de 258,87 m até o vértice **1676**, de coordenadas **N 9.338.183,61m** e **E 825.154,80m**;  
 122°59'16" e de 32,08 m até o vértice **1677**, de coordenadas **N**



9.338.166,15m e E 825.181,70m; 118°07'57" e de 34,08 m até o vértice 1678, de coordenadas N 9.338.150,08m e E 825.211,76m; 112°44'36" e de 35,24 m até o vértice 1679, de coordenadas N 9.338.136,45m e E 825.244,25m; 109°56'07" e de 42,00 m até o vértice 1680, de coordenadas N 9.338.122,13m e E 825.283,74m; 110°03'22" e de 42,78 m até o vértice 1681, de coordenadas N 9.338.107,46m e E 825.323,92m; 110°52'22" e de 94,14 m até o vértice 1682, de coordenadas N 9.338.073,92m e E 825.411,89m; 201°41'29" e de 15,48 m até o vértice 1683, de coordenadas N 9.338.059,53m e E 825.406,17m; 278°10'13" e de 20,54 m até o vértice 1684, de coordenadas N 9.338.062,45m e E 825.385,83m; 290°52'22" e de 73,74 m até o vértice 1685, de coordenadas N 9.338.088,72m e E 825.316,93m; 290°03'22" e de 42,62 m até o vértice 1686, de coordenadas N 9.338.103,34m e E 825.276,90m; 289°56'07" e de 42,47 m até o vértice 1687, de coordenadas N 9.338.117,82m e E 825.236,97m; 292°44'36" e de 36,67 m até o vértice 1688, de coordenadas N 9.338.132,00m e E 825.203,16m; 298°07'57" e de 35,87 m até o vértice 1689, de coordenadas N 9.338.148,91m e E 825.171,53m; 302°59'16" e de 34,09 m até o vértice 1690, de coordenadas N 9.338.167,47m e E 825.142,93m; 309°38'25" e de 22,50 m até o vértice 1691, de coordenadas N 9.338.181,82m e E 825.125,61m; 213°13'09" e de 17,53 m até o vértice 1692, de coordenadas N 9.338.167,16m e E 825.116,00m; 210°52'35" e de 37,72 m até o vértice 1693, de coordenadas N 9.338.134,78m e E 825.096,65m; 201°06'44" e de 43,37 m até o vértice 1694, de coordenadas N 9.338.094,33m e E 825.081,03m; 196°35'36" e de 37,50 m até o vértice 1695, de coordenadas N 9.338.058,39m e E 825.070,32m; 207°13'30" e de 32,07 m até o vértice 1696, de coordenadas N 9.338.029,87m e E 825.055,65m; 214°23'15" e de 25,37 m até o vértice 1697, de coordenadas N 9.338.008,94m e E 825.041,32m; 199°26'49" e de 7,72 m até o vértice 1698, de coordenadas N 9.338.001,66m e E 825.038,75m; 177°16'22" e de 33,02 m até o vértice 1699, de coordenadas N 9.337.968,68m e E 825.040,32m; 209°45'15" e de 31,49 m até o vértice 1700, de coordenadas N 9.337.941,35m e E 825.024,69m; 225°00'39" e de 25,31 m até o vértice 1701, de coordenadas N 9.337.923,46m e E 825.006,80m; 196°26'47" e de 45,28 m até o vértice 1702, de coordenadas N 9.337.880,03m e E 824.993,98m; 211°32'40" e de 38,09 m até o vértice 1703, de coordenadas N 9.337.847,57m e E 824.974,05m; 193°52'39" e de 63,39 m até o vértice 1704, de coordenadas N 9.337.786,03m e E 824.958,84m; 198°14'20" e de 68,30 m até o vértice 1705, de coordenadas N 9.337.721,15m e E 824.937,47m; 204°14'09" e de 66,19 m até o vértice 1706, de coordenadas N 9.337.660,79m e E 824.910,29m; 203°23'35" e de 89,83 m até o vértice 1707, de coordenadas N 9.337.578,35m e E 824.874,63m; 200°36'28" e de 111,62 m até o vértice 1708, de coordenadas N 9.337.473,87m e E 824.835,34m; 198°54'56" e de 81,77 m até o vértice 1709, de coordenadas N 9.337.396,52m e E 824.808,83m; 192°36'17" e de 65,25 m até o vértice 1710, de coordenadas N 9.337.332,84m e E 824.794,60m; 200°57'47" e de 39,49 m até o vértice 1711, de coordenadas N 9.337.295,96m e E 824.780,47m; 205°27'15" e de 194,54 m até o vértice 1712, de coordenadas N 9.337.120,31m e E 824.696,86m; 209°18'30" e de 149,51 m até o vértice 1713, de coordenadas N 9.336.989,94m e E 824.623,67m; 211°33'07" e de 94,07 m até o vértice 1714, de coordenadas N 9.336.909,77m e E 824.574,45m; 200°29'53" e de 110,66 m até o vértice 1715, de coordenadas N 9.336.806,12m e E 824.535,69m; 228°14'46" e de 34,67 m até o vértice 1716, de coordenadas N 9.336.783,03m e E 824.509,83m; 283°07'28" e de 7,25 m até o vértice 1717, de coordenadas N 9.336.784,67m e E 824.502,77m; 283°07'28" e de 7,25 m até o vértice 1718, de coordenadas N 9.336.786,32m e E 824.495,71m; 12°09'06" e de 0,54 m até o vértice 1719, de coordenadas N 9.336.786,84m e E 824.495,82m; 10°10'02" e de 0,54 m até o vértice 1720, de coordenadas N 9.336.787,37m e E 824.495,91m; 8°10'58" e de 0,54 m até o vértice 1721, de coordenadas N 9.336.787,90m e E 824.495,99m; 6°11'55" e de 0,54 m até o vértice 1722, de coordenadas N 9.336.788,44m e E 824.496,05m; 4°12'51" e de 0,54 m até o vértice 1723, de coordenadas N 9.336.788,97m e E 824.496,09m; 2°13'47" e de 0,54 m até o vértice 1724, de coordenadas N 9.336.789,51m e E 824.496,11m; 0°14'43" e de 0,54 m até o vértice 1725, de coordenadas N 9.336.790,04m e E 824.496,11m; 358°15'39" e de

0,54 m até o vértice 1726, de coordenadas N 9.336.790,58m e E 824.496,09m; 356°16'35" e de 0,54 m até o vértice 1727, de coordenadas N 9.336.791,11m e E 824.496,06m; 354°17'32" e de 0,54 m até o vértice 1728, de coordenadas N 9.336.791,65m e E 824.496,01m; 352°18'28" e de 0,54 m até o vértice 1729, de coordenadas N 9.336.792,18m e E 824.495,93m; 350°19'24" e de 0,54 m até o vértice 1730, de coordenadas N 9.336.792,71m e E 824.495,84m; 348°20'20" e de 0,54 m até o vértice 1731, de coordenadas N 9.336.793,23m e E 824.495,73m; 346°21'16" e de 0,54 m até o vértice 1732, de coordenadas N 9.336.793,76m e E 824.495,61m; 344°22'12" e de 0,54 m até o vértice 1733, de coordenadas N 9.336.794,27m e E 824.495,46m; 342°23'08" e de 0,54 m até o vértice 1734, de coordenadas N 9.336.794,78m e E 824.495,30m; 340°24'05" e de 0,54 m até o vértice 1735, de coordenadas N 9.336.795,29m e E 824.495,12m; 338°25'01" e de 0,54 m até o vértice 1736, de coordenadas N 9.336.795,79m e E 824.494,92m; 336°25'57" e de 0,54 m até o vértice 1737, de coordenadas N 9.336.796,28m e E 824.494,71m; 334°26'53" e de 0,54 m até o vértice 1738, de coordenadas N 9.336.796,76m e E 824.494,48m; 332°27'49" e de 0,54 m até o vértice 1739, de coordenadas N 9.336.797,24m e E 824.494,23m; 330°28'45" e de 0,54 m até o vértice 1740, de coordenadas N 9.336.797,71m e E 824.493,97m; 328°29'41" e de 0,54 m até o vértice 1741, de coordenadas N 9.336.798,16m e E 824.493,69m; 326°30'38" e de 0,54 m até o vértice 1742, de coordenadas N 9.336.798,61m e E 824.493,39m; 324°31'34" e de 0,54 m até o vértice 1743, de coordenadas N 9.336.799,05m e E 824.493,08m; 322°32'30" e de 0,54 m até o vértice 1744, de coordenadas N 9.336.799,47m e E 824.492,75m; 320°33'26" e de 0,54 m até o vértice 1745, de coordenadas N 9.336.799,89m e E 824.492,41m; 318°34'22" e de 0,54 m até o vértice 1746, de coordenadas N 9.336.800,29m e E 824.492,06m; 316°35'18" e de 0,54 m até o vértice 1747, de coordenadas N 9.336.800,68m e E 824.491,69m; 314°36'14" e de 0,54 m até o vértice 1748, de coordenadas N 9.336.801,06m e E 824.491,31m; 312°37'11" e de 0,54 m até o vértice 1749, de coordenadas N 9.336.801,42m e E 824.490,91m; 310°38'07" e de 0,54 m até o vértice 1750, de coordenadas N 9.336.801,77m e E 824.490,50m; 308°39'03" e de 0,54 m até o vértice 1751, de coordenadas N 9.336.802,10m e E 824.490,08m; 306°39'59" e de 0,54 m até o vértice 1752, de coordenadas N 9.336.802,42m e E 824.489,65m; 304°40'55" e de 0,54 m até o vértice 1753, de coordenadas N 9.336.802,73m e E 824.489,21m; 302°41'51" e de 0,54 m até o vértice 1754, de coordenadas N 9.336.803,02m e E 824.488,76m; 300°42'48" e de 0,54 m até o vértice 1755, de coordenadas N 9.336.803,29m e E 824.488,30m; 298°43'44" e de 0,54 m até o vértice 1756, de coordenadas N 9.336.803,55m e E 824.487,83m; 296°44'40" e de 0,54 m até o vértice 1757, de coordenadas N 9.336.803,79m e E 824.487,35m; 294°45'36" e de 0,54 m até o vértice 1758, de coordenadas N 9.336.804,02m e E 824.486,86m; 292°46'32" e de 0,54 m até o vértice 1759, de coordenadas N 9.336.804,22m e E 824.486,37m; 290°47'28" e de 0,54 m até o vértice 1760, de coordenadas N 9.336.804,41m e E 824.485,87m; 288°48'24" e de 0,54 m até o vértice 1761, de coordenadas N 9.336.804,59m e E 824.485,36m; 286°49'21" e de 0,54 m até o vértice 1762, de coordenadas N 9.336.804,74m e E 824.484,85m; 284°50'17" e de 0,54 m até o vértice 1763, de coordenadas N 9.336.804,88m e E 824.484,33m; 282°51'13" e de 0,54 m até o vértice 1764, de coordenadas N 9.336.805,00m e E 824.483,80m; 280°52'09" e de 0,54 m até o vértice 1765, de coordenadas N 9.336.805,10m e E 824.483,28m; 278°53'05" e de 0,54 m até o vértice 1766, de coordenadas N 9.336.805,18m e E 824.482,75m; 276°54'01" e de 0,54 m até o vértice 1767, de coordenadas N 9.336.805,25m e E 824.482,22m; 274°54'57" e de 0,54 m até o vértice 1768, de coordenadas N 9.336.805,29m e E 824.481,68m; 272°55'54" e de 0,54 m até o vértice 1769, de coordenadas N 9.336.805,32m e E 824.481,15m; 270°56'50" e de 0,54 m até o vértice 1770, de coordenadas N 9.336.805,33m e E 824.480,61m; 268°57'46" e de 0,54 m até o vértice 1771, de coordenadas N 9.336.805,32m e E 824.480,07m; 266°58'42" e de 0,54 m até o vértice 1772, de coordenadas N 9.336.805,29m e E 824.479,54m; 264°59'38" e de 0,54 m até o vértice 1773, de coordenadas N 9.336.805,25m e E 824.479,00m; 264°57'43" e de 3,11 m até o

vértice 1774, de coordenadas N 9.336.804,97m e E 824.475,91m; 266°47'15" e de 3,11 m até o vértice 1775, de coordenadas N 9.336.804,80m e E 824.472,81m; 268°36'47" e de 3,11 m até o vértice 1776, de coordenadas N 9.336.804,72m e E 824.469,70m; 270°26'19" e de 3,11 m até o vértice 1777, de coordenadas N 9.336.804,75m e E 824.466,59m; 272°15'51" e de 3,11 m até o vértice 1778, de coordenadas N 9.336.804,87m e E 824.463,49m; 274°05'23" e de 3,11 m até o vértice 1779, de coordenadas N 9.336.805,09m e E 824.460,39m; 275°54'55" e de 3,11 m até o vértice 1780, de coordenadas N 9.336.805,41m e E 824.457,30m; 277°44'27" e de 3,11 m até o vértice 1781, de coordenadas N 9.336.805,83m e E 824.454,22m; 279°33'59" e de 3,11 m até o vértice 1782, de coordenadas N 9.336.806,35m e E 824.451,16m; 281°23'31" e de 3,11 m até o vértice 1783, de coordenadas N 9.336.806,96m e E 824.448,12m; 282°18'17" e de 22,97 m até o vértice 1784, de coordenadas N 9.336.811,85m e E 824.425,68m; 283°18'18" e de 3,05 m até o vértice 1785, de coordenadas N 9.336.812,56m e E 824.422,70m; 285°18'19" e de 3,05 m até o vértice 1786, de coordenadas N 9.336.813,36m e E 824.419,76m; 287°18'20" e de 3,05 m até o vértice 1787, de coordenadas N 9.336.814,27m e E 824.416,84m; 289°18'21" e de 3,05 m até o vértice 1788, de coordenadas N 9.336.815,28m e E 824.413,96m; 291°18'22" e de 3,05 m até o vértice 1789, de coordenadas N 9.336.816,39m e E 824.411,11m; 293°18'23" e de 3,05 m até o vértice 1790, de coordenadas N 9.336.817,60m e E 824.408,31m; 295°18'24" e de 3,05 m até o vértice 1791, de coordenadas N 9.336.818,91m e E 824.405,55m; 297°18'25" e de 3,05 m até o vértice 1792, de coordenadas N 9.336.820,31m e E 824.402,83m; 299°18'26" e de 3,05 m até o vértice 1793, de coordenadas N 9.336.821,80m e E 824.400,17m; 301°18'27" e de 3,05 m até o vértice 1794, de coordenadas N 9.336.823,39m e E 824.397,56m; 303°18'28" e de 3,05 m até o vértice 1795, de coordenadas N 9.336.825,07m e E 824.395,01m; 304°18'28" e de 37,23 m até o vértice 1796, de coordenadas N 9.336.846,05m e E 824.364,25m; 303°23'14" e de 2,01 m até o vértice 1797, de coordenadas N 9.336.847,16m e E 824.362,58m; 301°32'46" e de 2,01 m até o vértice 1798, de coordenadas N 9.336.848,21m e E 824.360,87m; 299°42'18" e de 2,01 m até o vértice 1799, de coordenadas N 9.336.849,20m e E 824.359,12m; 297°51'50" e de 2,01 m até o vértice 1800, de coordenadas N 9.336.850,14m e E 824.357,35m; 296°01'21" e de 2,01 m até o vértice 1801, de coordenadas N 9.336.851,02m e E 824.355,54m; 294°10'53" e de 2,01 m até o vértice 1802, de coordenadas N 9.336.851,84m e E 824.353,71m; 292°20'25" e de 2,01 m até o vértice 1803, de coordenadas N 9.336.852,61m e E 824.351,85m; 290°29'57" e de 2,01 m até o vértice 1804, de coordenadas N 9.336.853,31m e E 824.349,97m; 288°39'29" e de 2,01 m até o vértice 1805, de coordenadas N 9.336.853,95m e E 824.348,07m; 286°49'00" e de 2,01 m até o vértice 1806, de coordenadas N 9.336.854,54m e E 824.346,14m; 285°53'46" e de 123,31 m até o vértice 1807, de coordenadas N 9.336.888,31m e E 824.227,55m; 284°53'40" e de 1,84 m até o vértice 1808, de coordenadas N 9.336.888,78m e E 824.225,78m; 282°53'28" e de 1,84 m até o vértice 1809, de coordenadas N 9.336.889,19m e E 824.223,99m; 280°53'15" e de 1,84 m até o vértice 1810, de coordenadas N 9.336.889,54m e E 824.222,18m; 278°53'03" e de 1,84 m até o vértice 1811, de coordenadas N 9.336.889,82m e E 824.220,37m; 276°52'50" e de 1,84 m até o vértice 1812, de coordenadas N 9.336.890,04m e E 824.218,55m; 274°52'37" e de 1,84 m até o vértice 1813, de coordenadas N 9.336.890,20m e E 824.216,72m; 272°52'25" e de 1,84 m até o vértice 1814, de coordenadas N 9.336.890,29m e E 824.214,89m; 270°52'12" e de 1,84 m até o vértice 1815, de coordenadas N 9.336.890,32m e E 824.213,05m; 268°52'00" e de 1,84 m até o vértice 1816, de coordenadas N 9.336.890,28m e E 824.211,21m; 266°51'47" e de 1,84 m até o vértice 1817, de coordenadas N 9.336.890,18m e E 824.209,38m; 264°51'35" e de 1,84 m até o vértice 1818, de coordenadas N 9.336.890,02m e E 824.207,55m; 262°51'22" e de 1,84 m até o vértice 1819, de coordenadas N 9.336.889,79m e E 824.205,73m; 260°51'10" e de 1,84 m até o vértice 1820, de coordenadas N 9.336.889,50m e E 824.203,92m; 258°50'57" e de 1,84 m até o vértice 1821, de coordenadas N 9.336.889,14m e E 824.202,12m; 256°50'45" e de 1,84 m até o vértice 1822, de coordenadas N

9.336.888,72m e E 824.200,33m; 254°50'32" e de 1,84 m até o vértice 1823, de coordenadas N 9.336.888,24m e E 824.198,56m; 252°50'20" e de 1,84 m até o vértice 1824, de coordenadas N 9.336.887,70m e E 824.196,81m; 251°50'13" e de 81,70 m até o vértice 1825, de coordenadas N 9.336.862,23m e E 824.119,18m; 252°49'12" e de 3,35 m até o vértice 1826, de coordenadas N 9.336.861,25m e E 824.115,98m; 254°47'09" e de 3,35 m até o vértice 1827, de coordenadas N 9.336.860,37m e E 824.112,75m; 256°45'06" e de 3,35 m até o vértice 1828, de coordenadas N 9.336.859,60m e E 824.109,50m; 258°43'03" e de 3,35 m até o vértice 1829, de coordenadas N 9.336.858,95m e E 824.106,21m; 260°41'00" e de 3,35 m até o vértice 1830, de coordenadas N 9.336.858,40m e E 824.102,91m; 262°38'57" e de 3,35 m até o vértice 1831, de coordenadas N 9.336.857,98m e E 824.099,60m; 264°36'54" e de 3,35 m até o vértice 1832, de coordenadas N 9.336.857,66m e E 824.096,27m; 266°34'51" e de 3,35 m até o vértice 1833, de coordenadas N 9.336.857,46m e E 824.092,93m; 268°32'48" e de 3,35 m até o vértice 1834, de coordenadas N 9.336.857,38m e E 824.089,58m; 270°30'45" e de 3,35 m até o vértice 1835, de coordenadas N 9.336.857,41m e E 824.086,24m; 272°28'43" e de 3,35 m até o vértice 1836, de coordenadas N 9.336.857,55m e E 824.082,90m; 274°26'40" e de 3,35 m até o vértice 1837, de coordenadas N 9.336.857,81m e E 824.079,56m; 276°24'37" e de 3,35 m até o vértice 1838, de coordenadas N 9.336.858,19m e E 824.076,24m; 278°22'34" e de 3,35 m até o vértice 1839, de coordenadas N 9.336.858,67m e E 824.072,93m; 280°20'31" e de 3,35 m até o vértice 1840, de coordenadas N 9.336.859,27m e E 824.069,64m; 282°18'28" e de 3,35 m até o vértice 1841, de coordenadas N 9.336.859,99m e E 824.066,37m; 284°16'25" e de 3,35 m até o vértice 1842, de coordenadas N 9.336.860,81m e E 824.063,13m; 286°14'22" e de 3,35 m até o vértice 1843, de coordenadas N 9.336.861,75m e E 824.059,91m; 288°12'19" e de 3,35 m até o vértice 1844, de coordenadas N 9.336.862,79m e E 824.056,74m; 289°11'18" e de 27,79 m até o vértice 1845, de coordenadas N 9.336.871,93m e E 824.030,49m; 288°21'54" e de 4,10 m até o vértice 1846, de coordenadas N 9.336.873,22m e E 824.026,60m; 286°43'06" e de 4,10 m até o vértice 1847, de coordenadas N 9.336.874,40m e E 824.022,68m; 285°04'18" e de 4,10 m até o vértice 1848, de coordenadas N 9.336.875,46m e E 824.018,72m; 283°25'30" e de 4,10 m até o vértice 1849, de coordenadas N 9.336.876,41m e E 824.014,74m; 281°46'43" e de 4,10 m até o vértice 1850, de coordenadas N 9.336.877,25m e E 824.010,73m; 280°57'19" e de 45,20 m até o vértice 1851, de coordenadas N 9.336.885,84m e E 823.966,36m; 280°00'17" e de 2,07 m até o vértice 1852, de coordenadas N 9.336.886,20m e E 823.964,32m; 278°06'15" e de 2,07 m até o vértice 1853, de coordenadas N 9.336.886,49m e E 823.962,26m; 276°12'12" e de 2,07 m até o vértice 1854, de coordenadas N 9.336.886,71m e E 823.960,20m; 274°18'09" e de 2,07 m até o vértice 1855, de coordenadas N 9.336.886,87m e E 823.958,13m; 272°24'06" e de 2,07 m até o vértice 1856, de coordenadas N 9.336.886,96m e E 823.956,06m; 270°30'04" e de 2,07 m até o vértice 1857, de coordenadas N 9.336.886,97m e E 823.953,99m; 268°36'01" e de 2,07 m até o vértice 1858, de coordenadas N 9.336.886,92m e E 823.951,92m; 266°41'58" e de 2,07 m até o vértice 1859, de coordenadas N 9.336.886,80m e E 823.949,85m; 264°47'55" e de 2,07 m até o vértice 1860, de coordenadas N 9.336.886,62m e E 823.947,78m; 262°53'53" e de 2,07 m até o vértice 1861, de coordenadas N 9.336.886,36m e E 823.945,72m; 260°59'50" e de 2,07 m até o vértice 1862, de coordenadas N 9.336.886,03m e E 823.943,68m; 259°05'47" e de 2,07 m até o vértice 1863, de coordenadas N 9.336.885,64m e E 823.941,64m; 257°11'45" e de 2,07 m até o vértice 1864, de coordenadas N 9.336.885,18m e E 823.939,62m; 255°17'42" e de 2,07 m até o vértice 1865, de coordenadas N 9.336.884,66m e E 823.937,61m; 253°23'39" e de 2,07 m até o vértice 1866, de coordenadas N 9.336.884,06m e E 823.935,63m; 251°29'36" e de 2,07 m até o vértice 1867, de coordenadas N 9.336.883,41m e E 823.933,66m; 250°32'35" e de 55,58 m até o vértice 1868, de coordenadas N 9.336.864,89m e E 823.881,25m; 249°34'06" e de 2,13 m até o vértice 1869, de coordenadas N 9.336.864,15m e E 823.879,26m; 247°37'08" e de 2,13 m até o vértice 1870, de coordenadas N 9.336.863,34m e E 823.877,29m;

245°40'09" e de 2,13 m até o vértice 1871, de coordenadas N 9.336.862,46m e E 823.875,35m; 243°43'11" e de 2,13 m até o vértice 1872, de coordenadas N 9.336.861,52m e E 823.873,45m; 241°46'13" e de 2,13 m até o vértice 1873, de coordenadas N 9.336.860,52m e E 823.871,57m; 239°49'15" e de 2,13 m até o vértice 1874, de coordenadas N 9.336.859,45m e E 823.869,74m; 237°52'16" e de 2,13 m até o vértice 1875, de coordenadas N 9.336.858,32m e E 823.867,94m; 235°55'18" e de 2,13 m até o vértice 1876, de coordenadas N 9.336.857,12m e E 823.866,17m; 233°58'20" e de 2,13 m até o vértice 1877, de coordenadas N 9.336.855,87m e E 823.864,45m; 232°01'22" e de 2,13 m até o vértice 1878, de coordenadas N 9.336.854,57m e E 823.862,78m; 230°04'23" e de 2,13 m até o vértice 1879, de coordenadas N 9.336.853,20m e E 823.861,15m; 228°07'25" e de 2,13 m até o vértice 1880, de coordenadas N 9.336.851,78m e E 823.859,56m; 226°10'27" e de 2,13 m até o vértice 1881, de coordenadas N 9.336.850,31m e E 823.858,03m; 225°11'58" e de 140,30 m até o vértice 1882, de coordenadas N 9.336.751,45m e E 823.758,48m; 226°11'42" e de 3,39 m até o vértice 1883, de coordenadas N 9.336.749,10m e E 823.756,03m; 228°11'10" e de 3,39 m até o vértice 1884, de coordenadas N 9.336.746,84m e E 823.753,51m; 230°10'38" e de 3,39 m até o vértice 1885, de coordenadas N 9.336.744,67m e E 823.750,91m; 232°10'07" e de 3,39 m até o vértice 1886, de coordenadas N 9.336.742,60m e E 823.748,23m; 234°09'35" e de 3,39 m até o vértice 1887, de coordenadas N 9.336.740,61m e E 823.745,48m; 236°09'03" e de 3,39 m até o vértice 1888, de coordenadas N 9.336.738,72m e E 823.742,67m; 238°08'31" e de 3,39 m até o vértice 1889, de coordenadas N 9.336.736,94m e E 823.739,79m; 240°08'00" e de 3,39 m até o vértice 1890, de coordenadas N 9.336.735,25m e E 823.736,85m; 242°07'28" e de 3,39 m até o vértice 1891, de coordenadas N 9.336.733,66m e E 823.733,86m; 244°06'56" e de 3,39 m até o vértice 1892, de coordenadas N 9.336.732,19m e E 823.730,81m; 246°06'24" e de 3,39 m até o vértice 1893, de coordenadas N 9.336.730,81m e E 823.727,71m; 248°05'53" e de 3,39 m até o vértice 1894, de coordenadas N 9.336.729,55m e E 823.724,57m; 250°05'21" e de 3,39 m até o vértice 1895, de coordenadas N 9.336.728,40m e E 823.721,38m; 252°04'49" e de 3,39 m até o vértice 1896, de coordenadas N 9.336.727,35m e E 823.718,16m; 254°04'17" e de 3,39 m até o vértice 1897, de coordenadas N 9.336.726,42m e E 823.714,90m; 256°03'46" e de 3,39 m até o vértice 1898, de coordenadas N 9.336.725,61m e E 823.711,61m; 258°03'14" e de 3,39 m até o vértice 1899, de coordenadas N 9.336.724,91m e E 823.708,30m; 260°02'42" e de 3,39 m até o vértice 1900, de coordenadas N 9.336.724,32m e E 823.704,96m; 262°02'10" e de 3,39 m até o vértice 1901, de coordenadas N 9.336.723,85m e E 823.701,61m; 264°01'39" e de 3,39 m até o vértice 1902, de coordenadas N 9.336.723,50m e E 823.698,24m; 266°01'07" e de 3,39 m até o vértice 1903, de coordenadas N 9.336.723,26m e E 823.694,86m; 268°00'35" e de 3,39 m até o vértice 1904, de coordenadas N 9.336.723,14m e E 823.691,47m; 270°00'03" e de 3,39 m até o vértice 1905, de coordenadas N 9.336.723,14m e E 823.688,08m; 271°59'32" e de 3,39 m até o vértice 1906, de coordenadas N 9.336.723,26m e E 823.684,69m; 273°59'00" e de 3,39 m até o vértice 1907, de coordenadas N 9.336.723,50m e E 823.681,31m; 275°58'28" e de 3,39 m até o vértice 1908, de coordenadas N 9.336.723,85m e E 823.677,94m; 276°58'12" e de 254,15 m até o vértice 1909, de coordenadas N 9.336.754,69m e E 823.425,67m; 275°59'15" e de 2,14 m até o vértice 1910, de coordenadas N 9.336.754,92m e E 823.423,54m; 274°01'20" e de 2,14 m até o vértice 1911, de coordenadas N 9.336.755,07m e E 823.421,40m; 272°03'26" e de 2,14 m até o vértice 1912, de coordenadas N 9.336.755,14m e E 823.419,26m; 270°05'31" e de 2,14 m até o vértice 1913, de coordenadas N 9.336.755,15m e E 823.417,11m; 268°07'37" e de 2,14 m até o vértice 1914, de coordenadas N 9.336.755,08m e E 823.414,97m; 266°09'42" e de 2,14 m até o vértice 1915, de coordenadas N 9.336.754,93m e E 823.412,83m; 264°11'48" e de 2,14 m até o vértice 1916, de coordenadas N 9.336.754,72m e E 823.410,70m; 262°13'53" e de 2,14 m até o vértice 1917, de coordenadas N 9.336.754,43m e E 823.408,58m; 260°15'59" e de 2,14 m até o vértice 1918, de coordenadas N 9.336.754,06m e E 823.406,46m; 258°18'04" e de 2,14 m até o vértice 1919, de coordenadas N

9.336.753,63m e E 823.404,36m; 256°20'10" e de 2,14 m até o vértice 1920, de coordenadas N 9.336.753,12m e E 823.402,28m; 254°22'15" e de 2,14 m até o vértice 1921, de coordenadas N 9.336.752,55m e E 823.400,22m; 252°24'21" e de 2,14 m até o vértice 1922, de coordenadas N 9.336.751,90m e E 823.398,17m; 250°26'26" e de 2,14 m até o vértice 1923, de coordenadas N 9.336.751,18m e E 823.396,15m; 248°28'32" e de 2,14 m até o vértice 1924, de coordenadas N 9.336.750,39m e E 823.394,16m; 246°30'37" e de 2,14 m até o vértice 1925, de coordenadas N 9.336.749,54m e E 823.392,19m; 244°32'43" e de 2,14 m até o vértice 1926, de coordenadas N 9.336.748,62m e E 823.390,26m; 242°34'48" e de 2,14 m até o vértice 1927, de coordenadas N 9.336.747,63m e E 823.388,36m; 240°36'54" e de 2,14 m até o vértice 1928, de coordenadas N 9.336.746,58m e E 823.386,49m; 238°38'59" e de 2,14 m até o vértice 1929, de coordenadas N 9.336.745,46m e E 823.384,66m; 236°41'05" e de 2,14 m até o vértice 1930, de coordenadas N 9.336.744,29m e E 823.382,87m; 234°43'10" e de 2,14 m até o vértice 1931, de coordenadas N 9.336.743,05m e E 823.381,12m; 232°45'16" e de 2,14 m até o vértice 1932, de coordenadas N 9.336.741,75m e E 823.379,41m; 230°47'21" e de 2,14 m até o vértice 1933, de coordenadas N 9.336.740,40m e E 823.377,75m; 229°48'24" e de 100,13 m até o vértice 1934, de coordenadas N 9.336.675,78m e E 823.301,26m; 228°48'59" e de 2,16 m até o vértice 1935, de coordenadas N 9.336.674,35m e E 823.299,64m; 226°50'08" e de 2,16 m até o vértice 1936, de coordenadas N 9.336.672,88m e E 823.298,06m; 224°51'17" e de 2,16 m até o vértice 1937, de coordenadas N 9.336.671,34m e E 823.296,54m; 222°52'26" e de 2,16 m até o vértice 1938, de coordenadas N 9.336.669,76m e E 823.295,07m; 220°53'35" e de 2,16 m até o vértice 1939, de coordenadas N 9.336.668,13m e E 823.293,65m; 218°54'45" e de 2,16 m até o vértice 1940, de coordenadas N 9.336.666,45m e E 823.292,30m; 216°55'54" e de 2,16 m até o vértice 1941, de coordenadas N 9.336.664,72m e E 823.291,00m; 214°57'03" e de 2,16 m até o vértice 1942, de coordenadas N 9.336.662,95m e E 823.289,76m; 212°58'12" e de 2,16 m até o vértice 1943, de coordenadas N 9.336.661,14m e E 823.288,58m; 210°59'21" e de 2,16 m até o vértice 1944, de coordenadas N 9.336.659,28m e E 823.287,47m; 209°00'31" e de 2,16 m até o vértice 1945, de coordenadas N 9.336.657,39m e E 823.286,42m; 204°24'37" e de 2,40 m até o vértice 1946, de coordenadas N 9.336.655,21m e E 823.285,43m; 203°46'24" e de 5,34 m até o vértice 1947, de coordenadas N 9.336.650,32m e E 823.283,28m; 202°24'50" e de 9,74 m até o vértice 1948, de coordenadas N 9.336.641,32m e E 823.279,57m; 200°39'24" e de 9,97 m até o vértice 1949, de coordenadas N 9.336.631,99m e E 823.276,05m; 201°41'20" e de 10,28 m até o vértice 1950, de coordenadas N 9.336.622,43m e E 823.272,25m; 203°34'53" e de 10,24 m até o vértice 1951, de coordenadas N 9.336.613,05m e E 823.268,15m; 204°24'28" e de 10,10 m até o vértice 1952, de coordenadas N 9.336.603,85m e E 823.263,98m; 204°43'54" e de 10,02 m até o vértice 1953, de coordenadas N 9.336.594,74m e E 823.259,78m; 204°39'52" e de 5,02 m até o vértice 1954, de coordenadas N 9.336.590,18m e E 823.257,69m; 205°05'44" e de 5,09 m até o vértice 1955, de coordenadas N 9.336.585,57m e E 823.255,53m; 205°31'46" e de 0,11 m até o vértice 1956, de coordenadas N 9.336.585,47m e E 823.255,48m; 205°57'30" e de 5,06 m até o vértice 1957, de coordenadas N 9.336.580,92m e E 823.253,27m; 206°26'04" e de 5,03 m até o vértice 1958, de coordenadas N 9.336.576,42m e E 823.251,03m; 206°26'16" e de 10,00 m até o vértice 1959, de coordenadas N 9.336.567,47m e E 823.246,58m; 206°26'22" e de 10,00 m até o vértice 1960, de coordenadas N 9.336.558,51m e E 823.242,12m; 206°26'16" e de 10,00 m até o vértice 1961, de coordenadas N 9.336.549,56m e E 823.237,67m; 206°26'15" e de 10,00 m até o vértice 1962, de coordenadas N 9.336.540,60m e E 823.233,22m; 206°26'15" e de 10,00 m até o vértice 1963, de coordenadas N 9.336.531,65m e E 823.228,77m; 206°26'15" e de 2,64 m até o vértice 1964, de coordenadas N 9.336.529,29m e E 823.227,59m; 207°12'55" e de 3,03 m até o vértice 1965, de coordenadas N 9.336.526,59m e E 823.226,21m; 209°52'38" e de 6,65 m até o vértice 1966, de coordenadas N 9.336.520,83m e E 823.222,90m; 219°06'06" e de 7,10 m até o vértice 1967, de coordenadas N 9.336.515,32m e E 823.218,42m;

226°44'51" e de 5,78 m até o vértice **1968**, de coordenadas N **9.336.511,36m** e **E 823.214,21m**; 220°51'12" e de 5,29 m até o vértice **1969**, de coordenadas N **9.336.507,36m** e **E 823.210,75m**; 224°22'17" e de 6,02 m até o vértice **1970**, de coordenadas N **9.336.503,05m** e **E 823.206,53m**; 226°55'55" e de 2,75 m até o vértice **1971**, de coordenadas N **9.336.501,17m** e **E 823.204,53m**; 228°29'36" e de 3,48 m até o vértice **1972**, de coordenadas N **9.336.498,87m** e **E 823.201,92m**; 231°18'11" e de 6,06 m até o vértice **1973**, de coordenadas N **9.336.495,08m** e **E 823.197,19m**; 235°04'34" e de 6,11 m até o vértice **1974**, de coordenadas N **9.336.491,58m** e **E 823.192,18m**; 238°33'41" e de 6,06 m até o vértice **1975**, de coordenadas N **9.336.488,42m** e **E 823.187,01m**; 241°44'49" e de 2,58 m até o vértice **1976**, de coordenadas N **9.336.487,20m** e **E 823.184,74m**; 241°59'10" e de 2,92 m até o vértice **1977**, de coordenadas N **9.336.485,83m** e **E 823.182,16m**; 243°42'07" e de 2,92 m até o vértice **1978**, de coordenadas N **9.336.484,53m** e **E 823.179,54m**; 245°25'04" e de 2,92 m até o vértice **1979**, de coordenadas N **9.336.483,32m** e **E 823.176,89m**; 247°08'02" e de 2,92 m até o vértice **1980**, de coordenadas N **9.336.482,19m** e **E 823.174,20m**; 247°59'30" e de 201,08 m até o vértice **1981**, de coordenadas N **9.336.406,83m** e **E 822.987,77m**; 246°58'53" e de 2,20 m até o vértice **1982**, de coordenadas N **9.336.405,97m** e **E 822.985,74m**; 244°57'39" e de 2,20 m até o vértice **1983**, de coordenadas N **9.336.405,04m** e **E 822.983,75m**; 242°56'25" e de 2,20 m até o vértice **1984**, de coordenadas N **9.336.404,04m** e **E 822.981,78m**; 240°55'11" e de 2,20 m até o vértice **1985**, de coordenadas N **9.336.402,96m** e **E 822.979,86m**; 238°53'57" e de 2,20 m até o vértice **1986**, de coordenadas N **9.336.401,83m** e **E 822.977,97m**; 236°52'43" e de 2,20 m até o vértice **1987**, de coordenadas N **9.336.400,62m** e **E 822.976,13m**; 234°51'29" e de 2,20 m até o vértice **1988**, de coordenadas N **9.336.399,35m** e **E 822.974,32m**; 232°50'15" e de 2,20 m até o vértice **1989**, de coordenadas N **9.336.398,02m** e **E 822.972,57m**; 230°49'01" e de 2,20 m até o vértice **1990**, de coordenadas N **9.336.396,63m** e **E 822.970,86m**; 229°48'24" e de 103,37 m até o vértice **1991**, de coordenadas N **9.336.329,92m** e **E 822.891,90m**; 230°47'16" e de 3,34 m até o vértice **1992**, de coordenadas N **9.336.327,81m** e **E 822.889,31m**; 232°44'59" e de 3,34 m até o vértice **1993**, de coordenadas N **9.336.325,79m** e **E 822.886,65m**; 234°42'43" e de 3,34 m até o vértice **1994**, de coordenadas N **9.336.323,86m** e **E 822.883,93m**; 236°40'27" e de 3,34 m até o vértice **1995**, de coordenadas N **9.336.322,02m** e **E 822.881,14m**; 238°38'10" e de 3,34 m até o vértice **1996**, de coordenadas N **9.336.320,29m** e **E 822.878,29m**; 240°35'54" e de 3,34 m até o vértice **1997**, de coordenadas N **9.336.318,65m** e **E 822.875,38m**; 242°33'37" e de 3,34 m até o vértice **1998**, de coordenadas N **9.336.317,11m** e **E 822.872,42m**; 244°31'21" e de 3,34 m até o vértice **1999**, de coordenadas N **9.336.315,67m** e **E 822.869,40m**; 246°29'04" e de 3,34 m até o vértice **2000**, de coordenadas N **9.336.314,34m** e **E 822.866,34m**; 248°26'48" e de 3,34 m até o vértice **2001**, de coordenadas N **9.336.313,11m** e **E 822.863,24m**; 250°24'31" e de 3,34 m até o vértice **2002**, de coordenadas N **9.336.311,99m** e **E 822.860,09m**; 251°23'23" e de 130,67 m até o vértice **2003**, de coordenadas N **9.336.270,30m** e **E 822.736,26m**; 250°24'45" e de 2,13 m até o vértice **2004**, de coordenadas N **9.336.269,58m** e **E 822.734,25m**; 248°27'28" e de 2,13 m até o vértice **2005**, de coordenadas N **9.336.268,80m** e **E 822.732,26m**; 246°30'11" e de 2,13 m até o vértice **2006**, de coordenadas N **9.336.267,95m** e **E 822.730,31m**; 244°32'54" e de 2,13 m até o vértice **2007**, de coordenadas N **9.336.267,03m** e **E 822.728,38m**; 242°35'37" e de 2,13 m até o vértice **2008**, de coordenadas N **9.336.266,05m** e **E 822.726,49m**; 240°38'20" e de 2,13 m até o vértice **2009**, de coordenadas N **9.336.265,00m** e **E 822.724,63m**; 238°41'03" e de 2,13 m até o vértice **2010**, de coordenadas N **9.336.263,90m** e **E 822.722,81m**; 236°43'46" e de 2,13 m até o vértice **2011**, de coordenadas N **9.336.262,73m** e **E 822.721,03m**; 234°46'29" e de 2,13 m até o vértice **2012**, de coordenadas N **9.336.261,50m** e **E 822.719,29m**; 232°49'12" e de 2,13 m até o vértice **2013**, de coordenadas N **9.336.260,21m** e **E 822.717,59m**; 230°51'55" e de 2,13 m até o vértice **2014**, de coordenadas N **9.336.258,86m** e **E 822.715,93m**; 228°54'39" e de 2,13 m até o vértice **2015**, de coordenadas N **9.336.257,46m** e **E 822.714,33m**; 226°57'22" e de 2,13 m até o

vértice **2016**, de coordenadas N **9.336.256,01m** e **E 822.712,77m**; 225°58'43" e de 228,76 m até o vértice **2017**, de coordenadas N **9.336.097,04m** e **E 822.548,27m**; 226°58'52" e de 3,41 m até o vértice **2018**, de coordenadas N **9.336.094,71m** e **E 822.545,78m**; 228°59'10" e de 3,41 m até o vértice **2019**, de coordenadas N **9.336.092,47m** e **E 822.543,21m**; 230°59'28" e de 3,41 m até o vértice **2020**, de coordenadas N **9.336.090,32m** e **E 822.540,56m**; 232°59'45" e de 3,41 m até o vértice **2021**, de coordenadas N **9.336.088,27m** e **E 822.537,83m**; 235°00'03" e de 3,41 m até o vértice **2022**, de coordenadas N **9.336.086,31m** e **E 822.535,04m**; 237°00'21" e de 3,41 m até o vértice **2023**, de coordenadas N **9.336.084,45m** e **E 822.532,17m**; 239°00'39" e de 3,41 m até o vértice **2024**, de coordenadas N **9.336.082,70m** e **E 822.529,25m**; 241°00'56" e de 3,41 m até o vértice **2025**, de coordenadas N **9.336.081,04m** e **E 822.526,27m**; 243°01'14" e de 3,41 m até o vértice **2026**, de coordenadas N **9.336.079,50m** e **E 822.523,23m**; 245°01'32" e de 3,41 m até o vértice **2027**, de coordenadas N **9.336.078,06m** e **E 822.520,13m**; 247°01'50" e de 3,41 m até o vértice **2028**, de coordenadas N **9.336.076,73m** e **E 822.516,99m**; 249°02'08" e de 3,41 m até o vértice **2029**, de coordenadas N **9.336.075,50m** e **E 822.513,81m**; 251°02'25" e de 3,41 m até o vértice **2030**, de coordenadas N **9.336.074,40m** e **E 822.510,58m**; 252°02'34" e de 370,20 m até o vértice **2031**, de coordenadas N **9.335.960,26m** e **E 822.158,42m**; 251°03'01" e de 1,58 m até o vértice **2032**, de coordenadas N **9.335.959,75m** e **E 822.156,92m**; 249°03'54" e de 1,58 m até o vértice **2033**, de coordenadas N **9.335.959,19m** e **E 822.155,45m**; 247°04'47" e de 1,58 m até o vértice **2034**, de coordenadas N **9.335.958,57m** e **E 822.154,00m**; 245°05'40" e de 1,58 m até o vértice **2035**, de coordenadas N **9.335.957,91m** e **E 822.152,57m**; 243°06'33" e de 1,58 m até o vértice **2036**, de coordenadas N **9.335.957,20m** e **E 822.151,16m**; 241°07'26" e de 1,58 m até o vértice **2037**, de coordenadas N **9.335.956,44m** e **E 822.149,78m**; 239°08'19" e de 1,58 m até o vértice **2038**, de coordenadas N **9.335.955,63m** e **E 822.148,43m**; 237°09'12" e de 1,58 m até o vértice **2039**, de coordenadas N **9.335.954,77m** e **E 822.147,11m**; 235°10'06" e de 1,58 m até o vértice **2040**, de coordenadas N **9.335.953,87m** e **E 822.145,81m**; 233°10'59" e de 1,58 m até o vértice **2041**, de coordenadas N **9.335.952,93m** e **E 822.144,55m**; 231°11'52" e de 1,58 m até o vértice **2042**, de coordenadas N **9.335.951,94m** e **E 822.143,32m**; 229°12'45" e de 1,58 m até o vértice **2043**, de coordenadas N **9.335.950,91m** e **E 822.142,13m**; 227°13'38" e de 1,58 m até o vértice **2044**, de coordenadas N **9.335.949,84m** e **E 822.140,97m**; 225°14'31" e de 1,58 m até o vértice **2045**, de coordenadas N **9.335.948,73m** e **E 822.139,85m**; 223°15'24" e de 1,58 m até o vértice **2046**, de coordenadas N **9.335.947,58m** e **E 822.138,77m**; 222°15'51" e de 11,34 m até o vértice **2047**, de coordenadas N **9.335.939,18m** e **E 822.131,14m**; 221°15'06" e de 6,45 m até o vértice **2048**, de coordenadas N **9.335.934,34m** e **E 822.126,89m**; 219°13'38" e de 6,45 m até o vértice **2049**, de coordenadas N **9.335.929,34m** e **E 822.122,81m**; 217°12'10" e de 6,45 m até o vértice **2050**, de coordenadas N **9.335.924,20m** e **E 822.118,91m**; 216°11'25" e de 377,89 m até o vértice **2051**, de coordenadas N **9.335.619,22m** e **E 821.895,78m**; 216°58'00" e de 5,89 m até o vértice **2052**, de coordenadas N **9.335.614,51m** e **E 821.892,23m**; 218°31'10" e de 5,89 m até o vértice **2053**, de coordenadas N **9.335.609,90m** e **E 821.888,56m**; 220°04'19" e de 5,89 m até o vértice **2054**, de coordenadas N **9.335.605,39m** e **E 821.884,77m**; 221°37'29" e de 5,89 m até o vértice **2055**, de coordenadas N **9.335.600,99m** e **E 821.880,85m**; 222°24'04" e de 859,10 m até o vértice **2056**, de coordenadas N **9.334.966,59m** e **E 821.301,55m**; 223°24'19" e de 14,63 m até o vértice **2057**, de coordenadas N **9.334.955,96m** e **E 821.291,49m**; 225°24'49" e de 14,63 m até o vértice **2058**, de coordenadas N **9.334.945,69m** e **E 821.281,07m**; 226°25'04" e de 415,76 m até o vértice **2059**, de coordenadas N **9.334.659,06m** e **E 820.979,90m**; 227°22'22" e de 3,25 m até o vértice **2060**, de coordenadas N **9.334.656,86m** e **E 820.977,51m**; 229°16'59" e de 3,25 m até o vértice **2061**, de coordenadas N **9.334.654,74m** e **E 820.975,04m**; 231°11'35" e de 3,25 m até o vértice **2062**, de coordenadas N **9.334.652,70m** e **E 820.972,51m**; 233°06'12" e de 3,25 m até o vértice **2063**, de coordenadas N **9.334.650,75m** e **E 820.969,91m**; 235°00'48" e de 3,25 m até o vértice **2064**, de coordenadas N

9.334.648,89m e E 820.967,25m; 236°55'25" e de 3,25 m até o vértice 2065, de coordenadas N 9.334.647,12m e E 820.964,53m; 238°50'01" e de 3,25 m até o vértice 2066, de coordenadas N 9.334.645,43m e E 820.961,74m; 240°44'38" e de 3,25 m até o vértice 2067, de coordenadas N 9.334.643,84m e E 820.958,91m; 242°39'14" e de 3,25 m até o vértice 2068, de coordenadas N 9.334.642,35m e E 820.956,02m; 244°33'51" e de 3,25 m até o vértice 2069, de coordenadas N 9.334.640,96m e E 820.953,09m; 246°28'27" e de 3,25 m até o vértice 2070, de coordenadas N 9.334.639,66m e E 820.950,11m; 248°23'04" e de 3,25 m até o vértice 2071, de coordenadas N 9.334.638,46m e E 820.947,08m; 250°17'40" e de 3,25 m até o vértice 2072, de coordenadas N 9.334.637,36m e E 820.944,02m; 252°12'17" e de 3,25 m até o vértice 2073, de coordenadas N 9.334.636,37m e E 820.940,93m; 254°06'53" e de 3,25 m até o vértice 2074, de coordenadas N 9.334.635,48m e E 820.937,80m; 255°04'11" e de 96,79 m até o vértice 2075, de coordenadas N 9.334.610,54m e E 820.844,28m; 254°05'58" e de 4,83 m até o vértice 2076, de coordenadas N 9.334.609,22m e E 820.839,64m; 252°09'31" e de 4,83 m até o vértice 2077, de coordenadas N 9.334.607,74m e E 820.835,04m; 250°13'04" e de 4,83 m até o vértice 2078, de coordenadas N 9.334.606,11m e E 820.830,50m; 248°16'37" e de 4,83 m até o vértice 2079, de coordenadas N 9.334.604,32m e E 820.826,01m; 246°20'09" e de 4,83 m até o vértice 2080, de coordenadas N 9.334.602,38m e E 820.821,59m; 244°23'42" e de 4,83 m até o vértice 2081, de coordenadas N 9.334.600,30m e E 820.817,24m; 242°27'15" e de 4,83 m até o vértice 2082, de coordenadas N 9.334.598,07m e E 820.812,96m; 240°30'48" e de 4,83 m até o vértice 2083, de coordenadas N 9.334.595,69m e E 820.808,76m; 238°34'21" e de 4,83 m até o vértice 2084, de coordenadas N 9.334.593,17m e E 820.804,64m; 236°37'54" e de 4,83 m até o vértice 2085, de coordenadas N 9.334.590,52m e E 820.800,61m; 234°41'27" e de 4,83 m até o vértice 2086, de coordenadas N 9.334.587,73m e E 820.796,67m; 232°45'00" e de 4,83 m até o vértice 2087, de coordenadas N 9.334.584,81m e E 820.792,83m; 230°48'33" e de 4,83 m até o vértice 2088, de coordenadas N 9.334.581,76m e E 820.789,09m; 228°52'06" e de 4,83 m até o vértice 2089, de coordenadas N 9.334.578,58m e E 820.785,45m; 226°55'39" e de 4,83 m até o vértice 2090, de coordenadas N 9.334.575,29m e E 820.781,93m; 224°59'11" e de 4,83 m até o vértice 2091, de coordenadas N 9.334.571,87m e E 820.778,51m; 223°02'44" e de 4,83 m até o vértice 2092, de coordenadas N 9.334.568,34m e E 820.775,22m; 221°06'17" e de 4,83 m até o vértice 2093, de coordenadas N 9.334.564,71m e E 820.772,05m; 219°09'50" e de 4,83 m até o vértice 2094, de coordenadas N 9.334.560,97m e E 820.769,00m; 217°13'23" e de 4,83 m até o vértice 2095, de coordenadas N 9.334.557,12m e E 820.766,08m; 215°16'56" e de 4,83 m até o vértice 2096, de coordenadas N 9.334.553,18m e E 820.763,29m; 213°20'29" e de 4,83 m até o vértice 2097, de coordenadas N 9.334.549,15m e E 820.760,64m; 211°24'02" e de 4,83 m até o vértice 2098, de coordenadas N 9.334.545,03m e E 820.758,12m; 209°27'35" e de 4,83 m até o vértice 2099, de coordenadas N 9.334.540,83m e E 820.755,75m; 207°31'08" e de 4,83 m até o vértice 2100, de coordenadas N 9.334.536,55m e E 820.753,52m; 206°32'54" e de 292,79 m até o vértice 2101, de coordenadas N 9.334.274,63m e E 820.622,66m; 207°30'45" e de 4,63 m até o vértice 2102, de coordenadas N 9.334.270,53m e E 820.620,52m; 209°26'27" e de 4,63 m até o vértice 2103, de coordenadas N 9.334.266,50m e E 820.618,24m; 211°22'09" e de 4,63 m até o vértice 2104, de coordenadas N 9.334.262,55m e E 820.615,83m; 213°17'52" e de 4,63 m até o vértice 2105, de coordenadas N 9.334.258,68m e E 820.613,29m; 215°13'34" e de 4,63 m até o vértice 2106, de coordenadas N 9.334.254,90m e E 820.610,62m; 217°09'16" e de 4,63 m até o vértice 2107, de coordenadas N 9.334.251,21m e E 820.607,83m; 219°04'58" e de 4,63 m até o vértice 2108, de coordenadas N 9.334.247,62m e E 820.604,91m; 221°00'40" e de 4,63 m até o vértice 2109, de coordenadas N 9.334.244,13m e E 820.601,88m; 222°56'22" e de 4,63 m até o vértice 2110, de coordenadas N 9.334.240,74m e E 820.598,72m; 224°52'04" e de 4,63 m até o vértice 2111, de coordenadas N 9.334.237,46m e E 820.595,46m; 226°47'47" e de 4,63 m até o vértice 2112, de coordenadas N 9.334.234,29m e E 820.592,09m;

228°43'29" e de 4,63 m até o vértice 2113, de coordenadas N 9.334.231,24m e E 820.588,61m; 230°39'11" e de 4,63 m até o vértice 2114, de coordenadas N 9.334.228,30m e E 820.585,03m; 232°34'53" e de 4,63 m até o vértice 2115, de coordenadas N 9.334.225,49m e E 820.581,35m; 234°30'35" e de 4,63 m até o vértice 2116, de coordenadas N 9.334.222,80m e E 820.577,59m; 236°26'17" e de 4,63 m até o vértice 2117, de coordenadas N 9.334.220,25m e E 820.573,73m; 238°22'00" e de 4,63 m até o vértice 2118, de coordenadas N 9.334.217,82m e E 820.569,79m; 240°17'42" e de 4,63 m até o vértice 2119, de coordenadas N 9.334.215,53m e E 820.565,77m; 242°13'24" e de 4,63 m até o vértice 2120, de coordenadas N 9.334.213,37m e E 820.561,68m; 244°09'06" e de 4,63 m até o vértice 2121, de coordenadas N 9.334.211,35m e E 820.557,51m; 246°04'48" e de 4,63 m até o vértice 2122, de coordenadas N 9.334.209,48m e E 820.553,28m; 248°00'30" e de 4,63 m até o vértice 2123, de coordenadas N 9.334.207,74m e E 820.548,99m; 249°56'12" e de 4,63 m até o vértice 2124, de coordenadas N 9.334.206,16m e E 820.544,64m; 251°51'55" e de 4,63 m até o vértice 2125, de coordenadas N 9.334.204,72m e E 820.540,25m; 253°47'37" e de 4,63 m até o vértice 2126, de coordenadas N 9.334.203,42m e E 820.535,80m; 254°45'28" e de 72,60 m até o vértice 2127, de coordenadas N 9.334.184,34m e E 820.465,76m; 253°46'09" e de 3,88 m até o vértice 2128, de coordenadas N 9.334.183,25m e E 820.462,03m; 251°47'32" e de 3,88 m até o vértice 2129, de coordenadas N 9.334.182,04m e E 820.458,34m; 249°48'54" e de 3,88 m até o vértice 2130, de coordenadas N 9.334.180,70m e E 820.454,70m; 247°50'17" e de 3,88 m até o vértice 2131, de coordenadas N 9.334.179,24m e E 820.451,11m; 245°51'39" e de 3,88 m até o vértice 2132, de coordenadas N 9.334.177,65m e E 820.447,56m; 243°53'02" e de 3,88 m até o vértice 2133, de coordenadas N 9.334.175,94m e E 820.444,08m; 241°54'24" e de 3,88 m até o vértice 2134, de coordenadas N 9.334.174,11m e E 820.440,65m; 239°55'47" e de 3,88 m até o vértice 2135, de coordenadas N 9.334.172,17m e E 820.437,29m; 237°57'09" e de 3,88 m até o vértice 2136, de coordenadas N 9.334.170,11m e E 820.434,00m; 235°58'32" e de 3,88 m até o vértice 2137, de coordenadas N 9.334.167,94m e E 820.430,79m; 233°59'54" e de 3,88 m até o vértice 2138, de coordenadas N 9.334.165,65m e E 820.427,65m; 232°01'17" e de 3,88 m até o vértice 2139, de coordenadas N 9.334.163,26m e E 820.424,59m; 230°02'40" e de 3,88 m até o vértice 2140, de coordenadas N 9.334.160,77m e E 820.421,61m; 228°04'02" e de 3,88 m até o vértice 2141, de coordenadas N 9.334.158,18m e E 820.418,72m; 226°05'25" e de 3,88 m até o vértice 2142, de coordenadas N 9.334.155,49m e E 820.415,93m; 224°06'47" e de 3,88 m até o vértice 2143, de coordenadas N 9.334.152,70m e E 820.413,23m; 222°08'10" e de 3,88 m até o vértice 2144, de coordenadas N 9.334.149,82m e E 820.410,62m; 220°09'32" e de 3,88 m até o vértice 2145, de coordenadas N 9.334.146,85m e E 820.408,12m; 218°10'55" e de 3,88 m até o vértice 2146, de coordenadas N 9.334.143,80m e E 820.405,72m; 216°12'17" e de 3,88 m até o vértice 2147, de coordenadas N 9.334.140,67m e E 820.403,43m; 214°13'40" e de 3,88 m até o vértice 2148, de coordenadas N 9.334.137,46m e E 820.401,24m; 213°14'21" e de 182,49 m até o vértice 2149, de coordenadas N 9.333.984,83m e E 820.301,21m; 212°16'18" e de 2,11 m até o vértice 2150, de coordenadas N 9.333.983,04m e E 820.300,09m; 210°20'11" e de 2,11 m até o vértice 2151, de coordenadas N 9.333.981,22m e E 820.299,02m; 208°24'05" e de 2,11 m até o vértice 2152, de coordenadas N 9.333.979,36m e E 820.298,01m; 206°27'58" e de 2,11 m até o vértice 2153, de coordenadas N 9.333.977,47m e E 820.297,07m; 204°31'52" e de 2,11 m até o vértice 2154, de coordenadas N 9.333.975,55m e E 820.296,20m; 202°35'45" e de 2,11 m até o vértice 2155, de coordenadas N 9.333.973,61m e E 820.295,39m; 200°39'39" e de 2,11 m até o vértice 2156, de coordenadas N 9.333.971,63m e E 820.294,64m; 198°43'32" e de 2,11 m até o vértice 2157, de coordenadas N 9.333.969,63m e E 820.293,96m; 196°47'26" e de 2,11 m até o vértice 2158, de coordenadas N 9.333.967,61m e E 820.293,35m; 194°51'19" e de 2,11 m até o vértice 2159, de coordenadas N 9.333.965,57m e E 820.292,81m; 192°55'12" e de 2,11 m até o vértice 2160, de coordenadas N 9.333.963,51m e E 820.292,34m; 190°59'06" e de 2,11 m até o

vértice **2161**, de coordenadas **N 9.333.961,44m** e **E 820.291,94m**; 189°02'59" e de 2,11 m até o vértice **2162**, de coordenadas **N 9.333.959,36m** e **E 820.291,61m**; 187°06'53" e de 2,11 m até o vértice **2163**, de coordenadas **N 9.333.957,26m** e **E 820.291,35m**; 185°10'46" e de 2,11 m até o vértice **2164**, de coordenadas **N 9.333.955,16m** e **E 820.291,16m**; 184°12'43" e de 55,68 m até o vértice **2165**, de coordenadas **N 9.333.899,63m** e **E 820.287,07m**; 185°12'32" e de 3,39 m até o vértice **2166**, de coordenadas **N 9.333.896,25m** e **E 820.286,76m**; 187°12'09" e de 3,39 m até o vértice **2167**, de coordenadas **N 9.333.892,88m** e **E 820.286,33m**; 189°11'46" e de 3,39 m até o vértice **2168**, de coordenadas **N 9.333.889,53m** e **E 820.285,79m**; 191°11'24" e de 3,39 m até o vértice **2169**, de coordenadas **N 9.333.886,20m** e **E 820.285,13m**; 193°11'01" e de 3,39 m até o vértice **2170**, de coordenadas **N 9.333.882,90m** e **E 820.284,36m**; 195°10'39" e de 3,39 m até o vértice **2171**, de coordenadas **N 9.333.879,63m** e **E 820.283,47m**; 197°10'16" e de 3,39 m até o vértice **2172**, de coordenadas **N 9.333.876,39m** e **E 820.282,47m**; 199°09'53" e de 3,39 m até o vértice **2173**, de coordenadas **N 9.333.873,18m** e **E 820.281,35m**; 201°09'31" e de 3,39 m até o vértice **2174**, de coordenadas **N 9.333.870,02m** e **E 820.280,13m**; 203°09'08" e de 3,39 m até o vértice **2175**, de coordenadas **N 9.333.866,90m** e **E 820.278,80m**; 205°08'45" e de 3,39 m até o vértice **2176**, de coordenadas **N 9.333.863,83m** e **E 820.277,35m**; 207°08'23" e de 3,39 m até o vértice **2177**, de coordenadas **N 9.333.860,81m** e **E 820.275,81m**; 209°08'00" e de 3,39 m até o vértice **2178**, de coordenadas **N 9.333.857,84m** e **E 820.274,16m**; 211°07'38" e de 3,39 m até o vértice **2179**, de coordenadas **N 9.333.854,94m** e **E 820.272,40m**; 213°07'15" e de 3,39 m até o vértice **2180**, de coordenadas **N 9.333.852,10m** e **E 820.270,55m**; 215°06'52" e de 3,39 m até o vértice **2181**, de coordenadas **N 9.333.849,32m** e **E 820.268,60m**; 217°06'30" e de 3,39 m até o vértice **2182**, de coordenadas **N 9.333.846,62m** e **E 820.266,55m**; 219°06'07" e de 3,39 m até o vértice **2183**, de coordenadas **N 9.333.843,99m** e **E 820.264,41m**; 221°05'44" e de 3,39 m até o vértice **2184**, de coordenadas **N 9.333.841,43m** e **E 820.262,18m**; 223°05'22" e de 3,39 m até o vértice **2185**, de coordenadas **N 9.333.838,95m** e **E 820.259,86m**; 224°05'10" e de 56,26 m até o vértice **2186**, de coordenadas **N 9.333.798,54m** e **E 820.220,72m**; 223°05'39" e de 3,55 m até o vértice **2187**, de coordenadas **N 9.333.795,95m** e **E 820.218,30m**; 221°06'37" e de 3,55 m até o vértice **2188**, de coordenadas **N 9.333.793,28m** e **E 820.215,96m**; 219°07'34" e de 3,55 m até o vértice **2189**, de coordenadas **N 9.333.790,52m** e **E 820.213,72m**; 217°08'32" e de 3,55 m até o vértice **2190**, de coordenadas **N 9.333.787,69m** e **E 820.211,58m**; 215°09'29" e de 3,55 m até o vértice **2191**, de coordenadas **N 9.333.784,79m** e **E 820.209,54m**; 213°10'27" e de 3,55 m até o vértice **2192**, de coordenadas **N 9.333.781,82m** e **E 820.207,59m**; 211°11'24" e de 3,55 m até o vértice **2193**, de coordenadas **N 9.333.778,79m** e **E 820.205,76m**; 209°12'22" e de 3,55 m até o vértice **2194**, de coordenadas **N 9.333.775,69m** e **E 820.204,03m**; 207°13'19" e de 3,55 m até o vértice **2195**, de coordenadas **N 9.333.772,53m** e **E 820.202,40m**; 205°14'17" e de 3,55 m até o vértice **2196**, de coordenadas **N 9.333.769,32m** e **E 820.200,89m**; 203°15'14" e de 3,55 m até o vértice **2197**, de coordenadas **N 9.333.766,06m** e **E 820.199,49m**; 201°16'12" e de 3,55 m até o vértice **2198**, de coordenadas **N 9.333.762,75m** e **E 820.198,20m**; 199°17'09" e de 3,55 m até o vértice **2199**, de coordenadas **N 9.333.759,40m** e **E 820.197,03m**; 197°18'07" e de 3,55 m até o vértice **2200**, de coordenadas **N 9.333.756,01m** e **E 820.195,97m**; 195°19'04" e de 3,55 m até o vértice **2201**, de coordenadas **N 9.333.752,59m** e **E 820.195,03m**; 193°20'01" e de 3,55 m até o vértice **2202**, de coordenadas **N 9.333.749,14m** e **E 820.194,22m**; 191°20'59" e de 3,55 m até o vértice **2203**, de coordenadas **N 9.333.745,66m** e **E 820.193,52m**; 189°21'56" e de 3,55 m até o vértice **2204**, de coordenadas **N 9.333.742,16m** e **E 820.192,94m**; 187°22'54" e de 3,55 m até o vértice **2205**, de coordenadas **N 9.333.738,64m** e **E 820.192,48m**; 185°23'51" e de 3,55 m até o vértice **2206**, de coordenadas **N 9.333.735,10m** e **E 820.192,15m**; 183°24'49" e de 3,55 m até o vértice **2207**, de coordenadas **N 9.333.731,56m** e **E 820.191,94m**; 181°25'46" e de 3,55 m até o vértice **2208**, de coordenadas **N 9.333.728,01m** e **E 820.191,85m**; 179°26'44" e de 3,55 m até o vértice **2209**, de coordenadas **N 9.333.724,46m** e **E 820.191,88m**;

177°27'41" e de 3,55 m até o vértice **2210**, de coordenadas **N 9.333.720,92m** e **E 820.192,04m**; 175°28'39" e de 3,55 m até o vértice **2211**, de coordenadas **N 9.333.717,38m** e **E 820.192,32m**; 173°29'36" e de 3,55 m até o vértice **2212**, de coordenadas **N 9.333.713,85m** e **E 820.192,72m**; 171°30'34" e de 3,55 m até o vértice **2213**, de coordenadas **N 9.333.710,34m** e **E 820.193,25m**; 169°31'31" e de 3,55 m até o vértice **2214**, de coordenadas **N 9.333.706,85m** e **E 820.193,89m**; 167°32'29" e de 3,55 m até o vértice **2215**, de coordenadas **N 9.333.703,39m** e **E 820.194,66m**; 165°33'26" e de 3,55 m até o vértice **2216**, de coordenadas **N 9.333.699,95m** e **E 820.195,54m**; 163°34'24" e de 3,55 m até o vértice **2217**, de coordenadas **N 9.333.696,55m** e **E 820.196,55m**; 161°35'21" e de 3,55 m até o vértice **2218**, de coordenadas **N 9.333.693,18m** e **E 820.197,67m**; 159°36'19" e de 3,55 m até o vértice **2219**, de coordenadas **N 9.333.689,85m** e **E 820.198,91m**; 157°37'16" e de 3,55 m até o vértice **2220**, de coordenadas **N 9.333.686,57m** e **E 820.200,26m**; 155°38'14" e de 3,55 m até o vértice **2221**, de coordenadas **N 9.333.683,34m** e **E 820.201,72m**; 153°39'11" e de 3,55 m até o vértice **2222**, de coordenadas **N 9.333.680,16m** e **E 820.203,30m**; 151°40'09" e de 3,55 m até o vértice **2223**, de coordenadas **N 9.333.677,03m** e **E 820.204,98m**; 150°40'38" e de 66,84 m até o vértice **2224**, de coordenadas **N 9.333.618,76m** e **E 820.237,71m**; 151°39'50" e de 3,36 m até o vértice **2225**, de coordenadas **N 9.333.615,80m** e **E 820.239,31m**; 153°38'16" e de 3,36 m até o vértice **2226**, de coordenadas **N 9.333.612,79m** e **E 820.240,80m**; 155°36'42" e de 3,36 m até o vértice **2227**, de coordenadas **N 9.333.609,74m** e **E 820.242,18m**; 157°35'08" e de 3,36 m até o vértice **2228**, de coordenadas **N 9.333.606,63m** e **E 820.243,46m**; 159°33'34" e de 3,36 m até o vértice **2229**, de coordenadas **N 9.333.603,48m** e **E 820.244,64m**; 161°32'00" e de 3,36 m até o vértice **2230**, de coordenadas **N 9.333.600,30m** e **E 820.245,70m**; 163°30'25" e de 3,36 m até o vértice **2231**, de coordenadas **N 9.333.597,08m** e **E 820.246,65m**; 165°28'51" e de 3,36 m até o vértice **2232**, de coordenadas **N 9.333.593,83m** e **E 820.247,50m**; 167°27'17" e de 3,36 m até o vértice **2233**, de coordenadas **N 9.333.590,55m** e **E 820.248,23m**; 169°25'43" e de 3,36 m até o vértice **2234**, de coordenadas **N 9.333.587,24m** e **E 820.248,84m**; 171°24'09" e de 3,36 m até o vértice **2235**, de coordenadas **N 9.333.583,92m** e **E 820.249,34m**; 173°22'35" e de 3,36 m até o vértice **2236**, de coordenadas **N 9.333.580,59m** e **E 820.249,73m**; 175°21'00" e de 3,36 m até o vértice **2237**, de coordenadas **N 9.333.577,24m** e **E 820.250,00m**; 177°19'26" e de 3,36 m até o vértice **2238**, de coordenadas **N 9.333.573,88m** e **E 820.250,16m**; 179°17'52" e de 3,36 m até o vértice **2239**, de coordenadas **N 9.333.570,53m** e **E 820.250,20m**; 181°16'18" e de 3,36 m até o vértice **2240**, de coordenadas **N 9.333.567,17m** e **E 820.250,13m**; 183°14'44" e de 3,36 m até o vértice **2241**, de coordenadas **N 9.333.563,82m** e **E 820.249,94m**; 185°13'10" e de 3,36 m até o vértice **2242**, de coordenadas **N 9.333.560,47m** e **E 820.249,63m**; 187°11'36" e de 3,36 m até o vértice **2243**, de coordenadas **N 9.333.557,14m** e **E 820.249,21m**; 189°10'01" e de 3,36 m até o vértice **2244**, de coordenadas **N 9.333.553,82m** e **E 820.248,68m**; 191°08'27" e de 3,36 m até o vértice **2245**, de coordenadas **N 9.333.550,53m** e **E 820.248,03m**; 193°06'53" e de 3,36 m até o vértice **2246**, de coordenadas **N 9.333.547,26m** e **E 820.247,27m**; 195°05'19" e de 3,36 m até o vértice **2247**, de coordenadas **N 9.333.544,01m** e **E 820.246,39m**; 197°03'45" e de 3,36 m até o vértice **2248**, de coordenadas **N 9.333.540,80m** e **E 820.245,41m**; 198°02'58" e de 216,00 m até o vértice **2249**, de coordenadas **N 9.333.335,43m** e **E 820.178,48m**; 199°02'25" e de 3,37 m até o vértice **2250**, de coordenadas **N 9.333.332,24m** e **E 820.177,38m**; 201°01'21" e de 3,37 m até o vértice **2251**, de coordenadas **N 9.333.329,09m** e **E 820.176,17m**; 203°00'16" e de 3,37 m até o vértice **2252**, de coordenadas **N 9.333.325,99m** e **E 820.174,85m**; 204°59'12" e de 3,37 m até o vértice **2253**, de coordenadas **N 9.333.322,93m** e **E 820.173,43m**; 206°58'07" e de 3,37 m até o vértice **2254**, de coordenadas **N 9.333.319,92m** e **E 820.171,90m**; 208°57'03" e de 3,37 m até o vértice **2255**, de coordenadas **N 9.333.316,97m** e **E 820.170,26m**; 210°55'58" e de 3,37 m até o vértice **2256**, de coordenadas **N 9.333.314,08m** e **E 820.168,53m**; 212°54'54" e de 3,37 m até o vértice **2257**, de coordenadas **N 9.333.311,25m** e **E 820.166,70m**; 214°53'49" e de 3,37 m até o

vértice **2258**, de coordenadas **N 9.333.308,48m** e **E 820.164,77m**; 216°52'44" e de 3,37 m até o vértice **2259**, de coordenadas **N 9.333.305,78m** e **E 820.162,74m**; 218°51'40" e de 3,37 m até o vértice **2260**, de coordenadas **N 9.333.303,16m** e **E 820.160,63m**; 220°50'35" e de 3,37 m até o vértice **2261**, de coordenadas **N 9.333.300,61m** e **E 820.158,42m**; 222°49'31" e de 3,37 m até o vértice **2262**, de coordenadas **N 9.333.298,13m** e **E 820.156,13m**; 224°48'26" e de 3,37 m até o vértice **2263**, de coordenadas **N 9.333.295,74m** e **E 820.153,75m**; 226°47'22" e de 3,37 m até o vértice **2264**, de coordenadas **N 9.333.293,43m** e **E 820.151,30m**; 228°46'17" e de 3,37 m até o vértice **2265**, de coordenadas **N 9.333.291,21m** e **E 820.148,76m**; 230°45'13" e de 3,37 m até o vértice **2266**, de coordenadas **N 9.333.289,07m** e **E 820.146,15m**; 232°44'08" e de 3,37 m até o vértice **2267**, de coordenadas **N 9.333.287,03m** e **E 820.143,46m**; 234°43'03" e de 3,37 m até o vértice **2268**, de coordenadas **N 9.333.285,08m** e **E 820.140,71m**; 236°41'59" e de 3,37 m até o vértice **2269**, de coordenadas **N 9.333.283,23m** e **E 820.137,89m**; 238°40'54" e de 3,37 m até o vértice **2270**, de coordenadas **N 9.333.281,48m** e **E 820.135,01m**; 240°39'50" e de 3,37 m até o vértice **2271**, de coordenadas **N 9.333.279,83m** e **E 820.132,07m**; 242°38'45" e de 3,37 m até o vértice **2272**, de coordenadas **N 9.333.278,28m** e **E 820.129,07m**; 244°37'41" e de 3,37 m até o vértice **2273**, de coordenadas **N 9.333.276,83m** e **E 820.126,03m**; 246°36'36" e de 3,37 m até o vértice **2274**, de coordenadas **N 9.333.275,49m** e **E 820.122,93m**; 248°35'32" e de 3,37 m até o vértice **2275**, de coordenadas **N 9.333.274,26m** e **E 820.119,79m**; 250°34'27" e de 3,37 m até o vértice **2276**, de coordenadas **N 9.333.273,14m** e **E 820.116,61m**; 252°33'23" e de 3,37 m até o vértice **2277**, de coordenadas **N 9.333.272,13m** e **E 820.113,39m**; 254°32'18" e de 3,37 m até o vértice **2278**, de coordenadas **N 9.333.271,23m** e **E 820.110,14m**; 256°31'13" e de 3,37 m até o vértice **2279**, de coordenadas **N 9.333.270,44m** e **E 820.106,86m**; 258°30'09" e de 3,37 m até o vértice **2280**, de coordenadas **N 9.333.269,77m** e **E 820.103,56m**; 260°29'04" e de 3,37 m até o vértice **2281**, de coordenadas **N 9.333.269,21m** e **E 820.100,23m**; 262°28'00" e de 3,37 m até o vértice **2282**, de coordenadas **N 9.333.268,77m** e **E 820.096,89m**; 263°27'28" e de 259,47 m até o vértice **2283**, de coordenadas **N 9.333.239,21m** e **E 819.839,10m**; 262°28'45" e de 3,84 m até o vértice **2284**, de coordenadas **N 9.333.238,70m** e **E 819.835,30m**; 260°31'19" e de 3,84 m até o vértice **2285**, de coordenadas **N 9.333.238,07m** e **E 819.831,51m**; 258°33'53" e de 3,84 m até o vértice **2286**, de coordenadas **N 9.333.237,31m** e **E 819.827,74m**; 256°36'28" e de 3,84 m até o vértice **2287**, de coordenadas **N 9.333.236,42m** e **E 819.824,00m**; 254°39'02" e de 3,84 m até o vértice **2288**, de coordenadas **N 9.333.235,40m** e **E 819.820,30m**; 252°41'36" e de 3,84 m até o vértice **2289**, de coordenadas **N 9.333.234,26m** e **E 819.816,63m**; 250°44'11" e de 3,84 m até o vértice **2290**, de coordenadas **N 9.333.232,99m** e **E 819.813,00m**; 248°46'45" e de 3,84 m até o vértice **2291**, de coordenadas **N 9.333.231,60m** e **E 819.809,42m**; 246°49'19" e de 3,84 m até o vértice **2292**, de coordenadas **N 9.333.230,09m** e **E 819.805,88m**; 244°51'54" e de 3,84 m até o vértice **2293**, de coordenadas **N 9.333.228,46m** e **E 819.802,41m**; 242°54'28" e de 3,84 m até o vértice **2294**, de coordenadas **N 9.333.226,71m** e **E 819.798,98m**; 240°57'02" e de 3,84 m até o vértice **2295**, de coordenadas **N 9.333.224,84m** e **E 819.795,63m**; 238°59'37" e de 3,84 m até o vértice **2296**, de coordenadas **N 9.333.222,86m** e **E 819.792,33m**; 237°02'11" e de 3,84 m até o vértice **2297**, de coordenadas **N 9.333.220,77m** e **E 819.789,11m**; 235°04'45" e de 3,84 m até o vértice **2298**, de coordenadas **N 9.333.218,57m** e **E 819.785,96m**; 233°07'20" e de 3,84 m até o vértice **2299**, de coordenadas **N 9.333.216,26m** e **E 819.782,88m**; 231°09'54" e de 3,84 m até o vértice **2300**, de coordenadas **N 9.333.213,86m** e **E 819.779,89m**; 229°12'29" e de 3,84 m até o vértice **2301**, de coordenadas **N 9.333.211,34m** e **E 819.776,98m**; 227°15'03" e de 3,84 m até o vértice **2302**, de coordenadas **N 9.333.208,74m** e **E 819.774,16m**; 225°17'37" e de 3,84 m até o vértice **2303**, de coordenadas **N 9.333.206,03m** e **E 819.771,43m**; 223°20'12" e de 3,84 m até o vértice **2304**, de coordenadas **N 9.333.203,24m** e **E 819.768,79m**; 221°22'46" e de 3,84 m até o vértice **2305**, de coordenadas **N 9.333.200,35m** e **E 819.766,25m**; 219°25'20" e de 3,84 m até o vértice **2306**, de coordenadas **N**

**9.333.197,39m** e **E 819.763,81m**; 217°27'55" e de 3,84 m até o vértice **2307**, de coordenadas **N 9.333.194,34m** e **E 819.761,47m**; 215°30'29" e de 3,84 m até o vértice **2308**, de coordenadas **N 9.333.191,21m** e **E 819.759,24m**; 213°33'03" e de 3,84 m até o vértice **2309**, de coordenadas **N 9.333.188,01m** e **E 819.757,12m**; 212°34'20" e de 50,65 m até o vértice **2310**, de coordenadas **N 9.333.145,32m** e **E 819.729,85m**; 213°34'36" e de 3,42 m até o vértice **2311**, de coordenadas **N 9.333.142,47m** e **E 819.727,96m**; 215°35'07" e de 3,42 m até o vértice **2312**, de coordenadas **N 9.333.139,69m** e **E 819.725,97m**; 217°35'38" e de 3,42 m até o vértice **2313**, de coordenadas **N 9.333.136,98m** e **E 819.723,88m**; 219°36'08" e de 3,42 m até o vértice **2314**, de coordenadas **N 9.333.134,35m** e **E 819.721,70m**; 221°36'39" e de 3,42 m até o vértice **2315**, de coordenadas **N 9.333.131,80m** e **E 819.719,44m**; 223°37'10" e de 3,42 m até o vértice **2316**, de coordenadas **N 9.333.129,32m** e **E 819.717,08m**; 225°37'41" e de 3,42 m até o vértice **2317**, de coordenadas **N 9.333.126,93m** e **E 819.714,63m**; 227°38'12" e de 3,42 m até o vértice **2318**, de coordenadas **N 9.333.124,63m** e **E 819.712,11m**; 229°38'43" e de 3,42 m até o vértice **2319**, de coordenadas **N 9.333.122,42m** e **E 819.709,50m**; 231°39'13" e de 3,42 m até o vértice **2320**, de coordenadas **N 9.333.120,29m** e **E 819.706,82m**; 233°39'44" e de 3,42 m até o vértice **2321**, de coordenadas **N 9.333.118,27m** e **E 819.704,07m**; 235°40'15" e de 3,42 m até o vértice **2322**, de coordenadas **N 9.333.116,34m** e **E 819.701,25m**; 237°40'46" e de 3,42 m até o vértice **2323**, de coordenadas **N 9.333.114,51m** e **E 819.698,36m**; 238°41'01" e de 37,35 m até o vértice **2324**, de coordenadas **N 9.333.095,10m** e **E 819.666,45m**; 237°42'21" e de 3,16 m até o vértice **2325**, de coordenadas **N 9.333.093,41m** e **E 819.663,78m**; 235°45'01" e de 3,16 m até o vértice **2326**, de coordenadas **N 9.333.091,64m** e **E 819.661,17m**; 233°47'41" e de 3,16 m até o vértice **2327**, de coordenadas **N 9.333.089,77m** e **E 819.658,62m**; 231°50'20" e de 3,16 m até o vértice **2328**, de coordenadas **N 9.333.087,82m** e **E 819.656,14m**; 229°53'00" e de 3,16 m até o vértice **2329**, de coordenadas **N 9.333.085,79m** e **E 819.653,73m**; 227°55'40" e de 3,16 m até o vértice **2330**, de coordenadas **N 9.333.083,67m** e **E 819.651,38m**; 225°58'19" e de 3,16 m até o vértice **2331**, de coordenadas **N 9.333.081,48m** e **E 819.649,11m**; 224°00'59" e de 3,16 m até o vértice **2332**, de coordenadas **N 9.333.079,21m** e **E 819.646,92m**; 222°03'39" e de 3,16 m até o vértice **2333**, de coordenadas **N 9.333.076,86m** e **E 819.644,81m**; 220°06'18" e de 3,16 m até o vértice **2334**, de coordenadas **N 9.333.074,45m** e **E 819.642,77m**; 218°08'58" e de 3,16 m até o vértice **2335**, de coordenadas **N 9.333.071,97m** e **E 819.640,82m**; 216°11'37" e de 3,16 m até o vértice **2336**, de coordenadas **N 9.333.069,42m** e **E 819.638,96m**; 214°14'17" e de 3,16 m até o vértice **2337**, de coordenadas **N 9.333.066,81m** e **E 819.637,18m**; 212°16'57" e de 3,16 m até o vértice **2338**, de coordenadas **N 9.333.064,14m** e **E 819.635,49m**; 210°19'36" e de 3,16 m até o vértice **2339**, de coordenadas **N 9.333.061,41m** e **E 819.633,90m**; 208°22'16" e de 3,16 m até o vértice **2340**, de coordenadas **N 9.333.058,64m** e **E 819.632,40m**; 206°24'56" e de 3,16 m até o vértice **2341**, de coordenadas **N 9.333.055,81m** e **E 819.631,00m**; 204°27'35" e de 3,16 m até o vértice **2342**, de coordenadas **N 9.333.052,93m** e **E 819.629,69m**; 202°30'15" e de 3,16 m até o vértice **2343**, de coordenadas **N 9.333.050,02m** e **E 819.628,48m**; 200°32'55" e de 3,16 m até o vértice **2344**, de coordenadas **N 9.333.047,06m** e **E 819.627,37m**; 198°35'34" e de 3,16 m até o vértice **2345**, de coordenadas **N 9.333.044,07m** e **E 819.626,37m**; 196°38'14" e de 3,16 m até o vértice **2346**, de coordenadas **N 9.333.041,04m** e **E 819.625,46m**; 194°40'54" e de 3,16 m até o vértice **2347**, de coordenadas **N 9.333.037,99m** e **E 819.624,66m**; 192°43'33" e de 3,16 m até o vértice **2348**, de coordenadas **N 9.333.034,91m** e **E 819.623,97m**; 190°46'13" e de 3,16 m até o vértice **2349**, de coordenadas **N 9.333.031,81m** e **E 819.623,38m**; 189°47'33" e de 57,08 m até o vértice **2350**, de coordenadas **N 9.332.975,56m** e **E 819.613,67m**; 190°46'57" e de 3,37 m até o vértice **2351**, de coordenadas **N 9.332.972,25m** e **E 819.613,04m**; 192°45'47" e de 3,37 m até o vértice **2352**, de coordenadas **N 9.332.968,97m** e **E 819.612,29m**; 194°44'36" e de 3,37 m até o vértice **2353**, de coordenadas **N 9.332.965,71m** e **E 819.611,44m**; 196°43'25" e de 3,37 m até o vértice **2354**, de coordenadas **N 9.332.962,48m** e **E 819.610,47m**;

198°42'14" e de 3,37 m até o vértice **2355**, de coordenadas N **9.332.959,29m** e **E 819.609,39m**; 200°41'04" e de 3,37 m até o vértice **2356**, de coordenadas N **9.332.956,14m** e **E 819.608,19m**; 202°39'53" e de 3,37 m até o vértice **2357**, de coordenadas N **9.332.953,03m** e **E 819.606,90m**; 203°39'17" e de 101,36 m até o vértice **2358**, de coordenadas N **9.332.860,18m** e **E 819.566,23m**; 204°35'24" e de 3,18 m até o vértice **2359**, de coordenadas N **9.332.857,29m** e **E 819.564,90m**; 206°27'37" e de 3,18 m até o vértice **2360**, de coordenadas N **9.332.854,44m** e **E 819.563,49m**; 208°19'50" e de 3,18 m até o vértice **2361**, de coordenadas N **9.332.851,64m** e **E 819.561,98m**; 210°12'03" e de 3,18 m até o vértice **2362**, de coordenadas N **9.332.848,89m** e **E 819.560,38m**; 212°04'16" e de 3,18 m até o vértice **2363**, de coordenadas N **9.332.846,19m** e **E 819.558,69m**; 213°56'29" e de 3,18 m até o vértice **2364**, de coordenadas N **9.332.843,55m** e **E 819.556,91m**; 215°48'42" e de 3,18 m até o vértice **2365**, de coordenadas N **9.332.840,97m** e **E 819.555,05m**; 217°40'56" e de 3,18 m até o vértice **2366**, de coordenadas N **9.332.838,45m** e **E 819.553,10m**; 219°33'09" e de 3,18 m até o vértice **2367**, de coordenadas N **9.332.836,00m** e **E 819.551,07m**; 221°25'22" e de 3,18 m até o vértice **2368**, de coordenadas N **9.332.833,61m** e **E 819.548,97m**; 223°17'35" e de 3,18 m até o vértice **2369**, de coordenadas N **9.332.831,30m** e **E 819.546,79m**; 225°09'48" e de 3,18 m até o vértice **2370**, de coordenadas N **9.332.829,05m** e **E 819.544,53m**; 227°02'01" e de 3,18 m até o vértice **2371**, de coordenadas N **9.332.826,88m** e **E 819.542,20m**; 227°58'08" e de 130,19 m até o vértice **2372**, de coordenadas N **9.332.739,72m** e **E 819.445,50m**; 226°59'55" e de 2,79 m até o vértice **2373**, de coordenadas N **9.332.737,81m** e **E 819.443,46m**; 225°03'30" e de 2,79 m até o vértice **2374**, de coordenadas N **9.332.735,84m** e **E 819.441,48m**; 223°07'05" e de 2,79 m até o vértice **2375**, de coordenadas N **9.332.733,80m** e **E 819.439,57m**; 221°10'40" e de 2,79 m até o vértice **2376**, de coordenadas N **9.332.731,70m** e **E 819.437,73m**; 219°14'15" e de 2,79 m até o vértice **2377**, de coordenadas N **9.332.729,53m** e **E 819.435,96m**; 217°17'50" e de 2,79 m até o vértice **2378**, de coordenadas N **9.332.727,31m** e **E 819.434,27m**; 215°21'25" e de 2,79 m até o vértice **2379**, de coordenadas N **9.332.725,03m** e **E 819.432,65m**; 213°25'00" e de 2,79 m até o vértice **2380**, de coordenadas N **9.332.722,70m** e **E 819.431,11m**; 211°28'36" e de 2,79 m até o vértice **2381**, de coordenadas N **9.332.720,32m** e **E 819.429,66m**; 209°32'11" e de 2,79 m até o vértice **2382**, de coordenadas N **9.332.717,89m** e **E 819.428,28m**; 207°35'46" e de 2,79 m até o vértice **2383**, de coordenadas N **9.332.715,41m** e **E 819.426,98m**; 205°39'21" e de 2,79 m até o vértice **2384**, de coordenadas N **9.332.712,89m** e **E 819.425,77m**; 203°42'56" e de 2,79 m até o vértice **2385**, de coordenadas N **9.332.710,33m** e **E 819.424,65m**; 201°46'31" e de 2,79 m até o vértice **2386**, de coordenadas N **9.332.707,74m** e **E 819.423,61m**; 199°50'06" e de 2,79 m até o vértice **2387**, de coordenadas N **9.332.705,11m** e **E 819.422,67m**; 197°53'41" e de 2,79 m até o vértice **2388**, de coordenadas N **9.332.702,45m** e **E 819.421,81m**; 195°57'16" e de 2,79 m até o vértice **2389**, de coordenadas N **9.332.699,77m** e **E 819.421,04m**; 194°00'51" e de 2,79 m até o vértice **2390**, de coordenadas N **9.332.697,06m** e **E 819.420,36m**; 192°04'26" e de 2,79 m até o vértice **2391**, de coordenadas N **9.332.694,33m** e **E 819.419,78m**; 190°08'01" e de 2,79 m até o vértice **2392**, de coordenadas N **9.332.691,58m** e **E 819.419,29m**; 188°11'36" e de 2,79 m até o vértice **2393**, de coordenadas N **9.332.688,81m** e **E 819.418,89m**; 186°15'11" e de 2,79 m até o vértice **2394**, de coordenadas N **9.332.686,03m** e **E 819.418,59m**; 184°18'46" e de 2,79 m até o vértice **2395**, de coordenadas N **9.332.683,25m** e **E 819.418,38m**; 182°22'22" e de 2,79 m até o vértice **2396**, de coordenadas N **9.332.680,46m** e **E 819.418,26m**; 180°25'57" e de 2,79 m até o vértice **2397**, de coordenadas N **9.332.677,66m** e **E 819.418,24m**; 178°29'32" e de 2,79 m até o vértice **2398**, de coordenadas N **9.332.674,87m** e **E 819.418,31m**; 177°31'19" e de 85,07 m até o vértice **2399**, de coordenadas N **9.332.589,88m** e **E 819.421,99m**; 178°30'06" e de 3,33 m até o vértice **2400**, de coordenadas N **9.332.586,55m** e **E 819.422,08m**; 180°27'40" e de 3,33 m até o vértice **2401**, de coordenadas N **9.332.583,21m** e **E 819.422,05m**; 182°25'13" e de 3,33 m até o vértice **2402**, de coordenadas N **9.332.579,88m** e **E 819.421,91m**; 184°22'47" e de 3,33 m até o

vértice **2403**, de coordenadas N **9.332.576,56m** e **E 819.421,66m**; 186°20'20" e de 3,33 m até o vértice **2404**, de coordenadas N **9.332.573,24m** e **E 819.421,29m**; 188°17'54" e de 3,33 m até o vértice **2405**, de coordenadas N **9.332.569,94m** e **E 819.420,81m**; 190°15'27" e de 3,33 m até o vértice **2406**, de coordenadas N **9.332.566,66m** e **E 819.420,21m**; 192°13'01" e de 3,33 m até o vértice **2407**, de coordenadas N **9.332.563,40m** e **E 819.419,51m**; 194°10'35" e de 3,33 m até o vértice **2408**, de coordenadas N **9.332.560,17m** e **E 819.418,69m**; 196°08'08" e de 3,33 m até o vértice **2409**, de coordenadas N **9.332.556,97m** e **E 819.417,76m**; 198°05'42" e de 3,33 m até o vértice **2410**, de coordenadas N **9.332.553,80m** e **E 819.416,73m**; 200°03'15" e de 3,33 m até o vértice **2411**, de coordenadas N **9.332.550,67m** e **E 819.415,59m**; 202°00'49" e de 3,33 m até o vértice **2412**, de coordenadas N **9.332.547,58m** e **E 819.414,34m**; 203°58'23" e de 3,33 m até o vértice **2413**, de coordenadas N **9.332.544,53m** e **E 819.412,98m**; 205°55'56" e de 3,33 m até o vértice **2414**, de coordenadas N **9.332.541,53m** e **E 819.411,52m**; 207°53'30" e de 3,33 m até o vértice **2415**, de coordenadas N **9.332.538,59m** e **E 819.409,96m**; 209°51'03" e de 3,33 m até o vértice **2416**, de coordenadas N **9.332.535,69m** e **E 819.408,30m**; 211°48'37" e de 3,33 m até o vértice **2417**, de coordenadas N **9.332.532,86m** e **E 819.406,55m**; 213°46'10" e de 3,33 m até o vértice **2418**, de coordenadas N **9.332.530,09m** e **E 819.404,69m**; 215°43'44" e de 3,33 m até o vértice **2419**, de coordenadas N **9.332.527,38m** e **E 819.402,75m**; 217°41'18" e de 3,33 m até o vértice **2420**, de coordenadas N **9.332.524,74m** e **E 819.400,71m**; 219°38'51" e de 3,33 m até o vértice **2421**, de coordenadas N **9.332.522,18m** e **E 819.398,58m**; 221°36'25" e de 3,33 m até o vértice **2422**, de coordenadas N **9.332.519,68m** e **E 819.396,37m**; 223°33'58" e de 3,33 m até o vértice **2423**, de coordenadas N **9.332.517,27m** e **E 819.394,07m**; 225°31'32" e de 3,33 m até o vértice **2424**, de coordenadas N **9.332.514,93m** e **E 819.391,69m**; 227°29'06" e de 3,33 m até o vértice **2425**, de coordenadas N **9.332.512,68m** e **E 819.389,23m**; 229°26'39" e de 3,33 m até o vértice **2426**, de coordenadas N **9.332.510,51m** e **E 819.386,70m**; 231°24'13" e de 3,33 m até o vértice **2427**, de coordenadas N **9.332.508,43m** e **E 819.384,09m**; 233°21'46" e de 3,33 m até o vértice **2428**, de coordenadas N **9.332.506,44m** e **E 819.381,42m**; 235°19'20" e de 3,33 m até o vértice **2429**, de coordenadas N **9.332.504,55m** e **E 819.378,68m**; 237°16'53" e de 3,33 m até o vértice **2430**, de coordenadas N **9.332.502,74m** e **E 819.375,87m**; 239°14'27" e de 3,33 m até o vértice **2431**, de coordenadas N **9.332.501,04m** e **E 819.373,01m**; 241°12'01" e de 3,33 m até o vértice **2432**, de coordenadas N **9.332.499,43m** e **E 819.370,08m**; 243°09'34" e de 3,33 m até o vértice **2433**, de coordenadas N **9.332.497,93m** e **E 819.367,11m**; 245°07'08" e de 3,33 m até o vértice **2434**, de coordenadas N **9.332.496,52m** e **E 819.364,09m**; 247°04'41" e de 3,33 m até o vértice **2435**, de coordenadas N **9.332.495,23m** e **E 819.361,01m**; 249°02'15" e de 3,33 m até o vértice **2436**, de coordenadas N **9.332.494,03m** e **E 819.357,90m**; 250°59'48" e de 3,33 m até o vértice **2437**, de coordenadas N **9.332.492,95m** e **E 819.354,75m**; 251°58'35" e de 119,15 m até o vértice **2438**, de coordenadas N **9.332.456,08m** e **E 819.241,45m**; 251°01'33" e de 2,07 m até o vértice **2439**, de coordenadas N **9.332.455,41m** e **E 819.239,49m**; 249°07'28" e de 2,07 m até o vértice **2440**, de coordenadas N **9.332.454,67m** e **E 819.237,55m**; 247°13'23" e de 2,07 m até o vértice **2441**, de coordenadas N **9.332.453,87m** e **E 819.235,64m**; 245°19'18" e de 2,07 m até o vértice **2442**, de coordenadas N **9.332.453,00m** e **E 819.233,75m**; 243°25'13" e de 2,07 m até o vértice **2443**, de coordenadas N **9.332.452,07m** e **E 819.231,90m**; 241°31'07" e de 2,07 m até o vértice **2444**, de coordenadas N **9.332.451,08m** e **E 819.230,07m**; 240°34'05" e de 109,74 m até o vértice **2445**, de coordenadas N **9.332.397,16m** e **E 819.134,49m**; 241°31'54" e de 3,28 m até o vértice **2446**, de coordenadas N **9.332.395,59m** e **E 819.131,61m**; 243°27'31" e de 3,28 m até o vértice **2447**, de coordenadas N **9.332.394,13m** e **E 819.128,68m**; 245°23'09" e de 3,28 m até o vértice **2448**, de coordenadas N **9.332.392,76m** e **E 819.125,70m**; 247°18'47" e de 3,28 m até o vértice **2449**, de coordenadas N **9.332.391,50m** e **E 819.122,67m**; 249°14'24" e de 3,28 m até o vértice **2450**, de coordenadas N **9.332.390,33m** e **E 819.119,60m**; 251°10'02" e de 3,28 m até o vértice **2451**, de coordenadas N



9.332.389,28m e E 819.116,50m; 252°07'51" e de 36,94 m até o vértice 2452, de coordenadas N 9.332.377,94m e E 819.081,34m; 250°41'31" e de 15,73 m até o vértice 2453, de coordenadas N 9.332.372,74m e E 819.066,50m; 248°40'50" e de 9,85 m até o vértice 2454, de coordenadas N 9.332.369,16m e E 819.057,32m; 248°45'01" e de 10,06 m até o vértice 2455, de coordenadas N 9.332.365,51m e E 819.047,95m; 249°10'48" e de 10,24 m até o vértice 2456, de coordenadas N 9.332.361,87m e E 819.038,37m; 251°23'29" e de 10,19 m até o vértice 2457, de coordenadas N 9.332.358,62m e E 819.028,71m; 251°23'56" e de 10,00 m até o vértice 2458, de coordenadas N 9.332.355,43m e E 819.019,23m; 251°26'42" e de 2,19 m até o vértice 2459, de coordenadas N 9.332.354,73m e E 819.017,15m; 251°47'18" e de 4,03 m até o vértice 2460, de coordenadas N 9.332.353,47m e E 819.013,32m; 252°26'45" e de 3,82 m até o vértice 2461, de coordenadas N 9.332.352,32m e E 819.009,68m; 252°45'59" e de 0,20 m até o vértice 2462, de coordenadas N 9.332.352,26m e E 819.009,50m; 252°46'48" e de 10,07 m até o vértice 2463, de coordenadas N 9.332.349,28m e E 818.999,87m; 253°35'22" e de 10,52 m até o vértice 2464, de coordenadas N 9.332.346,31m e E 818.989,78m; 258°42'47" e de 9,98 m até o vértice 2465, de coordenadas N 9.332.344,35m e E 818.979,99m; 252°37'07" e de 9,67 m até o vértice 2466, de coordenadas N 9.332.341,46m e E 818.970,76m; 254°55'55" e de 9,64 m até o vértice 2467, de coordenadas N 9.332.338,96m e E 818.961,46m; 252°49'39" e de 0,14 m até o vértice 2468, de coordenadas N 9.332.338,92m e E 818.961,33m; 252°24'58" e de 0,37 m até o vértice 2469, de coordenadas N 9.332.338,81m e E 818.960,98m; 255°10'44" e de 3,31 m até o vértice 2470, de coordenadas N 9.332.337,96m e E 818.957,78m; 247°22'45" e de 2,13 m até o vértice 2471, de coordenadas N 9.332.337,14m e E 818.955,81m; 245°25'40" e de 2,13 m até o vértice 2472, de coordenadas N 9.332.336,26m e E 818.953,88m; 243°28'35" e de 2,13 m até o vértice 2473, de coordenadas N 9.332.335,31m e E 818.951,97m; 241°31'29" e de 2,13 m até o vértice 2474, de coordenadas N 9.332.334,29m e E 818.950,10m; 239°34'24" e de 2,13 m até o vértice 2475, de coordenadas N 9.332.333,21m e E 818.948,27m; 237°37'19" e de 2,13 m até o vértice 2476, de coordenadas N 9.332.332,07m e E 818.946,47m; 235°40'13" e de 2,13 m até o vértice 2477, de coordenadas N 9.332.330,87m e E 818.944,71m; 233°43'08" e de 2,13 m até o vértice 2478, de coordenadas N 9.332.329,61m e E 818.942,99m; 231°46'03" e de 2,13 m até o vértice 2479, de coordenadas N 9.332.328,30m e E 818.941,32m; 229°48'57" e de 2,13 m até o vértice 2480, de coordenadas N 9.332.326,92m e E 818.939,70m; 227°51'52" e de 2,13 m até o vértice 2481, de coordenadas N 9.332.325,50m e E 818.938,12m; 225°54'47" e de 2,13 m até o vértice 2482, de coordenadas N 9.332.324,01m e E 818.936,59m; 223°57'41" e de 2,13 m até o vértice 2483, de coordenadas N 9.332.322,48m e E 818.935,11m; 222°00'36" e de 2,13 m até o vértice 2484, de coordenadas N 9.332.320,90m e E 818.933,69m; 220°03'31" e de 2,13 m até o vértice 2485, de coordenadas N 9.332.319,27m e E 818.932,32m; 218°06'25" e de 2,13 m até o vértice 2486, de coordenadas N 9.332.317,60m e E 818.931,00m; 216°09'20" e de 2,13 m até o vértice 2487, de coordenadas N 9.332.315,88m e E 818.929,75m; 214°12'15" e de 2,13 m até o vértice 2488, de coordenadas N 9.332.314,12m e E 818.928,55m; 212°15'10" e de 2,13 m até o vértice 2489, de coordenadas N 9.332.312,32m e E 818.927,41m; 210°18'04" e de 2,13 m até o vértice 2490, de coordenadas N 9.332.310,48m e E 818.926,34m; 208°20'59" e de 2,13 m até o vértice 2491, de coordenadas N 9.332.308,61m e E 818.925,33m; 206°23'54" e de 2,13 m até o vértice 2492, de coordenadas N 9.332.306,70m e E 818.924,38m; 204°26'48" e de 2,13 m até o vértice 2493, de coordenadas N 9.332.304,76m e E 818.923,50m; 202°29'43" e de 2,13 m até o vértice 2494, de coordenadas N 9.332.302,79m e E 818.922,69m; 200°32'38" e de 2,13 m até o vértice 2495, de coordenadas N 9.332.300,80m e E 818.921,94m; 198°35'32" e de 2,13 m até o vértice 2496, de coordenadas N 9.332.298,78m e E 818.921,26m; 197°37'00" e de 49,55 m até o vértice 2497, de coordenadas N 9.332.251,56m e E 818.906,27m; 198°37'34" e de 3,44 m até o vértice 2498, de coordenadas N 9.332.248,30m e E 818.905,17m; 200°38'43" e de 3,44 m até o vértice 2499, de coordenadas N 9.332.245,09m e E 818.903,96m;

202°39'52" e de 3,44 m até o vértice 2500, de coordenadas N 9.332.241,92m e E 818.902,63m; 204°41'01" e de 3,44 m até o vértice 2501, de coordenadas N 9.332.238,80m e E 818.901,20m; 206°42'10" e de 3,44 m até o vértice 2502, de coordenadas N 9.332.235,73m e E 818.899,66m; 208°43'19" e de 3,44 m até o vértice 2503, de coordenadas N 9.332.232,71m e E 818.898,00m; 209°43'54" e de 95,16 m até o vértice 2504, de coordenadas N 9.332.150,08m e E 818.850,81m; 208°44'55" e de 3,17 m até o vértice 2505, de coordenadas N 9.332.147,30m e E 818.849,28m; 206°46'56" e de 3,17 m até o vértice 2506, de coordenadas N 9.332.144,46m e E 818.847,85m; 204°48'58" e de 3,17 m até o vértice 2507, de coordenadas N 9.332.141,58m e E 818.846,52m; 202°51'00" e de 3,17 m até o vértice 2508, de coordenadas N 9.332.138,66m e E 818.845,29m; 200°53'01" e de 3,17 m até o vértice 2509, de coordenadas N 9.332.135,69m e E 818.844,16m; 198°55'03" e de 3,17 m até o vértice 2510, de coordenadas N 9.332.132,69m e E 818.843,13m; 196°57'04" e de 3,17 m até o vértice 2511, de coordenadas N 9.332.129,65m e E 818.842,20m; 194°59'06" e de 3,17 m até o vértice 2512, de coordenadas N 9.332.126,59m e E 818.841,38m; 193°01'08" e de 3,17 m até o vértice 2513, de coordenadas N 9.332.123,49m e E 818.840,67m; 191°03'09" e de 3,17 m até o vértice 2514, de coordenadas N 9.332.120,38m e E 818.840,06m; 189°05'11" e de 3,17 m até o vértice 2515, de coordenadas N 9.332.117,24m e E 818.839,56m; 187°07'12" e de 3,17 m até o vértice 2516, de coordenadas N 9.332.114,09m e E 818.839,16m; 185°09'14" e de 3,17 m até o vértice 2517, de coordenadas N 9.332.110,93m e E 818.838,88m; 183°11'16" e de 3,17 m até o vértice 2518, de coordenadas N 9.332.107,76m e E 818.838,70m; 181°13'17" e de 3,17 m até o vértice 2519, de coordenadas N 9.332.104,59m e E 818.838,63m; 179°15'19" e de 3,17 m até o vértice 2520, de coordenadas N 9.332.101,42m e E 818.838,67m; 177°17'20" e de 3,17 m até o vértice 2521, de coordenadas N 9.332.098,24m e E 818.838,82m; 175°19'22" e de 3,17 m até o vértice 2522, de coordenadas N 9.332.095,08m e E 818.839,08m; 173°21'24" e de 3,17 m até o vértice 2523, de coordenadas N 9.332.091,93m e E 818.839,45m; 171°23'25" e de 3,17 m até o vértice 2524, de coordenadas N 9.332.088,79m e E 818.839,93m; 169°25'27" e de 3,17 m até o vértice 2525, de coordenadas N 9.332.085,67m e E 818.840,51m; 167°27'28" e de 3,17 m até o vértice 2526, de coordenadas N 9.332.082,57m e E 818.841,20m; 165°29'30" e de 3,17 m até o vértice 2527, de coordenadas N 9.332.079,50m e E 818.841,99m; 164°30'31" e de 253,28 m até o vértice 2528, de coordenadas N 9.331.835,42m e E 818.909,64m; 165°27'20" e de 3,22 m até o vértice 2529, de coordenadas N 9.331.832,30m e E 818.910,45m; 167°20'58" e de 3,22 m até o vértice 2530, de coordenadas N 9.331.829,16m e E 818.911,16m; 169°14'36" e de 3,22 m até o vértice 2531, de coordenadas N 9.331.825,99m e E 818.911,76m; 171°08'15" e de 3,22 m até o vértice 2532, de coordenadas N 9.331.822,81m e E 818.912,25m; 173°01'53" e de 3,22 m até o vértice 2533, de coordenadas N 9.331.819,61m e E 818.912,65m; 174°55'31" e de 3,22 m até o vértice 2534, de coordenadas N 9.331.816,40m e E 818.912,93m; 176°49'09" e de 3,22 m até o vértice 2535, de coordenadas N 9.331.813,18m e E 818.913,11m; 178°42'47" e de 3,22 m até o vértice 2536, de coordenadas N 9.331.809,96m e E 818.913,18m; 180°36'26" e de 3,22 m até o vértice 2537, de coordenadas N 9.331.806,74m e E 818.913,15m; 182°30'04" e de 3,22 m até o vértice 2538, de coordenadas N 9.331.803,52m e E 818.913,01m; 184°23'42" e de 3,22 m até o vértice 2539, de coordenadas N 9.331.800,30m e E 818.912,76m; 185°20'31" e de 39,34 m até o vértice 2540, de coordenadas N 9.331.761,13m e E 818.909,10m; 186°17'52" e de 6,59 m até o vértice 2541, de coordenadas N 9.331.754,59m e E 818.908,37m; 188°12'34" e de 6,59 m até o vértice 2542, de coordenadas N 9.331.748,06m e E 818.907,43m; 190°07'16" e de 6,59 m até o vértice 2543, de coordenadas N 9.331.741,58m e E 818.906,28m; 192°01'58" e de 6,59 m até o vértice 2544, de coordenadas N 9.331.735,13m e E 818.904,90m; 193°56'40" e de 6,59 m até o vértice 2545, de coordenadas N 9.331.728,74m e E 818.903,31m; 195°51'23" e de 6,59 m até o vértice 2546, de coordenadas N 9.331.722,40m e E 818.901,51m; 197°46'05" e de 6,59 m até o vértice 2547, de coordenadas N 9.331.716,12m e E 818.899,50m; 199°40'47" e de 6,59 m até o vértice 2548, de coordenadas N

9.331.709,92m e E 818.897,28m; 201°35'29" e de 6,59 m até o vértice 2549, de coordenadas N 9.331.703,79m e E 818.894,86m; 203°30'11" e de 6,59 m até o vértice 2550, de coordenadas N 9.331.697,75m e E 818.892,23m; 205°24'53" e de 6,59 m até o vértice 2551, de coordenadas N 9.331.691,80m e E 818.889,40m; 207°19'35" e de 6,59 m até o vértice 2552, de coordenadas N 9.331.685,94m e E 818.886,38m; 209°14'17" e de 6,59 m até o vértice 2553, de coordenadas N 9.331.680,19m e E 818.883,16m; 211°08'59" e de 6,59 m até o vértice 2554, de coordenadas N 9.331.674,55m e E 818.879,75m; 213°03'41" e de 6,59 m até o vértice 2555, de coordenadas N 9.331.669,03m e E 818.876,16m; 214°58'23" e de 6,59 m até o vértice 2556, de coordenadas N 9.331.663,63m e E 818.872,38m; 216°53'05" e de 6,59 m até o vértice 2557, de coordenadas N 9.331.658,36m e E 818.868,43m; 217°50'26" e de 81,15 m até o vértice 2558, de coordenadas N 9.331.594,27m e E 818.818,64m; 218°50'12" e de 9,99 m até o vértice 2559, de coordenadas N 9.331.586,49m e E 818.812,37m; 220°49'42" e de 9,99 m até o vértice 2560, de coordenadas N 9.331.578,93m e E 818.805,84m; 222°49'13" e de 9,99 m até o vértice 2561, de coordenadas N 9.331.571,60m e E 818.799,05m; 224°48'43" e de 9,99 m até o vértice 2562, de coordenadas N 9.331.564,51m e E 818.792,00m; 226°48'14" e de 9,99 m até o vértice 2563, de coordenadas N 9.331.557,66m e E 818.784,72m; 228°47'44" e de 9,99 m até o vértice 2564, de coordenadas N 9.331.551,08m e E 818.777,20m; 230°47'15" e de 9,99 m até o vértice 2565, de coordenadas N 9.331.544,76m e E 818.769,45m; 232°46'45" e de 9,99 m até o vértice 2566, de coordenadas N 9.331.538,72m e E 818.761,49m; 234°46'16" e de 9,99 m até o vértice 2567, de coordenadas N 9.331.532,95m e E 818.753,33m; 236°45'46" e de 9,99 m até o vértice 2568, de coordenadas N 9.331.527,47m e E 818.744,97m; 238°45'17" e de 9,99 m até o vértice 2569, de coordenadas N 9.331.522,29m e E 818.736,43m; 240°44'47" e de 9,99 m até o vértice 2570, de coordenadas N 9.331.517,41m e E 818.727,71m; 242°44'18" e de 9,99 m até o vértice 2571, de coordenadas N 9.331.512,83m e E 818.718,82m; 244°43'48" e de 9,99 m até o vértice 2572, de coordenadas N 9.331.508,56m e E 818.709,79m; 246°43'19" e de 9,99 m até o vértice 2573, de coordenadas N 9.331.504,61m e E 818.700,61m; 248°42'49" e de 9,99 m até o vértice 2574, de coordenadas N 9.331.500,98m e E 818.691,29m; 250°42'20" e de 9,99 m até o vértice 2575, de coordenadas N 9.331.497,68m e E 818.681,86m; 252°41'50" e de 9,99 m até o vértice 2576, de coordenadas N 9.331.494,71m e E 818.672,32m; 253°41'35" e de 82,76 m até o vértice 2577, de coordenadas N 9.331.471,47m e E 818.592,89m; 252°43'53" e de 2,10 m até o vértice 2578, de coordenadas N 9.331.470,85m e E 818.590,88m; 250°48'29" e de 2,10 m até o vértice 2579, de coordenadas N 9.331.470,16m e E 818.588,90m; 248°53'05" e de 2,10 m até o vértice 2580, de coordenadas N 9.331.469,40m e E 818.586,95m; 246°57'40" e de 2,10 m até o vértice 2581, de coordenadas N 9.331.468,58m e E 818.585,01m; 245°02'16" e de 2,10 m até o vértice 2582, de coordenadas N 9.331.467,70m e E 818.583,11m; 243°06'52" e de 2,10 m até o vértice 2583, de coordenadas N 9.331.466,75m e E 818.581,24m; 241°11'28" e de 2,10 m até o vértice 2584, de coordenadas N 9.331.465,74m e E 818.579,40m; 239°16'03" e de 2,10 m até o vértice 2585, de coordenadas N 9.331.464,67m e E 818.577,60m; 237°20'39" e de 2,10 m até o vértice 2586, de coordenadas N 9.331.463,53m e E 818.575,83m; 235°25'15" e de 2,10 m até o vértice 2587, de coordenadas N 9.331.462,34m e E 818.574,11m; 233°29'50" e de 2,10 m até o vértice 2588, de coordenadas N 9.331.461,09m e E 818.572,42m; 231°34'26" e de 2,10 m até o vértice 2589, de coordenadas N 9.331.459,79m e E 818.570,78m; 229°39'02" e de 2,10 m até o vértice 2590, de coordenadas N 9.331.458,43m e E 818.569,18m; 227°43'37" e de 2,10 m até o vértice 2591, de coordenadas N 9.331.457,02m e E 818.567,62m; 226°45'55" e de 104,50 m até o vértice 2592, de coordenadas N 9.331.385,44m e E 818.491,49m; 225°50'30" e de 18,13 m até o vértice 2593, de coordenadas N 9.331.372,81m e E 818.478,48m; 223°59'40" e de 18,13 m até o vértice 2594, de coordenadas N 9.331.359,76m e E 818.465,88m; 222°08'50" e de 18,13 m até o vértice 2595, de coordenadas N 9.331.346,32m e E 818.453,72m; 220°18'00" e de 18,13 m até o vértice 2596, de coordenadas N 9.331.332,48m e E 818.441,99m;

218°27'10" e de 18,13 m até o vértice 2597, de coordenadas N 9.331.318,28m e E 818.430,71m; 216°36'20" e de 18,13 m até o vértice 2598, de coordenadas N 9.331.303,73m e E 818.419,90m; 215°40'55" e de 147,56 m até o vértice 2599, de coordenadas N 9.331.183,87m e E 818.333,83m; 216°41'03" e de 3,41 m até o vértice 2600, de coordenadas N 9.331.181,13m e E 818.331,79m; 218°41'20" e de 3,41 m até o vértice 2601, de coordenadas N 9.331.178,47m e E 818.329,66m; 220°41'37" e de 3,41 m até o vértice 2602, de coordenadas N 9.331.175,89m e E 818.327,43m; 222°41'53" e de 3,41 m até o vértice 2603, de coordenadas N 9.331.173,38m e E 818.325,12m; 224°42'10" e de 3,41 m até o vértice 2604, de coordenadas N 9.331.170,95m e E 818.322,72m; 226°42'27" e de 3,41 m até o vértice 2605, de coordenadas N 9.331.168,61m e E 818.320,24m; 228°42'43" e de 3,41 m até o vértice 2606, de coordenadas N 9.331.166,36m e E 818.317,67m; 230°43'00" e de 3,41 m até o vértice 2607, de coordenadas N 9.331.164,20m e E 818.315,03m; 232°43'17" e de 3,41 m até o vértice 2608, de coordenadas N 9.331.162,14m e E 818.312,32m; 234°43'33" e de 3,41 m até o vértice 2609, de coordenadas N 9.331.160,17m e E 818.309,54m; 236°43'50" e de 3,41 m até o vértice 2610, de coordenadas N 9.331.158,30m e E 818.306,68m; 238°44'07" e de 3,41 m até o vértice 2611, de coordenadas N 9.331.156,53m e E 818.303,77m; 240°44'23" e de 3,41 m até o vértice 2612, de coordenadas N 9.331.154,86m e E 818.300,79m; 241°44'32" e de 57,77 m até o vértice 2613, de coordenadas N 9.331.127,51m e E 818.249,91m; 241°44'32" e de 14,98 m até o vértice 2614, de coordenadas N 9.331.120,42m e E 818.236,72m; 240°49'00" e de 5,90 m até o vértice 2615, de coordenadas N 9.331.117,54m e E 818.231,57m; 238°57'57" e de 5,90 m até o vértice 2616, de coordenadas N 9.331.114,51m e E 818.226,52m; 237°06'54" e de 5,90 m até o vértice 2617, de coordenadas N 9.331.111,30m e E 818.221,57m; 235°15'51" e de 5,90 m até o vértice 2618, de coordenadas N 9.331.107,95m e E 818.216,72m; 234°20'20" e de 105,51 m até o vértice 2619, de coordenadas N 9.331.046,43m e E 818.131,00m; 239°09'33" e de 125,66 m até o vértice 2620, de coordenadas N 9.330.982,02m e E 818.023,11m; 261°50'31" e de 22,12 m até o vértice 2621, de coordenadas N 9.330.978,88m e E 818.001,21m; 268°34'26" e de 5,55 m até o vértice 2622, de coordenadas N 9.330.978,74m e E 817.995,66m; 277°50'27" e de 6,53 m até o vértice 2623, de coordenadas N 9.330.979,63m e E 817.989,20m; 280°19'19" e de 6,04 m até o vértice 2624, de coordenadas N 9.330.980,71m e E 817.983,26m; 283°57'22" e de 6,06 m até o vértice 2625, de coordenadas N 9.330.982,17m e E 817.977,38m; 286°37'28" e de 3,33 m até o vértice 2626, de coordenadas N 9.330.983,12m e E 817.974,18m; 287°43'43" e de 2,48 m até o vértice 2627, de coordenadas N 9.330.983,88m e E 817.971,83m; 288°54'08" e de 10,04 m até o vértice 2628, de coordenadas N 9.330.987,13m e E 817.962,32m; 288°12'38" e de 10,38 m até o vértice 2629, de coordenadas N 9.330.990,38m e E 817.952,46m; 293°16'26" e de 3,79 m até o vértice 2630, de coordenadas N 9.330.991,87m e E 817.948,98m; 291°14'52" e de 6,20 m até o vértice 2631, de coordenadas N 9.330.994,12m e E 817.943,20m; 289°58'29" e de 10,10 m até o vértice 2632, de coordenadas N 9.330.997,57m e E 817.933,71m; 288°39'15" e de 125,23 m até o vértice 2633, de coordenadas N 9.331.037,63m e E 817.815,06m; 287°40'21" e de 2,14 m até o vértice 2634, de coordenadas N 9.331.038,28m e E 817.813,02m; 285°42'33" e de 2,14 m até o vértice 2635, de coordenadas N 9.331.038,86m e E 817.810,96m; 283°44'45" e de 2,14 m até o vértice 2636, de coordenadas N 9.331.039,37m e E 817.808,88m; 281°46'57" e de 2,14 m até o vértice 2637, de coordenadas N 9.331.039,80m e E 817.806,78m; 279°49'09" e de 2,14 m até o vértice 2638, de coordenadas N 9.331.040,17m e E 817.804,67m; 277°51'20" e de 2,14 m até o vértice 2639, de coordenadas N 9.331.040,46m e E 817.802,55m; 275°53'32" e de 2,14 m até o vértice 2640, de coordenadas N 9.331.040,68m e E 817.800,42m; 273°55'44" e de 2,14 m até o vértice 2641, de coordenadas N 9.331.040,83m e E 817.798,28m; 271°57'56" e de 2,14 m até o vértice 2642, de coordenadas N 9.331.040,90m e E 817.796,14m; 270°00'08" e de 2,14 m até o vértice 2643, de coordenadas N 9.331.040,90m e E 817.794,00m; 268°02'20" e de 2,14 m até o vértice 2644, de coordenadas N 9.331.040,83m e E 817.791,86m; 266°04'32" e de 2,14 m até o

vértice 2645, de coordenadas N 9.331.040,68m e E 817.789,72m; 264°06'44" e de 2,14 m até o vértice 2646, de coordenadas N 9.331.040,46m e E 817.787,59m; 262°08'55" e de 2,14 m até o vértice 2647, de coordenadas N 9.331.040,17m e E 817.785,47m; 260°11'07" e de 2,14 m até o vértice 2648, de coordenadas N 9.331.039,80m e E 817.783,36m; 258°13'19" e de 2,14 m até o vértice 2649, de coordenadas N 9.331.039,37m e E 817.781,26m; 256°15'31" e de 2,14 m até o vértice 2650, de coordenadas N 9.331.038,86m e E 817.779,18m; 254°17'43" e de 2,14 m até o vértice 2651, de coordenadas N 9.331.038,28m e E 817.777,12m; 252°19'55" e de 2,14 m até o vértice 2652, de coordenadas N 9.331.037,63m e E 817.775,08m; 250°22'07" e de 2,14 m até o vértice 2653, de coordenadas N 9.331.036,91m e E 817.773,06m; 248°24'18" e de 2,14 m até o vértice 2654, de coordenadas N 9.331.036,12m e E 817.771,07m; 246°26'30" e de 2,14 m até o vértice 2655, de coordenadas N 9.331.035,26m e E 817.769,11m; 244°28'42" e de 2,14 m até o vértice 2656, de coordenadas N 9.331.034,34m e E 817.767,18m; 242°30'54" e de 2,14 m até o vértice 2657, de coordenadas N 9.331.033,35m e E 817.765,28m; 240°33'06" e de 2,14 m até o vértice 2658, de coordenadas N 9.331.032,30m e E 817.763,41m; 238°35'18" e de 2,14 m até o vértice 2659, de coordenadas N 9.331.031,18m e E 817.761,58m; 236°37'30" e de 2,14 m até o vértice 2660, de coordenadas N 9.331.030,01m e E 817.759,80m; 234°39'41" e de 2,14 m até o vértice 2661, de coordenadas N 9.331.028,77m e E 817.758,05m; 232°41'53" e de 2,14 m até o vértice 2662, de coordenadas N 9.331.027,47m e E 817.756,35m; 230°44'05" e de 2,14 m até o vértice 2663, de coordenadas N 9.331.026,11m e E 817.754,69m; 228°46'17" e de 2,14 m até o vértice 2664, de coordenadas N 9.331.024,70m e E 817.753,08m; 226°48'29" e de 2,14 m até o vértice 2665, de coordenadas N 9.331.023,24m e E 817.751,52m; 224°50'41" e de 2,14 m até o vértice 2666, de coordenadas N 9.331.021,72m e E 817.750,00m; 222°52'53" e de 2,14 m até o vértice 2667, de coordenadas N 9.331.020,15m e E 817.748,55m; 220°55'04" e de 2,14 m até o vértice 2668, de coordenadas N 9.331.018,53m e E 817.747,14m; 218°57'16" e de 2,14 m até o vértice 2669, de coordenadas N 9.331.016,87m e E 817.745,80m; 216°59'28" e de 2,14 m até o vértice 2670, de coordenadas N 9.331.015,16m e E 817.744,51m; 215°01'40" e de 2,14 m até o vértice 2671, de coordenadas N 9.331.013,40m e E 817.743,28m; 213°03'52" e de 2,14 m até o vértice 2672, de coordenadas N 9.331.011,61m e E 817.742,11m; 211°06'04" e de 2,14 m até o vértice 2673, de coordenadas N 9.331.009,77m e E 817.741,01m; 209°08'16" e de 2,14 m até o vértice 2674, de coordenadas N 9.331.007,90m e E 817.739,96m; 208°09'22" e de 201,17 m até o vértice 2675, de coordenadas N 9.330.830,54m e E 817.645,04m; 207°10'24" e de 2,14 m até o vértice 2676, de coordenadas N 9.330.828,63m e E 817.644,06m; 205°12'28" e de 2,14 m até o vértice 2677, de coordenadas N 9.330.826,69m e E 817.643,14m; 203°14'32" e de 2,14 m até o vértice 2678, de coordenadas N 9.330.824,72m e E 817.642,30m; 201°16'37" e de 2,14 m até o vértice 2679, de coordenadas N 9.330.822,72m e E 817.641,52m; 199°18'41" e de 2,14 m até o vértice 2680, de coordenadas N 9.330.820,70m e E 817.640,81m; 197°20'45" e de 2,14 m até o vértice 2681, de coordenadas N 9.330.818,65m e E 817.640,17m; 195°22'49" e de 2,14 m até o vértice 2682, de coordenadas N 9.330.816,59m e E 817.639,60m; 193°24'54" e de 2,14 m até o vértice 2683, de coordenadas N 9.330.814,50m e E 817.639,11m; 191°26'58" e de 2,14 m até o vértice 2684, de coordenadas N 9.330.812,40m e E 817.638,68m; 189°29'02" e de 2,14 m até o vértice 2685, de coordenadas N 9.330.810,29m e E 817.638,33m; 187°31'07" e de 2,14 m até o vértice 2686, de coordenadas N 9.330.808,16m e E 817.638,05m; 185°33'11" e de 2,14 m até o vértice 2687, de coordenadas N 9.330.806,03m e E 817.637,84m; 183°35'15" e de 2,14 m até o vértice 2688, de coordenadas N 9.330.803,89m e E 817.637,71m; 181°37'19" e de 2,14 m até o vértice 2689, de coordenadas N 9.330.801,74m e E 817.637,64m; 179°39'24" e de 2,14 m até o vértice 2690, de coordenadas N 9.330.799,60m e E 817.637,66m; 177°41'28" e de 2,14 m até o vértice 2691, de coordenadas N 9.330.797,46m e E 817.637,74m; 175°43'32" e de 2,14 m até o vértice 2692, de coordenadas N 9.330.795,32m e E 817.637,90m; 173°45'37" e de 2,14 m até o vértice 2693, de coordenadas N

9.330.793,19m e E 817.638,14m; 171°47'41" e de 2,14 m até o vértice 2694, de coordenadas N 9.330.791,07m e E 817.638,44m; 169°49'45" e de 2,14 m até o vértice 2695, de coordenadas N 9.330.788,96m e E 817.638,82m; 168°50'47" e de 80,01 m até o vértice 2696, de coordenadas N 9.330.710,46m e E 817.654,30m; 169°50'14" e de 3,37 m até o vértice 2697, de coordenadas N 9.330.707,14m e E 817.654,89m; 171°49'06" e de 3,37 m até o vértice 2698, de coordenadas N 9.330.703,80m e E 817.655,37m; 173°47'59" e de 3,37 m até o vértice 2699, de coordenadas N 9.330.700,45m e E 817.655,74m; 175°46'52" e de 3,37 m até o vértice 2700, de coordenadas N 9.330.697,09m e E 817.655,98m; 177°45'45" e de 3,37 m até o vértice 2701, de coordenadas N 9.330.693,72m e E 817.656,12m; 179°44'38" e de 3,37 m até o vértice 2702, de coordenadas N 9.330.690,35m e E 817.656,13m; 181°43'30" e de 3,37 m até o vértice 2703, de coordenadas N 9.330.686,98m e E 817.656,03m; 183°42'23" e de 3,37 m até o vértice 2704, de coordenadas N 9.330.683,61m e E 817.655,81m; 185°41'16" e de 3,37 m até o vértice 2705, de coordenadas N 9.330.680,26m e E 817.655,48m; 187°40'09" e de 3,37 m até o vértice 2706, de coordenadas N 9.330.676,92m e E 817.655,03m; 189°39'02" e de 3,37 m até o vértice 2707, de coordenadas N 9.330.673,59m e E 817.654,46m; 191°37'54" e de 3,37 m até o vértice 2708, de coordenadas N 9.330.670,29m e E 817.653,78m; 193°36'47" e de 3,37 m até o vértice 2709, de coordenadas N 9.330.667,01m e E 817.652,99m; 195°35'40" e de 3,37 m até o vértice 2710, de coordenadas N 9.330.663,77m e E 817.652,08m; 197°34'33" e de 3,37 m até o vértice 2711, de coordenadas N 9.330.660,55m e E 817.651,07m; 199°33'26" e de 3,37 m até o vértice 2712, de coordenadas N 9.330.657,38m e E 817.649,94m; 201°32'18" e de 3,37 m até o vértice 2713, de coordenadas N 9.330.654,24m e E 817.648,70m; 203°31'11" e de 3,37 m até o vértice 2714, de coordenadas N 9.330.651,15m e E 817.647,35m; 205°30'04" e de 3,37 m até o vértice 2715, de coordenadas N 9.330.648,11m e E 817.645,90m; 207°28'57" e de 3,37 m até o vértice 2716, de coordenadas N 9.330.645,12m e E 817.644,35m; 209°27'50" e de 3,37 m até o vértice 2717, de coordenadas N 9.330.642,18m e E 817.642,69m; 211°26'42" e de 3,37 m até o vértice 2718, de coordenadas N 9.330.639,30m e E 817.640,93m; 212°26'09" e de 204,44 m até o vértice 2719, de coordenadas N 9.330.466,75m e E 817.531,27m; 213°12'35" e de 5,88 m até o vértice 2720, de coordenadas N 9.330.461,84m e E 817.528,06m; 214°45'28" e de 5,88 m até o vértice 2721, de coordenadas N 9.330.457,01m e E 817.524,71m; 216°18'21" e de 5,88 m até o vértice 2722, de coordenadas N 9.330.452,27m e E 817.521,23m; 217°04'48" e de 78,48 m até o vértice 2723, de coordenadas N 9.330.389,66m e E 817.473,91m; 218°04'09" e de 3,37 m até o vértice 2724, de coordenadas N 9.330.387,01m e E 817.471,83m; 220°02'52" e de 3,37 m até o vértice 2725, de coordenadas N 9.330.384,44m e E 817.469,67m; 222°01'35" e de 3,37 m até o vértice 2726, de coordenadas N 9.330.381,94m e E 817.467,41m; 224°00'18" e de 3,37 m até o vértice 2727, de coordenadas N 9.330.379,51m e E 817.465,07m; 225°59'01" e de 3,37 m até o vértice 2728, de coordenadas N 9.330.377,17m e E 817.462,65m; 227°57'44" e de 3,37 m até o vértice 2729, de coordenadas N 9.330.374,92m e E 817.460,15m; 229°56'27" e de 3,37 m até o vértice 2730, de coordenadas N 9.330.372,75m e E 817.457,58m; 231°48'59" e de 3,02 m até o vértice 2731, de coordenadas N 9.330.370,89m e E 817.455,21m; 233°35'19" e de 3,02 m até o vértice 2732, de coordenadas N 9.330.369,10m e E 817.452,78m; 235°21'40" e de 3,02 m até o vértice 2733, de coordenadas N 9.330.367,38m e E 817.450,30m; 237°08'01" e de 3,02 m até o vértice 2734, de coordenadas N 9.330.365,75m e E 817.447,76m; 233°08'16" e de 6,86 m até o vértice 2735, de coordenadas N 9.330.361,63m e E 817.442,27m; 237°14'01" e de 1,16 m até o vértice 2736, de coordenadas N 9.330.361,01m e E 817.441,30m; 234°25'18" e de 9,56 m até o vértice 2737, de coordenadas N 9.330.355,44m e E 817.433,53m; 241°38'32" e de 10,73 m até o vértice 2738, de coordenadas N 9.330.350,35m e E 817.424,08m; 242°45'07" e de 10,10 m até o vértice 2739, de coordenadas N 9.330.345,72m e E 817.415,11m; 242°45'07" e de 10,00 m até o vértice 2740, de coordenadas N 9.330.341,14m e E 817.406,21m; 242°45'07" e de 2,99 m até o vértice 2741, de coordenadas N 9.330.339,78m e E 817.403,56m;

243°06'03" e de 4,14 m até o vértice **2742**, de coordenadas N **9.330.337,90m** e **E 817.399,86m**; 243°42'21" e de 3,06 m até o vértice **2743**, de coordenadas N **9.330.336,55m** e **E 817.397,12m**; 244°01'26" e de 0,75 m até o vértice **2744**, de coordenadas N **9.330.336,22m** e **E 817.396,44m**; 244°05'08" e de 9,30 m até o vértice **2745**, de coordenadas N **9.330.332,15m** e **E 817.388,08m**; 244°12'17" e de 10,03 m até o vértice **2746**, de coordenadas N **9.330.327,79m** e **E 817.379,05m**; 244°22'07" e de 10,18 m até o vértice **2747**, de coordenadas N **9.330.323,39m** e **E 817.369,87m**; 246°15'59" e de 10,17 m até o vértice **2748**, de coordenadas N **9.330.319,29m** e **E 817.360,57m**; 246°07'51" e de 9,93 m até o vértice **2749**, de coordenadas N **9.330.315,28m** e **E 817.351,49m**; 245°20'16" e de 9,97 m até o vértice **2750**, de coordenadas N **9.330.311,12m** e **E 817.342,43m**; 245°40'54" e de 10,00 m até o vértice **2751**, de coordenadas N **9.330.307,00m** e **E 817.333,32m**; 245°14'58" e de 9,98 m até o vértice **2752**, de coordenadas N **9.330.302,82m** e **E 817.324,25m**; 245°22'10" e de 10,14 m até o vértice **2753**, de coordenadas N **9.330.298,60m** e **E 817.315,04m**; 246°44'56" e de 5,30 m até o vértice **2754**, de coordenadas N **9.330.296,50m** e **E 817.310,17m**;  
 243°26'58" e de 132,29 m até o vértice **2755**, de coordenadas N **9.330.237,37m** e **E 817.191,83m**; 242°27'08" e de 2,18 m até o vértice **2756**, de coordenadas N **9.330.236,36m** e **E 817.189,90m**; 240°27'29" e de 2,18 m até o vértice **2757**, de coordenadas N **9.330.235,29m** e **E 817.188,01m**; 238°27'50" e de 2,18 m até o vértice **2758**, de coordenadas N **9.330.234,15m** e **E 817.186,15m**; 236°28'10" e de 2,18 m até o vértice **2759**, de coordenadas N **9.330.232,95m** e **E 817.184,34m**; 234°28'31" e de 2,18 m até o vértice **2760**, de coordenadas N **9.330.231,69m** e **E 817.182,57m**; 232°28'52" e de 2,18 m até o vértice **2761**, de coordenadas N **9.330.230,36m** e **E 817.180,84m**; 230°29'12" e de 2,18 m até o vértice **2762**, de coordenadas N **9.330.228,98m** e **E 817.179,17m**; 228°29'33" e de 2,18 m até o vértice **2763**, de coordenadas N **9.330.227,54m** e **E 817.177,54m**; 227°29'44" e de 42,28 m até o vértice **2764**, de coordenadas N **9.330.198,97m** e **E 817.146,37m**; 227°29'44" e de 70,20 m até o vértice **2765**, de coordenadas N **9.330.151,54m** e **E 817.094,61m**; 228°30'02" e de 3,42 m até o vértice **2766**, de coordenadas N **9.330.149,27m** e **E 817.092,05m**; 230°30'38" e de 3,42 m até o vértice **2767**, de coordenadas N **9.330.147,10m** e **E 817.089,41m**; 232°31'14" e de 3,42 m até o vértice **2768**, de coordenadas N **9.330.145,02m** e **E 817.086,70m**; 234°31'50" e de 3,42 m até o vértice **2769**, de coordenadas N **9.330.143,03m** e **E 817.083,91m**; 236°32'26" e de 3,42 m até o vértice **2770**, de coordenadas N **9.330.141,15m** e **E 817.081,06m**; 238°33'02" e de 3,42 m até o vértice **2771**, de coordenadas N **9.330.139,36m** e **E 817.078,14m**;  
 240°33'38" e de 3,42 m até o vértice **2772**, de coordenadas N **9.330.137,68m** e **E 817.075,16m**; 242°34'14" e de 3,42 m até o vértice **2773**, de coordenadas N **9.330.136,11m** e **E 817.072,13m**; 244°34'50" e de 3,42 m até o vértice **2774**, de coordenadas N **9.330.134,64m** e **E 817.069,04m**; 246°35'26" e de 3,42 m até o vértice **2775**, de coordenadas N **9.330.133,28m** e **E 817.065,90m**; 248°36'03" e de 3,42 m até o vértice **2776**, de coordenadas N **9.330.132,03m** e **E 817.062,71m**; 250°36'39" e de 3,42 m até o vértice **2777**, de coordenadas N **9.330.130,90m** e **E 817.059,49m**; 251°36'57" e de 138,24 m até o vértice **2778**, de coordenadas N **9.330.087,30m** e **E 816.928,30m**; 250°38'29" e de 2,13 m até o vértice **2779**, de coordenadas N **9.330.086,59m** e **E 816.926,29m**; 248°41'35" e de 2,13 m até o vértice **2780**, de coordenadas N **9.330.085,82m** e **E 816.924,31m**; 246°44'40" e de 2,13 m até o vértice **2781**, de coordenadas N **9.330.084,98m** e **E 816.922,36m**; 244°47'46" e de 2,13 m até o vértice **2782**, de coordenadas N **9.330.084,07m** e **E 816.920,44m**; 242°50'51" e de 2,13 m até o vértice **2783**, de coordenadas N **9.330.083,11m** e **E 816.918,55m**; 240°53'57" e de 2,13 m até o vértice **2784**, de coordenadas N **9.330.082,07m** e **E 816.916,69m**; 238°57'02" e de 2,13 m até o vértice **2785**, de coordenadas N **9.330.080,98m** e **E 816.914,87m**; 237°00'07" e de 2,13 m até o vértice **2786**, de coordenadas N **9.330.079,82m** e **E 816.913,09m**; 235°03'13" e de 2,13 m até o vértice **2787**, de coordenadas N **9.330.078,60m** e **E 816.911,34m**; 233°06'18" e de 2,13 m até o vértice **2788**, de coordenadas N **9.330.077,32m** e **E 816.909,64m**;  
 232°07'51" e de 235,84 m até o vértice **2789**, de coordenadas N **9.329.932,55m** e **E 816.723,47m**; 231°18'22" e de 1,80 m até o

vértice **2790**, de coordenadas N **9.329.931,43m** e **E 816.722,06m**; 229°39'24" e de 1,80 m até o vértice **2791**, de coordenadas N **9.329.930,26m** e **E 816.720,69m**; 228°00'25" e de 1,80 m até o vértice **2792**, de coordenadas N **9.329.929,06m** e **E 816.719,36m**; 227°10'56" e de 170,79 m até o vértice **2793**, de coordenadas N **9.329.812,98m** e **E 816.594,08m**; 226°12'02" e de 1,80 m até o vértice **2794**, de coordenadas N **9.329.811,73m** e **E 816.592,78m**; 224°14'14" e de 1,80 m até o vértice **2795**, de coordenadas N **9.329.810,44m** e **E 816.591,52m**; 222°16'26" e de 1,80 m até o vértice **2796**, de coordenadas N **9.329.809,11m** e **E 816.590,31m**; 220°18'38" e de 1,80 m até o vértice **2797**, de coordenadas N **9.329.807,74m** e **E 816.589,15m**; 218°20'50" e de 1,80 m até o vértice **2798**, de coordenadas N **9.329.806,33m** e **E 816.588,03m**; 216°23'02" e de 1,80 m até o vértice **2799**, de coordenadas N **9.329.804,88m** e **E 816.586,97m**; 214°25'14" e de 1,80 m até o vértice **2800**, de coordenadas N **9.329.803,40m** e **E 816.585,95m**; 212°27'26" e de 1,80 m até o vértice **2801**, de coordenadas N **9.329.801,88m** e **E 816.584,98m**; 210°29'38" e de 1,80 m até o vértice **2802**, de coordenadas N **9.329.800,33m** e **E 816.584,07m**; 208°31'50" e de 1,80 m até o vértice **2803**, de coordenadas N **9.329.798,75m** e **E 816.583,21m**; 206°34'02" e de 1,80 m até o vértice **2804**, de coordenadas N **9.329.797,14m** e **E 816.582,41m**; 204°36'14" e de 1,80 m até o vértice **2805**, de coordenadas N **9.329.795,50m** e **E 816.581,66m**;  
 202°38'26" e de 1,80 m até o vértice **2806**, de coordenadas N **9.329.793,84m** e **E 816.580,97m**; 200°40'38" e de 1,80 m até o vértice **2807**, de coordenadas N **9.329.792,16m** e **E 816.580,33m**; 198°42'50" e de 1,80 m até o vértice **2808**, de coordenadas N **9.329.790,46m** e **E 816.579,75m**; 196°45'03" e de 1,80 m até o vértice **2809**, de coordenadas N **9.329.788,73m** e **E 816.579,24m**; 194°47'15" e de 1,80 m até o vértice **2810**, de coordenadas N **9.329.787,00m** e **E 816.578,78m**; 192°49'27" e de 1,80 m até o vértice **2811**, de coordenadas N **9.329.785,24m** e **E 816.578,38m**; 190°51'39" e de 1,80 m até o vértice **2812**, de coordenadas N **9.329.783,47m** e **E 816.578,04m**; 188°53'51" e de 1,80 m até o vértice **2813**, de coordenadas N **9.329.781,70m** e **E 816.577,76m**; 186°56'03" e de 1,80 m até o vértice **2814**, de coordenadas N **9.329.779,91m** e **E 816.577,54m**; 184°58'15" e de 1,80 m até o vértice **2815**, de coordenadas N **9.329.778,12m** e **E 816.577,39m**; 183°00'27" e de 1,80 m até o vértice **2816**, de coordenadas N **9.329.776,32m** e **E 816.577,29m**; 181°02'39" e de 1,80 m até o vértice **2817**, de coordenadas N **9.329.774,52m** e **E 816.577,26m**; 179°04'51" e de 1,80 m até o vértice **2818**, de coordenadas N **9.329.772,73m** e **E 816.577,29m**; 177°07'03" e de 1,80 m até o vértice **2819**, de coordenadas N **9.329.770,93m** e **E 816.577,38m**; 175°09'15" e de 1,80 m até o vértice **2820**, de coordenadas N **9.329.769,14m** e **E 816.577,53m**; 173°11'27" e de 1,80 m até o vértice **2821**, de coordenadas N **9.329.767,35m** e **E 816.577,74m**; 171°13'39" e de 1,80 m até o vértice **2822**, de coordenadas N **9.329.765,57m** e **E 816.578,02m**;  
 169°15'51" e de 1,80 m até o vértice **2823**, de coordenadas N **9.329.763,81m** e **E 816.578,35m**; 167°18'03" e de 1,80 m até o vértice **2824**, de coordenadas N **9.329.762,05m** e **E 816.578,75m**; 165°20'15" e de 1,80 m até o vértice **2825**, de coordenadas N **9.329.760,31m** e **E 816.579,21m**; 163°22'27" e de 1,80 m até o vértice **2826**, de coordenadas N **9.329.758,59m** e **E 816.579,72m**; 161°24'39" e de 1,80 m até o vértice **2827**, de coordenadas N **9.329.756,88m** e **E 816.580,29m**; 159°26'51" e de 1,80 m até o vértice **2828**, de coordenadas N **9.329.755,20m** e **E 816.580,92m**; 157°29'03" e de 1,80 m até o vértice **2829**, de coordenadas N **9.329.753,53m** e **E 816.581,61m**; 155°31'15" e de 1,80 m até o vértice **2830**, de coordenadas N **9.329.751,90m** e **E 816.582,36m**; 153°33'27" e de 1,80 m até o vértice **2831**, de coordenadas N **9.329.750,29m** e **E 816.583,16m**; 151°35'39" e de 1,80 m até o vértice **2832**, de coordenadas N **9.329.748,70m** e **E 816.584,02m**; 149°37'51" e de 1,80 m até o vértice **2833**, de coordenadas N **9.329.747,15m** e **E 816.584,93m**; 147°40'03" e de 1,80 m até o vértice **2834**, de coordenadas N **9.329.745,63m** e **E 816.585,89m**; 145°42'15" e de 1,80 m até o vértice **2835**, de coordenadas N **9.329.744,15m** e **E 816.586,90m**; 143°44'27" e de 1,80 m até o vértice **2836**, de coordenadas N **9.329.742,70m** e **E 816.587,97m**; 141°46'39" e de 1,80 m até o vértice **2837**, de coordenadas N **9.329.741,28m** e **E 816.589,08m**; 139°48'51" e de 1,80 m até o vértice **2838**, de coordenadas N **9.329.739,91m** e **E 816.590,24m**;

137°51'03" e de 1,80 m até o vértice 2839, de coordenadas N 9.329.738,57m e E 816.591,45m;  
 136°52'09" e de 46,11 m até o vértice 2840, de coordenadas N 9.329.704,92m e E 816.622,97m; 137°51'22" e de 3,01 m até o vértice 2841, de coordenadas N 9.329.702,69m e E 816.624,99m;  
 139°49'48" e de 3,01 m até o vértice 2842, de coordenadas N 9.329.700,39m e E 816.626,94m; 141°48'14" e de 3,01 m até o vértice 2843, de coordenadas N 9.329.698,02m e E 816.628,80m;  
 143°46'40" e de 3,01 m até o vértice 2844, de coordenadas N 9.329.695,59m e E 816.630,58m; 145°45'06" e de 3,01 m até o vértice 2845, de coordenadas N 9.329.693,09m e E 816.632,28m;  
 147°43'32" e de 3,01 m até o vértice 2846, de coordenadas N 9.329.690,55m e E 816.633,89m; 149°41'59" e de 3,01 m até o vértice 2847, de coordenadas N 9.329.687,94m e E 816.635,41m;  
 151°40'25" e de 3,01 m até o vértice 2848, de coordenadas N 9.329.685,29m e E 816.636,84m; 153°38'51" e de 3,01 m até o vértice 2849, de coordenadas N 9.329.682,59m e E 816.638,18m;  
 155°37'17" e de 3,01 m até o vértice 2850, de coordenadas N 9.329.679,84m e E 816.639,42m; 157°35'43" e de 3,01 m até o vértice 2851, de coordenadas N 9.329.677,06m e E 816.640,57m;  
 159°34'09" e de 3,01 m até o vértice 2852, de coordenadas N 9.329.674,23m e E 816.641,62m; 161°32'35" e de 3,01 m até o vértice 2853, de coordenadas N 9.329.671,37m e E 816.642,58m;  
 163°31'01" e de 3,01 m até o vértice 2854, de coordenadas N 9.329.668,48m e E 816.643,43m; 165°29'27" e de 3,01 m até o vértice 2855, de coordenadas N 9.329.665,56m e E 816.644,19m;  
 167°27'53" e de 3,01 m até o vértice 2856, de coordenadas N 9.329.662,62m e E 816.644,84m;  
 169°26'19" e de 3,01 m até o vértice 2857, de coordenadas N 9.329.659,66m e E 816.645,39m; 171°24'45" e de 3,01 m até o vértice 2858, de coordenadas N 9.329.656,68m e E 816.645,84m;  
 173°23'11" e de 3,01 m até o vértice 2859, de coordenadas N 9.329.653,68m e E 816.646,19m; 175°21'38" e de 3,01 m até o vértice 2860, de coordenadas N 9.329.650,68m e E 816.646,43m;  
 177°20'04" e de 3,01 m até o vértice 2861, de coordenadas N 9.329.647,67m e E 816.646,57m; 179°18'30" e de 3,01 m até o vértice 2862, de coordenadas N 9.329.644,65m e E 816.646,61m;  
 181°16'56" e de 3,01 m até o vértice 2863, de coordenadas N 9.329.641,64m e E 816.646,54m; 183°15'22" e de 3,01 m até o vértice 2864, de coordenadas N 9.329.638,63m e E 816.646,37m;  
 185°13'48" e de 3,01 m até o vértice 2865, de coordenadas N 9.329.635,63m e E 816.646,10m; 187°12'14" e de 3,01 m até o vértice 2866, de coordenadas N 9.329.632,64m e E 816.645,72m;  
 189°10'40" e de 3,01 m até o vértice 2867, de coordenadas N 9.329.629,66m e E 816.645,24m; 191°09'06" e de 3,01 m até o vértice 2868, de coordenadas N 9.329.626,70m e E 816.644,66m;  
 193°07'32" e de 3,01 m até o vértice 2869, de coordenadas N 9.329.623,77m e E 816.643,97m; 195°05'58" e de 3,01 m até o vértice 2870, de coordenadas N 9.329.620,86m e E 816.643,19m;  
 197°04'24" e de 3,01 m até o vértice 2871, de coordenadas N 9.329.617,98m e E 816.642,30m; 199°02'51" e de 3,01 m até o vértice 2872, de coordenadas N 9.329.615,13m e E 816.641,32m;  
 201°01'17" e de 3,01 m até o vértice 2873, de coordenadas N 9.329.612,31m e E 816.640,24m;  
 202°59'43" e de 3,01 m até o vértice 2874, de coordenadas N 9.329.609,54m e E 816.639,06m; 204°58'09" e de 3,01 m até o vértice 2875, de coordenadas N 9.329.606,81m e E 816.637,79m;  
 206°56'35" e de 3,01 m até o vértice 2876, de coordenadas N 9.329.604,12m e E 816.636,42m; 208°55'01" e de 3,01 m até o vértice 2877, de coordenadas N 9.329.601,48m e E 816.634,96m;  
 210°53'27" e de 3,01 m até o vértice 2878, de coordenadas N 9.329.598,89m e E 816.633,42m; 212°51'53" e de 3,01 m até o vértice 2879, de coordenadas N 9.329.596,36m e E 816.631,78m;  
 214°50'19" e de 3,01 m até o vértice 2880, de coordenadas N 9.329.593,89m e E 816.630,06m; 216°48'45" e de 3,01 m até o vértice 2881, de coordenadas N 9.329.591,47m e E 816.628,25m;  
 218°47'11" e de 3,01 m até o vértice 2882, de coordenadas N 9.329.589,13m e E 816.626,36m; 220°45'37" e de 3,01 m até o vértice 2883, de coordenadas N 9.329.586,84m e E 816.624,39m;  
 222°44'04" e de 3,01 m até o vértice 2884, de coordenadas N 9.329.584,63m e E 816.622,35m; 224°42'30" e de 3,01 m até o vértice 2885, de coordenadas N 9.329.582,49m e E 816.620,23m;  
 226°40'56" e de 3,01 m até o vértice 2886, de coordenadas N 9.329.580,42m e E 816.618,04m; 228°39'22" e de 3,01 m até o

vértice 2887, de coordenadas N 9.329.578,43m e E 816.615,77m; 230°37'48" e de 3,01 m até o vértice 2888, de coordenadas N 9.329.576,51m e E 816.613,44m; 232°36'14" e de 3,01 m até o vértice 2889, de coordenadas N 9.329.574,68m e E 816.611,05m;  
 233°35'27" e de 1,94 m até o vértice 2890, de coordenadas N 9.329.573,53m e E 816.609,48m;  
 232°36'30" e de 1,80 m até o vértice 2891, de coordenadas N 9.329.572,44m e E 816.608,05m; 230°38'37" e de 1,80 m até o vértice 2892, de coordenadas N 9.329.571,29m e E 816.606,66m;  
 228°40'43" e de 1,80 m até o vértice 2893, de coordenadas N 9.329.570,11m e E 816.605,31m; 226°42'50" e de 1,80 m até o vértice 2894, de coordenadas N 9.329.568,87m e E 816.604,00m;  
 224°44'57" e de 1,80 m até o vértice 2895, de coordenadas N 9.329.567,59m e E 816.602,73m; 222°47'03" e de 1,80 m até o vértice 2896, de coordenadas N 9.329.566,27m e E 816.601,51m;  
 220°49'10" e de 1,80 m até o vértice 2897, de coordenadas N 9.329.564,91m e E 816.600,33m; 218°51'16" e de 1,80 m até o vértice 2898, de coordenadas N 9.329.563,51m e E 816.599,20m;  
 216°53'23" e de 1,80 m até o vértice 2899, de coordenadas N 9.329.562,07m e E 816.598,12m; 214°55'29" e de 1,80 m até o vértice 2900, de coordenadas N 9.329.560,59m e E 816.597,09m;  
 212°57'36" e de 1,80 m até o vértice 2901, de coordenadas N 9.329.559,08m e E 816.596,11m; 210°59'42" e de 1,80 m até o vértice 2902, de coordenadas N 9.329.557,54m e E 816.595,18m;  
 209°01'49" e de 1,80 m até o vértice 2903, de coordenadas N 9.329.555,96m e E 816.594,31m; 207°03'56" e de 1,80 m até o vértice 2904, de coordenadas N 9.329.554,36m e E 816.593,49m;  
 205°06'02" e de 1,80 m até o vértice 2905, de coordenadas N 9.329.552,73m e E 816.592,73m; 203°08'09" e de 1,80 m até o vértice 2906, de coordenadas N 9.329.551,07m e E 816.592,02m;  
 201°10'15" e de 1,80 m até o vértice 2907, de coordenadas N 9.329.549,40m e E 816.591,37m;  
 199°12'22" e de 1,80 m até o vértice 2908, de coordenadas N 9.329.547,70m e E 816.590,78m; 197°14'28" e de 1,80 m até o vértice 2909, de coordenadas N 9.329.545,98m e E 816.590,24m;  
 195°16'35" e de 1,80 m até o vértice 2910, de coordenadas N 9.329.544,24m e E 816.589,77m; 193°18'41" e de 1,80 m até o vértice 2911, de coordenadas N 9.329.542,49m e E 816.589,35m;  
 191°20'48" e de 1,80 m até o vértice 2912, de coordenadas N 9.329.540,72m e E 816.589,00m; 189°22'55" e de 1,80 m até o vértice 2913, de coordenadas N 9.329.538,95m e E 816.588,71m;  
 188°23'58" e de 28,05 m até o vértice 2914, de coordenadas N 9.329.511,20m e E 816.584,61m; 189°23'51" e de 3,40 m até o vértice 2915, de coordenadas N 9.329.507,85m e E 816.584,06m;  
 191°23'36" e de 3,40 m até o vértice 2916, de coordenadas N 9.329.504,52m e E 816.583,38m; 193°23'22" e de 3,40 m até o vértice 2917, de coordenadas N 9.329.501,22m e E 816.582,60m;  
 195°23'08" e de 3,40 m até o vértice 2918, de coordenadas N 9.329.497,94m e E 816.581,70m; 197°22'54" e de 3,40 m até o vértice 2919, de coordenadas N 9.329.494,70m e E 816.580,68m;  
 199°22'39" e de 3,40 m até o vértice 2920, de coordenadas N 9.329.491,50m e E 816.579,56m; 201°22'25" e de 3,40 m até o vértice 2921, de coordenadas N 9.329.488,33m e E 816.578,32m;  
 203°22'11" e de 3,40 m até o vértice 2922, de coordenadas N 9.329.485,22m e E 816.576,97m; 205°21'57" e de 3,40 m até o vértice 2923, de coordenadas N 9.329.482,15m e E 816.575,52m;  
 207°21'42" e de 3,40 m até o vértice 2924, de coordenadas N 9.329.479,13m e E 816.573,95m;  
 209°21'28" e de 3,40 m até o vértice 2925, de coordenadas N 9.329.476,17m e E 816.572,29m; 210°21'21" e de 54,50 m até o vértice 2926, de coordenadas N 9.329.429,14m e E 816.544,75m;  
 211°20'52" e de 3,38 m até o vértice 2927, de coordenadas N 9.329.426,26m e E 816.542,99m; 213°19'54" e de 3,38 m até o vértice 2928, de coordenadas N 9.329.423,44m e E 816.541,14m;  
 215°18'57" e de 3,38 m até o vértice 2929, de coordenadas N 9.329.420,69m e E 816.539,19m; 217°17'59" e de 3,38 m até o vértice 2930, de coordenadas N 9.329.418,00m e E 816.537,14m;  
 219°17'01" e de 3,38 m até o vértice 2931, de coordenadas N 9.329.415,39m e E 816.535,00m; 221°16'04" e de 3,38 m até o vértice 2932, de coordenadas N 9.329.412,85m e E 816.532,78m;  
 223°15'06" e de 3,38 m até o vértice 2933, de coordenadas N 9.329.410,39m e E 816.530,46m; 225°14'08" e de 3,38 m até o vértice 2934, de coordenadas N 9.329.408,01m e E 816.528,07m;  
 227°13'10" e de 3,38 m até o vértice 2935, de coordenadas N

9.329.405,72m e E 816.525,59m; 229°12'13" e de 3,38 m até o vértice 2936, de coordenadas N 9.329.403,52m e E 816.523,03m; 231°11'15" e de 3,38 m até o vértice 2937, de coordenadas N 9.329.401,40m e E 816.520,40m; 233°10'17" e de 3,38 m até o vértice 2938, de coordenadas N 9.329.399,38m e E 816.517,70m; 235°09'19" e de 3,38 m até o vértice 2939, de coordenadas N 9.329.397,45m e E 816.514,93m; 237°08'22" e de 3,38 m até o vértice 2940, de coordenadas N 9.329.395,62m e E 816.512,09m; 239°07'24" e de 3,38 m até o vértice 2941, de coordenadas N 9.329.393,88m e E 816.509,19m; 241°06'26" e de 3,38 m até o vértice 2942, de coordenadas N 9.329.392,25m e E 816.506,24m; 242°05'57" e de 88,61 m até o vértice 2943, de coordenadas N 9.329.350,79m e E 816.427,93m; 241°07'49" e de 2,11 m até o vértice 2944, de coordenadas N 9.329.349,77m e E 816.426,08m; 239°11'33" e de 2,11 m até o vértice 2945, de coordenadas N 9.329.348,68m e E 816.424,26m; 237°15'16" e de 2,11 m até o vértice 2946, de coordenadas N 9.329.347,54m e E 816.422,48m; 235°19'00" e de 2,11 m até o vértice 2947, de coordenadas N 9.329.346,34m e E 816.420,74m; 233°22'43" e de 2,11 m até o vértice 2948, de coordenadas N 9.329.345,08m e E 816.419,05m; 231°26'26" e de 2,11 m até o vértice 2949, de coordenadas N 9.329.343,76m e E 816.417,40m; 229°30'10" e de 2,11 m até o vértice 2950, de coordenadas N 9.329.342,39m e E 816.415,79m; 227°33'53" e de 2,11 m até o vértice 2951, de coordenadas N 9.329.340,96m e E 816.414,23m; 225°37'37" e de 2,11 m até o vértice 2952, de coordenadas N 9.329.339,48m e E 816.412,72m; 223°41'20" e de 2,11 m até o vértice 2953, de coordenadas N 9.329.337,95m e E 816.411,26m; 221°45'04" e de 2,11 m até o vértice 2954, de coordenadas N 9.329.336,38m e E 816.409,85m; 220°46'56" e de 66,67 m até o vértice 2955, de coordenadas N 9.329.285,89m e E 816.366,30m; 221°45'23" e de 2,98 m até o vértice 2956, de coordenadas N 9.329.283,67m e E 816.364,32m; 223°42'17" e de 2,98 m até o vértice 2957, de coordenadas N 9.329.281,52m e E 816.362,26m; 225°39'11" e de 2,98 m até o vértice 2958, de coordenadas N 9.329.279,44m e E 816.360,14m; 227°36'05" e de 2,98 m até o vértice 2959, de coordenadas N 9.329.277,44m e E 816.357,94m; 229°32'59" e de 2,98 m até o vértice 2960, de coordenadas N 9.329.275,50m e E 816.355,67m; 231°29'53" e de 2,98 m até o vértice 2961, de coordenadas N 9.329.273,65m e E 816.353,35m; 233°26'47" e de 2,98 m até o vértice 2962, de coordenadas N 9.329.271,88m e E 816.350,96m; 235°23'41" e de 2,98 m até o vértice 2963, de coordenadas N 9.329.270,19m e E 816.348,51m; 237°20'35" e de 2,98 m até o vértice 2964, de coordenadas N 9.329.268,59m e E 816.346,00m; 239°17'29" e de 2,98 m até o vértice 2965, de coordenadas N 9.329.267,07m e E 816.343,44m; 241°14'24" e de 2,98 m até o vértice 2966, de coordenadas N 9.329.265,63m e E 816.340,83m; 243°11'18" e de 2,98 m até o vértice 2967, de coordenadas N 9.329.264,29m e E 816.338,18m; 245°08'12" e de 2,98 m até o vértice 2968, de coordenadas N 9.329.263,04m e E 816.335,48m; 247°05'06" e de 2,98 m até o vértice 2969, de coordenadas N 9.329.261,88m e E 816.332,74m; 249°02'00" e de 2,98 m até o vértice 2970, de coordenadas N 9.329.260,82m e E 816.329,96m; 250°58'54" e de 2,98 m até o vértice 2971, de coordenadas N 9.329.259,85m e E 816.327,15m; 252°55'48" e de 2,98 m até o vértice 2972, de coordenadas N 9.329.258,98m e E 816.324,30m; 254°52'42" e de 2,98 m até o vértice 2973, de coordenadas N 9.329.258,20m e E 816.321,43m; 256°49'36" e de 2,98 m até o vértice 2974, de coordenadas N 9.329.257,52m e E 816.318,53m; 257°48'03" e de 120,69 m até o vértice 2975, de coordenadas N 9.329.232,02m e E 816.200,57m; 258°46'53" e de 2,99 m até o vértice 2976, de coordenadas N 9.329.231,44m e E 816.197,63m; 260°44'32" e de 2,99 m até o vértice 2977, de coordenadas N 9.329.230,95m e E 816.194,68m; 262°42'11" e de 2,99 m até o vértice 2978, de coordenadas N 9.329.230,57m e E 816.191,71m; 264°39'51" e de 2,99 m até o vértice 2979, de coordenadas N 9.329.230,30m e E 816.188,73m; 266°37'30" e de 2,99 m até o vértice 2980, de coordenadas N 9.329.230,12m e E 816.185,74m; 268°35'09" e de 2,99 m até o vértice 2981, de coordenadas N 9.329.230,05m e E 816.182,74m; 270°32'48" e de 2,99 m até o vértice 2982, de coordenadas N 9.329.230,07m e E 816.179,75m; 272°30'28" e de 2,99 m até o vértice 2983, de coordenadas N 9.329.230,20m e E 816.176,76m;

274°28'07" e de 2,99 m até o vértice 2984, de coordenadas N 9.329.230,44m e E 816.173,77m; 276°25'46" e de 2,99 m até o vértice 2985, de coordenadas N 9.329.230,77m e E 816.170,80m; 278°23'25" e de 2,99 m até o vértice 2986, de coordenadas N 9.329.231,21m e E 816.167,84m; 280°21'05" e de 2,99 m até o vértice 2987, de coordenadas N 9.329.231,75m e E 816.164,89m; 282°18'44" e de 2,99 m até o vértice 2988, de coordenadas N 9.329.232,39m e E 816.161,96m; 284°16'23" e de 2,99 m até o vértice 2989, de coordenadas N 9.329.233,13m e E 816.159,06m; 286°14'02" e de 2,99 m até o vértice 2990, de coordenadas N 9.329.233,96m e E 816.156,19m; 288°11'42" e de 2,99 m até o vértice 2991, de coordenadas N 9.329.234,90m e E 816.153,34m; 290°09'21" e de 2,99 m até o vértice 2992, de coordenadas N 9.329.235,93m e E 816.150,53m; 292°07'00" e de 2,99 m até o vértice 2993, de coordenadas N 9.329.237,06m e E 816.147,76m; 294°04'39" e de 2,99 m até o vértice 2994, de coordenadas N 9.329.238,28m e E 816.145,02m; 296°02'18" e de 2,99 m até o vértice 2995, de coordenadas N 9.329.239,59m e E 816.142,33m; 297°59'58" e de 2,99 m até o vértice 2996, de coordenadas N 9.329.241,00m e E 816.139,69m; 299°57'37" e de 2,99 m até o vértice 2997, de coordenadas N 9.329.242,49m e E 816.137,09m; 301°55'16" e de 2,99 m até o vértice 2998, de coordenadas N 9.329.244,08m e E 816.134,55m; 303°52'55" e de 2,99 m até o vértice 2999, de coordenadas N 9.329.245,75m e E 816.132,07m; 305°50'35" e de 2,99 m até o vértice 3000, de coordenadas N 9.329.247,50m e E 816.129,64m; 307°48'14" e de 2,99 m até o vértice 3001, de coordenadas N 9.329.249,34m e E 816.127,27m; 309°45'53" e de 2,99 m até o vértice 3002, de coordenadas N 9.329.251,25m e E 816.124,97m; 311°43'32" e de 2,99 m até o vértice 3003, de coordenadas N 9.329.253,24m e E 816.122,74m; 313°41'12" e de 2,99 m até o vértice 3004, de coordenadas N 9.329.255,31m e E 816.120,57m; 315°38'51" e de 2,99 m até o vértice 3005, de coordenadas N 9.329.257,45m e E 816.118,48m; 317°36'30" e de 2,99 m até o vértice 3006, de coordenadas N 9.329.259,67m e E 816.116,46m; 319°34'09" e de 2,99 m até o vértice 3007, de coordenadas N 9.329.261,94m e E 816.114,52m; 321°31'49" e de 2,99 m até o vértice 3008, de coordenadas N 9.329.264,29m e E 816.112,65m; 323°29'28" e de 2,99 m até o vértice 3009, de coordenadas N 9.329.266,70m e E 816.110,87m; 325°27'07" e de 2,99 m até o vértice 3010, de coordenadas N 9.329.269,16m e E 816.109,17m; 326°25'57" e de 35,02 m até o vértice 3011, de coordenadas N 9.329.298,34m e E 816.089,81m; 325°26'07" e de 1,83 m até o vértice 3012, de coordenadas N 9.329.299,85m e E 816.088,77m; 323°26'28" e de 1,83 m até o vértice 3013, de coordenadas N 9.329.301,31m e E 816.087,69m; 321°26'49" e de 1,83 m até o vértice 3014, de coordenadas N 9.329.302,74m e E 816.086,55m; 319°27'10" e de 1,83 m até o vértice 3015, de coordenadas N 9.329.304,13m e E 816.085,36m; 317°27'30" e de 1,83 m até o vértice 3016, de coordenadas N 9.329.305,48m e E 816.084,12m; 315°27'51" e de 1,83 m até o vértice 3017, de coordenadas N 9.329.306,78m e E 816.082,84m; 313°28'12" e de 1,83 m até o vértice 3018, de coordenadas N 9.329.308,04m e E 816.081,52m; 311°28'33" e de 1,83 m até o vértice 3019, de coordenadas N 9.329.309,25m e E 816.080,15m; 309°28'54" e de 1,83 m até o vértice 3020, de coordenadas N 9.329.310,41m e E 816.078,74m; 307°29'14" e de 1,83 m até o vértice 3021, de coordenadas N 9.329.311,52m e E 816.077,29m; 305°29'35" e de 1,83 m até o vértice 3022, de coordenadas N 9.329.312,58m e E 816.075,80m; 303°29'56" e de 1,83 m até o vértice 3023, de coordenadas N 9.329.313,59m e E 816.074,28m; 301°30'17" e de 1,83 m até o vértice 3024, de coordenadas N 9.329.314,55m e E 816.072,72m; 299°30'38" e de 1,83 m até o vértice 3025, de coordenadas N 9.329.315,45m e E 816.071,13m; 297°30'59" e de 1,83 m até o vértice 3026, de coordenadas N 9.329.316,29m e E 816.069,51m; 295°31'19" e de 1,83 m até o vértice 3027, de coordenadas N 9.329.317,08m e E 816.067,86m; 293°31'40" e de 1,83 m até o vértice 3028, de coordenadas N 9.329.317,81m e E 816.066,18m; 291°32'01" e de 1,83 m até o vértice 3029, de coordenadas N 9.329.318,48m e E 816.064,48m; 289°32'22" e de 1,83 m até o vértice 3030, de coordenadas N 9.329.319,09m e E 816.062,76m; 287°32'43" e de 1,83 m até o vértice 3031, de coordenadas N 9.329.319,64m e E 816.061,02m; 285°33'04" e de 1,83 m até o

vértice **3032**, de coordenadas **N 9.329.320,13m** e **E 816.059,26m**; 283°33'24" e de 1,83 m até o vértice **3033**, de coordenadas **N 9.329.320,56m** e **E 816.057,48m**; 281°33'45" e de 1,83 m até o vértice **3034**, de coordenadas **N 9.329.320,92m** e **E 816.055,69m**; 279°34'06" e de 1,83 m até o vértice **3035**, de coordenadas **N 9.329.321,23m** e **E 816.053,89m**; 277°34'27" e de 1,83 m até o vértice **3036**, de coordenadas **N 9.329.321,47m** e **E 816.052,08m**; 275°34'48" e de 1,83 m até o vértice **3037**, de coordenadas **N 9.329.321,65m** e **E 816.050,26m**; 273°35'09" e de 1,83 m até o vértice **3038**, de coordenadas **N 9.329.321,76m** e **E 816.048,44m**; 271°35'29" e de 1,83 m até o vértice **3039**, de coordenadas **N 9.329.321,81m** e **E 816.046,61m**; 269°35'50" e de 1,83 m até o vértice **3040**, de coordenadas **N 9.329.321,80m** e **E 816.044,78m**; 267°36'11" e de 1,83 m até o vértice **3041**, de coordenadas **N 9.329.321,72m** e **E 816.042,96m**; 265°36'32" e de 1,83 m até o vértice **3042**, de coordenadas **N 9.329.321,58m** e **E 816.041,14m**; 263°36'53" e de 1,83 m até o vértice **3043**, de coordenadas **N 9.329.321,38m** e **E 816.039,32m**; 261°37'13" e de 1,83 m até o vértice **3044**, de coordenadas **N 9.329.321,11m** e **E 816.037,51m**; 259°37'34" e de 1,83 m até o vértice **3045**, de coordenadas **N 9.329.320,78m** e **E 816.035,72m**; 257°37'55" e de 1,83 m até o vértice **3046**, de coordenadas **N 9.329.320,39m** e **E 816.033,93m**; 255°38'16" e de 1,83 m até o vértice **3047**, de coordenadas **N 9.329.319,94m** e **E 816.032,16m**; 253°38'37" e de 1,83 m até o vértice **3048**, de coordenadas **N 9.329.319,42m** e **E 816.030,41m**; 251°38'58" e de 1,83 m até o vértice **3049**, de coordenadas **N 9.329.318,85m** e **E 816.028,67m**; 249°39'18" e de 1,83 m até o vértice **3050**, de coordenadas **N 9.329.318,21m** e **E 816.026,96m**; 247°39'39" e de 1,83 m até o vértice **3051**, de coordenadas **N 9.329.317,52m** e **E 816.025,27m**; 245°40'00" e de 1,83 m até o vértice **3052**, de coordenadas **N 9.329.316,77m** e **E 816.023,60m**; 243°40'21" e de 1,83 m até o vértice **3053**, de coordenadas **N 9.329.315,96m** e **E 816.021,97m**; 241°40'42" e de 1,83 m até o vértice **3054**, de coordenadas **N 9.329.315,09m** e **E 816.020,36m**; 240°40'52" e de 90,19 m até o vértice **3055**, de coordenadas **N 9.329.270,93m** e **E 815.941,72m**; 241°00'24" e de 1,11 m até o vértice **3056**, de coordenadas **N 9.329.270,39m** e **E 815.940,75m**; 241°19'55" e de 110,59 m até o vértice **3057**, de coordenadas **N 9.329.217,34m** e **E 815.843,72m**; 240°24'07" e de 2,03 m até o vértice **3058**, de coordenadas **N 9.329.216,34m** e **E 815.841,96m**; 238°32'31" e de 2,03 m até o vértice **3059**, de coordenadas **N 9.329.215,28m** e **E 815.840,23m**; 236°40'55" e de 2,03 m até o vértice **3060**, de coordenadas **N 9.329.214,16m** e **E 815.838,53m**; 234°49'18" e de 2,03 m até o vértice **3061**, de coordenadas **N 9.329.212,99m** e **E 815.836,87m**; 232°57'42" e de 2,03 m até o vértice **3062**, de coordenadas **N 9.329.211,77m** e **E 815.835,25m**; 231°06'06" e de 2,03 m até o vértice **3063**, de coordenadas **N 9.329.210,50m** e **E 815.833,68m**; 229°14'30" e de 2,03 m até o vértice **3064**, de coordenadas **N 9.329.209,17m** e **E 815.832,14m**; 227°22'54" e de 2,03 m até o vértice **3065**, de coordenadas **N 9.329.207,80m** e **E 815.830,65m**; 225°31'17" e de 2,03 m até o vértice **3066**, de coordenadas **N 9.329.206,38m** e **E 815.829,20m**; 223°39'41" e de 2,03 m até o vértice **3067**, de coordenadas **N 9.329.204,91m** e **E 815.827,80m**; 222°43'53" e de 108,54 m até o vértice **3068**, de coordenadas **N 9.329.125,18m** e **E 815.754,15m**; 221°50'43" e de 1,93 m até o vértice **3069**, de coordenadas **N 9.329.123,74m** e **E 815.752,86m**; 220°04'24" e de 1,93 m até o vértice **3070**, de coordenadas **N 9.329.122,26m** e **E 815.751,61m**; 219°11'14" e de 118,20 m até o vértice **3071**, de coordenadas **N 9.329.030,65m** e **E 815.676,93m**; 220°11'19" e de 3,41 m até o vértice **3072**, de coordenadas **N 9.329.028,04m** e **E 815.674,73m**; 222°11'30" e de 3,41 m até o vértice **3073**, de coordenadas **N 9.329.025,52m** e **E 815.672,44m**; 224°11'41" e de 3,41 m até o vértice **3074**, de coordenadas **N 9.329.023,07m** e **E 815.670,06m**; 226°11'51" e de 3,41 m até o vértice **3075**, de coordenadas **N 9.329.020,71m** e **E 815.667,60m**; 228°12'02" e de 3,41 m até o vértice **3076**, de coordenadas **N 9.329.018,44m** e **E 815.665,06m**; 230°12'13" e de 3,41 m até o vértice **3077**, de coordenadas **N 9.329.016,26m** e **E 815.662,44m**; 232°12'24" e de 3,41 m até o vértice **3078**, de coordenadas **N 9.329.014,17m** e **E 815.659,75m**; 234°12'35" e de 3,41 m até o vértice **3079**, de coordenadas **N 9.329.012,18m** e **E 815.656,98m**; 236°12'45" e de 3,41 m até o vértice **3080**, de coordenadas **N**

**9.329.010,28m** e **E 815.654,15m**; 238°12'56" e de 3,41 m até o vértice **3081**, de coordenadas **N 9.329.008,49m** e **E 815.651,25m**; 240°13'07" e de 3,41 m até o vértice **3082**, de coordenadas **N 9.329.006,80m** e **E 815.648,30m**; 242°13'18" e de 3,41 m até o vértice **3083**, de coordenadas **N 9.329.005,21m** e **E 815.645,28m**; 244°13'29" e de 3,41 m até o vértice **3084**, de coordenadas **N 9.329.003,73m** e **E 815.642,21m**; 246°13'39" e de 3,41 m até o vértice **3085**, de coordenadas **N 9.329.002,35m** e **E 815.639,09m**; 248°13'50" e de 3,41 m até o vértice **3086**, de coordenadas **N 9.329.001,09m** e **E 815.635,93m**; 250°14'01" e de 3,41 m até o vértice **3087**, de coordenadas **N 9.328.999,93m** e **E 815.632,72m**; 252°14'12" e de 3,41 m até o vértice **3088**, de coordenadas **N 9.328.998,89m** e **E 815.629,47m**; 254°14'22" e de 3,41 m até o vértice **3089**, de coordenadas **N 9.328.997,97m** e **E 815.626,19m**; 256°14'33" e de 3,41 m até o vértice **3090**, de coordenadas **N 9.328.997,16m** e **E 815.622,88m**; 258°14'44" e de 3,41 m até o vértice **3091**, de coordenadas **N 9.328.996,46m** e **E 815.619,55m**; 260°14'55" e de 3,41 m até o vértice **3092**, de coordenadas **N 9.328.995,89m** e **E 815.616,19m**; 262°15'06" e de 3,41 m até o vértice **3093**, de coordenadas **N 9.328.995,43m** e **E 815.612,81m**; 264°15'16" e de 3,41 m até o vértice **3094**, de coordenadas **N 9.328.995,09m** e **E 815.609,42m**; 266°15'27" e de 3,41 m até o vértice **3095**, de coordenadas **N 9.328.994,86m** e **E 815.606,02m**; 268°15'38" e de 3,41 m até o vértice **3096**, de coordenadas **N 9.328.994,76m** e **E 815.602,61m**; 270°15'49" e de 3,41 m até o vértice **3097**, de coordenadas **N 9.328.994,78m** e **E 815.599,20m**; 272°16'00" e de 3,41 m até o vértice **3098**, de coordenadas **N 9.328.994,91m** e **E 815.595,80m**; 274°16'10" e de 3,41 m até o vértice **3099**, de coordenadas **N 9.328.995,16m** e **E 815.592,40m**; 276°16'21" e de 3,41 m até o vértice **3100**, de coordenadas **N 9.328.995,54m** e **E 815.589,01m**; 278°16'32" e de 3,41 m até o vértice **3101**, de coordenadas **N 9.328.996,03m** e **E 815.585,64m**; 280°16'43" e de 3,41 m até o vértice **3102**, de coordenadas **N 9.328.996,64m** e **E 815.582,28m**; 282°16'54" e de 3,41 m até o vértice **3103**, de coordenadas **N 9.328.997,36m** e **E 815.578,95m**; 284°17'04" e de 3,41 m até o vértice **3104**, de coordenadas **N 9.328.998,20m** e **E 815.575,65m**; 285°17'10" e de 180,04 m até o vértice **3105**, de coordenadas **N 9.329.045,67m** e **E 815.401,98m**; 280°25'28" e de 8,55 m até o vértice **3106**, de coordenadas **N 9.329.047,21m** e **E 815.393,57m**; 285°03'00" e de 11,08 m até o vértice **3107**, de coordenadas **N 9.329.050,09m** e **E 815.382,87m**; 292°50'18" e de 5,86 m até o vértice **3108**, de coordenadas **N 9.329.052,37m** e **E 815.377,46m**; 285°17'10" e de 0,60 m até o vértice **3109**, de coordenadas **N 9.329.052,52m** e **E 815.376,89m**; 284°18'32" e de 2,13 m até o vértice **3110**, de coordenadas **N 9.329.053,05m** e **E 815.374,82m**; 282°21'18" e de 2,13 m até o vértice **3111**, de coordenadas **N 9.329.053,51m** e **E 815.372,74m**; 280°24'03" e de 2,13 m até o vértice **3112**, de coordenadas **N 9.329.053,89m** e **E 815.370,64m**; 278°26'49" e de 2,13 m até o vértice **3113**, de coordenadas **N 9.329.054,21m** e **E 815.368,54m**; 276°29'34" e de 2,13 m até o vértice **3114**, de coordenadas **N 9.329.054,45m** e **E 815.366,42m**; 274°32'19" e de 2,13 m até o vértice **3115**, de coordenadas **N 9.329.054,62m** e **E 815.364,29m**; 272°35'05" e de 2,13 m até o vértice **3116**, de coordenadas **N 9.329.054,71m** e **E 815.362,16m**; 270°37'50" e de 2,13 m até o vértice **3117**, de coordenadas **N 9.329.054,73m** e **E 815.360,03m**; 268°40'35" e de 2,13 m até o vértice **3118**, de coordenadas **N 9.329.054,69m** e **E 815.357,90m**; 266°43'21" e de 2,13 m até o vértice **3119**, de coordenadas **N 9.329.054,56m** e **E 815.355,77m**; 264°46'06" e de 2,13 m até o vértice **3120**, de coordenadas **N 9.329.054,37m** e **E 815.353,65m**; 262°48'51" e de 2,13 m até o vértice **3121**, de coordenadas **N 9.329.054,10m** e **E 815.351,54m**; 260°51'37" e de 2,13 m até o vértice **3122**, de coordenadas **N 9.329.053,76m** e **E 815.349,43m**; 258°54'22" e de 2,13 m até o vértice **3123**, de coordenadas **N 9.329.053,35m** e **E 815.347,34m**; 256°57'08" e de 2,13 m até o vértice **3124**, de coordenadas **N 9.329.052,87m** e **E 815.345,26m**; 254°59'53" e de 2,13 m até o vértice **3125**, de coordenadas **N 9.329.052,32m** e **E 815.343,21m**; 253°02'38" e de 2,13 m até o vértice **3126**, de coordenadas **N 9.329.051,70m** e **E 815.341,17m**; 251°05'24" e de 2,13 m até o vértice **3127**, de coordenadas **N 9.329.051,01m** e **E 815.339,15m**; 249°08'09" e de 2,13 m até o vértice **3128**, de coordenadas **N 9.329.050,25m** e **E 815.337,16m**;

248°09'32" e de 47,42 m até o vértice **3129**, de coordenadas N **9.329.032,61m** e **E 815.293,14m**; 249°08'28" e de 3,34 m até o vértice **3130**, de coordenadas N **9.329.031,42m** e **E 815.290,02m**; 251°06'22" e de 3,34 m até o vértice **3131**, de coordenadas N **9.329.030,33m** e **E 815.286,85m**; 253°04'15" e de 3,34 m até o vértice **3132**, de coordenadas N **9.329.029,36m** e **E 815.283,66m**; 255°02'08" e de 3,34 m até o vértice **3133**, de coordenadas N **9.329.028,50m** e **E 815.280,43m**; 257°00'02" e de 3,34 m até o vértice **3134**, de coordenadas N **9.329.027,75m** e **E 815.277,17m**; 258°57'55" e de 3,34 m até o vértice **3135**, de coordenadas N **9.329.027,11m** e **E 815.273,89m**; 260°55'48" e de 3,34 m até o vértice **3136**, de coordenadas N **9.329.026,58m** e **E 815.270,58m**; 262°53'41" e de 3,34 m até o vértice **3137**, de coordenadas N **9.329.026,16m** e **E 815.267,27m**; 264°51'35" e de 3,34 m até o vértice **3138**, de coordenadas N **9.329.025,86m** e **E 815.263,94m**; 266°49'28" e de 3,34 m até o vértice **3139**, de coordenadas N **9.329.025,68m** e **E 815.260,60m**; 268°47'21" e de 3,34 m até o vértice **3140**, de coordenadas N **9.329.025,61m** e **E 815.257,26m**; 270°45'14" e de 3,34 m até o vértice **3141**, de coordenadas N **9.329.025,65m** e **E 815.253,91m**; 272°43'08" e de 3,34 m até o vértice **3142**, de coordenadas N **9.329.025,81m** e **E 815.250,57m**; 274°41'01" e de 3,34 m até o vértice **3143**, de coordenadas N **9.329.026,08m** e **E 815.247,24m**; 276°38'54" e de 3,34 m até o vértice **3144**, de coordenadas N **9.329.026,47m** e **E 815.243,92m**; 278°36'48" e de 3,34 m até o vértice **3145**, de coordenadas N **9.329.026,97m** e **E 815.240,62m**; 280°34'41" e de 3,34 m até o vértice **3146**, de coordenadas N **9.329.027,59m** e **E 815.237,33m**; 282°32'34" e de 3,34 m até o vértice **3147**, de coordenadas N **9.329.028,31m** e **E 815.234,07m**; 284°30'27" e de 3,34 m até o vértice **3148**, de coordenadas N **9.329.029,15m** e **E 815.230,83m**; 286°28'21" e de 3,34 m até o vértice **3149**, de coordenadas N **9.329.030,10m** e **E 815.227,62m**; 288°26'14" e de 3,34 m até o vértice **3150**, de coordenadas N **9.329.031,16m** e **E 815.224,45m**; 290°24'07" e de 3,34 m até o vértice **3151**, de coordenadas N **9.329.032,32m** e **E 815.221,32m**; 292°22'01" e de 3,34 m até o vértice **3152**, de coordenadas N **9.329.033,59m** e **E 815.218,23m**; 294°19'54" e de 3,34 m até o vértice **3153**, de coordenadas N **9.329.034,97m** e **E 815.215,18m**; 295°18'50" e de 163,39 m até o vértice **3154**, de coordenadas N **9.329.104,83m** e **E 815.067,48m**; 294°19'31" e de 2,16 m até o vértice **3155**, de coordenadas N **9.329.105,72m** e **E 815.065,52m**; 292°20'53" e de 2,16 m até o vértice **3156**, de coordenadas N **9.329.106,54m** e **E 815.063,52m**; 290°22'15" e de 2,16 m até o vértice **3157**, de coordenadas N **9.329.107,29m** e **E 815.061,50m**; 288°23'37" e de 2,16 m até o vértice **3158**, de coordenadas N **9.329.107,97m** e **E 815.059,45m**; 286°24'59" e de 2,16 m até o vértice **3159**, de coordenadas N **9.329.108,58m** e **E 815.057,38m**; 284°26'21" e de 2,16 m até o vértice **3160**, de coordenadas N **9.329.109,12m** e **E 815.055,30m**; 282°27'43" e de 2,16 m até o vértice **3161**, de coordenadas N **9.329.109,58m** e **E 815.053,19m**; 280°29'05" e de 2,16 m até o vértice **3162**, de coordenadas N **9.329.109,98m** e **E 815.051,07m**; 278°30'27" e de 2,16 m até o vértice **3163**, de coordenadas N **9.329.110,30m** e **E 815.048,94m**; 276°31'49" e de 2,16 m até o vértice **3164**, de coordenadas N **9.329.110,54m** e **E 815.046,79m**; 274°33'11" e de 2,16 m até o vértice **3165**, de coordenadas N **9.329.110,71m** e **E 815.044,64m**; 272°34'32" e de 2,16 m até o vértice **3166**, de coordenadas N **9.329.110,81m** e **E 815.042,49m**; 270°35'54" e de 2,16 m até o vértice **3167**, de coordenadas N **9.329.110,83m** e **E 815.040,33m**; 268°37'16" e de 2,16 m até o vértice **3168**, de coordenadas N **9.329.110,78m** e **E 815.038,18m**; 266°38'38" e de 2,16 m até o vértice **3169**, de coordenadas N **9.329.110,65m** e **E 815.036,02m**; 264°40'00" e de 2,16 m até o vértice **3170**, de coordenadas N **9.329.110,45m** e **E 815.033,88m**; 262°41'22" e de 2,16 m até o vértice **3171**, de coordenadas N **9.329.110,18m** e **E 815.031,74m**; 260°42'44" e de 2,16 m até o vértice **3172**, de coordenadas N **9.329.109,83m** e **E 815.029,61m**; 258°44'06" e de 2,16 m até o vértice **3173**, de coordenadas N **9.329.109,41m** e **E 815.027,49m**; 256°45'28" e de 2,16 m até o vértice **3174**, de coordenadas N **9.329.108,91m** e **E 815.025,39m**; 254°46'50" e de 2,16 m até o vértice **3175**, de coordenadas N **9.329.108,35m** e **E 815.023,31m**; 252°48'12" e de 2,16 m até o vértice **3176**, de coordenadas N **9.329.107,71m** e **E 815.021,25m**; 251°48'53" e de 10,00 m até o vértice **3177**, de coordenadas N

**9.329.104,59m** e **E 815.011,75m**; 222°01'54" e de 2,36 m até o vértice **3178**, de coordenadas N **9.329.102,84m** e **E 815.010,17m**; 263°33'21" e de 5,76 m até o vértice **3179**, de coordenadas N **9.329.102,19m** e **E 815.004,44m**; 251°48'53" e de 46,36 m até o vértice **3180**, de coordenadas N **9.329.087,72m** e **E 814.960,40m**; 252°43'08" e de 3,08 m até o vértice **3181**, de coordenadas N **9.329.086,81m** e **E 814.957,46m**; 254°31'38" e de 3,08 m até o vértice **3182**, de coordenadas N **9.329.085,99m** e **E 814.954,50m**; 256°20'09" e de 3,08 m até o vértice **3183**, de coordenadas N **9.329.085,26m** e **E 814.951,51m**; 258°08'39" e de 3,08 m até o vértice **3184**, de coordenadas N **9.329.084,63m** e **E 814.948,49m**; 259°57'10" e de 3,08 m até o vértice **3185**, de coordenadas N **9.329.084,09m** e **E 814.945,46m**; 261°45'40" e de 3,08 m até o vértice **3186**, de coordenadas N **9.329.083,65m** e **E 814.942,42m**; 262°39'56" e de 36,19 m até o vértice **3187**, de coordenadas N **9.329.079,03m** e **E 814.906,53m**; 249°16'14" e de 8,30 m até o vértice **3188**, de coordenadas N **9.329.076,09m** e **E 814.898,76m**; 273°08'26" e de 10,58 m até o vértice **3189**, de coordenadas N **9.329.076,67m** e **E 814.888,20m**; 262°39'56" e de 50,93 m até o vértice **3190**, de coordenadas N **9.329.070,17m** e **E 814.837,68m**; 231°35'42" e de 163,66 m até o vértice **3191**, de coordenadas N **9.328.968,50m** e **E 814.709,43m**; 258°08'48" e de 105,14 m até o vértice **3192**, de coordenadas N **9.328.946,90m** e **E 814.606,53m**; 256°29'04" e de 3,04 m até o vértice **3193**, de coordenadas N **9.328.946,19m** e **E 814.603,57m**; 258°28'20" e de 3,04 m até o vértice **3194**, de coordenadas N **9.328.945,58m** e **E 814.600,60m**; 260°27'36" e de 3,04 m até o vértice **3195**, de coordenadas N **9.328.945,08m** e **E 814.597,61m**; 262°26'52" e de 3,04 m até o vértice **3196**, de coordenadas N **9.328.944,68m** e **E 814.594,60m**; 264°26'08" e de 3,04 m até o vértice **3197**, de coordenadas N **9.328.944,39m** e **E 814.591,58m**; 266°25'24" e de 3,04 m até o vértice **3198**, de coordenadas N **9.328.944,20m** e **E 814.588,55m**; 268°24'40" e de 3,04 m até o vértice **3199**, de coordenadas N **9.328.944,11m** e **E 814.585,51m**; 270°23'56" e de 3,04 m até o vértice **3200**, de coordenadas N **9.328.944,14m** e **E 814.582,48m**; 272°23'12" e de 3,04 m até o vértice **3201**, de coordenadas N **9.328.944,26m** e **E 814.579,44m**; 274°22'28" e de 3,04 m até o vértice **3202**, de coordenadas N **9.328.944,49m** e **E 814.576,42m**; 276°21'44" e de 3,04 m até o vértice **3203**, de coordenadas N **9.328.944,83m** e **E 814.573,40m**; 278°21'00" e de 3,04 m até o vértice **3204**, de coordenadas N **9.328.945,27m** e **E 814.570,40m**; 280°20'16" e de 3,04 m até o vértice **3205**, de coordenadas N **9.328.945,82m** e **E 814.567,41m**; 282°19'32" e de 3,04 m até o vértice **3206**, de coordenadas N **9.328.946,46m** e **E 814.564,44m**; 284°18'48" e de 3,04 m até o vértice **3207**, de coordenadas N **9.328.947,21m** e **E 814.561,50m**; 286°18'04" e de 3,04 m até o vértice **3208**, de coordenadas N **9.328.948,07m** e **E 814.558,59m**; 287°17'42" e de 124,94 m até o vértice **3209**, de coordenadas N **9.328.985,21m** e **E 814.439,30m**; 286°22'22" e de 2,01 m até o vértice **3210**, de coordenadas N **9.328.985,78m** e **E 814.437,37m**; 284°31'43" e de 2,01 m até o vértice **3211**, de coordenadas N **9.328.986,28m** e **E 814.435,42m**; 282°41'04" e de 2,01 m até o vértice **3212**, de coordenadas N **9.328.986,72m** e **E 814.433,46m**; 280°50'25" e de 2,01 m até o vértice **3213**, de coordenadas N **9.328.987,10m** e **E 814.431,48m**; 278°59'45" e de 2,01 m até o vértice **3214**, de coordenadas N **9.328.987,42m** e **E 814.429,50m**; 277°09'06" e de 2,01 m até o vértice **3215**, de coordenadas N **9.328.987,67m** e **E 814.427,50m**; 275°18'27" e de 2,01 m até o vértice **3216**, de coordenadas N **9.328.987,85m** e **E 814.425,50m**; 273°27'48" e de 2,01 m até o vértice **3217**, de coordenadas N **9.328.987,97m** e **E 814.423,49m**; 271°37'08" e de 2,01 m até o vértice **3218**, de coordenadas N **9.328.988,03m** e **E 814.421,48m**; 184°23'30" e de 19,96 m até o vértice **3219**, de coordenadas N **9.328.968,12m** e **E 814.419,95m**; 287°03'51" e de 13,67 m até o vértice **3220**, de coordenadas N **9.328.972,14m** e **E 814.406,88m**; 254°21'14" e de 1,65 m até o vértice **3221**, de coordenadas N **9.328.971,69m** e **E 814.405,29m**; 264°50'31" e de 6,14 m até o vértice **3222**, de coordenadas N **9.328.971,14m** e **E 814.399,17m**; 258°40'29" e de 6,83 m até o vértice **3223**, de coordenadas N **9.328.969,80m** e **E 814.392,48m**; 275°53'47" e de 7,25 m até o vértice **3224**, de coordenadas N **9.328.970,54m** e **E 814.385,27m**; 261°59'56" e de 6,12 m até o vértice **3225**, de coordenadas N **9.328.969,69m** e **E 814.379,21m**;



259°31'17" e de 3,38 m até o vértice 3226, de coordenadas N 9.328.969,08m e E 814.375,88m; 223°08'22" e de 2,23 m até o vértice 3227, de coordenadas N 9.328.967,45m e E 814.374,36m; 221°05'44" e de 2,23 m até o vértice 3228, de coordenadas N 9.328.965,77m e E 814.372,89m; 219°03'05" e de 2,23 m até o vértice 3229, de coordenadas N 9.328.964,04m e E 814.371,49m; 218°01'45" e de 17,22 m até o vértice 3230, de coordenadas N 9.328.950,48m e E 814.360,88m; 214°55'31" e de 13,82 m até o vértice 3231, de coordenadas N 9.328.939,14m e E 814.352,97m; 216°43'41" e de 6,49 m até o vértice 3232, de coordenadas N 9.328.933,94m e E 814.349,09m; 225°49'41" e de 7,86 m até o vértice 3233, de coordenadas N 9.328.928,46m e E 814.343,44m; 243°15'58" e de 3,56 m até o vértice 3234, de coordenadas N 9.328.926,86m e E 814.340,26m; 229°36'21" e de 3,04 m até o vértice 3235, de coordenadas N 9.328.924,89m e E 814.337,95m; 231°23'37" e de 3,04 m até o vértice 3236, de coordenadas N 9.328.922,99m e E 814.335,57m; 233°10'53" e de 3,04 m até o vértice 3237, de coordenadas N 9.328.921,17m e E 814.333,13m; 234°58'09" e de 3,04 m até o vértice 3238, de coordenadas N 9.328.919,42m e E 814.330,64m; 236°45'25" e de 3,04 m até o vértice 3239, de coordenadas N 9.328.917,75m e E 814.328,10m; 238°32'41" e de 3,04 m até o vértice 3240, de coordenadas N 9.328.916,16m e E 814.325,50m; 239°26'19" e de 3,86 m até o vértice 3241, de coordenadas N 9.328.914,20m e E 814.322,18m; 214°54'20" e de 6,21 m até o vértice 3242, de coordenadas N 9.328.909,11m e E 814.318,62m; 247°53'25" e de 13,67 m até o vértice 3243, de coordenadas N 9.328.903,96m e E 814.305,96m; 254°43'20" e de 2,17 m até o vértice 3244, de coordenadas N 9.328.903,39m e E 814.303,87m; 239°26'19" e de 70,79 m até o vértice 3245, de coordenadas N 9.328.867,40m e E 814.242,92m; 240°02'04" e de 2,03 m até o vértice 3246, de coordenadas N 9.328.866,38m e E 814.241,16m; 241°13'33" e de 2,03 m até o vértice 3247, de coordenadas N 9.328.865,41m e E 814.239,38m; 252°39'54" e de 210,53 m até o vértice 3248, de coordenadas N 9.328.802,68m e E 814.038,42m; 231°23'40" e de 11,01 m até o vértice 3249, de coordenadas N 9.328.795,81m e E 814.029,81m; 226°23'33" e de 8,30 m até o vértice 3250, de coordenadas N 9.328.790,08m e E 814.023,80m; 230°28'43" e de 8,28 m até o vértice 3251, de coordenadas N 9.328.784,81m e E 814.017,41m; 235°21'46" e de 6,51 m até o vértice 3252, de coordenadas N 9.328.781,11m e E 814.012,05m; 227°36'42" e de 5,17 m até o vértice 3253, de coordenadas N 9.328.777,62m e E 814.008,23m; 228°33'28" e de 5,55 m até o vértice 3254, de coordenadas N 9.328.773,95m e E 814.004,07m; 233°53'33" e de 9,78 m até o vértice 3255, de coordenadas N 9.328.768,18m e E 813.996,16m; 234°35'10" e de 5,92 m até o vértice 3256, de coordenadas N 9.328.764,75m e E 813.991,34m; 239°40'12" e de 6,68 m até o vértice 3257, de coordenadas N 9.328.761,38m e E 813.985,57m; 244°36'33" e de 0,56 m até o vértice 3258, de coordenadas N 9.328.761,14m e E 813.985,07m; 239°50'19" e de 3,38 m até o vértice 3259, de coordenadas N 9.328.759,44m e E 813.982,15m; 241°49'33" e de 3,38 m até o vértice 3260, de coordenadas N 9.328.757,85m e E 813.979,17m; 243°48'47" e de 3,38 m até o vértice 3261, de coordenadas N 9.328.756,35m e E 813.976,13m; 245°48'01" e de 3,38 m até o vértice 3262, de coordenadas N 9.328.754,97m e E 813.973,05m; 247°47'15" e de 3,38 m até o vértice 3263, de coordenadas N 9.328.753,69m e E 813.969,92m; 249°46'28" e de 3,38 m até o vértice 3264, de coordenadas N 9.328.752,52m e E 813.966,75m; 251°45'42" e de 3,38 m até o vértice 3265, de coordenadas N 9.328.751,46m e E 813.963,53m; 253°44'56" e de 3,38 m até o vértice 3266, de coordenadas N 9.328.750,51m e E 813.960,29m; 255°44'10" e de 3,38 m até o vértice 3267, de coordenadas N 9.328.749,68m e E 813.957,01m; 257°43'23" e de 3,38 m até o vértice 3268, de coordenadas N 9.328.748,96m e E 813.953,71m; 259°42'37" e de 3,38 m até o vértice 3269, de coordenadas N 9.328.748,36m e E 813.950,38m; 261°41'51" e de 3,38 m até o vértice 3270, de coordenadas N 9.328.747,87m e E 813.947,03m; 263°41'05" e de 3,38 m até o vértice 3271, de coordenadas N 9.328.747,50m e E 813.943,67m; 265°40'19" e de 3,38 m até o vértice 3272, de coordenadas N 9.328.747,24m e E 813.940,30m; 267°39'32" e de 3,38 m até o vértice 3273, de coordenadas N 9.328.747,11m e E 813.936,92m; 269°38'46" e de 3,38 m até o

vértice 3274, de coordenadas N 9.328.747,08m e E 813.933,54m; 271°38'00" e de 3,38 m até o vértice 3275, de coordenadas N 9.328.747,18m e E 813.930,16m; 273°37'14" e de 3,38 m até o vértice 3276, de coordenadas N 9.328.747,39m e E 813.926,79m; 275°36'27" e de 3,38 m até o vértice 3277, de coordenadas N 9.328.747,72m e E 813.923,42m; 277°35'41" e de 3,38 m até o vértice 3278, de coordenadas N 9.328.748,17m e E 813.920,07m; 279°34'55" e de 3,38 m até o vértice 3279, de coordenadas N 9.328.748,73m e E 813.916,74m; 281°34'09" e de 3,38 m até o vértice 3280, de coordenadas N 9.328.749,41m e E 813.913,42m; 283°33'23" e de 3,38 m até o vértice 3281, de coordenadas N 9.328.750,21m e E 813.910,14m; 285°32'36" e de 3,38 m até o vértice 3282, de coordenadas N 9.328.751,11m e E 813.906,88m; 287°31'50" e de 3,38 m até o vértice 3283, de coordenadas N 9.328.752,13m e E 813.903,65m; 288°31'27" e de 85,94 m até o vértice 3284, de coordenadas N 9.328.779,43m e E 813.822,17m; 287°37'42" e de 15,09 m até o vértice 3285, de coordenadas N 9.328.784,00m e E 813.807,79m; 285°50'13" e de 15,09 m até o vértice 3286, de coordenadas N 9.328.788,12m e E 813.793,28m; 284°56'28" e de 42,83 m até o vértice 3287, de coordenadas N 9.328.799,16m e E 813.751,90m; 285°46'49" e de 6,37 m até o vértice 3288, de coordenadas N 9.328.800,89m e E 813.745,77m; 287°27'29" e de 6,37 m até o vértice 3289, de coordenadas N 9.328.802,80m e E 813.739,69m; 289°08'09" e de 6,37 m até o vértice 3290, de coordenadas N 9.328.804,89m e E 813.733,67m; 290°48'50" e de 6,37 m até o vértice 3291, de coordenadas N 9.328.807,15m e E 813.727,72m; 292°29'30" e de 6,37 m até o vértice 3292, de coordenadas N 9.328.809,59m e E 813.721,84m; 293°19'51" e de 21,06 m até o vértice 3293, de coordenadas N 9.328.817,93m e E 813.702,50m; 260°20'27" e de 6,81 m até o vértice 3294, de coordenadas N 9.328.816,79m e E 813.695,79m; 289°56'51" e de 7,88 m até o vértice 3295, de coordenadas N 9.328.819,47m e E 813.688,38m; 292°30'39" e de 10,45 m até o vértice 3296, de coordenadas N 9.328.823,48m e E 813.678,73m; 295°04'39" e de 6,72 m até o vértice 3297, de coordenadas N 9.328.826,32m e E 813.672,64m; 312°06'16" e de 8,63 m até o vértice 3298, de coordenadas N 9.328.832,11m e E 813.666,24m; 311°20'30" e de 4,33 m até o vértice 3299, de coordenadas N 9.328.834,97m e E 813.662,99m; 293°19'51" e de 13,09 m até o vértice 3300, de coordenadas N 9.328.840,16m e E 813.650,97m; 292°21'35" e de 2,12 m até o vértice 3301, de coordenadas N 9.328.840,96m e E 813.649,01m; 290°25'03" e de 2,12 m até o vértice 3302, de coordenadas N 9.328.841,70m e E 813.647,02m; 288°28'32" e de 2,12 m até o vértice 3303, de coordenadas N 9.328.842,37m e E 813.645,01m; 286°32'00" e de 2,12 m até o vértice 3304, de coordenadas N 9.328.842,98m e E 813.642,98m; 284°35'29" e de 2,12 m até o vértice 3305, de coordenadas N 9.328.843,51m e E 813.640,93m; 282°38'57" e de 2,12 m até o vértice 3306, de coordenadas N 9.328.843,97m e E 813.638,87m; 280°42'26" e de 2,12 m até o vértice 3307, de coordenadas N 9.328.844,37m e E 813.636,78m; 278°45'55" e de 2,12 m até o vértice 3308, de coordenadas N 9.328.844,69m e E 813.634,69m; 276°49'23" e de 2,12 m até o vértice 3309, de coordenadas N 9.328.844,94m e E 813.632,59m; 274°52'52" e de 2,12 m até o vértice 3310, de coordenadas N 9.328.845,12m e E 813.630,48m; 272°56'20" e de 2,12 m até o vértice 3311, de coordenadas N 9.328.845,23m e E 813.628,36m; 270°59'49" e de 2,12 m até o vértice 3312, de coordenadas N 9.328.845,27m e E 813.626,24m; 269°03'17" e de 2,12 m até o vértice 3313, de coordenadas N 9.328.845,23m e E 813.624,12m; 267°06'46" e de 2,12 m até o vértice 3314, de coordenadas N 9.328.845,13m e E 813.622,01m; 265°10'14" e de 2,12 m até o vértice 3315, de coordenadas N 9.328.844,95m e E 813.619,90m; 263°13'43" e de 2,12 m até o vértice 3316, de coordenadas N 9.328.844,70m e E 813.617,79m; 261°17'11" e de 2,12 m até o vértice 3317, de coordenadas N 9.328.844,38m e E 813.615,70m; 259°20'40" e de 2,12 m até o vértice 3318, de coordenadas N 9.328.843,99m e E 813.613,62m; 257°24'08" e de 2,12 m até o vértice 3319, de coordenadas N 9.328.843,52m e E 813.611,55m; 255°27'37" e de 2,12 m até o vértice 3320, de coordenadas N 9.328.842,99m e E 813.609,50m; 253°31'05" e de 2,12 m até o vértice 3321, de coordenadas N 9.328.842,39m e E 813.607,47m; 251°34'34" e de 2,12 m até o vértice 3322, de coordenadas N

9.328.841,72m e E 813.605,46m; 249°38'03" e de 2,12 m até o vértice 3323, de coordenadas N 9.328.840,98m e E 813.603,47m; 248°39'47" e de 16,96 m até o vértice 3324, de coordenadas N 9.328.834,81m e E 813.587,67m; 249°37'27" e de 2,94 m até o vértice 3325, de coordenadas N 9.328.833,79m e E 813.584,92m; 251°32'46" e de 2,94 m até o vértice 3326, de coordenadas N 9.328.832,86m e E 813.582,14m; 253°28'05" e de 2,94 m até o vértice 3327, de coordenadas N 9.328.832,03m e E 813.579,32m; 255°23'25" e de 2,94 m até o vértice 3328, de coordenadas N 9.328.831,28m e E 813.576,48m; 257°18'44" e de 2,94 m até o vértice 3329, de coordenadas N 9.328.830,64m e E 813.573,62m; 259°14'04" e de 2,94 m até o vértice 3330, de coordenadas N 9.328.830,09m e E 813.570,74m; 261°09'23" e de 2,94 m até o vértice 3331, de coordenadas N 9.328.829,64m e E 813.567,84m; 263°04'43" e de 2,94 m até o vértice 3332, de coordenadas N 9.328.829,29m e E 813.564,92m; 265°00'02" e de 2,94 m até o vértice 3333, de coordenadas N 9.328.829,03m e E 813.562,00m; 266°55'22" e de 2,94 m até o vértice 3334, de coordenadas N 9.328.828,87m e E 813.559,07m; 268°50'41" e de 2,94 m até o vértice 3335, de coordenadas N 9.328.828,81m e E 813.556,13m; 270°46'00" e de 2,94 m até o vértice 3336, de coordenadas N 9.328.828,85m e E 813.553,20m; 272°41'20" e de 2,94 m até o vértice 3337, de coordenadas N 9.328.828,99m e E 813.550,27m; 274°36'39" e de 2,94 m até o vértice 3338, de coordenadas N 9.328.829,23m e E 813.547,34m; 276°31'59" e de 2,94 m até o vértice 3339, de coordenadas N 9.328.829,56m e E 813.544,42m; 278°27'18" e de 2,94 m até o vértice 3340, de coordenadas N 9.328.829,99m e E 813.541,52m; 280°22'38" e de 2,94 m até o vértice 3341, de coordenadas N 9.328.830,52m e E 813.538,63m; 282°17'57" e de 2,94 m até o vértice 3342, de coordenadas N 9.328.831,15m e E 813.535,77m; 284°13'17" e de 2,94 m até o vértice 3343, de coordenadas N 9.328.831,87m e E 813.532,92m; 286°08'36" e de 2,94 m até o vértice 3344, de coordenadas N 9.328.832,68m e E 813.530,10m; 288°03'55" e de 2,94 m até o vértice 3345, de coordenadas N 9.328.833,59m e E 813.527,31m; 289°59'15" e de 2,94 m até o vértice 3346, de coordenadas N 9.328.834,60m e E 813.524,55m; 280°30'27" e de 7,22 m até o vértice 3347, de coordenadas N 9.328.835,91m e E 813.517,46m; 294°30'33" e de 3,66 m até o vértice 3348, de coordenadas N 9.328.837,43m e E 813.514,13m; 289°48'37" e de 5,03 m até o vértice 3349, de coordenadas N 9.328.839,14m e E 813.509,39m; 285°22'27" e de 2,70 m até o vértice 3350, de coordenadas N 9.328.839,85m e E 813.506,79m; 286°17'03" e de 3,22 m até o vértice 3351, de coordenadas N 9.328.840,75m e E 813.503,70m; 286°17'03" e de 3,72 m até o vértice 3352, de coordenadas N 9.328.841,80m e E 813.500,13m; 292°50'55" e de 4,78 m até o vértice 3353, de coordenadas N 9.328.843,65m e E 813.495,73m; 268°39'05" e de 5,64 m até o vértice 3354, de coordenadas N 9.328.843,52m e E 813.490,10m; 297°30'06" e de 5,88 m até o vértice 3355, de coordenadas N 9.328.846,24m e E 813.484,88m; 310°28'19" e de 10,66 m até o vértice 3356, de coordenadas N 9.328.853,15m e E 813.476,77m; 309°43'18" e de 5,29 m até o vértice 3357, de coordenadas N 9.328.856,54m e E 813.472,70m; 308°24'00" e de 7,92 m até o vértice 3358, de coordenadas N 9.328.861,46m e E 813.466,49m; 305°49'56" e de 12,32 m até o vértice 3359, de coordenadas N 9.328.868,67m e E 813.456,50m; 303°40'38" e de 16,11 m até o vértice 3360, de coordenadas N 9.328.877,60m e E 813.443,10m; 323°38'19" e de 6,81 m até o vértice 3361, de coordenadas N 9.328.883,09m e E 813.439,06m; 323°38'19" e de 8,35 m até o vértice 3362, de coordenadas N 9.328.889,81m e E 813.434,11m; 0°05'28" e de 15,83 m até o vértice 3363, de coordenadas N 9.328.905,63m e E 813.434,13m; 342°22'54" e de 3,08 m até o vértice 3364, de coordenadas N 9.328.908,57m e E 813.433,20m; 342°22'54" e de 4,40 m até o vértice 3365, de coordenadas N 9.328.912,77m e E 813.431,87m; 325°11'19" e de 5,06 m até o vértice 3366, de coordenadas N 9.328.916,92m e E 813.428,98m; 315°19'44" e de 4,75 m até o vértice 3367, de coordenadas N 9.328.920,30m e E 813.425,64m; 302°56'06" e de 3,13 m até o vértice 3368, de coordenadas N 9.328.922,00m e E 813.423,01m; 296°26'14" e de 8,21 m até o vértice 3369, de coordenadas N 9.328.925,65m e E 813.415,66m; 298°44'59" e de 6,32 m até o vértice 3370, de coordenadas N 9.328.928,69m e E 813.410,13m;

303°52'19" e de 4,29 m até o vértice 3371, de coordenadas N 9.328.931,09m e E 813.406,56m; 293°18'06" e de 40,02 m até o vértice 3372, de coordenadas N 9.328.946,92m e E 813.369,81m; 284°38'37" e de 6,13 m até o vértice 3373, de coordenadas N 9.328.948,47m e E 813.363,87m; 291°31'23" e de 8,21 m até o vértice 3374, de coordenadas N 9.328.951,48m e E 813.356,24m; 292°40'57" e de 9,12 m até o vértice 3375, de coordenadas N 9.328.954,99m e E 813.347,83m; 292°05'54" e de 13,35 m até o vértice 3376, de coordenadas N 9.328.960,01m e E 813.335,46m; 291°41'32" e de 11,70 m até o vértice 3377, de coordenadas N 9.328.964,34m e E 813.324,58m; 293°37'05" e de 9,87 m até o vértice 3378, de coordenadas N 9.328.968,29m e E 813.315,54m; 290°12'49" e de 5,58 m até o vértice 3379, de coordenadas N 9.328.970,22m e E 813.310,31m; 289°24'37" e de 10,02 m até o vértice 3380, de coordenadas N 9.328.973,55m e E 813.300,86m; 290°08'30" e de 13,30 m até o vértice 3381, de coordenadas N 9.328.978,13m e E 813.288,37m; 294°18'52" e de 11,66 m até o vértice 3382, de coordenadas N 9.328.982,93m e E 813.277,75m; 295°12'24" e de 5,14 m até o vértice 3383, de coordenadas N 9.328.985,12m e E 813.273,10m; 295°53'10" e de 6,97 m até o vértice 3384, de coordenadas N 9.328.988,16m e E 813.266,83m; 297°58'50" e de 12,40 m até o vértice 3385, de coordenadas N 9.328.993,98m e E 813.255,88m; 298°51'57" e de 6,69 m até o vértice 3386, de coordenadas N 9.328.997,21m e E 813.250,02m; 303°30'46" e de 6,73 m até o vértice 3387, de coordenadas N 9.329.000,93m e E 813.244,41m; 293°18'06" e de 24,19 m até o vértice 3388, de coordenadas N 9.329.010,49m e E 813.222,19m; 256°41'30" e de 3,31 m até o vértice 3389, de coordenadas N 9.329.009,73m e E 813.218,97m; 270°42'31" e de 8,46 m até o vértice 3390, de coordenadas N 9.329.009,84m e E 813.210,52m; 296°36'37" e de 5,55 m até o vértice 3391, de coordenadas N 9.329.012,32m e E 813.205,55m; 294°36'37" e de 8,20 m até o vértice 3392, de coordenadas N 9.329.015,74m e E 813.198,10m; 296°38'52" e de 7,33 m até o vértice 3393, de coordenadas N 9.329.019,02m e E 813.191,55m; 300°26'33" e de 4,99 m até o vértice 3394, de coordenadas N 9.329.021,55m e E 813.187,25m; 281°30'04" e de 22,84 m até o vértice 3395, de coordenadas N 9.329.026,11m e E 813.164,86m; 306°47'57" e de 176,53 m até o vértice 3396, de coordenadas N 9.329.131,85m e E 813.023,51m; 118°03'54" e de 24,24 m até o vértice 3397, de coordenadas N 9.329.120,45m e E 813.044,90m; 103°25'22" e de 254,41 m até o vértice 3398, de coordenadas N 9.329.061,39m e E 813.292,36m; 113°18'06" e de 197,20 m até o vértice 3399, de coordenadas N 9.328.983,38m e E 813.473,47m; 112°05'06" e de 163,66 m até o vértice 3400, de coordenadas N 9.328.921,85m e E 813.625,12m; 104°25'31" e de 297,30 m até o vértice 3401, de coordenadas N 9.328.847,79m e E 813.913,05m; 86°54'32" e de 127,32 m até o vértice 3402, de coordenadas N 9.328.854,65m e E 814.040,19m; 42°33'02" e de 11,37 m até o vértice 3403, de coordenadas N 9.328.863,03m e E 814.047,88m; 43°31'25" e de 3,31 m até o vértice 3404, de coordenadas N 9.328.865,43m e E 814.050,16m; 45°28'09" e de 3,31 m até o vértice 3405, de coordenadas N 9.328.867,75m e E 814.052,52m; 47°24'53" e de 3,31 m até o vértice 3406, de coordenadas N 9.328.869,99m e E 814.054,96m; 49°21'38" e de 3,31 m até o vértice 3407, de coordenadas N 9.328.872,15m e E 814.057,47m; 51°18'22" e de 3,31 m até o vértice 3408, de coordenadas N 9.328.874,22m e E 814.060,05m; 53°15'06" e de 3,31 m até o vértice 3409, de coordenadas N 9.328.876,20m e E 814.062,70m; 55°11'50" e de 3,31 m até o vértice 3410, de coordenadas N 9.328.878,09m e E 814.065,42m; 57°08'35" e de 3,31 m até o vértice 3411, de coordenadas N 9.328.879,89m e E 814.068,20m; 59°05'19" e de 3,31 m até o vértice 3412, de coordenadas N 9.328.881,59m e E 814.071,04m; 61°02'03" e de 3,31 m até o vértice 3413, de coordenadas N 9.328.883,19m e E 814.073,94m; 62°58'48" e de 3,31 m até o vértice 3414, de coordenadas N 9.328.884,69m e E 814.076,89m; 64°55'32" e de 3,31 m até o vértice 3415, de coordenadas N 9.328.886,10m e E 814.079,89m; 66°52'16" e de 3,31 m até o vértice 3416, de coordenadas N 9.328.887,40m e E 814.082,93m; 68°49'01" e de 3,31 m até o vértice 3417, de coordenadas N 9.328.888,59m e E 814.086,02m; 70°45'45" e de 3,31 m até o vértice 3418, de coordenadas N 9.328.889,68m e E 814.089,15m; 72°42'29" e de 3,31 m até o vértice

3419, de coordenadas N 9.328.890,67m e E 814.092,31m; 74°39'14" e de 3,31 m até o vértice 3420, de coordenadas N 9.328.891,55m e E 814.095,50m; 76°35'58" e de 3,31 m até o vértice 3421, de coordenadas N 9.328.892,31m e E 814.098,72m; 78°32'42" e de 3,31 m até o vértice 3422, de coordenadas N 9.328.892,97m e E 814.101,97m; 80°29'27" e de 3,31 m até o vértice 3423, de coordenadas N 9.328.893,52m e E 814.105,23m; 82°26'11" e de 3,31 m até o vértice 3424, de coordenadas N 9.328.893,95m e E 814.108,51m; 84°22'55" e de 3,31 m até o vértice 3425, de coordenadas N 9.328.894,28m e E 814.111,81m; 86°19'39" e de 3,31 m até o vértice 3426, de coordenadas N 9.328.894,49m e E 814.115,11m; 82°59'15" e de 1,30 m até o vértice 3427, de coordenadas N 9.328.894,65m e E 814.116,40m; 87°16'33" e de 11,22 m até o vértice 3428, de coordenadas N 9.328.895,18m e E 814.127,60m; 101°13'13" e de 6,01 m até o vértice 3429, de coordenadas N 9.328.894,01m e E 814.133,50m; 97°56'12" e de 4,55 m até o vértice 3430, de coordenadas N 9.328.893,38m e E 814.138,01m; 94°55'02" e de 50,16 m até o vértice 3431, de coordenadas N 9.328.889,08m e E 814.187,98m; 93°55'54" e de 2,15 m até o vértice 3432, de coordenadas N 9.328.888,94m e E 814.190,13m; 91°57'38" e de 2,15 m até o vértice 3433, de coordenadas N 9.328.888,86m e E 814.192,28m; 89°59'22" e de 2,15 m até o vértice 3434, de coordenadas N 9.328.888,86m e E 814.194,43m; 88°01'07" e de 2,15 m até o vértice 3435, de coordenadas N 9.328.888,94m e E 814.196,58m; 86°02'51" e de 2,15 m até o vértice 3436, de coordenadas N 9.328.889,09m e E 814.198,72m; 84°04'35" e de 2,15 m até o vértice 3437, de coordenadas N 9.328.889,31m e E 814.200,86m; 82°06'20" e de 2,15 m até o vértice 3438, de coordenadas N 9.328.889,60m e E 814.202,99m; 80°08'04" e de 2,15 m até o vértice 3439, de coordenadas N 9.328.889,97m e E 814.205,11m; 78°09'48" e de 2,15 m até o vértice 3440, de coordenadas N 9.328.890,41m e E 814.207,21m; 76°11'33" e de 2,15 m até o vértice 3441, de coordenadas N 9.328.890,92m e E 814.209,30m; 74°13'17" e de 2,15 m até o vértice 3442, de coordenadas N 9.328.891,51m e E 814.211,37m; 72°15'01" e de 2,15 m até o vértice 3443, de coordenadas N 9.328.892,16m e E 814.213,42m; 70°16'46" e de 2,15 m até o vértice 3444, de coordenadas N 9.328.892,89m e E 814.215,44m; 68°18'30" e de 2,15 m até o vértice 3445, de coordenadas N 9.328.893,68m e E 814.217,44m; 66°20'14" e de 2,15 m até o vértice 3446, de coordenadas N 9.328.894,55m e E 814.219,41m; 64°21'58" e de 2,15 m até o vértice 3447, de coordenadas N 9.328.895,48m e E 814.221,34m; 62°23'43" e de 2,15 m até o vértice 3448, de coordenadas N 9.328.896,47m e E 814.223,25m; 60°25'27" e de 2,15 m até o vértice 3449, de coordenadas N 9.328.897,54m e E 814.225,12m; 59°26'19" e de 84,66 m até o vértice 3450, de coordenadas N 9.328.940,58m e E 814.298,02m; 32°59'06" e de 5,45 m até o vértice 3451, de coordenadas N 9.328.945,15m e E 814.300,98m; 32°59'06" e de 2,73 m até o vértice 3452, de coordenadas N 9.328.947,44m e E 814.302,47m; 51°56'18" e de 6,26 m até o vértice 3453, de coordenadas N 9.328.951,30m e E 814.307,40m; 55°12'38" e de 3,17 m até o vértice 3454, de coordenadas N 9.328.953,11m e E 814.310,00m; 55°25'48" e de 2,96 m até o vértice 3455, de coordenadas N 9.328.954,78m e E 814.312,44m; 55°07'01" e de 3,03 m até o vértice 3456, de coordenadas N 9.328.956,52m e E 814.314,92m; 48°37'31" e de 2,51 m até o vértice 3457, de coordenadas N 9.328.958,17m e E 814.316,80m; 43°46'57" e de 1,09 m até o vértice 3458, de coordenadas N 9.328.958,96m e E 814.317,56m; 43°45'07" e de 2,35 m até o vértice 3459, de coordenadas N 9.328.960,66m e E 814.319,18m; 38°51'08" e de 2,47 m até o vértice 3460, de coordenadas N 9.328.962,59m e E 814.320,74m; 40°11'22" e de 3,36 m até o vértice 3461, de coordenadas N 9.328.965,16m e E 814.322,90m; 45°04'34" e de 5,92 m até o vértice 3462, de coordenadas N 9.328.969,34m e E 814.327,10m; 45°04'34" e de 2,68 m até o vértice 3463, de coordenadas N 9.328.971,23m e E 814.328,99m; 45°04'34" e de 1,18 m até o vértice 3464, de coordenadas N 9.328.972,06m e E 814.329,83m; 53°37'11" e de 10,26 m até o vértice 3465, de coordenadas N 9.328.978,15m e E 814.338,09m; 38°01'45" e de 9,47 m até o vértice 3466, de coordenadas N 9.328.985,61m e E 814.343,92m; 349°14'56" e de 11,39 m até o vértice 3467, de coordenadas N 9.328.996,80m e E 814.341,80m; 61°18'44" e de

12,36 m até o vértice 3468, de coordenadas N 9.329.002,73m e E 814.352,64m; 61°18'44" e de 1,30 m até o vértice 3469, de coordenadas N 9.329.003,36m e E 814.353,78m; 64°50'19" e de 6,38 m até o vértice 3470, de coordenadas N 9.329.006,07m e E 814.359,55m; 66°00'41" e de 6,18 m até o vértice 3471, de coordenadas N 9.329.008,58m e E 814.365,20m; 69°00'59" e de 4,96 m até o vértice 3472, de coordenadas N 9.329.010,36m e E 814.369,83m; 69°00'59" e de 1,79 m até o vértice 3473, de coordenadas N 9.329.011,00m e E 814.371,50m; 77°43'18" e de 3,95 m até o vértice 3474, de coordenadas N 9.329.011,84m e E 814.375,35m; 63°11'56" e de 3,16 m até o vértice 3475, de coordenadas N 9.329.013,26m e E 814.378,17m; 65°03'12" e de 3,16 m até o vértice 3476, de coordenadas N 9.329.014,59m e E 814.381,03m; 66°54'29" e de 3,16 m até o vértice 3477, de coordenadas N 9.329.015,83m e E 814.383,94m; 68°45'45" e de 3,16 m até o vértice 3478, de coordenadas N 9.329.016,97m e E 814.386,88m; 32°38'47" e de 1,45 m até o vértice 3479, de coordenadas N 9.329.018,19m e E 814.387,66m; 68°33'03" e de 6,53 m até o vértice 3480, de coordenadas N 9.329.020,58m e E 814.393,74m; 69°18'52" e de 3,55 m até o vértice 3481, de coordenadas N 9.329.021,83m e E 814.397,06m; 78°05'12" e de 5,78 m até o vértice 3482, de coordenadas N 9.329.023,03m e E 814.402,72m; 80°44'41" e de 2,84 m até o vértice 3483, de coordenadas N 9.329.023,48m e E 814.405,52m; 81°58'29" e de 4,27 m até o vértice 3484, de coordenadas N 9.329.024,08m e E 814.409,75m; 85°25'33" e de 4,16 m até o vértice 3485, de coordenadas N 9.329.024,41m e E 814.413,90m; 88°00'04" e de 5,36 m até o vértice 3486, de coordenadas N 9.329.024,60m e E 814.419,26m; 89°37'27" e de 3,12 m até o vértice 3487, de coordenadas N 9.329.024,62m e E 814.422,38m; 95°09'16" e de 2,98 m até o vértice 3488, de coordenadas N 9.329.024,35m e E 814.425,35m; 95°09'39" e de 3,32 m até o vértice 3489, de coordenadas N 9.329.024,05m e E 814.428,66m; 98°03'39" e de 2,19 m até o vértice 3490, de coordenadas N 9.329.023,75m e E 814.430,82m; 98°03'39" e de 4,04 m até o vértice 3491, de coordenadas N 9.329.023,18m e E 814.434,82m; 102°51'32" e de 4,54 m até o vértice 3492, de coordenadas N 9.329.022,17m e E 814.439,24m; 105°32'43" e de 5,36 m até o vértice 3493, de coordenadas N 9.329.020,73m e E 814.444,41m; 107°02'39" e de 2,73 m até o vértice 3494, de coordenadas N 9.329.019,93m e E 814.447,02m; 108°13'02" e de 5,24 m até o vértice 3495, de coordenadas N 9.329.018,30m e E 814.452,00m; 109°58'51" e de 7,80 m até o vértice 3496, de coordenadas N 9.329.015,63m e E 814.459,32m; 107°17'42" e de 114,86 m até o vértice 3497, de coordenadas N 9.328.981,48m e E 814.569,00m; 106°17'34" e de 1,84 m até o vértice 3498, de coordenadas N 9.328.980,97m e E 814.570,76m; 104°17'17" e de 1,84 m até o vértice 3499, de coordenadas N 9.328.980,51m e E 814.572,54m; 102°17'01" e de 1,84 m até o vértice 3500, de coordenadas N 9.328.980,12m e E 814.574,33m; 100°16'45" e de 1,84 m até o vértice 3501, de coordenadas N 9.328.979,80m e E 814.576,14m; 98°16'28" e de 1,84 m até o vértice 3502, de coordenadas N 9.328.979,53m e E 814.577,96m; 96°16'12" e de 1,84 m até o vértice 3503, de coordenadas N 9.328.979,33m e E 814.579,78m; 94°15'56" e de 1,84 m até o vértice 3504, de coordenadas N 9.328.979,19m e E 814.581,61m; 92°15'39" e de 1,84 m até o vértice 3505, de coordenadas N 9.328.979,12m e E 814.583,45m; 90°15'23" e de 1,84 m até o vértice 3506, de coordenadas N 9.328.979,11m e E 814.585,29m; 88°15'07" e de 1,84 m até o vértice 3507, de coordenadas N 9.328.979,17m e E 814.587,12m; 66°29'18" e de 3,31 m até o vértice 3508, de coordenadas N 9.328.980,49m e E 814.590,16m; 67°21'19" e de 5,07 m até o vértice 3509, de coordenadas N 9.328.982,44m e E 814.594,83m; 73°52'30" e de 3,08 m até o vértice 3510, de coordenadas N 9.328.983,29m e E 814.597,78m; 73°52'30" e de 3,16 m até o vértice 3511, de coordenadas N 9.328.984,17m e E 814.600,82m; 89°29'25" e de 4,35 m até o vértice 3512, de coordenadas N 9.328.984,21m e E 814.605,17m; 86°49'23" e de 2,27 m até o vértice 3513, de coordenadas N 9.328.984,34m e E 814.607,44m; 63°18'55" e de 1,65 m até o vértice 3514, de coordenadas N 9.328.985,08m e E 814.608,91m; 61°30'44" e de 1,65 m até o vértice 3515, de coordenadas N 9.328.985,87m e E 814.610,37m; 59°42'33" e de 1,65 m até o vértice 3516, de

coordenadas N 9.328.986,70m e E 814.611,79m; 57°54'21" e de 1,65 m até o vértice 3517, de coordenadas N 9.328.987,58m e E 814.613,19m; 56°06'10" e de 1,65 m até o vértice 3518, de coordenadas N 9.328.988,50m e E 814.614,56m; 54°17'59" e de 1,65 m até o vértice 3519, de coordenadas N 9.328.989,46m e E 814.615,91m;

52°29'48" e de 1,65 m até o vértice 3520, de coordenadas N 9.328.990,47m e E 814.617,22m; 51°35'42" e de 139,34 m até o vértice 3521, de coordenadas N 9.329.077,03m e E 814.726,41m; 52°29'19" e de 3,04 m até o vértice 3522, de coordenadas N 9.329.078,88m e E 814.728,82m; 54°16'34" e de 3,04 m até o vértice 3523, de coordenadas N 9.329.080,66m e E 814.731,29m; 56°03'48" e de 3,04 m até o vértice 3524, de coordenadas N 9.329.082,36m e E 814.733,82m; 57°51'03" e de 3,04 m até o vértice 3525, de coordenadas N 9.329.083,97m e E 814.736,39m; 59°38'17" e de 3,04 m até o vértice 3526, de coordenadas N 9.329.085,51m e E 814.739,02m; 61°25'31" e de 3,04 m até o vértice 3527, de coordenadas N 9.329.086,97m e E 814.741,69m; 56°44'23" e de 6,94 m até o vértice 3528, de coordenadas N 9.329.090,77m e E 814.747,49m; 61°57'04" e de 6,11 m até o vértice 3529, de coordenadas N 9.329.093,65m e E 814.752,88m; 66°18'26" e de 5,89 m até o vértice 3530, de coordenadas N 9.329.096,01m e E 814.758,28m; 72°15'08" e de 6,03 m até o vértice 3531, de coordenadas N 9.329.097,85m e E 814.764,03m; 78°11'51" e de 5,98 m até o vértice 3532, de coordenadas N 9.329.099,08m e E 814.769,88m; 85°00'23" e de 7,29 m até o vértice 3533, de coordenadas N 9.329.099,71m e E 814.777,14m; 82°03'18" e de 7,90 m até o vértice 3534, de coordenadas N 9.329.100,80m e E 814.784,96m; 89°32'55" e de 8,50 m até o vértice 3535, de coordenadas N 9.329.100,87m e E 814.793,47m; 93°33'20" e de 6,77 m até o vértice 3536, de coordenadas N 9.329.100,45m e E 814.800,22m;

51°35'42" e de 55,22 m até o vértice 3537, de coordenadas N 9.329.134,76m e E 814.843,50m; 78°59'33" e de 164,43 m até o vértice 3538, de coordenadas N 9.329.166,15m e E 815.004,91m; 110°17'54" e de 41,52 m até o vértice 3539, de coordenadas N 9.329.151,75m e E 815.043,84m; 111°35'41" e de 41,52 m até o vértice 3540, de coordenadas N 9.329.136,47m e E 815.082,45m; 115°18'50" e de 163,39 m até o vértice 3541, de coordenadas N 9.329.066,61m e E 815.230,14m; 114°19'54" e de 2,14 m até o vértice 3542, de coordenadas N 9.329.065,73m e E 815.232,10m; 112°22'01" e de 2,14 m até o vértice 3543, de coordenadas N 9.329.064,91m e E 815.234,08m; 110°24'07" e de 2,14 m até o vértice 3544, de coordenadas N 9.329.064,16m e E 815.236,09m; 108°26'14" e de 2,14 m até o vértice 3545, de coordenadas N 9.329.063,49m e E 815.238,12m; 106°28'21" e de 2,14 m até o vértice 3546, de coordenadas N 9.329.062,88m e E 815.240,18m; 104°30'27" e de 2,14 m até o vértice 3547, de coordenadas N 9.329.062,34m e E 815.242,25m; 102°32'34" e de 2,14 m até o vértice 3548, de coordenadas N 9.329.061,88m e E 815.244,34m; 100°34'41" e de 2,14 m até o vértice 3549, de coordenadas N 9.329.061,48m e E 815.246,45m; 98°36'48" e de 2,14 m até o vértice 3550, de coordenadas N 9.329.061,16m e E 815.248,57m; 96°38'54" e de 2,14 m até o vértice 3551, de coordenadas N 9.329.060,91m e E 815.250,70m; 94°41'01" e de 2,14 m até o vértice 3552, de coordenadas N 9.329.060,74m e E 815.252,83m; 92°43'08" e de 2,14 m até o vértice 3553, de coordenadas N 9.329.060,64m e E 815.254,97m;

90°45'14" e de 2,14 m até o vértice 3554, de coordenadas N 9.329.060,61m e E 815.257,12m; 88°47'21" e de 2,14 m até o vértice 3555, de coordenadas N 9.329.060,65m e E 815.259,26m; 86°49'28" e de 2,14 m até o vértice 3556, de coordenadas N 9.329.060,77m e E 815.261,40m; 84°51'35" e de 2,14 m até o vértice 3557, de coordenadas N 9.329.060,96m e E 815.263,53m; 82°53'41" e de 2,14 m até o vértice 3558, de coordenadas N 9.329.061,23m e E 815.265,66m; 80°55'48" e de 2,14 m até o vértice 3559, de coordenadas N 9.329.061,57m e E 815.267,78m; 78°57'55" e de 2,14 m até o vértice 3560, de coordenadas N 9.329.061,98m e E 815.269,88m; 77°00'02" e de 2,14 m até o vértice 3561, de coordenadas N 9.329.062,46m e E 815.271,97m; 75°02'08" e de 2,14 m até o vértice 3562, de coordenadas N 9.329.063,01m e E 815.274,04m; 73°04'15" e de 2,14 m até o vértice 3563, de coordenadas N 9.329.063,64m e E 815.276,09m; 71°06'22" e de 2,14 m até o vértice 3564, de coordenadas N 9.329.064,33m e E

815.278,12m; 69°08'28" e de 2,14 m até o vértice 3565, de coordenadas N 9.329.065,09m e E 815.280,12m; 68°09'32" e de 24,19 m até o vértice 3566, de coordenadas N 9.329.074,09m e E 815.302,58m; 57°20'31" e de 12,56 m até o vértice 3567, de coordenadas N 9.329.080,87m e E 815.313,15m; 81°26'05" e de 6,03 m até o vértice 3568, de coordenadas N 9.329.081,77m e E 815.319,11m; 81°48'41" e de 4,12 m até o vértice 3569, de coordenadas N 9.329.082,36m e E 815.323,19m; 68°09'32" e de 1,02 m até o vértice 3570, de coordenadas N 9.329.082,74m e E 815.324,14m;

69°08'09" e de 3,33 m até o vértice 3571, de coordenadas N 9.329.083,92m e E 815.327,24m; 71°05'24" e de 3,33 m até o vértice 3572, de coordenadas N 9.329.085,00m e E 815.330,39m; 73°02'38" e de 3,33 m até o vértice 3573, de coordenadas N 9.329.085,97m e E 815.333,57m; 74°59'53" e de 3,33 m até o vértice 3574, de coordenadas N 9.329.086,83m e E 815.336,78m; 76°57'08" e de 3,33 m até o vértice 3575, de coordenadas N 9.329.087,58m e E 815.340,02m; 78°54'22" e de 3,33 m até o vértice 3576, de coordenadas N 9.329.088,22m e E 815.343,28m; 80°51'37" e de 3,33 m até o vértice 3577, de coordenadas N 9.329.088,75m e E 815.346,57m; 82°48'51" e de 3,33 m até o vértice 3578, de coordenadas N 9.329.089,16m e E 815.349,87m; 84°46'06" e de 3,33 m até o vértice 3579, de coordenadas N 9.329.089,47m e E 815.353,18m; 86°43'21" e de 3,33 m até o vértice 3580, de coordenadas N 9.329.089,66m e E 815.356,50m; 88°40'35" e de 3,33 m até o vértice 3581, de coordenadas N 9.329.089,73m e E 815.359,82m; 90°37'50" e de 3,33 m até o vértice 3582, de coordenadas N 9.329.089,70m e E 815.363,15m; 92°35'05" e de 3,33 m até o vértice 3583, de coordenadas N 9.329.089,55m e E 815.366,47m; 94°32'19" e de 3,33 m até o vértice 3584, de coordenadas N 9.329.089,28m e E 815.369,78m; 96°29'34" e de 3,33 m até o vértice 3585, de coordenadas N 9.329.088,91m e E 815.373,09m; 98°26'49" e de 3,33 m até o vértice 3586, de coordenadas N 9.329.088,42m e E 815.376,38m; 100°24'03" e de 3,33 m até o vértice 3587, de coordenadas N 9.329.087,82m e E 815.379,65m;

102°21'18" e de 3,33 m até o vértice 3588, de coordenadas N 9.329.087,11m e E 815.382,89m; 104°18'32" e de 3,33 m até o vértice 3589, de coordenadas N 9.329.086,29m e E 815.386,12m; 105°17'10" e de 206,05 m até o vértice 3590, de coordenadas N 9.329.031,96m e E 815.584,88m; 104°17'04" e de 2,18 m até o vértice 3591, de coordenadas N 9.329.031,42m e E 815.587,00m; 102°16'54" e de 2,18 m até o vértice 3592, de coordenadas N 9.329.030,96m e E 815.589,13m; 100°16'43" e de 2,18 m até o vértice 3593, de coordenadas N 9.329.030,57m e E 815.591,28m; 98°16'32" e de 2,18 m até o vértice 3594, de coordenadas N 9.329.030,26m e E 815.593,44m; 96°16'21" e de 2,18 m até o vértice 3595, de coordenadas N 9.329.030,02m e E 815.595,61m; 94°16'10" e de 2,18 m até o vértice 3596, de coordenadas N 9.329.029,85m e E 815.597,79m; 92°16'00" e de 2,18 m até o vértice 3597, de coordenadas N 9.329.029,77m e E 815.599,98m; 90°15'49" e de 2,18 m até o vértice 3598, de coordenadas N 9.329.029,76m e E 815.602,16m; 88°15'38" e de 2,18 m até o vértice 3599, de coordenadas N 9.329.029,82m e E 815.604,34m; 86°15'27" e de 2,18 m até o vértice 3600, de coordenadas N 9.329.029,97m e E 815.606,52m; 84°15'16" e de 2,18 m até o vértice 3601, de coordenadas N 9.329.030,19m e E 815.608,70m; 82°15'06" e de 2,18 m até o vértice 3602, de coordenadas N 9.329.030,48m e E 815.610,86m; 80°14'55" e de 2,18 m até o vértice 3603, de coordenadas N 9.329.030,85m e E 815.613,02m; 78°14'44" e de 2,18 m até o vértice 3604, de coordenadas N 9.329.031,29m e E 815.615,16m;

76°14'33" e de 2,18 m até o vértice 3605, de coordenadas N 9.329.031,81m e E 815.617,28m; 74°14'22" e de 2,18 m até o vértice 3606, de coordenadas N 9.329.032,41m e E 815.619,38m; 72°14'12" e de 2,18 m até o vértice 3607, de coordenadas N 9.329.033,07m e E 815.621,46m; 70°14'01" e de 2,18 m até o vértice 3608, de coordenadas N 9.329.033,81m e E 815.623,52m; 68°13'50" e de 2,18 m até o vértice 3609, de coordenadas N 9.329.034,62m e E 815.625,55m; 66°13'39" e de 2,18 m até o vértice 3610, de coordenadas N 9.329.035,50m e E 815.627,55m; 64°13'29" e de 2,18 m até o vértice 3611, de coordenadas N 9.329.036,45m e E 815.629,51m; 62°13'18" e de 2,18 m até o vértice 3612, de coordenadas N 9.329.037,47m e E 815.631,45m; 60°13'07" e de 2,18

m até o vértice **3613**, de coordenadas **N 9.329.038,56m** e **E 815.633,34m**; 58°12'56" e de 2,18 m até o vértice **3614**, de coordenadas **N 9.329.039,71m** e **E 815.635,20m**; 56°12'45" e de 2,18 m até o vértice **3615**, de coordenadas **N 9.329.040,92m** e **E 815.637,01m**; 54°12'35" e de 2,18 m até o vértice **3616**, de coordenadas **N 9.329.042,20m** e **E 815.638,79m**; 52°12'24" e de 2,18 m até o vértice **3617**, de coordenadas **N 9.329.043,54m** e **E 815.640,51m**; 50°12'13" e de 2,18 m até o vértice **3618**, de coordenadas **N 9.329.044,94m** e **E 815.642,19m**; 48°12'02" e de 2,18 m até o vértice **3619**, de coordenadas **N 9.329.046,39m** e **E 815.643,82m**; 46°11'51" e de 2,18 m até o vértice **3620**, de coordenadas **N 9.329.047,91m** e **E 815.645,40m**; 44°11'41" e de 2,18 m até o vértice **3621**, de coordenadas **N 9.329.049,47m** e **E 815.646,92m**;

42°11'30" e de 2,18 m até o vértice **3622**, de coordenadas **N 9.329.051,09m** e **E 815.648,39m**; 40°11'19" e de 2,18 m até o vértice **3623**, de coordenadas **N 9.329.052,76m** e **E 815.649,80m**; 39°11'14" e de 118,20 m até o vértice **3624**, de coordenadas **N 9.329.144,38m** e **E 815.724,49m**; 40°04'24" e de 3,02 m até o vértice **3625**, de coordenadas **N 9.329.146,69m** e **E 815.726,43m**; 41°50'43" e de 3,02 m até o vértice **3626**, de coordenadas **N 9.329.148,93m** e **E 815.728,44m**; 42°43'53" e de 108,54 m até o vértice **3627**, de coordenadas **N 9.329.228,66m** e **E 815.802,09m**; 43°39'41" e de 3,17 m até o vértice **3628**, de coordenadas **N 9.329.230,95m** e **E 815.804,27m**; 45°31'17" e de 3,17 m até o vértice **3629**, de coordenadas **N 9.329.233,17m** e **E 815.806,53m**; 47°22'54" e de 3,17 m até o vértice **3630**, de coordenadas **N 9.329.235,31m** e **E 815.808,86m**; 49°14'30" e de 3,17 m até o vértice **3631**, de coordenadas **N 9.329.237,38m** e **E 815.811,26m**; 51°06'06" e de 3,17 m até o vértice **3632**, de coordenadas **N 9.329.239,36m** e **E 815.813,72m**; 52°57'42" e de 3,17 m até o vértice **3633**, de coordenadas **N 9.329.241,27m** e **E 815.816,25m**; 54°49'18" e de 3,17 m até o vértice **3634**, de coordenadas **N 9.329.243,09m** e **E 815.818,84m**; 56°40'55" e de 3,17 m até o vértice **3635**, de coordenadas **N 9.329.244,83m** e **E 815.821,48m**; 58°32'31" e de 3,17 m até o vértice **3636**, de coordenadas **N 9.329.246,48m** e **E 815.824,18m**; 60°24'07" e de 3,17 m até o vértice **3637**, de coordenadas **N 9.329.248,05m** e **E 815.826,93m**; 61°19'55" e de 110,59 m até o vértice **3638**, de coordenadas **N 9.329.301,10m** e **E 815.923,96m**;

61°00'24" e de 0,71 m até o vértice **3639**, de coordenadas **N 9.329.301,44m** e **E 815.924,58m**; 60°40'52" e de 90,19 m até o vértice **3640**, de coordenadas **N 9.329.345,61m** e **E 816.003,22m**; 61°40'42" e de 3,05 m até o vértice **3641**, de coordenadas **N 9.329.347,05m** e **E 816.005,90m**; 63°40'21" e de 3,05 m até o vértice **3642**, de coordenadas **N 9.329.348,40m** e **E 816.008,63m**; 65°40'00" e de 3,05 m até o vértice **3643**, de coordenadas **N 9.329.349,66m** e **E 816.011,41m**; 67°39'39" e de 3,05 m até o vértice **3644**, de coordenadas **N 9.329.350,81m** e **E 816.014,22m**; 69°39'18" e de 3,05 m até o vértice **3645**, de coordenadas **N 9.329.351,87m** e **E 816.017,08m**; 71°38'58" e de 3,05 m até o vértice **3646**, de coordenadas **N 9.329.352,83m** e **E 816.019,97m**; 73°38'37" e de 3,05 m até o vértice **3647**, de coordenadas **N 9.329.353,69m** e **E 816.022,89m**; 75°38'16" e de 3,05 m até o vértice **3648**, de coordenadas **N 9.329.354,44m** e **E 816.025,84m**; 77°37'55" e de 3,05 m até o vértice **3649**, de coordenadas **N 9.329.355,10m** e **E 816.028,81m**; 79°37'34" e de 3,05 m até o vértice **3650**, de coordenadas **N 9.329.355,64m** e **E 816.031,81m**; 81°37'13" e de 3,05 m até o vértice **3651**, de coordenadas **N 9.329.356,09m** e **E 816.034,82m**; 83°36'53" e de 3,05 m até o vértice **3652**, de coordenadas **N 9.329.356,43m** e **E 816.037,85m**; 85°36'32" e de 3,05 m até o vértice **3653**, de coordenadas **N 9.329.356,66m** e **E 816.040,89m**; 87°36'11" e de 3,05 m até o vértice **3654**, de coordenadas **N 9.329.356,79m** e **E 816.043,93m**; 89°35'50" e de 3,05 m até o vértice **3655**, de coordenadas **N 9.329.356,81m** e **E 816.046,97m**;

91°35'29" e de 3,05 m até o vértice **3656**, de coordenadas **N 9.329.356,72m** e **E 816.050,02m**; 93°35'09" e de 3,05 m até o vértice **3657**, de coordenadas **N 9.329.356,53m** e **E 816.053,06m**; 95°34'48" e de 3,05 m até o vértice **3658**, de coordenadas **N 9.329.356,24m** e **E 816.056,09m**; 97°34'27" e de 3,05 m até o vértice **3659**, de coordenadas **N 9.329.355,84m** e **E 816.059,11m**; 99°34'06" e de 3,05 m até o vértice **3660**, de coordenadas **N 9.329.355,33m** e **E 816.062,11m**; 101°33'45" e de 3,05 m até o vértice **3661**, de

coordenadas **N 9.329.354,72m** e **E 816.065,09m**; 103°33'24" e de 3,05 m até o vértice **3662**, de coordenadas **N 9.329.354,01m** e **E 816.068,05m**; 105°33'04" e de 3,05 m até o vértice **3663**, de coordenadas **N 9.329.353,19m** e **E 816.070,99m**; 107°32'43" e de 3,05 m até o vértice **3664**, de coordenadas **N 9.329.352,27m** e **E 816.073,89m**; 109°32'22" e de 3,05 m até o vértice **3665**, de coordenadas **N 9.329.351,25m** e **E 816.076,76m**; 111°32'01" e de 3,05 m até o vértice **3666**, de coordenadas **N 9.329.350,14m** e **E 816.079,59m**; 113°31'40" e de 3,05 m até o vértice **3667**, de coordenadas **N 9.329.348,92m** e **E 816.082,39m**; 115°31'19" e de 3,05 m até o vértice **3668**, de coordenadas **N 9.329.347,61m** e **E 816.085,13m**; 117°30'59" e de 3,05 m até o vértice **3669**, de coordenadas **N 9.329.346,20m** e **E 816.087,84m**; 119°30'38" e de 3,05 m até o vértice **3670**, de coordenadas **N 9.329.344,70m** e **E 816.090,49m**; 121°30'17" e de 3,05 m até o vértice **3671**, de coordenadas **N 9.329.343,11m** e **E 816.093,08m**; 123°29'56" e de 3,05 m até o vértice **3672**, de coordenadas **N 9.329.341,43m** e **E 816.095,62m**;

125°29'35" e de 3,05 m até o vértice **3673**, de coordenadas **N 9.329.339,66m** e **E 816.098,10m**; 127°29'14" e de 3,05 m até o vértice **3674**, de coordenadas **N 9.329.337,81m** e **E 816.100,52m**; 129°28'54" e de 3,05 m até o vértice **3675**, de coordenadas **N 9.329.335,87m** e **E 816.102,87m**; 131°28'33" e de 3,05 m até o vértice **3676**, de coordenadas **N 9.329.333,85m** e **E 816.105,15m**; 133°28'12" e de 3,05 m até o vértice **3677**, de coordenadas **N 9.329.331,76m** e **E 816.107,36m**; 135°27'51" e de 3,05 m até o vértice **3678**, de coordenadas **N 9.329.329,59m** e **E 816.109,50m**; 137°27'30" e de 3,05 m até o vértice **3679**, de coordenadas **N 9.329.327,34m** e **E 816.111,55m**; 139°27'10" e de 3,05 m até o vértice **3680**, de coordenadas **N 9.329.325,03m** e **E 816.113,53m**; 141°26'49" e de 3,05 m até o vértice **3681**, de coordenadas **N 9.329.322,65m** e **E 816.115,43m**; 143°26'28" e de 3,05 m até o vértice **3682**, de coordenadas **N 9.329.320,20m** e **E 816.117,25m**; 145°26'07" e de 3,05 m até o vértice **3683**, de coordenadas **N 9.329.317,69m** e **E 816.118,97m**; 146°25'57" e de 16,10 m até o vértice **3684**, de coordenadas **N 9.329.304,28m** e **E 816.127,87m**; 131°40'07" e de 8,36 m até o vértice **3685**, de coordenadas **N 9.329.298,72m** e **E 816.134,12m**; 156°37'18" e de 12,00 m até o vértice **3686**, de coordenadas **N 9.329.287,71m** e **E 816.138,88m**; 144°22'37" e de 1,82 m até o vértice **3687**, de coordenadas **N 9.329.286,23m** e **E 816.139,94m**; 142°23'23" e de 1,82 m até o vértice **3688**, de coordenadas **N 9.329.284,79m** e **E 816.141,05m**; 140°24'09" e de 1,82 m até o vértice **3689**, de coordenadas **N 9.329.283,38m** e **E 816.142,22m**;

138°24'54" e de 1,82 m até o vértice **3690**, de coordenadas **N 9.329.282,02m** e **E 816.143,42m**; 136°25'40" e de 1,82 m até o vértice **3691**, de coordenadas **N 9.329.280,70m** e **E 816.144,68m**; 134°26'25" e de 1,82 m até o vértice **3692**, de coordenadas **N 9.329.279,43m** e **E 816.145,98m**; 132°27'11" e de 1,82 m até o vértice **3693**, de coordenadas **N 9.329.278,20m** e **E 816.147,32m**; 130°27'56" e de 1,82 m até o vértice **3694**, de coordenadas **N 9.329.277,02m** e **E 816.148,71m**; 128°28'42" e de 1,82 m até o vértice **3695**, de coordenadas **N 9.329.275,88m** e **E 816.150,13m**; 126°29'27" e de 1,82 m até o vértice **3696**, de coordenadas **N 9.329.274,80m** e **E 816.151,60m**; 124°30'13" e de 1,82 m até o vértice **3697**, de coordenadas **N 9.329.273,77m** e **E 816.153,10m**; 122°30'58" e de 1,82 m até o vértice **3698**, de coordenadas **N 9.329.272,79m** e **E 816.154,63m**; 120°31'44" e de 1,82 m até o vértice **3699**, de coordenadas **N 9.329.271,87m** e **E 816.156,20m**; 118°32'30" e de 1,82 m até o vértice **3700**, de coordenadas **N 9.329.271,00m** e **E 816.157,80m**; 116°33'15" e de 1,82 m até o vértice **3701**, de coordenadas **N 9.329.270,18m** e **E 816.159,43m**; 114°34'01" e de 1,82 m até o vértice **3702**, de coordenadas **N 9.329.269,42m** e **E 816.161,09m**; 112°34'46" e de 1,82 m até o vértice **3703**, de coordenadas **N 9.329.268,72m** e **E 816.162,77m**; 110°35'32" e de 1,82 m até o vértice **3704**, de coordenadas **N 9.329.268,08m** e **E 816.164,47m**; 108°36'17" e de 1,82 m até o vértice **3705**, de coordenadas **N 9.329.267,50m** e **E 816.166,20m**; 106°37'03" e de 1,82 m até o vértice **3706**, de coordenadas **N 9.329.266,98m** e **E 816.167,94m**;

104°37'48" e de 1,82 m até o vértice **3707**, de coordenadas **N 9.329.266,52m** e **E 816.169,70m**; 102°38'34" e de 1,82 m até o vértice **3708**, de coordenadas **N 9.329.266,12m** e **E 816.171,48m**; 100°39'20" e de 1,82 m até o vértice **3709**, de coordenadas **N**

9.329.265,79m e E 816.173,27m; 98°40'05" e de 1,82 m até o vértice 3710, de coordenadas N 9.329.265,51m e E 816.175,07m; 96°40'51" e de 1,82 m até o vértice 3711, de coordenadas N 9.329.265,30m e E 816.176,88m; 94°41'36" e de 1,82 m até o vértice 3712, de coordenadas N 9.329.265,15m e E 816.178,69m; 92°42'22" e de 1,82 m até o vértice 3713, de coordenadas N 9.329.265,07m e E 816.180,51m; 90°43'07" e de 1,82 m até o vértice 3714, de coordenadas N 9.329.265,04m e E 816.182,33m; 88°43'53" e de 1,82 m até o vértice 3715, de coordenadas N 9.329.265,08m e E 816.184,15m; 86°44'38" e de 1,82 m até o vértice 3716, de coordenadas N 9.329.265,19m e E 816.185,97m; 84°45'24" e de 1,82 m até o vértice 3717, de coordenadas N 9.329.265,35m e E 816.187,79m; 82°46'09" e de 1,82 m até o vértice 3718, de coordenadas N 9.329.265,58m e E 816.189,59m; 80°46'55" e de 1,82 m até o vértice 3719, de coordenadas N 9.329.265,87m e E 816.191,39m; 78°47'41" e de 1,82 m até o vértice 3720, de coordenadas N 9.329.266,23m e E 816.193,18m; 77°48'03" e de 120,69 m até o vértice 3721, de coordenadas N 9.329.291,73m e E 816.311,14m; 76°49'36" e de 1,79 m até o vértice 3722, de coordenadas N 9.329.292,14m e E 816.312,88m; 74°52'42" e de 1,79 m até o vértice 3723, de coordenadas N 9.329.292,60m e E 816.314,60m; 72°55'48" e de 1,79 m até o vértice 3724, de coordenadas N 9.329.293,13m e E 816.316,31m; 70°58'54" e de 1,79 m até o vértice 3725, de coordenadas N 9.329.293,71m e E 816.317,99m; 69°02'00" e de 1,79 m até o vértice 3726, de coordenadas N 9.329.294,35m e E 816.319,66m; 67°05'06" e de 1,79 m até o vértice 3727, de coordenadas N 9.329.295,04m e E 816.321,31m; 65°08'12" e de 1,79 m até o vértice 3728, de coordenadas N 9.329.295,79m e E 816.322,93m; 63°11'18" e de 1,79 m até o vértice 3729, de coordenadas N 9.329.296,60m e E 816.324,52m; 61°14'24" e de 1,79 m até o vértice 3730, de coordenadas N 9.329.297,46m e E 816.326,08m; 59°17'29" e de 1,79 m até o vértice 3731, de coordenadas N 9.329.298,37m e E 816.327,62m; 57°20'35" e de 1,79 m até o vértice 3732, de coordenadas N 9.329.299,33m e E 816.329,12m; 55°23'41" e de 1,79 m até o vértice 3733, de coordenadas N 9.329.300,35m e E 816.330,59m; 53°26'47" e de 1,79 m até o vértice 3734, de coordenadas N 9.329.301,41m e E 816.332,03m; 51°29'53" e de 1,79 m até o vértice 3735, de coordenadas N 9.329.302,52m e E 816.333,42m; 49°32'59" e de 1,79 m até o vértice 3736, de coordenadas N 9.329.303,68m e E 816.334,78m; 47°36'05" e de 1,79 m até o vértice 3737, de coordenadas N 9.329.304,88m e E 816.336,10m; 45°39'11" e de 1,79 m até o vértice 3738, de coordenadas N 9.329.306,13m e E 816.337,38m; 43°42'17" e de 1,79 m até o vértice 3739, de coordenadas N 9.329.307,42m e E 816.338,61m; 41°45'23" e de 1,79 m até o vértice 3740, de coordenadas N 9.329.308,75m e E 816.339,80m; 40°46'56" e de 66,67 m até o vértice 3741, de coordenadas N 9.329.359,24m e E 816.383,35m; 41°45'04" e de 3,30 m até o vértice 3742, de coordenadas N 9.329.361,70m e E 816.385,54m; 43°41'20" e de 3,30 m até o vértice 3743, de coordenadas N 9.329.364,08m e E 816.387,82m; 45°37'37" e de 3,30 m até o vértice 3744, de coordenadas N 9.329.366,39m e E 816.390,18m; 47°33'53" e de 3,30 m até o vértice 3745, de coordenadas N 9.329.368,61m e E 816.392,61m; 49°30'10" e de 3,30 m até o vértice 3746, de coordenadas N 9.329.370,75m e E 816.395,12m; 51°26'26" e de 3,30 m até o vértice 3747, de coordenadas N 9.329.372,81m e E 816.397,70m; 53°22'43" e de 3,30 m até o vértice 3748, de coordenadas N 9.329.374,78m e E 816.400,34m; 55°19'00" e de 3,30 m até o vértice 3749, de coordenadas N 9.329.376,65m e E 816.403,06m; 57°15'16" e de 3,30 m até o vértice 3750, de coordenadas N 9.329.378,44m e E 816.405,83m; 59°11'33" e de 3,30 m até o vértice 3751, de coordenadas N 9.329.380,13m e E 816.408,66m; 61°07'49" e de 3,30 m até o vértice 3752, de coordenadas N 9.329.381,72m e E 816.411,55m; 62°05'57" e de 88,61 m até o vértice 3753, de coordenadas N 9.329.423,18m e E 816.489,86m; 61°06'26" e de 2,16 m até o vértice 3754, de coordenadas N 9.329.424,23m e E 816.491,76m; 59°07'24" e de 2,16 m até o vértice 3755, de coordenadas N 9.329.425,34m e E 816.493,61m; 57°08'22" e de 2,16 m até o vértice 3756, de coordenadas N 9.329.426,51m e E 816.495,43m; 55°09'19" e de 2,16 m até o vértice 3757, de coordenadas N 9.329.427,75m e E 816.497,21m;

53°10'17" e de 2,16 m até o vértice 3758, de coordenadas N 9.329.429,05m e E 816.498,94m; 51°11'15" e de 2,16 m até o vértice 3759, de coordenadas N 9.329.430,40m e E 816.500,63m; 49°12'13" e de 2,16 m até o vértice 3760, de coordenadas N 9.329.431,82m e E 816.502,26m; 47°13'10" e de 2,16 m até o vértice 3761, de coordenadas N 9.329.433,29m e E 816.503,85m; 45°14'08" e de 2,16 m até o vértice 3762, de coordenadas N 9.329.434,81m e E 816.505,39m; 43°15'06" e de 2,16 m até o vértice 3763, de coordenadas N 9.329.436,39m e E 816.506,87m; 41°16'04" e de 2,16 m até o vértice 3764, de coordenadas N 9.329.438,01m e E 816.508,30m; 39°17'01" e de 2,16 m até o vértice 3765, de coordenadas N 9.329.439,69m e E 816.509,67m; 37°17'59" e de 2,16 m até o vértice 3766, de coordenadas N 9.329.441,41m e E 816.510,98m; 35°18'57" e de 2,16 m até o vértice 3767, de coordenadas N 9.329.443,18m e E 816.512,23m; 33°19'54" e de 2,16 m até o vértice 3768, de coordenadas N 9.329.444,98m e E 816.513,42m; 31°20'52" e de 2,16 m até o vértice 3769, de coordenadas N 9.329.446,83m e E 816.514,55m; 30°21'21" e de 54,50 m até o vértice 3770, de coordenadas N 9.329.493,86m e E 816.542,09m; 29°21'28" e de 2,18 m até o vértice 3771, de coordenadas N 9.329.495,76m e E 816.543,15m; 27°21'42" e de 2,18 m até o vértice 3772, de coordenadas N 9.329.497,69m e E 816.544,16m; 25°21'57" e de 2,18 m até o vértice 3773, de coordenadas N 9.329.499,66m e E 816.545,09m; 23°22'11" e de 2,18 m até o vértice 3774, de coordenadas N 9.329.501,65m e E 816.545,95m; 21°22'25" e de 2,18 m até o vértice 3775, de coordenadas N 9.329.503,68m e E 816.546,75m; 19°22'39" e de 2,18 m até o vértice 3776, de coordenadas N 9.329.505,74m e E 816.547,47m; 17°22'54" e de 2,18 m até o vértice 3777, de coordenadas N 9.329.507,81m e E 816.548,12m; 15°23'08" e de 2,18 m até o vértice 3778, de coordenadas N 9.329.509,91m e E 816.548,70m; 13°23'22" e de 2,18 m até o vértice 3779, de coordenadas N 9.329.512,03m e E 816.549,20m; 11°23'36" e de 2,18 m até o vértice 3780, de coordenadas N 9.329.514,17m e E 816.549,63m; 9°23'51" e de 2,18 m até o vértice 3781, de coordenadas N 9.329.516,31m e E 816.549,99m; 8°23'58" e de 28,05 m até o vértice 3782, de coordenadas N 9.329.544,06m e E 816.554,08m; 9°22'55" e de 3,00 m até o vértice 3783, de coordenadas N 9.329.547,02m e E 816.554,57m; 11°20'48" e de 3,00 m até o vértice 3784, de coordenadas N 9.329.549,96m e E 816.555,16m; 13°18'41" e de 3,00 m até o vértice 3785, de coordenadas N 9.329.552,88m e E 816.555,85m; 15°16'35" e de 3,00 m até o vértice 3786, de coordenadas N 9.329.555,78m e E 816.556,64m; 17°14'28" e de 3,00 m até o vértice 3787, de coordenadas N 9.329.558,64m e E 816.557,53m; 19°12'22" e de 3,00 m até o vértice 3788, de coordenadas N 9.329.561,47m e E 816.558,52m; 21°10'15" e de 3,00 m até o vértice 3789, de coordenadas N 9.329.564,27m e E 816.559,60m; 23°08'09" e de 3,00 m até o vértice 3790, de coordenadas N 9.329.567,03m e E 816.560,78m; 25°06'02" e de 3,00 m até o vértice 3791, de coordenadas N 9.329.569,75m e E 816.562,05m; 27°03'56" e de 3,00 m até o vértice 3792, de coordenadas N 9.329.572,42m e E 816.563,42m; 29°01'49" e de 3,00 m até o vértice 3793, de coordenadas N 9.329.575,04m e E 816.564,88m; 30°59'42" e de 3,00 m até o vértice 3794, de coordenadas N 9.329.577,62m e E 816.566,42m; 32°57'36" e de 3,00 m até o vértice 3795, de coordenadas N 9.329.580,13m e E 816.568,05m; 34°55'29" e de 3,00 m até o vértice 3796, de coordenadas N 9.329.582,59m e E 816.569,77m; 36°53'23" e de 3,00 m até o vértice 3797, de coordenadas N 9.329.584,99m e E 816.571,57m; 38°51'16" e de 3,00 m até o vértice 3798, de coordenadas N 9.329.587,33m e E 816.573,45m; 40°49'10" e de 3,00 m até o vértice 3799, de coordenadas N 9.329.589,60m e E 816.575,42m; 42°47'03" e de 3,00 m até o vértice 3800, de coordenadas N 9.329.591,80m e E 816.577,45m; 44°44'57" e de 3,00 m até o vértice 3801, de coordenadas N 9.329.593,93m e E 816.579,57m; 46°42'50" e de 3,00 m até o vértice 3802, de coordenadas N 9.329.595,99m e E 816.581,75m; 48°40'43" e de 3,00 m até o vértice 3803, de coordenadas N 9.329.597,97m e E 816.584,00m; 50°38'37" e de 3,00 m até o vértice 3804, de coordenadas N 9.329.599,88m e E 816.586,32m; 52°36'30" e de 3,00 m até o vértice 3805, de coordenadas N 9.329.601,70m e E 816.588,71m; 53°35'27" e de 1,94 m até o vértice 3806, de coordenadas N 9.329.602,85m e E

**816.590,27m;** 52°36'14" e de 1,81 m até o vértice **3807**, de coordenadas **N 9.329.603,95m** e **E 816.591,71m;** 50°37'48" e de 1,81 m até o vértice **3808**, de coordenadas **N 9.329.605,10m** e **E 816.593,11m;** 48°39'22" e de 1,81 m até o vértice **3809**, de coordenadas **N 9.329.606,29m** e **E 816.594,47m;** 46°40'56" e de 1,81 m até o vértice **3810**, de coordenadas **N 9.329.607,53m** e **E 816.595,78m;** 44°42'30" e de 1,81 m até o vértice **3811**, de coordenadas **N 9.329.608,82m** e **E 816.597,05m;** 42°44'04" e de 1,81 m até o vértice **3812**, de coordenadas **N 9.329.610,15m** e **E 816.598,28m;** 40°45'37" e de 1,81 m até o vértice **3813**, de coordenadas **N 9.329.611,52m** e **E 816.599,46m;** 38°47'11" e de 1,81 m até o vértice **3814**, de coordenadas **N 9.329.612,93m** e **E 816.600,60m;** 36°48'45" e de 1,81 m até o vértice **3815**, de coordenadas **N 9.329.614,37m** e **E 816.601,68m;** 34°50'19" e de 1,81 m até o vértice **3816**, de coordenadas **N 9.329.615,86m** e **E 816.602,71m;** 32°51'53" e de 1,81 m até o vértice **3817**, de coordenadas **N 9.329.617,38m** e **E 816.603,69m;** 30°53'27" e de 1,81 m até o vértice **3818**, de coordenadas **N 9.329.618,93m** e **E 816.604,62m;** 28°55'01" e de 1,81 m até o vértice **3819**, de coordenadas **N 9.329.620,51m** e **E 816.605,50m;** 26°56'35" e de 1,81 m até o vértice **3820**, de coordenadas **N 9.329.622,13m** e **E 816.606,32m;** 24°58'09" e de 1,81 m até o vértice **3821**, de coordenadas **N 9.329.623,76m** e **E 816.607,08m;** 22°59'43" e de 1,81 m até o vértice **3822**, de coordenadas **N 9.329.625,43m** e **E 816.607,79m;** 21°01'17" e de 1,81 m até o vértice **3823**, de coordenadas **N 9.329.627,12m** e **E 816.608,44m;** 19°02'51" e de 1,81 m até o vértice **3824**, de coordenadas **N 9.329.628,83m** e **E 816.609,03m;** 17°04'24" e de 1,81 m até o vértice **3825**, de coordenadas **N 9.329.630,56m** e **E 816.609,56m;** 15°05'58" e de 1,81 m até o vértice **3826**, de coordenadas **N 9.329.632,30m** e **E 816.610,03m;** 13°07'32" e de 1,81 m até o vértice **3827**, de coordenadas **N 9.329.634,06m** e **E 816.610,44m;** 11°09'06" e de 1,81 m até o vértice **3828**, de coordenadas **N 9.329.635,84m** e **E 816.610,79m;** 9°10'40" e de 1,81 m até o vértice **3829**, de coordenadas **N 9.329.637,62m** e **E 816.611,08m;** 7°12'14" e de 1,81 m até o vértice **3830**, de coordenadas **N 9.329.639,42m** e **E 816.611,30m;** 5°13'48" e de 1,81 m até o vértice **3831**, de coordenadas **N 9.329.641,22m** e **E 816.611,47m;** 3°15'22" e de 1,81 m até o vértice **3832**, de coordenadas **N 9.329.643,03m** e **E 816.611,57m;** 1°16'56" e de 1,81 m até o vértice **3833**, de coordenadas **N 9.329.644,83m** e **E 816.611,61m;** 359°18'30" e de 1,81 m até o vértice **3834**, de coordenadas **N 9.329.646,64m** e **E 816.611,59m;** 357°20'04" e de 1,81 m até o vértice **3835**, de coordenadas **N 9.329.648,45m** e **E 816.611,51m;** 355°21'38" e de 1,81 m até o vértice **3836**, de coordenadas **N 9.329.650,25m** e **E 816.611,36m;** 353°23'11" e de 1,81 m até o vértice **3837**, de coordenadas **N 9.329.652,05m** e **E 816.611,15m;** 351°24'45" e de 1,81 m até o vértice **3838**, de coordenadas **N 9.329.653,84m** e **E 816.610,88m;** 349°26'19" e de 1,81 m até o vértice **3839**, de coordenadas **N 9.329.655,61m** e **E 816.610,55m;** 347°27'53" e de 1,81 m até o vértice **3840**, de coordenadas **N 9.329.657,38m** e **E 816.610,16m;** 345°29'27" e de 1,81 m até o vértice **3841**, de coordenadas **N 9.329.659,13m** e **E 816.609,70m;** 343°31'01" e de 1,81 m até o vértice **3842**, de coordenadas **N 9.329.660,86m** e **E 816.609,19m;** 341°32'35" e de 1,81 m até o vértice **3843**, de coordenadas **N 9.329.662,58m** e **E 816.608,62m;** 339°34'09" e de 1,81 m até o vértice **3844**, de coordenadas **N 9.329.664,27m** e **E 816.607,99m;** 337°35'43" e de 1,81 m até o vértice **3845**, de coordenadas **N 9.329.665,95m** e **E 816.607,30m;** 335°37'17" e de 1,81 m até o vértice **3846**, de coordenadas **N 9.329.667,59m** e **E 816.606,55m;** 333°38'51" e de 1,81 m até o vértice **3847**, de coordenadas **N 9.329.669,21m** e **E 816.605,75m;** 331°40'25" e de 1,81 m até o vértice **3848**, de coordenadas **N 9.329.670,81m** e **E 816.604,89m;** 329°41'59" e de 1,81 m até o vértice **3849**, de coordenadas **N 9.329.672,37m** e **E 816.603,98m;** 327°43'32" e de 1,81 m até o vértice **3850**, de coordenadas **N 9.329.673,90m** e **E 816.603,01m;** 325°45'06" e de 1,81 m até o vértice **3851**, de coordenadas **N 9.329.675,39m** e **E 816.601,99m;** 323°46'40" e de 1,81 m até o vértice **3852**, de coordenadas **N 9.329.676,85m** e **E 816.600,92m;** 321°48'14" e de 1,81 m até o vértice **3853**, de coordenadas **N 9.329.678,27m** e **E 816.599,81m;** 319°49'48" e de 1,81 m até o vértice **3854**, de coordenadas **N 9.329.679,66m** e **E 816.598,64m;**

**317°51'22"** e de 1,81 m até o vértice **3855**, de coordenadas **N 9.329.681,00m** e **E 816.597,43m;** 316°52'09" e de 46,11 m até o vértice **3856**, de coordenadas **N 9.329.714,65m** e **E 816.565,90m;** 317°51'03" e de 3,00 m até o vértice **3857**, de coordenadas **N 9.329.716,87m** e **E 816.563,89m;** 319°48'51" e de 3,00 m até o vértice **3858**, de coordenadas **N 9.329.719,16m** e **E 816.561,96m;** 321°46'39" e de 3,00 m até o vértice **3859**, de coordenadas **N 9.329.721,52m** e **E 816.560,10m;** 323°44'27" e de 3,00 m até o vértice **3860**, de coordenadas **N 9.329.723,93m** e **E 816.558,33m;** 325°42'15" e de 3,00 m até o vértice **3861**, de coordenadas **N 9.329.726,41m** e **E 816.556,64m;** 327°40'03" e de 3,00 m até o vértice **3862**, de coordenadas **N 9.329.728,94m** e **E 816.555,04m;** 329°37'51" e de 3,00 m até o vértice **3863**, de coordenadas **N 9.329.731,53m** e **E 816.553,52m;** 331°35'39" e de 3,00 m até o vértice **3864**, de coordenadas **N 9.329.734,17m** e **E 816.552,09m;** 333°33'27" e de 3,00 m até o vértice **3865**, de coordenadas **N 9.329.736,85m** e **E 816.550,76m;** 335°31'15" e de 3,00 m até o vértice **3866**, de coordenadas **N 9.329.739,58m** e **E 816.549,52m;** 337°29'03" e de 3,00 m até o vértice **3867**, de coordenadas **N 9.329.742,35m** e **E 816.548,37m;** 339°26'51" e de 3,00 m até o vértice **3868**, de coordenadas **N 9.329.745,16m** e **E 816.547,32m;** 341°24'39" e de 3,00 m até o vértice **3869**, de coordenadas **N 9.329.748,00m** e **E 816.546,36m;** 343°22'27" e de 3,00 m até o vértice **3870**, de coordenadas **N 9.329.750,87m** e **E 816.545,50m;** 345°20'15" e de 3,00 m até o vértice **3871**, de coordenadas **N 9.329.753,77m** e **E 816.544,74m;** 347°18'03" e de 3,00 m até o vértice **3872**, de coordenadas **N 9.329.756,70m** e **E 816.544,08m;** 349°15'51" e de 3,00 m até o vértice **3873**, de coordenadas **N 9.329.759,64m** e **E 816.543,53m;** 351°13'39" e de 3,00 m até o vértice **3874**, de coordenadas **N 9.329.762,61m** e **E 816.543,07m;** 353°11'27" e de 3,00 m até o vértice **3875**, de coordenadas **N 9.329.765,58m** e **E 816.542,71m;** 355°09'15" e de 3,00 m até o vértice **3876**, de coordenadas **N 9.329.768,57m** e **E 816.542,46m;** 357°07'03" e de 3,00 m até o vértice **3877**, de coordenadas **N 9.329.771,56m** e **E 816.542,31m;** 359°04'51" e de 3,00 m até o vértice **3878**, de coordenadas **N 9.329.774,56m** e **E 816.542,26m;** 1°02'39" e de 3,00 m até o vértice **3879**, de coordenadas **N 9.329.777,56m** e **E 816.542,31m;** 3°00'27" e de 3,00 m até o vértice **3880**, de coordenadas **N 9.329.780,55m** e **E 816.542,47m;** 4°58'15" e de 3,00 m até o vértice **3881**, de coordenadas **N 9.329.783,54m** e **E 816.542,73m;** 6°56'03" e de 3,00 m até o vértice **3882**, de coordenadas **N 9.329.786,52m** e **E 816.543,09m;** 8°53'51" e de 3,00 m até o vértice **3883**, de coordenadas **N 9.329.789,48m** e **E 816.543,56m;** 10°51'39" e de 3,00 m até o vértice **3884**, de coordenadas **N 9.329.792,42m** e **E 816.544,12m;** 12°49'27" e de 3,00 m até o vértice **3885**, de coordenadas **N 9.329.795,35m** e **E 816.544,79m;** 14°47'15" e de 3,00 m até o vértice **3886**, de coordenadas **N 9.329.798,25m** e **E 816.545,55m;** 16°45'03" e de 3,00 m até o vértice **3887**, de coordenadas **N 9.329.801,12m** e **E 816.546,42m;** 18°42'50" e de 3,00 m até o vértice **3888**, de coordenadas **N 9.329.803,96m** e **E 816.547,38m;** 20°40'38" e de 3,00 m até o vértice **3889**, de coordenadas **N 9.329.806,76m** e **E 816.548,44m;** 22°38'26" e de 3,00 m até o vértice **3890**, de coordenadas **N 9.329.809,53m** e **E 816.549,59m;** 24°36'14" e de 3,00 m até o vértice **3891**, de coordenadas **N 9.329.812,25m** e **E 816.550,84m;** 26°34'02" e de 3,00 m até o vértice **3892**, de coordenadas **N 9.329.814,94m** e **E 816.552,18m;** 28°31'56" e de 3,00 m até o vértice **3893**, de coordenadas **N 9.329.817,57m** e **E 816.553,61m;** 30°29'38" e de 3,00 m até o vértice **3894**, de coordenadas **N 9.329.820,15m** e **E 816.555,13m;** 32°27'26" e de 3,00 m até o vértice **3895**, de coordenadas **N 9.329.822,68m** e **E 816.556,74m;** 34°25'14" e de 3,00 m até o vértice **3896**, de coordenadas **N 9.329.825,16m** e **E 816.558,44m;** 36°23'02" e de 3,00 m até o vértice **3897**, de coordenadas **N 9.329.827,57m** e **E 816.560,22m;** 38°20'50" e de 3,00 m até o vértice **3898**, de coordenadas **N 9.329.829,92m** e **E 816.562,08m;** 40°18'38" e de 3,00 m até o vértice **3899**, de coordenadas **N 9.329.832,21m** e **E 816.564,02m;** 42°16'26" e de 3,00 m até o vértice **3900**, de coordenadas **N 9.329.834,43m** e **E 816.566,03m;** 44°14'14" e de 3,00 m até o vértice **3901**, de coordenadas **N 9.329.836,58m** e **E 816.568,13m;** 46°12'02" e de 3,00 m até o vértice **3902**, de coordenadas **N 9.329.838,65m** e **E 816.570,29m;** 47°10'56" e de 170,79 m até o vértice **3903**, de

coordenadas N 9.329.954,73m e E 816.695,57m; 48°00'25" e de 2,81 m até o vértice 3904, de coordenadas N 9.329.956,61m e E 816.697,65m; 49°39'24" e de 2,81 m até o vértice 3905, de coordenadas N 9.329.958,43m e E 816.699,79m; 51°18'22" e de 2,81 m até o vértice 3906, de coordenadas N 9.329.960,18m e E 816.701,98m; 51°24'12" e de 271,35 m até o vértice 3907, de coordenadas N 9.330.129,46m e E 816.914,06m; 71°36'57" e de 138,79 m até o vértice 3908, de coordenadas N 9.330.173,23m e E 817.045,76m; 77°51'11" e de 27,69 m até o vértice 3909, de coordenadas N 9.330.179,05m e E 817.072,83m; 47°29'44" e de 7,91 m até o vértice 3910, de coordenadas N 9.330.184,40m e E 817.078,67m; 47°29'44" e de 102,03 m até o vértice 3911, de coordenadas N 9.330.253,34m e E 817.153,89m; 48°29'33" e de 3,39 m até o vértice 3912, de coordenadas N 9.330.255,59m e E 817.156,43m; 50°29'12" e de 3,39 m até o vértice 3913, de coordenadas N 9.330.257,75m e E 817.159,05m; 52°28'52" e de 3,39 m até o vértice 3914, de coordenadas N 9.330.259,82m e E 817.161,74m; 54°28'31" e de 3,39 m até o vértice 3915, de coordenadas N 9.330.261,79m e E 817.164,50m; 56°28'10" e de 3,39 m até o vértice 3916, de coordenadas N 9.330.263,66m e E 817.167,33m; 58°27'50" e de 3,39 m até o vértice 3917, de coordenadas N 9.330.265,44m e E 817.170,22m; 60°27'29" e de 3,39 m até o vértice 3918, de coordenadas N 9.330.267,11m e E 817.173,17m; 62°27'08" e de 3,39 m até o vértice 3919, de coordenadas N 9.330.268,68m e E 817.176,18m; 63°26'58" e de 133,48 m até o vértice 0, de coordenadas N 9.330.328,34m e E 817.295,59m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

São Tomé/RN, 13 de maio de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:8DCC4363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 023/2024, e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFFICE BOY PARA ENTREGAR E COLETAR DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E PEQUENOS OBJETOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA DEMUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, que tem como escolhida a empresa JOELLINGTON VITAL DE ARAUJO inscrita no CPF nº 358.487.154-91, com Sede no Município de São Tomé/RN com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.**

São Tomé/RN, 13 de Maio de 2024

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:A9D26201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024**

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFFICE BOY PARA ENTREGAR E COLETAR DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E PEQUENOS OBJETOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

**Favorecido:** JOELLINGTON VITAL DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 358.487.154-91

**Valor total:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

**AÇÃO:** 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 13 de Maio de 2024

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:09CC8211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRAFICO E MALHARIA EM GERAL; Contratado: FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO CNPJ: 21.564.326/0001-11, VALOR GLOBAL: R\$ 59.895,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) assim distribuídos por cada ordenador de despesas:

01. MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 38.830,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais).

ADJUDICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 13/05/2024

02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ 11.261.481/0001-05) COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 12.140,00 (Doze mil, cento e quarenta reais).

ADJUDICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13/05/2024



03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).  
ADJUDICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em 13/05/2024.

São Vicente/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E0967EDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRAFICO E MALHARIA EM GERAL**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO CNPJ: 21.564.326/0001-11, com uma proposta perfazendo o valor global de **R\$ 12.140,00 (Doze mil, cento e quarenta reais)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 13 de maio de 2024

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0E418ADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRAFICO E MALHARIA EM GERAL**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO CNPJ: 21.564.326/0001-11, para os itens demandados por este órgão, conforme apuração constante nos autos, perfazendo o valor global de **R\$ 38.830,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta no processo.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 13 de maio de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**41632443

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRAFICO E MALHARIA EM GERAL**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO CNPJ: 21.564.326/0001-11, para os itens demandados por este órgão, conforme apuração constante nos autos, perfazendo o valor global de R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta no processo.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 13 de maio de 2024.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C10413DA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151/2024-GP, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos do Município, no dia 14 de maio de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de maio de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7B997B3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146/2024-GP, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para tratar de assuntos do Município, no dia 06 de maio de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de maio de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B03C53E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153/2024 – GP, DE 13 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240261.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240261 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa JOSE LÚCIO RIBEIRO, CNPJ: 27.241.218/0001-94 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61, VICENTE BALBINO DE MEDEIROS, MAT: 865, CPF: 490.301.164-04.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 13 de maio de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AFAE50DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153/2024 – GP, DE 13 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240261.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240261 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa JOSE LÚCIO RIBEIRO, CNPJ: 27.241.218/0001-94 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61, VICENTE BALBINO DE MEDEIROS, MAT: 865, CPF: 490.301.164-04.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 13 de maio de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BB549D88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154/2024 - GP, 13 DE MAIO DE 2024**

Concede diária(s) a JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

## **RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quarto) de diária a servidora contrato: 20210292, ocupante da função de Contador deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Caicó/RN, Participar do Evento que tem como tema FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo BRASILIA, no dia 14 de maio 2024, totalizando o valor de R\$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de maio 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D533A6D5

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 143-B/2024 - GP, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação da Sr.<sup>a</sup> JANAINA KELLE FERNANDES, no cargo de assistente social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear a Sr.<sup>a</sup> JANAINA KELLE FERNANDES, inscrita no CPF de nº 058.XXX.XXX-57, para ocupar o cargo de assistente social, em caráter temporário, lotada na Secretaria municipal de educação, cultura e turismo.

§ 1º - A nomeação de que trata o *caput* desse artigo expirará em 20 de dezembro de 2024, salvo ocorra prorrogação dos contratos na forma da lei.

§ 2º - A atuação da profissional se limitará ao disposto na Lei nº 13.935/2019, com dedicação exclusiva na rede pública de educação básica.

§ 3º - A presente nomeação obedece a ordem de classificação do processo seletivo simplificado – edital nº 003/2024 cujo objeto trata da contratação temporária de 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social, ambos com 30h semanais, em regime de contrato com prazo determinado, nos termos da Lei municipal 432/2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D8B8564E

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 143-A/2024 - GP, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Sr.<sup>a</sup> KARILENE ADRIA SILVA DE MEDEIROS, no cargo de psicóloga e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear a Sr.<sup>a</sup> KARILENE ADRIA SILVA DE MEDEIROS, inscrita no CPF de nº 105.XXX.XXX-23, para ocupar o cargo de psicóloga, em caráter temporário, lotada na Secretaria municipal de educação, cultura e turismo.

§ 1º - A nomeação de que trata o *caput* desse artigo expirará em 20 de dezembro de 2024, salvo ocorra prorrogação dos contratos na forma da lei.

§ 2º - A atuação da profissional se limitará ao disposto na Lei nº 13.935/2019, com dedicação exclusiva na rede pública de educação básica.

§ 3º - A presente nomeação obedece a ordem de classificação do processo seletivo simplificado – edital nº 003/2024 cujo objeto trata da contratação temporária de 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social, ambos com 30h semanais, em regime de contrato com prazo determinado, nos termos da Lei municipal 432/2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D3CB2531

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 155/2024 – GP, DE 13 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240259.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

## **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240259 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO, CNPJ: 21.564.326/0001-11 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61, VICENTE BALBINO DE MEDEIROS, MAT: 865, CPF: 490.301.164-04.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 13 de maio de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9BFC5C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 078/2024 – SMAS, DE 10 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024, CONTRATO Nº 20240263.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240263, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: JOSE LUCIO RIBEIRO, portador do(a) CNPJ/CPF CNPJ 041.654.574-26, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 10 DE MAIO DE 2024.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**25A71D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 080/2024 – SMAS, DE 13 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, CONTRATO Nº 20240260.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240260, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO ME, portador do(a) CNPJ/CPF CNPJ 21.564.326/0001-11, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 13 DE MAIO DE 2024.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C805C190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 079/2024 – SMAS, DE 13 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, CONTRATO Nº 20240257.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240257, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS ME, portador do(a) CNPJ/CPF CNPJ 02.282.944/0001-24, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
São Vicente/RN 13 DE MAIO DE 2024.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**83798F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 136/2024-FMS, 02 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **08 (oito) diárias de 1/4 (um quarto) CADA e 01 (uma) diária de 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo 06 (seis) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), 1 (uma) para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal De Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FDED7DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 137/2024-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2024, totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2024

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal De Saúde  
CPF: 077.362.714-61

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**86522D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 138/2024-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2024, totalizando o valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal De Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4B259115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 139/2024-FMS, 02 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **12 (doze) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário DE R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 08 (oito) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2024, totalizando o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C13E54DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 141/2024 - FMS, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA E 06 (seis) DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 10 (dez) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 06 (seis) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 1.574,96 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BF2DA14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 142/2024-FMS, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **09 (nove)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário Municipal De Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C698249E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 143/2024-FMS, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **04 (quatro)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN** ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo dos mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A9947D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 144/2024-FMS, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **08 (OITO) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 02 (DUAS) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) para a cidade de **PARNAMIRIM/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo no mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 833,32 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E13B6264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 145/2024-FMS, 07 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as **06 (seis)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no

mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4EB9B3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 146/2024-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA de ½ (um terço) CADA** ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 07 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**58F4CE39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 147/2024-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) e** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C95E0850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 148/2024-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **14 (quatorze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 09 (nove) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2024, totalizando o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E479F3EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 149/2024-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **07 (SETE) DIÁRIA DE ¼ (um quarto) CADA E 01 (UMA) DIÁRIA DE 1/3 (um terço) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e **04 (quatro)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 529,16 (quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2485D4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 150/2024-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **07 (sete)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo do mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 07 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C8631BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 152/2024-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a ANA NEILMA PINHEIRO NEVES e dá outras providências.



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **ANA NEILMA PINHEIRO NEVES**, Mat. **058**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade **SANTA CRUZ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 27 de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

#### **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C8CDD4FB

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 153/2024-FMS, 07 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Ficam concedidas **11 (onze) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 08 (oito) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

#### **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal De Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5D3E5F99

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 155/2024 – SMS, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240256.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº **20240256**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº **11.261.481/0001-05**) e a empresa **PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS – ME** (CNPJ Nº **02.282.944/0001-24**), a seguinte servidora: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO (MATRÍCULA Nº 1038).

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de maio de 2024.

#### **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CE0A0E82

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 156/2024 – SMS, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240262.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº **20240262**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº **11.261.481/0001-05**) e a empresa **JOSE LUCIO RIBEIRO 04165457426 ME** (CNPJ Nº

**27.241.218/0001-94**), o seguinte servidor: NATHAN LUCIO DE LIMA - MATRÍCULA nº 1073.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de maio de 2024.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8C08D505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 158/2024 – SMS, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240258.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº **20240258**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº **11.261.481/0001-05**) e a empresa FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO (CNPJ Nº **21.564.326/0001-11**), o seguinte servidor: NATHAN LUCIO DE LIMA - MATRÍCULA nº 1073.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de maio de 2024.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**16B9A630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JAILDA DIAS DO NASCIMENTO**, CPF: 017.072.044-62, para o cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 09 de maio de 2024.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**DE88EB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 006.2024**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral de 20 litros (refil), vasilhames de água de 20 L, copo de água Mineral de 200 ml, garrafa de 500 ml, destinados a atender as necessidades e aos diversos eventos realizados pela administração, através das Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Planejamento e Administração.

**Contratado.....:** 2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LDTA

**Valor.....:** R\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais)

**Fundamento Legal...:** , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de Maio de 2024

**GERMUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:D66DFBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado Split, destinados a atender as necessidades das diversas Secretaria Municipal do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

**QUANTIDADE:**

01 - AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, MONOFÁSICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA MINIMA DE 800W/H, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA 7,5A, GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, ORIGEM NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 01 ANOS. **02 UNIDADES**

02 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS/H, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, MONOFÁSICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA MINIMA DE 1070W/H, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA 6,9A, GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, ORIGEM NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. **02 UNIDADES**

04 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS/H, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, MONOFÁSICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA MINIMA DE 1700W/H, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA 16A, GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, ORIGEM NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS. **06 UNIDADES**

03 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS/H, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, MONOFÁSICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA MINIMA DE 2300W/H, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA 15A, GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, ORIGEM NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS. **04 CARGA DE GÁS R410**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com](mailto:cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

a) Descrição do objeto;

b) Valor unitário, total e por extenso;

c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

e) Data de emissão,

f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e

g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 16/05/2024.

Senador Georgino Avelino, 13 de maio de 2024.

**GERMUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:4839E939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Serviços de locação de equipamentos para monitoramento em vídeo destinado a alusiva festa dos “100 ANOS DO PADROEIRO DE SANTO ANTONIO ACHADO”, dia 12 de junho de 2024, que será realizada na Rua Santo Antonio, Centro – no terminal turístico Barragem em Senador Georgino Avelino-RN.

**QUANTIDADE:**

01 - Kit de 16 câmeras full HD DVR full HD Fonte de alimentação em 12 volts 50 amperes HD de 500 Gigas bytes. 01 câmera speed dome 360 36 conectores BNC 16 conectores P4 16 caixas organizadoras 01 monitor 1 mil metros de cabo coaxial. **01 SERVIÇO**

02 - Mão de obra Será de inteira responsabilidade da empresa contratada para o monitoramento do evento e manutenção do mesmo, durante a locação que será em 48 horas contados. Com uma equipe de três pessoas para fazer o monitoramento e uma equipes de duas pessoas para manutenção das câmeras no apto do evento. Disponibilizar no prazo de 24 horas após o evento as gravações convertidas em mp4 para um dispositivo portátil, HD externo ou pen-drive. **01 SERVIÇO**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com](mailto:cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com), em atenção à

agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 17/05/2024.

Senador Georgino Avelino, 13 de maio de 2024.

#### **GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**857D88B8

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

#### **CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 019-2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso I da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA, referente à Aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora NemHolland - Patrol RG 140B . RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Maio de 2024.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**3A45D2DD

#### **CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 020-2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso I da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA, referente à Aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira caterpillar 416E . RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO-RN, 06 de Maio de 2024.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**0EEB9078

### **GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – AGENTES CULTURAIS - RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, divulga e homologa o resultado final do chamamento publico Nº 02-2023 - Agentes Culturais.

ARTISTAS	MODALIDADE
Wildson Freire do Vale	Artesanato
Maria de Fátima Miguel	Artesanato
Ruth Rosa da Silva	Artesanato
Nelton Kaique Joaquim Nascimento	Artesanato
Delfina Gomes Sobrinha Neves	Artesanato
Maria da Penha Pereira da Silva	Artesanato
Maria do Socorro Aparecida	Artesanato
Luiz Antônio Pontes	Artesanato
Francisco Azevedo Costa	Artesanato
Rosilene Cláudio da Silva	Artesanato
Elza Karla Lima de Morais	Artesanato
Mateus Feliciano da Silva	Artesanato
Francisco Júnior da Silva	Artesanato
Ervaneide Pereira Carneiro	Artesanato
Cristiana Afonso de Queiroz	Artesanato
João Maria Pereira da Silva	Artesanato
Carlos Roberto da Silva	Artesanato
Maria das Neves Alves do Nascimento	Artesanato
João Batista Feliciano Viana	Artesanato
Nadjane Maria da Silva Santos	Artesanato
Lizandra Patrícia de Souto	Artesanato
Raiana de Souto Medeiros	Artesanato
Josefa Modesto da Silva	Artesanato
Lucineide Ribeiro Canuto	Artesanato
José Lopes de Araújo	Artesanato
Maria das Graças da Silva	Artesanato
Renata Maria do Nascimento	Artesanato
Marlene Silva de Freitas	Artesanato
Maria Salete da Silva Viana	Artesanato
Francineide da Silva Barbosa	Artesanato
Maria Ariadny Moreira Feitosa	Literatura
Sofya Julyana Moreira Cunha	Literatura
Gidalvo Ribeiro dos Santos	Literatura
Jailson Francisco da Silva	Música
José Helânio Salustino Moreira	Música
Ellen Alani da Silva Lima	Música
Emerson da Silva	Música

Serra de São Bento/RN, 06 de maio de 2024.

#### **À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**AFFE5485

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2403040002 - CONVOCAÇÃO**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização, classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados de todas as despesas e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN do ano de 2023**, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II.

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, na Lei Federal nº 14.133/2021, **CONVOCO** a empresa **ARGPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.975.474/0001-10 e sede na Rua Raimundo Chaves, nº 1570, Sala 201, Condomínio Palatino Centro Jurídico e Empresarial, Candelária, CEP: 59064-390, para apresentar documentação prevista no Edital de Convocação, por meio do endereço eletrônico: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) até às 23h59min do dia **20 de maio de 2024**, ou no mesmo prazo protocolado no prédio

da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D43E7EAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2023 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº  
2304190001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DROGARIA E FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.889.912/0001-61; OBJETO: A CONTRATADA FICA OBRIGADA A FORNECER GRADATIVAMENTE AO CONTRATANTE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, DE 05 DE MAIO DE 2024 – ÉTICOS E GENÉRICOS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0039.2064 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO e 33.90.32.99 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTES: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E LEYLIANE BEZERRA DE ARAÚJO - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 06 DE MAIO DE 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0C7AFC50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2312040001 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CCL – CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ nº. 10.697.062/0001-58; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 18 de abril de 2024 e termo final em 17 de maio de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Gilson Leite Pinto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**C9FB0F9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2312040001 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CCL – CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ nº. 10.697.062/0001-58; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 18 de maio de 2024 e termo final em 16 de junho de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Gilson Leite Pinto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E2C361FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/  
RN Nº 2405130001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **14 de maio de 2024, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de motoniveladora**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**03E73917

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/  
RN Nº 2405130002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **14 de maio de 2024, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente, COM ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas

pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E3029139

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
235/2024**

**PORTARIA Nº: 235/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	12 de maio de 2024	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL - RN, no dia 12 de maio de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**9DE4B301

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
236/2024**

**PORTARIA Nº: 236/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	13 de maio de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL - RN, no dia 13 de maio de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**523BE577

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
237/2024**

**PORTARIA Nº: 237/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CATOLÉ DO ROCHA-PB	13 de maio de 2024	80,00		40,00	
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 40,00
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a CATOLÉ DO ROCHA-PB, no dia 13 de maio de 2024. Buscar reguladores de oxigênio na Oxiborges.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**2EB7BOCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
238/2024**

**PORTARIA Nº: 238/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	10 de abril de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 10 de abril de 2024.Com RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**6E4AA104

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**239/2024**

**PORTARIA Nº: 239/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	16 de abril de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 16 de abril de 2024.Com RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**63BD93BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**241/2024**

**PORTARIA Nº: 241/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	10 de maio de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL - RN, no dia 10 de maio de 2024.Com RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**4283A357

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**240/2024**

**PORTARIA Nº: 240/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	02 de maio de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL - RN, no dia 02 de maio de 2024.Com RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**1C2139E9

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DE CONTRATO VERBAL MC/RN Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

**Objeto:** Contratação/Aquisição de ventiladores de parede e bebedouro industrial.

Favorecido: **SOLMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com inscrição no CNPJ:13.115.819/0001-46, e endereço na Rua Peregrino Filho, nº 138, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-450.

Valor total: **R\$ 5.190,00** (Cinco mil, cento e noventa reais).

Fundamentação Legal: Art. 95, inciso 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 659/2024 de 27 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.009.27.122.0040.2057 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER..

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA QUITÉRIA PEREIRA**

Sec. Mun. de Esporte e Lazer

Port.nº 140/2024

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**65C93B52

**GABINETE CIVIL**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO DE VENTILADORES DE PAREDE E BEBEDOURO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**CONSIDERANDO**, que elaboramos o processo para a aquisição dos equipamentos mencionados;

**CONSIDERANDO** também que, após a conclusão do processo e o envio da autorização de compra, a empresa **P.A.S & SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.045.626/0001-66, informou que não observou o prazo de fornecimento dos equipamentos, impossibilitando o cumprimento em tempo hábil, solicitando assim o cancelamento do pedido, o qual foi devidamente anexado ao processo;

**ALÉM DISSO, CONSIDERANDO** a urgência na aquisição dos equipamentos, convocamos a empresa subsequente para manifestar

seu interesse no fornecimento. No entanto, ao ser informada do prazo de entrega, destacou-se a impossibilidade de cumprimento. Diante disso, foi realizada uma nova tentativa de aquisição com a terceira empresa participante da pesquisa de mercado, a qual confirmou que atenderia ao prazo de entrega;

Por fim, após verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa **SOLMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 13.115.819/0001-46, com sede na Rua Peregrino Filho, nº 135, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-450, foi dada continuidade ao processo para a **aquisição de pronto atendimento de ventiladores de parede e bebedouro.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA QUITÉRIA PEREIRA**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Portaria nº 140/2024

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**18EE85DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 045, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Digitadora do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **AÇÃO EDUCACIONAL DO SISTEMA CADASTRO ÚNICO 2024 – TURMA 01.**

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZA** em favor do (a) Servidor (a), **ELINAIARA MEDEIROS SANTOS** (Digitador) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 14 a 15 de maio de 2024;

Total das Diárias: 02 (duas) Diárias

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

II - **AUTORIZA** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

**Código Identificador:**D0395FCB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. GABARITO NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL**

Questões	Letra
1	B
2	C
3	D
4	B
5	D
6	A
7	C
8	A
9	A
10	D
11	E
12	A
13	C
14	C
15	B
16	C
17	A
18	B
19	A
20	B

Serrinha dos Pintos/RN 13 de maio de 2024.

**Publicado por:**Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:48201BD9**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADESÃO DE Nº 0002/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050002/2024 REFERÊNCIA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2023 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.858/0001-94, adere a Ata de Registro de Preços nº 5/2023 do Pregão para PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, na qualidade de **NÃO PARTICIPANTE**, de acordo com quantitativos autorizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado à Registro de Preços para Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo (ORE 1) - Transmissão Mecânica, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

**EMPRESA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF 06.020.318/0001-10****VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)**

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ((ORE 1) - TRANSMISSÃO MECÂNICA) - TRANSMISSÃO MECÂNICA	Und	01	412.000,00	412.000,00

Serrinha dos Pintos/RN, 13 de maio de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:FF522CE0**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. GABARITO NÍVEL ENSINO MÉDIO**

Questões	Letra
1	D
2	C
3	B
4	D
5	C
6	B
7	A
8	D
9	C
10	C
11	B
12	B
13	A
14	B
15	B
16	A
17	ANULADA
18	A
19	A
20	B

Serrinha dos Pintos/RN 13 de maio de 2024.

**Publicado por:**Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:C38616AA**GABINETE DO PREFEITO****ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040004/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024****ADJUDICAÇÃO**

Aos 13 de maio de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº22040004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**, **PREFEITA** Municipal de **SERRINHA DOS PINTOS/RN** para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 12.890.367/0001-07, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Que o processo seja levado à Senhora Prefeita, para homologação.

SERRINHA DOS PINTOS/RN 13 de maio de 2024.

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040004/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**, **PREFEITA** Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso I da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.890.367/0001-07, no

valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

**RATIFICO**, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 13 de maio de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040004/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024**

### HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 0004/2024, constante do presente, em favor da empresa **MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 12.890.367/0001-07, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PAINEL ARTÍSTICO COM TÉCNICA DE ARTE URBANA EM GRAFFITI, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DESDE MUNICÍPIO.**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 13 de maio de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**EF70F7EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ADITIVO Nº 03/2024

**Contrato:** 170501/2021- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à licença de uso (locação) de Sistemas de informática, compreendendo Softwares de Gestão Pública (contabilidade e portal da transparência, licitação, compras e contratos), Sistema de Gestão Tributária com modulo de nota fiscal eletrônica e Site institucional do Município.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

**Contratado:** SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (CNPJ: 18.603.971/0001-91)

**Da alteração:** Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

**Valor do aditivo:** R\$ 67.200,00.

**Fundamento Legal:**Art. 57, da Lei nº 8.666/93

**Assinado em:**13/05/2024

**Vigência:** 17/05/2024 até 17/05/2025

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**F4A8797C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090501/2024

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 14/05/2024 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 17/05/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 090501/2024 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de máquinas e implementos de uso agrícola para o município de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: [cplseverianomelo@gmail.com](mailto:cplseverianomelo@gmail.com)

Severiano Melo/RN, 13 de maio de 2024.

**VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**1EA04275

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090502/2024

O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 14/05/2024 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 17/05/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 090502/2024 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Contratação de animação musical para o Forró dos idosos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN, para o ano de 2024., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: [cplseverianomelo@gmail.com](mailto:cplseverianomelo@gmail.com)

Severiano Melo/RN, 13 de maio de 2024.

**VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**A7181EFC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 061/2024

Severiano Melo/RN, 13 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,  
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), da servidora TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Desenvolvimento e

Assistência Social, Portaria 117/2023, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do ENCONTRO FNAS PELO BRASIL, no dia 14 de maio de 2024, na cidade de Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento:(01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 13 de Maio de 2024.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:7BC1E123**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 062/2024

Severiano Melo/RN, 13 de Maio de 2024.

*Divulga lista de projetos selecionados no Edital Público 001/2024 – Edital de Apoio ao Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Severiano Melo/RN.*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar lista de projetos selecionados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Severiano Melo/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º** - Abrir prazo de 2 (dois) dias úteis para contestação de resultado ou contestação de notas aplicadas por projeto, conforme cronograma do edital.

**Art. 3º** - Convocar todos os selecionados, após prazo de interposição de recurso, para assinatura de Termo de Execução Cultural, no período de 17 a 24 de maio de 2024, conforme lista divulgada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Severiano Melo/RN, 13 de maio de 2024.

**JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Educação E Cultura

RESULTADO DE PROJETOS SELECIONADOS

EDITAL 001/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

PRODUÇÃO DE CLIPE MUSICAL

NOME	PROJETO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
Janilson Miranda Medeiros	Entoadas dos Papangus	Ampla concorrência	70,0	Selecionado
Hugo Henrique de Melo Freitas	Música "Liberdade"	Ampla concorrência	32,0	Selecionado

PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

NOME	PROJETO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
Edmara de Oliveira	Pastoril: A Origem nas Quebradas do Sertão	Ampla concorrência	86,0	Selecionado
José Arnilson Oliveira Silva	Auto de Santo Antônio: Memórias de um Povo de Fé	Ampla concorrência	78,0	Selecionado
Maria de Fátima de Moura	Memórias dos papangus: A origem	Ampla concorrência	62,0	Selecionado
Maria Danielly Melo de Freitas	A CAPITAL DO CAJU, RIQUEZAS, CULTURA E HISTÓRIA.	Ampla concorrência	55,0	Selecionado

APOIO A SALA DE CINEMA OU CINEMA ITINERANTE

NOME	PROJETO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
Instituto Meu Sertão	Cinema itinerante	Ampla concorrência	73,0	Selecionado

Cine Caju

**JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Educação E Cultura

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:15FA08DF**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 063/2024

Severiano Melo/RN, 13 de Maio de 2024.

*Divulga lista de projetos selecionados no Edital Público 002/2023 – Edital de Apoio as demais áreas culturais, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Messias Targino/RN.*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 002/2023 – Edital de Apoio as demais áreas culturais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar lista de projetos selecionados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Severiano Melo/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º** - Abrir prazo de 2 (dois) dias úteis para contestação de resultado ou contestação de notas aplicadas por projeto, conforme cronograma do edital.

**Art. 3º** - Convocar todos os selecionados, após prazo de interposição de recurso, para assinatura de Recibo, no período de 17 a 24 de maio de 2024, conforme lista divulgada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Severiano Melo/RN, 13 de maio de 2024.

**JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Educação E Cultura

RESULTADO DE PREMIAÇÕES SELECIONADAS

EDITAL 002/2023 – EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TRAJETÓRIA CULTURAL

NOME	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
Iolanda Fernandes Holanda	Pessoa negra	94,0	Selecionado
Magaly Gomes de Holanda Martins	Ampla concorrência	85,0	Selecionado
Edmara de Oliveira	Ampla concorrência	84,0	Selecionado
José Arnilson de Oliveira	Ampla concorrência	78,0	Selecionado
Eva Gomes de Albuquerque Melo	Ampla concorrência	72,0	Selecionado
Maria da Conceição Ferreira Sousa	Ampla concorrência	66,0	Selecionado
Josias Medeiros Moura	Ampla concorrência	52,0	Selecionado

**JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Educação E Cultura

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:EC5D7CA3**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

EXTRATODO CONTRATO Nº 31/2024

**Processo:** 421/2023. **Pregão eletrônico:** 04/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS VITA LTDA; CNPJ: 46.073.963/0001-16.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Sítio

Novo/RN. **Data de Assinatura:** 01/03/2024. **Vigência:** 01/03/2024 até 31/12/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: PEDRO IVO COSTA ARAÚJO; CPF nº 057.649.234-50. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:** DAB1BCCD

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 508/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste ao Subsídio dos Vereadores do Município de Sítio Novo.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**, Prefeita do Município de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal;

**Art. 1º** - É concedido, a contar de 1º de janeiro de 2025, o índice de 100%, para os Vereadores do Município de Sítio Novo.

**Art. 2º** - Em razão do reajuste concedido pelo art. 1º desta Lei, o valor do Subsídio dos Vereadores passa a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será acrescido da verba de representação e não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor do subsídio do vereador, respeitando os limites constitucionais em vigor.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/01/2025.

Sítio Novo, 09 de maio de 2024.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal de Sítio Novo

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** 47CFD6F1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 146/2024 - GC/PMSN - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 146/2024 - GC/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para o Servidor **SAUL SANCHEZ MEDEIROS SANTOS**, Matrícula nº 4898, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.514.284-40, ocupante do cargo de comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, no dia 14 de maio de 2024, com o objetivo de participar do **Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Pelo Brasil**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 13 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** E964F5DA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 147/2024 - GC/PMSN - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 147/2024 - PMSN/GC, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 120, inscrita CPF/MF sob o nº 024.284.064-77, ocupante do cargo efetivo de Professora, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar no dia 14 de maio de 2024 do **2º Ciclo Formativo Presencial da Renalfa**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 13 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** 48BADE95

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 148/2024 - PMSN/GC - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 148/2024 - PMSN/GC, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para a Servidora **GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO**, Matrícula nº 566, inscrita CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, no dia 14 de maio de 2024, com o objetivo de participar do **Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Pelo Brasil**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 13 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**665721AE

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 13 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**F89BF409

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 140/2024-GP/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 140/2024-GC/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **EXONERAR** a partir desta data o Servidor **EDEILSON AYRON SILVA DE FREITAS**, Matrícula nº 4880, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.040.664-78, portador da Cédula de Identidade nº 3.515.740/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, deste Município de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 13 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**B78EE7F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 141/2024-GP/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 141/2024-GC/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **EXONERAR** a partir desta data o Servidor **JOSÉ KLEBER DA ROCHA SILVA**, Matrícula nº 5797, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.468.134-16, portador da Cédula de Identidade nº 4.092.478/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, deste Município de Sítio Novo/RN.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 142/2024-GP/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 142/2024-GC/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **EXONERAR** a partir desta data a Servidora **LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA**, Matrícula nº 5576, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.011.844-41, portadora da Cédula de Identidade nº 2.464.442/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE AÇÕES PARA A PESSOA IDOSA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, deste Município de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 13 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**DCDDF639

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 143/2024-GP/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 143/2024-GC/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR** o Senhor **EDEILSON AYRON SILVA DE FREITAS**, Matrícula nº 4880, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.040.664-78, portador da Cédula de Identidade nº 3.515.740/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 13 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**BC25DD5F

**SOCIAIS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 13 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**04CE12B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 144/2024-GP/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 144/2024-GC/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ KLEBER DA ROCHA SILVA**, Matrícula nº 5797, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.468.134-16, portador da Cédula de Identidade nº 4.092.478/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 13 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**41D7D0BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 145/2024-GP/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 145/2024-GC/PMSN DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR** a Senhora **LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA**, Matrícula nº 5576, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.011.844-41, portadora da Cédula de Identidade nº 2.464.442/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**04/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024**

O Município de Taipu/RN, torna público que as 09h do dia 27 de maio de 2024, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br). Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 13/05/2024

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**B448E2A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº**  
**16/2024 E CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº**  
**16/2024 E CONTRATAÇÃO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.

**Contratado:** EDYLEIDE SOUZA SILVA DA PENHA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ensino Prático e Teórico na Formação Musical, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Valor Global:** R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais).

**Base Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Vigência:** Até 31/12/2024.

Taipu/RN, 02 de maio de 2024.

Assinado por: Ariosvaldo Bandeira Junior – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**4570C1B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Taipu/RN no Processo Administrativo nº 210/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Servidora **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BARBALHO DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, Matrícula nº 591-6, a **Prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família**, a partir do dia 06 de maio de 2024 no período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 113, Inciso II, c.c. art. 125, § 2, da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 03 de maio de 2024.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**7941B8E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar automotivos para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Tenente Ananias/RN

CONTRATO Nº: 920240005

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO RÊGO

CNPJ(MF) Nº 08.310.625/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 243.504,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatro reais)

CONTRATO Nº: 9202400005

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

CNPJ(MF) Nº 04.013.221/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 20.976,00 (Vinte mil, novecentos e setenta e seis reais)

CONTRATO Nº: 92024000005

CONTRATADA: SARMENTO & BOMFIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ(MF) Nº 54.792.749/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

10 301 0006 2033 0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMILIA-ESF

10.301.0006.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

10.301.0015.2034.000 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE –APS

10.301.0016.2149.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL-SB

10.302.0015.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC

12 365 0008 2190 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT

12 361 0008 2189 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-VAAT

12 361 0008 2194 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAF

12 361 0008 2181 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAR

12 365 0008 2182 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAR

12 366 0008 2020 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA

12 366 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 367 0008 2021 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE

12 122 0008 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0008 2095 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO –QSE

12 365 0008 2018 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – CRECHE

12 365 0008 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – PRE ESCOLA

12 361 0008 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PETERN

12 365 0008 2090 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PNAT – INFANTIL

12 361 0008 2094 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAT FUNDAMENTAL

20 122 0002 2008 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

15 122 0002 2053 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS-FMAS

2505 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

2140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO – IGDSUAS

2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO – IGDPBF/PAB

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024

ASSINANTES: LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL - FRANCISCO XAVIER DO RÊGO - CNPJ(MF) Nº 08.310.625/0001-61 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA – CNPJ(MF) Nº 04.013.221/0001-55

SARMENTO & BOMFIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ(MF) Nº 54.792.749/0001-48

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**424F10D0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA SRP**

**EXTRATO DE ATA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0008

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-0008 SRP

OBJETO: SRP – Registro de preços visando contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação pronta

(Almoço) no estabelecimento, na cidade de Tenente Ananias/RN e Pau dos Ferros/RN.

LOTE 1 NÃO ACUDI INTERESSADO E FOI DECLARADO DESERTO

VENCEDOR DO LOTE 2:

MARTA JAISA GOMES DE QUEIROZ

CNPJ(MF) Nº 48.939.509/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 13/05/2024 a 13/05/2025.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento

**Código Identificador:**35F40C2B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240019**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240019**

**PROCESSO Nº**720240019

**DISPENSA Nº**7/2024-0019

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 720240019, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE ITENS DE BRINDES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS**, em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

**Fornecedor: DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**, com sede na Rua Professor Antônio Dantas, nº 22 – Centro - Apodi/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.858.837/0001-88, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de **R\$ 11.547,50 (Onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Tenente Ananias/RN, 13 de maio de 2024.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal de Tenente Ananias

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**A773F6ED

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240019**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240019**

**PROCESSO Nº**720240019

**DISPENSA Nº**7/2024-0019

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: **DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**, com sede na Rua Professor Antônio Dantas, nº 22 – Centro - Apodi/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.858.837/0001-88 no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de **R\$ 11.547,50 (Onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE ITENS DE BRINDES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS**.

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 13 de maio de 2024

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**61C57E0C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LOTE DESERTO**

**AVISO DE LOTE DESERTO**

PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2023-0008

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, torna público para o conhecimento de todos que a licitação do processo Administrativo nº 920240008 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 9/2024-008, tipo menor preço, objetivando Registro de preços visando contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação pronta (Almoço) no estabelecimento nas cidades de Tenente Ananias/RN e Pau dos Ferros/RN, que o LOTE 01 (PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO (almoço) NO ESTABELECIMENTO NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, foi considerada DESERTO, por ausência de participantes interessados, bem como será republicado o devido lote.

Tenente Ananias/RN, 13 de Maio de 2024

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento

**Código Identificador:**CD4B1484

**GABINETE DA PREFEITA  
FERIAS REGULARES**

**Portaria nº**110/2024.

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA – CPF: **016.783.974-82**, RG: **003.126.573**, Matrícula **541**;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 035/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA – CPF: **016.783.974-82**, RG: **003.126.573**, Matrícula **541**, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o



Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA – CPF: **016.783.974-82**, RG: **003.126.573**, Matrícula **541**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem, ao período de férias regulamentares a que tem direito, relativa ao período de aquisição de 01/01/2023 a 31/12/2023, com gozo no período de 13/05/2024 a 11/06/2024 e retorno ao trabalho no dia 12/06/2024.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 13 de Maio de 2024.

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:6041A199

#### GABINETE DA PREFEITA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº111/2024 – GP.

Concede à Servidora MARIA GERLANIA DOS SANTOS – Mat.183, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a solicitação da servidora **MARIA GERLANIA DOS SANTOS – Mat.183**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o atestado médico apresentado;

**Considerando** a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

**Considerando** o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

**Considerando** as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

**Considerando** o interesse publico,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ceder a servidora efetiva **MARIA GERLANIA DOS SANTOS – Mat.183**, brasileira, casada, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à Rua Bairro Beira do Rio, SN – centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN., portadora do RG nº 1.700.211-SSP/RN e CPF nº 036.085.344-74, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

**Art. 2º** O período de afastamento da referida servidora será de 07 de Maio de 2024 à 07 de Novembro de 2024, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 08 de Novembro de 2024.

**Art. 3º** Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 13 de Maio de 2024.

**LARISSA LISIANE DA COSTA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:09CEA35A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

**https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/**, **E-mail:**

[licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) e **PNCP:** [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)

ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01 (horário de Brasília) do dia 29/05/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo **E-mail:** [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ ERINALDO DA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:F40E9CC1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº 53/2024 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARIA DO CÉU DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de Maio de 2024, para participar do **Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS pelo Brasil**.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Maio de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**2B69673D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2024 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº **06/2024** da Secretaria M municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MAURÍCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de Maio de 2024 para participar do **Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS pelo Brasil**.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Maio de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**DB64BB7D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 8/2024**

**Interessado:** SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO

**Assunto:** Auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município. Bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeiro de política tributária e fiscal.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP)

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 20%** (vinte por cento) do valor arrecadado, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/CPF**32.650.989/0001-75**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, número 1780, sala 101, caixa postal 0061, Bairro Novo, Olinda/PE, para realização de Auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município. Bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeiro de política tributária e fiscal., conforme Solicitação de nº 7/2024 e processo nº 1883/2024 da SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de maio de 2024.

**MAURICIO DE SOUZA**

CPF: 220.XXX.XXX-32

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jose Erinaldo da Silva

**Código Identificador:**E82E7552

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 061/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **RODRIGO FERNANDES DE SOUZA**, cargo efetivo de **AGENTE DE**

**COMBATE A ENDEMIAS**, sob matrícula de nº63, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de maio de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**10B1BA3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº:0312/2024**

**PORTARIA Nº 00312/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil** no período: de **14/05/2024 à 14/05/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 UMA DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de Maio de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**7E48CAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 0313/2024**

**PORTARIA Nº 00313/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO*

*MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil** no período: de **14/05/2024 à 14/05/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 UMA DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de Maio de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**E3F1265E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 0314/2024**

**PORTARIA Nº 00314/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil** no período: de **14/05/2024 à 14/05/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 UMA DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de Maio de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**C572AB4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MTB/RN Nº  
1.116.227/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. CONTRATADA: **E. R. DE PAULA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.330.754/0001-50, que cotou o valor global de **R\$ 861.285,11 (Oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**, para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO “RIACHO DA VOLTA” NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas – RN, 09 de maio de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
Código Identificador:001ADAD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.**

**Processo Administrativo Nº 706/2024 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2024 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 27/05/2024 às 10h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 13 de maio de 2024.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:9ED491C2

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 184/2023.**

**Processo:** 2.245/2023. Concorrência Eletrônica: 09/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVIÇO E COMERCIO EIRELI; CNPJ: 41.964.044/0001-19. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato - Execução de pavimentação e drenagem, das ruas Terezinha Machado do Nascimento e Chafariz, conjunto Novo Horizonte, na cidade de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 26/04/2024. **Vigência:** 27/04/2024 até 25/07/2024. **Fundamentação Legal:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Pedro Paulo Pessoa Moreno; CPF nº 026.XXX.404-86. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato. #replicado por incorreção de erro material;

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:DA820E9F

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 44/2023**

**Processo administrativo:** 599/2023. **Inexigibilidade:** 19/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** SISTEMA MATOGRANDE DE RADIO E COMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ: 01.756.723/0001-88. **Objeto:** Primeiro termo aditivo ao contrato - Locação de estúdio para prestação de serviços de radiodifusão, de programa institucional semanal com duração mínima de 1 (uma) hora/60 (sessenta) minutos destinado a exposição de assuntos de interesse público do Município de Touros/Poder Executivo Municipal. **Data de Assinatura:** 15/03/2024. **Vigência:** 16/03/2024 até 16/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Laécio Teodoro De Almeida; CPF nº 200.xxx.614-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:EC929DF8

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 284/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 284/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1850-3, inscrito no CPF/MF sob nº 090.245.874-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoite, no dia 14 de maio de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Municipal Antônio Ferraz – Macau/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 13 de maio de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
Código Identificador:FDEBFF52

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 285/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 285, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor EMANUEL CAREILO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Agricultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2021 à 09/09/2022, que serão gozadas a partir de 03/06/2024 à 02/07/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
Código Identificador:30689AF0

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 286/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 286, DE 13 DE MAIO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO PAULO DE MOURA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, junto a Secretaria de Agricultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 à 02/05/2024, que serão gozadas a partir de 03/06/2024 à 02/07/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.****PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
Código Identificador:64A774CE

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024**

**Processo:** 02/2023. **Pregão Eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; **CNPJ:** 11.512.339/0001-93. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - Contratação de serviço de locação e fretamento de veículos, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município. **Valor por item, Item:** 01 - R\$ 1.499,99. **Data de Assinatura:** 09/05/2024. **Vigência:** 09/05/2024 até 09/05/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Nilson Ferreira de Souza; **CPF nº 703.xxx.094-49.** **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:23616752

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024.**

**Processo:** 594/2023. **Pregão Eletrônico:** 18/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** Eduardo Vieira da Silva ME; **CNPJ:** 07.993.161/0001-72. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento e abastecimento de água potável em ponto adequado aos caminhões cisternas da Prefeitura Municipal de Touros/RN, locados ou conveniados para distribuição as famílias carentes do município de Touros/RN. **Valor por item, Item:** 01 - R\$ 5,65. **Data de Assinatura:** 09/05/2024. **Vigência:** 09/05/2024 até 09/05/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: EDUARDO VIEIRA DA SILVA; **CPF nº 032.xxx.684-40.** **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:06F1F98A

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024**

**Processo:** 02/2023. **Pregão Eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA; **CNPJ:** 29.297.729/0001-53. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - Contratação de serviço de locação e fretamento de veículos, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município. **Valor por item, Item:** 02 - R\$ 13,00. **Data de Assinatura:** 09/05/2024. **Vigência:** 09/05/2024 até 09/05/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: EMILLY SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA; **CPF nº 702.xxx.104-86.** **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:91590EFC

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024.**

**Processo:** 09/2023. **Pregão Eletrônico:** 04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** Alpha Serviços e Construções LTDA-ME; **CNPJ:** 14.104.393/0001-98. **Objeto:** CONTRATO DE SALDO DA ARP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. **Valor por item:** 01 - R\$ 100,000, 02 - R\$ 100,000. **Data de Assinatura:** 22/03/2024. **Vigência:** 22/03/2024 até 22/03/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Contratada: João Victor De Souza Reis Alves – **CPF: 089.XXX.174-80.** **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.#repblicado por incorreção de erro material;

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:3F31DF8C

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 287/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 287/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1850-3, inscrito no CPF/MF sob nº 090.245.874-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoite, no dia 15 de maio de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Municipal Antônio Ferraz – Macau/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 13 de maio de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**7A86FD38

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 288/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 288, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **LETICIA KARINE LOURENÇO VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretora, junto a Secretaria de Turismo, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/01/2023 à 13/01/2024, que serão gozadas a partir de 03/06/2024 à 02/07/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**6526B21A

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 289/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 289, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **ALEXSANDRA MIRANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Trabalho, junto a Secretaria de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 à 05/01/2024, que serão gozadas a partir de 03/06/2024 à 02/07/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**8E186EE1

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 290/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 290, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **ALCIELE CRISTIANE MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, junto a Secretaria de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 à 02/05/2024, que serão gozadas a partir de 03/06/2024 à 02/07/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**80C97C10

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 291/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 291, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **JOSEMBERG DE OLIVEIRA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito, referente

ao período aquisitivo de 22/04/2022 à 21/04/2023, que serão gozadas a partir de 03/06/2024 à 02/07/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**51BA2CC4

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 62/2023**

**Processo:** 957/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 08/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** P ADDISSON DA S DINIZ; CNPJ: 42.540.589/0001-60. **Objeto:** TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, EQUIPE DE APOIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SEGURANÇA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DDO MUNICÍPIO DE TOUROS. **Data de Assinatura:** 10/05/2024. **Vigência:** 12/05/2024 até 12/05/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Pedro Addisson da Silva Diniz; CPF nº 125.xxx.784-77. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**08D4321E

**GABINETE CIVIL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 08/2024**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 8/2024, a empresa: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para a manutenção corretiva dos pneus dos veículos, motocicletas e máquinas pesadas de toda frota das diversas Secretarias do município de Touros /RN. , por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

LP Comercio Varejista De Peças E Serviços De Locações LTDA - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 28,250, 02 - R\$ 86,370, 03 - R\$ 75,190, 04 - R\$ 30,220, 05 - R\$ 21,690, 06 - R\$ 29,750, 07 - R\$ 49,220, 08 - R\$ 31,990, 09 - R\$ 90,480, 10 - R\$ 142,550, 11 - R\$ 159,520, 12 - R\$ 139,760, 13 - R\$ 162,830, 14 - R\$ 156,360.

Touros/RN, 13 de maio de 2024

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**67965D2F

**GABINETE CIVIL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 08/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para a manutenção corretiva dos pneus dos veículos, motocicletas e máquinas pesadas de toda frota das diversas Secretarias do município de Touros /RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

LP Comercio Varejista De Peças E Serviços De Locações LTDA - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 28,250, 02 - R\$ 86,370, 03 - R\$ 75,190, 04 - R\$ 30,220, 05 - R\$ 21,690, 06 - R\$ 29,750, 07 - R\$ 49,220, 08 - R\$ 31,990, 09 - R\$ 90,480, 10 - R\$ 142,550, 11 - R\$ 159,520, 12 - R\$ 139,760, 13 - R\$ 162,830, 14 - R\$ 156,360.

Touros/RN, 13 de maio de 2024

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**AA3F05D7

**GABINETE CIVIL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 10/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de despachante credenciado junto ao DETRAN/RN com a finalidade de regularização dos veículos pertencentes à frota municipal junto aos órgãos públicos de trânsito.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Central Despachantes LTDA - CNPJ: 40.797.821/0001-15, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 99,990, 02 - R\$ 149,990, 03 - R\$ 149,990, 04 - R\$ 149,990, 05 - R\$ 149,990, 06 - R\$ 150,000, 07 - R\$ 44,990, 08 - R\$ 85,000.

Touros/RN, 13 de maio de 2024

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**951D8ACD

**GABINETE CIVIL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 10/2024**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10/2024, a empresa: CENTRAL DESPACHANTES LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de despachante credenciado junto ao DETRAN/RN com a finalidade de regularização dos veículos pertencentes à frota municipal junto aos órgãos públicos de trânsito. , por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Central Despachantes LTDA - CNPJ: 40.797.821/0001-15, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 99,990, 02 - R\$ 149,990, 03 - R\$ 149,990, 04 - R\$ 149,990, 05 - R\$ 149,990, 06 - R\$ 150,000, 07 - R\$ 44,990, 08 - R\$ 85,000.

Touros/RN, 13 de maio de 2024

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**1D328F16**GABINETE CIVIL****TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 08/2024.**

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 08/2024, parte integrante do Processo Administrativo, fundamentada no **ART. 75, III, "a" DA LEI: 14.133/2021**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli** - CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 250,000, e 04 - R\$ 65,000 e **LifeFarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar Ltda** - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedora no item: 01 - R\$ 1,330, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 13 de maio de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**01C03E52**GABINETE CIVIL****TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 07/2024.**

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 08/2024, parte integrante do Processo Administrativo, fundamentada no **ART. 75, III, "a" DA LEI: 14.133/2021**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 9,200, e 20 - R\$ 2,600, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedora no item: 23 - R\$ 3,200, referente à Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) no ano corrente.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 13 de maio de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**50318DA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação Pregoeiro designado pela Portaria nº 184/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 08:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 24/05/2024**, através do **site** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR (INSUMOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo Administrativo nº **022/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Decreto Municipal nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 13 de maio de 2024.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**10101631**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 007/2024****GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

RATIFICO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 222/2023 e suas alterações posteriores, para a contratação com, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM TECNICO EM AGROPECUARIA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS AGROPECUARIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 007/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM TECNICO EM AGROPECUARIA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS AGROPECUARIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, ADJUDICO e HOMOLOGO** o seu objeto acima descrito a empresa **THIAGO COSME FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 096.017.864-30**, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, constante da justificativa e razão de escolha do fornecedor, em anexo nos autos.

Conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, 08 de maio de 2024.



**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
 Prefeita Municipal

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

A Prefeitura Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 185/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM TECNICO EM AGROPECUARIA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS AGROPECUARIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**Contratado.....:** THIAGO COSME FELIX DA SILVA, CNPJ/CPF sob o nº 096.017.864-30.

**Valor.....:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, 08 de maio de 2024.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**  
 Agente de Contratação de Licitação

**Publicado por:**  
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**97C296E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 024/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 024/2024  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10  
**CONTRATADA(O).....:** THIAGO COSME FELIX DA SILVA, CNPJ nº: 096.017.864-30.  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM TECNICO EM AGROPECUARIA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS AGROPECUARIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).  
**VIGÊNCIA.....:** 08 de maio a 30 de Dezembro de 2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2024

**Publicado por:**  
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**AB7C4344

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -Concede, a Antônia Tayna Lins Nunes, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Gestão Financeira, UMA diária no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação irá participar do Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil.

**Local de destino:**Auditório da Escola do Governo do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo do Estado – Av. Sen. Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 14 de maio de 2024.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 13 de maio de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**38F87F14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*EMENTA: Prorroga o prazo para prestação de contas referente a Lei Municipal nº. 853/2023 “Lei Paulo Gustavo”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de extensão do prazo para prestação de contas dos projetos contemplados na Lei Paulo Gustavo em Umarizal, buscando assim facilitar o cumprimento das obrigações e assegurar a transparência nas atividades referente ao edital.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para prestação de contas referente a Lei Municipal nº 853/2023, “ Lei Paulo Gustavo” em Umarizal, celebrado entre a prefeitura municipal de Umarizal e a classe artística e cultural contemplada através de termo de execução cultural no referido município, conforme previsto também nos editais 001 e 002 da referida lei.

**Art. 2º** - O novo prazo para a apresentação da prestação de contas é até o dia 30 de junho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 13 de maio de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**6A0B7FE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024**

**Dispensa de Licitação nº 025/2024**  
**Processo nº 0948/2024/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Realização de procedimento de “Vitrectomia posterior + facectomia com lio em olho esquerdo, CID-10: H36 Retinopatia diabética, H45 Hemorragia vítrea, H33 Descolamento de retina” – paciente Mário Matoso da Silva, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 13 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**34C92D77

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 025/2024**

**Dispensa de Licitação nº 025/2024**  
**Processo nº 0948/2024/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Realização de procedimento de “Vitrectomia posterior + facectomia com lio em olho esquerdo, CID-10: H36 Retinopatia diabética, H45 Hemorragia vítrea, H33 Descolamento de retina” – paciente Mário Matoso da Silva.

**CREATOR:** HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ: 10.726.677/0001-65.

**VALOR:** R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 13 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**870A3EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 25/2024**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**  
**DE HABILITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**025/2024**

**OBJETO:** Realização de procedimento de “Vitrectomia posterior + facectomia com lio em olho esquerdo, CID-10: H36 Retinopatia diabética, H45 Hemorragia vítrea, H33 Descolamento de retina” – paciente Mário Matoso da Silva.

**DA ABERTURA DA SESSÃO**

No dia **13 de maio de 2024, às 16h09min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado a proposta da empresa HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ: 10.726.677/0001-65 a mais vantajosa para a administração, sendo declarada classificada em primeiro lugar. A empresa foi convocada para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade fiscal no prazo de até 48 (horas), conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Termo de Referência.

E-mail datado em 13.05.2024: HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ: 10.726.677/0001-65 com sede em MOSSORÓ/RN;

**DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ: 10.726.677/0001-65, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência e Manual de Instrução;

**DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

A empresa HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ: 10.726.677/0001-65, apresentou proposta de preço de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	0035508 - Cirurgia de Vitrectomia posterior + facectomia com lio em olho esquerdo (incluso: honorários médicos, anestesista e material/medicamentos)	Unid	1	R\$15.500,00	R\$15.500,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$15.500,00</b>

**ENCERRAMENTO**

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 13 de maio de 2024.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS**

Equipe de Apoio

**HUDSON COSTA BEZERRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**7A7ACC9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA:** JSL PROJETOS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA

**PROCESSO** Nº 1.013/2024 – ADESÃO 01/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICRO/MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O PROJETO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA, EXECUÇÃO, TESTES, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E DEMAIS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO, ENTREGUES EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONECTADAS AOS SISTEMAS ELÉTRICOS LOCAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

10.002 – SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

1058: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

**NATUREZA DA DESPESA**

4.4.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

27540000 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

**VALOR:** R\$ 2.089.999,60 (dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**VIGENCIA:** 10/05/2024 A 09/05/2025.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**ECC5A215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO MUNICIPAL  
Nº 012 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Venha-Ver/RN afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. Conforme a Portaria Federal nº 3.646/2022.*

**O Senhor Cleiton Jácome da Costa, Prefeito do Município de Venha-Ver/RN, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.**

**CONSIDERANDO:**

I – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º da Portaria Federal nº 3.646, 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 3.646, de 20 dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal ( LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de abril de 2024.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito (a) Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:5005FE10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2024**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2024  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 04/2024

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de forma fracionada e contínua de materiais de construção para atender a demanda das secretárias solicitantes

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

**DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA CNPJ: 22.454.372/0001-20**  
Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 13 de maio de 2024

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:6E59AA06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN  
PREGÃO ELETRÔNICO – 008/2024 PMVF/RN**

O pregoeiro do Município de Vila Flor, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A, B E E, DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência**, teve como vencedora a empresa: **PERSONAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 12.061.262/0001-45**, assim, o resultado.

Vila Flor/RN, em 13 de Maio de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:4344DB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2024 PMVF/RN**

A Prefeita Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 14.133/21 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A, B E E, DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência**, tendo como vencedora as empresa **PERSONAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 12.061.262/0001-45, com o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);** para todos os efeitos previstos em Lei.

Vila Flor/RN, em 13 de Maio de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:8DE39804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 093/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de funcional da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a sentença executada nos autos do Processo Judicial nº 0100052-84.2016.8.200139;

**CONSIDERANDO** o parecer do nº 04/2024 – Controle Interno Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo a Sra. **SANDRA SANTOS DE BRITO SILVA**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.462.364\*\*, classificada no Concurso Público Municipal, Edital Normativo 001/2014-PMF/RN

de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Contadora, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 13 de maio de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**0398F240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024**

Aprova as Metas e Prioridades da Política de Assistência Social para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 10 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 855/2017.

Considerando os artigos 17, inciso XI, alínea b e artigo 23, inciso IV da Lei Municipal nº 855/2017,  
Considerando o artigo 12, incisos XIII e XIV da Resolução CNAS nº 33/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as metas e prioridades da Política de Assistência Social para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, na forma discutida em assembleia e apontada em instrumental específico.

**Art. 2º.** Caberá à Secretaria Executiva deste Colegiado remeter esta Resolução, bem como a Ata e Instrumental de Metas e Prioridades para a Secretaria Municipal de Administração até o dia 14 de maio de 2024.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 10 de maio de 2024.

**JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Tasia Albuquerque Assunção

**Código Identificador:**FC2D7E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2024 – SECMFT.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições do Decreto Municipal nº 004.2022, conforme solicitação no Memorando nº. 810.2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **Miqueias de Araújo Souza**,

ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Tributação – Matrícula 1188**, deste município para custear despesas de viagem para participação no **Evento: Encontro Estadual promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social em parceria com a Coordenação Estadual da Política de Assistência Social, que tem por objetivo, discutir sobre o Financiamento do Sistema Único de Assistência Social considerando a gestão orçamentária, a relação dos sistemas SIGTV e TransfereGOV e a Prestação de contas e o novo sistema de prestação de contas (Agiliza SUAS) que será realizado durante todo o dia 14 DE MAIO DE 2024, no Auditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizado no Centro Administrativo do Estado, Avenida Senador Salgado Filho, BR 101, KM 0- Lagoa Nova - Natal/RN.** Horário e dia Previsto de Partida Dia: 14/05/2024 as 04:30h – Horário e Dia Previsto de Chegada dia: 15/05/2024 as 08:00h.

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 14 de maio de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**1D54B3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 10 a 11/05/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 10 a 11/05/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/05/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**1B88EA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2024 – FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 04 a 05/04/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 04 a 05/04/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/04/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**66DDBA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2024 – FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 25/04/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/04/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**ECE28807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2024 – FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS Mat. 049**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 04 a 05/04/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 04 a 05/04/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/04/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B78FAE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2024 – FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 28 a 29/04/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 28 a 29/04/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/04/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:F4DD438E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 109/2024**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária N° 082/2024 de 15 de abril de 2024.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/05/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:E47F95EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 110/2024**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária N° 088/2024 de 22 de abril de 2024.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/05/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:81B1787F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 111/2024**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária N° 093/2024 de 29 de abril de 2024.**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/05/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:3A0717C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1961/2024****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE EM PACIENTES DIAGNOSTICADOS E ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE EM PACIENTES DIAGNOSTICADOS E ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 021/2024, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

Empresa	MEDICAL CARE LTDA	CNPJ	08.975.531/0001-01		
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
<b>LOTE 01</b>					
Itens	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Curativo de gaze tecida 100% algodão, de alta absorção, com trama larga, impregnado com PHMB (polihexametileno de biguanida) na concentração mínima de 0.2%. Apresentação 10x10cm, pacote com 02 unidades.	UND	300	22,00	6.600,00
02	Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo.	UND	150	220,00	33.000,00

03	Compressa não aderente de rayon, hipoalergênica, impregnada com emulsão de petrolatum. Tamanho 7,6 x 7,6 cm.	UND	300	10,40	3.120,00
04	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	UND	500	95,00	47.500,00
05	Curativo estéril triplamente composto por carboximetilcelulose, alginato de cálcio e um complexo de prata. Não aderente, altamente absorvente. Tamanhos 10cm x 10cm.	UND	200	62,00	12.400,00
06	Curativo estéril, absorvente, de fibras de Alginato de Cálcio e Sódio, macio, de cor branca, em placa. Tamanho 10 cm x 10 cm.	UND	200	20,00	4.000,00
07	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Apresentação 100ml.	UND	400	49,00	19.600,00
08	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x12cm.	UND	150	127,00	19.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 145.270,00</b>

Acari (RN), 13 de maio de 2024.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**335C10F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1960/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 020/2024**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

<b>Empresa</b>	<b>COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>40.761.843/0001-25</b>		
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UND</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
02	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 18000 BTUS. Voltagem: 220V, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A", Tensão: 220 V; Controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A - que não agride a camada de ozônio. (Incluindo instalação)	UND	05	3.320,00	16.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.600,00</b>

<b>Empresa</b>	<b>DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>51.690.066/0001-91</b>		
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UND</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 12000 BTUS. Voltagem: 220V, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A", Tensão: 220 V; Controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A - que não agride a camada de ozônio. (Incluindo instalação)	UND	20	2.280,00	45.600,00
04	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA (GARRAFÃO DE 20 LITROS), COR BRANCA - Características: Voltagem: 220V; Fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972); Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão; Alças Laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza; Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C; Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes; Baixo consumo de energia.	UND	30	680,00	20.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.000,00</b>

<b>Empresa</b>	<b>ECOMIX COMERCIO LTDA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>54.124.148/0001-67</b>		
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UND</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 24000 BTUS. Voltagem: 220V, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A", Tensão: 220 V; Controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A - que não agride a camada de ozônio. (Incluindo instalação)	UND	24	4.120,00	98.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 98.880,00</b>

<b>Empresa</b>	<b>FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>42.727.372/0001-64</b>		
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UND</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
05	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS - potência (W): 150w, capacidade total de armazenamento 534 litros; peso líquido (kg) 68 kg; medida (LXAXP/cm) 147,3 x 96 x 78cm; Voltagem: 220v; controle de temperatura; eficiência energética A; cor branca, com garantia de assistência técnica autorizada do fabricante.	UND	02	3.600,00	7.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.200,00</b>



Acari (RN), 13 de maio de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A7B7D83F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ARP Nº: RP 00121/2024; RP 00122/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 126, de 27 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00046/2024 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins - RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001212024 - 13/05/2024						
VENCEDOR: D G DE ALMEIDA DIOGENES						
CNPJ: 00.642.003/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ALHO - Especificações: condimento de 1º qualidade, apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipo branco.	INATURA	KG	200	23,39	4.678,00
<b>TOTAL</b>						4.678,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001222024 - 13/05/2024						
VENCEDOR: MIRAGEM ATACAREJO LTDA						
CNPJ: 11.939.808/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇUCAR - Especificação: tipo A, Cristais brancos brilhantes, de sabor doce e inodoros, Peso de 1 Kg, prazo de validade de 12 meses. Referência: Favo de Mel, equivalente ou de melhor qualidade.	CAETE	KG	1000	3,72	3.720,00
2	ARROZ BRANCO - Especificações: Tipo 1, branco, agulhinha, peso líquido de 1 kg, prazo de validade de 12 meses.	FAZENDA	KG	3000	5,65	16.950,00
3	ARROZ PARBOILIZADO - Especificações: Tipo 1, parboilizado, classe longo fino, tipo subgrupo polido com prazo de validade de 12 meses.	FAZENDA	KG	3000	5,65	16.950,00
4	FEIJAO DE CORDA - Especificações: Tipo 1 "in natura" "fardo com 30X1kg "validade 3 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, limpos e secos	DUZÁ%	KG	1000	9,98	9.980,00
5	FÉCULA DE MANDIOCA - Especificações: Na embalagem deverá conter peso de 01 Kg externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	LOPES	KG	1000	7,15	7.150,00
6	PÃO PARA HOT DOG - Especificações: Peso por unidade de 50gr. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	DA CASA	UND	15000	0,85	12.750,00
7	SARDINHA - Especificações: Peso por unidade de 125gr.	PALMEIRA	UND	200	4,12	824,00
9	BISCOITO SALGADO - Especificações: Tipo "cream cracker", embalagens de 3 unidades em pacote peso líquido 400g, prazo de validade de 8 meses.	ESTRELA	UND	5000	4,57	22.850,00
10	BISCOITO DOCE - Especificações: Tipo "Maisena", consistência crocante, embalagens de 3 unidades em pacote de peso líquido de 400g, prazo de validade de 8 meses.	ESTRELA	UND	3000	4,83	14.490,00
11	COLORAU - Especificações: Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado, 500g, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KIMIMO	KG	500	5,82	2.910,00
12	BEBIDA LÁCTEA - Especificações: Embalagem de 01 - Litro, produto, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	COOPAU	LITRO	3000	6,51	19.530,00
13	FARINHA EM FLOCOS DE MILHO - Especificações: em flocos, pré-cozida, para preparo de cuscuz, peso líquido de 500g, data de validade de 9 meses.	GOSTOSINHO	UND	5000	1,88	9.400,00
14	LEITE EM PÓ - Especificações: Tipo integral, embalagem de pacote 200g.	BETÁ, NIA	UND	5000	7,25	36.250,00
15	MACARRÃO - Especificações: tipo espaguete, pacote com peso líquido de 500g.	GOSTOSO	UND	5000	3,30	16.500,00
16	MARGARINA - Especificações: tipo espaguete, pacote com peso líquido de 500g.	PURO SABOR	UND	500	6,99	3.495,00
17	OVOS DE GALINHA - Especificações: sem rachaduras, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios.	FORTGEMA	DÚZIA	2000	11,73	23.460,00
18	OLEO DE SOJA - Óleo vegetal comestível de soja, recipiente com 900 ml.	ABC	UND	500	7,99	3.995,00
19	PEITO DE FRANGO - Especificações: tipo congelado.	LAR	KG	300	16,10	4.830,00
20	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Especificações: Fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças, embalagem de lata 380g.	BETÁ, NIA	UND	50	25,50	1.275,00
21	ADOÇANTE - Especificações: Adoçante Líquido Tradicional embalagem 100ml.	MARATA	UND	10	5,60	56,00
22	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Especificações: de 1º qualidade, embalagem com peso líquido de 400 gm.	CAMIL	UND	2000	5,83	11.660,00
23	POLPA DE FRUTAS - Especificação: Sabores diversos: caju, acerola e goiaba, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1Kg.	INSEALI	KG	3000	9,40	28.200,00
24	SAL - Especificações: refinado iodado para cozinha.	VENEZA	KG	500	1,05	525,00
25	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Especificações: cortes de frango congelado, sem osso e com baixo teor de gordura.	LAR	KG	2000	22,40	44.800,00
26	PÃO INTEGRAL - Especificações: peso por unidade 25g. De boa qualidade, com adição de grãos	DA CASA	UND	100	0,91	91,00

	integrais. Deve possuir farinha integral.					
27	AVEIA EM FLOCOS – Especificações: 106kcal=445kJ – Carboidratos: 17g – Açúcares: 0g – Proteínas: 4,5g – Gorduras totais: 2,4g – Gorduras saturadas: 0,5g – Gorduras trans: 0g – Fibra alimentar: 3g – Fibra solúvel (Beta glucana): 1,5g – Sódio: 0 – Magnésio: 39mg.	QUACKER	UND	100	4,45	445,00
28	MILHO DE MUGUNZA – Especificações: Fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofoado, carunchado ou não desgerminado. Cor: amarela ou branca 500 Gramas.	DONA CLARA	UND	500	4,40	2.200,00
29	CARNE BOVINA (FRESCA) – Especificações: Carne Bovina. Tipo diversos, 1º qualidade.	FRIGOL	KG	2000	30,57	61.140,00
30	CARNE BOVINA (SALGADA) – Especificações: Carne Bovina (carne de sol). Tipo diversos, 1º qualidade.	FRIGOL	KG	1000	34,99	34.990,00
31	CARNE BOVINA (MOÍDA) – Especificações: carne bovina moída.	FRIGOL	KG	2000	16,99	33.980,00
32	ARROZ VERMELHO – Especificações: a Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	DA KASA	KG	1000	6,99	6.990,00
33	CUSCUZ DE FLOCO DE ARROZ – Especificações: feito de arroz granulado 100 % natural sem conservante e sem glúten 500Gr.	URBANO	KG	50	4,29	214,50
34	LEITE DE SOJA – Especificações: rico em cálcio Ferro, Zinco Vitamina A, D e C, Litro-1000.	SOYA	LITRO	50	10,95	547,50
35	BISCOITO POVILHO SALGADO – Especificações: gordura de coco ovos e sal não contém glúten, contém ovo 100Gr.	LOPES	UND	100	8,80	880,00
36	TOMATE – Especificações: de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, adquiridas a granel em (kg), in natura.	IN NATURA	KG	500	9,75	4.875,00
37	CENOURA – Especificações: de 1ª qualidade inteira e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	KG	600	10,65	6.390,00
38	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA – Especificações: de 1ª qualidade inteira e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	KG	700	10,65	7.455,00
39	PIMENTÃO VERDE – Especificações: de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg), in natura.	IN NATURA	KG	400	11,95	4.780,00
40	BATATA INGLESA – Especificações: de 1ª qualidade inteira e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	KG	600	7,49	4.494,00
41	BISCOITO INTEGRAL – Especificações: tipo cream cracker, adicionado de fibras, embalagem de 3 unidades em pacote de 350g.	ESTRELA	UND	20	7,99	159,80
42	MACARRÃO INTEGRAL – Especificações: macarrão de arroz espaguete integral, 500g, vegano, sem açúcar, sem lactose, sem glúten.	GALO	UND	20	7,98	159,60
43	ARROZ INTEGRAL – Especificações: vegano, sem açúcar, sem lactose.	URBANO	KG	20	8,48	169,60
44	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – Especificações: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico (vitamina b9), sal e fermento químico pirofosfato de sódio e fosfato monocálcico, contém glúten.	FINNA	KG	100	5,20	520,00
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Especificações: farinha de trigo sem fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.	FINNA	KG	200	5,20	1.040,00
46	ALFACE – Especificações: tipo americana, hortaliças frescas. Aparência firme e cor verde clara. Não receber amassados e ou amarelados.	IN NATURA	KG	50	5,67	283,50
47	REPOLHO BRANCO – Especificações: vegetal composto por agrupamentos folhosos de cor branca. Não receber amassado ou deteriorado.	IN NATURA	KG	50	8,95	447,50
48	REPOLHO ROXO – Especificações: vegetal composto por agrupamentos folhosos da cor roxa. Não receber amassado ou deteriorado.	IN NATURA	KG	50	9,41	470,50
49	BETERRABA – Especificações: Vegetal de cor roxa, textura lisa e homogênea. Não receber deteriorado.	IN NATURA	KG	100	9,46	946,00
<b>TOTAL</b>						<b>486.218,50</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00046/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00046/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D G DE ALMEIDA DIOGENES.

00.642.003/0001-29

Valor: R\$ 4.678,00

- MIRAGEM ATACAREJO LTDA.

11.939.808/0001-55

Valor: R\$ 486.218,50

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:653F9886**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0856/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

## 04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.43	Projeto Família Guardiã – Banco Santander Brasil S/A				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	28990000	R\$	12.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	28990000	R\$	74.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>86.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.9	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

## 04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.43	Projeto Família Guardiã – Banco Santander Brasil S/A				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	28990000	R\$	11.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	28990000	R\$	75.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>86.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 13 de maio de 2024

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C81171F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024 - P.E. Nº 006/2024**

ARP Nº 18/2024; P.E. Nº 006/2024; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.572.307/0001-56, COM VALOR TOTAL DE R\$ 175.188,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13/05/2024 A 12/05/2025, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO
1	CESTA BÁSICA, CONTENDO: • 01 ARROZ, TIPO 01, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, EMBALADO EM PACOTE DE 1KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 02 FEIJÕES, TIPO 01, GRUPO 01, CLASSE CARIOCA, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, EMBALADO EM PACOTE DE 1KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 02 MACARRÕES, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500G, MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, VITAMINADA, FABRICADOS A PARTIR DE MATERÍAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERÍAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 04 FUBAS DE MILHO, MIMOSO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERÍAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERÍAS TERROSAS E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 01 FARINHA DE MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 01 SAL REFINADO E IODADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 1KG, FORMULADOS A PARTIR DE MATERÍAS PRIMAS SELECIONADAS, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, ISENTO DE MATERÍAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDO, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 01 ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO DE SOJA, COM EMBALAGEM DE 900ML, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 02 AÇÚCARES CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR ISENTO DE SUIIDADE, PARASITAS, MATERIAL TERROSO E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 01 CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO DE BOA QUALIDADE, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTE DE 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 02 LEITES EM PÓ INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ORIGEM ANIMAL, CONSTITUÍDO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 01 FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400G, SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, DUPLA EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 02 PACOTES DE BISCOITO SALGADO, PACOTE COM 400G, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 01 GOIABADA, EM EMBALAGEM DE 600G, COM RÓTULO APRESENTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. • 02 SARDINHAS COM ÓLEO EM LATA, COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, E VISGERADAS, E LIVRES DE NADADEIRAS, EMBALAGEM DE 125G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CESTAS	1200	R\$145,99

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Órgão Gerenciador

**FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**BD8CB17C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Juliane Alves de Oliveira Costa		
<b>CARGO:</b>	Professora PEM-LP/E II		
<b>MATRÍCULA:</b>	0014882/1		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.388.624-XX	RG X.828.XXX SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	20:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Próprio VOYAGE RTI 4G53			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
VIAGEM A NATAL-RN, NO DIA 17 DE MAIO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE ABERTURA DA FORMAÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS E REGIONAIS DO RN, QUE ACONTECERÁ NO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - CEMURE - NATAL/RN				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Educação, Cultura e Esportes				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 diária	Natal-RN 2024	17 de maio de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)**

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**6FB6B2B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM*, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal Ordinária n.º 1.392, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis. Com isso, informa que estará recebendo propostas adicionais para a seleção da proposta mais vantajosa.

**Data Limite para Recebimento das Propostas:** 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

**E-mail:** [compraspmcaraubas@gmail.com](mailto:compraspmcaraubas@gmail.com).

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de impressoras multifuncionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no e-mail oficial do Setor de Compras, no endereço eletrônico: [compraspmcaraubas@gmail.com](mailto:compraspmcaraubas@gmail.com), ou protocoladas na Sede dessa Administração Pública, no endereço: Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP nº 59.780-000.

Os atos serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN.

O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN poderá ser acessado pelo sítio eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente no e-mail, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de envio indevido dos documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

Para o objeto, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail oficial do Setor de Compras ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

*A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **HABILITAÇÃO**

Os *documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam a seguir e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado nas propostas.*

Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Previamente à análise da documentação de habilitação, o pregoeiro fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

### **Qualificação Econômico-financeira:**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail ou protocolados na Sede dessa Administração Pública.

É exclusivamente dever do fornecedor apresentar a documentação que esteja vigente na data limite para recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **CONTRATAÇÃO**

Após a Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O vencedor terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

*O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:*

*a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*



a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos procedimentos na data limite para o recebimento das Propostas e demais documentos, os atos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Caraúbas/RN, 13 de maio de 2024.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

#### OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de impressoras multifuncionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)	TOTAL
1	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.</b> Especificações Técnicas: - Processador: Mínimo 1,2 GHz - Memória Padrão: Mínimo 512 MB - Display: Touchscreen LCD de 3,5" mínimo - Funções: Impressão, Digitalização, Duplex Automático (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Velocidade Máxima em Preto (ppm): Mínimo 48 ppm (carta/A4) - Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: Mínimo 250 folhas - Capacidade de Entrada de Papel Padrão: Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Volume de Ciclo Mensal: Até 90.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês Interfaces Padrão: - Gigabit Ethernet - USB 2.0 de Alta Velocidade Compatibilidade com Sistemas Operacionais: - Windows: 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise - MacOS: v11, v12, v13 - Chrome OS - Linux - Drivers de Impressão Universal do Windows Garantia Mínima: - 1 ano		Unidade	14			

#### JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de impressoras multifuncionais laser monocromáticas é uma necessidade para as secretarias municipais devido à sua importância na otimização dos processos internos e na melhoria da prestação de serviços à comunidade. A atualização tecnológica desses equipamentos é fundamental para acompanhar as demandas administrativas em constante evolução e garantir a eficiência operacional das atividades realizadas pelas secretarias. Além disso, a contratação se faz necessária devido ao fracasso do processo licitatório anterior, que deixou as secretarias impossibilitadas de realizar as aquisições necessárias.

2.2. Descrição da Necessidade:

2.1.1. As secretarias municipais têm diferentes demandas operacionais que requerem a utilização de impressoras multifuncionais laser monocromáticas. Desde a Secretaria de Administração, responsável pela gestão dos recursos, até a Secretaria de Educação e Desporto, encarregada da promoção da educação e do esporte no município, a necessidade de impressoras multifuncionais é transversal.

2.1.2. Para a Secretaria de Administração, as impressoras são essenciais para a impressão de documentos administrativos, contratos e memorandos, contribuindo para a celeridade e segurança na tramitação de processos internos. Já a Secretaria de Saúde demanda as impressoras para a impressão de prontuários médicos, receitas e relatórios epidemiológicos, garantindo o bom funcionamento das unidades de saúde.

2.1.3. Na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, as impressoras são necessárias para a impressão de documentos relacionados a programas sociais e formulários de assistência, enquanto na Secretaria de Educação e Desporto, elas são fundamentais para a impressão de materiais didáticos, atividades pedagógicas e relatórios escolares.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3. O objeto desta contratação se enquadra como fornecimento não contínuo, visto ser decorrente de necessidade temporal e não prolongada da Administração Pública Municipal.

#### **4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, com vigência e eficácia legal após a data de sua publicação.

#### **5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Este termo de referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.
- 5.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.392/23 e Decreto Municipal nº 03/2023.
- 5.3. Os quantitativos especificados necessários foram baseados em dados concretos, conforme expresso no item 5 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando assegurar a adequação das quantidades adquiridas às reais necessidades das Unidades Administrativas.
- 5.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual. As justificativas estão constadas em campo específico do Estudo Técnico Preliminar.

#### **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 6.1. A solução proposta para a aquisição de impressoras multifuncionais laser monocromáticas leva em consideração o ciclo de vida completo do objeto, desde a sua aquisição até o seu descarte final, visando garantir uma abordagem sustentável e responsável em todas as etapas.
- 6.1.1. Seleção de Equipamentos Sustentáveis: A solução inicia-se com a seleção criteriosa de impressoras multifuncionais que atendam aos critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, certificações ambientais e materiais de construção recicláveis. A escolha de equipamentos sustentáveis contribui para reduzir o impacto ambiental durante toda a vida útil dos dispositivos.
- 6.1.2. Implantação de Práticas de Uso Sustentável: Durante a fase de implementação, serão estabelecidas práticas de uso sustentável das impressoras, como a configuração de padrões de impressão frente e verso, o uso de papel reciclado e a conscientização dos usuários sobre a importância da economia de recursos. Essas medidas visam reduzir o consumo de energia, papel e outros recursos naturais ao longo do tempo.
- 6.1.3. Gestão Adequada de Suprimentos: Para garantir a continuidade das operações e minimizar o desperdício, será realizada uma gestão adequada dos suprimentos das impressoras, como cartuchos de toner e papel. A compra de suprimentos sustentáveis, como cartuchos reciclados, e a implementação de políticas de reciclagem de papel contribuirão para reduzir o impacto ambiental associado ao uso desses recursos.
- 6.1.4. Manutenção e Assistência Técnica: Durante toda a vida útil das impressoras, será realizada manutenção preventiva e assistência técnica regular para garantir o seu funcionamento adequado e prolongar sua vida útil. A manutenção adequada contribui para reduzir a necessidade de substituição prematura dos equipamentos, evitando o descarte desnecessário e prolongando seu ciclo de vida útil.
- 6.1.5. Descarte Responsável ao Final da Vida Útil: Ao final da vida útil das impressoras, será realizado o descarte responsável dos equipamentos de acordo com as normas ambientais vigentes. Isso inclui a desmontagem segura dos dispositivos, a separação e reciclagem dos materiais e a destinação correta dos resíduos eletrônicos, minimizando o impacto ambiental do descarte.
- 6.2. Considerando o ciclo de vida completo do objeto, a solução proposta para a aquisição de impressoras multifuncionais laser monocromáticas busca promover a sustentabilidade em todas as etapas, desde a seleção dos equipamentos até o descarte final, garantindo uma abordagem responsável e consciente em relação ao meio ambiente.

#### **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **7.1. Sustentabilidade**

7.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os seguintes critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

##### **7.2. Subcontratação**

7.2.1. Não será permitida a subcontratação.

##### **7.3. Garantia da Contratação**

- 7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:
- 7.3.1.1. Primeiro, não há complexidade na presente licitação e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;
- 7.3.1.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- 7.3.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

##### **7.4. Da exigência de amostra;**

7.4.1. Não haverá exigência.

#### **8 – EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **8.1. Condições de entrega;**

- 8.1.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.
- 8.1.3. Os dias, horários, quantidades e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Compra.
- 8.1.4. Não será aceito objeto que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no procedimento licitatório.
- 8.1.4.1. No caso de desconformidades no objeto entregue, o Contratado deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

#### **9 – GESTÃO DO CONTRATO**

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**9.6. Fiscalização.**

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**9.6.2. Fiscalização Técnica;**

9.6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.6.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**9.6.3. Fiscalização Administrativa;**

9.6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.6.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**9.6.4. Gestor do Contrato;**

9.6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****10.1. Recebimento:**

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo definido no termo de contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será definido no termo de contrato.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**10.2. Liquidação:**

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme estabelecido no §2º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.2.3. Para fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato, conforme estabelecido no §1º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **10.3. Prazo de pagamento:**

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **10.4. Forma de Pagamento:**

10.4.1. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.1. A eventual perda das condições de que trata o item anterior não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração, conforme §1º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.2. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, conforme §2º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.3. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, conforme §3º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.4. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme §4º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10.5. Antecipação de pagamento:**

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **10.6. Cessão de crédito:**

10.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **10.7. Das demais condições do Pagamento:**

10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.

10.7.2. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## **11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **11.2. Forma de fornecimento:**

11.2.1. O fornecimento do objeto poderá ser feito de forma PARCELADA.

### **11.3. Exigências de habilitação:**

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, o pregoeiro fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

11.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

#### **11.3.2. Habilitação Jurídica:**

11.3.2.1. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

11.3.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, quais sejam:

11.3.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

11.3.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.2.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.2.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **11.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

11.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

#### **11.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

11.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.

#### **11.3.5. Qualificação técnica:**

12.3.5.1. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

12.3.5.2. Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.3.5.3. Apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## **12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O custo estimado total da contratação será apresentado no Relatório de Cotação após a realização das pesquisas mercadológicas.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal e Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária:** 05.001 Secretaria Municipal de Administração

**Ação:** 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária:** 09.001 Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Fonte de Recurso:** 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Ação:** 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Fonte de Recurso:** 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

**Ação:** 2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Ação:** 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

**Ação:** 2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Ação:** 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Ação:** 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Fonte de Recurso:** 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 12.001 Fundo Nacional de Assistência Social

**Ação:** 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Ação:** 2108 Apoio e manutenção às atividades do programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ação:** 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Fonte de Recurso:** 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Ação:** 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ação:** 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Ação:** 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ação:** 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ação:** 2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único – (PROCAD-SUAS)

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ação:** 2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Unidade Orçamentária:** 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

**Ação:** 1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Fonte de Recurso:** 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Ação:** 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Ação:** 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Ação:** 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Fonte de Recurso:** 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

**Fonte de Recurso:** 15500000 Transferência do Salário-Educação

**Ação:** 2058 Incentivo ao desporto comunitário no município

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Ação:** 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Fonte de Recurso:** 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

**Fonte de Recurso:** 15500000 Transferência do Salário-Educação

**Fonte de Recurso:** 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

**Ação:** 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola

**Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Fonte de Recurso:** 15500000 Transferência do Salário-Educação

**Fonte de Recurso:** 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **14.1. Obrigações da Contratante:**

14.1.1. Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

14.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

### **14.2. Obrigações da Contratada:**

14.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.2.2. Entregar o objeto sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças adaptadas ou recondiçionadas, juntamente com os respectivos manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

14.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

14.2.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

14.2.4. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

14.2.5. O funcionário designado para realizar a entrega do produto deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.

14.2.6. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

14.2.7. Dispor de tempo suficiente para garantir o fornecimento sem interrupção.

14.2.8. Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de entrega.

14.2.9. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

14.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

14.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

14.2.12. A empresa contratada deverá informar o preposto.

## **15 – DO REAJUSTE**

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1. as sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas.

17.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### 18. DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

#### LUIZ FABIANO MOREIRA MAIA

Chefe do Departamento de Compras

Matrícula nº 5200

Portaria nº 015/2024-GP

Responsável Pelo Termo de Referência Consolidado

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**4F7AB093

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 600, DE 13 DE MAIO DE 2024

#### PORTARIA Nº 600, DE 13 de maio de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 13 de maio de 2024

#### MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	1142	Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar			25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C29EF4F1

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4307, DE 13 DE MAIO DE 2024

#### DECRETO Nº 4307, DE 13 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 13 de maio de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15500000	0001	1.000,00
	<b>2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15500000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>11.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil</b>				<b>11.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	11.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**88D4EE7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 597, DE 10 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 597, DE 10 de maio de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 24.738,96 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de maio de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>24.738,96</b>
<b>02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>24.738,96</b>
	<b>1208 Criação do Parque Municipal Boca da Mata</b>				<b>24.738,96</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	24.738,96
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>24.738,96</b>
<b>02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>24.738,96</b>
	<b>1208 Criação do Parque Municipal Boca da Mata</b>				<b>24.738,96</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	24.738,96

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**EA0C470D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 599, DE 10 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 599, DE 10 de maio de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.736,00 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de maio de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial					
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL					
			16600000	0001	6.736,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS					
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL					
			16600000	0001	6.736,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**CE1B0CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 012/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Registro de Preços Eletrônico - 12/2024  
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0011089 - ALICATE BICO DE 6 POLEGADA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 37,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KALA	KALA	10	131,40
Item: 0002 - 0003677 - ALICATE CORTE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 48,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JEFFERSON BRUNO JERONIMO (36.189.828/0001-87)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LOTUS	LOTUS	10	245,00
Item: 0003 - 0003678 - ALICATE DE PRESSÃO 10" - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 40,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SIGMA	SIGMA	4	120,00
(08.940.466/0001-89) Item: 0004 - 0003679 - ALICATE UNIVERSAL Nº 08 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 41,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	8	199,20
Item: 0005 - 0025033 - ARCO DE SERRA - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 38,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	WORKER	WORKER	12	203,88
Item: 0006 - 0027082 - DESENGRIPANTE COMPLETO (ANTE FERRUGEM) 300ML - ÓLEO DE BASE BIODEGRADÁVEL CONTÉM ÉSTER VEGETAL EM SUA FORMULAÇÃO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 16,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TEKBOND	TEKBOND	30	186,00
Item: 0007 - 0003682 - ARAME RECOZIDO Nº 18 - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 17,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	60	959,40
Item: 0008 - 0025034 - AREIA LAVADA FINA - Quantidade: 250 Metro Cúbico - Valor Referência: 62,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E&M	E&M	250	15.000,00
Item: 0009 - 0025035 - AREIA LAVADA GROSSA - Quantidade: 250 Metro Cúbico - Valor Referência: 62,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRITADOR SERIDO	BRITADOR SERIDO	250	14.997,50
Item: 0010 - 0003700 - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 461,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LOGASA	LOGASA	15	3.884,85
Item: 0011 - 0003701 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 224,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LOGASA	LOGASA	15	2.014,35
Item: 0012 - 0009707 - BOTA DE COURO ELASTICO P/ ELETRICISTA REFOÇADA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 82,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HAWAI	HAWAI	200	15.300,00
Item: 0013 - 0025036 - BOTA DE COURO ELASTICO COM SOLADO DE PNEU - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MINAS FORT	MINAS FORT	200	8.818,00
Item: 0014 - 0003731 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	50	17,50
Item: 0015 - 0003732 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	50	39,50
Item: 0016 - 0003733 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,37					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	50	117,50
Item: 0017 - 0009716 - CAIBRO ANGELIN OU SIMILAR - Quantidade: 700 Metro - Valor Referência: 8,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALIANÇA	ALIANÇA	700	5.950,00
Item: 0018 - 0009717 - CAIBRO GUAJARÁ OU SIMILAR - Quantidade: 700 Metro - Valor Referência: 8,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALIANÇA	ALIANÇA	700	5.950,00
Item: 0019 - 0029695 - CAIXA SINFONADA 150X150X50 MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 57,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	30	897,00
Item: 0020 - 0003761 - CANO P/ CX DESCARGA Nº19 - Quantidade: 50 Metro - Valor Referência: 20,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	50	570,00
Item: 0021 - 0009731 - CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 100MM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 9,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	80	399,20
Item: 0022 - 0009732 - CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 150MM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 22,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	80	1.280,00
Item: 0023 - 0009733 - CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO DE 75 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	50	224,50
Item: 0024 - 0003776 - CAP SOLDÁVEL DE 20 MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	60	36,00
Item: 0025 - 0003777 - CAP SOLDÁVEL DE 25 MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	60	50,40
Item: 0026 - 0003778 - CAP SOLDÁVEL DE 32 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	50	75,00
Item: 0027 - 0003779 - CAP SOLDÁVEL DE 40 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	50	134,50
Item: 0028 - 0003780 - CAP SOLDÁVEL DE 50 MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	60	264,00
Item: 0029 - 0003781 - CAP SOLDÁVEL DE 60 MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	40	239,60
Item: 0030 - 0003782 - CAP SOLDÁVEL DE 75 MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 28,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	40	779,60
Item: 0031 - 0029696 - CARRO DE MÃO EXTRA FORTE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 517,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TRAMONTINA	TRAMONTINA	8	2.079,92
Item: 0032 - 0029697 - CERÂMICA (PISO) ESMALTADO 50 X 50 PI 04 - Quantidade: 800 Metro Quadrado - Valor Referência: 41,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CERBRAS	CERBRAS	800	15.680,00
Item: 0033 - 0029698 - CERÂMICA (PISO) ESMALTADO 46 X 46 PI 04 - Quantidade: 900 Metro Quadrado - Valor Referência: 38,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CERBRAS	CERBRAS	900	22.491,00
Item: 0034 - 0029699 - CERÂMICA (PISO) ANTIADERENTE 46 X 46 PI 04 - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 39,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CERBRAS	CERBRAS	900	22.941,00
Item: 0035 - 0029700 - CIMENTO COLA AC II 15KG - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 17,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTER COLA	MASTER COLA	300	4.020,00
Item: 0036 - 0029701 - CIMENTO COLA AC III 15KG - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 30,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	200	3.598,00
Item: 0037 - 0003810 - CIMENTO SACO C/50 KG - Quantidade: 2.100 Unidade - Valor Referência: 39,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NACIONAL	NACIONAL	2.100	66.969,00
Item: 0038 - 0003827 - CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 100MM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 23,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	110	878,90
Item: 0039 - 0029702 - CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 150MM - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 166,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	120	1.308,00
Item: 0040 - 0003828 - CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	50	249,50
Item: 0041 - 0003829 - CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 75 MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 26,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	60	1.380,00
Item: 0042 - 0029703 - CURVA DE 45° CURTA ESGOTO C/ 100MM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 18,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	70	384,30
Item: 0043 - 0029704 - CURVA DE 45° CURTA ESGOTO C/ 150MM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 39,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	70	1.771,00
Item: 0044 - 0027178 - FORRA DE PORTA TAM 0,60 X 2,10 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 224,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MISTA	MISTA	12	1.252,68
Item: 0045 - 0027179 - FORRA DE PORTA TAM 0,70 X 2,10 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 224,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E&M	E&M	15	1.545,00
Item: 0046 - 0027180 - FORRA DE PORTA TAM 0,80 X 2,10 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 224,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MISTA	MISTA	20	2.069,80
Item: 0047 - 0009755 - FORRA DE PORTA TAM 0,90X 2,10 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 238,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E&M	E&M	20	2.060,00
Item: 0048 - 0029705 - FORRA DE PORTA TAM 1,00X 2,10 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 252,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MISTA	MISTA	20	3.800,00
Item: 0049 - 0027188 - JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 100 MM - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	130	544,70
Item: 0050 - 0027189 - JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 150 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 53,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	120	3.588,00
Item: 0051 - 0027190 - JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 40 - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	90	87,30
Item: 0052 - 0027191 - JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 50 - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	70	126,00
Item: 0053 - 0027192 - JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 75 - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	70	384,30
Item: 0054 - 0027193 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	100	39,00
Item: 0055 - 0027194 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	100	69,00
Item: 0056 - 0027195 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20 MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	100	139,00
Item: 0057 - 0027196 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	100	229,00
Item: 0058 - 0027197 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	100	390,00
Item: 0059 - 0027198 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	100	389,00
Item: 0060 - 0027199 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 31,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	100	1.790,00
Item: 0061 - 0027200 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 75 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 127,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	50	4.249,50
Item: 0062 - 0027202 - LAVARATÓRIO 41 X 29,5CM SUSPENSO BRANCO - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 138,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LOGASA	LOGASA	18	322,20

Item: 0063 - 0027205 - LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA SANITÁRIA - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LOGASA	LOGASA	15	1.049,85
Item: 0064 - 0027206 - LIMA - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 21,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KF	KF	120	1.788,00
Item: 0065 - 0011099 - LINHA 6/12 ANGRILIN OU SIMILAR - Quantidade: 280 Metro - Valor Referência: 45,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALIANÇA	ALIANÇA	280	11.200,00
Item: 0066 - 0011101 - LINHA 6/15 ANGELIN OU SIMILAR - Quantidade: 280 Metro - Valor Referência: 54,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALIANÇA	ALIANÇA	280	14.000,00
Item: 0067 - 0009761 - LINHA 4 ANGELIN OU SIMILAR - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 49,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALIANÇA	ALIANÇA	200	5.740,00
Item: 0068 - 0027216 - LUVA DE CORRER DE PVC Nº 20 MM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	80	575,20
Item: 0069 - 0027217 - LUVA DE CORRER DE PVC Nº 25 MM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 13,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	80	752,00
Item: 0070 - 0027218 - LUVA DE CORRER DE PVC Nº 32 MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 20,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	60	1.109,40
Item: 0071 - 0027219 - LUVA DE CORRER DE PVC Nº 40 MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 21,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	60	900,00
Item: 0072 - 0027220 - LUVA DE CORRER DE PVC Nº 50 MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 37,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	60	1.568,40
Item: 0073 - 0027221 - LUVA DE CORRER DE PVC Nº 60 MM - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 54,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	35	1.022,00
Item: 0074 - 0027222 - LUVA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 150MM - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 58,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	90	2.457,00
Item: 0075 - 0027223 - LUVA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 100MM - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 18,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	140	1.664,60
Item: 0076 - 0009770 - LUVA DE COURO LONGO, TAM UNIVERSAL - Quantidade: 500 Par - Valor Referência: 17,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KALIPSO	KALIPSO	500	4.150,00
Item: 0077 - 0009771 - LUVA DE COURO CURTO, TAM UNIVERSAL - Quantidade: 500 Par - Valor Referência: 11,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO CONSULTORIA LTDA (44.998.858/0001-62)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RASPA	EURO	500	4.725,00
Item: 0078 - 0003948 - LUVA LR DE 50 X 1.1/2 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 23,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	60	744,00
Item: 0079 - 0027224 - LUVA NITRILI-KA 10 TECIDO REVESTIDO C/ BORRACHA - Quantidade: 400 Par - Valor Referência: 17,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	WORKER	WORKER	400	2.476,00
Item: 0080 - 0003950 - LUVA PANO PIGMENTADA - Quantidade: 1.800 Par - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	WORKER	WORKER	1.800	4.284,00
Item: 0081 - 0003951 - LUVA P.V.C C/ FORRA 35 CM - Quantidade: 180 Par - Valor Referência: 22,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KALIPSO	KALIPSO	180	2.790,00
Item: 0082 - 0003953 - LUVA P/ ESGOTO 100 MM - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	180	889,20
Item: 0083 - 0003954 - LUVA PLÁSTICA PEDREIRO - Quantidade: 600 Par - Valor Referência: 7,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KALIPSO	KALIPSO	600	1.980,00
Item: 0084 - 0003956 - LUVA SOLDÁVEL 20 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	100	53,00
Item: 0085 - 0003957 - LUVA SOLDÁVEL 25 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	100	70,00

Item: 0086 - 0003958 - LUVA SOLDÁVEL 32 - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 3,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	80	127,20
Item: 0087 - 0003960 - LUVA SOLDÁVEL 50 - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 5,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	80	319,20
Item: 0088 - 0003961 - LUVA SOLDÁVEL 60 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	50	517,00
Item: 0089 - 0003962 - LUVA SOLDÁVEL 75 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 28,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	60	1.272,00
Item: 0090 - 0004045 - PEDRA DE PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA - Quantidade: 68 Milheiro - Valor Referência: 1.231,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CALCARIA	CALCARIA	68	63.784,00
Item: 0091 - 0006922 - PÓ DE PEDRA - Quantidade: 80 Metro Cúbico - Valor Referência: 106,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRITADOR CAICO	BRITADOR CAICO	80	7.040,00
Item: 0092 - 0027265 - PORTA ALMOFADADA 0,90 X 2,10 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 701,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ANDIROBA	ANDIROBA	15	7.274,85
Item: 0093 - 0027266 - PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 643,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALPHA	ALPHA	25	12.500,00
Item: 0094 - 0027267 - PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 610,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ANDIROBA	ANDIROBA	20	8.999,80
Item: 0095 - 0029706 - PORTA ALMOFADADA 1,00 X 2,10 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 770,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALPHA	ALPHA	20	10.600,00
Item: 0096 - 0027268 - PORTA CADEADO 300 X 2 1/2 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SILVANA	SILVANA	10	34,90
Item: 0097 - 0027270 - PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALPHA	ALPHA	20	2.460,00
Item: 0098 - 0027271 - PORTA LAMINADA 0,90 X 2,10 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 205,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALPHA	ALPHA	20	3.040,00
Item: 0099 - 0027272 - PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JEFFERSON BRUNO JERONIMO (36.189.828/0001-87)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KDK	KDK	25	3.750,00
Item: 0100 - 0027277 - REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 50 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	150	823,50
Item: 0101 - 0027278 - REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 75 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	50	280,00
Item: 0102 - 0027279 - REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 150 X 100 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	100	1.759,00
Item: 0103 - 0027280 - REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 50 X 40 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 2,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	40	72,00
Item: 0104 - 0004082 - REJUNTE PARA CERÂMICA COM 1 KG - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTCOLA	FORTCOLA	150	478,50
Item: 0105 - 0009780 - RIPA ANGELIN OU SIMILAR - Quantidade: 800 Metro - Valor Referência: 3,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALIANÇA	ALIANÇA	800	2.080,00
Item: 0106 - 0006926 - RIPA MISTA - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 3,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALIANÇA	ALIANÇA	600	1.560,00
Item: 0107 - 0027294 - T DE 25 MM SOLDÁVEL LL (LISO) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	50	42,00
Item: 0108 - 0027295 - T DE 40 MM SOLDÁVEL LL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	50	295,00
Item: 0109 - 0027296 - T DE 60 PARA ÁGUA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 45,15					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	50	1.034,50
Item: 0110 - 0029707 - T DE ESGOTO 200 MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 157,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	20	1.770,00
Item: 0111 - 0029708 - T DE ESGOTO DE 100 MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 13,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	150	1.273,50
Item: 0112 - 0029709 - T DE ESGOTO DE 150 MM - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 70,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	120	4.380,00
Item: 0113 - 0029710 - T DE ESGOTO DE 40 MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 2,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	60	107,40
Item: 0114 - 0029711 - T DE ESGOTO DE 50 MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 9,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	60	162,00
Item: 0115 - 0029712 - T DE ESGOTO DE 75 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	50	429,50
Item: 0116 - 0027303 - TE LR DE 20 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	50	70,00
Item: 0117 - 0027304 - TE LR DE 25 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	50	42,00
Item: 0118 - 0004120 - TELHA CERÂMICA DE 1ª - Quantidade: 35 Milheiro - Valor Referência: 663,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RN CERAMICA	RN CERAMICA	35	16.765,00
Item: 0119 - 0027306 - TELHA ZINCO 1,10X4,00MTS - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 264,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACO CEARENSE	ACO CEARENSE	150	31.500,00
Item: 0120 - 0027307 - TELHA ZINCO 1,10X6,00MTS - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 362,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACO CEARENSE	ACO CEARENSE	150	52.500,00
Item: 0121 - 0004122 - TIJOLO 8 FUIROS 19X19X19 - Quantidade: 50 Milheiro - Valor Referência: 621,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CERAMICA UNIAO	CERAMICA UNIAO	50	24.999,50
Item: 0122 - 0009790 - TIJOLO COMUM - O Tijolo Maciço possui 5,3 centímetros de largura, 11,5 centímetros de altura e 24 centímetros de comprimento. - Quantidade: 25 Milheiro - Valor Referência: 855,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RN CERAMICA	RN CERAMICA	25	18.600,00
Item: 0123 - 0009803 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 20MM - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	400	992,00
Item: 0124 - 0009804 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 25 MM - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 4,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	400	1.040,00
Item: 0125 - 0009805 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 40 MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	300	3.285,00
Item: 0126 - 0009806 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 50 MM - Quantidade: 350 Metro - Valor Referência: 18,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	350	3.465,00
Item: 0127 - 0009807 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 60 MM - Quantidade: 180 Metro - Valor Referência: 30,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	180	3.778,20
Item: 0128 - 0009808 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 32 MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	300	2.070,00
Item: 0129 - 0009809 - TUBO ESGOTO DE PVC 100 MM - Quantidade: 1.950 Metro - Valor Referência: 15,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	1.950	18.505,50
Item: 0130 - 0009810 - TUBO ESGOTO DE PVC 150 MM - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 38,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	1.500	34.350,00
Item: 0131 - 0009811 - TUBO ESGOTO DE PVC 200 MM - Quantidade: 240 Metro - Valor Referência: 91,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	240	14.397,60
Item: 0132 - 0029713 - TUBO ESGOTO DE PVC 300 MM - Quantidade: 750 Metro - Valor Referência: 247,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	750	177.000,00
Item: 0133 - 0009812 - TUBO ESGOTO DE PVC 40 MM - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	250	1.400,00
Item: 0134 - 0009813 - TUBO ESGOTO DE PVC 50 MM - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 11,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	250	2.247,50
Item: 0135 - 0009814 - TUBO ESGOTO DE PVC 75 MM - Quantidade: 180 Metro - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	180	2.628,00
Item: 0136 - 0027334 - Y DE 100 MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 30,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	60	1.001,40
Item: 0137 - 0027335 - Y DE 150 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 128,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	50	1.995,00
Item: 0138 - 0029714 - ZINCO 0,80CM - Quantidade: 120 Quilo - Valor Referência: 20,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACO CEARENSE	ACO CEARENSE	120	1.548,00
Item: 0139 - 0004177 - ZINCO 1,00MT - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 20,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACO CEARENSE	ACO CEARENSE	200	1.768,00
Item: 0140 - 0029715 - ZINCO 1,20MT - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 20,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACO CEARENSE	ACO CEARENSE	150	1.920,00
Item: 0141 - 0027336 - LUVÁ DE VAQUETA MISTA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVÁ DE PROTEÇÃO MODELO PETROLEIRA COM FACE PALMAR EM VAQUETA, ESPESSURA DE 8/10 LINHAS E DORSAL EM LONA VINÍLICA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E TIRA DE REFORÇO INTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 17,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VAQUETA	VAQUETA	600	5.544,00
Item: 0142 - 0029716 - MARTELETE SDS-MAX 1150W 6,4 KG 220V GBH 5-40 DCE PERFURADOR/ ROMPEDOR - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.231,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	WORKER	WORKER	1	899,99
Item: 0143 - 0027342 - PEDRA PARA CAIXA DE GORDURA 90X90X10 CM, 12 ESTRIVO 2 MTS FERRO 6,0, 12 CM DISTANCIA - Quantidade: 158 Unidade - Valor Referência: 491,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESGOTO	ESGOTO	158	47.400,00
Item: 0144 - 0027363 - T P/ ESGOTO PRIM RIO DN 150X100 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 79,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KRONA	KRONA	120	4.164,00
Item: 0145 - 0027365 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 25,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VONDER	VONDER	50	849,50
Item: 0146 - 0027366 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SIGMA	SIGMA	50	890,00
Item: 0147 - 0023867 - AREIA BARRADA FINA - Quantidade: 150 Metro Cúbico - Valor Referência: 62,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRITADOR SERIDO	BRITADOR SERIDO	150	8.998,50
Item: 0148 - 0023868 - AREIA BARRADA GROSSA - Quantidade: 150 Metro Cúbico - Valor Referência: 62,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E&M	E&M	150	9.000,00
Item: 0149 - 0027368 - CARRETEL FIO NYLON ROÇADEIRA COMPATIVEL STIHL FS160/220/280 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 288,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GRILON	GRILON	15	749,85
Item: 0150 - 0023926 - FIO DE NYLON QUADRADO 3MM ROLO COM 312Mts (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 417,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:31:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EKILON	EKILON	12	3.047,76
Item: 0151 - 0027376 - JOELHO 45 GRAUS P/ ESGOTO 100MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	60	359,40
Item: 0152 - 0027377 - LUVÁ LATEX SEM FORRO confeccionada em latex natural, com superfície antiderrapante - Quantidade: 500 Par - Valor Referência: 7,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MUCAMBO	MUCAMBO	500	1.325,00
Item: 0153 - 0027379 - ÓCULOS PROTEÇÃO INCOLOR - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KALIPSO	KALIPSO	200	696,00
Item: 0154 - 0029717 - ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO PRÓPRIO PARA CERCAR CURRAL OU DIVISA DE PROPRIEDADES DIAMETRO DO FIO: 1,60MM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: CLASSE 250 CAMADA DE ZINCO: LEVE ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS: 125MM COMPOSIÇÃO: AÇO E ZINCO 250METROS - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 304,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BELGO	BELGO	30	5.970,00
Item: 0155 - 0029720 - PISO INTERTRAVADO 10x20x8 PARA TRAFEGO VEICULO - Quantidade: 30 Milheiro - Valor Referência:					
1.169,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E&M	E&M	30	14.970,00
Item: 0155 - 0029718 - ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO PRÓPRIO PARA CERCAR CURRAL OU DIVISA DE PROPRIEDADES DIAMETRO DO FIO: 1,60MM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: CLASSE 250 CAMADA DE ZINCO: LEVE ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS: 125MM COMPOSIÇÃO: AÇO E ZINCO 500METROS - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 567,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DIMAX	DIMAX	30	10.379,70
Item: 0156 - 0029719 - PISO INTERTRAVADO 10x20x6 PARA PASSEIO - Quantidade: 40 Milheiro - Valor Referência: 738,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E & M COMERCIAL LTDA (40.760.209/0001-78)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	E&M	E&M	40	29.520,00
Item: 0157 - CIMENTO SACO C/50 KG COTA RESERVADA 25% - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 39,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NACIONAL	NACIONAL	700	24.150,00
Item: 0158 - PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM PEDRA CALCÁRIA COTA RESERVADA 25% - Quantidade: 22 Milheiro - Valor Referência: 1.231,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CALCARIA	CALCARIA	22	20.636,00
Item: 0159 - TUBO ESGOTO DE PVC 300 MM COTA RESERVADA 25% - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 247,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLEV	FORTLEV	250	59.000,00
Item: 0160 - PEDRA PARA CAIXA DE GORDURA 90X90X10 CM, 12 ESTRIVO 2 MTS FERRO 6.0, 12 CM DISTÂNCIA COTA RESERVADA 25% - Quantidade: 52 Unidade - Valor Referência: 491,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.940.466/0001-89)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 12:57:24 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESGOTO	ESGOTO	52	15.600,00

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
**Roberto Batista de Medeiros**  
**Código Identificador:03744A6A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 012/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Registro de Preços Eletrônico - 12/2024  
 Resultado da Homologação

0001 - 0011089 - ALICATE BICO DE 6 POLEGADA - KALA - Valor Referência: 37,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	KALA	10 Unidade	13,14	131,40	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0003677 - ALICATE CORTE - LOTUS - Valor Referência: 48,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JEFFERSON BRUNO JERONIMO	LOTUS	10 Unidade	24,50	245,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0003678 - ALICATE DE PRESSÃO 10" - SIGMA - Valor Referência: 40,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SIGMA	4 Unidade	30,00	120,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0003679 - ALICATE UNIVERSAL Nº 08 - TRAMONTINA - Valor Referência: 41,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	TRAMONTINA	8 Unidade	24,90	199,20	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0025033 - ARCO DE SERRA - WORKER - Valor Referência: 38,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	WORKER	12 Unidade	16,99	203,88	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0027082 - DESENGRIPANTE COMPLETO (ANTE FERRUGEM) 300ML - ÓLEO DE BASE BIODEGRADÁVEL CONTEM ÉSTER VEGETAL EM SUA FORMULAÇÃO - TEKBOND - Valor Referência: 16,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	TEKBOND	30 Unidade	6,20	186,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0003682 - ARAME RECOZIDO Nº 18 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 17,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	AÇO CEARENSE	60 Quilo	15,99	959,40	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0025034 - AREIA LAVADA FINA - E & M - Valor Referência: 62,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	E&M	250 Metro Cúbico	60,00	15.000,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0025035 - AREIA LAVADA GROSSA - BRITADOR SERIDO - Valor Referência: 62,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BRITADOR SERIDO	250 Metro Cúbico	59,99	14.997,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0003700 - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA - LOGASA - Valor Referência: 461,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	LOGASA	15 Unidade	258,99	3.884,85	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0003701 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - LOGASA - Valor Referência: 224,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	LOGASA	15 Unidade	134,29	2.014,35	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0009707 - BOTA DE COURO ELASTICO P/ ELETRICISTA REFOÇADA - HAWAI - Valor Referência: 82,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	Modelo HAWAI	Quantidade 200 Unidade	Valor Final	Valor Total 15.300,00	Situação Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim

			76,50		Jose de Medeiros
0013 - 0025036 - BOTA DE COURO ELASTICO COM SOLADO DE PNEU - MINAS FORT - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MINAS FORT	200 Unidade	44,09	8.818,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0003731 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 - KRONA - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	50 Unidade	0,35	17,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0003732 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 - FORTLEV - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	0,79	39,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0003733 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32 - KRONA - Valor Referência: 3,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	50 Unidade	2,35	117,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0009716 - CAIBRO ANGELIN OU SIMILAR - ALIANÇA - Valor Referência: 8,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALIANÇA	700 Metro	8,50	5.950,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0009717 - CAIBRO GUAJARÁ OU SIMILAR - ALIANÇA - Valor Referência: 8,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALIANÇA	700 Metro	8,50	5.950,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0029695 - CAIXA SINFONADA 150X150X50 MM - FORTLEV - Valor Referência: 57,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	30 Unidade	29,90	897,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0003761 - CANO P/ CX DESCARGA Nº19 - KRONA - Valor Referência: 20,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	50 Metro	11,40	570,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0009731 - CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 100MM - FORTLEV - Valor Referência: 9,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	80 Unidade	4,99	399,20	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0009732 - CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 150MM - KRONA - Valor Referência: 22,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	80 Unidade	16,00	1.280,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0009733 - CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO DE 75 MM - FORTLEV - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	4,49	224,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0003776 - CAP SOLDÁVEL DE 20 MM - KRONA - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	60 Unidade	0,60	36,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0003777 - CAP SOLDÁVEL DE 25 MM - FORTLEV - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	60 Unidade	0,84	50,40	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0003778 - CAP SOLDÁVEL DE 32 MM - KRONA - Valor Referência: 2,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	50 Unidade	1,50	75,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0003779 - CAP SOLDÁVEL DE 40 MM - FORTLEV - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	2,69	134,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0003780 - CAP SOLDÁVEL DE 50 MM - KRONA - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	60 Unidade	4,40	264,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0003781 - CAP SOLDÁVEL DE 60 MM - FORTLEV - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	40 Unidade	5,99	239,60	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0003782 - CAP SOLDÁVEL DE 75 MM - KRONA - Valor Referência: 28,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	40 Unidade	19,49	779,60	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0029696 - CARRO DE MÃO EXTRA FORTE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) - TRAMONTINA - Valor Referência: 517,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	TRAMONTINA	8 Unidade	259,99	2.079,92	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0029697 - CERÂMICA (PISO) ESMALTADO 50 X 50 PI 04 - CERBRAS - Valor Referência: 41,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	CERBRAS	800 Metro Quadrado	19,60	15.680,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0029698 - CERÂMICA (PISO) ESMALTADO 46 X 46 PI 04 - CERBRAS - Valor Referência: 38,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CERBRAS	900 Metro Quadrado	24,99	22.491,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0029699 - CERÂMICA (PISO) ANTIADERENTE 46 X 46 PI 04 - CERBRAS - Valor Referência: 39,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CERBRAS	900 Unidade	25,49	22.941,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0029700 - CIMENTO COLA AC II 15KG - MASTER COLA - Valor Referência: 17,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	MASTER COLA	300 Unidade	13,40	4.020,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0036 - 0029701 - CIMENTO COLA AC III 15KG - QUARTZOLIT - Valor Referência: 30,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	QUARTZOLIT	200 Unidade	17,99	3.598,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - 0003810 - CIMENTO SACO C/50 KG - NACIONAL - Valor Referência: 39,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	NACIONAL	2.100 Unidade	31,89	66.969,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0003827 - CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 100MM - FORTLEV - Valor Referência: 23,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	110 Unidade	7,99	878,90	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0029702 - CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 150MM - KRONA - Valor Referência: 166,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	120 Unidade	10,90	1.308,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0040 - 0003828 - CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 50MM - FORTLEV - Valor Referência: 10,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	4,99	249,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0003829 - CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 75 MM - KRONA - Valor Referência: 26,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	60 Unidade	23,00	1.380,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0029703 - CURVA DE 45° CURTA ESGOTO C/ 100MM - FORTLEV - Valor Referência: 18,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	70 Unidade	5,49	384,30	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0029704 - CURVA DE 45° CURTA ESGOTO C/ 150MM - KRONA - Valor Referência: 39,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	70 Unidade	25,30	1.771,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0027178 - FORRA DE PORTA TAM 0,60 X 2,10 - MISTA - Valor Referência: 224,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MISTA	12 Unidade	104,39	1.252,68	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0027179 - FORRA DE PORTA TAM 0,70 X 2,10 - E & M - Valor Referência: 224,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	E&M	15 Unidade	103,00	1.545,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0027180 - FORRA DE PORTA TAM 0,80 X 2,10 - MISTA - Valor Referência: 224,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MISTA	20 Unidade	103,49	2.069,80	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0009755 - FORRA DE PORTA TAM 0,90X 2,10 - E & M - Valor Referência: 238,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	E&M	20 Unidade	103,00	2.060,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0029705 - FORRA DE PORTA TAM 1,00X 2,10 - MISTA - Valor Referência: 252,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MISTA	20 Unidade	190,00	3.800,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - 0027188 - JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 100 MM - FORTLEV - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	130 Unidade	4,19	544,70	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0027189 - JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 150 - KRONA - Valor Referência: 53,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	120 Unidade	29,90	3.588,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0027190 - JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 40 - FORTLEV - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	90 Unidade	0,97	87,30	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0052 - 0027191 - JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 50 - KRONA - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	70 Unidade	1,80	126,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0027192 - JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 75 - FORTLEV - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	70 Unidade	5,49	384,30	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0054 - 0027193 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - KRONA - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	100 Unidade	0,39	39,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0055 - 0027194 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - FORTLEV - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	100 Unidade	0,69	69,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0056 - 0027195 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20 MM - KRONA - Valor Referência: 3,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	100 Unidade	1,39	139,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - 0027196 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - FORTLEV - Valor Referência: 3,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	100 Unidade	2,29	229,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - 0027197 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - KRONA - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	100 Unidade	3,90	390,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - 0027198 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM - FORTLEV - Valor Referência: 6,48					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	100 Unidade	3,89	389,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0060 - 0027199 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - KRONA - Valor Referência: 31,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	100 Unidade	17,90	1.790,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0061 - 0027200 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 75 MM - FORTLEV - Valor Referência: 127,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	84,99	4.249,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0062 - 0027202 - LAVARATÓRIO 41 X 29,5CM SUSPENSO BRANCO - LOGASA - Valor Referência: 138,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	LOGASA	18 Unidade	17,90	322,20	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0063 - 0027205 - LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA SANITÁRIA - LOGASA - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	LOGASA	15 Unidade	69,99	1.049,85	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - 0027206 - LIMA - KF - Valor Referência: 21,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KF	120 Unidade	14,90	1.788,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0065 - 0011099 - LINHA 6/12 ANGRILIN OU SIMILAR - ALIANÇA - Valor Referência: 45,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALIANÇA	280 Metro	40,00	11.200,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0066 - 0011101 - LINHA 6/15 ANGELIN OU SIMILAR - ALIANÇA - Valor Referência: 54,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALIANÇA	280 Metro	50,00	14.000,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0067 - 0009761 - LINHA 3/4 ANGELIN OU SIMILAR - ALIANÇA - Valor Referência: 49,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALIANÇA	200 Metro	28,70	5.740,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0068 - 0027216 - LUYA DE CORRER DE PVC Nº 20 MM - FORTLEV - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	80 Unidade	7,19	575,20	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0069 - 0027217 - LUYA DE CORRER DE PVC Nº 25 MM - KRONA - Valor Referência: 13,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	80 Unidade	9,40	752,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - 0027218 - LUYA DE CORRER DE PVC Nº 32 MM - FORTLEV - Valor Referência: 20,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	60 Unidade	18,49	1.109,40	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0071 - 0027219 - LUYA DE CORRER DE PVC Nº 40 MM - KRONA - Valor Referência: 21,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	60 Unidade	15,00	900,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0072 - 0027220 - LUYA DE CORRER DE PVC Nº 50 MM - FORTLEV - Valor Referência: 37,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	60 Unidade	26,14	1.568,40	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0073 - 0027221 - LUYA DE CORRER DE PVC Nº 60 MM - KRONA - Valor Referência: 54,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	35 Unidade	29,20	1.022,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0074 - 0027222 - LUYA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 150MM - KRONA - Valor Referência: 58,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	90 Unidade	27,30	2.457,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0075 - 0027223 - LUYA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 100MM - FORTLEV - Valor Referência: 18,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	140 Unidade	11,89	1.664,60	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0076 - 0009770 - LUYA DE COURO LONGO, TAM UNIVERSAL - KALIPSO - Valor Referência: 17,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KALIPSO	500 Par	8,30	4.150,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0077 - 0009771 - LUYA DE COURO CURTO, TAM UNIVERSAL - RASPA - Valor Referência: 11,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	RASPA	500 Par	9,45	4.725,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0078 - 0003948 - LUYA LR DE 50 X 1.1/2 - KRONA - Valor Referência: 23,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	60 Unidade	12,40	744,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0079 - 0027224 - LUYA NITRIL-KA 10 TECIDO REVESTIDO C/ BORRACHA - WORKER - Valor Referência: 17,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	WORKER	400 Par	6,19	2.476,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0080 - 0003950 - LUYA PANO PIGMENTADA - WORKER - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	WORKER	1.800 Par	2,38	4.284,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0081 - 0003951 - LUYA P.V.C C/ FORRA 35 CM - KALIPSO - Valor Referência: 22,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KALIPSO	180 Par	15,50	2.790,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0082 - 0003953 - LUYA P/ ESGOTO 100 MM - FORTLEV - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	180 Unidade	4,94	889,20	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0083 - 0003954 - LUVA PLÁSTICA PEDREIRO - KALIPSO - Valor Referência: 7,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KALIPSO	600 Par	3,30	1.980,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0084 - 0003956 - LUVA SOLDÁVEL 20 - FORTLEV - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	100 Unidade	0,53	53,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0085 - 0003957 - LUVA SOLDÁVEL 25 - KRONA - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	100 Unidade	0,70	70,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0086 - 0003958 - LUVA SOLDÁVEL 32 - FORTLEV - Valor Referência: 3,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	80 Unidade	1,59	127,20	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0087 - 0003960 - LUVA SOLDÁVEL 50 - KRONA - Valor Referência: 5,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	80 Unidade	3,99	319,20	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0088 - 0003961 - LUVA SOLDÁVEL 60 - FORTLEV - Valor Referência: 17,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	10,34	517,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0089 - 0003962 - LUVA SOLDÁVEL 75 - KRONA - Valor Referência: 28,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	60 Unidade	21,20	1.272,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0090 - 0004045 - PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM PEDRA CALCÁRIA - CALCÁRIA - Valor Referência: 1.231,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CALCÁRIA	68 Milheiro	938,00	63.784,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0091 - 0006922 - PÓ DE PEDRA - BRITADOR CAICO - Valor Referência: 106,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	BRITADOR CAICO	80 Metro Cúbico	88,00	7.040,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0092 - 0027265 - PORTA ALMOFADADA 0,90 X 2,10 - ANDIROBA - Valor Referência: 701,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ANDIROBA	15 Unidade	484,99	7.274,85	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0093 - 0027266 - PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10 - ALPHA - Valor Referência: 643,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALPHA	25 Unidade	500,00	12.500,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0094 - 0027267 - PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10 - ANDIROBA - Valor Referência: 610,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ANDIROBA	20 Unidade	449,99	8.999,80	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0095 - 0029706 - PORTA ALMOFADADA 1,00 X 2,10 - ALPHA - Valor Referência: 770,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALPHA	20 Unidade	530,00	10.600,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0096 - 0027268 - PORTA CADEADO 300 X 2,10 - SILVANA - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SILVANA	10 Unidade	3,49	34,90	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0097 - 0027270 - PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10 - ALPHA - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALPHA	20 Unidade	123,00	2.460,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0098 - 0027271 - PORTA LAMINADA 0,90 X 2,10 - ALPHA - Valor Referência: 205,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALPHA	20 Unidade	152,00	3.040,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0099 - 0027272 - PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 - KDK - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JEFFERSON BRUNO JERONIMO	KDK	25 Unidade	150,00	3.750,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0100 - 0027277 - REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 50 - FORTLEV - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	150 Unidade	5,49	823,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0101 - 0027278 - REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 75 - KRONA - Valor Referência: 10,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	50 Unidade	5,60	280,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0102 - 0027279 - REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 150 X 100 - FORTLEV - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	100 Unidade	17,59	1.759,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0103 - 0027280 - REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 50 X 40 - KRONA - Valor Referência: 2,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	40 Unidade	1,80	72,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0104 - 0004082 - REJUNTE PARA CERÂMICA COM 1 KG - FORTCOLA - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTCOLA	150 Quilo	3,19	478,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0105 - 0009780 - RIPA ANGELIN OU SIMILAR - ALIANÇA - Valor Referência: 3,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALIANÇA	800 Metro	2,60	2.080,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros

Medeiros					
0106 - 0006926 - RIPA MISTA - ALIANÇA - Valor Referência: 3,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ALIANÇA	600 Metro	2,60	1.560,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0107 - 0027294 - T DE 25 MM SOLDÁVEL LL (LISO) - FORTLEV - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	0,84	42,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0108 - 0027295 - T DE 40 MM SOLDÁVEL LL - KRONA - Valor Referência: 14,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	50 Unidade	5,90	295,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0109 - 0027296 - T DE 60 PARA ÁGUA - FORTLEV - Valor Referência: 45,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	20,69	1.034,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0110 - 0029707 - T DE ESGOTO 200 MM - KRONA - Valor Referência: 157,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	20 Unidade	88,50	1.770,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0111 - 0029708 - T DE ESGOTO DE 100 MM - FORTLEV - Valor Referência: 13,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	150 Unidade	8,49	1.273,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0112 - 0029709 - T DE ESGOTO DE 150 MM - KRONA - Valor Referência: 70,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	120 Unidade	36,50	4.380,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0113 - 0029710 - T DE ESGOTO DE 40 MM - FORTLEV - Valor Referência: 2,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	60 Unidade	1,79	107,40	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0114 - 0029711 - T DE ESGOTO DE 50 MM - KRONA - Valor Referência: 9,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	60 Unidade	2,70	162,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0115 - 0029712 - T DE ESGOTO DE 75 MM - FORTLEV - Valor Referência: 10,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	8,59	429,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0116 - 0027303 - TE LR DE 20 MM - KRONA - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	50 Unidade	1,40	70,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0117 - 0027304 - TE LR DE 25 MM - FORTLEV - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	0,84	42,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0118 - 0004120 - TELHA CERÂMICA DE 1ª - RN CERAMICA - Valor Referência: 663,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	RN CERAMICA	35 Milheiro	479,00	16.765,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0119 - 0027306 - TELHA ZINCO 1,10X4,00MTS - ACO CEARENSE - Valor Referência: 264,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ACO CEARENSE	150 Unidade	210,00	31.500,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0120 - 0027307 - TELHA ZINCO 1,10X6,00MTS - ACO CEARENSE - Valor Referência: 362,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ACO CEARENSE	150 Unidade	350,00	52.500,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0121 - 0004122 - TIJOLO 8 FUROS 19X19X19 - CERAMICA UNIAO - Valor Referência: 621,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CERAMICA UNIAO	50 Milheiro	499,99	24.999,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0122 - 0009790 - TIJOLO COMUM - O Tijolo Maciço possui 5,3 centímetros de largura, 11,5 centímetros de altura e 24 centímetros de comprimento. - RN CERAMICA - Valor Referência: 855,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	RN CERAMICA	25 Milheiro	744,00	18.600,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0123 - 0009803 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 20MM - FORTLEV - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	400 Metro	2,48	992,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0124 - 0009804 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 25 MM - KRONA - Valor Referência: 4,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	400 Metro	2,60	1.040,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0125 - 0009805 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 40 MM - FORTLEV - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	300 Metro	10,95	3.285,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0126 - 0009806 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 50 MM - KRONA - Valor Referência: 18,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	350 Metro	9,90	3.465,00	Situação Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0127 - 0009807 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 60 MM - FORTLEV - Valor Referência: 30,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	180 Metro	20,99	3.778,20	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0128 - 0009808 - TUBO D'ÁGUA DE PVC 32 MM - KRONA - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	300 Metro	6,90	2.070,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0129 - 0009809 - TUBO ESGOTO DE PVC 100 MM - FORTLEV - Valor Referência: 15,40					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	1.950 Metro	9,49	18.505,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0130 - 0009810 - TUBO ESGOTO DE PVC 150 MM - KRONA - Valor Referência: 38,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	1.500 Metro	22,90	34.350,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0131 - 0009811 - TUBO ESGOTO DE PVC 200 MM - FORTLEV - Valor Referência: 91,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	240 Metro	59,99	14.397,60	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0132 - 0029713 - TUBO ESGOTO DE PVC 300 MM - FORTLEV - Valor Referência: 247,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	750 Metro	236,00	177.000,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0133 - 0009812 - TUBO ESGOTO DE PVC 40 MM - KRONA - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	250 Metro	5,60	1.400,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0134 - 0009813 - TUBO ESGOTO DE PVC 50 MM - FORTLEV - Valor Referência: 11,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	250 Metro	8,99	2.247,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0135 - 0009814 - TUBO ESGOTO DE PVC 75 MM - KRONA - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	180 Metro	14,60	2.628,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0136 - 0027334 - Y DE 100 MM - FORTLEV - Valor Referência: 30,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	60 Unidade	16,69	1.001,40	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0137 - 0027335 - Y DE 150 MM - KRONA - Valor Referência: 128,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	50 Unidade	39,90	1.995,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0138 - 0029714 - ZINCO 0,80CM - ACO CEARENSE - Valor Referência: 20,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ACO CEARENSE	120 Quilo	12,90	1.548,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0139 - 0004177 - ZINCO 1,00MT - ACO CEARENSE - Valor Referência: 20,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ACO CEARENSE	200 Quilo	8,84	1.768,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0140 - 0029715 - ZINCO 1,20MT - ACO CEARENSE - Valor Referência: 20,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	ACO CEARENSE	150 Quilo	12,80	1.920,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0141 - 0027336 - LUVAS DE VAQUETA MISTA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS DE PROTEÇÃO MODELO PETROLEIRA COM FACE PALMAR EM VAQUETA, ESPESSURA DE 8/10 LINHAS E DORSAL EM LONA VINÍLICA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E TIRA DE REFORÇO INTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - VAQUETA - Valor Referência: 17,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	VAQUETA	600 Unidade	9,24	5.544,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0142 - 0029716 - MARTELETE SDS-MAX 1150W 6,4 KG 220V GBH 5-40 DCE PERFURADOR/ ROMPEDOR - WORKER - Valor Referência: 1.231,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	WORKER	1 Unidade	899,99	899,99	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0143 - 0027342 - PEDRA PARA CAIXA DE GORDURA 90X90X10 CM, 12 ESTRIVO 2 MTS FERRO 6,0, 12 CM DISTÂNCIA - ESGOTO - Valor Referência: 491,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ESGOTO	158 Unidade	300,00	47.400,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0144 - 0027363 - T P/ ESGOTO PRIM RIO DN 150X100 - KRONA - Valor Referência: 79,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KRONA	120 Unidade	34,70	4.164,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0145 - 0027365 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 - VONDER - Valor Referência: 25,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	VONDER	50 Quilo	16,99	849,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0146 - 0027366 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 - SIGMA - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	SIGMA	50 Quilo	17,80	890,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0147 - 0023867 - AREIA BARRADA FINA - BRITADOR SERIDO - Valor Referência: 62,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BRITADOR SERIDO	150 Metro Cúbico	59,99	8.998,50	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0148 - 0023868 - AREIA BARRADA GROSSA - E & M - Valor Referência: 62,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	E&M	150 Metro Cúbico	60,00	9.000,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0149 - 0027368 - CARRETEL FIO NYLON ROÇADEIRA COMPATIVEL STIHL FS160/220/280 - GRILON - Valor Referência: 288,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	GRILON	15 Unidade	49,99	749,85	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0150 - 0023926 - FIO DE NYLON QUADRADO 3MM ROLO COM 312mts (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA) - EKILON - Valor Referência: 417,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	EKILON	12 Unidade	253,98	3.047,76	Homologado em 10/05/2024 14:31:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0151 - 0027376 - JOELHO 45 GRAUS P/ ESGOTO 100MM - FORTLEV - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	60 Unidade	5,99	359,40	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0152 - 0027377 - LUVAS LATEX SEM FORRO confeccionada em latex natural, com superfície antiderrapante - MUCAMBO - Valor Referência: 7,58					



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MUCAMBO	500 Par	2,65	1.325,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0153 - 0027379 - ÓCULOS PROTEÇÃO INCOLOR - KALIPSO - Valor Referência: 12,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	KALIPSO	200 Unidade	3,48	696,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0154 - 0029717 - ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO PRÓPRIO PARA CERCAR CURRAL OU DIVISA DE PROPRIEDADES DIAMETRO DO FIO: 1,60MM CARGA MINIMA DE RUPTURA: CLASSE 250 CAMADA DE ZINCO: LEVE ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS: 125MM COMPOSIÇÃO: AÇO E ZINCO 250METROS - BELGO - Valor Referência: 304,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	BELGO	30 Unidade	199,00	5.970,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0155 - 0029718 - ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO PRÓPRIO PARA CERCAR CURRAL OU DIVISA DE PROPRIEDADES DIAMETRO DO FIO: 1,60MM CARGA MINIMA DE RUPTURA: CLASSE 250 CAMADA DE ZINCO: LEVE ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS: 125MM COMPOSIÇÃO: AÇO E ZINCO 500METROS - DIMAX - Valor Referência: 567,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	DIMAX	30 Unidade	345,99	10.379,70	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0155 - 0029720 - PISO INTERTRAVADO 10x20x8 PARA TRAFEGO VEICULO - E & M - Valor Referência: 1.169,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	E&M	30 Milheiro	499,00	14.970,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0156 - 0029719 - PISO INTERTRAVADO 10x20x6 PARA PASSEIO - E & M - Valor Referência: 738,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E & M COMERCIAL LTDA	E&M	40 Milheiro	738,00	29.520,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0157 - CIMENTO SACO C/50 KG COTA RESERVADA 25% - NACIONAL - Valor Referência: 39,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	NACIONAL	700 Unidade	34,50	24.150,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0158 - PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM PEDRA CALCÁRIA COTA RESERVADA 25% - CALCARIA - Valor Referência: 1.231,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CALCARIA	22 Milheiro	938,00	20.636,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0159 - TUBO ESGOTO DE PVC 300 MM COTA RESERVADA 25% - FORTLEV - Valor Referência: 247,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	250 Metro	236,00	59.000,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0160 - PEDRA PARA CAIXA DE GORDURA 90X90X10 CM, 12 ESTRIVO 2 MTS FERRO 6,0, 12 CM DISTÂNCIA COTA RESERVADA 25% - ESGOTO - Valor Referência: 491,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ESGOTO	52 Unidade	300,00	15.600,00	Homologado em 09/05/2024 12:58:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Roberto Batista de Medeiros  
**Código Identificador:74A6035E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 13/2024  
Resultado da Adjudicação

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0001 - 0029724 - CETIM DE SEDA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 800 Metro - Valor Referência: 8,57					
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	800	4.840,00
Item: 0002 - 0029725 - CETIM DE SEDA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 3,00M DE LARGURA, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 700 Metro - Valor Referência: 17,65					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	700	10.465,00
Item: 0003 - 0029726 - CHITA/CHITAO, COMPOSIÇÃO MISTA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 DE LARGURA - ESTAMPADOS, XADREZ, FLORAL, POÁ (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 800 Metro - Valor Referência: 10,79					
SILVENINA UNIFORMES LTDA (18.386.337/0001-44)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROTEXTIL	EUROTEXTIL	800	8.632,00
Item: 0004 - 0029727 - TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIESTER, LARGURA MÍNIMA 1,45 - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 11,17					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	400	4.468,00
Item: 0005 - 0029728 - TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIESTER, LARGURA MÍNIMA 1,45 - CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 13,47					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	1.000	5.990,00
Item: 0006 - 0029729 - TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIESTER, MEDINDO NO MÍNIMO 3,00 M DE LARGURA - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 17,46					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	400	6.984,00
Item: 0007 - 0029730 - TECIDO TIPO TRICOLINE LISO, COMPOSIÇÃO MISTA (67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO). LARGURA 1,50 - CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 19,65					
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	400	7.480,00

Item: 0008 - 0029731 - TECIDO TIPO TRICOLINE ESTAMPADO, COMPOSIÇÃO MISTA (67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO), LARGURA 1,50 - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 19,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SÃO GERALDO	SÃO GERALDO	250	4.625,00
Item: 0009 - 0029732 - TECIDO TACTEL, 100% POLIAMIDA, LARGURA MINIMA 1,40 CORES E ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 11,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	400	4.000,00
Item: 0010 - 0024847 - MANTA DE LÃ ACRILICA, FIBRA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE NO MINIMO 100 GR POR METRO (ACRILON), LARGURA 1,40 - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 13,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	100	1.085,00
Item: 0011 - 0024848 - TECIDO JUTA NATURAL P9 ENGOMADO 100% BIODEGRADÁVEL, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTÊNCIA. MEDINDO 1,40 LARGURA - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 17,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	150	1.927,50
Item: 0012 - 0029733 - TECIDO JUTA COLORIDA P9 ENGOMADO 100% BIODEGRADÁVEL, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTÊNCIA. MEDINDO 1,00 M DE LARGURA - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 15,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	100	1.588,00
Item: 0013 - 0029734 - TECIDO ORGANZA CRISTAL OU VOIL, 100% POLIÉSTER, LARGURA MINIMA DE 3,00 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 10,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	300	3.240,00
Item: 0014 - 0029735 - NAPA - TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL, EM POLIÉSTER, LARGURA MINIMA DE 1,40 (CORES VARIADAS) - Quantidade: 60 Metro - Valor Referência: 41,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIPATEX	CIPATEX	60	1.110,00
Item: 0015 - 0029736 - TECIDO FILÓ (ARMAÇÃO), EM POLIÉSTER, COM 3,00 MTS DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	200	2.172,00
Item: 0016 - 0024861 - ENTRETELA COLANTE PARA GOLA, EM ALGODÃO, ENGOMADO. GRAMATURA 35MM, LARGURA 1,50M NA COR BRANCA - Quantidade: 80 Metro - Valor Referência: 18,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	80	1.497,60
Item: 0017 - 0029737 - TECIDO DE MALHA HELANQUINHA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 95g/m², MEDINDO 1,80 DE LARGURA, EM CORES VARIADAS, INCLUINDO CORES NEONS. (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 800 Metro - Valor Referência: 19,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	800	11.080,00
Item: 0018 - 0029738 - TECIDO GORGURINHO ESTAMPADO (TIJOLINHO E FLORAL) COMPOSIÇÃO MISTA (60% POLIESTER E 40% ALGODÃO). MEDINDO 1,40 DE LARGURA. - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 21,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	200	4.280,00
Item: 0019 - 0029739 - TECIDO JACQUARD LISO COMPOSIÇÃO 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, GRAMATURA: 0,300 G/M LINEAR, LARGURA 1,50. CORES VARIADAS - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 24,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	100	2.280,00
Item: 0020 - 0029740 - TECIDO JACQUARD ESTAMPADO, SUPERFICIE EM ALTO RELEVO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 2,80M, GRAMATURA: 0,148 KG/MP. - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 37,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	150	3.975,00
Item: 0021 - 0029741 - TECIDO ANARRUGA XADREZ, 100% POLIESTER, MEDINDO 1,45 MTS, CORES DIVERSAS. - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	250	2.725,00
Item: 0022 - 0029742 - ZIPPER COMUM DE 20 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 1,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	80	113,60
Item: 0023 - 0029743 - ZIPPER COMUM DE 30 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	100	178,00
Item: 0024 - 0029744 - ZIPPER COMUM DE 40 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	100	211,00
Item: 0025 - 0029745 - ZIPPER COMUM DE 50 CM CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	100	216,00
Item: 0026 - 0029746 - ZIPER COMUM DE 60 CM CORES VARIADAS (MEDEIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	100	145,00
Item: 0027 - 0029747 - ELASTICO CHATO 29MM, EM POLIÉSTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR CRU OU PRETA. ROLO C/ 25MTS - Quantidade: 25 Rolo - Valor Referência: 25,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	25	575,00
Item: 0028 - 0029748 - ELASTICO CHATO15MM, EM POLIÉSTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR BRANCA OU PRETA. ROLO C/ 50 MTS - Quantidade: 20 Rolo - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	20	349,00
Item: 0029 - 0029749 - ELASTICO CHATO 20MM, EM POLIÉSTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR BRANCA OU PRETA. PEÇA C/ 25MTS - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	20	140,60
Item: 0030 - 0029750 - ELASTICO TIPO CHATO Nº 12, MEDINDO 7MM DE LARGURA NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODAO + 31% LÁTEX. PEÇA C/ 10MTS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	50	402,50
Item: 0031 - 0029751 - BOTÃO DE CAMISA, 04 FUROS DE 11MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 144 UNID. - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 18,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	10	186,00
Item: 0032 - 0029752 - BOTÃO DE PRESSÃO REDONDO EM PLÁSTICO Nº 10, CX COM 200 UND. - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	4	30,60
Item: 0033 - 0029753 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA Nº 10MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA). PEÇA C/ 50 MTS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 35,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	50	1.754,00
Item: 0034 - 0029754 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA Nº 37MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA). PEÇA C/ 50 MTS - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 41,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	80	3.280,00
Item: 0035 - 0029755 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA Nº 21MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA). PÇ C/ 50 MTS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 29,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	50	1.465,00
Item: 0036 - 0029756 - FITA CETIM Nº 01 (07MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 100 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA). PÇ C/ 100 MTS - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 12,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	60	720,00
Item: 0037 - 0029757 - FITA CETIM Nº 0 (03MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 100 MTS X 3MM. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA). PÇ C/ 100 MTS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 16,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	40	641,60
Item: 0038 - 0029758 - FITA CETIM Nº 02 (10mm), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PEÇA C/ 50 MTS. CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA). PÇ C/ 50 MTS - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	90	373,50
Item: 0039 - 0029759 - FITA CETIM Nº 05 (22MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA). PÇ C/ 50 MTS - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 23,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	60	1.405,20
Item: 0040 - 0029760 - FITA CETIM Nº 03 (15MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PEÇA C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA). PÇ C/ 10 MTS - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 14,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	110	1.556,50
Item: 0041 - 0029761 - FITA CETIM Nº 09 (38MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA). PÇ C/ 50 MTS - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 41,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	90	3.703,50
Item: 0042 - 0029762 - FITA GORGURÃO FESTA JUNINA, Nº 09 (38 MM), PÇ COM 10 MTS. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 19,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	60	1.176,60
Item: 0043 - 0029763 - FITA CETIM LUREX 38MM, PEÇA C/ 10MTS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 8,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	40	332,00
Item: 0044 - 0029764 - FITA GORGURÃO FESTA JUNINA, 27 MM, PEÇA COM 10 MTS. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 25,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	40	1.012,00
Item: 0045 - 0029765 - CORDÃO TORÇAL DOURADO, 7 MM, PEÇA COM 20 MTS. PÇ C/ 20 MTS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 34,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	40	1.378,00
Item: 0046 - 0029766 - CORDÃO METÁLICO, 4MM DOURADO, ROLO C/ 20 MTS. ROLO C/ 20 MTS - Quantidade: 40 Rolo - Valor Referência: 25,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	40	1.016,00
Item: 0047 - 0024884 - ARMINHO/MARABU, PÇ MEDINDO 1,60 M, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	50	773,00
Item: 0048 - 0024885 - LINHA TIPO FIO PARA COSTURA 100G TEXTURIZADO, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 60 Tubo - Valor Referência: 10,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LINHANIL	LINHANIL	60	618,00
Item: 0049 - 0029767 - LINHA PARA COSTURA RETA, GRAMATURA 120, 1500 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 60 Tubo - Valor Referência: 4,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LINHANIL	LINHANIL	60	274,20
Item: 0050 - 0029768 - PASSAMANARIA BRANCA 9MM, MATERIAL: 67% VISCOSE 33% ALGODÃO, PÇ C/ 10 MTS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 25,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	40	1.013,20
Item: 0051 - 0029769 - PASSAMANARIA PRATA, DOURADA OU BRANCA COMPOSIÇÃO 80% ALGODÃO, 20%, 13MM, PÇ C/ 10MTS. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 29,13					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	40	1.100,00
Item: 0052 - 0029770 - PASSAMANARIA DOURADA, COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% POLIAMIDA, 18MM - 10 M - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 23,83					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	50	1.191,00
Item: 0053 - 0029771 - PASSAMANARIA DOURADA OU PRATEADA, COMPOSIÇÃO 72% VISCOSE 28% ALGODÃO, LARG. 20MM - 10 M, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 23,83					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	60	1.429,20
Item: 0054 - 0029772 - PASSAMANARIA DOURADA OU PRATEADA, COMPOSIÇÃO 72% VISCOSE 28% ALGODÃO, LARGURA 9MM - 10 M, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA). PÇ C/ 10 M - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 23,18					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	60	1.390,20
Item: 0058 - 0029776 - FRANJA DOURADA OU PRATEADA 5 CM, COMPOSIÇÃO:55% ALGODÃO, 41% METALIZADO, 3% VISCOSE E 15 POLIESTER. PÇ C/ 10 MTS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 86,65					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	40	3.465,60
Item: 0059 - 0029777 - BOTAO ANCORA, TAMANHO 32, 20MM, PACOTE COM 25UND. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 19,48					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	50	973,00
Item: 0060 - 0029778 - GALÃO DOURADO, 35 MM, COMPOSIÇÃO POLIESTER, PEÇA COM 20 MTS. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 62,20					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	40	2.486,00
Item: 0061 - 0029779 - GALÃO DOURADO, 12 MM, COMPOSIÇÃO POLIESTER, PEÇA COM 20 MTS. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 21,81					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	40	872,00
Item: 0062 - 0029780 - FRANJA TRNÇADA DOURADA, 5CM, COMPOSIÇÃO MISTA 90% POLIESTER 10% ALGODÃO, PEÇA COM 14 MTS. CORES DIVERSAS. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 27,07					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	50	1.352,50
Item: 0063 - 0029781 - BICO DE RENDA BORDADO, COMPOSIÇÃO MISTA, 3CM DE LARGURA, PÇ COM 15 MTS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 13,09					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	40	523,60
Item: 0064 - 0029782 - VIÉS ESTAMPADO PATCWORK, EM ALGODÃO, 35MM, PÇ C/ 20 MTS - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,60					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	20	132,00
Item: 0065 - 0029783 - VIÉS XADREZ, COMPOSIÇÃO MISTA, 25MM, PÇ C/ 20 MTS. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,90					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	30	237,00
Item: 0066 - 0029784 - VIES FECHADO LISO, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO. PÇ C/ 20 MTS. CORES A ESCOLHER - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 8,38					
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NGK	NGK	40	335,20
Item: 0068 - 0029786 - TECIDO TIPO TNT, GRAMATURA DE 30MM. (CORES VARIADAS) - Quantidade: 1.200 Metro - Valor Referência: 2,96					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	1.200	2.400,00
Item: 0069 - 0029787 - TECIDO TIPO TNT, GRAMATURA DE 40MM. (CORES VARIADAS) - Quantidade: 1.200 Metro - Valor Referência: 2,96					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	1.200	2.520,00
Item: 0070 - 0029788 - TECIDO TIPO TNT, GRAMATURA DE 60MM. (CORES VARIADAS) - Quantidade: 1.200 Metro - Valor Referência: 4,41					
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:35:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIA CENTER	VIA CENTER	1.200	3.876,00
<b>JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**2B3156D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Registro de Preços Eletrônico - 13/2024  
 Resultado da Homologação

0001 - 0029724 - CETIM DE SEDA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 8,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	IMPORTADO	800 Metro	6,05	4.840,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0029725 - CETIM DE SEDA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 3,00M DE LARGURA, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 17,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	700 Metro	14,95	10.465,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0029726 - CHITA/CHITÃO, COMPOSIÇÃO MISTA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 DE LARGURA - ESTAMPADOS, XADREZ, FLORAL, POÁ (MEDIANTE ESCOLHA) - EUROTETIL - Valor Referência: 10,79					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVENINA UNIFORMES LTDA	EUROTEXTIL	800 Metro	10,79	8.632,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0029727 - TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIESTER, LARGURA MINIMA 1,45 - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 11,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	400 Metro	11,17	4.468,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0029728 - TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIESTER, LARGURA MINIMA 1,45 - CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 13,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	1.000 Metro	5,99	5.990,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0029729 - TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIESTER, MEDINDO NO MINIMO 3,00 M DE LARGURA - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 17,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	400 Metro	17,46	6.984,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0029730 - TECIDO TIPO TRICOLINE LISO, COMPOSIÇÃO MISTA (67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO). LARGURA 1,50 - CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 19,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	IMPORTADO	400 Metro	18,70	7.480,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0029731 - TECIDO TIPO TRICOLINE ESTAMPADO, COMPOSIÇÃO MISTA (67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO). LARGURA 1,50 - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - SÃO GERALDO - Valor Referência: 19,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	SÃO GERALDO	250 Metro	18,50	4.625,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0029732 - TECIDO TACTEL, 100% POLIAMIDA, LARGURA MINIMA 1,40 CORES E ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 11,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	IMPORTADO	400 Metro	10,00	4.000,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0024847 - MANTA DE LÃ ACRILICA, FIBRA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE NO MINIMO 100 GR POR METRO (ACRILON), LARGURA 1,40 - VIA CENTER - Valor Referência: 13,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	100 Metro	10,85	1.085,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0024848 - TECIDO JUTA NATURAL P9 ENGOMADO 100% BIODEGRADÁVEL, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTÊNCIA. MEDINDO 1,40 LARGURA - VIA CENTER - Valor Referência: 17,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	150 Metro	12,85	1.927,50	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0029733 - TECIDO JUTA COLORIDA P9 ENGOMADO 100% BIODEGRADÁVEL, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTÊNCIA. MEDINDO 1,00 M DE LARGURA - VIA CENTER - Valor Referência: 15,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	100 Metro	15,88	1.588,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0029734 - TECIDO ORGANZA CRISTAL OU VOIL, 100% POLIÉSTER, LARGURA MINIMA DE 3,00 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 10,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	300 Metro	10,80	3.240,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0029735 - NAPA - TECIDO SINTÉTICO, IMPERMEAVEL, EM POLIÉSTER, LARGURA MINIMA DE 1,40 (CORES VARIADAS) - CIPATEX - Valor Referência: 41,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	CIPATEX	60 Metro	18,50	1.110,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0029736 - TECIDO FILÓ (ARMAÇÃO), EM POLIÉSTER, COM 3,00 MTS DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	200 Metro	10,86	2.172,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0024861 - ENTRETELA COLANTE PARA GOLA, EM ALGODÃO, ENGOMADO. GRAMATURA 35MM, LARGURA 1,50M NA COR BRANCA - VIA CENTER - Valor Referência: 18,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	80 Metro	18,72	1.497,60	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0029737 - TECIDO DE MALHA HELANQUINHA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 95g/m², MEDINDO 1,80 DE LARGURA, EM CORES VARIADAS, INCLUINDO CORES NEONS. (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 19,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	800 Metro	13,85	11.080,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0029738 - TECIDO GORGURINHO ESTAMPADO (TIJOLINHO E FLORAL) COMPOSIÇÃO MISTA (60% POLIESTER E 40% ALGODÃO). MEDINDO 1,40 DE LARGURA. - VIA CENTER - Valor Referência: 21,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	200 Metro	21,40	4.280,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0029739 - TECIDO JACQUARD LISO COMPOSIÇÃO 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, GRAMATURA: 0,300 G/M LINEAR, LARGURA 1,50. CORES VARIADAS - VIA CENTER - Valor Referência: 24,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	100 Metro	22,80	2.280,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0029740 - TECIDO JACQUARD ESTAMPADO, SUPERFICIE EM ALTO RELEVO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 2,80M, GRAMATURA: 0,148 KG/M². - VIA CENTER - Valor Referência: 37,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	150 Metro	26,50	3.975,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0029741 - TECIDO ANARRUGA XADREZ, 100% POLIESTER, MEDINDO 1,45 MTS, CORES DIVERSAS. - VIA CENTER - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	250 Metro	10,90	2.725,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0029742 - ZIPPER COMUM DE 20 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 1,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	80 Unidade	1,42	113,60	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0029743 - ZIPPER COMUM DE 30 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	100 Unidade	1,78	178,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0029744 - ZIPPER COMUM DE 40 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	100 Unidade	2,11	211,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0029745 - ZIPPER COMUM DE 50 CM CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 2,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	100 Unidade	2,16	216,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0029746 - ZIPER COMUM DE 60 CM CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - NGK - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	100 Unidade	1,45	145,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0029747 - ELASTICO CHATO 29MM, EM POLIÉSTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR CRU OU PRETA. ROLO C/ 25MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 25,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	25 Rolo	23,00	575,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0029748 - ELASTICO CHATO15MM, EM POLIÉSTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR BRANCA OU PRETA. ROLO C/ 50 MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	20 Rolo	17,45	349,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0029749 - ELASTICO CHATO 20MM, EM POLIÉSTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR BRANCA OU PRETA. PEÇA C/ 25MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	20 Unidade	7,03	140,60	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0029750 - ELASTICO TIPO CHATO Nº 12, MEDINDO 7MM DE LARGURA NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX. PEÇA C/ 10MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	50 Unidade	8,05	402,50	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0031 - 0029751 - BOTÃO DE CAMISA, 04 FUROS DE 11MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 144 UNID. - VIA CENTER - Valor Referência: 18,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	10 Pacote	18,60	186,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0029752 - BOTÃO DE PRESSÃO REDONDO EM PLÁSTICO Nº 10, CX COM 200 UND. - NGK - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	4 Caixa	7,65	30,60	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0029753 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA Nº 10MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA), PEÇA C/ 50 MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 35,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	50 Unidade	35,08	1.754,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0029754 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA Nº 37MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA), PEÇA C/ 50 MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 41,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	80 Unidade	41,00	3.280,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0029755 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA Nº 21MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 50 MTS - NGK - Valor Referência: 29,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	50 Unidade	29,30	1.465,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0036 - 0029756 - FITA CETIM Nº 01 (07MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 100 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 100 MTS - NGK - Valor Referência: 12,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	60 Unidade	12,00	720,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - 0029757 - FITA CETIM Nº 0 (03MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 100 MTS X 3MM. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 100 MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 16,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	40 Unidade	16,04	641,60	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0029758 - FITA CETIM Nº 02 (10mm), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PEÇA C/ 50 MTS. CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 50 MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	90 Unidade	4,15	373,50	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0029759 - FITA CETIM Nº 05 (22MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 50 MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 23,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	60 Unidade	23,42	1.405,20	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0040 - 0029760 - FITA CETIM Nº 03 (15MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PEÇA C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 10 MTS - NGK - Valor Referência: 14,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	110 Unidade	14,15	1.556,50	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0029761 - FITA CETIM Nº 09 (38MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 50 MTS - NGK - Valor Referência: 41,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	90 Unidade	41,15	3.703,50	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0029762 - FITA GORGURÃO FESTA JUNINA, Nº 09 (38 MM), PÇ COM 10 MTS. - NGK - Valor Referência: 19,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	60 Unidade	19,61	1.176,60	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0029763 - FITA CETIM LUREX 38MM, PEÇA C/ 10MTS - NGK - Valor Referência: 8,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	40 Unidade	8,30	332,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0029764 - FITA GORGURÃO FESTA JUNINA, 27 MM, PEÇA COM 10 MTS. - NGK - Valor Referência: 25,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	40 Unidade	25,30	1.012,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0029765 - CORDÃO TORÇAL DOURADO, 7 MM, PEÇA COM 20 MTS. PÇ C/ 20 MTS - NGK - Valor Referência: 34,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	40 Unidade	34,45	1.378,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0029766 - CORDÃO METÁLICO, 4MM DOURADO, ROLO C/ 20 MTS. ROLO C/ 20 MTS - NGK - Valor Referência: 25,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	40 Rolo	25,40	1.016,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0024884 - ARMINHO/MARABÚ, PÇ MEDINDO 1,60 M, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - NGK - Valor Referência: 15,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	50 Unidade	15,46	773,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0024885 - LINHA TIPO FIO PARA COSTURA 100G TEXTURIZADO, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - LINHANIL - Valor Referência: 10,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	LINHANIL	60 Tubo	10,30	618,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - 0029767 - LINHA PARA COSTURA RETA, GRAMATURA 120, 1500 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - LINHANIL - Valor Referência: 4,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	LINHANIL	60 Tubo	4,57	274,20	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0029768 - PASSAMANARIA BRANCA 9MM, MATERIAL: 67% VISCOSE 33% ALGODÃO, PÇ C/ 10 MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 25,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	40 Unidade	25,33	1.013,20	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0029769 - PASSAMANARIA PRATA, DOURADA OU BRANCA COMPOSIÇÃO 80% ALGODÃO, 20%, 13MM, PÇ C/ 10MTS. - VIA CENTER - Valor Referência: 29,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	40 Unidade	27,50	1.100,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0052 - 0029770 - PASSAMANARIA DOURADA, COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% POLIAMIDA, 18MM - 10 M - VIA CENTER - Valor Referência: 23,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	50 Unidade	23,82	1.191,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0029771 - PASSAMANARIA DOURADA OU PRATEADA, COMPOSIÇÃO 72% VISCOSE 28% ALGODÃO, LARG. 20MM - 10 M, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - VIA CENTER - Valor Referência: 23,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	60 Unidade	23,82	1.429,20	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0054 - 0029772 - PASSAMANARIA DOURADA OU PRATEADA, COMPOSIÇÃO 72% VISCOSE 28% ALGODÃO, LARGURA 9MM - 10 M, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 10 M - VIA CENTER - Valor Referência: 23,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	60 Unidade	23,17	1.390,20	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - 0029776 - FRANJA DOURADA OU PRATEADA 5 CM, COMPOSIÇÃO:55% ALGODÃO, 41% METALIZADO, 3% VISCOSE E 15 POLIÉSTER. PÇ C/ 10 MTS - VIA CENTER - Valor Referência: 86,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	40 Unidade	86,64	3.465,60	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - 0029777 - BOTÃO ANCORA, TAMANHO 32, 20MM, PACOTE COM 25UND. - NGK - Valor Referência: 19,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	50 Pacote	19,46	973,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0060 - 0029778 - GALÃO DOURADO, 35 MM, COMPOSIÇÃO POLIESTER, PEÇA COM 20 MTS. - NGK - Valor Referência: 62,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	40 Unidade	62,15	2.486,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0061 - 0029779 - GALÃO DOURADO, 12 MM, COMPOSIÇÃO POLIESTER, PEÇA COM 20 MTS. - NGK - Valor Referência: 21,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	40 Unidade	21,80	872,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0062 - 0029780 - FRANJA TRNÇADA DOURADA, 5CM, COMPOSIÇÃO MISTA 90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO, PEÇA COM 14 MTS. CORES DIVERSAS. - NGK - Valor Referência: 27,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	50 Unidade	27,05	1.352,50	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0063 - 0029781 - BICO DE RENDA BORDADO, COMPOSIÇÃO MISTA, 3CM DE LARGURA, PÇ COM 15 MTS - NGK - Valor Referência: 13,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	40 Unidade	13,09	523,60	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - 0029782 - VIÉS ESTAMPADO PATCWORK, EM ALGODÃO, 35MM, PÇ C/ 20 MTS - NGK - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	20 Unidade	6,60	132,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0065 - 0029783 - VIÉS XADREZ, COMPOSIÇÃO MISTA, 25MM, PÇ C/ 20 MTS. - NGK - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	30 Unidade	7,90	237,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0066 - 0029784 - VIES FECHADO LISO, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO. PÇ C/ 20 MTS. CORES A ESCOLHER - NGK - Valor Referência: 8,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	NGK	40 Unidade	8,38	335,20	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0068 - 0029786 - TECIDO TIPO TNT, GRAMATURA DE 30MM. (CORES VARIADAS) - VIA CENTER - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	1.200 Metro	2,00	2.400,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0069 - 0029787 - TECIDO TIPO TNT, GRAMATURA DE 40MM. (CORES VARIADAS) - VIA CENTER - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	1.200 Metro	2,10	2.520,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - 0029788 - TECIDO TIPO TNT, GRAMATURA DE 60MM. (CORES VARIADAS) - VIA CENTER - Valor Referência: 4,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	VIA CENTER	1.200 Metro	3,23	3.876,00	Homologado em 10/05/2024 14:35:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:BD4F731A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA ABRIL/2024**

**Relação ordem cronológica / Abril de 2024.**

**RECURSO: Recursos Próprios – FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo Pagamento	para	Pagamento Efetuado?	Pendências
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	284,13	16/04/2024	23/04/2024		Sim	Não
Endoclinica-Saúde integrada EIRELE	1.800,00	17/04/2024	24/04/2024		Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	22/04/2024	29/04/2024		Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	7.950,00	22/04/2024	29/04/2024		Sim	Não
Vidraçaria Karolino LTDA	5.900,00	23/04/2024	30/04/2024		Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	3.565,00	23/04/2024	30/04/2024		Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	3.588,00	23/04/2024	30/04/2024		Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	01/04/2024	01/05/2024		Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	7.323,42	01/04/2024	01/05/2024		Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	18.995,38	02/04/2024	02/05/2024		Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	2.825,00	24/04/2024	02/05/2024		Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.838,38	03/04/2024	03/05/2024		Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.421,59	03/04/2024	03/05/2024		Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	336,12	03/04/2024	03/05/2024		Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	26.001,85	04/04/2024	04/05/2024		Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.880,87	04/04/2024	04/05/2024		Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.543,65	04/04/2024	04/05/2024		Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.374,96	04/04/2024	04/05/2024		Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.728,14	04/04/2024	04/05/2024		Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.411,10	04/04/2024	04/05/2024		Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	5.600,69	04/04/2024	04/05/2024		Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	12.066,72	05/04/2024	05/05/2024		Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	22.061,47	05/04/2024	05/05/2024		Sim	Não
Tambra Serviços Médicos LTDA - ME	1.447,42	08/04/2024	08/05/2024		Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	7.210,00	08/04/2024	08/05/2024		Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	9.498,14	08/04/2024	08/05/2024		Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	4.582,00	08/04/2024	08/05/2024		Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	700,00	09/04/2024	09/05/2024		Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	700,00	09/04/2024	09/05/2024		Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	700,00	09/04/2024	09/05/2024		Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	1.820,00	09/04/2024	09/05/2024		Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	700,00	09/04/2024	09/05/2024		Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	1.050,00	09/04/2024	09/05/2024		Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	260,00	09/04/2024	09/05/2024		Sim	Não
Marcio Granjeiro Serviços Médicos LTDA	5.333,40	09/04/2024	09/05/2024		Sim	Não
Serviços Medicos LTDA	8.957,86	09/04/2024	09/05/2024		Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	511,78	09/04/2024	09/05/2024		Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	6.434,35	10/04/2024	10/05/2024		Sim	Não
Poli e Sarmento LTDA	37.692,40	10/04/2024	10/05/2024		Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	1.142,40	03/05/2024	10/05/2024		Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.584,26	12/04/2024	12/05/2024		Sim	Não
Posto Boivel LTDA	5.185,13	15/04/2024	15/05/2024		Sim	Não

Lídia Mariana Guedes Bessa	2.500,00	22/04/2024	22/05/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	29.223,06	22/04/2024	22/05/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.576,85	25/04/2024	25/05/2024	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	29/04/2024	09/05/2024	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	4.644,00	02/05/2024	02/06/2024	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	31.928,08	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	26.053,00	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.724,38	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.005,71	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.070,96	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.209,07	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.615,91	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Tambra Serviços Médicos LTDA - ME	1.155,96	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Serviços Médicos LTDA	7.464,88	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	5.005,40	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.723,92	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.752,51	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	20.367,70	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.398,65	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	1.848,75	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Polí e Sarmento LTDA	31.651,00	08/05/2024	08/06/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	22.031,00	08/05/2024	08/06/2024	Sim	Não
Clínica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	7.445,05	08/05/2024	08/06/2024	Sim	Não
CEUP Centro Urológico Potiguar LTDA ME	385,32	09/05/2024	09/06/2024	Sim	Não

**Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	4.220,00	22/04/2024	29/04/2024	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	3.585,00	23/04/2024	30/04/2024	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	3.569,00	23/04/2024	30/04/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	7.420,28	12/04/2024	12/05/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	9.909,49	12/04/2024	12/05/2024	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	2.320,00	18/04/2024	18/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.825,41	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.340,30	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.469,51	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não

**Recurso: BRASIL SORRIDENTE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonio João da Paz Junior	18.369,00	18/04/2024	18/05/2024	Sim	Não

**Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.950,45	30/04/2024	30/05/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.968,84	08/05/2024	08/06/2024	Sim	Não

**Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.167,23	22/04/2024	22/05/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	12.307,10	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	7.369,91	08/05/2024	08/06/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos Próprios – FPM**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	03/04/2024	10/04/2024	Sim	Não
A Amaro F da Silva – ME	1.190,00	10/04/2024	17/04/2024	Sim	Não
Clístenes Fernando Leite de Oliveira	180,40	16/04/2024	23/04/2024	Sim	Não
Sunline Viagens e Turismo LTDA	6.645,08	17/04/2024	24/04/2024	Sim	Não
A K Empreendimentos LTDA	1.500,00	19/04/2024	26/04/2024	Sim	Não
Yara Taynara Gadelha Chaves	2.976,60	03/04/2024	03/05/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.236,36	03/04/2024	03/05/2024	Sim	Não
Francisco Anésio de Queiroz	5.850,00	25/04/2024	03/05/2024	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	04/04/2024	04/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.035,25	04/04/2024	04/05/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.252,95	04/04/2024	04/05/2024	Sim	Não
Josias dos Santos	4.329,60	26/04/2024	06/05/2024	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	29/04/2024	07/05/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	29/04/2024	07/05/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	29/04/2024	07/05/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	29/04/2024	07/05/2024	Sim	Não
Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	29/04/2024	07/05/2024	Sim	Não
José Fernandes Martins Junior	3.157,00	29/04/2024	07/05/2024	Sim	Não
F7 Produções LTDA	3.000,00	29/04/2024	07/05/2024	Sim	Não
Alves e Vieira e Serviços para Gestão Pública LTDA	6.630,00	29/04/2024	07/05/2024	Sim	Não
A Amaro F da Silva – ME	1.190,00	02/05/2024	09/05/2024	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	02/05/2024	09/05/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	10.063,45	10/04/2024	10/05/2024	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	2.990,60	03/05/2024	10/05/2024	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	03/05/2024	10/05/2024	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	6.900,00	03/05/2024	10/05/2024	Sim	Não



Distribuidora Pantanal LTDA	4.746,43	12/04/2024	12/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.527,32	12/04/2024	12/05/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.143,23	15/04/2024	15/05/2024	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.190,00	18/04/2024	18/05/2024	Sim	Não
D. S. Paiva Dias	2.799,87	19/04/2024	19/05/2024	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	22/04/2024	22/05/2024	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	32.400,00	23/04/2024	23/05/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	8.360,00	23/04/2024	23/05/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	12.249,22	24/04/2024	24/05/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.789,10	24/04/2024	24/05/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.236,36	24/04/2024	24/05/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	62.545,56	29/04/2024	29/05/2024	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	86.620,66	30/04/2024	30/05/2024	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	54.000,00	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.642,53	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Yara Taynara Gadelha Chaves	3.141,60	06/05/2024	06/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	18.601,25	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.200,00	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	15.069,48	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Autostrada Veículos LTDA	77.558,00	09/05/2024	09/06/2024	Sim	Não
Autostrada Veículos LTDA	77.558,00	09/05/2024	09/06/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNDE – QSE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.480,00	03/05/2024	10/05/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	11/04/2024	11/05/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	11/04/2024	11/05/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	11/04/2024	11/05/2024	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.115,00	18/04/2024	18/05/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.568,80	25/04/2024	25/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.523,18	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.192,44	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não

**Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	11.049,79	16/04/2024	23/04/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.126,16	07/05/2024	14/05/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.150,44	16/04/2024	16/05/2024	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	2.470,20	18/04/2024	18/05/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	36.000,00	29/04/2024	29/05/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	36.000,00	29/04/2024	29/05/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	60.000,00	29/04/2024	29/05/2024	Sim	Não

**Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	9.887,41	19/03/2024	19/04/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	324,72	16/04/2024	23/04/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.980,34	26/03/2024	26/04/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.345,08	03/04/2024	03/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.757,36	04/04/2024	04/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	9.998,21	04/04/2024	04/05/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.472,58	04/04/2024	04/05/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	29/04/2024	07/05/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	7.127,60	10/04/2024	10/05/2024	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	03/05/2024	10/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	9.946,61	17/04/2024	17/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	9.972,20	01/05/2024	01/06/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	7.085,30	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não

**Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Instituto Potiguar Social e Educacional	36.000,00	29/04/2024	29/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.559,12	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.754,89	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.865,26	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.013,09	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos do FNDE – PNATE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.864,48	25/04/2024	25/05/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.618,93	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNDE – PNAE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	15.919,70	17/04/2024	17/05/2024	Sim	Não

Distribuidora Pantanal LTDA	15.895,56	03/05/2024	03/06/2024	Não	Não
-----------------------------	-----------	------------	------------	-----	-----

**Recurso: Recursos de Convênio – Construção de Creche pré-Infância**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	202.064,35	06/05/2024	06/06/2024	Sim	Não

**Recurso: Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	2.204,80	18/04/2024	18/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.551,20	07/05/2024	07/06/2024	Não	Não

**Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	1.757,98	04/04/2024	04/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.285,89	04/04/2024	04/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.936,86	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	2.672,10	05/03/2024	05/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.775,32	04/04/2024	04/05/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.342,89	07/05/2024	07/06/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	5.532,03	07/05/2024	07/06/2024	Não	Não

**Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	3.007,00	11/04/2024	18/04/2024	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	1.255,80	11/04/2024	18/04/2024	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	2.530,00	11/04/2024	18/04/2024	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	825,93	11/04/2024	18/04/2024	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	6.341,10	11/04/2024	18/04/2024	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	713,46	11/04/2024	18/04/2024	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	251,16	11/04/2024	18/04/2024	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	496,80	11/04/2024	18/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.117,34	04/04/2024	04/05/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	779,90	16/04/2024	16/05/2024	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	06/05/2024	06/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.261,13	07/05/2024	07/06/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.226,81	07/05/2024	07/06/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	4.134,23	07/05/2024	07/06/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.245,91	07/05/2024	07/06/2024	Não	Não

Encanto/RN, 01/04/2024.

**MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS**

Portaria nº 022/2021

**Publicado por:**  
 Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**C559B3EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029 - ANEXO II**

**DOS SERVIÇOS PASSÍVEIS DE TERCEIRIZAÇÃO**

SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL	
SERVIÇO	ATRIBUIÇÃO
SERVIÇO DE LIMPEZA	Executar atividades de limpeza e conservação de ambientes internos e externos, seguindo normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão; realizar a varrição, lavagem e higienização de pisos, paredes, vidros e móveis, utilizando os produtos e equipamentos adequados; coletar e descartar adequadamente os resíduos e materiais descartáveis, seguindo as normas de coleta seletiva e sustentabilidade; manter os banheiros e áreas comuns em condições de higiene e limpeza, abastecendo-os com materiais como papel higiênico, sabonete e papel toalha; cuidar da organização e arrumação dos ambientes, garantindo que estejam limpos e em ordem; zelar pela conservação e bom funcionamento dos equipamentos de limpeza utilizados; colaborar com a equipe de trabalho, auxiliando em tarefas diversas quando necessário; informar eventuais problemas ou necessidades de manutenção ao responsável ou supervisor; cumprir as normas de segurança e uso adequado de produtos químicos e equipamentos de limpeza; atender a solicitações específicas de limpeza ou organização de acordo com as demandas do órgão.
SERVIÇO DE PORTARIA E RECEPÇÃO	<b>PORTARIA:</b> controlar o acesso de pessoas e veículos ao local, verificando a identidade e autorização de entrada, conforme as normas estabelecidas; registrar a entrada e saída de visitantes, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço, por meio de sistemas de controle ou fichas de registro; monitorar o ambiente através de câmeras de vigilância ou outros dispositivos de segurança; receber e encaminhar encomendas, correspondências e documentos para os destinatários; zelar pela segurança do local, comunicando qualquer situação suspeita ou irregular às autoridades competentes; informar aos visitantes e usuários sobre as normas e procedimentos do local, como estacionamento, horários de funcionamento, entre outros; prestar atendimento telefônico e direcionar as ligações para os setores ou pessoas responsáveis; <b>RECEPÇÃO:</b> receber os visitantes com cordialidade e eficiência, proporcionando uma boa impressão inicial do local; fornecer informações sobre os serviços, produtos ou atividades oferecidas pelo órgão; realizar o cadastro de visitantes, quando necessário, para fins de controle e segurança; agendar e coordenar compromissos, reuniões e reservas de salas ou serviços, quando aplicável; fornecer suporte administrativo, como o recebimento e encaminhamento de documentos, mensagens e correspondências; organizar a espera de visitantes, garantindo um ambiente acolhedor e confortável; prestar auxílio aos colaboradores e visitantes, direcionando-os aos setores ou profissionais necessários; gerenciar a agenda de compromissos dos responsáveis pelo local, quando necessário.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	Observar e cumprir os cardápios preparados pelos nutricionistas; cozinhar, assar, fritar e preparar os alimentos de acordo com as receitas e padrões estabelecidos; realizar o controle de estoque de alimentos e insumos, evitando desperdícios e garantindo o abastecimento adequado; zelar pela higiene e limpeza das áreas de preparo de alimentos, utensílios e equipamentos de cozinha, seguindo rigorosamente as normas sanitárias; realizar avaliações periódicas da qualidade dos alimentos, garantindo o padrão de sabor e apresentação; garantir a segurança dos alimentos, seguindo as boas práticas de manipulação, armazenamento e conservação; prestar um atendimento cordial e eficiente aos usuários dos serviços públicos, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações sobre os alimentos oferecidos; estar preparado para atender aos usuários dos serviços públicos com restrições alimentares, como alergias, intolerâncias ou necessidades dietéticas especiais; preparar e fornecer alimentos para eventos e atividades especiais, como festas, banquetes e coffee breaks; contribuir para o controle de custos da unidade de alimentação, buscando o uso eficiente dos recursos e a redução de desperdícios.
SERVIÇOS DE JARDINAGEM	Realizar o plantio adequado de plantas, flores, árvores e arbustos, considerando a época do ano e as condições do solo; cuidar da irrigação das plantas, garantindo o fornecimento de água na quantidade necessária para o seu desenvolvimento saudável; realizar a poda de árvores, arbustos e plantas, removendo partes danificadas ou em excesso, além de fazer o corte da grama para manter o gramado em boas condições; identificar e combater pragas e doenças que possam afetar as plantas, utilizando técnicas de controle adequadas; fornecer adubos e fertilizantes para nutrir o solo e as plantas, garantindo um crescimento saudável e vigoroso; zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos de jardinagem, como cortadores de grama, tesouras de poda, entre outros; participar da criação e execução de projetos paisagísticos, ajudando a selecionar plantas adequadas e a distribuí-las no espaço de forma harmoniosa; manter o ambiente limpo e organizado, recolhendo folhas secas, galhos e resíduos que possam acumular no jardim; zelar pela beleza e estética do jardim, mantendo-o bem-cuidado e atraente para os usuários; contribuir para a conservação e preservação de áreas verdes públicas e privadas, como parques, praças, condomínios, empresas, entre outros.
SERVIÇO DE TRANSPORTE	Realizar o transporte seguro e confortável de pessoas em veículos como ônibus, vans, táxis, trens, metrô, entre outros; Efetuar o transporte de cargas ou materiais em caminhões ou outros meios de transporte de carga; definir as melhores rotas para o transporte, considerando fatores como distância, condições das estradas, tempo estimado de viagem e custos envolvidos; zelar pela manutenção e conservação dos veículos utilizados, garantindo que estejam em boas condições de funcionamento e segurança; respeitar e cumprir os horários estabelecidos para os serviços de transporte, garantindo a pontualidade e eficiência no atendimento aos passageiros ou no transporte de cargas; garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, adotando as medidas necessárias para prevenir acidentes ou incidentes; prestar um atendimento cortês e eficiente aos usuários de serviços públicos, respondendo a dúvidas, fornecendo informações e solucionando problemas que possam surgir durante o transporte; verificar e manter em dia a documentação necessária para o transporte de passageiros ou cargas, como licenças, autorizações e registros; observar e cumprir as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos reguladores e autoridades de trânsito; realizar vistorias periódicas nos veículos e equipamentos utilizados no transporte, garantindo que estejam em conformidade com as normas de segurança e funcionamento.
SERVIÇO DE SEGURANÇA	Vigilância e Monitoramento: Monitorar áreas físicas, propriedades e sistemas de segurança por meio de câmeras de vigilância, sensores e sistemas de detecção de intrusões; Patrulhamento: Realizar rondas regulares em instalações para identificar e responder a atividades suspeitas ou anormais; Segurança de Eventos: Fornecer segurança para eventos públicos, privados, esportivos ou de entretenimento para garantir a segurança dos participantes. Detecção de Incêndio e Segurança contra Incêndio: Instalar e monitorar sistemas de detecção de incêndio e atuar rapidamente em caso de incêndio, garantindo evacuações seguras; Segurança Cibernética: Proteger sistemas de tecnologia da informação e redes contra ameaças cibernéticas, como hackers e malware; Segurança de Informações: Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dados sensíveis de uma organização; Segurança Pessoal: Oferecer proteção a indivíduos, como executivos, celebridades e autoridades, contra ameaças físicas e riscos de segurança; Gerenciamento de Multidões: Controlar multidões em eventos, manifestações ou situações de grande aglomeração para evitar tumultos e garantir a segurança pública; Segurança de Infraestruturas Críticas: Proteger instalações essenciais, como usinas de energia, sistemas de água e infraestruturas de telecomunicações, contra ameaças internas e externas; Consultoria de Segurança: Oferecer orientação e avaliação de riscos para ajudar empresas a desenvolver estratégias de segurança eficazes; Treinamento de Segurança: Fornecer treinamento para funcionários e equipes de segurança, abordando procedimentos de segurança, primeiros socorros e protocolos de evacuação.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO	
SERVIÇO	ATRIBUIÇÃO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E MECÂNICA	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA:</b> realizar inspeções e diagnósticos para identificar problemas em instalações elétricas, como curtos-circuitos, quedas de tensão, falhas em disjuntores, entre outros; efetuar a troca de componentes elétricos danificados ou desgastados, como fios, cabos, tomadas, interruptores e luminárias; realizar manutenções periódicas para prevenir problemas e garantir o bom funcionamento dos sistemas elétricos; fazer a instalação de equipamentos e sistemas elétricos, como quadros de distribuição, painéis elétricos e geradores; realizar testes e ensaios em equipamentos elétricos para verificar seu desempenho e conformidade com as normas técnicas; <b>MANUTENÇÃO HIDRÁULICA:</b> identificar e corrigir vazamentos e obstruções em tubulações e encanamentos de água e esgoto; substituir peças defeituosas ou desgastadas, como torneiras, válvulas, sifões e registros; realizar desentupimento de redes de esgoto, vasos sanitários, pias e ralos; verificar e ajustar a pressão e o fluxo de água em sistemas hidráulicos; efetuar a instalação de equipamentos como bombas, caixas d'água e aquecedores; <b>MANUTENÇÃO MECÂNICA:</b> realizar a lubrificação de máquinas e equipamentos mecânicos, bem como a troca de óleo e graxa; fazer ajustes e alinhamentos em máquinas e peças para garantir seu correto funcionamento; executar manutenções preventivas em máquinas e equipamentos para evitar falhas e paradas não programadas; realizar reparos em peças mecânicas danificadas ou desgastadas e fazer a substituição quando necessário; realizar testes e avaliações em máquinas e equipamentos para verificar sua performance e eficiência.
SERVIÇO DE REPAROS EM PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS	Identificar e corrigir problemas estruturais em prédios e instalações públicas, como rachaduras, fissuras e desgastes em paredes, lajes, pilares e fundações; realizar reparos em sistemas elétricos, troca de lâmpadas, interruptores, tomadas, revisão de painéis elétricos e outros equipamentos; corrigir vazamentos, substituir tubulações e conexões, reparar problemas em redes de água e esgoto; executar serviços de pintura interna e externa, reparos em superfícies danificadas, troca de revestimentos e acabamentos; realizar a manutenção e consertos de equipamentos e sistemas instalados nas instalações públicas, como elevadores, portas automáticas, sistemas de climatização, entre outros; verificar e corrigir problemas em telhados, substituição de telhas danificadas e limpeza de calhas; corrigir defeitos em pisos, calçadas e pavimentações, garantindo a segurança dos usuários; realizar reparos em bancos, lixeiras, placas de sinalização e outros elementos de mobiliário urbano; executar serviços de limpeza, remoção de resíduos e manutenção da paisagem, como poda de árvores e cuidados com jardins; realizar inspeções periódicas nas instalações públicas, elaborar relatórios de avaliação e apontar as necessidades de reparos e melhorias.
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Desenvolver projetos arquitetônicos, estruturais e complementares para a construção ou reforma de prédios públicos, considerando os requisitos técnicos, normas de segurança, legislação e as necessidades específicas dos usuários; realizar os procedimentos necessários para obter as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes para a execução das obras; elaborar o orçamento detalhado da obra, bem como o cronograma de execução, planejando o tempo e os recursos necessários para o projeto; realizar a contratação de profissionais, empresas e fornecedores para a execução da construção ou reforma, garantindo a qualidade dos serviços e materiais utilizados; supervisionar todas as etapas da construção ou reforma, assegurando o cumprimento do cronograma, a qualidade dos serviços executados e o controle de custos; implementar medidas de segurança no local da construção, visando proteger os trabalhadores e evitar acidentes; garantir a acessibilidade de prédios públicos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, seguindo as normas de acessibilidade vigentes; priorizar o uso de materiais sustentáveis e ecologicamente corretos na construção ou reforma, buscando a redução do impacto ambiental; assegurar a conclusão da construção ou reforma dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, cumprindo os prazos previstos e entregando o prédio público em plenas condições de uso e funcionamento.
SERVIÇO DE PINTURA E ACABAMENTOS	Preparar as superfícies a serem pintadas, realizando limpeza, remoção de resíduos, aplicação de massa corrida, lixamento e outras etapas para garantir uma base adequada para a pintura; auxiliar na escolha dos materiais de pintura, como tintas, vernizes e texturas, bem como na definição das cores a serem utilizadas conforme o projeto e as preferências do cliente; aplicar a pintura em paredes e tetos de acordo com as técnicas adequadas, buscando um acabamento uniforme e de qualidade; realizar a pintura de esquadrias metálicas, portas, janelas e outros elementos, proporcionando proteção contra corrosão e um aspecto estético agradável; realizar acabamentos em gesso, como molduras e sancas, e em elementos de madeira, como rodapés e batentes, garantindo a harmonia e a beleza dos espaços; executar a aplicação de texturas e efeitos especiais nas superfícies, conforme o projeto e as preferências do cliente; realizar a restauração e revitalização de superfícies antigas ou danificadas, recuperando sua aparência e proteção; proteger as áreas adjacentes às superfícies que serão pintadas para evitar respingos e danos acidentais; manter o ambiente limpo e organizado durante a execução do serviço, recolhendo resíduos e equipamentos utilizados; verificar a qualidade dos serviços executados, assegurando que os padrões de acabamento e as especificações do projeto sejam atendidos.
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO	Realizar a limpeza e higienização dos componentes dos sistemas de climatização, como filtros de ar, serpentinas, ventiladores e dutos, a fim de remover poeira, sujeira e microrganismos que possam prejudicar a qualidade do ar e o funcionamento dos equipamentos; realizar inspeções periódicas nos sistemas de climatização para identificar e diagnosticar possíveis falhas, vazamentos, mau funcionamento ou necessidade de reparos; realizar manutenções preventivas programadas para prevenir problemas futuros, prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir o consumo de energia; verificar e ajustar os controles de temperatura e umidade dos sistemas de climatização conforme as necessidades do ambiente e dos usuários; fazer a substituição de peças e componentes danificados ou desgastados, garantindo o bom funcionamento do sistema; realizar ajustes na vazão de ar dos sistemas de ventilação e ar condicionado, buscando uma distribuição adequada do ar nos ambientes; realizar testes de desempenho dos sistemas de climatização para verificar sua eficiência e conformidade com as normas técnicas e regulamentações; manter registros detalhados das atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, serviços executados, substituição de peças e outras informações relevantes; observar as normas de segurança e as regulamentações técnicas aplicáveis à manutenção de sistemas de climatização, garantindo a integridade dos equipamentos e a segurança dos usuários; responder prontamente a chamados de emergência para resolver problemas urgentes nos sistemas de climatização.
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	Realizar inspeções periódicas nas redes de distribuição de água e esgoto, identificando possíveis problemas, vazamentos, obstruções ou desgastes que possam comprometer o funcionamento do sistema; efetuar reparos em tubulações danificadas, corrigir vazamentos e, quando necessário, realizar a substituição de trechos de tubos comprometidos; realizar desentupimentos em redes de esgoto, caixas de gordura, galerias e coletores, garantindo o escoamento adequado dos resíduos; limpar bueiros, grelhas e dispositivos de captação de água pluvial para evitar acúmulos e entupimentos; realizar testes de pressão e vazão nas redes de distribuição de água, verificando a eficiência do sistema e detectando eventuais irregularidades; realizar a manutenção e ajustes em válvulas e registros de controle de fluxo de água e esgoto; identificar e combater ligações clandestinas de água e esgoto, visando o combate ao desperdício e à sobrecarga do sistema; realizar análises da qualidade da água, coletando amostras e monitorando parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos, a fim de garantir a potabilidade da água distribuída; realizar inspeções em estações de tratamento de água e esgoto, verificando seu funcionamento e a eficiência dos processos de tratamento; responder prontamente a emergências, como vazamentos de grandes proporções ou colapso em redes de distribuição, para mitigar os danos e realizar os reparos necessários.
SERVIÇO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COMO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Desenvolver projetos de pavimentação e drenagem, considerando aspectos técnicos, ambientais e urbanísticos, bem como as necessidades específicas do município; preparar o terreno para a execução das obras, realizando a limpeza, nivelamento e compactação do solo; executar a pavimentação de ruas, avenidas, estradas e outras vias urbanas e rurais, utilizando os materiais adequados, como asfalto, concreto ou bloquetes; realizar a construção ou adequação de calçadas, garantindo a acessibilidade e a segurança dos pedestres; instalar sistemas de drenagem de águas pluviais, incluindo a construção de galerias, bueiros, sarjetas e outros dispositivos de escoamento; realizar a manutenção e reparos periódicos nas vias pavimentadas, corrigindo irregularidades, tapando buracos e substituindo materiais desgastados; providenciar a sinalização adequada das vias, como pintura de faixas de pedestres, instalação de placas de trânsito e semáforos; implementar medidas para o controle da erosão do solo em áreas pavimentadas e drenagens, evitando o desgaste excessivo do terreno; responder prontamente a emergências, como enchentes ou colapsos em sistemas de drenagem, para mitigar os danos e realizar os reparos necessários.
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	Realizar inspeções periódicas nos equipamentos e máquinas, de acordo com o cronograma estabelecido, para identificar possíveis problemas e efetuar ajustes e reparos antes que ocorram falhas; executar a lubrificação adequada dos equipamentos, utilizando os lubrificantes recomendados pelos fabricantes, e realizar a

limpeza para remover poeira e resíduos; fazer a substituição de peças e componentes desgastados ou danificados, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos; realizar ajustes e calibração dos equipamentos conforme as especificações técnicas, a fim de assegurar seu correto desempenho; identificar e diagnosticar falhas e problemas nos equipamentos e máquinas, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, e realizar as devidas correções; atender a chamados de emergência para resolver problemas inesperados nos equipamentos, minimizando o tempo de paralisação e prevenindo danos maiores; manter registros detalhados de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, serviços executados, substituição de peças e outras informações relevantes; fornecer treinamento e orientação aos operadores e usuários dos equipamentos, instruindo sobre a forma correta de utilização e cuidados básicos; realizar o controle e gestão do estoque de peças e materiais necessários para a manutenção, evitando a falta de recursos e garantindo a prontidão para atendimentos; observar as normas de segurança e as regulamentações técnicas aplicáveis à manutenção dos equipamentos, garantindo a integridade dos equipamentos e a segurança dos usuários.

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**83814A26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 0063/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.950,15 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais e quinze centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.950,15 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais e quinze centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>			
<b>1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			
	720 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17050000	R\$ 2.588,12
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.588,12</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 2.588,12</b>
<b>1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO</b>			
<b>2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			
	721 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 13.362,03
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 13.362,03</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 13.362,03</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 15.950,15**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Art.43 § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**2883A91A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE VENCEDORES - PE 007/2024**

VENCEDORES DO PROCESSO  
Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 70.157.680/0001-37 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros - Telefone: (84) 99813-4258						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	CALÇA MASCULINA – JEANS EM TECIDO DE ALGODÃO COM ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO.	CONFORME EDITAL	NSW	30 UN	R\$ 79,98	R\$ 2.399,40
0037	CAMISA AZUL, DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO (MÍNIMO ACEITÁVEL 85%), COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG), COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA (BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL) NA FRENTE, NO PEITO ESQUERDO; E NOME E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NO PEITO DIREITO, E NOME "GCM" NAS COSTAS.	CONFORME EDITAL	NSW	70 UN	R\$ 18,93	R\$ 1.325,10
0038	CAMISA BÁSICA MALHA PP COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE E COSTAS. COR: COLORIDA	CONFORME EDITAL	NSW	440 UN	R\$ 16,80	R\$ 7.392,00
0039	CAMISA BRANCA, DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO (MÍNIMO ACEITÁVEL 85%), COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG), COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA (BRASÃO DO DEMUTRAN) NA FRENTE, NO PEITO ESQUERDO; E NOME E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NO PEITO DIREITO, E NOME "DEMUTRAN" NAS COSTAS.	CONFORME EDITAL	NSW	40 UN	R\$ 21,79	R\$ 871,60
0040	CAMISA CANOA - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO G	CONFORME EDITAL	NSW	5 UN	R\$ 27,29	R\$ 136,45

0041	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO (MÍNIMO ACEITÁVEL 85%), COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	CONFORME EDITAL	NSW	700 UN	RS 17,93	RS 12.551,00
0043	CAMISA FEMININA POLO - TECIDO PIQUE - MANGA CURTA COM PUNHO - GOLA COM ABERTURA E TRÊS BOTÕES - COR COLORIDA - LOGOMARCA BORDADA - TAMANHO SOB MEDIDA.	CONFORME EDITAL	NSW	200 UN	RS 27,00	RS 5.400,00
0044	CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. BRANCA SILK 03.	CONFORME EDITAL	NSW	60 UN	RS 18,93	RS 1.135,80
0046	CAMISA GOLA CANOA - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO GG	CONFORME EDITAL	NSW	4 UN	RS 29,85	RS 119,40
0047	CAMISA GOLA CANOA - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO M	CONFORME EDITAL	NSW	6 UN	RS 29,85	RS 179,10
0055	CAMISA GOLA POLO MASCULINA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO M	CONFORME EDITAL	NSW	6 UN	RS 29,69	RS 178,14
0080	CAMISETA; COR BRANCA (HEX: #F5F4F0; RGB: 245, 244, 240; CMYK: 0%, 0%, 2%, 4%); EM MALHA PV (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE); COM BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (BORDADO E COLORIDO) NO PEITO ESQUERDO; NOME E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NO PEITO DIREITO;	CONFORME EDITAL	NSW	70 UN	RS 24,00	RS 1.680,00
0081	CAMISETA; COR BRANCA (HEX: #F5F4F0; RGB: 245, 244, 240; CMYK: 0%, 0%, 2%, 4%); EM MALHA PV (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE); COM BRASÃO DO DEMUTRAN (BORDADO E COLORIDO) NO PEITO ESQUERDO; NOME E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NO PEITO DIREITO;	CONFORME EDITAL	NSW	30 UN	RS 24,00	RS 720,00
0087	COLETE - EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, QUATRO (4) BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PARTE TRASEIRA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA E APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN OU BORDADO. TAMANHOS VARIADOS	CONFORME EDITAL	NSW	65 UN	RS 57,00	RS 3.705,00
0088	COLETE - EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, QUATRO (4) BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGOMARCA DA SMCJTJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE NA PARTE TRASEIRA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA E APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN OU BORDADO.	CONFORME EDITAL	NSW	45 UN	RS 57,00	RS 2.565,00
0089	COLETE - EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, QUATRO (4) BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, IDENTIFICAÇÃO LOGOMARCA DE AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PARTE TRASEIRA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA E APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN OU BORDADO. TAMANHOS VARIADOS	CONFORME EDITAL	NSW	155 UN	RS 57,00	RS 8.835,00
0106	REGATA DRY FIT, AZUL ESCURO (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%), PROTEÇÃO UV 30+, MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DA MALHA É DE 130/M², PESO APROXIMADO DE CADA CAMISA É DE 200G, COM BRASÃO BORDADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA PARTE FRONTAL, NO PEITO DIREITO, E NOME E TIPO SANGUÍNEO NO PEITO ESQUERDO	CONFORME EDITAL	NSW	70 UN	RS 32,80	RS 2.296,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 51.488,99

BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.101.859/0001-62 - Endereço: Rua José Tomé - CEP: 30666075 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 98847-6727

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	BOTA DE PLASTICO - SOLADO AMARELO- IMPERMEÁVEL À ÁGUA- CONFORTÁVEL- ALTA DURABILIDADEPAR DE BOTAS DE BORRACHA TIPO GALOCHA, IDEAL PARA EFETUAR LIMPEZA EM AMBIENTES COM CONFORTO E PROTEÇÃO DOS PÉS/ MOTOCICLISTAS/ A PROVA DE CHUVA INTENSASEU MATERIAL É TOTALMENTE EMBORRACHADO, O QUE DIFICULTA A ENTRADA DE ÁGUA. POSSUI UM SALTO ESTRATÉGICO DE 2 CENTIMETROS PARA MELHOR MOVIMENTAÇÃO SOBRE PRODUTOS DE LIMPEZA.SOLADO DE BORRACHA, DIFICULTA ESCORREGÕES.CARACTERÍSTICAS:PRODUTO DE ALTA RESISTENCIAPOSSUI SALTO ESTRATÉGICO DE 2 CENTIMETROSSOLADO ANTIDERRAPANTEIDEAL PARA EFETUAR LIMPEZA COM CONFORTO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA	BOTA DE PLASTICO	Própria	100 UN	RS 76,40	RS 7.640,00
0084	CINTO SOCIAL FINO, FIVELA CROMADA, TECIDO LISO NA COR PRETA, TAMANHO 1,25M, LARGURA 3,8CM.	Cinto	Própria	30 UN	RS 19,90	RS 597,00
0085	CINTO SOCIAL FINO, FIVELA CROMADA, TECIDO LISO NA COR AZUL, TAMANHO 1,25M, LARGURA 3,8CM.	Cinto	Própria	70 UN	RS 19,90	RS 1.393,00
0086	CINTOS N.A PRETO, FIVELA DE SEGURANÇA COM TRIPLA RETENÇÃO, INSERTO DE POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO AJUSTÁVEL DE 80CM (MÍNIMO) A 125CM (MÁXIMO), LARGURA DO CINTO: 5CM DE LARGURA.	Cinto	Própria	100 UN	RS 32,90	RS 3.290,00
0104	PORTA TONFA TÁTICA REFORÇADA (CASSETETE) TÁTICA, TERMOMOLDADO EM CORDURA® 1000D, ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA ABRASÕES, CORTES, RASGÕES E ELEVADAS TEMPERATURAS. IDEAL PARA PRENDER NOS CINTOS TÁTICOS. POSSUI ARGOLA E ENGATE RÁPIDO SEGURO.	Porta Tonfa	Própria	100 UN	RS 35,00	RS 3.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 16.420,00

JRT CONFECCOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.263.831/0001-66 - Endereço: Estrada Catre, - CEP: 59148520 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 8879-9667

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0071	CAMISA SIMPLES MANGA CURTA - EM MALHA 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO.	CAMISA BASICA	JRT CONFECCOES	1.000 UN	RS 14,49	RS 14.490,00
0078	CAMISA UNISSEX FIO 30 CARDADO - GOLA REDONDA - MANGA CURTA - COR BRANCA - ESTAMPADA POR PERSONALIZAÇÃO - TAMANHO SOB MEDIDA.	CAMISA UNISSEX	JRT CONFECCOES	650 UN	RS 15,99	RS 10.393,50
0079	CAMISA UNISSEX FIO 30 CARDADO - GOLA REDONDA - MANGA CURTA - COR COLORIDA - ESTAMPADA POR PERSONALIZAÇÃO - TAMANHO SOB MEDIDA.	CAMISA UNISSEX	JRT CONFECCOES	500 UN	RS 15,99	RS 7.995,00
0108	SHORT UNISSEX / MATERIAL: ELANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO	SHORT UNISSEX	JRT CONFECCOES	100 UN	RS 16,00	RS 1.600,00
0109	SHORT UNISSEX INFANTIL/ MATERIAL: ELANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO	SHORT UNISSEX	JRT CONFECCOES	100 UN	RS 15,89	RS 1.589,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 36.067,50

L & J TRANSFER LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.046.164/0001-07 - Endereço: Rua Diogo Velho - CEP: 58013110 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 3222-7880

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	BASICA	PRÓPRIA	700 UN	RS 18,00	RS 12.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 12.600,00

LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.340.684/0001-49 - Endereço: Rua Gil Furtado - CEP: 58030206 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 98899-7538

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	BONE - DEVE SER DO MODELO CONHECIDO COMO CHAPÉU PESCADOR, CANAVIEIRO OU CHAPÉU ÁRABE, COM PROTETOR LATERAL AMPLA PARA ORELHA E PESCOÇO, NA COR BRANCA.	BONÉ	PRÓPRIA	30 UN	RS 25,00	RS 750,00
0006	BONE - DEVE SER DO MODELO CONHECIDO COMO CHAPÉU PESCADOR, CANAVIEIRO OU CHAPÉU ÁRABE, COM PROTETOR LATERAL AMPLA PARA ORELHA E PESCOÇO, NA COR CAQUI, COM A LOGO MARCA DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.	BONÉ	PRÓPRIA	65 UN	RS 25,00	RS 1.625,00
0061	CAMISA INFANTIL UNISSEX FIO 30 CARDADO - GOLA REDONDA - MANGA CURTA - COR BRANCA - ESTAMPADA POR PERSONALIZAÇÃO - TAMANHO SOB MEDIDA.	Camisa	PRÓPRIA	100 UN	RS 16,50	RS 1.650,00
0066	CAMISA POLO MANGA CURTA - EM MALHA 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA NA COR CÁQUI, TAMANHOS VARIADOS, POSSUI BOLSO NA FRENTE (LADO ESQUERDO) COM IDENTIFICAÇÃO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.	CAMISA	PRÓPRIA	65 UN	RS 29,90	RS 1.943,50
TOTAL DO VENCEDOR						RS 5.968,50

M.TESTA CONFECCAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.829.339/0001-09 - Endereço: Avenida Genei Uehara 44997702015 - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44) 3629-1275

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	-------	-------------

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0073	CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 – EM TECIDO ICE DRY FIT, NA COR AMARELA, NA QUAL DISPERSA O SUOR E OFERECE MAIS CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (BORDADO E COLORIDO) NO PEITO ESQUERDO; NOME E TIPO SANGUÍNEO ESTAMPADO NO PEITO DIREITO	CAMISA	PROPRIA	50 UN	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
0074	CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 – EM TECIDO ICE DRY FIT, NA COR AMARELA, NA QUAL DISPERSA O SUOR E OFERECE MAIS CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BRASÃO DO DEMUTRAN (BORDADO E COLORIDO) NO PEITO ESQUERDO; NOME E TIPO SANGUÍNEO ESTAMPADO NO PEITO DIREITO	CAMISA	PROPRIA	20 UN	R\$ 33,99	R\$ 679,80
0075	CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 – EM TECIDO ICE DRY FIT, NA COR AZUL MARINHO, NA QUAL DISPERSA O SUOR E OFERECE MAIS CONFORTO E PROTEÇÃO.	CAMISA	PROPRIA	370 UN	R\$ 28,99	R\$ 10.726,30
0076	CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 – EM TECIDO ICE DRY FIT, NA COR AZUL MARINHO, NA QUAL DISPERSA O SUOR E OFERECE MAIS CONFORTO E PROTEÇÃO. TAMANHOS VARIADOS	CAMISA	PROPRIA	155 UN	R\$ 28,99	R\$ 4.493,45
0077	CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 – EM TECIDO ICE DRY FIT, NA COR CAQUIL, NA QUAL DISPERSA O SUOR E OFERECE MAIS CONFORTO E PROTEÇÃO. TAMANHOS VARIADOS	CAMISA	PROPRIA	65 UN	R\$ 28,99	R\$ 1.884,35
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 19.433,40
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.886.312/0001-60 - Endereço: Rua dos Colibris - CEP: 59296545 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 3214-4489						
0002	BERMUDA EM MALHA NA COR AZUL OU BRANCA, TAM: M OU G	BERMUDA	MF	12 UN	R\$ 30,00	R\$ 360,00
0015	BOTA PVC GALOCHA - TAMANHO 40	BOTA	EPI360	2 UN	R\$ 67,49	R\$ 134,98
0016	BOTA PVC GALOCHA - TAMANHO 41	BOTA	EPI360	4 UN	R\$ 69,98	R\$ 279,92
0045	CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. COLORIDA SILK 03.	CAMISA	MF	12 UN	R\$ 21,99	R\$ 263,88
0048	CAMISA GOLA POLO FEMININA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO G	CAMISA	MF	6 UN	R\$ 33,89	R\$ 203,34
0049	CAMISA GOLA POLO FEMININA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO M	CAMISA	MF	18 UN	R\$ 33,98	R\$ 611,64
0050	CAMISA GOLA POLO FEMININA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO P	CAMISA	MF	6 UN	R\$ 31,99	R\$ 191,94
0056	CAMISA GOLA POLO MASCULINA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO GG	CAMISA	MF	6 UN	R\$ 31,99	R\$ 191,94
0057	CAMISA GOLA V - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO M	CAMISA	MF	6 UN	R\$ 31,99	R\$ 191,94
0058	CAMISA GOLA V - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO G	CAMISA	MF	5 UN	R\$ 31,99	R\$ 159,95
0059	CAMISA GOLA V - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO GG	CAMISA	MF	4 UN	R\$ 31,99	R\$ 127,96
0060	CAMISA MASCULINA POLO - TECIDO PIQUE - MANGA CURTA COM PUNHO - GOLA COM ABERTURA E TRÊS BOTÕES - COR COLORIDA - LOGOMARCA BORDADA - TAMANHO SOB MEDIDA.	CAMISA	MF	100 UN	R\$ 31,99	R\$ 3.199,00
0062	CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO G	CAMISA	MF	2 UN	R\$ 31,99	R\$ 63,98
0063	CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO M	CAMISA	MF	6 UN	R\$ 31,99	R\$ 191,94
0064	CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO P	CAMISA	MF	2 UN	R\$ 31,99	R\$ 63,98
0065	CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. COLORIDA, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL.	CAMISA	MF	14 UN	R\$ 31,99	R\$ 447,86
0067	CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO G	CAMISA	MF	4 UN	R\$ 31,98	R\$ 127,92
0068	CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO GG	CAMISA	MF	2 UN	R\$ 31,98	R\$ 63,96
0069	CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA. COLORIDA, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL.	CAMISA	MF	30 UN	R\$ 31,98	R\$ 959,40
0070	CAMISA POLO MASCULINA E FEMININA - MANGA CURTA. COLORIDA, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL.	CAMISA	MF	80 UN	R\$ 31,98	R\$ 2.558,40
0100	MEIÃO PRETO, TAMANHO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: 82,6% POLIÉSTER, 9,4% POLIAMIDA, 6,8% ELASTODIENO, 1,2% ALGODÃO	MEIÃO	MF	100 UN	R\$ 21,64	R\$ 2.164,00
0105	REGATA DRY FIT BRANCA PROTEÇÃO UV 30+, MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DA MALHA É DE 130/M², PESO APROXIMADO DE CADA CAMISA É DE 200G, COM BRASÃO BORDADO DO DEMUTRAN NA PARTE FRONTAL, NO PEITO DIREITO, E	REGATA	MF	30 UN	R\$ 29,99	R\$ 899,70
0107	SHORT ESPORTIVO BASIC, MASCULINO, COR PRETO, TAMANHOS VARIADOS, TECNOLOGIA DRY, LEVE, 100% POLIÉSTER, TIPO DE FECHO: CORDÃO AJUSTÁVEL	SHORT	MF	100 UN	R\$ 24,24	R\$ 2.424,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 15.881,63
NUNES DE ALMEIDA LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.378.309/0001-83 - Endereço: R DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO - CEP: 86430000 - UF: PR - Município: Santo Antônio da Platina - Telefone: (43) 99645-0984						
0103	ÓCULOS - FABRICADO EM POLICARBONATO, COM DESIGN ÚNICO, QUE UNE AS HASTES E AS LENTES, COM APOIO NASAL PARA UM MELHOR CONFORTO, VISORES COM TRATAMENTO UV E ANTIRRISCO, TRAZENDO MAIOR VIDA ÚTIL, IDEAL PARA PROTEGER A REGIÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS E PARTÍCULAS, ASSIM COMO LUMINOSIDADE FRONTAL DE ALTA INTENSIDADE	ÓCULOS PROTEÇÃO	KALIPSO	155 UN	R\$ 35,00	R\$ 5.425,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.425,00
RP COMERCIAL LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.604.417/0001-70 - Endereço: Rua Antônio Schmitz - CEP: 89118060 - UF: SC - Município: Gaspar - Telefone: (47) 2204-1648						
0098	LUVA VAQUETA REFORÇADA. LUVA DE SEGURANÇA COM O DORSO E PALMA CONFECCIONADOS EM COURO BOVINO TIPO VAQUETA E ACABAMENTO COM VIÉS. TAMANHO M E G. COR PRETA, EMBALADOS SEPARADAMENTE CADA PAR. VAQUETA PURACA: 26742PUNHO 7.	CA 9455	Koch	300 UN	R\$ 36,07	R\$ 10.821,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 10.821,00
VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.472.292/0001-89 - Endereço: Rua Octávio Silva Barbosa - CEP: 37800000 - UF: MG - Município: Guaxupé - Telefone: (12) 99105-0955						
0011	BOTA – A BOTINA DE SEGURANÇA QUE CONTEM BIQUEIRA É CONFECCIONADA EM COURO Groupon NAS VERSÕES COM BICO DE PVC E BICO DE AÇO. A BOTA POSSUI SEU FECHAMENTO EM ELÁSTICO E SOLADO DE POLIURETANO EXPANDIDO, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE GARANTINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. ALÉM DISSO, A BOTINA POSSUI SOLADO COM ESTABILIZADOR, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA.	REF 210 47076	MARCA PRÓPRIA	520 UN	R\$ 52,90	R\$ 27.508,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 27.508,00
VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA.   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.358.710/0001-37 - Endereço: RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 390 - CEP: 58088090 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 3233-8707						
0003	BONE - DEVE SER DO MODELO CONHECIDO COMO CHAPÉU PESCADOR, CANAVIEIRO OU CHAPÉU ÁRABE, COM PROTETOR LATERAL AMPLA PARA ORELHA E PESCOÇO, NA COR AZUL ESCURO (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
0004	BONE - DEVE SER DO MODELO CONHECIDO COMO CHAPÉU PESCADOR, CANAVIEIRO OU CHAPÉU ÁRABE, COM PROTETOR LATERAL AMPLA PARA ORELHA E PESCOÇO, NA COR AZUL MARINHO, COM A LOGO MARCA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	155 UN	R\$ 27,99	R\$ 4.338,45
0007	BONE - DEVE SER DO MODELO CONHECIDO COMO CHAPÉU PESCADOR, CANAVIEIRO OU CHAPÉU ÁRABE, COM PROTETOR LATERAL AMPLA PARA ORELHA E PESCOÇO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300 UN	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00

0008	BONÉ TÁTICO 5 GOMOS, (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); FABRICADO EM RIP STOP, COM ABREVIACOES BORDADAS ("SMCTI") NA PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	45 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
0009	BONÉ TÁTICO 5 GOMOS, COR AZUL ESCURO (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); FABRICADO EM RIP STOP, COM ABREVIACOES BORDADAS "GCM" NA PARTE FRONTAL E "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" NAS LATERAIS, SENDO UMA PALAVRA A CADA LINHA, ALÉM DE LINHA TIPO XADREZ (SILLITOE TARTAN) PADRÃO INTERNACIONAL EXCLUSIVO DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA PESSOAL PARA O PÚBLICO, PARTINDO DA ABOTOADURA TRASEIRA, PERCORRENDO AS LATERAIS, CHEGANDO ATÉ PARTE INFERIOR DA SIGLA "GCM" NA PARTE FONTAL.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	70 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
0010	BONÉ TÁTICO 5 GOMOS, COR BRANCA (HEX: #F5F4F0; RGB: 245, 244, 240; CMYK: 0%, 0%, 2%, 4%); FABRICADO EM RIP STOP, COM BRASÃO BORDADO DO DEMUTRAN NA PARTE FRONTAL E "DEMUTRAN" BORDADO NAS LATERAIS, ALÉM DE LINHA TIPO XADREZ (SILLITOE TARTAN) PADRÃO INTERNACIONAL EXCLUSIVO DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA PESSOAL PARA O PÚBLICO, PARTINDO DA ABOTOADURA TRASEIRA, PERCORRENDO AS LATERAIS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	40 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
0012	BOTA COTURNO MILITAR COURO, MASCULINA PRETA, CANO LONGO (COM ZÍPER), MODELO: TÁTICA; MATERIAL: COURO LEGÍTIMO, 1,8MM DE ESPESURA E COM RESISTÊNCIA A ÁGUA; ACABAMENTO SEMI-FOSCO - PODE-SE APLICAR GRAXA; MICROFIBRA FREQUENCIADA; FORRAÇÃO POR FORRO ESPUMADO E UMA ESPUMA EXTRA NO CANO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO; ILHÓS E GANCHOS EM POLÍMERO; CADARÇOS EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE DE 136 FIOS; PALMILHA EM PU, COM TOQUE EM GEL DE ALTA RESILIÊNCIA E PERFORMANCE; FORRADA COM TECIDO ATOLHADO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR; SOLADO GRÍPEM QUE POSSUI A MAIOR TECNOLOGIA, QUANDO O ASSUNTO SÃO BOTAS TÁTICAS E DE RESGATE. NELE, ESTÃO PRESENTES CANAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEO, MAS O SEU GRANDE DESTAQUE É A CAPACIDADE DE SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS DE ATÉ 300° C, SUPER COLAGEM NA FÁBRICA E É COSTURADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O QUE TRAZ MAIS DURABILIDADE E ROBUSTEZ.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	110 UN	R\$ 199,00	R\$ 21.890,00
0013	BOTA COTURNO UNISSEX COURO 2 ZÍPER ESCOTEIRO, TAMANHOS ENTRE 31 A 40	PRÓPRIA	PRÓPRIA	45 UN	R\$ 199,00	R\$ 8.955,00
0017	CALÇA - JEANS EM TECIDO DE ALGODÃO COM ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO. TAMANHOS VARIADOS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	220 UN	R\$ 54,00	R\$ 11.880,00
0029	CALÇA FEMININA - JEANS EM TECIDO DE ALGODÃO COM ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	6 UN	R\$ 65,00	R\$ 390,00
0031	CALÇA MASCULINA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2 UN	R\$ 66,00	R\$ 132,00
0032	CALÇA MASCULINA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 44	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2 UN	R\$ 67,00	R\$ 134,00
0033	CALÇA MASCULINA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 48	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2 UN	R\$ 67,00	R\$ 134,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 62.153,45
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.893.061/0001-99 - Endereço: R DA AREIA - CEP: 58010640 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 98810-0880						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CALÇA BRIM 1/2 ELÁSTICO, NA COR AZUL MARINHO COM FAIXA REFLETIVA 2 CM + BORDA VERDE	PROPRIO	PROPRIA	300 UN	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
0019	CALÇA COMBAT; COR: AZUL ESCURO (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); 02 BOLSOS FACE FRONTAL; 02 BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO COM CASEADO E ZÍPER; CINCO PRESILHAS DE CINTO COM 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA CADA	PROPRIO	PROPRIA	45 UN	R\$ 89,90	R\$ 4.045,50
0020	CALÇA COMBAT; COR: AZUL ESCURO (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); PADRÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL; 02 BOLSOS; FACE FRONTAL; 02 BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO COM CASEADO E ZÍPER; CINCO PRESILHAS DE CINTO COM 2CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA CADA.	PROPRIO	PROPRIA	70 UN	R\$ 89,90	R\$ 6.293,00
0021	CALÇA COMBAT; COR: PRETA (HEX: #000000; RGB: 0, 0, 0; CMYK: 0%, 0%, 0%, 100%); PADRÃO EXÉRCITO; 02 BOLSOS FACE FRONTAL; 02 BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA; 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ESISTÊNCIA; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO COM CASEADO E ZÍPER; CINCO PRESILHAS DE CINTO COM 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA CADA.	PROPRIO	PROPRIA	30 UN	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
0022	CALÇA DE BRIM, AZUL OU BRANCA, TAM: M, G OU GG	PROPRIO	PROPRIA	110 UN	R\$ 49,90	R\$ 5.489,00
0023	CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 36	PROPRIO	PROPRIA	3 UN	R\$ 68,90	R\$ 206,70
0024	CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 38	PROPRIO	PROPRIA	3 UN	R\$ 69,40	R\$ 208,20
0025	CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 42	PROPRIO	PROPRIA	6 UN	R\$ 64,40	R\$ 386,40
0026	CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 46	PROPRIO	PROPRIA	3 UN	R\$ 64,40	R\$ 193,20
0027	CALÇA EM SARJA ESPORTE FINO - MASCULINA - COR MARFIM - TAMANHO 42	PROPRIO	PROPRIA	3 UN	R\$ 64,40	R\$ 193,20
0028	CALÇA EM SARJA ESPORTE FINO - MASCULINA - COR MARFIM - TAMANHO 46	PROPRIO	PROPRIA	3 UN	R\$ 67,90	R\$ 203,70
0034	CALÇA PANTALONA FEMININA CINTURA ALTA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 36.	PROPRIO	PROPRIA	2 UN	R\$ 89,00	R\$ 178,00
0035	CALÇA PANTALONA FEMININA CINTURA ALTA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 38.	PROPRIO	PROPRIA	4 UN	R\$ 89,00	R\$ 356,00
0036	CALÇA PANTALONA FEMININA CINTURA ALTA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 40.	PROPRIO	PROPRIA	4 UN	R\$ 89,00	R\$ 356,00
0051	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	PROPRIO	PROPRIA	310 UN	R\$ 25,00	R\$ 7.750,00
0052	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	PROPRIO	PROPRIA	700 UN	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
0053	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG), COLORIDA, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL.	PROPRIO	PROPRIA	20 UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
0054	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG), COLORIDA, LOGOMARCA DA GUARDA MUNICIPAL BORDADA EM 01 LOCAL.	PROPRIO	PROPRIA	50 UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
0072	CAMISA SIMPLES MANGA CURTA - EM MALHA 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO.	PROPRIO	PROPRIA	155 UN	R\$ 15,80	R\$ 2.449,00
0093	GANDOLA ASSAULT ; COR: AMARELO (HEX: #ECF540; RGB: 236, 245, 64; CMYK: 4%, 0%, 74%, 4%); PADRÃO EXÉRCITO; CONFORTÁVEL; RESISTENTE E SEGURA; CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM RIP- STOP; PROTEÇÃO NO COTOVELO; 02 BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA; 02 BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA; REGULAGEM DE PUNHO; REFORÇO NO COTOVELO; COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, 02 FAIXAS REFLETIVAS EM CADA BRAÇO; 01 FAIXA REFLETIVA NAS COSTAS; 01 FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA REGIÃO UMBILICAL, COM BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO NO PEITO DIREITO, E NOME E TIPO SANGUÍNEO NO PEITO ESQUERDO.	PROPRIO	PROPRIA	30 UN	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00
0094	GANDOLA COMBAT SHIRT; COR: AZUL ESCURO (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); PADRÃO GM; CONFORTÁVEL; RESISTENTE E SEGURA; TECIDO DRY FIT (MELHORA A TRANSPIRAÇÃO), MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA ÁGUA, RECOMENDADA PARA ATIVIDADES SOB EXPOSIÇÃO AO SOL, PROTEÇÃO UV 50FPS; POSSUI 2 BOLSOS TÁTICOS NAS MANGAS; FITAS FIXADORAS, PERMITEM APLICAÇÃO DE PATCHES DE IDENTIFICAÇÃO; ZÍPER PARA AJUSTE DE GOLA, TECIDO RIP STOP (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER MANGAS)); NO PEITORAL TECIDO EM ULTRAMICRO DRY, 100% POLIÉSTER (PEITORAL); ACABAMENTO NA GOLA EM TECIDO RIPSTOP COM ZÍPER (GOLA ALTA)	PROPRIO	PROPRIA	70 UN	R\$ 178,00	R\$ 12.460,00
0101	MOCHILA - MOCHILA COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA AJUSTÁVEIS E ALÇA DE MÃO, TODA FORRADA; PRODUZIDO EM: TECIDO DE NYLON 450, NA COR ANGORÁ CLARO OU CAQUI, PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, FECHO E ZÍPER DE CORRER, VIÉS DE GORGURÃO, CADARÇO; TAMANHO: 39 CM (ALTURA) X 31 CM (LARGURA) X 37 CM (PROFUNDIDADE); BOLSOS LATERAIS MEDINDO: 14 CM (ALTURA) X 08 CM (LARGURA) X 02 CM (PROFUNDIDADE); BOLSO FRONTAL MEDINDO: 17 CM (ALTURA) X 24 CM (LARGURA) X 04 CM (PROFUNDIDADE); ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA; FECHAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO 25 MM COM REGULADOR DUPLO; 1 DIVISÓRIA; GRAVAÇÃO INDICADA EM SERIGRAFIA EM 01 COR; TAMANHO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO: L13,0 CM X H10,0 CM.	PROPRIO	PROPRIA	80 UN	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
0102	MOCHILA - MOCHILA COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA AJUSTÁVEIS E ALÇA DE MÃO, TODA FORRADA; PRODUZIDO EM: TECIDO DE NYLON 450, NA COR AZUL-MARINHO PARA OS ACSS, FECHO E ZÍPER DE CORRER, VIÉS DE GORGURÃO, CADARÇO; TAMANHO: 39 CM (ALTURA) X 31 CM (LARGURA) X 37 CM (PROFUNDIDADE); BOLSOS LATERAIS MEDINDO: 14 CM (ALTURA) X 08 CM (LARGURA) X 02 CM (PROFUNDIDADE); BOLSO FRONTAL MEDINDO: 17 CM (ALTURA) X 24 CM (LARGURA) X 04 CM (PROFUNDIDADE); ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO	PROPRIO	PROPRIA	65 UN	R\$ 89,00	R\$ 5.785,00

MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA; FECHAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO 25 MM COM REGULADOR DUPLO; 1 DIVISÓRIA; GRAVAÇÃO INDICADA EM SERIGRAFIA EM 01 COR; TAMANHO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO: L13,0 CM X H10,0 CM					
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 97.909,90
Valor Total:					R\$ 361.677,37

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**64C55F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 007/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 007/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0002 - BERMUDA EM MALHA NA COR AZUL OU BRANCA, TAM: M OU G - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BERMUDA	MF	12	360,00
Item: 0003 - BONÉ - Deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador, Canavieiro ou Chapéu Árabe, com protetor lateral ampla para orelha e pescoço, na cor azul escuro (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	1.400,00
Item: 0004 - BONE - Deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador, Canavieiro ou Chapéu Árabe, com protetor lateral ampla para orelha e pescoço, na cor Azul marinho, com a logo marca dos Agentes Comunitários de Saúde. - Quantidade: 155 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	155	4.338,45
Item: 0005 - BONE - Deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador, Canavieiro ou Chapéu Árabe, com protetor lateral ampla para orelha e pescoço, na cor branca. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.340.684/0001-49)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BONÉ	PRÓPRIA	30	750,00
Item: 0006 - BONE - Deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador, Canavieiro ou Chapéu Árabe, com protetor lateral ampla para orelha e pescoço, na cor Caqui, com a logo marca dos Agentes de Combate as Endemias. - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.340.684/0001-49)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BONÉ	PRÓPRIA	65	1.625,00
Item: 0007 - BONE - Deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador, Canavieiro ou Chapéu Árabe, com protetor lateral ampla para orelha e pescoço. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300	8.400,00
Item: 0008 - Boné Tático 5 Gomos, (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); fabricado em Rip Stop, com abreviações bordadas ("SMCTJ" na parte frontal e nas laterais). - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 86,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	45	1.260,00
Item: 0009 - Boné Tático 5 Gomos, COR AZUL ESCURO (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); fabricado em Rip Stop, com abreviações bordadas "GCM" na parte frontal e "Guarda Civil Municipal" nas laterais, sendo uma palavra a cada linha, além de linha tipo xadrez (Sillitoe Tartan) padrão internacional exclusivo de serviço de emergência pessoal para o público, partindo da abotoadura traseira, percorrendo as laterais, chegando até parte inferior da sigla "GCM" na parte frontal. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 86,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	70	1.960,00
Item: 0010 - Boné Tático 5 Gomos, cor branca (HEX: #f5f4f0; RGB: 245, 244, 240; CMYK: 0%, 0%, 2%, 4%); fabricado em Rip Stop, com brasão bordado do DEMUTRAN na parte frontal e "DEMUTRAN" bordado nas laterais, além de linha tipo xadrez (Sillitoe Tartan) padrão internacional exclusivo de serviço de emergência pessoal para o público, partindo da abotoadura traseira, percorrendo as laterais. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 86,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	40	1.280,00
Item: 0011 - BOTA - A botina de segurança que contém biqueira é confeccionada em couro Groupon nas versões com bico de PVC e bico de AÇO. A bota possui seu fechamento em elástico e solado de poliuretano expandido, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve garantindo maior conforto ao usuário. Além disso, a botina possui solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e palmilha de montagem sintética. - Quantidade: 520 Unidade - Valor Referência: 238,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (05.472.292/0001-89)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	REF 210 - 47076	MARCA PRÓPRIA	520	27.508,00
Item: 0012 - Bota Coturno Militar Couro, Masculina Preta, Cano Longo (com zíper), Modelo: Tática; Material: Couro Legítimo, 1.8mm de espessura e com resistência a água; Acabamento semi-fosco - pode-se aplicar graxa; Microfibrã freqüenciada; Forração por forro espumado e uma espuma extra no cano para absorção de impacto; Ilhós e ganchos em polímero; Cadequinhos em poliéster de alta tenacidade de 136 fios; Palmilha Em PU, com toque em gel de alta resiliência e performance; Forrada com tecido atalhado com alto poder de Absorção e Dessorção do suor; Solado Gripem que possui a maior tecnologia, quando o assunto são botas táticas e de resgate. Nele, estão presentes canais de escoamento de água e óleo, mas o seu grande destaque é a capacidade de suportar altas temperaturas de até 300° C, super colagem na fábrica e é costurado em toda sua extensão, o que traz mais durabilidade e robustez. - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	110	21.890,00
Item: 0013 - Bota Coturno Unissex Couro 2 Zíper Escoteiro, tamanhos entre 31 a 40 - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 274,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	45	8.955,00
Item: 0014 - BOTA DE PLÁSTICO - Solado Amarelo- Impermeável à água- Confortável- Alta durabilidadePar de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés/ Motociclistas/ A Prova de Chuva intensaSeu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza.Solado de borracha, dificulta escorregões.Características:Produto de alta resistenciaPossui salto estratégico de 2 centímetrosSolado AntiderrapantelIdeal para efetuar limpeza com conforto, proteção e segurança - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 117,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA (44.101.859/0001-62)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BOTA DE PLASTICO	Própria	100	7.640,00
Item: 0015 - BOTA PVC GALOCHA - TAMANHO 40 - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 67,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BOTA	EPI360	2	134,98
Item: 0016 - BOTA PVC GALOCHA - TAMANHO 41 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BOTA	EPI360	4	279,92
Item: 0017 - CALÇA - Jeans em tecido de Algodão com Elastano, na cor Azul marinho. Tamanhos variados - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 103,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	220	11.880,00
Item: 0018 - Calça brim 1/2 elástico, na cor azul marinho com faixa refletiva 2 cm + borda verde - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 91,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	300	16.500,00
Item: 0019 - Calça Combat; cor: azul escuro (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); 02 bolsos face frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas de cinto com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	45	4.045,50
Item: 0020 - Calça Combat; cor: azul escuro (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); padrão Guarda Civil Municipal; 02 bolsos; face frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas de cinto com 2cm de largura e 5 cm de altura cada. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	70	6.293,00
Item: 0021 - Calça Combat; cor: preta (HEX: #000000; RGB: 0, 0, 0, 0; CMYK: 0%, 0%, 0%, 100%); padrão exército; 02 bolsos face frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro de alta resistência; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro de alta resistência; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas de cinto com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	30	2.697,00
Item: 0022 - CALÇA DE BRIM, AZUL OU BRANCA, TAM: M, G OU GG - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	110	5.489,00
Item: 0023 - CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 36 - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 86,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	3	206,70
Item: 0024 - CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 38 - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 86,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	3	208,20
Item: 0025 - CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 42 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 93,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	6	386,40
Item: 0026 - CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 46 - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 93,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	3	193,20
Item: 0027 - CALÇA EM SARJA ESPORTE FINO - MASCULINA - COR MARFIM - TAMANHO 42 - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	3	193,20
Item: 0028 - CALÇA EM SARJA ESPORTE FINO - MASCULINA - COR MARFIM - TAMANHO 46 - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	3	203,70
Item: 0029 - CALÇA FEMININA - Jeans em tecido de Algodão com Elastano, na cor Azul marinho. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 92,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	6	390,00
Item: 0030 - CALÇA MASCULINA - Jeans em tecido de Algodão com Elastano, na cor Azul marinho. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	30	2.399,40
Item: 0031 - CALÇA MASCULINA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 42 - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2	132,00
Item: 0032 - CALÇA MASCULINA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 44 - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2	134,00
Item: 0033 - CALÇA MASCULINA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 48 - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 144,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (07.358.710/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2	134,00
Item: 0034 - CALÇA PANTALONA FEMININA CINTURA ALTA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 36. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	2	178,00
Item: 0035 - CALÇA PANTALONA FEMININA CINTURA ALTA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 38. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	4	356,00
Item: 0036 - CALÇA PANTALONA FEMININA CINTURA ALTA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 40. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	4	356,00
Item: 0037 - Camisa Azul, de mangas curtas, decote redondo, confeccionada 100% algodão (mínimo aceitável 85%), com costuras 100% overlockadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG), COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA (Brasão da Guarda Municipal) NA FRENTE, no peito esquerdo; e nome e tipo sanguíneo bordado no peito direito, E NOME "GCM" NAS COSTAS. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	70	1.325,10
Item: 0038 - CAMISA BÁSICA MALHA PP COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE E COSTAS. COR: COLORIDA - Quantidade: 440 Unidade - Valor Referência: 35,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	440	7.392,00
Item: 0039 - Camisa BRANCA, de mangas curtas, decote redondo, confeccionada 100% algodão (mínimo aceitável 85%), com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos e cores variados (P, M, G, GG, EXG), COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA (Brasão do DEMUTRAN) NA FRENTE, no peito esquerdo; e nome e tipo sanguíneo bordado no peito direito, E NOME "DEMUTRAN" NAS COSTAS. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 40,25					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	40	871,60
Item: 0040 - CAMISA CANOA - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO G - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 50,00					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	5	136,45
Item: 0041 - Camisa de mangas curtas, decote redondo, confeccionada 100% algodão (mínimo aceitável 85%), com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos e cores variados (P, M, G, GG, EXG) - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 50,00					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	700	12.551,00
Item: 0042 - Camisa de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG) - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 55,00					
L & J TRANSFER LTDA (07.046.164/0001-07)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BASICA	PROPRIA	700	12.600,00
Item: 0043 - Camisa Feminina Polo - Tecido pique - Manga curta com punho - Gola com abertura e três botões - Cor colorida - Logomarca bordada - Tamanho Sob Medida. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 60,00					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	200	5.400,00
Item: 0044 - CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. Branca Silk 03. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 50,00					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	60	1.135,80
Item: 0045 - CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. Colorida Silk 03. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 50,00					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	12	263,88
Item: 0046 - CAMISA GOLA CANOA - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO GG - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 55,00					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	4	119,40
Item: 0047 - CAMISA GOLA CANOA - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO M - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 52,00					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	6	179,10
Item: 0048 - CAMISA GOLA POLO FEMININA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO G - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 60,99					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	6	203,34
Item: 0049 - CAMISA GOLA POLO FEMININA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO M - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 50,00					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	18	611,64
Item: 0050 - CAMISA GOLA POLO FEMININA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO P - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 50,00					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	6	191,94
Item: 0051 - Camisa gola polo mangas curtas, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG) - Quantidade: 310 Unidade - Valor Referência: 50,00					
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	310	7.750,00
Item: 0052 - Camisa gola polo mangas curtas, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG) - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 50,00					
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	700	17.500,00
Item: 0053 - Camisa gola polo mangas curtas, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG), Colorida, logomarca bordada 01 local. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 50,00					
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	20	500,00
Item: 0054 - Camisa gola polo mangas curtas, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG), Colorida, logomarca da Guarda Municipal bordada em 01 local. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 50,00					
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	50	1.250,00
Item: 0055 - CAMISA GOLA POLO MASCULINA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO M - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 50,00					
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	6	178,14
Item: 0056 - CAMISA GOLA POLO MASCULINA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO GG - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 82,67					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	6	191,94
Item: 0057 - CAMISA GOLA V - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO M - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 80,00					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	6	191,94
Item: 0058 - CAMISA GOLA V - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO G - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 89,00					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	5	159,95

60)	Manoel dos Santos Bernardo				
Item: 0059 - CAMISA GOLA V - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO GG - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	4	127,96
Item: 0060 - Camisa Masculina Polo - Tecido pique - Manga curta com punho - Gola com abertura e três botões - Cor colorida - Logomarca bordada - Tamanho Sob Medida. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	100	3.199,00
Item: 0061 - Camisa Infantil Unisex fio 30 cardado - Gola redonda - Manga curta - Cor branca - Estampada por personalização - Tamanho Sob Medida. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 54,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.340.684/0001-49)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Camisa	PRÓPRIA	100	1.650,00
Item: 0062 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO G - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 61,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	2	63,98
Item: 0063 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO M - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 61,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	6	191,94
Item: 0064 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO P - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	2	63,98
Item: 0065 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. Colorida, logomarca bordada 01 local. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	14	447,86
Item: 0066 - CAMISA POLO MANGA CURTA - Em malha 100% algodão, confeccionada na cor Cáqui, tamanhos variados, possui bolso na frente (lado esquerdo) com identificação logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e de Agentes de Combate as Endemias. - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.340.684/0001-49)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	PRÓPRIA	65	1.943,50
Item: 0067 - CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO G - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	4	127,92
Item: 0068 - CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO GG - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 60,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	2	63,96
Item: 0069 - CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA. Colorida, logomarca bordada 01 local. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	30	959,40
Item: 0070 - CAMISA POLO MASCULINA E FEMININA - MANGA CURTA. Colorida, logomarca bordada 01 local. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 62,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	MF	80	2.558,40
Item: 0071 - CAMISA SIMPLES MANGA CURTA - Em malha 100% algodão, confeccionada na cor Branca, tamanhos variados, com identificação, logomarca da Secretaria Municipal de Educação no canto superior esquerdo. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JRT CONFECÇÕES LTDA (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA BASICA	JRT CONFECÇÕES	1.000	14.490,00
Item: 0072 - CAMISA SIMPLES MANGA CURTA - Em malha 100% algodão, confeccionada na cor Branca, tamanhos variados, com identificação, logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e de Agentes de Comunitário de saúde no canto superior esquerdo. - Quantidade: 155 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	155	2.449,00
Item: 0073 - CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE na qual dispersa o suor e oferece mais conforto e proteção, com Brasão da Guarda Civil Municipal (bordado e colorido) no peito PROTEÇÃO UV 50 - Em Tecido Ice Dry Fit, na cor amarela, esquerdo; nome e tipo sanguíneo estampado no peito direito - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 55,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	PROPRIA	50	1.649,50
Item: 0074 - CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 - Em Tecido Ice Dry Fit, na cor amarela, na qual dispersa o suor e oferece mais conforto e proteção, com Brasão do DEMUTRAN (bordado e colorido) no peito esquerdo; nome e tipo sanguíneo estampado no peito direito - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 55,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	PROPRIA	20	679,80
Item: 0075 - CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 - Em Tecido Ice Dry Fit, na cor Azul marinho, na qual dispersa o suor e oferece mais conforto e proteção. - Quantidade: 370 Unidade - Valor Referência: 55,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	PROPRIA	370	10.726,30
Item: 0076 - CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 - Em Tecido Ice Dry Fit, na cor Azul marinho, na qual dispersa o suor e oferece mais conforto e proteção. Tamanhos variados - Quantidade: 155 Unidade - Valor Referência: 55,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	PROPRIA	155	4.493,45
Item: 0077 - CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 - Em Tecido Ice Dry Fit, na cor Cáqui, na qual dispersa o suor e oferece mais conforto e proteção. Tamanhos variados - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 55,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA	PROPRIA	65	1.884,35
Item: 0078 - Camisa unisex fio 30 cardado - Gola redonda - Manga curta - Cor branca - Estampada por personalização - Tamanho Sob Medida. - Quantidade: 650 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JRT CONFECÇÕES LTDA (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA UNISEX	JRT CONFECÇÕES	650	10.393,50
Item: 0079 - Camisa unisex fio 30 cardado - Gola redonda - Manga curta - Cor colorida - Estampada por personalização - Tamanho Sob Medida. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JRT CONFECÇÕES LTDA (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CAMISA UNISEX	JRT CONFECÇÕES	500	7.995,00

Item: 0080 - Camiseta; cor branca (HEX: #f5f4f0; RGB: 245, 244, 240; CMYK: 0%, 0%, 2%, 4%); em malha PV (67% Poliéster / 33% Viscose); com Brasão da Guarda Civil Municipal (bordado e colorido) no peito esquerdo; nome e tipo sanguíneo bordado no peito direito; - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	70	1.680,00
Item: 0081 - Camiseta; cor branca (HEX: #f5f4f0; RGB: 245, 244, 240; CMYK: 0%, 0%, 2%, 4%); em malha PV (67% Poliéster / 33% Viscose); com Brasão do DEMUTRAN (bordado e colorido) no peito esquerdo; nome e tipo sanguíneo bordado no peito direito; - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL NSW		30	720,00
Item: 0084 - Cinto Social Fino, fivela cromada, tecido liso na cor preta, tamanho 1,25m, largura 3,8cm. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 64,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA (44.101.859/0001-62)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Cinto	Própria	30	597,00
Item: 0085 - Cinto Social Fino, fivela cromada, tecido liso na cor azul, tamanho 1,25m, largura 3,8cm. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 57,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA (44.101.859/0001-62)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Cinto	Própria	70	1.393,00
Item: 0086 - Cintos N.A preto, Fivela de segurança com tripla retenção, inserto de polímero flexível, Tamanho ajustável de 80cm (mínimo) a 125cm (máximo), Largura do cinto: 5cm de largura. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 61,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA (44.101.859/0001-62)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Cinto	Própria	100	3.290,00
Item: 0087 - COLETE - Em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho, quatro (4) bolsos na parte frontal do colete, identificação da logomarca de Agentes de Combate as Endemias, no bolso superior esquerdo e logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte traseira, na versão negativo cor branca e Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. tamanhos variados - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 60,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	65	3.705,00
Item: 0088 - COLETE - Em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho, quatro (4) bolsos na parte frontal do colete, identificação da logomarca de Agentes de Combate as Endemias, no bolso superior esquerdo e logomarca da SMCTJ - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude na parte traseira, na versão negativo cor branca e Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	45	2.565,00
Item: 0089 - COLETE - Em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho, quatro (4) bolsos na parte frontal do colete, identificação logomarca de Agentes de Comunitário de Saúde, no bolso superior esquerdo e logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte traseira, na versão negativo cor branca e Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. Tamanhos variados - Quantidade: 155 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	155	8.835,00
Item: 0093 - Gandola Assault; cor: amarelo (HEX: #ecf540; RGB: 236, 245, 64; CMYK: 4%, 0%, 74%, 4%); padrão exército; Confortável; resistente e segura; Características: Produzida em Rip-Stop; Proteção no cotovelo; 02 bolsos frontais com fechamento em velcro de alta resistência; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro de alta resistência; Regulagem de punho; Reforço no cotovelo; Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster, 02 faixas refletivas em cada braço; 01 faixa refletiva nas costas; 01 faixa refletiva na altura da região umbilical, COM BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO NO PEITO DIREITO, E NOME E TIPO SANGÜÍNEO NO PEITO ESQUERDO. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 206,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	30	5.790,00
Item: 0094 - Gandola combat shirt; cor: azul escuro (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); padrão GM; Confortável; resistente e segura; Tecido Dry Fit (melhora a transpiração), Maior resistência contra água, recomendada para atividades sob exposição ao sol, proteção UV 50FPS; Possui 2 bolsos táticos nas mangas; Fitas fixadoras, permitem aplicação de patches de identificação; Zíper para ajuste de gola. Tecido Rip Stop (67% Algodão e 33% Poliéster mangas); No peitoral tecido em Ultramicro Dry, 100% Poliéster (peitoral); Acabamento na gola em tecido Ripstop com zíper (gola alta) - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 206,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	70	12.460,00
Item: 0098 - Luva Vaqueta Reforçada.Luva de segurança com o dorso e palma confeccionados em couro bovino tipo vaqueta e acabamento com viés. Tamanho M e G, cor preta, embalados separadamente cada par. Vaqueta PuraCA: 26742Punho 7. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 36,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RP COMERCIAL LTDA (20.604.417/0001-70)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CA 9455	Koch	300	10.821,00
Item: 0100 - Meião preto, tamanho único, Composição: 82,6% Poliéster, 9,4% Poliamida, 6,8% Elastodieno, 1,2% Algodão - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MEIÃO	MF	100	2.164,00
Item: 0101 - MOCHILA - Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; Produzido em: tecido de nylon 450, na cor angorá claro ou caqui, para os Agentes de Combate as endemias, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço; Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade); Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo; 1 divisória; Gravação indicada em serigrafia em 01 cor; tamanho máximo de gravação: L13,0 cm x H10,0 cm. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	80	7.120,00
Item: 0102 - MOCHILA - Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; Produzido em: tecido de nylon 450, na cor Azul-marinho para os ACSs, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço; Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade); Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo; 1 divisória; Gravação indicada em serigrafia em 01 cor; tamanho máximo de gravação: L13,0 cm x H10,0 cm - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROPRIO	PROPRIA	65	5.785,00
Item: 0103 - ÓCULOS - Fabricado em policarbonato, com design único, que une as hastes e as lentes, com apoio nasal para um melhor conforto. Visores com tratamento UV e antirrisco, trazendo maior vida útil, ideal para proteger a região dos olhos contra impactos e partículas, assim como luminosidade frontal de alta intensidade - Quantidade: 155 Unidade - Valor Referência: 250,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NUNES DE ALMEIDA LTDA (47.378.309/0001-83)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	OCULOS PROTEÇÃO	KALIPSO	155	5.425,00
Item: 0104 - Porta Tonfa Tática Reforçada (cassete) tática, termomoldado em Cordura® 1000D, altamente resistente, suporta abrasões, cortes, rasgos e elevadas temperaturas. Ideal para prender nos cintos táticos, possui argola e engate rápido seguro. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA (44.101.859/0001-62)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Porta Tonfa	Própria	100	3.500,00
Item: 0105 - Regata Dry Fit Branca Proteção UV 30+, Malha 100% Poliéster, Gramatura da malha é de 130/m², Peso aproximado de cada camisa é de 200g, com brasão bordado do DEMUTRAN na parte frontal, no peito direito, e - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 52,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	REGATA	MF	30	899,70
Item: 0106 - Regata Dry Fit, azul escuro (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%), Proteção UV 30+, Malha 100% Poliéster, Gramatura da malha é de 130/m², Peso aproximado de cada camisa é de 200g, com brasão bordado da Guarda Civil Municipal na parte frontal, no peito direito, e nome e tipo sanguíneo no peito esquerdo - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 52,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONFORME EDITAL	NSW	70	2.296,00

Item: 0107 - Short Esportivo Basic, MASCULINO, cor preto, tamanhos variados.Tecnologia Dry, leve, 100% Poliéster, Tipo de fecho: Cordão ajustável - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	SHORT	MF	100	2.424,00
Item: 0108 - Short Unisex / Material: Elanca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JRT CONFECÇÕES LTDA (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	SHORT UNISSEX	JRT CONFECÇÕES	100	1.600,00
Item: 0109 - Short Unisex Infantil/ Material: Elanca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 36,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JRT CONFECÇÕES LTDA (37.263.831/0001-66)	Adjudicado em: 02/05/2024 - 11:30:58 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	SHORT UNISSEX	JRT CONFECÇÕES	100	1.589,00

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**C94B234C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 007/2024**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>					
Registro de Preços Eletrônico - 007/2024					
Resultado da Homologação					
0002 - BERMUDA EM MALHA NA COR AZUL OU BRANCA, TAM: M OU G - BERMUDA - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	BERMUDA	12 Unidade	30,00	360,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0003 - BONÉ - Deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador, Canavieiro ou Chapéu Árabe, com protetor lateral ampla para orelha e pescoço, na cor azul escuro (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%) - PRÓPRIA - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	50 Unidade	28,00	1.400,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0004 - BONE - Deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador, Canavieiro ou Chapéu Árabe, com protetor lateral ampla para orelha e pescoço, na cor Azul marinho, com a logo marca dos Agentes Comunitários de Saúde. - PRÓPRIA - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	155 Unidade	27,99	4.338,45	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0005 - BONE - Deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador, Canavieiro ou Chapéu Árabe, com protetor lateral ampla para orelha e pescoço, na cor branca. - BONÉ - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	BONÉ	30 Unidade	25,00	750,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0006 - BONE - Deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador, Canavieiro ou Chapéu Árabe, com protetor lateral ampla para orelha e pescoço, na cor Caqui, com a logo marca dos Agentes de Combate as Endemias. - BONÉ - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	BONÉ	65 Unidade	25,00	1.625,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0007 - BONE - Deve ser do modelo conhecido como Chapéu pescador, Canavieiro ou Chapéu Árabe, com protetor lateral ampla para orelha e pescoço. - PRÓPRIA - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	300 Unidade	28,00	8.400,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0008 - Boné Tático 5 Gomos, (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); fabricado em Rip Stop, com abreviações bordadas ("SMCTJ" na parte frontal e nas laterais). - PRÓPRIA - Valor Referência: 86,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	45 Unidade	28,00	1.260,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0009 - Boné Tático 5 Gomos, COR AZUL ESCURO (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); fabricado em Rip Stop, com abreviações bordadas "GCM" na parte frontal e "Guarda Civil Municipal" nas laterais, sendo uma palavra a cada linha, além de linha tipo xadrez (Sillitoe Tartan) padrão internacional exclusivo de serviço de emergência pessoal para o público, partindo da abotoadura traseira, percorrendo as laterais, chegando até parte inferior da sigla "GCM" na parte frontal. - PRÓPRIA - Valor Referência: 86,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	70 Unidade	28,00	1.960,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0010 - Boné Tático 5 Gomos, cor branca (HEX: #f5f4f0; RGB: 245, 244, 240; CMYK: 0%, 0%, 2%, 4%); fabricado em Rip Stop, com brasão bordado do DEMUTRAN na parte frontal e "DEMUTRAN" bordado nas laterais, além de linha tipo xadrez (Sillitoe Tartan) padrão internacional exclusivo de serviço de emergência pessoal para o público, partindo da abotoadura traseira, percorrendo as laterais. - PRÓPRIA - Valor Referência: 86,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	40 Unidade	32,00	1.280,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0011 - BOTA - A botina de segurança que contém biqueira é confeccionada em couro Groupon nas versões com bico de PVC e bico de AÇO. A bota possui seu fechamento em elástico e solado de poliuretano expandido, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve garantindo maior conforto ao usuário. Além disso, a botina possui solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e palmilha de montagem sintética. - REF 210 - 47076 - Valor Referência: 238,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	REF 210 - 47076	520 Unidade	52,90	27.508,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo

0012 - Bota Coturno Militar Couro, Masculina Preta, Cano Longo (com zíper), Modelo: Tática; Material: Couro Legítimo, 1.8mm de espessura e com resistência a água; Acabamento semi-fosco - pode-se aplicar graxa; Microfibras freqüenciadas; Forração por forro espumado e uma espuma extra no cano para absorção de impacto; Ilhós e ganchos em poliéster de alta tenacidade de 136 fios; Palmilha Em PU, com toque em gel de alta resiliência e performance; Forrada com tecido atalhado com alto poder de Absorção e Dessorção do suor; Solado Gripem que possui a maior tecnologia, quando o assunto são botas táticas e de resgate. Nele, estão presentes canais de escoamento de água e óleo, mas o seu grande destaque é a capacidade de suportar altas temperaturas de até 300° C, super colagem na fábrica e é costurado em toda sua extensão, o que traz mais durabilidade e robustez. - PRÓPRIA - Valor Referência: 300,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	110 Unidade	199,00	21.890,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0013 - Bota Coturno Unissex Couro 2 Zíper Escoteiro, tamanhos entre 31 a 40 - PRÓPRIA - Valor Referência: 274,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	45 Unidade	199,00	8.955,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0014 - BOTA DE PLÁSTICO - Solado Amarelo- Impermeável à água- Confortável- Alta durabilidadePar de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés/ Motociclistas/ A Prova de Chuva intensaSeu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza.Solado de borracha, dificulta escorregões.Características:Produto de alta resistenciaPossui salto estratégico de 2 centímetrosSolado AntiderrapanteIdeal para efetuar limpeza com conforto, proteção e segurança - BOTA DE PLÁSTICO - Valor Referência: 117,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	BOTA DE PLÁSTICO	100 Unidade	76,40	7.640,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0015 - BOTA PVC GALOCHA - TAMANHO 40 - BOTA - Valor Referência: 67,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	BOTA	2 Unidade	67,49	134,98	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0016 - BOTA PVC GALOCHA - TAMANHO 41 - BOTA - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Modelo BOTA	Quantidade 4 Unidade	Valor Final 69,98	Valor Total 279,92	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0017 - CALÇA - Jeans em tecido de Algodão com Elastano, na cor Azul marinho. Tamanhos variados - PRÓPRIA - Valor Referência: 103,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	220 Unidade	54,00	11.880,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0018 - Calça brim 1/2 elástico, na cor azul marinho com faixa refletiva 2 cm + borda verde - PROPRIO - Valor Referência: 91,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	300 Unidade	55,00	16.500,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0019 - Calça Combat; cor: azul escuro (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); 02 bolsos face frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas de cinto com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada - PROPRIO - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	45 Unidade	89,90	4.045,50	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0020 - Calça Combat; cor: azul escuro (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); padrão Guarda Civil Municipal; 02 bolsos; face frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas de cinto com 2cm de largura e 5 cm de altura cada. - PROPRIO - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	70 Unidade	89,90	6.293,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0021 - Calça Combat; cor: preta (HEX: #000000; RGB: 0, 0, 0; CMYK: 0%, 0%, 0%, 100%); padrão exército; 02 bolsos face frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro de alta resistência; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro de alta resistência; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas de cinto com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada. - PROPRIO - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	30 Unidade	89,90	2.697,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0022 - CALÇA DE BRIM, AZUL OU BRANCA, TAM: M, G OU GG - PROPRIO - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	110 Unidade	49,90	5.489,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0023 - CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 36 - PROPRIO - Valor Referência: 86,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	3 Unidade	68,90	206,70	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0024 - CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 38 - PROPRIO - Valor Referência: 86,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	3 Unidade	69,40	208,20	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0025 - CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 42 - PROPRIO - Valor Referência: 93,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	6 Unidade	64,40	386,40	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0026 - CALÇA EM SARJA CINTURA ALTA - FEMININA - COR MARFIM - TAMANHO 46 - PROPRIO - Valor Referência: 93,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	3 Unidade	64,40	193,20	Homologado em 02/05/2024 11:31:30

					Por: Manoel dos Santos Bernardo
0027 - CALÇA EM SARJA ESPORTE FINO - MASCULINA - COR MARFIM - TAMANHO 42 - PRÓPRIO - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	3 Unidade	64,40	193,20	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0028 - CALÇA EM SARJA ESPORTE FINO - MASCULINA - COR MARFIM - TAMANHO 46 - PRÓPRIO - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	3 Unidade	67,90	203,70	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0029 - CALÇA FEMININA - Jeans em tecido de Algodão com Elastano, na cor Azul marinho. - PRÓPRIA - Valor Referência: 92,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	6 Unidade	65,00	390,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0030 - CALÇA MASCULINA - Jeans em tecido de Algodão com Elastano, na cor Azul marinho. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	30 Unidade	79,98	2.399,40	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0031 - CALÇA MASCULINA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 42 - PRÓPRIA - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	2 Unidade	66,00	132,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0032 - CALÇA MASCULINA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 44 - PRÓPRIA - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	2 Unidade	67,00	134,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0033 - CALÇA MASCULINA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 48 - PRÓPRIA - Valor Referência: 144,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRÓPRIA	2 Unidade	67,00	134,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0034 - CALÇA PANTALONA FEMININA CINTURA ALTA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 36. - PRÓPRIO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	2 Unidade	89,00	178,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0035 - CALÇA PANTALONA FEMININA CINTURA ALTA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 38. - PRÓPRIO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	4 Unidade	89,00	356,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0036 - CALÇA PANTALONA FEMININA CINTURA ALTA - JEANS. AZUL MARINHO. TAMANHO 40. - PRÓPRIO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	4 Unidade	89,00	356,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0037 - Camisa Azul, de mangas curtas, decote redondo, confeccionada 100% algodão (mínimo aceitável 85%), com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG), COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA (Brasão da Guarda Municipal) NA FRENTE, no peito esquerdo; e nome e tipo sanguíneo bordado no peito direito, E NOME "GCM" NAS COSTAS. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	70 Unidade	18,93	1.325,10	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0038 - CAMISA BÁSICA MALHA PP COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE E COSTAS. COR: COLORIDA - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	440 Unidade	16,80	7.392,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0039 - Camisa BRANCA, de mangas curtas, decote redondo, confeccionada 100% algodão (mínimo aceitável 85%), com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos e cores variados (P, M, G, GG, EXG), COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA (Brasão do DEMUTRAN) NA FRENTE, no peito esquerdo; e nome e tipo sanguíneo bordado no peito direito, E NOME "DEMUTRAN" NAS COSTAS. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 40,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	40 Unidade	21,79	871,60	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0040 - CAMISA CANOA - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO G - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	5 Unidade	27,29	136,45	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0041 - Camisa de mangas curtas, decote redondo, confeccionada 100% algodão (mínimo aceitável 85%), com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos e cores variados (P, M, G, GG, EXG) - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	700 Unidade	17,93	12.551,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0042 - Camisa de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada					

de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG) - BASICA - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L & J TRANSFER LTDA	BASICA	700 Unidade	18,00	12.600,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0043 - Camisa Feminina Polo - Tecido pique - Manga curta com punho - Gola com abertura e três botões - Cor colorida - Logomarca bordada - Tamanho Sob Medida. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	200 Unidade	27,00	5.400,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0044 - CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. Branca Silk 03. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	60 Unidade	18,93	1.135,80	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0045 - CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. Colorida Silk 03. - CAMISA - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	12 Unidade	21,99	263,88	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0046 - CAMISA GOLA CANOA - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO GG - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	4 Unidade	29,85	119,40	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0047 - CAMISA GOLA CANOA - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO M - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	6 Unidade	29,85	179,10	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0048 - CAMISA GOLA POLO FEMININA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO G - CAMISA - Valor Referência: 60,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	6 Unidade	33,89	203,34	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0049 - CAMISA GOLA POLO FEMININA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO M - CAMISA - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	18 Unidade	33,98	611,64	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0050 - CAMISA GOLA POLO FEMININA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO P - CAMISA - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	6 Unidade	31,99	191,94	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0051 - Camisa gola polo mangas curtas, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG) - PRÓPRIO - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PRÓPRIO	310 Unidade	25,00	7.750,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0052 - Camisa gola polo mangas curtas, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG) - PRÓPRIO - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PRÓPRIO	700 Unidade	25,00	17.500,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0053 - Camisa gola polo mangas curtas, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG), Colorida, logomarca bordada 01 local. - PRÓPRIO - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PRÓPRIO	20 Unidade	25,00	500,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0054 - Camisa gola polo mangas curtas, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de primeira qualidade. Personalizada de acordo com a campanha ou ação. De tamanhos variados (P, M, G, GG, EXG), Colorida, logomarca da Guarda Municipal bordada em 01 local. - PRÓPRIO - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PRÓPRIO	50 Unidade	25,00	1.250,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0055 - CAMISA GOLA POLO MASCULINA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO M - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	6 Unidade	29,69	178,14	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0056 - CAMISA GOLA POLO MASCULINA - MANGA CURTA - COR AZUL CLARO - LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL - TAMANHO GG - CAMISA - Valor Referência: 82,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	6 Unidade	31,99	191,94	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0057 - CAMISA GOLA V - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO M - CAMISA - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	6 Unidade	31,99	191,94	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0058 - CAMISA GOLA V - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO G - CAMISA - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	5 Unidade	31,99	159,95	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0059 - CAMISA GOLA V - MALHA DRY FIT - MANGA CURTA - AMARELO E AZUL, PREDOMINANDO O AMARELO - LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO - TAMANHO GG - CAMISA - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	4 Unidade	31,99	127,96	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0060 - Camisa Masculina Polo - Tecido pique - Manga curta com punho - Gola com abertura e três botões - Cor colorida - Logomarca bordada - Tamanho Sob Medida. - CAMISA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	100 Unidade	31,99	3.199,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0061 - Camisa Infantil Unissex fio 30 cardado - Gola redonda - Manga curta - Cor branca - Estampada por personalização - Tamanho Sob Medida. - Camisa - Valor Referência: 54,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Camisa	100 Unidade	16,50	1.650,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0062 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADE 01 LOCAL, TAMANHO G - CAMISA - Valor Referência: 61,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	2 Unidade	31,99	63,98	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0063 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADE 01 LOCAL, TAMANHO M - CAMISA - Valor Referência: 61,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	6 Unidade	31,99	191,94	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0064 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADE 01 LOCAL, TAMANHO P - CAMISA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	2 Unidade	31,99	63,98	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0065 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. Colorida, logomarca bordada 01 local. - CAMISA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	14 Unidade	31,99	447,86	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0066 - CAMISA POLO MANGA CURTA - Em malha 100% algodão, confeccionada na cor Cáqui, tamanhos variados, possui bolso na frente (lado esquerdo) com identificação logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e de Agentes de Combate as Endemias. - CAMISA - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAMISA	65 Unidade	29,90	1.943,50	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0067 - CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO G - CAMISA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	4 Unidade	31,98	127,92	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0068 - CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA. AZUL CELESTE, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL, TAMANHO GG - CAMISA - Valor Referência: 60,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	2 Unidade	31,98	63,96	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0069 - CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA. Colorida, logomarca bordada 01 local. - CAMISA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	30 Unidade	31,98	959,40	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0070 - CAMISA POLO MASCULINA E FEMININA - MANGA CURTA. Colorida, logomarca bordada 01 local. - CAMISA - Valor Referência: 62,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	80 Unidade	31,98	2.558,40	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0071 - CAMISA SIMPLES MANGA CURTA - Em malha 100% algodão, confeccionada na cor Branca, tamanhos variados, com identificação, logomarca da Secretaria Municipal de Educação no canto superior esquerdo. - CAMISA BASICA - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JRT CONFECÇÕES LTDA	CAMISA BASICA	1.000 Unidade	14,49	14.490,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0072 - CAMISA SIMPLES MANGA CURTA - Em malha 100% algodão, confeccionada na cor Branca, tamanhos variados, com identificação, logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e de Agentes de Comunitário de saúde no canto superior esquerdo. - PROPRIO - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	155 Unidade	15,80	2.449,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo

0073 - CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 – Em Tecido Ice Dry Fit, na cor amarela, na qual dispersa o suor e oferece mais conforto e proteção, com Brasão da Guarda Civil Municipal (bordado e colorido) no peito esquerdo; nome e tipo sanguíneo estampado no peito direito - CAMISA - Valor Referência: 55,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.TESTA CONFECÇAO	CAMISA	50 Unidade	32,99	1.649,50	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0074 - CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 – Em Tecido Ice Dry Fit, na cor amarela, na qual dispersa o suor e oferece mais conforto e proteção, com Brasão do DEMUTRAN (bordado e colorido) no peito esquerdo; nome e tipo sanguíneo estampado no peito direito - CAMISA - Valor Referência: 55,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.TESTA CONFECÇAO	CAMISA	20 Unidade	33,99	679,80	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0075 - CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 – Em Tecido Ice Dry Fit, na cor Azul marinho, na qual dispersa o suor e oferece mais conforto e proteção. - CAMISA - Valor Referência: 55,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.TESTA CONFECÇAO	CAMISA	370 Unidade	28,99	10.726,30	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0076 - CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 – Em Tecido Ice Dry Fit, na cor Azul marinho, na qual dispersa o suor e oferece mais conforto e proteção. Tamanhos variados - CAMISA - Valor Referência: 55,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.TESTA CONFECÇAO	CAMISA	155 Unidade	28,99	4.493,45	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0077 - CAMISA TERMICA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50 – Em Tecido Ice Dry Fit, na cor Cáqui, na qual dispersa o suor e oferece mais conforto e proteção. Tamanhos variados - CAMISA - Valor Referência: 55,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.TESTA CONFECÇAO	CAMISA	65 Unidade	28,99	1.884,35	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0078 - Camisa unissex fio 30 cardado - Gola redonda - Manga curta - Cor branca - Estampada por personalização - Tamanho Sob Medida. - CAMISA UNISEX - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JRT CONFECÇÕES LTDA	CAMISA UNISEX	650 Unidade	15,99	10.393,50	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0079 - Camisa unissex fio 30 cardado - Gola redonda - Manga curta - Cor colorida - Estampada por personalização - Tamanho Sob Medida. - CAMISA UNISEX - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JRT CONFECÇÕES LTDA	CAMISA UNISEX	500 Unidade	15,99	7.995,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0080 - Camiseta; cor branca (HEX: #f5f4f0; RGB: 245, 244, 240; CMYK: 0%, 0%, 2%, 4%); em malha PV (67% Poliéster / 33% Viscose); com Brasão da Guarda Civil Municipal (bordado e colorido) no peito esquerdo; nome e tipo sanguíneo bordado no peito direito; - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	70 Unidade	24,00	1.680,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0081 - Camiseta; cor branca (HEX: #f5f4f0; RGB: 245, 244, 240; CMYK: 0%, 0%, 2%, 4%); em malha PV (67% Poliéster / 33% Viscose); com Brasão do DEMUTRAN (bordado e colorido) no peito esquerdo; nome e tipo sanguíneo bordado no peito direito; - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	30 Unidade	24,00	720,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0084 - Cinto Social Fino, fivela cromada, tecido liso na cor preta, tamanho 1,25m, largura 3,8cm. - Cinto - Valor Referência: 64,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Cinto	30 Unidade	19,90	597,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0085 - Cinto Social Fino, fivela cromada, tecido liso na cor azul, tamanho 1,25m, largura 3,8cm. - Cinto - Valor Referência: 57,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Cinto	70 Unidade	19,90	1.393,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0086 - Cintos N.A preto, Fivela de segurança com tripla retenção, inserto de polímero flexível, Tamanho ajustável de 80cm (mínimo) a 125cm (máximo), Largura do cinto: 5cm de largura. - Cinto - Valor Referência: 61,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Cinto	100 Unidade	32,90	3.290,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0087 - COLETE - Em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho, quatro (4) bolsos na parte frontal do colete, identificação da logomarca de Agentes de Combate as Endemias, no bolso superior esquerdo e logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte traseira, na versão negativo cor branca e Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. tamanhos variados - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 60,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	65 Unidade	57,00	3.705,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0088 - COLETE - Em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho, quatro (4) bolsos na parte frontal do colete, identificação da logomarca de Agentes de Combate as Endemias, no bolso superior esquerdo e logomarca da SMCTJ - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude na parte traseira, na versão negativo cor branca e Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	45 Unidade	57,00	2.565,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0089 - COLETE - Em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho, quatro (4) bolsos na parte frontal do colete, identificação logomarca de Agentes de Comunitário de Saúde, no bolso superior esquerdo e logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte traseira, na versão negativo cor branca e Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. Tamanhos variados - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	155 Unidade	57,00	8.835,00	Homologado em

					02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0093 - Gandola Assault ; cor: amarelo (HEX: #ecf540; RGB: 236, 245, 64; CMYK: 4%, 0%, 74%, 4%); padrão exército; Confortável; resistente e segura; Características: Produzida em Rip-Stop; Proteção no cotovelo; 02 bolsos frontais com fechamento em velcro de alta resistência; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro de alta resistência; Regulagem de punho; Reforço no cotovelo; Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster, 02 faixas refletivas em cada braço; 01 faixa refletiva nas costas; 01 faixa refletiva na altura da região umbilical, COM BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO NO PEITO DIREITO, E NOME E TIPO SANGÜÍNEO NO PEITO ESQUERDO. - PROPRIO - Valor Referência: 206,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	30 Unidade	193,00	5.790,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0094 - Gandola combat shirt; cor: azul escuro (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%); padrão GM; Confortável; resistente e segura; Tecido Dry Fit (melhora a transpiração), Maior resistência contra água, recomendada para atividades sob exposição ao sol, proteção UV 50FPS; Possui 2 bolsos táticos nas mangas; Fitas fixadoras, permitem aplicação de patches de identificação; Zíper para ajuste de gola, Tecido Rip Stop (67% Algodão e 33% Poliéster mangas)); No peitoral tecido em Ultramicro Dry, 100% Poliéster (peitoral); Acabamento na gola em tecido Ripstop com zíper (gola alta) - PROPRIO - Valor Referência: 206,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	70 Unidade	178,00	12.460,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0098 - Luva Vaqueta Reforçada.Luva de segurança com o dorso e palma confeccionados em couro bovino tipo vaqueta e acabamento com viés. Tamanho M e G, cor preta , embalados separadamente cada par. Vaqueta PuraCA: 26742Punho 7. - CA 9455 - Valor Referência: 36,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RP COMERCIAL LTDA	CA 9455	300 Unidade	36,07	10.821,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0100 - Meião preto, tamanho único, Composição: 82,6% Poliéster, 9,4% Poliamida, 6,8% Elastodieno, 1,2% Algodão - MEIÃO - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MEIÃO	100 Unidade	21,64	2.164,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0101 - MOCHILA - Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; Produzido em: tecido de nylon 450, na cor angorá claro ou caqui, para os Agentes de Combate as endemias, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadaço; Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade); Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo; 1 divisória; Gravação indicada em serigrafia em 01 cor; tamanho máximo de gravação: L13,0 cm x H10,0 cm. - PROPRIO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	80 Unidade	89,00	7.120,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0102 - MOCHILA - Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; Produzido em: tecido de nylon 450, na cor Azul-marinho para os ACSs, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadaço; Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade); Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo; 1 divisória; Gravação indicada em serigrafia em 01 cor; tamanho máximo de gravação: L13,0 cm x H10,0 cm - PROPRIO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	PROPRIO	65 Unidade	89,00	5.785,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0103 - ÓCULOS - Fabricado em policarbonato, com design único, que une as hastes e as lentes, com apoio nasal para um melhor conforto. Visores com tratamento UV e antirrisco, trazendo maior vida útil, ideal para proteger a região dos olhos contra impactos e partículas, assim como luminosidade frontal de alta intensidade - OCULOS PROTEÇÃO - Valor Referência: 250,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUNES DE ALMEIDA LTDA	OCULOS PROTEÇÃO	155 Unidade	35,00	5.425,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0104 - Porta Tonfa Tática Reforçada (cassetete) tática, termomoldado em Cordura® 1000D, altamente resistente, suporta abrasões, cortes, rasgos e elevadas temperaturas. Ideal para prender nos cintos táticos, possui argola e engate rápido seguro. - Porta Tonfa - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Porta Tonfa	100 Unidade	35,00	3.500,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0105 - Regata Dry Fit Branca Proteção UV 30+, Malha 100% Poliéster, Gramatura da malha é de 130/m², Peso aproximado de cada camisa é de 200g, com brasão bordado do DEMUTRAN na parte frontal, no peito direito, e - REGATA - Valor Referência: 52,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	REGATA	30 Unidade	29,99	899,70	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0106 - Regata Dry Fit, azul escuro (HEX: #232836; RGB: 35, 40, 54; CMYK: 35%, 26%, 0%, 79%), Proteção UV 30+, Malha 100% Poliéster, Gramatura da malha é de 130/m², Peso aproximado de cada camisa é de 200g, com brasão bordado da Guarda Civil Municipal na parte frontal, no peito direito, e nome e tipo sanguíneo no peito esquerdo - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 52,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL	70 Unidade	32,80	2.296,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0107 - Short Esportivo Basic, MASCULINO, cor preto, tamanhos variados, Tecnologia Dry, leve, 100% Poliéster, Tipo de fecho: Cordão ajustável - SHORT - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	SHORT	100 Unidade	24,24	2.424,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0108 - Short Unisex / Material: Elanca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão - SHORT UNISSEX - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JRT CONFECCOES LTDA	SHORT UNISSEX	100 Unidade	16,00	1.600,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0109 - Short Unisex Infantil/ Material: Elanca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão - SHORT UNISSEX - Valor Referência: 36,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JRT CONFECCOES LTDA	SHORT UNISSEX	100 Unidade	15,89	1.589,00	Homologado em 02/05/2024 11:31:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
<b>MANOEL DOS SANTOS BERNARDO</b> Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Código Identificador:5FFC0CDD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE VENCEDORES - PE 008/2024**

VENCEDORES DO PROCESSO  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Registro de Preços  
 Eletrônico - 008/2024

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.160.859/0001-00 - Endereço: RUA JAGUARARI, Nº - CEP: 59030500 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 2010-9888						
0007	CRONOMETRO DIGITAL	Cronômetro digital	Cronomax	4 UND	R\$ 40,00	R\$ 160,00
0029	KIT DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO.	Proteínas Totais	Labtest	50 KIT	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME   Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 20.352.354/0001-02 - Endereço: RUA LAURO JAQUES - CEP: 31015176 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3504-0660						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	BANHO MARIA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 300X240X150MM E VOLUME APROXIMADO DE 9 LIBROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 105 TUBOS DE 12MM;UTILIZACONTOLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA,REDUZINDOCONSIDERAVELMENT O TEMPO DE AQUECIMENTO E GARANTIND UMA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DO BANHO NATEMPERATURADESEJADA;POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO PELO ÓPRIOSUÁRIO;FUNÇÃO DE AJUSTE DE LINEARIDADE DO SENSOR DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 37 A 70°C; ALIMENTAÇÃO 127V OU 220V (BIVOLT - SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO),60 HZ; PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 5,1 KG (BM02) E 6,2 KG (BM02C);DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 280X250X420 MM	GLOBAL ISENTO - ANVISA	GLOBAL ISENTO - ANVISA	1 UN	R\$ 1.614,83	R\$ 1.614,83
0005	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO A CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A ONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS; VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS; DISPLAY TIPO LED VERMELHO; MICROPROCESSADO; ALIMENTAÇÃO 110 /220V (BIVOLT); FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS; CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO	GLOBAL ISENTO - ANVISA	GLOBAL ISENTO - ANVISA	2 UND	R\$ 626,93	R\$ 1.253,86
0008	E.D.T.A	VIDA - 20ML - 80785070049	VIDA - 20ML - 80785070049	100 FR	R\$ 4,49	R\$ 449,00
0009	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA	JPROLAB - ANVISA ISENTO	JPROLAB - ANVISA ISENTO	100 UND	R\$ 7,58	R\$ 758,00
0010	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO.ESPECIFICAÇÕES: TUBO DE HEMOLISE	GLOBAL ISENTO - ANVISA	GLOBAL ISENTO - ANVISA	50 UND	R\$ 13,79	R\$ 689,50
0011	LANCETAS ESTÉREIS -ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFLADA EM 4MM,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMÉRICO TERMOSELADO, ESTEREIS, CX C/200	CRAL - ANVISA ISENTO	CRAL - ANVISA ISENTO	30 CX	R\$ 17,47	R\$ 524,10
0015	FITA PARA UROANÁLISE	WAMA - 01 UNIDADE - 10310030203	WAMA - 01 UNIDADE - 10310030203	400 UND	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
0016	FLUORETO DE SÓDIO	VIDA - 20ML - 80785070048	VIDA - 20ML - 80785070048	100 KIT	R\$ 7,00	R\$ 700,00
0017	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 28 TUBOS;VELOCIDADE: AJUSTÁVE ENTRE 8 E 25 RPM MOTOR: BOSCH COM CERTIFICADO CE;PRESILHAS: AÇO INOX POLIDO ;DISPLAY LCD 128X28 COM BOTÃO DE	GT - 24 TUBOS - ANVISA ISENTO	GT - 24 TUBOS - ANVISA ISENTO	1 UND	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
0018	KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO.	VIDA - 100ML - 80785070002	VIDA - 100ML - 80785070002	50 KIT	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
0020	KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	KIT ESPECIFICAÇÃO: ASLO. KIT COMPLETO-RE	KIT ESPECIFICAÇÃO: ASLO. KIT COMPLETO-RE	30 KIT	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
0022	KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SÉREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL). REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPPLUS 2000.	VIDA - PRECIPITANTE - 25ML - 80785070036	VIDA - PRECIPITANTE - 25ML - 80785070036	30 KIT	R\$ 17,00	R\$ 510,00
0024	KIT CREATININA K	BIOTECNICA - 100ML - 80027310193	BIOTECNICA - 100ML - 80027310193	40 KIT	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
0025	KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO REAGENTE LÁTEX COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	VIDA - 2,5ML - 80785070063	VIDA - 2,5ML - 80785070063	30 KIT	R\$ 27,00	R\$ 810,00
0027	KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPPLUS 2000.	VIDA - 80785070040	VIDA - 80785070040	100 KIT	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
0030	KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML; COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO.	VIDA - 80785070006	VIDA - 80785070006	50 KIT	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
0031	KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO:TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT); CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML; COENZIMA: 4X6ML.	VIDA - 80785070010	VIDA - 80785070010	50 KIT	R\$ 62,49	R\$ 3.124,50
0032	KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOSPARA USO	VIDA - 100ML - 80785070039	VIDA - 100ML - 80785070039	150 KIT	R\$ 116,94	R\$ 17.541,00
0033	KIT URÉIA	BIOTECNICA - 50ML - 80027310234	BIOTECNICA - 50ML - 80027310234	50 KIT	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
0034	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .	RENYLAB - 2,5ML - 80002670083	RENYLAB - 2,5ML - 80002670083	50 KIT	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
0035	PAPEL FILTRO	FITEC - ANVISA ISENTO	FITEC - ANVISA ISENTO	60 UND	R\$ 10,44	R\$ 626,40
0036	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	4 UND	R\$ 84,54	R\$ 338,16
0037	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	4 UND	R\$ 84,54	R\$ 338,16
0038	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS.COM	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	4 UND	R\$ 84,54	R\$ 338,16
0039	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	2 UND	R\$ 84,54	R\$ 169,08
0040	PIPETA AUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR.	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	2 UND	R\$ 132,98	R\$ 265,96
0041	PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS.COM DISPENSADOR.	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	2 UND	R\$ 130,18	R\$ 260,36
0042	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL PCT. COM 500 UNIDADES	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	5 PC	R\$ 20,00	R\$ 100,00

0044	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES	OLEN - ANVISA ISENTO	OLEN - ANVISA ISENTO	30 PC	R\$ 14,41	R\$ 432,30
0045	RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)	MOURE - ANVISA ISENTO	MOURE - ANVISA ISENTO	4 UND	R\$ 19,90	R\$ 79,60
0050	SORO ANTI - AB	IMUNOSCAN 81034870004	IMUNOSCAN 81034870004	30 FR	R\$ 17,49	R\$ 524,70
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 55.677,67 MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.319.496/0001-59 - Endereço: Avenida Miguel Castro - CEP: 59062000 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3223-8912						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).	BETA HCG	EBRAM	70 CX	R\$ 34,99	R\$ 2.449,30
0026 0028	KIT GAMA GT(GGT) KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO	GAMA GT(GGT) PCR	KATAL EBRAM	30 KIT 50 KIT	R\$ 47,99 R\$ 33,00	R\$ 1.439,70 R\$ 1.650,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.539,00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.588.224/0001-21 - Endereço: RUA TUIUTI - CEP: 59014160 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3025-9397						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AGITADOR KLINER . ESPECIFICAÇÕES:TIPO DE AGITAÇÃO:HORIZONTAL CIRCULAR, VELOCIDADE AJUSTÁVEL (RPM): - 0 - 210, TIMER (MIN.): 0 15,TAMANHO DA PLATAFORMA: 315 X 218 MM,RAIO DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22MM,TIPO DE CONTROLE: ANALÓGICO,PESO MÁXIMO: 2000G,MODOOPERAÇÃO:TEMPO/CONTINUO,FR QUÊNCIA:50/60HZ, VOLTAGEM: 220 V	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1 UN	R\$ 650,00	R\$ 650,00
0012	LAMINA LISA CX. C/50	CRAL	CRAL	100 CX	R\$ 4,66	R\$ 466,00
0014	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	RENYLAB	RENYLAB	30 FR	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
0019	KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES	BIOCLIN	BIOCLIN	50 KIT	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.366,00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3092-8000						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES:HIPOALERGICA,REDONDA,E TÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES.	PROINLAB	PROINLAB	200 CX	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00
0006	CORANTE RÁPIDO/PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.	NEWPROV	NEWPROV	200 KIT	R\$ 34,13	R\$ 6.826,00
0013	LAMINA LAMINADAS CX C/50	PERFECTA	PERFECTA	200 CX	R\$ 4,44	R\$ 888,00
0023	KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO, COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000.	BIOCLIN	BIOCLIN	200 KIT	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
0048	SORO ANTI - A	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	30 FR	R\$ 17,47	R\$ 524,10
0049	SORO ANTI - B	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	30 FR	R\$ 17,47	R\$ 524,10
0051	SORO ANTI - D	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	30 FR	R\$ 26,47	R\$ 794,10
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 17.252,30
Valor Total:						R\$ 85.654,47

**Publicado por:**  
**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Código Identificador:392A69DD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 008/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 008/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - AGITADOR KLINER . ESPECIFICAÇÕES:TIPO DE AGITAÇÃO:HORIZONTAL CIRCULAR, VELOCIDADE AJUSTÁVEL (RPM): - 0 - 210, TIMER (MIN.): 0 15,TAMANHO DA PLATAFORMA: 315 X 218 MM,RAIO DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22MM,TIPO DE CONTROLE: ANALÓGICO,PESO MÁXIMO: 2000G,MODOOPERAÇÃO:TEMPO/CONTINUO,FR QUÊNCIA:50/60HZ, VOLTAGEM: 220 V - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.080,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1	650,00
Item: 0003 - BANHO MARIA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 300X240X150MM E VOLUME APROXIMADO DE 9 LIBROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 105 TUBOS DE 12MM;UTILIZACONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA,REDUZINDOCONSIDERAVELMENT O TEMPO DE AQUECIMENTO E GARANTIND UMA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DO BANHO NATEMPERATURADESEJADA;POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO PELO ÓPRIOSUÁRIO;FUNÇÃO DE AJUSTE DE LINEARIDADE DO SENSOR DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 37 A 70°C; ALIMENTAÇÃO 127V OU 220V (BIVOLT - SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO),60 HZ; PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 5,1 KG (BM02) E 6,2 KG (BM02C);DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM MBALAGEM): (LXAXP) 280X250X420 MM - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.766,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	GLOBAL - ANVISA ISENTO	GLOBAL - ANVISA ISENTO	1	1.614,83
Item: 0004 - BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES:HIPOALERGICA,REDONDA,E TÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES. - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 15,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROINLAB	PROINLAB	200	2.696,00
Item: 0005 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A ONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS; VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS; DISPLAY TIPO LED VERMELHO; MICROPROCESSADO; ALIMENTAÇÃO 110 /220V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS; CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 822,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	GLOBAL - ANVISA ISENTO	GLOBAL - ANVISA ISENTO	2	1.253,86
Item: 0006 - CORANTE RÁPIDO/PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML. - Quantidade: 200 Kit - Valor Referência: 86,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	NEWPROV	NEWPROV	200	6.826,00
Item: 0007 - CRONOMETRO DIGITAL - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 42,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Cronômetro digital	Cronomax	4	160,00
Item: 0008 - E.D.T.A - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	VIDA - 20ML - 80785070049	VIDA - 20ML - 80785070049	100	449,00
Item: 0009 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 20,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	JPROLAB - ANVISA JPROLAB - ANVISA ISENT0	ISENTO	100	758,00
Item: 0010 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO.ESPECIFICAÇÕES: TUBO DE HEMOLISE - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	GLOBAL - ANVISA ISENT0	GLOBAL - ANVISA ISENT0	50	689,50
Item: 0011 - LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA EM 4MM.EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMERIC0 TERMOSELADO, ESTEREIS, CX C/200 - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 20,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CRAL - ANVISA ISENT0	CRAL - ANVISA ISENT0	30	524,10
Item: 0012 - LAMINA LISA CX. C/50 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CRAL	CRAL	100	466,00
Item: 0013 - LAMINA LAMINADAS CX C/50 - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PERFECTA	PERFECTA	200	888,00
Item: 0014 - LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML. - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 103,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	RENYLAB	RENYLAB	30	1.500,00
Item: 0015 - FITA PARA UROANÁLISE - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	WAMA - 01 UNIDADE - WAMA - 01 UNIDADE - 400 10310030203	10310030203		8.000,00
Item: 0016 - FLUORETO DE SÓDIO - Quantidade: 100 Kit - Valor Referência: 34,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	VIDA - 20ML - 80785070048	VIDA - 20ML - 80785070048	100	700,00
Item: 0017 - HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 28 TUBOS;VELOCIDADE: AJUSTÁVE ENTRE 8 E 25 RPM MOTOR: BOSCH COM CERTIFICADO CE;PRESILHAS: AÇO INOX POLIDO ;DISPLAY LCD 128X28 COM BOTÃO DE - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 10.467,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	GT - 24 TUBOS - ANVISA ISENT0	GT - 24 TUBOS - ANVISA ISENT0	1	1.400,00
Item: 0018 - KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO. - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 117,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	VIDA - 100ML - 80785070002	VIDA - 100ML - 80785070002	50	1.700,00
Item: 0019 - KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 127,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BIOCLIN	BIOCLIN	50	2.750,00
Item: 0020 - KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO . - Quantidade: 30 Kit - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-RE	KIT ASLO. COMPLETO-RE	30	1.140,00
Item: 0021 - KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS). - Quantidade: 70 Caixa - Valor Referência: 307,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA (03.319.496/0001-59)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BETA HCG	EBRAM	70	2.449,30
Item: 0022 - KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL). REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000. - Quantidade: 30 Kit - Valor Referência: 226,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	VIDA - PRECIPITANTE - 25ML - 80785070036	VIDA - PRECIPITANTE - 25ML - 80785070036	30	510,00
Item: 0023 - KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000. - Quantidade: 200 Kit - Valor Referência: 113,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BIOCLIN	BIOCLIN	200	5.000,00
Item: 0025 - KIT FATOR REUMATÓIDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO REAGENTE LÁTEX COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO . - Quantidade: 30 Kit - Valor Referência: 80,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	VIDA - 2,5ML - 80785070063	VIDA - 2,5ML - 80785070063	30	810,00
Item: 0026 - KIT GAMA GT(GGT) - Quantidade: 30 Kit - Valor Referência: 115,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA (03.319.496/0001-59)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	GAMA GT(GGT)	KATAL	30	1.439,70
Item: 0027 - KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000. - Quantidade: 100 Kit - Valor Referência: 87,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	VIDA - 80785070040	VIDA - 80785070040	100	3.700,00
Item: 0028 - KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 944,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA (03.319.496/0001-59)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PCR	EBRAM	50	1.650,00
Item: 0029 - KIT DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO. - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Proteínas Totais	Labtest	50	1.659,50
Item: 0030 - KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML; COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO. - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 129,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	VIDA - 80785070006	VIDA - 80785070006	50	3.050,00

Item: 0031 - KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT); CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML; COENZIMA: 4X6ML. - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	VIDA - 80785070010	VIDA - 80785070010	50	3.124,50
Item: 0032 - KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO - Quantidade: 150 Kit - Valor Referência: 299,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	VIDA - 100ML - 80785070039	VIDA - 100ML - 80785070039	150	17.541,00
Item: 0033 - KIT URÉIA - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 175,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BIOTECNICA - 50ML - 80027310234	BIOTECNICA - 50ML - 80027310234	50	2.250,00
Item: 0034 - KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO - REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO. - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 95,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	RENYLAB - 2,5ML - 80002670083	RENYLAB - 2,5ML - 80002670083	50	1.750,00
Item: 0035 - PAPEL FILTRO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	FITEC - ANVISA ISENTO	FITEC - ANVISA ISENTO	60	626,40
Item: 0036 - PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	4	338,16
Item: 0037 - PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	4	338,16
Item: 0038 - PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	4	338,16
Item: 0039 - PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	2	169,08
Item: 0040 - PIPETA AUTOMÁTICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	2	265,96
Item: 0041 - PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	2	260,36
Item: 0042 - PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL PCT. COM 500 UNIDADES - Quantidade: 5 Pacote - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	5	100,00
Item: 0044 - PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	OLEN - ANVISA ISENTO	OLEN - ANVISA ISENTO	30	432,30
Item: 0045 - RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MOURE - ANVISA ISENTO	MOURE - ANVISA ISENTO	4	79,60
Item: 0048 - SORO ANTI - A - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 88,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	30	524,10
Item: 0049 - SORO ANTI - B - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 99,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	30	524,10
Item: 0050 - SORO ANTI - AB - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 72,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (20.352.354/0001-02)	ME Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	IMUNOSCAN - 81034870004	IMUNOSCAN - 81034870004	30	524,70
Item: 0051 - SORO ANTI - D - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 81,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 30/04/2024 - 17:38:53 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	30	794,10

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**F392D659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 008/2024					
Resultado da Homologação					
0002 - AGITADOR KLINER . ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE AGITAÇÃO: HORIZONTAL CIRCULAR, VELOCIDADE AJUSTÁVEL (RPM): - 0 - 210, TIMER (MIN.): 0 15, TAMANHO DA PLATAFORMA: 315 X 218 MM, RAO DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22MM, TIPO DE CONTROLE: ANALÓGICO, PESO MÁXIMO: 2000G, MODO OPERAÇÃO: TEMPO/CONTINUO, FR QUÊNCIA: 50/60HZ, VOLTAGEM: 220 V - LABOR IMPORT - Valor Referência: 2.080,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	LABOR IMPORT	1 Unidade	650,00	650,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por:

EIRELI						Manoel dos Santos Bernardo
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
0003 - BANHO MARIA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 300X240X150MM E VOLUME APROXIMADO DE 9 LIBROS. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 105 TUBOS DE 12MM.UTILIZACONTOLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA,REDUZINDOCONSIDERAVELMENTO O TEMPO DE AQUECIMENTO E GARANTINDO UMA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DO BANHO NATEMPERATURADESEJADA;POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO PELO ÔPRIUSUÁRIO;FUNÇÃO DE AJUSTE DE LINEARIDADE DO SENSOR DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 37 A 70°C; ALIMENTAÇÃO 127V OU 220V (BIVOLT - SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO),60 HZ; PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 5,1 KG (BM02) E 6,2 KG (BM02C);DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM MBALAGEM): (LXAXP) 280X250X420 MM - GLOBAL - ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 4.766,67						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GLOBAL - ANVISA ISENT0	1 Unidade	1.614,83	1.614,83	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0004 - BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES:HIPOALERGICA,REDONDA,E TÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES. - PROINLAB - Valor Referência: 15,20						
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PROINLAB	200 Caixa	13,48	2.696,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0005 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A ONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS; VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS; DISPLAY TIPO LED VERMELHO; MICROPROCESSADO; ALIMENTAÇÃO 110 /220V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS; CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO - GLOBAL - ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 822,42						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GLOBAL - ANVISA ISENT0	2 Unidade	626,93	1.253,86	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0006 - CORANTE RÁPIDO/PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML. - NEWPROV - Valor Referência: 86,40						
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NEWPROV	200 Kit	34,13	6.826,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0007 - CRONOMETRO DIGITAL - Cronômetro digital - Valor Referência: 42,76						
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Cronômetro digital	4 Unidade	40,00	160,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0008 - E.D.T.A - VIDA - 20ML - 80785070049 - Valor Referência: 50,30						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 20ML - 80785070049	100 Frasco	4,49	449,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0009 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMOLISE PEQUENA - JPROLAB - ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 20,94						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	JPROLAB - ANVISA ISENT0	100 Unidade	7,58	758,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0010 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO.ESPECIFICAÇÕES: TUBO DE HEMOLISE - GLOBAL - ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 20,73						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GLOBAL - ANVISA ISENT0	50 Unidade	13,79	689,50	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0011 - LANCETAS ESTÉREIS- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA EM 4MM,EMBALGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DE PAPEL REVESTIDO POR FILMES POLIMÉRICO TERMOSELADO, ESTEREIS, CX C/200 - CRAL - ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 20,92						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	CRAL - ANVISA ISENT0	30 Caixa	17,47	524,10	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0012 - LAMINA LISA CX. C/50 - CRAL - Valor Referência: 15,00						
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	100 Caixa	4,66	466,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0013 - LAMINA LAMINADAS CX C/50 - PERFECTA - Valor Referência: 50,00						
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PERFECTA	200 Caixa	4,44	888,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0014 - LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML. - RENYLAB - Valor Referência: 103,58						
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	RENYLAB	30 Frasco	50,00	1.500,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0015 - FITA PARA UROANÁLISE - WAMA - 01 UNIDADE - 10310030203 - Valor Referência: 78,00						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	WAMA - 01 UNIDADE - 10310030203	400 Unidade	20,00	8.000,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0016 - FLUORETO DE SÓDIO - VIDA - 20ML - 80785070048 - Valor Referência: 34,30						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 20ML - 80785070048	100 Kit	7,00	700,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0017 - HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 28 TUBOS;VELOCIDADE: AJUSTÁVE ENTRE 8 E 25 RPM MOTOR: BOSCH COM CERTIFICADO CE;PRESILHAS: AÇO INOX POLIDO ;DISPLAY LCD 128X28 COM BOTÃO DE - GT - 24 TUBOS - ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 10.467,96						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GT - 24 TUBOS - ANVISA ISENT0	1 Unidade	1.400,00	1.400,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0018 - KIT ÁCIDO ÚRICO.REAGENTES PRONTOS PARA USO. - VIDA - 100ML - 80785070002 - Valor Referência: 117,99						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 100ML - 80785070002	50 Kit	34,00	1.700,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0019 - KIT DE BILIRRUBINA E FRAÇÕES - BIOCLIN - Valor Referência: 127,80						
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOCLIN	50 Kit	55,00	2.750,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0020 - KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO . - KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-RE - Valor Referência: 115,00						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	KIT ASLO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-RE	30 Kit	38,00	1.140,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0021 - KIT BETA HCG. TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARAUSO EM SORO E URINA, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS). - BETA HCG - Valor Referência: 307,48						
MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA	BETA HCG	70 Caixa	34,99	2.449,30	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0022 - KIT COLESTEROL HDL.ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL). REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000. - VIDA - PRECIPITANTE - 25ML - 80785070036 - Valor Referência: 226,66						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - PRECIPITANTE - 25ML - 80785070036	30 Kit	17,00	510,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0023 - KIT COLESTEROL TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: COLESTEROL TOTAL E HDL DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE(POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO DO COLESTEROL HDL).REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000. - BIOCLIN - Valor Referência: 113,86						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	



RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOCLIN	200 Kit	25,00	5.000,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0025 - KIT FATOR REUMATOÍDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO REAGENTE LÁTEX COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO . - VIDA - 2,5ML - 80785070063 - Valor Referência: 80,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 2,5ML - 80785070063	30 Kit	27,00	810,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0026 - KIT GAMA GT(GGT) - GAMA GT(GGT) - Valor Referência: 115,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA	GAMA GT(GGT)	30 Kit	47,99	1.439,70	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0027 - KIT GLICOSE. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO 1X500 ML PADRÃO INCLUSO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 2000. - VIDA - 80785070040 - Valor Referência: 87,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 80785070040	100 Kit	37,00	3.700,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0028 - KIT PCR. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO REAGENTE LÁTEX. COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO - PCR - Valor Referência: 944,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA	PCR	50 Kit	33,00	1.650,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0029 - KIT DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES. PRONTO PARA USO. - Proteínas Totais - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda	Proteínas Totais	50 Kit	33,19	1.659,50	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0030 - KIT TGO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST) CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML; COENZIMA: 4X6ML MÉTODO CINÉTICO. - VIDA - 80785070006 - Valor Referência: 129,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 80785070006	50 Kit	61,00	3.050,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0031 - KIT TGP. ESPECIFICAÇÃO: TRANSAMINASE PIRÚVICA MÉTODO CINÉTICO TGP OU ALT; CONTENDO TAMPÃO: 4X24ML; COENZIMA: 4X6ML. - VIDA - 80785070010 - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 80785070010	50 Kit	62,49	3.124,50	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0032 - KIT TRIGLICÉRIDES. REAGENTES PRONTOS PARA USO - VIDA - 100ML - 80785070039 - Valor Referência: 299,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 100ML - 80785070039	150 Kit	116,94	17.541,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0033 - KIT URÉIA - BIOTÉCNICA - 50ML - 80027310234 - Valor Referência: 175,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	BIOTÉCNICA - 50ML - 80027310234	50 Kit	45,00	2.250,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0034 - KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX. COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO . - RENYLAB - 2,5ML - 80002670083 - Valor Referência: 95,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	RENYLAB - 2,5ML - 80002670083	50 Kit	35,00	1.750,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0035 - PAPEL FILTRO - FITEC - ANVISA ISENTA - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	FITEC - ANVISA ISENTA	60 Unidade	10,44	626,40	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0036 - PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - PEGUEPET - ANVISA ISENTA - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - ANVISA ISENTA	4 Unidade	84,54	338,16	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0037 - PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - PEGUEPET - ANVISA ISENTA - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - ANVISA ISENTA	4 Unidade	84,54	338,16	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0038 - PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS. COM - PEGUEPET - ANVISA ISENTA - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - ANVISA ISENTA	4 Unidade	84,54	338,16	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0039 - PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - PEGUEPET - ANVISA ISENTA - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - ANVISA ISENTA	2 Unidade	84,54	169,08	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0040 - PIPETA AUTOMÁTICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - PEGUEPET - ANVISA ISENTA - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - ANVISA ISENTA	2 Unidade	132,98	265,96	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0041 - PIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000 MICROLITROS. COM DISPENSADOR. - PEGUEPET - ANVISA ISENTA - Valor Referência: 252,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - ANVISA ISENTA	2 Unidade	130,18	260,36	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0042 - PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL PCT. COM 500 UNIDADES - PEGUEPET - ANVISA ISENTA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - ANVISA ISENTA	5 Pacote	20,00	100,00	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0044 - PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES - OLEN - ANVISA ISENTA - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	OLEN - ANVISA ISENTA	30 Pacote	14,41	432,30	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0045 - RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME) - MOURE - ANVISA ISENTA - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	MOURE - ANVISA ISENTA	4 Unidade	19,90	79,60	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0048 - SORO ANTI - A - IMUNOSCAN - Valor Referência: 88,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IMUNOSCAN	30 Frasco	17,47	524,10	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0049 - SORO ANTI - B - IMUNOSCAN - Valor Referência: 99,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IMUNOSCAN	30 Frasco	17,47	524,10	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0050 - SORO ANTI - AB - IMUNOSCAN - 81034870004 - Valor Referência: 72,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	IMUNOSCAN - 81034870004	30 Frasco	17,49	524,70	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0051 - SORO ANTI - D - IMUNOSCAN - Valor Referência: 81,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IMUNOSCAN	30 Frasco	26,47	794,10	Homologado em 30/04/2024 17:39:16 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador: D825AC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2023 - PROCESSO Nº 262/2024 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – PE – SRP.**

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2023 -**

**Processo nº 262/2024 – PMJC - Pregão Eletrônico Nº 29/2023 – PE – SRP.**

Aos 23/01/2024, o Município de JOÃO CÂMARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN – Cep 59.550-000, João Câmara, através de seu Prefeito o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrito no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 001/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 29/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE CARNÊS E BOLETOS DE IPTU/2024..**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ: 28.419.352/0001-03	Telefone: 44 99142-0288	Email: eduardo@mundografica.com.br
Endereço: Av. dos Palmares, 834, Jardim América – CEP: 87.045-290, Maringá / PR.		
Representante: MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH - CPF: 565.998.549-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0051359 - CONFEÇÃO DE CARNÊ DE IPTU - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFÍCIO A4, 75G, IMPRESSÃO FRENTE DE PÁGINA, CONTENDO 01 FOLHA CAPA, E ÚLTIMA FOLHA-COM AS DESCRIÇÕES DO MUNICÍPIO, 09 FOLHAS PARA IMPRESSÃO DE BOLETO PARA PAGAMENTO (ATÉ 8 PARCELAMENTOS MAIS COTA ÚNICA DO IPTU), COLORAÇÃO MONOCROMÁTICA. CARNÊ IMPRESSO NO PAPEL A4, RECORTADO EM FOLHAS NO TAMANHO 9,9X21, GRAMPEADOS E MONTADOS TIPO TALÃO.	PRÓPRIA	Unidade	14388,00	0,790	11.366,52

**Valor total: R\$ 11.366,52, (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de

fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de João Câmara a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.** É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública a adesão à presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 29/2023 e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

João Câmara/RN, 23/01/2024.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

M.I. de Carvalho Emerich Comercio e Servicos

CNPJ: 28.419.352/0001-03

**MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**

CPF: 565.998.549-15

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**8A5C313D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO 13050001/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16040001/2024

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº13050001/2024, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

085.499.474-23 – ALINE MORAIS PEREIRA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no bairro Alto Duque de Caxias.		1	SERVIÇO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total.....R\$ 3.000,00							
Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no bairro Alto Duque de Caxias.							

ADJUDICA para ALINE MORAIS PEREIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 085.499.474-23 pelo melhor valor de R\$ 3.000,00 em 13/05/2024.

707.011.734-59 – MARCOS GABRIEL DE ARAÚJO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no bairro das Flores		1	SERVIÇO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total.....R\$ 3.000,00							

Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no bairro das Flores.

ADJUDICA para MARCOS GABRIEL DE ARAUJO inscrito no CNPJ/MF Nº 707.011.734-59 pelo melhor valor de R\$ 3.000,00 em 13/05/2024.

090.351.404-43 – THIEFERSON BENTO FONTES

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no Centro		1	SERVIÇO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total.....R\$ 3.000,00							
Entrega dos carnês de IPTU do município de José da Penha/RN no bairro Centro							

ADJUDICA para THIEFERSON BENTO FONTES inscrito no CNPJ/MF Nº 090.351.404-43 pelo melhor valor de R\$ 3.000,00 em 13/05/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:  
 Maria Andreia Pereira Rodrigues  
 Código Identificador: B5B479E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 40CM 4MM (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	100	550,00	
Item: 0002 - ACENTO DO BANCO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 1.062,70						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	80	85.016,00	
Item: 0003 - AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 747,45						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	8	5.979,60	
Item: 0004 - AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 695,77						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	8	5.566,16	
Item: 0005 - ARRUELA DA TRAVA DO SEMI EIXO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 41,84						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	502,08	
Item: 0006 - BICO INJETOR (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 2.500,11						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	8	20.000,88	
Item: 0007 - BOMBA D' ÁGUA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 579,18						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	2.316,72	
Item: 0008 - BOMBA DE BAIXA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 435,10						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	1.740,40	
Item: 0009 - BOMBA DE OLEO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 924,87						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	1.849,74	
Item: 0010 - BOTÃO DO ALERTA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 187,64						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	750,56	
Item: 0011 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 31,05						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	372,60	
Item: 0012 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 40,29						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	483,48	
Item: 0013 - BUZINA PAQUEIRINHA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 144,77						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	289,54	
Item: 0014 - CABO PP 4X1 (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 28,91						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	

ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	100	2.891,00
Item: 0015 - CABO RCA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 29,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	100	2.910,00
Item: 0016 - CÂMARA DE RÉ (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 316,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	1.267,08
Item: 0017 - CARENAGEM DO BOTÃO DE LUZ DO PAINEL (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 180,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	720,84
Item: 0018 - CATRACA MANUAL DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 322,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	1.288,72
Item: 0019 - CHAVE DE LUZ (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 319,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	5	1.598,15
Item: 0020 - CHAVE SETA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 618,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	2.473,48
Item: 0021 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 336,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	1.346,68
Item: 0022 - CONJUNTO DE ROLAMENTO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 287,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	574,44
Item: 0023 - CONJUNTO DE VÁLVULAS (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 498,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	8	3.988,00
Item: 0024 - CONVERSOR 24 12V 10º (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 675,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	20	13.502,00
Item: 0025 - CORREIA POLY-V (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 266,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	1.066,80
Item: 0026 - COXIM DO MOTOR TRASEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 366,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	1.464,68
Item: 0027 - COXIM INFERIOR DO TIRANTE (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 30,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	181,32
Item: 0028 - COXIM SUPERIOR DO TIRANTE (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 55,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	335,58
Item: 0029 - CRUZETA DA TRANSMISSÃO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 266,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	1.598,70
Item: 0030 - CRUZETA DO CARDAN (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 298,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	10	2.981,10
Item: 0031 - CUIÇA DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 664,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	3.986,88
Item: 0032 - DISCO DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 527,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	3.163,26
Item: 0033 - FAIXA REFLETIVA 2,40X30CM (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 203,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	815,60
Item: 0034 - FUSÍVEL DE LÂMINA MÉDIO 10 AMPERES (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	50	125,00
Item: 0035 - FUSÍVEL DE LÂMINA MÉDIO 15 AMPERES (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	50	125,00
Item: 0036 - FUSÍVEL DE LÂMINA MINE 10 AMPERES (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	40	100,00
Item: 0037 - GUARNIÇÃO DO PARABRISA DIANTEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 873,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	1.746,96
Item: 0038 - IMPULSOR DE PARTIDA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 253,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	507,42
Item: 0039 - ISOLADOR DA BARRA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 72,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	288,60
Item: 0040 - JANELA LATERAL LADO DIREITO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 672,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	2.690,92
Item: 0041 - JOGO DE LONAS DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 345,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	1.382,20
Item: 0042 - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 349,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	10	3.492,60
Item: 0043 - JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 312,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	10	3.121,00
Item: 0044 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 229,62					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	918,48
Item: 0045 - JUNTA DE RETIFICAÇÃO DE VÁLVULA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 727,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	8	5.818,32
Item: 0046 - KIT COPO ACRÍLICO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 182,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	728,36
Item: 0047 - KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 4.672,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	9.344,42
Item: 0048 - LÂMPADA 67 (24V) (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	20	160,00
Item: 0049 - LÂMPADA 69 24V (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	20	160,00
Item: 0050 - LÂMPADA DE 1 POLO (1141) (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	50	375,00
Item: 0051 - LÂMPADA DE 1 POLO 1141 24V AMARELA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	40	360,00
Item: 0052 - LÂMPADA DE 2 POLOS (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	40	360,00
Item: 0053 - LÂMPADA DO FAROL HI (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	20	180,00
Item: 0054 - LÂMPADA PINGO D' ÁGUA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	40	360,00
Item: 0055 - LATERNA BRAKE LIGHT (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 191,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	1.150,38
Item: 0056 - LATERNA LATERAL (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 63,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	378,60
Item: 0057 - LUVA PARA TERMINAL (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	8	44,00
Item: 0058 - MONITOR 4.3 POL C/ CÁMERA DE RE E FRONTAL (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 847,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	3.388,56
Item: 0059 - MOTOR DA PORTA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.534,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	3	4.602,00
Item: 0060 - PARABRISA DIANTEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.187,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	1	5.187,00
Item: 0061 - PIVO DE SUSPENSÃO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 687,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	2.749,96
Item: 0062 - POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 753,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	3.013,24
Item: 0063 - POLIA TENSORA DA CORREIA LISA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 313,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	627,10
Item: 0064 - REBITE PARA LONAS DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	200	200,00
Item: 0065 - REGULADORA DE PRESSÃO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 219,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	876,52
Item: 0066 - RELÉ AUXILIAR (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 63,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	378,48
Item: 0067 - RESERVATORIO D'ÁGUA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 483,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	966,94
Item: 0068 - RESERVATORIO DE EXPANSÃO COM TAMPA E SENSOR (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 247,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	3	743,79
Item: 0069 - RETENTOR DO PILOTO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 165,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	331,76
Item: 0070 - RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 292,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	1.168,80
Item: 0071 - RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 292,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	1.168,80
Item: 0072 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 247,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	989,32
Item: 0073 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 253,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	4	1.015,32

Item: 0074 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 344,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	688,80
Item: 0075 - ROLAMENTO DO CARDAN (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 167,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	3	503,64
Item: 0076 - ROLAMENTO DO VOLANTE DO MOTOR (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 110,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	220,48
Item: 0077 - ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA POLY-V (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 97,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	583,14
Item: 0078 - SENSOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 420,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	2	841,00
Item: 0079 - SOQUETE 1 POLO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	20	170,00
Item: 0080 - SOQUETE DE LÂMPADA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 43,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	30	1.304,40
Item: 0081 - SOQUETE PARA LATERNA VIGIA FAROIS (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	8	68,00
Item: 0082 - SOQUETE TRASEIRO 2 POLOS (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 91,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	8	735,20
Item: 0083 - TAMPÃO DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 91,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	3	275,70
Item: 0084 - TERMINAL DE CABO RCA (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	50	655,00
Item: 0085 - TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA COM TRAVA (MOSQUITINHO) (ÔNIBUS VOLARE) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	20	119,00
Item: 0086 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 28CM 4MM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	90	675,00
Item: 0087 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 40CM 4MM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	90	675,00
Item: 0088 - ACENTO DO BANCO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1.162,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	60	69.751,80
Item: 0089 - AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 774,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	18.581,52
Item: 0090 - AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 837,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	20.092,08
Item: 0091 - BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 3.172,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	18	57.109,68
Item: 0092 - BICO INJETOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 2.203,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	36	79.319,88
Item: 0093 - BOIA DO TAQUE DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 244,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	2.938,92
Item: 0094 - BOMBA D'ÁGUA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1.253,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	15.045,24
Item: 0095 - BOMBA DE ENGRANAGEM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 797,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	9.575,64
Item: 0096 - BOMBA DE OLEO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1.848,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	22.187,16
Item: 0097 - BOTÃO DE PARTIDA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 191,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	18	3.451,14
Item: 0098 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 68,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	36	2.472,84
Item: 0099 - CHAPA DO ROLAMENTO DE CENTRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 34,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	839,52
Item: 0100 - CHAVE GERAL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 337,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	4.044,24
Item: 0101 - CHICOTE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 200,20					



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	1.201,20
Item: 0102 - COIFA DA ALAVANCA DE MARCHA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 211,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	2.534,28
Item: 0103 - CONJUNTO DE VÁLVULA BASTÃO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 402,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	15	6.038,25
Item: 0104 - COPO DO FILTRO SEDIMENTADOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 195,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	2.348,40
Item: 0105 - CORREIA DO MOTOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 232,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	2.792,28
Item: 0106 - CRUZETA DA TRANSMISSÃO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 327,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	36	11.775,24
Item: 0107 - DUTO DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 534,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	30	16.028,40
Item: 0108 - EMBREAGEM VISCOZA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 1.310,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	36	47.174,40
Item: 0109 - ESPAGUETE CORRUGADO 7MM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 6,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	45	284,40
Item: 0110 - ESPOLETA DO BLOCO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 132,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	18	2.385,72
Item: 0111 - ESTATOR DO ALTERNADOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 1.677,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	18	30.194,10
Item: 0112 - FAIXA REFLETIVA LATERAL LADO DIREITO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	96	2.707,20
Item: 0113 - FAIXA REFLETIVA LATERAL LADO ESQUERDO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	96	2.707,20
Item: 0114 - FIO FLEXIVEL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	300	1.050,00
Item: 0115 - FIO PRETO 14 (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	300	1.050,00
Item: 0116 - FIO VERMELHO 14 (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	300	1.050,00
Item: 0117 - FUSIVEL DE LÂMINA MÉDIO 20A (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	240	600,00
Item: 0118 - GARFO DO CAMBIO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 373,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	18	6.717,42
Item: 0119 - IMPULSOR DE PARTIDA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 384,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	36	13.845,96
Item: 0120 - INTERRUPTOR DA LUZ DE RE (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 272,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	30	8.160,90
Item: 0121 - JOGO DE JUNTA DA BOMBA INJETORA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 371,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	8.913,84
Item: 0122 - JOGO DE JUNTAS DO MOTOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 7.350,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	176.403,60
Item: 0123 - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 771,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	30	23.142,90
Item: 0124 - JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 658,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	30	19.756,50
Item: 0125 - JOGO DE REPARO DA BOMBA INJETORA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 540,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	18	9.722,16
Item: 0126 - JOGO DE REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 170,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	18	3.064,14
Item: 0127 - JUNTA DA TAMPA DE TUCHO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 65,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	30	1.966,80
Item: 0128 - KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 4.923,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	59.082,36
Item: 0129 - LÂMPADA 69 24V (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	240	1.920,00
Item: 0130 - LÂMPADA BASE DE VIDRO GRANDE 24V (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	240	1.920,00
Item: 0131 - LÂMPADA DE 2 POLOS (1034) 24V (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	240	1.920,00
Item: 0132 - LÂMPADA FLUORESCENTE 15W (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 46,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	240	11.258,40
Item: 0133 - LÂMPADA PINGO D' ÁGUA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	240	1.920,00
Item: 0134 - LÂMPADA TORPEDO MÉDIO 5W 24V (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	240	1.920,00
Item: 0135 - LANTERNA DO TETO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 71,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	60	4.272,00
Item: 0136 - LANTERNA LATERAL COM REFLETOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 55,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	45	2.479,05
Item: 0137 - LANTERNA LATERAL AMARELA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 65,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	45	2.930,40
Item: 0138 - LUVAS PARA TERMINAL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	132,00
Item: 0139 - MONITOR 4.3 POL C/ CÁMERA DE RÉ E FRONTAL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 847,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	10.165,68
Item: 0140 - PARABRISA DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 7.939,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	9	71.453,43
Item: 0141 - PIVO DE SUSPENSÃO - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 191,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	36	6.902,28
Item: 0142 - RADIADOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 4.555,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	27.330,96
Item: 0143 - REATOR ELETRÔNICO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 70,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	848,40
Item: 0144 - REGULADOR DE VOLTAGEM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 294,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	3.537,48
Item: 0145 - RELÉ AUXILIAR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 41,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	150	6.225,00
Item: 0146 - RELÉ DO PISCA 24V (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 39,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	150	5.929,50
Item: 0147 - REPARO COMPLETO DA ALAVANCA DE CAMBIO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 380,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	2.280,96

Item: 0148 - RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	6	540,00
Item: 0149 - RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO (ÔNIBUS VW/ NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 240,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	2.889,24
Item: 0150 - RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 240,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	2.889,24
Item: 0151 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 333,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	7.993,68
Item: 0152 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 339,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	8.149,20
Item: 0153 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 449,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	10.777,68
Item: 0154 - ROLAMENTO DE CENTRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 498,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	11.965,20
Item: 0155 - ROLAMENTO DO ALTERNADOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 191,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	15	2.867,10
Item: 0156 - ROTOR DO ALTERNADOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 1.137,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	15	17.061,60
Item: 0157 - SENSOR DE TEMPERATURA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 330,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	3.965,64
Item: 0158 - SINALIZADOR DE MARCHA RÉ (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 49,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	599,88
Item: 0159 - SOLENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 978,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	11.747,28
Item: 0160 - SOQUETE DA LÂMPADA DE 2 POLOS (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	60	330,00
Item: 0161 - SUPORTE DO ROLAMENTO DE CENTRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 336,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	8.085,36
Item: 0162 - TAMBOR DE FREIO DINTEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 944,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	12	11.338,92
Item: 0163 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 42 Unidade - Valor Referência: 865,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	42	36.362,34
Item: 0164 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 310,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	7.443,60
Item: 0165 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 310,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	24	7.443,60
Item: 0166 - TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA COM TRAVA (MOSQUITINHO) (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	15	89,25
Item: 0167 - TERMINAL DE ENCAIXE HEMAFRODITA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	15	89,25
Item: 0168 - TERMINAL DO FIO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	150	1.050,00
Item: 0169 - TUBO DE NYLON (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 42,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	15	640,05
Item: 0170 - VALVULA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 883,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	15	13.245,15

Item: 0171 - VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA INJETORA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 536,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	15	8.050,80
Item: 0172 - VIDRO LATERAL FIXO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.061,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	30	31.840,50
Item: 0173 - VIDRO LATERAL MÓVEL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 624,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	30	18.723,00
Item: 0174 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ÔNIBUS, (MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, FUNILARIA, PINTURA-(INCLUINDO MATERIAL NA MÃO DE OBRA), ETC. EXCETO SERVIÇO DE BORRACHARIA) - Quantidade: 350 Hora - Valor Referência: 280,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 08:07:43 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Genuino	Genuino	350	98.000,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**E80D90ED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>					
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos					
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos					
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 40CM 4MM (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	100 Unidade	5,50	550,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0002 - ACENTO DO BANCO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 1.062,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	80 Unidade	1.062,70	85.016,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0003 - AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 747,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	8 Unidade	747,45	5.979,60	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0004 - AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 695,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	8 Unidade	695,77	5.566,16	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0005 - ARRUELA DA TRAVA DO SEMI EIXO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 41,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	41,84	502,08	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0006 - BICO INJETOR (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 2.500,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	8 Unidade	2.500,11	20.000,88	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0007 - BOMBA D' ÁGUA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 579,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	579,18	2.316,72	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0008 - BOMBA DE BAIXA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 435,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	435,10	1.740,40	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0009 - BOMBA DE OLEO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 924,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	924,87	1.849,74	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0010 - BOTÃO DO ALERTA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 187,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	187,64	750,56	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0011 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 31,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	31,05	372,60	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0012 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 40,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	40,29	483,48	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0013 - BUZINA PAQUEIRINHA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 144,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	144,77	289,54	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0014 - CABO PP 4X1 (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 28,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	100 Metro	28,91	2.891,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0015 - CABO RCA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 29,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	100 Metro	29,10	2.910,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0016 - CÂMARA DE RÉ (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 316,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	316,77	1.267,08	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0017 - CARENAGEM DO BOTÃO DE LUZ DO PAINEL (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 180,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	180,21	720,84	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0018 - CATRACA MANUAL DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 322,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	322,18	1.288,72	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0019 - CHAVE DE LUZ (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 319,63					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	5 Unidade	319,63	1.598,15	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0020 - CHAVE SETA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 618,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	618,37	2.473,48	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0021 - CLINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 336,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	336,67	1.346,68	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0022 - CONJUNTO DE ROLAMENTO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 287,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	287,22	574,44	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0023 - CONJUNTO DE VÁLVULAS (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 498,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	8 Unidade	498,50	3.988,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0024 - CONVERSOR 24 12V 10* (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 675,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	20 Unidade	675,10	13.502,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0025 - CORREIA POLY-V (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 266,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	266,70	1.066,80	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0026 - COXIM DO MOTOR TRASEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 366,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	366,17	1.464,68	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0027 - COXIM INFERIOR DO TIRANTE (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 30,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	30,22	181,32	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0028 - COXIM SUPERIOR DO TIRANTE (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 55,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	55,93	335,58	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0029 - CRUZETA DA TRASMISSAO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 266,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	266,45	1.598,70	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0030 - CRUZETA DO CARDAN (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 298,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	10 Unidade	298,11	2.981,10	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0031 - CUIÇA DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 664,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	664,48	3.986,88	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0032 - DISCO DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 527,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	527,21	3.163,26	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0033 - FAIXA REFLETIVA 2,40X30CM (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 203,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	203,90	815,60	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0034 - FUSÍVEL DE LÂMINA MÉDIO 10 AMPERES (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	50 Unidade	2,50	125,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0035 - FUSÍVEL DE LÂMINA MÉDIO 15 AMPERES (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	50 Unidade	2,50	125,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0036 - FUSÍVEL DE LÂMINA MINE 10 AMPERES (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	40 Unidade	2,50	100,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0037 - GUARNIÇÃO DO PARABRISA DIANTEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 873,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	873,48	1.746,96	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0038 - IMPULSOR DE PARTIDA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 253,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	253,71	507,42	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0039 - ISOLADOR DA BARRA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 72,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	72,15	288,60	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0040 - JANELA LATERAL LADO DIREITO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 672,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	672,73	2.690,92	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0041 - JOGO DE LONAS DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 345,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	345,55	1.382,20	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0042 - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 349,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	10 Unidade	349,26	3.492,60	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0043 - JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 312,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	10 Unidade	312,10	3.121,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0044 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 229,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	229,62	918,48	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0045 - JUNTA DE RETIFICAÇÃO DE VÁLVULA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 727,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	8 Unidade	727,29	5.818,32	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0046 - KIT COPO ACRÍLICO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 182,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	182,09	728,36	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0047 - KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 4.672,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	4.672,21	9.344,42	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0048 - LÂMPADA 67 (24V) (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	20 Unidade	8,00	160,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

0049 - LÂMPADA 69 24V (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	20 Unidade	8,00	160,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0050 - LÂMPADA DE 1 POLO (1141) (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	50 Unidade	7,50	375,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0051 - LÂMPADA DE 1 POLO 1141 24V AMARELA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	40 Unidade	9,00	360,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0052 - LÂMPADA DE 2 POLOS (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	40 Unidade	9,00	360,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0053 - LÂMPADA DO FAROL HI (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	20 Unidade	9,00	180,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0054 - LÂMPADA PINGO D'ÁGUA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	40 Unidade	9,00	360,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0055 - LÂMPADA BRAKE LIGHT (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 191,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	191,73	1.150,38	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0056 - LÂMPADA LATERAL (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 63,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	63,10	378,60	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0057 - LUVIA PARA TERMINAL (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	8 Unidade	5,50	44,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0058 - MONITOR 4.3 POL C/ CÂMERA DE RÉ E FRONTAL (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 847,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	847,14	3.388,56	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0059 - MOTOR DA PORTA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 1.534,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	3 Unidade	1.534,00	4.602,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0060 - PARABRISA DIANTEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 5.187,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	1 Unidade	5.187,00	5.187,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0061 - PIVO DE SUSPENSÃO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 687,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	687,49	2.749,96	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0062 - POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 753,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	753,31	3.013,24	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0063 - POLIA TENSORA DA CORREIA LISA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 313,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	313,55	627,10	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0064 - REBITE PARA LONAS DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	200 Unidade	1,00	200,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0065 - REGULADORA DE PRESSÃO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 219,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	219,13	876,52	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0066 - RELÉ AUXILIAR (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 63,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	63,08	378,48	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0067 - RESERVATORIO DAGUA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 483,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	483,47	966,94	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0068 - RESERVATORIO DE EXPANSÃO COM TAMPA E SENSOR (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 247,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	3 Unidade	247,93	743,79	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0069 - RETENTOR DO PILOTO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 165,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	165,88	331,76	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0070 - RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 292,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	292,20	1.168,80	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0071 - RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 292,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	292,20	1.168,80	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0072 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 247,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	247,33	989,32	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0073 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 253,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	4 Unidade	253,83	1.015,32	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0074 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 344,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	344,40	688,80	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0075 - ROLAMENTO DO CARDAN (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 167,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	3 Unidade	167,88	503,64	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0076 - ROLAMENTO DO VOLANTE DO MOTOR (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 110,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	110,24	220,48	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0077 - ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA POLY-V (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 97,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	97,19	583,14	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0078 - SENSOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 420,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ELETRO PECAS LTDA	Genuino	2 Unidade	420,50	841,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0079 - SOQUETE 1 POLO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	20 Unidade	8,50	170,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0080 - SOQUETE DE LÂMPADA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 43,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	30 Unidade	43,48	1.304,40	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0081 - SOQUETE PARA LATERNA VIGIA FAROIS (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	8 Unidade	8,50	68,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0082 - SOQUETE TRASEIRO 2 POLOS (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 91,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	8 Unidade	91,90	735,20	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0083 - TAMPA DO RESERVATORIO DE EXPANSÃO (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 91,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	3 Unidade	91,90	275,70	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0084 - TERMINAL DE CABO RCA (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 13,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	50 Unidade	13,10	655,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0085 - TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA COM TRAVA (MOSQUITINHO) (ÔNIBUS VOLARE) - Genuino - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	20 Unidade	5,95	119,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0086 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 28CM 4MM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	90 Unidade	7,50	675,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0087 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 40CM 4MM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	90 Unidade	7,50	675,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0088 - ACENTO DO BANCO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 1.162,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	60 Unidade	1.162,53	69.751,80	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0089 - AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 774,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	774,23	18.581,52	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0090 - AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 837,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	837,17	20.092,08	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0091 - BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 3.172,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	18 Unidade	3.172,76	57.109,68	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0092 - BICO INJETOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 2.203,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	36 Unidade	2.203,33	79.319,88	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0093 - BOIA DO TAQUE DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 244,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	244,91	2.938,92	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0094 - BOMBA DAGUA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 1.253,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	1.253,77	15.045,24	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0095 - BOMBA DE ENGRENAGEM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 797,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	797,97	9.575,64	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0096 - BOMBA DE OLEO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 1.848,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	1.848,93	22.187,16	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0097 - BOTÃO DE PARTIDA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 191,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	18 Unidade	191,73	3.451,14	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0098 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 68,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	36 Unidade	68,69	2.472,84	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0099 - CHAPA DO ROLAMENTO DE CENTRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 34,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	34,98	839,52	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0100 - CHAVE GERAL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 337,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	337,02	4.044,24	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0101 - CHICOTE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 200,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	200,20	1.201,20	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0102 - COIFA DA ALAVANCA DE MARCHA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 211,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	211,19	2.534,28	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0103 - CONJUNTO DE VÁLVULA BASTÃO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 402,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	15 Unidade	402,55	6.038,25	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0104 - COPO DO FILTRO SEDIMENTADOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 195,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	195,70	2.348,40	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0105 - CORREIA DO MOTOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 232,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	232,69	2.792,28	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0106 - CRUZETA DA TRANSMISSÃO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 327,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	36 Unidade	327,09	11.775,24	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0107 - DUTO DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 534,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ELETRO PECAS LTDA	Genuino	30 Unidade	534,28	16.028,40	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0108 - EMBREAGEM VISCOSA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 1.310,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	36 Unidade	1.310,40	47.174,40	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0109 - ESPAGUETE CORRUGADO 7MM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 6,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	45 Unidade	6,32	284,40	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0110 - ESPOLETA DO BLOCO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 132,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	18 Unidade	132,54	2.385,72	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0111 - ESTATOR DO ALTERNADOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 1.677,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	18 Unidade	1.677,45	30.194,10	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0112 - FAIXA REFLETIVA LATERAL LADO DIREITO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	96 Unidade	28,20	2.707,20	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0113 - FAIXA REFLETIVA LATERAL LADO ESQUERDO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	96 Unidade	28,20	2.707,20	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0114 - FIO FLEXÍVEL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	300 Metro	3,50	1.050,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0115 - FIO PRETO 14 (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	300 Metro	3,50	1.050,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0116 - FIO VERMELHO 14 (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	300 Metro	3,50	1.050,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0117 - FUSIVEL DE LÂMINA MÉDIO 20A (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	240 Unidade	2,50	600,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0118 - GARFO DO CAMBIO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 373,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	18 Unidade	373,19	6.717,42	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0119 - IMPULSOR DE PARTIDA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 384,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	36 Unidade	384,61	13.845,96	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0120 - INTERRUPTOR DA LUZ DE RE (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 272,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	30 Unidade	272,03	8.160,90	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0121 - JOGO DE JUNTA DA BOMBA INJETORA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 371,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	371,41	8.913,84	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0122 - JOGO DE JUNTAS DO MOTOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 7.350,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	7.350,15	176.403,60	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0123 - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 771,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	30 Unidade	771,43	23.142,90	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0124 - JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 658,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	30 Unidade	658,55	19.756,50	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0125 - JOGO DE REPARO DA BOMBA INJETORA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 540,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	18 Unidade	540,12	9.722,16	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0126 - JOGO DE REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 170,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	18 Unidade	170,23	3.064,14	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0127 - JUNTA DA TAMPA DE TUCHO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 65,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	30 Unidade	65,56	1.966,80	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0128 - KIT DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 4.923,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	4.923,53	59.082,36	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0129 - LÂMPADA 69 24V (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	240 Unidade	8,00	1.920,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0130 - LÂMPADA BASE DE VIDRO GRANDE 24V (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	240 Unidade	8,00	1.920,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0131 - LÂMPADA DE 2 POLOS (1034) 24V (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	240 Unidade	8,00	1.920,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0132 - LÂMPADA FLUORESCENTE 15W (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 46,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	240 Unidade	46,91	11.258,40	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0133 - LÂMPADA PINGO D'ÁGUA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	240 Unidade	8,00	1.920,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0134 - LÂMPADA TORPEDO MÉDIO 5W 24V (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	240 Unidade	8,00	1.920,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0135 - LANTERNA DO TETO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 71,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	60 Unidade	71,20	4.272,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0136 - LANTERNA LATERAL COM REFLETOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 55,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	45 Unidade	55,09	2.479,05	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0137 - LANTERNA LATERAL AMARELA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 65,12					



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	45 Unidade	65,12	2.930,40	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0138 - LUVAS PARA TERMINAL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	5,50	132,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0139 - MONITOR 4.3 POL C/ CÁMERA DE RÉ E FRONTAL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 847,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	847,14	10.165,68	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0140 - PARABRISA DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 7.939,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	9 Unidade	7.939,27	71.453,43	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0141 - PIVO DE SUSPENSÃO - Genuino - Valor Referência: 191,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	36 Unidade	191,73	6.902,28	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0142 - RADIADOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 4.555,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	4.555,16	27.330,96	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0143 - REATOR ELETRÔNICO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 70,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	70,70	848,40	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0144 - REGULADOR DE TENSÃO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 294,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	294,79	3.537,48	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0145 - RELÉ AUXILIAR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 41,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	150 Unidade	41,50	6.225,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0146 - RELÉ DO PISCA 24V (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 39,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	150 Unidade	39,53	5.929,50	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0147 - REPARO COMPLETO DA ALAVANCA DE CÂMBIO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 380,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	380,16	2.280,96	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0148 - RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	6 Unidade	90,00	540,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0149 - RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 240,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	240,77	2.889,24	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0150 - RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 240,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	240,77	2.889,24	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0151 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 333,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	333,07	7.993,68	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0152 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 339,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	339,55	8.149,20	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0153 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 449,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	449,07	10.777,68	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0154 - ROLAMENTO DE CENTRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 498,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	498,55	11.965,20	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0155 - ROLAMENTO DO ALTERNADOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 191,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	15 Unidade	191,14	2.867,10	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0156 - ROTOR DO ALTERNADOR (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 1.137,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	15 Unidade	1.137,44	17.061,60	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0157 - SENSOR DE TEMPERATURA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 330,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	330,47	3.965,64	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0158 - SINALIZADOR DE MARCHA RÉ (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 49,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	49,99	599,88	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0159 - SOLENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 978,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	978,94	11.747,28	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0160 - SOQUETE DA LÂMPADA DE 2 POLOS (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	60 Unidade	5,50	330,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0161 - SUPORTE DO ROLAMENTO DE CENTRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 336,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	336,89	8.085,36	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0162 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 944,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	12 Unidade	944,91	11.338,92	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0163 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 865,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	42 Unidade	865,77	36.362,34	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0164 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 310,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	310,15	7.443,60	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0165 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 310,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	24 Unidade	310,15	7.443,60	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0166 - TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA COM TRAVA (MOSQUITINHO) (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	15 Unidade	5,95	89,25	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

0167 - TERMINAL DE ENCAIXE HEMAFRODITA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	15 Unidade	5,95	89,25	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0168 - TERMINAL DO FIO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	150 Unidade	7,00	1.050,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0169 - TUBO DE NYLON (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 42,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	15 Unidade	42,67	640,05	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0170 - VALVULA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 883,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	15 Unidade	883,01	13.245,15	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0171 - VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA INJETORA (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 536,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	15 Unidade	536,72	8.050,80	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0172 - VIDRO LATERAL FIXO (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 1.061,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	30 Unidade	1.061,35	31.840,50	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0173 - VIDRO LATERAL MÓVEL (ÔNIBUS VW/NEO BUS 15.190) - Genuino - Valor Referência: 624,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	30 Unidade	624,10	18.723,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0174 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ÔNIBUS, (MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, FUNILARIA, PINTURA-(INCLUINDO MATERIAL NA MÃO DE OBRA), ETC. EXCETO SERVIÇO DE BORRACHARIA) - Genuino - Valor Referência: 280,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Genuino	350 Hora	280,00	98.000,00	Homologado em 10/05/2024 08:08:17 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:EE581FE6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1726/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1726/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**12D1E06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1727/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1727/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 585.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>585.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>585.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>585.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	535.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>585.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>585.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>69.700,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15500000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	16.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	40.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	200,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>515.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	13.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	250.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**2A1DF276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1728/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1728/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.300,00
<b>2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO</b>					
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	15.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**440BFC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1729/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1729/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA</b>					
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA</b>					
<b>1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>					
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.000,00
<b>1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS</b>					
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.000,00

1024 SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS		5.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000 0001	5.000,00
1025 CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000 0001	10.000,00
1095 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000 0001	15.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**380F2A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1730/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1730/2024 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 13 de maio de 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16210000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16210000	0001	40.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO SAÚDE EM DIA				10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16210000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**2AC65B26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024**

O(A) Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede no(a) Rua dos Poderes, 256, Centro, na cidade de Lucrécia - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.045/0001 - 88, neste ato representado(a) pelo(a) Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita, termo de posse publicado na FEMURN de 08 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 120506-04, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, publicada no Diário Oficial da União e FEMURN de 19/03/2024, processo administrativo n.º 290200224, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1012 de 04 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucrécia/RN conforme condições especificado(s) no(s) item(ns) 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 16, 19, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 60, 63, 64, 72, 74, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 93, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 111, 114, 115, 143, 145, 147, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 166, 172, 180, 182, 183, 185, 187, 188, 191 do Termo de Referência, anexo I do edital nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (18.010.260/0001-03), Rua França, 122, Nações Unidas, Pau dos Ferros Cep. nº 59.900 - 000, Tel. nº (84) 99988-0185 E-mail: prosaudern@hotmail.com. Representante: Marcos Antonio Fernandes Andre	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
2	7883 - Água oxigenada 10 volumes, 1.000ml	RIOQUIMICA	FC	50	1	4,39	12 Meses
5	7887 - Agulha hipodérmica 0,8x25mm descartável, estéril, 0,8x25mm com 100 unidades	MEDIX	CX	100	1	5,62	12 Meses
6	9405 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO 99,5%	J. MACHADO	FC	60	1	7,99	12 Meses
7	5457 - ALCOOL 70% DE 1000ML	J. MACHADO	LT	2.400	1	5,66	12 Meses
8	2611 - ALCOOL GEL 500ML	FORTSAN	unid	400	1	4,79	12 Meses
9	7891 - Algodão hidrófilo, 500g 500g	NEVOA	PCT	360	1	9,55	12 Meses
11	7896 - Almotolia translúcida bico curvo, 500ml	J prolab	FC	100	1	4,67	12 Meses
16	9407 - AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 30G	MEDIX	PCT	6.000	1	13,74	12 Meses
19	7913 - Bolsa coletora de urina estéril sistema fechado, capacidade 2.000ml	GLOMED	unid	500	1	3,23	12 Meses
22	9410 - CAIXA TERMICA COM ALÇA,CAPACIDADE 15 LITROS	MOR	unid	5	1	59,00	12 Meses
23	7919 - Caixa térmica com alça capacidade 32 litros	MOR	unid	5	1	99,00	12 Meses
24	7920 - Campo operatório, estéril descartável, em TNT, 50x50cm, com janela	HNDESC	unid	200	1	11,23	12 Meses
26	7926 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto	MARKMED	unid	1.500	1	1,05	12 Meses
30	7930 - Cateter para infusão intravenosa 20 G	GLOMED	unid	2.000	1	0,57	12 Meses
31	9411 - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA,22G	GLOMED	unid	2.000	1	0,57	12 Meses
32	7932 - Cateter para infusão intravenosa 24 G	GLOMED	unid	2.000	1	0,59	12 Meses
36	7939 - Compressa de gaze estéril, 11 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	biotextil	PCT	24.000	1	0,41	12 Meses
38	7947 - Detergente enzimático 1.000ml	FORTSAN	FC	120	1	14,86	12 Meses
41	7950 - Equipo macrogotas para infusão intravenosa flexível, completo	GLOMED	unid	7.000	1	0,45	12 Meses
44	7956 - Espadrado microporoso 10cmx4,5m	MISSNER	unid	960	1	4,80	12 Meses
45	5558 - ESPATULA DE AYRES C/ 100 UND	theoto	PCT	50	1	6,99	12 Meses
46	7958 - Espécúlo vaginal, descartável, não estéril, pequeno	KOLPLAST	unid	1.200	1	0,99	12 Meses
47	7959 - Espécúlo vaginal, descartável, não estéril, médio	KOLPLAST	unid	1.500	1	0,96	12 Meses
48	7960 - Espécúlo vaginal, descartável, não estéril, grande	KOLPLAST	unid	300	1	1,14	12 Meses
49	5754 - ESTETOSCOPIO CLINICO	SOLIDOR	unid	50	1	17,29	12 Meses
50	9412 - FIO SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES,COM AGULGA,1-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	technofio	CX	10	1	89,97	12 Meses
51	5577 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA C/24 UND	technofio	CX	10	1	89,91	12 Meses
53	9413 - FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES,COM AGULHA,4-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	technofio	CX	10	1	89,93	12 Meses
55	9415 - FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT CROMADO,COM AGULHA,1-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	technofio	CX	10	1	89,89	12 Meses
56	7970 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes	technofio	CX	10	1	82,60	12 Meses
57	7972 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	technofio	CX	10	1	89,93	12 Meses
60	7975 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 1-0, caixa com 24 envelopes	technofio	CX	20	1	33,39	12 Meses
63	7978 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	technofio	CX	70	1	33,59	12 Meses
64	7968 - Fio de sutura cirúrgica Catgut simples , com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes	technofio	CX	50	1	33,59	12 Meses
72	7991 - Lâmina para bisturi descartável nº 10 caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	15	1	22,28	12 Meses
74	9418 - LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL,Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	15	1	24,80	12 Meses
77	7995 - Lâmina para bisturi descartável nº 21 caixa com 100 unidades	MEDIX	KT	20	1	24,21	12 Meses
79	7997 - Lâmina para bisturi descartável nº 23 caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	20	1	26,97	12 Meses
80	7998 - Lâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidadesLâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidadesS	MEDIX	CX	20	1	26,97	12 Meses
81	5620 - LANCETA P/ EXAMES DE GLICEMIA C/100 UND	MEDLEVENSOHN	CX	200	1	4,46	12 Meses
84	9420 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL,Nº6,5	lemgruber	Par	1.000	1	1,20	12 Meses
85	9421 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº7	lemgruber	Par	3.000	1	0,99	12 Meses
86	9422 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº7,5	lemgruber	Par	4.000	1	1,01	12 Meses
87	9423 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº8	lemgruber	Par	5.000	1	1,00	12 Meses
93	7000 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Gramatura 54. * Cor branca. * Com elástico.	olimed	CX	1.500	1	3,13	12 Meses

98	8055 - Oxímetro de dedo, portátil	G-TECH	unid	50	1	76,76	12 Meses
100	8075 - Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m	CIEX	unid	200	1	119,00	12 Meses
101	3595 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398)	CIEX	unid	50	1	59,00	12 Meses
102	8072 - Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	CIEX	unid	100	1	82,99	12 Meses
103	8098 - Propê sapatilha branco, descartável, gramatura 20G, pacote com 100 unidades	MEDIX	PCT	200	1	7,75	12 Meses
104	1144 - PVPI Degermante 1000ml	RIOQUIMICA	LT	100	1	31,63	12 Meses
107	8102 - Saco de lixo preto, capacidade 100 litros, com 50 unidades	GRUPLAST	PCT	200	1	39,67	12 Meses
111	8125 - Seringa descartável, 1ml, com agulha	SR	unid	20.000	1	0,18	12 Meses
114	8129 - Seringa descartável, 10ml, com agulha	SR	unid	20.000	1	0,26	12 Meses
115	8130 - Seringa descartável, 20ml, com agulha	SR	unid	40.000	1	0,34	12 Meses
143	5718 - SONDA URETRAL N 08	MEDSONDA	unid	400	1	0,89	12 Meses
145	5720 - SONDA URETRAL N 12	MEDSONDA	unid	400	1	0,89	12 Meses
147	5722 - SONDA URETRAL N 16	MEDSONDA	unid	400	1	1,01	12 Meses
150	8223 - Suporte para papel toalha branco bobina, 36cm x 26cm x 24cm, cor branca, compatível com papel toalha dupla rem rolo	PREMISSE	unid	50	1	35,90	12 Meses
151	8225 - Termohigrômetro digital, de temperatura e umidade	G-TECH	unid	10	1	69,90	12 Meses
153	8227 - Termômetro digital, máximo/mínimo, para caixa térmica	G-TECH	unid	10	1	89,90	12 Meses
155	5740 - TOUCA DESC. C/ELASTANO BRANCA C/100 UND	MEDIX	PCT	200	1	6,97	12 Meses
156	8236 - Vaselina líquida, 1.000ml	FARMAX	FC	60	1	25,57	12 Meses
157	7885 - Agulha hipodérmica 0,45x13 estéril, 0,45x13mm com 100 unidades	MEDIX	CX	100	1	5,69	12 Meses
166	10174 - FILME PARA RAO X 30X40 CM	FUJIFILM	unid	6	1	314,90	12 Meses
172	10179 - MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AUTOMATICO DE BRAÇO BRAÇADEIRA UNIVERSAL	G-TECH	unid	30	1	89,80	12 Meses
180	10187 - PVPI IODO POVIDONA 1% TOPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	FC	100	1	42,74	12 Meses
182	8164 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 18	GLOMED	unid	200	1	2,71	12 Meses
183	8166 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 20	GLOMED	unid	200	1	2,96	12 Meses
185	8230 - Tesoura Mayo reta	ICE	unid	6	1	43,03	12 Meses
187	7902 - Atadura de crepom 10cm x 4,5m, 13 fios	biotextil	RL	8.000	1	0,39	12 Meses
188	7905 - Atadura de crepom 20cm x 4,5m, 13 fios	biotextil	RL	5.000	1	0,51	12 Meses
191	11780 - FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON COM AGULHA,6-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES	technofio	CX	30	1	35,60	12 Meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lucrécia

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	Sec. Mun. De Saúde	FC	50
5	Sec. Mun. De Saúde	CX	100
6	Sec. Mun. De Saúde	FC	60
7	Sec. Mun. De Saúde	LT	2.400
8	Sec. Mun. De Saúde	unid	400
9	Sec. Mun. De Saúde	PCT	360
11	Sec. Mun. De Saúde	FC	100
16	Sec. Mun. De Saúde	PCT	6.000
19	Sec. Mun. De Saúde	unid	500
22	Sec. Mun. De Saúde	unid	5
23	Sec. Mun. De Saúde	unid	5
24	Sec. Mun. De Saúde	unid	200
26	Sec. Mun. De Saúde	unid	1.500
30	Sec. Mun. De Saúde	unid	2.000
31	Sec. Mun. De Saúde	unid	2.000
32	Sec. Mun. De Saúde	unid	2.000
36	Sec. Mun. De Saúde	PCT	24.000
38	Sec. Mun. De Saúde	FC	120
41	Sec. Mun. De Saúde	unid	7.000
44	Sec. Mun. De Saúde	unid	960
45	Sec. Mun. De Saúde	PCT	50
46	Sec. Mun. De Saúde	unid	1.200
47	Sec. Mun. De Saúde	unid	1.500
48	Sec. Mun. De Saúde	unid	300
49	Sec. Mun. De Saúde	unid	50
50	Sec. Mun. De Saúde	CX	10
51	Sec. Mun. De Saúde	CX	10
53	Sec. Mun. De Saúde	CX	10
55	Sec. Mun. De Saúde	CX	10
56	Sec. Mun. De Saúde	CX	10
57	Sec. Mun. De Saúde	CX	10
60	Sec. Mun. De Saúde	CX	20
63	Sec. Mun. De Saúde	CX	70
64	Sec. Mun. De Saúde	CX	50
72	Sec. Mun. De Saúde	CX	15
74	Sec. Mun. De Saúde	CX	15
77	Sec. Mun. De Saúde	KT	20
79	Sec. Mun. De Saúde	CX	20
80	Sec. Mun. De Saúde	CX	20
81	Sec. Mun. De Saúde	CX	200
84	Sec. Mun. De Saúde	Par	1.000
85	Sec. Mun. De Saúde	Par	3.000
86	Sec. Mun. De Saúde	Par	4.000
87	Sec. Mun. De Saúde	Par	5.000
93	Sec. Mun. De Saúde	CX	1.500
98	Sec. Mun. De Saúde	unid	50
100	Sec. Mun. De Saúde	unid	200

101	Sec. Mun. De Saúde	unid	50
102	Sec. Mun. De Saúde	unid	100
103	Sec. Mun. De Saúde	PCT	200
104	Sec. Mun. De Saúde	LT	100
107	Sec. Mun. De Saúde	PCT	200
111	Sec. Mun. De Saúde	unid	20.000
114	Sec. Mun. De Saúde	unid	20.000
115	Sec. Mun. De Saúde	unid	40.000
143	Sec. Mun. De Saúde	unid	400
145	Sec. Mun. De Saúde	unid	400
147	Sec. Mun. De Saúde	unid	400
150	Sec. Mun. De Saúde	unid	50
151	Sec. Mun. De Saúde	unid	10
153	Sec. Mun. De Saúde	unid	10
155	Sec. Mun. De Saúde	PCT	200
156	Sec. Mun. De Saúde	FC	60
157	Sec. Mun. De Saúde	CX	100
166	Sec. Mun. De Saúde	unid	6
172	Sec. Mun. De Saúde	unid	30
180	Sec. Mun. De Saúde	FC	100
182	Sec. Mun. De Saúde	unid	200
183	Sec. Mun. De Saúde	unid	200
185	Sec. Mun. De Saúde	unid	6
187	Sec. Mun. De Saúde	RL	8.000
188	Sec. Mun. De Saúde	RL	5.000
191	Sec. Mun. De Saúde	CX	30

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal De Lucrécia	Pro Saude Distribuidora LTDA
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88	C.N.P.J. nº 18.010.260/0001-03
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARCOS ANTONIO FERNANDES ANDRE</b>
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 048.198.354-67

Lucrécia – RN, 10 de maio de 2024.

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82), Rua Anibal Correia, 2703, Candelária, Natal - RN Cep. nº 59.064 - 340, Tel. nº (84) 2010-3601 E-mail: R5SOLUCOESSAUDE@GMAIL.COM. Representante: Gedilson Fernandes de Medeiros, CPF nº 010.776.574-80, RG: 1774855							
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade	
2	7883 - Água oxigenada 10 volumes, 1.000ml	RIOQUIMICA	FC	50	1	4,61	12 Meses	
5	7887 - Agulha hipodérmica 0,8x25mm descartável, estéril, 0,8x25mm com 100 unidades	MEDIX	CX	100	1	10,06	12 Meses	

6	9405 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO 99,5%	MEDIX	FC	60	1	9,48	12 Meses
7	5457 - ALCOOL 70% DE 1000ML	ITAJA	LT	2.400	1	5,82	12 Meses
8	2611 - ALCOOL GEL 500ML	ITAJA	unid	400	1	4,95	12 Meses
9	7891 - Algodão hidrófilo, 500g 500g	NEVOA	PCT	360	1	9,73	12 Meses
11	7896 - Almotolia translúcida bico curvo, 500ml	JP FARMA	FC	100	1	4,68	12 Meses
16	9407 - AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 30G	MEDIX	PCT	6.000	1	13,75	12 Meses
19	7913 - Bolsa coletora de urina estéril sistema fechado, capacidade 2.000ml	MEDSONDA	unid	500	1	4,25	12 Meses
22	9410 - CAIXA TERMICA COM ALÇA,CAPACIDADE 15 LITROS	SOPRANO	unid	5	1	101,18	12 Meses
23	7919 - Caixa térmica com alça capacidade 32 litros	SOPRANO	unid	5	1	227,23	12 Meses
24	7920 - Campo operatório, estéril descartável, em TNT, 50x50cm, com janela	ULTRATEXTIL	unid	200	1	11,30	12 Meses
26	7926 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto	MARKMED	unid	1.500	1	1,55	12 Meses
30	7930 - Cateter para infusão intravenosa 20 G	MEDIX	unid	2.000	1	1,21	12 Meses
31	9411 - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA,22G	MEDIX	unid	2.000	1	10,68	12 Meses
32	7932 - Cateter para infusão intravenosa 24 G	MEDIX	unid	2.000	1	0,63	12 Meses
36	7939 - Compressa de gaze estéril, 11 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	ULTRATEXTIL	PCT	24.000	1	5,80	12 Meses
38	7947 - Detergente enzimático 1.000ml	RIOQUIMICA	FC	120	1	20,24	12 Meses
41	7950 - Equipamento macrogotas para infusão intravenosa flexível, completo	MEDIX	unid	7.000	1	0,61	12 Meses
44	7956 - Esparadrapo microporoso 10cmx4,5m	MISSNER	unid	960	1	5,66	12 Meses
45	5558 - ESPATULA DE AYRES C/ 100 UND	theoto	PCT	50	1	7,14	12 Meses
46	7958 - Espéculo vaginal, descartável, não estéril, pequeno	CRAL	unid	1.200	1	1,10	12 Meses
47	7959 - Espéculo vaginal, descartável, não estéril, médio	CRAL	unid	1.500	1	1,17	12 Meses
48	7960 - Espéculo vaginal, descartável, não estéril, grande	CRAL	unid	300	1	1,35	12 Meses
49	5754 - ESTETOSCOPIO CLINICO	ACCUMED	unid	50	1	17,30	12 Meses
50	9412 - FIO SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES,COM AGULGA,1-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	SHALLON	CX	10	1	106,82	12 Meses
51	5577 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA C/24 UND	SHALLON	CX	10	1	130,36	12 Meses
53	9413 - FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES,COM AGULHA,4-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	SHALLON	CX	10	1	107,25	12 Meses
55	9415 - FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT CROMADO,COM AGULHA,1-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	SHALLON	CX	10	1	95,66	12 Meses
56	7970 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes	SHALLON	CX	10	1	82,65	12 Meses
57	7972 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	SHALLON	CX	10	1	152,50	12 Meses
60	7975 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 1-0, caixa com 24 envelopes	MEDIX	CX	20	1	33,40	12 Meses
63	7978 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	MEDIX	CX	70	1	72,77	12 Meses
64	7968 - Fio de sutura cirúrgica Catgut simples com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes	SHALLON	CX	50	1	88,46	12 Meses
72	7991 - Lâmina para bisturi descartável nº 10 caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	15	1	22,50	12 Meses
74	9418 - LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL,Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	15	1	24,99	12 Meses
77	7995 - Lâmina para bisturi descartável nº 21 caixa com 100 unidades	MEDIX	KT	20	1	24,48	12 Meses
79	7997 - Lâmina para bisturi descartável nº 23 caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	20	1	30,48	12 Meses
80	7998 - Lâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidadesLâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	20	1	35,34	12 Meses
81	5620 - LANCETA P/ EXAMES DE GLICEMIA C/100 UND	MEDLEVENSOHN	CX	200	1	5,77	12 Meses
84	9420 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL,Nº6,5	MEDIX	Par	1.000	1	1,23	12 Meses
85	9421 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº7	MEDIX	Par	3.000	1	1,02	12 Meses
86	9422 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº7,5	MEDIX	Par	4.000	1	1,02	12 Meses
87	9423 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº8	MEDIX	Par	5.000	1	1,01	12 Meses
93	7000 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Gramatura 54. * Cor branca. * Com elástico.	MEDIX	CX	1.500	1	3,14	12 Meses
98	8055 - Oxímetro de dedo, portátil	VITAL GOLD	unid	50	1	76,77	12 Meses
100	8075 - Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m	CIEX	unid	200	1	152,29	12 Meses
101	3595 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398)	CIEX	unid	50	1	66,19	12 Meses
102	8072 - Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	CIEX	unid	100	1	111,69	12 Meses
103	8098 - Propé sapatilha branco, descartável, gramatura 20G, pacote com 100 unidades	MEDIX	PCT	200	1	7,82	12 Meses
104	1144 - PVPI Degermante 1000ml	RIOQUIMICA	LT	100	1	31,68	12 Meses
107	8102 - Saco de lixo preto, capacidade 100 litros, com 50 unidades	QUALINE	PCT	200	1	39,72	12 Meses
111	8125 - Seringa descartável, 1ml, com agulha	MEDIX	unid	20.000	1	0,32	12 Meses
114	8129 - Seringa descartável, 10ml, com agulha	MEDIX	unid	20.000	1	0,30	12 Meses
115	8130 - Seringa descartável, 20ml, com agulha	MEDIX	unid	40.000	1	0,37	12 Meses
143	5718 - SONDA URETRAL N 08	SOLIDOR	unid	400	1	1,09	12 Meses
145	5720 - SONDA URETRAL N 12	SOLIDOR	unid	400	1	3,79	12 Meses
147	5722 - SONDA URETRAL N 16	SOLIDOR	unid	400	1	1,02	12 Meses
151	8225 - Termohigrômetro digital, de temperatura e umidade	INCOTERM	unid	10	1	78,49	12 Meses
153	8227 - Termômetro digital, máximo/mínimo, para caixa térmica	INCOTERM	unid	10	1	116,56	12 Meses
155	5740 - TOUCA DESC. C/ELASTANO BRANCA C/100 UND	MEDIX	PCT	200	1	11,80	12 Meses
156	8236 - Vaselina líquida, 1.000ml	RIOQUIMICA	FC	60	1	25,60	12 Meses
157	7885 - Agulha hipodérmica 0,45x13 estéril, 0,45x13mm com 100 unidades	MEDIX	CX	100	1	7,31	12 Meses
166	10174 - FILME PARA RAO X 30X40 CM	KODAK	unid	6	1	404,27	12 Meses

180	10187 - PVPI IODO POVIDONA 1% TOPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	FC	100	1	54,45	12 Meses
182	8164 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 18	MEDIX	unid	200	1	2,72	12 Meses
183	8166 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 20	MEDIX	unid	200	1	2,97	12 Meses
185	8230 - Tesoura Mayo reta	ICE	unid	6	1	43,41	12 Meses
187	7902 - Atadura de crepom 10cm x 4,5m, 13 fios	ORTHO CREAM	RL	8.000	1	0,40	12 Meses
188	7905 - Atadura de crepom 20cm x 4,5m, 13 fios	ORTHO CREAM	RL	5.000	1	0,52	12 Meses
191	11780 - FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON COM AGULHA,6-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES	SHALLON	CX	30	1	36,46	12 Meses

Item do TR	PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17), Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza- CE Cep. nº 60.752-694, Tel. nº (85) 3256-8005 E-mail: FINANCEIRO@PANORAMAMED.COM.BR.						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
2	7883 - Água oxigenada 10 volumes, 1.000ml	VICPHARMA	FC	50	1	6,20	12 Meses
5	7887 - Agulha hipodérmica 0,8x25mm descartável, estéril, 0,8x25mm com 100 unidades	SR	CX	100	1	5,70	12 Meses
6	9405 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO 99,5%	PROLINK	FC	60	1	9,80	12 Meses
7	5457 - ALCOOL 70% DE 1000ML	PROLONK	LT	2.400	1	6,15	12 Meses
8	2611 - ALCOOL GEL 500ML	PROLINK	unid	400	1	7,50	12 Meses
9	7891 - Algodão hidrófilo, 500g 500g	NATHY	PCT	360	1	13,50	12 Meses
11	7896 - Almotolia translúcida bico curvo, 500ml	J PROLAB	FC	100	1	5,30	12 Meses
16	9407 - AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 30G	BELIFE	PCT	6.000	1	18,00	12 Meses
19	7913 - Bolsa coletora de urina estéril sistema fechado, capacidade 2.000ml	TKL	unid	500	1	5,20	12 Meses
22	9410 - CAIXA TERMICA COM ALÇA,CAPACIDADE 15 LITROS	COLEMON	unid	5	1	320,00	12 Meses
23	7919 - Caixa térmica com alça capacidade 32 litros	COLEMON	unid	5	1	480,00	12 Meses
26	7926 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto	BIOSANI	unid	1.500	1	1,10	12 Meses
30	7930 - Cateter para infusão intravenosa 20 G	ABL	unid	2.000	1	0,75	12 Meses
31	9411 - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.22G	ABL	unid	2.000	1	0,75	12 Meses
32	7932 - Cateter para infusão intravenosa 24 G	ABL	unid	2.000	1	0,75	12 Meses
36	7939 - Compressa de gaze estéril, 11 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	AMED	PCT	24.000	1	0,50	12 Meses
38	7947 - Detergente enzimático 1.000ml	VIC PHARMA	FC	120	1	15,00	12 Meses
41	7950 - Equipó macrogotas para infusão intravenosa flexível, completo	ABL	unid	7.000	1	0,94	12 Meses
44	7956 - Esparadrapo microporoso 10cmx4,5m	ADPELE	unid	960	1	7,90	12 Meses
46	7958 - Espécúlo vaginal, descartável, não estéril, pequeno	KOLPLAST	unid	1.200	1	1,40	12 Meses
47	7959 - Espécúlo vaginal, descartável, não estéril, médio	KOLPLAST	unid	1.500	1	1,50	12 Meses
48	7960 - Espécúlo vaginal, descartável, não estéril, grande	KOLPLAST	unid	300	1	1,60	12 Meses
50	9412 - FIO SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES,COM AGULGA,1-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	10	1	94,00	12 Meses
51	5577 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CX	10	1	94,00	12 Meses
53	9413 - FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES,COM AGULHA,4-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	10	1	94,00	12 Meses
55	9415 - FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT CROMADO,COM AGULHA,1-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	10	1	94,00	12 Meses
56	7970 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	CX	10	1	94,00	12 Meses
57	7972 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	CX	10	1	94,00	12 Meses
60	7975 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 1-0, caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	CX	20	1	33,80	12 Meses
63	7978 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	CX	70	1	33,80	12 Meses
64	7968 - Fio de sutura cirúrgica Catgut simples , com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	CX	50	1	94,00	12 Meses
72	7991 - Lâmina para bisturi descartável nº 10 caixa com 100 unidades	BIOMASS	CX	15	1	27,00	12 Meses
74	9418 - LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL,Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	CX	15	1	27,00	12 Meses
77	7995 - Lâmina para bisturi descartável nº 21 caixa com 100 unidades	BIOMASS	KT	20	1	27,00	12 Meses
79	7997 - Lâmina para bisturi descartável nº 23 caixa com 100 unidades	BIOMASS	CX	20	1	27,00	12 Meses
80	7998 - Lâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidadesLâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidades	BIOMASS	CX	20	1	27,00	12 Meses
81	5620 - LANCETA P/ EXAMES DE GLICEMIA C/100 UND	GLICOO	CX	200	1	4,50	12 Meses
84	9420 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL,Nº6,5	LEMGRUBER	Par	1.000	1	1,30	12 Meses
85	9421 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL,Nº7	LEMGRUBER	Par	3.000	1	1,30	12 Meses
86	9422 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL,Nº7,5	LEMGRUBER	Par	4.000	1	1,30	12 Meses
87	9423 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL,Nº8	LEMGRUBER	Par	5.000	1	1,30	12 Meses
100	8075 - Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m	HARBO	unid	200	1	124,00	12 Meses
101	3595 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398)	HARBO	unid	50	1	62,00	12 Meses
102	8072 - Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	HARBO	unid	100	1	83,00	12 Meses
104	1144 - PVPI Degermante 1000ml	VICPHARMA	LT	100	1	50,00	12 Meses
111	8125 - Seringa descartável, 1ml, com agulha	SR	unid	20.000	1	0,19	12 Meses
114	8129 - Seringa descartável, 10ml, com agulha	SR	unid	20.000	1	0,34	12 Meses
115	8130 - Seringa descartável, 20ml, com agulha	SR	unid	40.000	1	0,45	12 Meses
150	8223 - Suporte para papel toalha branco bobina, 36cm x 26cm x 24cm, cor branca, compatível com papel toalha dupla rem rolo	IMPACTA	unid	50	1	280,00	12 Meses

151	8225 - Termohigrômetro digital, de temperatura e umidade	INCOTERM	unid	10	1	120,00	12 Meses
153	8227 - Termômetro digital, máximo/mínimo, para caixa térmica	INCOTERM	unid	10	1	115,00	12 Meses
155	5740 - TOUCA DESC. C/ELASTANO BRANCA C/100 UND	EXCELMED	PCT	200	1	7,00	12 Meses
156	8236 - Vaselina líquida, 1.000ml	VICPHARMA	FC	60	1	48,00	12 Meses
157	7885 - Agulha hipodérmica 0,45x13 estéril, 0,45x13mm com 100 unidades	SR	CX	100	1	5,70	12 Meses
166	10174 - FILME PARA RAIOS X 30X40 CM	FUJI	unid	6	1	465,00	12 Meses
180	10187 - PVPI IODO POVIDONA 1% TOPICO 1000 ML	VICPHARMA	FC	100	1	50,00	12 Meses
187	7902 - Atadura de crepom 10cm x 4,5m, 13 fios	NEVE	RL	8.000	1	0,53	12 Meses
188	7905 - Atadura de crepom 20cm x 4,5m, 13 fios	NEVE	RL	5.000	1	1,04	12 Meses

Item do TR	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06), Av. João XXXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim Cep. nº 59.140 - 690, Tel. nº (84) 2010-7333/2010-9666/whatsapp 84 99685-0065 E-mail: odontomaster@gmail.com. Representante: Milena Pinheiro Ferreira						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
2	7883 - Água oxigenada 10 volumes, 1.000ml	RIOQUIMICA	FC	50	1	6,25	12 Meses
5	7887 - Agulha hipodérmica 0,8x25mm descartável, estéril, 0,8x25mm com 100 unidades	MEDIX	CX	100	1	7,56	12 Meses
6	9405 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO 99,5%	RIOQUIMICA	FC	60	1	22,58	12 Meses
7	5457 - ALCOOL 70% DE 1000ML	JALLES MACHADO	LT	2.400	1	6,25	12 Meses
8	2611 - ALCOOL GEL 500ML	JALLES MACHADO	unid	400	1	6,59	12 Meses
9	7891 - Algodão hidrófilo, 500g 500g	NEVOA	PCT	360	1	15,45	12 Meses
19	7913 - Bolsa coletora de urina estéril sistema fechado, capacidade 2.000ml	SOLIDOR	unid	500	1	4,15	12 Meses
26	7926 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto	MARKMED	unid	1.500	1	1,32	12 Meses
30	7930 - Cateter para infusão intravenosa 20 G	SOLIDOR	unid	2.000	1	0,62	12 Meses
31	9411 - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 22G	SOLIDOR	unid	2.000	1	0,62	12 Meses
32	7932 - Cateter para infusão intravenosa 24 G	SOLIDOR	unid	2.000	1	0,66	12 Meses
36	7939 - Compressa de gaze estéril, 11 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	AMED	PCT	24.000	1	0,54	12 Meses
38	7947 - Detergente enzimático 1.000ml	RIOQUIMICA	FC	120	1	23,87	12 Meses
41	7950 - Equipamento macrogotas para infusão intravenosa flexível, completo	SOLIDOR	unid	7.000	1	0,83	12 Meses
44	7956 - Espardrapo microporoso 10cmx4,5m	MISSNER	unid	960	1	9,11	12 Meses
45	5558 - ESPATULA DE AYRES C/ 100 UND	ESTILO	PCT	50	1	11,03	12 Meses
46	7958 - Espéculo vaginal, descartável, não estéril, pequeno	CRAL	unid	1.200	1	1,47	12 Meses
47	7959 - Espéculo vaginal, descartável, não estéril, médio	CRAL	unid	1.500	1	1,63	12 Meses
48	7960 - Espéculo vaginal, descartável, não estéril, grande	CRAL	unid	300	1	1,74	12 Meses
49	5754 - ESTETOSCOPIO CLINICO	ACCUMED	unid	50	1	18,90	12 Meses
60	7975 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 1-0, caixa com 24 envelopes	MEDIX	CX	20	1	33,60	12 Meses
63	7978 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	MEDIX	CX	70	1	33,60	12 Meses
64	7968 - Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes	MEDIX	CX	50	1	33,60	12 Meses
72	7991 - Lâmina para bisturi descartável nº 10 caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	15	1	28,35	12 Meses
74	9418 - LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL, Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	15	1	28,35	12 Meses
77	7995 - Lâmina para bisturi descartável nº 21 caixa com 100 unidades	MEDIX	KT	20	1	28,35	12 Meses
79	7997 - Lâmina para bisturi descartável nº 23 caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	20	1	28,35	12 Meses
80	7998 - Lâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidades Lâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	20	1	28,35	12 Meses
84	9420 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL, Nº6,5	lemgruber	Par	1.000	1	1,47	12 Meses
85	9421 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL, Nº7	lemgruber	Par	3.000	1	1,47	12 Meses
86	9422 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL, Nº7,5	lemgruber	Par	4.000	1	1,47	12 Meses
87	9423 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL, Nº8	lemgruber	Par	5.000	1	1,47	12 Meses
93	7000 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Gramatura 54. * Cor branca. * Com elástico.	MEDIX	CX	1.500	1	5,20	12 Meses
98	8055 - Oxímetro de dedo, portátil	ACCUMED	unid	50	1	83,48	12 Meses
100	8075 - Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m	CIEX	unid	200	1	149,10	12 Meses
101	3595 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398)	CIEX	unid	50	1	73,40	12 Meses
102	8072 - Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	CIEX	unid	100	1	96,60	12 Meses
103	8098 - Propé sapatilha branco, descartável, gramatura 20G, pacote com 100 unidades	RIOQUIMICA	PCT	200	1	48,83	12 Meses
104	1144 - PVPI Degermante 1000ml	RIOQUIMICA	LT	100	1	48,83	12 Meses
111	8125 - Seringa descartável, 1ml, com agulha	SR	unid	20.000	1	0,21	12 Meses
114	8129 - Seringa descartável, 10ml, com agulha	SR	unid	20.000	1	0,29	12 Meses
115	8130 - Seringa descartável, 20ml, com agulha	SR	unid	40.000	1	0,41	12 Meses
150	8223 - Suporte para papel toalha branco bobina, 36cm x 26cm x 24cm, cor branca, compatível com papel toalha dupla rem rolo	PREMISSE	unid	50	1	40,95	12 Meses
151	8225 - Termohigrômetro digital, de temperatura e umidade	INCOTERM	unid	10	1	114,45	12 Meses
153	8227 - Termômetro digital, máximo/mínimo, para caixa térmica	INCOTERM	unid	10	1	96,60	12 Meses
155	5740 - TOUCA DESC. C/ELASTANO BRANCA C/100 UND	ABL	PCT	200	1	7,49	12 Meses
157	7885 - Agulha hipodérmica 0,45x13 estéril, 0,45x13mm com 100 unidades	MEDIX	CX	100	1	7,56	12 Meses
172	10179 - MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AUTOMATICO DE BRAÇO BRAÇADEIRA UNIVERSAL	INCOTERM	unid	30	1	106,05	12 Meses
180	10187 - PVPI IODO POVIDONA 1% TOPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	FC	100	1	51,98	12 Meses

185	8230 - Tesoura Mayo reta	ABC	unid	6	1	43,05	12 Meses
187	7902 - Atadura de crepom 10cm x 4,5m, 13 fios	AMED	RL	8.000	1	0,55	12 Meses
188	7905 - Atadura de crepom 20cm x 4,5m, 13 fios	AMED	RL	5.000	1	1,12	12 Meses

Item do TR: MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40), Av. Independência, 814, Centro, Pau dos Ferros Cep. nº 59.900 - 000, Tel. nº (84)2141 - 0342/(84) 9.8173 - 4060 - E-mail: multimed.dental@gmail.com. Representante: Bruno Patrício Ferreira da Costa

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
2	7883 - Água oxigenada 10 volumes, 1.000ml	RIOQUIMICA	FC	50	1	7,00	12 Meses
5	7887 - Agulha hipodérmica 0,8x25mm descartável, estéril, 0,8x25mm com 100 unidades	SR	CX	100	1	10,59	12 Meses
6	9405 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO 99,5%	JALLES MACHADO	FC	60	1	9,98	12 Meses
7	5457 - ALCOOL 70% DE 1000ML	JALLES MACHADO	LT	2.400	1	8,00	12 Meses
8	2611 - ALCOOL GEL 500ML	JALLES MACHADO	unid	400	1	8,00	12 Meses
9	7891 - Algodão hidrófilo, 500g 500g	NEVOA	PCT	360	1	15,00	12 Meses
11	7896 - Almotolia translúcida bico curvo, 500ml	J prolab	FC	100	1	4,93	12 Meses
16	9407 - AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 30G	SP ODONTO	PCT	6.000	1	14,47	12 Meses
19	7913 - Bolsa coletora de urina estéril sistema fechado, capacidade 2.000ml	MEDIX	unid	500	1	4,47	12 Meses
26	7926 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto	MARKMED	unid	1.500	1	1,63	12 Meses
30	7930 - Cateter para infusão intravenosa 20 G	DESCARPACK	unid	2.000	1	1,27	12 Meses
31	9411 - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.22G	DESCARPACK	unid	2.000	1	11,24	12 Meses
32	7932 - Cateter para infusão intravenosa 24 G	DESCARPACK	unid	2.000	1	0,80	12 Meses
36	7939 - Compressa de gaze estéril, 11 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	biotextil	PCT	24.000	1	7,00	12 Meses
38	7947 - Detergente enzimático 1.000ml	FORTSAN	FC	120	1	22,00	12 Meses
41	7950 - Equipó macrogotas para infusão intravenosa flexível, completo	MEDIX	unid	7.000	1	0,78	12 Meses
44	7956 - Espadrapo microporoso 10cmx4,5m	MISSNER	unid	960	1	7,90	12 Meses
45	5558 - ESPATULA DE AYRES C/ 100 UND	theoto	PCT	50	1	13,20	12 Meses
46	7958 - Espécúlo vaginal, descartável, não estéril, pequeno	CRAL	unid	1.200	1	1,20	12 Meses
47	7959 - Espécúlo vaginal, descartável, não estéril, médio	CRAL	unid	1.500	1	1,35	12 Meses
48	7960 - Espécúlo vaginal, descartável, não estéril, grande	CRAL	unid	300	1	1,75	12 Meses
49	5754 - ESTETOSCOPIO CLINICO	PAMED	unid	50	1	40,00	12 Meses
50	9412 - FIO SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES,COM AGULGA,1-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	SHALLON	CX	10	1	112,44	12 Meses
51	5577 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA C/24 UND	SHALLON	CX	10	1	137,22	12 Meses
53	9413 - FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES,COM AGULHA,4-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	SHALLON	CX	10	1	112,89	12 Meses
55	9415 - FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT CROMADO,COM AGULHA,1-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	SHALLON	CX	10	1	112,89	12 Meses
56	7970 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes	SHALLON	CX	10	1	112,89	12 Meses
57	7972 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	SHALLON	CX	10	1	160,53	12 Meses
60	7975 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 1-0, caixa com 24 envelopes	SHALLON	CX	20	1	45,00	12 Meses
63	7978 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	SHALLON	CX	70	1	76,60	12 Meses
64	7968 - Fio de sutura cirúrgica Catgut simples , com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes	SHALLON	CX	50	1	112,89	12 Meses
72	7991 - Lâmina para bisturi descartável nº 10 caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	15	1	23,68	12 Meses
74	9418 - LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL,Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	15	1	26,30	12 Meses
77	7995 - Lâmina para bisturi descartável nº 21 caixa com 100 unidades	DESCARPACK	KT	20	1	25,77	12 Meses
79	7997 - Lâmina para bisturi descartável nº 23 caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	20	1	32,08	12 Meses
80	7998 - Lâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidadesLâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidadesS	DESCARPACK	CX	20	1	37,20	12 Meses
81	5620 - LANCETA P/ EXAMES DE GLICEMIA C/100 UND	MEDLEVENSOHN	CX	200	1	6,07	12 Meses
84	9420 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL,Nº6,5	DESCARPACK	Par	1.000	1	1,29	12 Meses
85	9421 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº7	DESCARPACK	Par	3.000	1	1,07	12 Meses
86	9422 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº7,5	DESCARPACK	Par	4.000	1	1,07	12 Meses
87	9423 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº8	DESCARPACK	Par	5.000	1	1,06	12 Meses
93	7000 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Gramatura 54. * Cor branca. * Com elástico.	DESCARPACK	CX	1.500	1	5,00	12 Meses
98	8055 - Oximéto de dedo, portátil	MEDLEVENSOHN	unid	50	1	80,81	12 Meses
100	8075 - Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m	MEDSTERIL	unid	200	1	160,30	12 Meses
101	3595 - PAPEL GRAU CIRURGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398)	MEDSTERIL	unid	50	1	69,97	12 Meses
102	8072 - Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	MEDSTERIL	unid	100	1	117,57	12 Meses
103	8098 - Propé sapatilha branco, descartável, gramatura 20G, pacote com 100 unidades	NOBRE	PCT	200	1	15,00	12 Meses
107	8102 - Saco de lixo preto, capacidade 100 litros, com 50 unidades	RAVA	PCT	200	1	45,00	12 Meses
111	8125 - Seringa descartável, 1ml, com agulha	SR	unid	20.000	1	0,34	12 Meses
114	8129 - Seringa descartável, 10ml, com agulha	SR	unid	20.000	1	0,32	12 Meses
115	8130 - Seringa descartável, 20ml, com agulha	SR	unid	40.000	1	0,42	12 Meses
143	5718 - SONDA URETRAL N 08	MARKMED	unid	400	1	1,15	12 Meses

145	5720 - SONDA URETRAL N 12	MARKMED	unid	400	1	3,99	12 Meses
147	5722 - SONDA URETRAL N 16	MARKMED	unid	400	1	1,07	12 Meses
155	5740 - TOUCA DESC. C/ELASTANO BRANCA C/100 UND	NOBRE	PCT	200	1	12,42	12 Meses
157	7885 - Agulha hipodérmica 0,45x13 estéril, 0,45x13mm com 100 unidades	SR	CX	100	1	10,59	12 Meses
172	10179 - MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AUTOMATICO DE BRAÇO BRAÇADEIRA UNIVERSAL	MEDLEVENSOHN	unid	30	1	90,47	12 Meses
182	8164 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 18	DESCARPACK	unid	200	1	2,86	12 Meses
183	8166 - Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 20	DESCARPACK	unid	200	1	3,13	12 Meses
185	8230 - Tesoura Mayo reta	ABC	unid	6	1	52,00	12 Meses
187	7902 - Atadura de crepom 10cm x 4,5m, 13 fios	biotextil	RL	8.000	1	0,45	12 Meses
188	7905 - Atadura de crepom 20cm x 4,5m, 13 fios	biotextil	RL	5.000	1	0,69	12 Meses
191	11780 - FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON COM AGULHA,6-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES	SHALON	CX	30	1	45,00	12 Meses

Item do TR	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001 - 52), Rua João Domingos, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE Cep. nº 56.800 - 000, Tel. nº (87) 9618-1513 E-mail:PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM. Representante: Joseph Domingos da Silva						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
26	7926 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto	MEDSONDA	unid	1.500	1	1,63	12 Meses
30	7930 - Cateter para infusão intravenosa 20 G	SOLIDOR	unid	2.000	1	1,27	12 Meses
31	9411 - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA,22G	SOLIDOR	unid	2.000	1	11,57	12 Meses
32	7932 - Cateter para infusão intravenosa 24 G	SOIDOR	unid	2.000	1	0,66	12 Meses
36	7939 - Compressa de gaze estéril, 11 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	AMERICA - LINHA LIVIA	PCT	24.000	1	6,11	12 Meses
38	7947 - Detergente enzimático 1.000ml	VIC PHARMA	FC	120	1	21,30	12 Meses
44	7956 - Esparadrapo microporoso 10cmx4,5m	MAXICOR	unid	960	1	5,96	12 Meses
51	5577 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA C/24 UND	technofio	CX	10	1	137,22	12 Meses
53	9413 - FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES,COM AGULHA,4-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	technofio	CX	10	1	112,89	12 Meses
55	9415 - FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT CROMADO,COM AGULHA,1-0,CAIXA COM 24 ENVELOPES	technofio	CX	10	1	100,69	12 Meses
57	7972 - Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	technofio	CX	10	1	160,53	12 Meses
63	7978 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	technofio	CX	70	1	76,60	12 Meses
98	8055 - Oxímetro de dedo, portátil	VITAL GOLD	unid	50	1	80,81	12 Meses
100	8075 - Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m	CIEX	unid	200	1	160,30	12 Meses
101	3595 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398)	CIEX	unid	50	1	69,97	12 Meses
102	8072 - Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	CIEX	unid	100	1	117,57	12 Meses
111	8125 - Seringa descartável, 1ml, com agulha	DESCARPACK	unid	20.000	1	0,34	12 Meses
114	8129 - Seringa descartável, 10ml, com agulha	DESCARPACK	unid	20.000	1	0,32	12 Meses
155	5740 - TOUCA DESC. C/ELASTANO BRANCA C/100 UND	KASMED	PCT	200	1	12,42	12 Meses
166	10174 - FILME PARA RAIOS X 30X40 CM	FUJIFILM	unid	6	1	425,55	12 Meses
180	10187 - PVPI IODO POVIDONA 1% TOPICO 1000 ML	VIC PHARMA	FC	100	1	57,32	12 Meses

Item do TR	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46.093.723/0001-83), Rua Dom Joaquim, 518, Centro, Fortaleza - CE, Cep. nº 60.110-100, Tel. nº (85) 9721-0838 E-mail: ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM. Representante: Francisco Adriano da Costa Souza						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
98	8055 - Oxímetro de dedo, portátil	JZK	Unidade	600	1	80,00	12 Meses
100	8075 - Papel grau cirúrgico, 30cm x 100cm	BRASMED	Unidade	200	1	160,00	12 Meses
101	3595 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15CM, 100M (BR0274398)	BRASMED	Unidade	50	1	69,0	12 Meses
102	3595 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20CM, 100M (BR0274398)	BRASMED	Unidade	100	1	117,00	12 Meses
151	8225 - Termohigrômetro digital, de temperatura e umidade	EXBOM	Unidade	10	1	82,00	12 Meses
155	5740 - Touca Desc. c/elastano branca c/100 unid	DJAMARO	Pacote	200	1	12,00	12 Meses
166	10174 - FILME PARA RAIOS X 30X 40 CM	IBF	Unidade	6	1	425,00	12 Meses
172	10179 - MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMATICO DE BRAÇO BRAÇADEIRA UNIVERSAL	PREMIUM	Unidade	30	1	90,00	12 Meses

Item do TR	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA(24.864.422/0001-73), AV BRASIL, 468, Centro, IVAIPORA - PR, Cep. nº 86.870-000, Tel. nº (43) 3478-1781. Representante: CARLOS EDUARDO CARVALHO						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
98	8055 - Oxímetro de dedo, portátil	MEDICLINI/AS-302-L	Unidade	600	1	80,81	12 Meses

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:A841CF57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 786/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 105.184,02 (CENTO E CINCO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 105.184,02 (CENTO E CINCO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), com a finalidade específica de

inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 5003 – Fundo Municipal de Educação de Lucrécia.

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental.

**Programa:** 42 – Educação Básica

**Ação:** 2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.566,24

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - PF.....R\$ 10.800,00

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 31.555,21

**FONTE:** 256900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – Prog. EDU.TEMP INTEGRAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - PJ.....R\$ 2.262,57

**FONTE:** 156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – Prog. EDU.TEMP INTEGRAL

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e Excesso de Arrecadação arrecadado no exercício 2024 conforme anexos.

**Art. 3º** - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

**Art. 4º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Constitucional

ANEXO I	
DECRETO PL	
FONTE: 256900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – Prog. EDU.TEMP INTEGRAL	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	102.921,45
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	0,00
Valor deste crédito	102.921,45
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 14/04/2024	0,00

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO	
FONTE: 256900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – Prog. EDU.TEMP INTEGRAL	
1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	2.042,34
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	2.262,57
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até março 2024	2.042,34
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	2.262,57
d)EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	2.262,57
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste Projeto de Lei	2.262,57
g) Saldo de excesso em 14/04/2024	0,00

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**9E160761

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 785, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Lucrécia/RN, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Lucrécia/RN decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei reformula o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de Lucrécia/RN e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Lucrécia/RN, destinados ao consumo, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

§ 1º - A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação,



elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Lucrécia/RN.

§ 2º- A Coordenação do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Lucrécia/RN, deverá ser obrigatoriamente, de responsabilidade de Médico Veterinário.

**Art.2º** - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Parágrafo único**- Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

**Art.3º**- Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias- primas;  
o pescado e seus derivados;  
o leite e seus derivados;  
os ovos e seus derivados;  
os produtos das abelhas e seus respectivos derivados;

os produtos de origem vegetal em natura e ou minimamente processados;

**Art. 4º**- No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária do Estado Rio Grande do Norte, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

**Art. 5º**- As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º- Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidos.

§ 2º- Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 3º- O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível às especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

**Art. 6º**- É expressamente proibida, em todo o território Municipal, para os fins desta lei,

a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

**Art. 7º**- O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

**Art. 8º**- As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do art. 143-A do decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no Decreto que regulamenta esta Lei.

**Art. 9º**- A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;

proteger a saúde do consumidor;

promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 10** - O Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal estará vinculado à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca do Município de Lucrécia/RN, sendo a execução do Serviço de competência desta Secretaria.

**Parágrafo único** – Fica autorizado o Município de Lucrécia a estabelecer parcerias e cooperação técnica com Municípios, Estados e a União, participar de Consórcio Público de Municípios que objetiva a execução do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, bem como a solicitar a adesão ao SUASA.

**Art. 11** - O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;

o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;

a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;

o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

divulgação da legislação específica;

divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;

fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

**Art. 12** - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

**Art. 13** - É da competência do Médico Veterinário Oficial do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de

Lucrécia, ou cedido ao município, ou do Consórcio ao qual o município está consorciado para esta finalidade, realizar as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art. 9º, que façam comércio:

municipal;

intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

**Art. 14** - Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

**Parágrafo único** – O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

**Art. 15** - Os estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, seus derivados e subprodutos, deverão ser registrados junto ao Serviço de Inspeção competente.

**Art. 16** - O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Lucrécia/RN.

**Parágrafo único** - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 17** - O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;

as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;

o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

as análises laboratoriais;

o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

**Art. 18** - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;

interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

cassação de registro do estabelecimento.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

**Art. 19** - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

**Art. 20** - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

**Parágrafo único** - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

**Art. 21** - São autoridades competentes para lavrar auto de infração, os servidores do SIM ou funcionário do Consórcio Público que for designado para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

o nome e a qualificação do autuado;  
o local, data e hora da sua lavratura;  
a descrição do fato;  
o dispositivo legal ou regulamentar infringido;  
o prazo de defesa;

a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;  
a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

§ 3º - Em caso de recusa de assinatura pelo autuado e inexistindo testemunhas, o técnico ou agente de inspeção e fiscalização lavrará certidão circunstanciada, que terá fé pública.

**Art. 22** - Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º - Cabe ao Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, órgão da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca do Município de Lucrécia/RN, dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2º - A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

**Art. 23** - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

Parágrafo único - Fica autorizada a criação de colegiado para auxiliar no processo de regulamentação das atividades do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal cuja composição e atribuições serão definidas mediante Decreto.

**Art. 24** - Fica instituída, no âmbito do Município de Lucrécia/RN, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

**Art. 25** - São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei, as pessoas físicas e jurídicas, que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da Legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca, através do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

**Art. 26** - As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei, têm como base de cálculo, o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO ÚNICO, desta Lei.

Parágrafo único - Em caso de omissão desta Lei, poderá ser utilizada como referência, subsidiariamente, o ANEXO ÚNICO da Lei Estadual nº 10.031, de 28 de dezembro de 2015.

**Art. 27** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso haja necessidade, os valores das multas e das taxas de serviço estabelecidas nesta Lei e em consonância com os demais municípios consorciados, quando o Serviço for executado em parceria com Consórcio Público.

**Art. 28** - O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas, ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no Serviço de Inspeção Municipal, dentre outras ações relacionadas ao SIM.

**Parágrafo Único.** Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, para destinação dos valores acima mencionados.

**Art. 29** - A título de incentivo, no primeiro ano de implantação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculada a possibilidade de recebimento de recursos para estruturação dos serviços via convênio ou outros instrumentos, fica autorizada a concessão de isenção da Taxa de Registro de Estabelecimento a todos os empreendedores caracterizados como agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

**Art. 30** - Fica revogada a Lei Municipal de nº 524 de 07 de abril de 2014.

**Art. 31** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF 970.648.404-30

Prefeita

### ANEXO ÚNICO -

#### Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Item	Hipótese de Incidência	Unidade	Valor da Taxa (em Real R\$)
1	Inspeção Sanitária em estabelecimentos de abate, produção e beneficiamento de produtos de origem animal	-	-
1.1	Vistoria e Laudo de inspeção do terreno (área não edificada)	Por documento	80,00
1.2	Vistoria e Laudo técnico-sanitário prévio de adequação do estabelecimento (área edificada)	Por documento	100,00
1.3	Vistoria e Laudo técnico-sanitário final do estabelecimento	Por documento	100,00
1.4	Análise de planta baixa com <b>layout</b>	Por projeto	30,00
1.5	Registro de estabelecimento	Por documento	250,00
1.6	Análise de processo de registro de rótulo	Por rótulo	20,00
1.7	Certificado de registro de rótulo	Por documento	120,00
1.8	Alteração de rótulo	Por documento	50,00
1.9	Renovação anual de registro de estabelecimento	Por documento	120,00
1.10	Cancelamento de registro de estabelecimento	Por documento	150,00
1.11	Atualização de classificação do estabelecimento (por inclusão, exclusão ou correção)	Por documento	150,00
2	Inspeção de abate	-	-
2.1	Bovino ou bubalino	Por cabeça	2,00
2.2	Suíno, caprino ou ovino	Por cabeça	2,00
2.3	Aves ou coelhos	100 cabeças ou fração	0,50
2.4	Codornas	200 cabeças ou fração	0,01
3	Fiscalização sanitária da produção	-	-
3.1	Produtos cárneos salgados e defumados	Por tonelada ou fração	10,00

3.2	Produtos de salsicharia, embutidos e não embutidos	Por tonelada ou fração	10,00
3.3	Produto cárneo em conserva, semiconserva ou outros produtos cárneos	Por tonelada ou fração	10,00
3.4	Toucinho, unto, banha em rama, banha, gordura bovina, gordura de ave em rama ou outros produtos gordurosos comestíveis	Por tonelada ou fração	8,00
3.5	Farinhas, sebo, pele, óleo, graxa branca ou outros subprodutos não comestíveis	Por tonelada ou fração	5,00
3.6	Leite pasteurizado ou esterilizado	Por 1.000 litros ou fração	2,00
3.7	Leite aromatizado, fermentado, gelificado, bebida láctea (pasteurizada ou fermentada) ou iogurtes	Por 1.000 litros ou fração	2,00
3.8	Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado ou doce de leite	Por tonelada ou fração	12,00
3.9	Leite em pó desidratado de consumo direto	Por tonelada ou fração	12,00
3.10	Leite em pó industrial	Por tonelada ou fração	20,00
3.11	Queijos de coalho, manteiga, muçarela, requeijão, ricota ou outros queijos	Por tonelada ou fração	25,00
3.12	Manteigas, margarinas ou creme de leite de mesa	Por tonelada ou fração	20,00
3.13	Ovos de aves	Por 30 dúzias	0,50
3.14	Produção de mel, cera ou produtos à base de mel	Por 100kg ou fração	1,00
3.15	Pescados em qualquer processo de conservação	Por tonelada ou fração	10,00
4	Defesa Sanitária Animal	-	-
4.1	Guia de Trânsito Animal - GTA	-	-
4.1.1	Bovino ou Bubalino	Por cabeça	1,00
4.1.2	Bovinos ou Bubalinos de dois a dez animais	Por cabeça	0,70
4.1.3	Bovinos ou Bubalinos acima dez animais	Por cabeça	0,50
4.1.4	Ratitas	Por cabeça	1,00
4.1.5	Caprinos, ovinos ou suínos de até 20 animais	Por cabeça	0,25
4.1.6	Caprinos, ovinos ou suínos acima de 20 animais	Por cabeça	0,20
4.1.7	Aves	Por milheiro ou fração	2,00
4.1.8	Aves Ornamentais	Por GTA	5,00
4.1.9	Ovos férteis	Milheiro ou fração	2,00
4.1.1.0	Camarão (pós larvas ou náuplios)	Milhão ou fração	1,00
4.1.1.1	Peixes Alevinos	Milhão ou fração	1,00
4.1.1.2	Peixes e peixes ornamentais	Milhão ou fração	2,00
4.1.1.3	Equídeos	Por cabeça	2,00
4.1.1.4	Outras espécies de animais	Por GTA	10,00
4.2	Licença para Eventos Agropecuários (vaquejada, exposição, feira agropecuária, leilão, prova hípica, cavalgada, rodeio ou congêneres)	Por evento	150,00
4.3	Outras atividades	-	-
4.3.1	Certificado de desinfecção e desinfestação de veículo (por veículo)	Por documento	10,00
4.3.2	Aplicação de vacina	Por dose	2,00
4.3.3	Coleta de material para sorologia até cinco animais	Por amostra	5,00
4.3.4	Coleta de material para sorologia de seis a dez animais	Por amostra	4,00
4.3.5	Coleta de material para sorologia acima de dez animais	Por amostra	4,00

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:EE8A481A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1225/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Abre crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 756/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			443 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 170631101	R\$ 6.000,00
			444 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 170631101	R\$ 704.000,00
			445 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 170631101	R\$ 300.000,00
			446 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 170631101	R\$ 10.000,00
			447 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 170631101	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.050.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.050.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DECRETO 1225/2024	
FONTE: 170631101-Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais -Portaria GM MS 3522	
1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de janeiro até dezembro/2023	1.050.000,00
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	-
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado até maio 2024	1.050.000,00
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	1.050.000,00
e) Valor Utilizado	
f) Valor Utilizado neste decreto	1.050.000,00
g) Saldo de excesso em 13/05/2024	-

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:9DF5F12A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, fixada pela Lei Municipal Nº 522/2015, a fim de atualizar o quadro de cargos comissionados – vencimentos e vagas previstos no anexo I referente ao Gabinete Civil do Prefeito (a), Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal das Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Saúde e do Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

**Art. 01º.** Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modificando dispositivos da Lei Municipal Nº 522/2015 e determina outras providências.

**Art. 02º.** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal Nº 522/2015, a fim de modificar o quadro de cargos comissionados:

**1. GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

DEPART.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	C.H.	QUANT.	SALÁRIO
Gabinete Civil	Chefe do Gabinete Civil	CC1	GAC	40h	01	R\$ 3.500,00
Gabinete Civil	Secretário Geral	CC2	GAC	40h	01	R\$ 2.275,00
Procuradoria	Procurador	CC3	GAC	30h	01	R\$ 3.500,00
Gabinete Civil	Assessor Jurídico	CC3	GAC	20h	01	R\$ 2.718,38
Gabinete Civil	Assessor Técnico de Nível Superior	CC3	GAC	30h	01	R\$ 2.580,00
Gabinete Civil	Assessor em Contabilidade	CC3	GAC	30h	01	R\$ 2.718,38
Gabinete Civil	Assessor Técnico de Gabinete	CC3	GAC	40h	02	R\$ 2.718,38
DEDC*	Diretor de Departamento	CC4	GAC	40h	01	R\$ 2.289,16
<b>TOTAL</b>					<b>09</b>	

**2. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF**

DEPART.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	C.H.	QTD.	SALÁRIO
SMPAF	Secretário	CC1	SMPAF	40h	01	R\$ 3.500,00
SMPAF	Secretário Adjunto	CC2	SMPAF	40h	01	R\$ 2.275,00
DELCS*	Assessor Jurídico em Licitações e Contratos	CC3	SMPAF	20h	01	R\$ 2.718,38
SMPAF	Assessor Técnico de Nível Superior	CC3	SMPAF	20h	01	R\$ 2.289,16
DELCS*	Assessor em Pregões	CC3	SMPAF	30h	01	R\$ 2.174,70
DETCF**	Assessor Contábil	CC3	SMPAF	30h	02	R\$ 2.174,70
DELCS*	Diretor de Departamento	CC4	SMPAF	40h	01	R\$ 2.289,16
DEPGSRH***	Diretor de departamento	CC4	SMPAF	40h	01	R\$ 2.289,16
DETCF**	Diretor de departamento	CC4	SMPAF	40h	01	R\$ 2.289,16
Setor de Patrimônio	Chefe do Setor de Patrimônio	CC5	SMPAF	40h	01	R\$ 1.412,00
DEPGSRH***	Chefe do Setor de Recursos Humanos	CC5	SMPAF	40h	01	R\$ 1.412,00
<b>TOTAL:</b>					<b>12</b>	

\* Departamento Especial de Licitações, Contratos e Convênios

\*\* Departamento de Tributação, Contabilidade e Finança

\*\*\* Departamento Especial de Planejamento e Gestão de Suprimentos de Recursos Humanos

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

DEPART.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	C.H.	QTD.	SALÁRIO
SMAI	Secretário	CC1	SMAI	40h	01	R\$ 3.500,00
SMAI	Secretário Adjunto	CC2	SMAI	40h	01	R\$ 2.275,00
SMAI	Assessor Técnico de Nível Superior	CC3	SMAI	30h	02	R\$ 2.289,16
SMAI	Assessor em Engenharia	CC3	SMAI	20h	02	R\$ 2.718,38
SMAI	Assessor em contabilidade	CC3	SMAI	30h	02	R\$ 2.718,38
<b>TOTAL</b>					08	

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SANEAMENTO**

DEPART.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	C.H.	QTD.	SALÁRIO
SMSS	Secretário	CC1	SMSS	40h	01	R\$ 3.500,00
SMSS	Secretário Adjunto	CC2	SMSS	40h	01	R\$ 2.275,00
DVSES <sup>1</sup>	Diretor do Departamento	CC3	SMSS	30h	01	R\$ 2.289,16
SMSS	Assessor Técnico de Nível Superior	CC3	SMSS	20h	01	R\$ 2.174,70
DAHRES <sup>2</sup>	Diretor Adm. de Unidade Hospitalar	CC4	SMSS	30h	01	R\$ 2.289,16
DABS <sup>3</sup>	Diretor de Departamento	CC4	SMSS	40h	01	R\$ 1.573,80
DVSES <sup>1</sup>	Diretor de Departamento	CC3	SMSS	40h	01	R\$ 2.289,16
DSC – HRES*	Diretor Clínico do HRES	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
SAMHRES**	Chefe do Setor de Recursos Humanos	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
SAUBSurbana***	Chefe do Setor de UBS Urbana	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor Administrativo do NASF	Chefe de Setor	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de Regulação	Chefe de Setor	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de Farmácia	Chefe de Setor	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de ATI	Chefe de Setor	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor Adm. de Unidade Rural	Chefe de Setor	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor Adm. de Unidade Rural	Chefe de Setor	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de Programas Especiais	Chefe de Setor	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de Epidemiologia	Chefe de Setor	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de Endemias	Chefe de Setor	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de Vigilância em Saúde	Chefe de Setor	CC5	SMSS	40h	01	R\$ 1.412,00
<b>TOTAL</b>					21	

<sup>1</sup> Departamento de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e em Saúde<sup>2</sup> Departamento Administrativo do HRES<sup>3</sup> Departamento de Atenção Básica na Saúde

\* Departamento de Setor Clínico – HRES

\*\* Setor de Atividade Meio do HRES

\*\*\* Setor Administrativo de UBS Urbana

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DEPART.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	C.H.	QTD.	SALÁRIO
SMAS	Secretário	CC1	SMAS	40h	01	R\$ 3.500,00
SMAS	Secretário Adjunto	CC2	SMAS	40h	01	R\$ 2.275,00
SMAS	Assessor Técnico de Nível Superior	CC3	SMAS	30h	02	R\$ 2.174,70
SMAS	Assessor Jurídico	CC3	SMAS	20h	01	R\$ 2.174,70
DCPPDS <sup>1</sup>	Diretor de Departamento	CC4	SMAS	30h	01	R\$ 2.289,16
DACRAS <sup>2</sup>	Diretor Administrativo CRAS	CC4	SMAS	30h	01	R\$ 2.289,16
SSM <sup>3</sup>	Chefe de Setor	CC5	SMAS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de Campanhas	Chefe de Setor	CC5	SMAS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de Cursos e Formações	Chefe de Setor	CC5	SMAS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de Programas Especiais	Chefe de Setor	CC5	SMAS	40h	01	R\$ 1.412,00
Setor de Inclusão Digital	Chefe de Setor	CC5	SMAS	40h	01	R\$ 1.412,00
<b>TOTAL</b>					12	

<sup>1</sup> Departamento de Capacitação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social<sup>2</sup> Departamento Administrativo do Centro de Referência da Assistência Social<sup>3</sup> Setor de Serviços Militares**Art. 3º** - As atribuições dos cargos comissionados permanecem como constam no anexo II da Lei 522/2015.**Parágrafo Único.** A Estrutura dos cargos das demais secretarias permanecem inalterados, permanecendo conforme a Lei Municipal nº 522/2015 e legislação subsequente que veio a alterá-la.**Art. 4º** - No tocante ao exercício orçamentário em curso, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos à transferência de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional.**Art. 5º** - Ficam extintos no quadro dos cargos comissionados da Estrutura Administrativa: O cargo de Assessor em Arquitetura e de Assessor Jurídico de Tribunais de Contas lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e do cargo Assessor Técnico de Nível Superior lotado na Secretária Municipal de Saúde e do Saneamento.**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF sob o nº 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BBC359F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 022/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETO Nº. 022/2024, de 13 de maio de 2024.**

*Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 019/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Keyla Leite de Queiroga, nomeado pela Portaria nº 035/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os serviços referente ao convenio para prestação de assistência medica, hospitalar, odontológica e congêneres ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

**CONSIDERANDO** por fim, que os serviços referentes ao convenio para prestação de assistência medica, hospitalar, odontológica e congêneres ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, realizada no exercício de 2024, no valor total de R\$ 59.872,90 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2024, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	3	Fundo Mun. De Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Mun. De Saúde do Município de Olho D'água do Borges				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	11	Saúde para Todos				
Ação	2044	Manutenção das Atividades do Centros e Postos de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15001002	R\$	59.872,90

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 13 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0B5534CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2024**

A Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges/RN, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial do município, e de acordo com o resultado final da licitação, **RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP**, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E PERIFERICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): DAYNER LEITE DANTAS   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.789.876/0001-85 - Endereço: R EULALIA ALVES DA SILVA - CEP: 59760000 - UF: RN - Município: Almino Afonso - Telefone: (84) 99908-2880						
Representante: DAYNER LEITE DANTAS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 003.604.940 E CPF Nº 852.807.121-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	BASAGLAR (INSULINA GLARGINA)100 UI/ ML, 1 REFIS DE 3 ML/CANETA	LILLY	Unidade	300	53,39	16.017,00
02	LANTUS (INSULINA GLARGINA)100UI/ML - 1 REFIL DE 3 ML/CANETA - MODELO INJETÁVEL -	SANOFI	Unidade	200	98,32	19.664,00
03	NOVORAPID 100UI/ML- 1 REFIL DE 3 ML/CANETA	NOVO NORDISK	Unidade	200	54,84	10.968,00
04	INSULINA FLASP 100 UI/ML 1 REFIL DE 3 ML -	NOVO NORDISK	Unidade	200	54,36	10.872,00
05	TRESIBA 100UI/ML DE 3ML	NOVO NORDISK	Unidade	200	164,25	32.850,00
<b>VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 90.371,00 (noventa mil e trezentos e setenta e um reais)</b>						

Olho D'água do Borges/RN, 09 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**255AA1D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024130501 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2024 - SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024130501**  
**Pregão Eletrônico nº PE 004/2024 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 004/2024 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS (INSULINAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DAYNER LEITE DANTAS - CNPJ: 11.789.876/0001-85; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 13/05/2024 à 13/05/2025; Data de Assinatura: 13/05/2024 Preços registrados:

Vencedor(es): DAYNER LEITE DANTAS   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.789.876/0001-85 - Endereço: R EULALIA ALVES DA SILVA - CEP: 59760000 - UF: RN - Município: Almino Afonso - Telefone: (84) 99908-2880						
Representante: DAYNER LEITE DANTAS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 003.604.940 E CPF Nº 852.807.121-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	BASAGLAR (INSULINA GLARGINA)100 UI/ ML, 1 REFIS DE 3 ML/CANETA	LILLY	Unidade	300	53,39	16.017,00
02	LANTUS (INSULINA GLARGINA)100UI/ML - 1 REFIL DE 3 ML/CANETA - MODELO INJETÁVEL -	SANOFI	Unidade	200	98,32	19.664,00
03	NOVORAPID 100UI/ML- 1 REFIL DE 3 ML/CANETA	NOVO NORDISK	Unidade	200	54,84	10.968,00
04	INSULINA FLASP 100 UI/ML 1 REFIL DE 3 ML -	NOVO NORDISK	Unidade	200	54,36	10.872,00
05	TRESIBA 100UI/ML DE 3ML	NOVO NORDISK	Unidade	200	164,25	32.850,00
<b>VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 90.371,00 (noventa mil e trezentos e setenta e um reais)</b>						

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8A248E1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024031201 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2024 - SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024031201**  
**Pregão Eletrônico nº PE 001/2024 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 001/2024 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: JOÃO PINTO DE SOUZA, CNPJ sob o nº 18.641.515/0001-36; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 12/03/2024 à 12/03/2025; Data de Assinatura: 12/03/2024. Preços registrados:  
**JOÃO PINTO DE SOUZA, CNPJ: 18.641.515/0001-36**

Vencedor(es): JOÃO PINTO DE SOUZA						
CNPJ: 18.641.515/0001-36						
Endereço: Rua Antônio Januário, nº 1655, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP: 37800-000						
Representante: JOÃO PINTO DE SOUZA, RG: 2.765.981 SSP/RN, CPF: 051.955.564-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS	BRITANIA/PHILCO	Unidade	10,00	1.648,00	16.480,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS	BRITANIA/PHILCO	Unidade	15,00	2.380,00	35.700,00

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D0322B3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024031202 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2024 - SRP**



**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024031202**  
**Pregão Eletrônico nº PE 001/2024 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 001/2024 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 12/03/2024 à 12/03/2025; Data de Assinatura: 12/03/2024. Preços registrados:

**SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61**

Vencedor(es): SUPERAR LTDA						
CNPJ nº: 13.482.516/0001-61				Email:	Telefone: (47)3041-2832	
Endereço: AV. OITOCENTOS, S/N, QUADRA 018, LOTE M02, BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP: 29161-389 Cidade: SERRA UF: ES						
Representante: JOSIANE BAGATOLI, RG Nº 4.606.278, CPF nº 053.623.299-79						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
03	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS	TCL	Unidade	15,00	3.546,85	53.202,75

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**53B1563C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS**

**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAL, COM COLETAS SEMANAIS EM BOMBONAS DE 200 (DUZENTOS) LITROS, ACONDICIONANDO 25KG.	BOMBONAS	500		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 De Maio de 2024.

**EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Eduarda Camila Araújo da Silva  
**Código Identificador:**8D591AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DO TRABALHADOR**

**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DO TRABALHADOR**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DO TRABALHADOR**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

Nº	ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO Nº5 MODELO S 11 PROFIFA TERMOTEC, COM 08	UND	55			

	GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEO GEL, DIÂMETRO 68-70CM, PESO 420-445G, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRICADO COSTURADO A MÃO.				
2	TROFÉU TAÇA, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COR DOURADA, ALTURA 80 CM	UND	1		
3	TROFÉU TAÇA, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COR DOURADA, ALTURA 60 CM	UND	2		
4	TROFÉU TAÇA, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, COR DOURADA, ALTURA 40 CM	UND	2		
5	MEDALHA EM ACRÍLICO 7.5MM DIÂMETRO, PERSONALIZADA, ARTE A SER ENVIADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UND	60		
6	FARDAMENTO ESPORTIVO, ORIGEM NACIONAL, 100% POLIESTER, KIT COM 2 CAMISAS PARA GOLEIRO TAM G 77x60CM, MAIS 18 CAMISAS DE LINHA TAM G, MAIS 18 CALÇÕES COM SUNGA	KIT	3		
7	KIT DE COLETES ESPORTIVOS COM 18 PEÇAS	KIT	3		
8	PAR DE REDES GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 7,50x2,50, COR BRANCA	PAR	3		

## ANEXO II

Nº	ITEM	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço de arbitragem de futebol de campo, composto por uma equipe de 04 (quatro) pessoas, 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) quarto árbitro, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, apitos, cronômetros, etc.). A prestação dos serviços/produtos de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).	UND	16		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_**

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 de Maio de 2024.

**Publicado por:**  
Eduarda Camila Araújo da Silva  
**Código Identificador:**0B453DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

## ANEXO I:

LOTE ÚNICO					
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
<b>3.1</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA</b>				
3.1.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço		
3.1.2	Serviços de Configuração	1	Serviço		
3.1.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço		
3.1.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço		
<b>3.2</b>	<b>TREINAMENTO DE USUÁRIOS</b>				
3.2.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço		
<b>3.3</b>	<b>LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN</b>				
3.3.1	Previne brasil	12	Meses		
3.3.2	Aplicações de vacinas	12	Meses		
3.3.3	Preventivos de câncer	12	Meses		
3.3.4	Odontologia	12	Meses		
3.3.5	Ouvidoria	12	Meses		
3.3.6	Faturamento	12	Meses		
3.3.7	Atendimento	12	Meses		
3.3.8	Estoque	12	Meses		
3.3.9	Laboratório	12	Meses		
3.3.10	Vigilância sanitária	12	Meses		
3.3.11	Controle epidemiológico	12	Meses		
3.3.12	Aplicativo para acs	12	Meses		
3.3.13	Painel de acs	12	Meses		
3.3.14	Painel eletrônico	12	Meses		
3.3.15	Certificações digitais	12	Meses		
3.3.16	Portal transparência	12	Meses		
3.3.17	Vigilância epidemiológica	12	Meses		
3.3.18	Aplicativo para o agente de combate às endemias	12	Meses		
3.3.19	Comunicações com os sistemas do ministério da saúde	12	Meses		
3.3.20	Tecnologias / funcionalidades adicionais	12	Meses		
<b>3.4</b>	<b>DATA CENTER DO SISTEMA</b>				
3.4.1	Gestão e provimento de datacenter (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e Backup)	12	Meses		

3.5	<b>SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)</b>			
3.5.1	Serviços de consultoria, treinamento de usuários pós implantação, intervenção técnica e outros serviços fora da garantia, conforme ANS – Agência Nacional de Saúde, não incluídas atividades de personalização e customização de softwares.	60	Hora	
3.5.2	Serviços de personalização e customização de softwares conforme ANS.	60	Hora	

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 13 De Maio de 2024.

**EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Eduarda Camila Araújo da Silva  
**Código Identificador:**484D9942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. DEMAIS ÁREAS Nº 003/2024 - MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA - RESULTADO PRELIMINAR**

PROJETO	CATEGORIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL	SITUAÇÃO
IMPRESSÃO DO ATLAS ESCOLAR, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTANA DO MATOS - RN	LITERATURA	10	10	7	7	7	5	5	15	5	71	APROVADO
NEGUINHO DO PISEIRO	ARTISTA SOLO	8	7	8	7	7	7	9	7	3	63	APROVADO
PEDINHO SHOW	ARTISTA SOLO	8	7	7	7	7	7	8	7	7	65	APROVADO
OS PRIMOS	ARTISTA SOLO	7	7	7	7	7	7	7	7	7	63	APROVADO
TRIBUTO A ELIZEU VENTANIA	ARTISTA SOLO	7	9	7	3	5	5	7	7	3	53	APROVADO
ERÓ GUEDES	ARTISTA SOLO	9	9	7	8	7	8	9	7	5	69	APROVADO

**Publicado por:**  
Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**85842B55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0567/2024 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à dotação especificada a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
		216 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 7.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 7.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
		572 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 7.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 7.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 10 de maio de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**47FD9466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024 - CONTRATO 20240258**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000065/24****CONTRATO Nº**.....: 20240258**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 035-2024**CONTRATANTE**.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05  
ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000**CONTRATADA(O)**.....: FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO CNPJ 21.564.326/0001-11, ENDEREÇO R VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário
041079	BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, r BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, • regulador de velcro azul, com slogans.	UNIDADE	20	7,00
097276	CAMISETA BASICA 2 NORMAL GOLA: CARECA OU V, TECIDO: MALHA PV 65% POLIESTER E 35%, VISCOSE, MANGA CURTA, COR: BRANCA, TAMANHOS: PP, P, M, GG E XG, COM SLOGANS	UNIDADE	160	25,00
097277	CAMISETA BASICA 4 NORMAL GOLA: CARECA OU V, TECIDO: MALHA PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, MANGA: CURTA, COR: COLORIDA, TAMANHOS: PP, P, M, GG E XG, COM SLOGANS	UNIDADE	200	30,00
097278	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E TRÁS, COM FECHAMENO EM ZIPES E BOTÃO, NÚMERO '40, 42, 44, 46 E 50'	UNIDADE	20	100,00

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103040015.2.053 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 642,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.848,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.650,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.**VIGÊNCIA**.....: 13 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025**DATA DA ASSINATURA**.....: 13 de maio de 2024**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**PELA CONTRATADA:** FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO**FISCAL DO CONTRATO:** NATHAN LUCIO DE LIMA

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**92D99666

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024 CONTRATO 20240260**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000065/24****CONTRATO Nº**.....: 20240260

**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024**CONTRATANTE.....**: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000**CONTRATADA(O).....**: FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO CNPJ 21.564.326/0001-11, ENDEREÇO R VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRAFICO E MALHARIA EM GERAL.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário
019330	CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm. gramatura do tecido 220 a 300 g/m <sup>2</sup> , na cor azul, • tamanho único.	UNIDADE	08	10,00
041063	CAMISETA BÁSICA 5 Gola: Polo Tecido: Piquet Manga: Curta com punho Cor: colorida CAMISETA BÁSICA 5 Gola: Polo Tecido: Piquet Manga: Curta com punho Cor: colorida • Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UNIDADE	40	60,00
041064	CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG" CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG" em cores variadas, com logomarca.	UNIDADE	05	40,00
041079	BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, r BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, • regulador de velcro azul, com slogans.	UNIDADE	10	7,00
041085	UNIFORME PARA GARI, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga UNIFORME PARA GARI, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga curta e calça, personalizados de cor azul, com slogans.	CONJUNTO	10	130,00
097276	CAMISETA BASICA 2 NORMAL GOLA: CARECA OU V, TECIDO: MALHA PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, MANGA CURTA, COR: BRANCA, TAMANHOS: PP, P, M, GG E XG, COM SLOGANS	UNIDADE	195	25,00

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.450,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.900,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440017.2.062 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 200,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.375,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.**VIGÊNCIA.....**: 13 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025**DATA DA ASSINATURA.....**: 13 de maio de 2024**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**PELA CONTRATADA:** FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6F9A5E96**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024 - CONTRATO 20240259****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000065/24****CONTRATO Nº.....**: 20240259**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 035-2024**CONTRATANTE.....**: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000**CONTRATADA(O).....**: FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO CNPJ 21.564.326/0001-11, ENDEREÇO R VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRAFICO E MALHARIA EM GERAL, OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário
019330	CHAPEU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2-NFPA 70 e ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m <sup>2</sup> , na cor azul, • tamanho único.	UNIDADE	80	10,00
041063	CAMISETA BÁSICA 5 Gola: Polo Tecido: Piquet Manga: Curta com punho Cor: colorida CAMISETA BÁSICA 5 Gola: Polo Tecido: Piquet Manga: Curta com punho Cor: colorida • Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UNIDADE	30	60,00
041064	CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG" CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG" em cores • variadas, com logomarca.	UNIDADE	90	40,00
041072	CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL, sem manga, em malha PV 65% e 35% visc CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL, sem manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vês na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e logomarca. Tamanhos: • "PP, P, M, G e GG".	UNIDADE	50	25,00
041085	UNIFORME PARA GARI, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga UNIFORME PARA GARI, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga curta e calça, personalizados de cor azul, com slogans.	CONJUNTO	80	130,00
041089	UNIFORME PARA OPERADOR DE MAQUINA, fabricada em teci do tipo brim, composto de UNIFORME PARA OPERADOR DE MAQUINA, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga longa e calça, personalizados de cor azul, com slogans.	CONJUNTO	15	150,00
074749	CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR JUVENIL/ADULTO CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR JUVENIL/ADULTO, com manga, em malha PV 65% e 35% • viscose com dois vês na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em • poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e logomarca tamanho ?PP, P.M, G e GG?.	UNIDADE	100	25,00
074750	CAMISETA PARA FARDAMENTO FANFARRA CAMISETA PARA FARDAMENTO FANFARRA MUNICIPAL, gola simples, manga longa, malha PV e • logomarca tamanhos: ?PP, P, M, G e GG ?, com slogans PMSV. Cores variadas	UNIDADE	100	30,00
074788	Jogo de uniforme para futebol de salão masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G Jogo de uniforme para futebol de salão masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades decamisa de linha em • malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção • de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação • reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g	KIT	2	1260,00
097276	CAMISETA BASICA 2 GOLA: CARECA OU V. TECIDO: MALHA PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, MANGA CURTA, COR: BRANCA, TAMANHOS: PP, P, M,GG E XG, COM SLOGANS	UNIDADE	60	25,00
097277	CAMISETA BASICA 4 GOLA: CARECA OU V. TECIDO: MALHA PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, MANGA: CURTA, COR: COLORIDA, TAMANHOS: PP, P,M, GG E XG, COM SLOGANS	UNIDADE	10	30,00
097278	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E TRÁS, COM FECHAMENTO EM ZIPES E BOTÃO, NÚMERO '40, 42, 44, 46 E 50'	UNIDADE	7	100,00
097279	CAMISETA REGATA COM PUNHO NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO; TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	120	20,00
097280	CAMISETA COM MANGA E PUNHO NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO; TAMANHO ADULTO	UNIDADE	60	25,00
097281	CALÇA FABRICA EM TECIDO TIPO OXFORD DE COR BRANCA, TAMANHO ADULTO, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E TRÁS, COM ELASTICO E CORDÃO	UNIDADE	10	35,00
097282	JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO MASC/FEM PERSONALIZADO TAMANHOS P, MG, SENDO A CAMISA COM NUMERO NAS COSTAS DE 1 A 22 CONTENDO: 22 UNIDADE DE CAMISA DE LINHA EM MALHA JACQUARD GRAMATURA 135g com estampa total em sublimação 22 unidades de calção de linha em tecido 100% poliester dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofada em tecido 100% poliester dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofada em tecido 100% poliester dry gramatura 135g	KIT	2	1980,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 38.830,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.050,00, Exercício 2024 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.650,00, Exercício 2024 Atividade 1313.278120028.2.075 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.480,00, Exercício 2024 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 3.000,00, Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 7.650,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA.....:** 13 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de maio de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

**PELA CONTRATADA:** FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO

**FISCAL DO CONTRATO:** SARAH SALES MATOS e VICENTE BALBINO DE MEDEIROS

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2786686C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 033/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 1.340/2024**

Extrato de contrato 033/2024 – **Inexigibilidade nº 1.340/2024**

Município de Serra do Mel/RN e a empresa **LEITON GALDINO DA SILVA 01974959406**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.517.744/0001-06, com sede na rua Aristeu Costa, 2296, Serra do Mel.

Item	Descrição do serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do show da banda "FORROZÃO PANKADA ORIGINAL", para integrar a programação do evento "Emancipação Política" de Serra do Mel/RN.	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Função	CULTURA
392	Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL
0014	Programa	CULTURA
2049	AÇÃO	Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	NATUREZA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
099	SUBELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
0001	Região	Serra do Mel

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:97C661B2**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 034/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 1.349/2024**

Extrato de contrato 034/2024 – **Inexigibilidade nº 1.349/2024**

Município de Serra do Mel/RN e a empresa **LEITON GALDINO DA SILVA 01974959406**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.517.744/0001-06, com sede na rua Aristeu Costa, 2296, Serra do Mel.

Item	Descrição do serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do show da banda "GAROTOS DO FORRÓ", para integrar a programação do evento "Emancipação Política" de Serra do Mel/RN.	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Função	CULTURA
392	Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL
0014	Programa	CULTURA
2049	AÇÃO	Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	NATUREZA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
099	SUBELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
0001	Região	Serra do Mel

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:1EA95F1C**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 036/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 1.350/2024**

Extrato de contrato 036/2024 – **Inexigibilidade nº 1.350/2024**

Município de Serra do Mel/RN e a empresa **LEITON GALDINO DA SILVA 01974959406**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.517.744/0001-06, com sede na rua Aristeu Costa, 2296, Serra do Mel.

Item	Descrição do serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do show da banda "DAN MONTEIRO E FORRÓ ESTILIZADO", para integrar a programação do evento "Emancipação Política" de Serra do Mel/RN.	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Função	CULTURA
392	Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL
0014	Programa	CULTURA

2049	AÇÃO	Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	NATUREZA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
099	SUBELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
0001	Região	Serra do Mel

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**E8C678C3

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 038/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 1.314/2024**

Extrato de contrato 038/2024 – **Inexigibilidade nº 1.314/2024**

Município de Serra do Mel/RN e a empresa **EDILENE VITAL DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.311.383/0001-69, com sede na rua Agrônomo Assis Reinaldo.

Item	Descrição do serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do show da artista "MILLENY SOUZA", para integrar a programação do evento "Emancipação Política" de Serra do Mel/RN.	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Função	CULTURA
392	Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL
0014	Programa	CULTURA
2049	AÇÃO	Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	NATUREZA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
099	SUBELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
0001	Região	Serra do Mel

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**38C9255A

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 039/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº1.315/2024**

Extrato de contrato 039/2024 – **Inexigibilidade nº1.315/2024**

Município de Serra do Mel/RN e a empresa **AILSON PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.894.772/0001-08, com sede na rua da Harmonia, nº 130, bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.625-210.

Item	Descrição do serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do show da artista "AILSON FORROZEIRO E BANDA", para integrar a programação do evento "Emancipação Política" de Serra do Mel/RN.	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Função	CULTURA
392	Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL
0014	Programa	CULTURA
2049	AÇÃO	Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	NATUREZA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
099	SUBELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
0001	Região	Serra do Mel

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**1A35805F

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 040/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 1.384/2024**

Extrato de contrato 040/2024 – **Inexigibilidade nº 1.384/2024**

Município de Serra do Mel/RN e a empresa **AILSON PEREIRA DA SILVA 03601632462**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.894.772/0001-08, com sede na rua da Harmonia, nº 130, bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.625-210.

Item	Descrição do serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do show da banda "FARRA DOS 3", para integrar a programação do evento	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00



"Emancipação Política" de Serra do Mel/RN.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Função	CULTURA
392	Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL
0014	Programa	CULTURA
2049	AÇÃO	Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	NATUREZA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
099	SUBELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
0001	Região	Serra do Mel

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**88C35C13

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 028/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 1.312/2024**

Extrato de contrato 028/2024 – **Inexigibilidade nº 1.312/2024**Município de Serra do Mel/RN e a empresa **LEITON GALDINO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.517.744/0001-06, com sede na rua Aristeu Costa, 2296

Item	Descrição do serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do show da banda "ZÉ AMADO E FORRO DAS MENINAS", para integrar a programação do evento "Emancipação Política" de Serra do Mel/RN.	1	RS\$2.500,00	RS\$2.500,00

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Função	CULTURA
392	Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL
0014	Programa	CULTURA
2049	AÇÃO	Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	NATUREZA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
099	SUBELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
0001	Região	Serra do Mel

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**B0EC715D

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 030/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 1.313/2024**

Extrato de contrato 030/2024 – **Inexigibilidade nº 1.313/2024**Município de Serra do Mel/RN e a empresa **LEITON GALDINO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.517.744/0001-06, com sede na rua Aristeu Costa, 2296

Item	Descrição do serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do show da banda "ALISON MOURA 'O ESTOURADO'", para integrar a programação do evento "Emancipação Política" de Serra do Mel/RN.	1	RS\$2.500,00	RS\$2.500,00

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Função	CULTURA
392	Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL
0014	Programa	CULTURA
2049	AÇÃO	Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	NATUREZA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
099	SUBELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
0001	Região	Serra do Mel

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**3057629B

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 1.339/2024**

Extrato de contrato 032/2024 – **Inexigibilidade nº 1.339/2024**

Município de Serra do Mel/RN e a empresa **LEITON GALDINO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.517.744/0001-06, com sede na rua Aristeu Costa, 2296

Item	Descrição do serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do show da banda "FORRÓ DO ROLÉ", para integrar a programação do evento "Emancipação Política" de Serra do Mel/RN.	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
13	Função	CULTURA
392	Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL
0014	Programa	CULTURA
2049	AÇÃO	Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	NATUREZA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
099	SUBELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1500000	FONTE	Recursos não Vinculados de Impostos
0001	Região	Serra do Mel

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**081AB073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2023 – TP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Pavimentação com Drenagem a Paralelepípedos COM CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, DRENAGEM nas RUAS: ANTONIO MANOEL DOS SANTO; RUA PROJETA I, RUA PROJETADA II, RUA PROJETADA III, RUA PROJETADA IV; RUA PROJETADA IX; RUA PROJETADA 15 (RONALDO); RUA PROJETADA 16 (CASSIANO); RUA PROJETADA 17 (GINASIO); RUA RAIMUANDA CORDEIRO DO NACIMENTO; RUA PROJETADA 19 (LAVAJATO); RUA PROJETADA 19 (TRECHO conforme Projeto Básico anexo aos autos. CONVÊNIO 934893, conforme Projeto Básico anexo aos autos. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado referente a Tomada de Preço nº 004/2023 - TP, conforme indicado no quadro abaixo.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**EMPRESA:** ART VIANA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ sob nº 30.610.589/0001-00

Item	Serviço	Unid. Medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Pavimentação com Drenagem a Paralelepípedos COM CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, DRENAGEM nas RUAS: ANTONIO MANOEL DOS SANTO; RUA PROJETA I, RUA PROJETADA II, RUA PROJETADA III, RUA PROJETADA IV; RUA PROJETADA IX; RUA PROJETADA 15 (RONALDO); RUA PROJETADA 16 (CASSIANO); RUA PROJETADA 17 (GINASIO); RUA RAIMUANDA CORDEIRO DO NACIMENTO; RUA PROJETADA 19 (LAVAJATO); RUA PROJETADA 19 (TRECHO conforme Projeto Básico anexo aos autos. CONVÊNIO 934893, conforme Projeto Básico anexo aos autos	SV	01	1.915.630,05	1.915.630,05
<b>Valor Total:</b> R\$ 1.915.630,05					

**Valor Total Homologado e Adjudicado:** R R\$ 1.915.630,05 (hum milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais e cinco centavos)

Fica convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para assinatura de termo de contrato, nos termos do edital de licitação.

Serrinha dos Pintos/RN, 13 de maio de 2024.  
**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**A6C3A789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 2/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 3/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 2/2024**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2024**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 2/2024, homologado em 08 de maio de 2024**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 30/2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, notebook, scanners, estabilizador, nobreak, monitor e impressoras), com fornecimento de peças.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **JOSIMAR VILASBOAS DE CARVALHO 37456310807, inscrito no CNPJ: 45.535.503/0001-08, como DETENTORA DA ARP.**

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 30/2023.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
 O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 30/2023 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>JOSIMAR VILASBOAS DE CARVALHO 37456310807</b>		
CNPJ: <b>45.535.503/0001-08</b>	Telefone: <b>8432121446</b>	Email:
Endereço: <b>rua E, 23 RUA DA VIDROMAX, santo andre, Guanambi/BA, CEP: 46430-000</b>		
Representante: <b>Josimar Vilasboas de Carvalho - CPF: 374.563.108-07</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0027372 - Serviços de manutenção preventiva em equipamentos de informática (computadores, impressoras, notebooks, etc)	conforme edital	Serv	94,000
2	0027354 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		Pça	168.904,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, da Lei nº 14.133/2021, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 14.133/21, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 08 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Josimar Vilasboas De Carvalho 37456310807  
CNPJ: 45.535.503/0001-08  
**JOSIMAR VILASBOAS DE CARVALHO**  
CPF: 374.563.108-07  
Empresário

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:0C877F40**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU- PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA COMERCIAL J.A LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN.

**CONTRATADA:** COMERCIAL J.A LTDA, com sede a AV ALM ALEXANDRINO DE ALENCAR, 504, ALECRIM, NATAL/RN CEP: 59030350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.653.918/0001-00, representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. JOAQUIM FERNANDES NETO, inscrito no CPF sob o nº 200.395.144-04, firmam o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir, tendo como Diploma Legal a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. O presente contrato é originário da Licitação Pregão Eletrônico nº. 10/2023.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 - O presente termo de contrato tem por objetivo: Aquisição de Material de Expediente. de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência, anexo do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2023, e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o PROCESSO Nº 54/2023.

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1– O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, o mesmo terá início em **06/05/2024** até **05/05/2025**, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei das Licitações.

### – CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 520.037,04, (quinhentos e vinte mil e trinta e sete reais e quatro centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

Seq.	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	Apontador 01 furo cx c/24 unid	CAIXA	16,0000
2	Almofada p/carimbo nº 3 Azul	UND	5,9200
3	Borracha Bicolor Azul/vermelho cx.c/40unds	CX	24,0000
4	Clips Nº 2/0 cx c/ 100 und.	CX	2,1000
13	Clips tamanho nº 1 cx c/ 100 und	CX	1,8000
14	Clips Nº 4/0 cx c/ 50 und.	CX	2,1000
15	Clips Nº 6/0 cx c/ 50 und.	CX	2,9000
16	Clips Nº 8/0 cx c/ 25 und.	CX	2,3000
19	Corretivo líquido cx c/ 12 und.	CX	22,5000
20	Elastico c/100 gr.	SC	3,0000
21	Estilete grandes cx c/ 12 unid	CX	22,5000
23	Extrator de grampo	UND	2,8500
24	Fita adesiva 50x50 kraft	UND	16,5000
25	Fita adesiva dupla face 19x30	UND	6,7500
26	Fita adesiva transparente 45mm x 50m	UND	5,1500
27	Fita adesiva transparente 25mm a 50m	UND	2,6000
28	Fita adesiva transparente pequena 12x30	UND	0,9700
29	Grampos p/grampeador grande 23/9, c/5.000 unid.	CX	24,7500
30	Lâmina p/estiletos grandes cx.c/10lâminas	CX	2,8500
63	Régua em acrílico 50 cm	UND.	2,9200
64	Régua em acrílico 30 cm	UND.	0,7500
65	Sacos plásticos para documentos	UND.	0,3700
66	Tesoura Multi uso grande	UND.	7,1200
76	Prendedor de papel 15mm cx c/60	CX	18,0000
78	Prendedor de papel 19mm cx c/40	CX	15,0000
80	Prendedor de papel 25mm cx c/48	CX	25,2000
81	Prendedor de papel 32mm cx c/24	CX	18,0000
82	Prendedor de papel 41mm cx c/24	CX	21,6000
83	Prendedor de papel 51mm cx c/12	CX	17,0000
84	Grampos 24/6 A 26/6 cx c/ 5.000 unid.	CX	5,4000
95	Alfinetes p/mural colorido	CX	3,6500
96	Barbante de algodão c/300g	RL	6,3500
98	Apagador p/ quadro branco	UND	4,4000
99	Borracha branca cx c/ 40 unid	CX	12,0000
104	Cd virgem	UND	0,9000
105	DVD virgem	UND	1,3500
108	FITA CREPE 19X50MT	UND	4,2000
109	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MTSMTS	UND	16,5000
128	GLITER C/12 POTINHOS	CX	10,8000
134	cola com glitter cx c/ 06 unid	CX	6,1500
136	Grampos cx c/ 1000 unid	CX	1,0500
143	MASSA DE MODELAR	CX	5,5500
149	Pincel Nº 2	UND	1,6500
150	PINCEL Nº 6	UND	1,8000
151	Pincel Nº 8	UND	2,1000
152	Fita crepe dupla face	UND	10,2500
153	Tinta guache base de água cx c/ 06 unid	CX	3,3700
154	Capa e contra capa para encadernação	PARES	1,0500
179	ESPIRAL Nº 7	UND	0,0600
180	ESPIRAL Nº 12	UND	0,0900
181	ESPIRAL Nº 17	UND	0,1000
182	ESPIRAL Nº 25	UND	0,1500
183	ESPIRAL Nº 29	UND	0,1800
184	ESPIRAL Nº 33	UND	0,2200
185	ALFINETE DE SEGURANÇA	CX	3,8000
186	FITA DE CETIM DE 1 CM COM CORES VARIADAS	Rolo	5,6000
187	FICA DE CETIM DE 2 CM COM CORES VARIADAS	Rolo	7,6500
191	Apontador 01 furo cx c/ 24 unid	CX	16,2000
195	Fita adesiva 25 x 50 kraft	UND.	9,7500
196	Grampos plásticos longos encadernador cx.c/20pct	CX	277,7900
198	Sacos plásticos para documentos	UND.	0,3700
199	Prendedor de papel 19mm cx c/40	CX	15,0000
205	Grampos 26/6 cx c/ 5.000 unid.	CX	5,4000
207	Adesivo de contato em bisnaga c/75g	UND	20,9200
212	COLA ALTO RELEVO COLORIDA	CX	28,0000
215	FITA DECORATIVA 15MM CORES DIVERSAS	RL	9,1500
216	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MTSMTS	UND	16,5000
228	Corretivo a base de água cx c/ 12 unid	CX	22,5000
231	Clips tamanho 08	CX	2,3000
236	Espiral nº 7	UND	0,0600
237	Espiral nº 12	UND	0,0900
238	Espiral nº 17	UND	0,1000

239	Espiral nº 25	UND	0,1500
240	Espiral nº 29	UND	0,1800
241	Espiral nº 33	UND	0,2200
249	Grampo Trilho Plástico, Estendido Cores a definir - Pacote com 50 Unidades	PCT	19,5000
17	Cola branca 90g Bico prático lavável cx/ 12 und.	CX	15,3000
18	Cola para isopor 500g	CAIXA	11,9400
22	Etiquetas Ink Jet+laser adesivas c/10 por folhas cx/ 100fls	CX	43,5000
36	Papel contato transparente c/25m	rls	40,0000
45	Pasta de dedo (molha dedo)	UND.	2,0300
55	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	11,5400
56	Pistola para cola quente MÉDIA	UND	15,3100
57	Pistola para cola quente GRANDE	UND.	15,3100
58	Pranchetas tam Ofício	UND.	12,7600
61	Refil de cola quente fina c/1kg	PCT	38,2800
62	Refil de cola quente grossa c/1kg	PCT	38,2800
75	Agendas Telefônicas	UND.	18,0000
77	Blocos Adesivos Post-it Amarelo - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)	Blc	4,0000
79	Bloco Anote e cole (Post it) 76x102mm amarela c/ 100 folhas	Blc	2,9500
97	Cola branca, 1.000grs, com certificado de segurança do Inmetro	UND	9,2800
110	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	3,8200
122	PENDRIVE 8 GIGAS	UND	19,8800
126	TESOURA MÉDIA	UND	5,5100
140	Balões decorativos pct c/ 50 unid cores variadas	PC	9,0000
176	BOBINA PARA PONTO ELETRONICO TAMANHOS VARIADOS	UND	24,8500
177	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHOS VARIADOS	UND	8,7600
197	Recado auto-adesivo 76x76, c/48 unid.	CX	133,6000
206	Anote e cole (postit) pequeno c/ 48 und	CX	50,1000
209	BOBINA PARA PONTO ELETRONICO TAMANHO 50MM X 57MM	UND	24,8500
210	Lanterna Alto Brilho Recarregável 7 Leds Bivolt 110/220v	UND	47,9000
223	Livro de ponto 1/4 160fls	UND	15,5000
225	TESOURA DE PICOTAR PAPEL COM 2 TIPOS DE CORTE,GRANDE,LAMINAS DE AÇO INOX E CABO EMBORRACHADO.	UND	37,0000
226	Anote e cole (postit) grande c/ 48 und	CX	141,9800
229	Balões decorativos pct c/ 50 unid	PC	9,0000
230	Cola de isopor 90g cx c/ 12 unid	CX	33,4000
232	Stensil hectocarbex cx c/ 100 unid	UND	72,5000
234	Fita decorativas 1cm largura cores variadas	Rolo	4,3500
235	Fita decorativas 2cm largura cores variadas	Rolo	5,9000
5	Bandeja simples	UND.	14,0000
6	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável fumê.	UND	80,5000
74	Perfurador papel p/30 folhas	UND.	39,9000
85	grampeador de mesa 24/6 e 26/6 25 fls PS-250L	UND	32,1000
86	Grampeadores grandes p/100folhas	UND	98,0000
87	Grampeador k1 até 50 Folhas 1 UM Rapid	UND	98,0000
88	Grampeador alicate 26/6 20fl H-200	UND	34,4400
89	Grampeador Easy Half Strip Para 25 Folhas 455211	UND	32,1000
92	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS	UND	252,0000
100	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA -de aço inoxidável,cabo plástico.	UND	2,2400
112	Grampeadores peq p/30folhas	UND	32,1000
144	Tesoura sem ponta pequena cx c/ 24 unid	CX	53,7500
145	Envelope tipo saco cx c/ 100 unid	CX	28,0000
146	Envelope tipo ofício branco cx c/ 250 unid	CX	70,0000
147	Envelope 310x410 cx c/ 250 unid	CX	114,1700
148	Envelope 260X360 cx c/ 250 unid	UND	81,5000
194	Envelope tipo saco A4 cx c/ 250 unid, amarelo	CX	75,0000
200	Grampeador Alicate K1 até 50 Folhas 1 UN Rapid	UND	98,0000
203	Envelope tipo Ofício branco.	CAIXA	28,0000
7	Caixa Arquivo Polionda Jumbo c/12 UNID.	PACOTE	160,0000
8	Caixa arquivo Polionda c/ 25unid.	PACOTE	119,0000
38	Pasta classificadora 480g clean liso cores variadas pct c/ 10 unidades.	PCT	37,0500
42	Pasta de A a Z preta	UND	10,1500
43	Pasta catálogo c/100 folhas	UND.	17,6000
44	Pasta catálogo c/50 folhas	UND.	12,5000
46	Pasta com elástico fino	UND	1,9900
47	Pasta de papelão com elástico	UND	1,6800
48	Pasta fina p/documentos em L	UND.	0,6500
49	Pasta suspensa transparente	UND.	2,6500
50	Pasta transparente 20mm c/ elástico	UND.	2,7300
51	Pasta transparente 30mm	UND.	3,0200
52	Pasta transparente 40mm	UND.	3,5300
53	Pasta transparente c/elástico ofício	UND	1,9900
54	Pasta transparente c/grampo ofício	UND	1,6500
94	PASTA AZ CARTA-MÉDIA OFICO LL	UND	10,2600
120	Pasta para arquivo morto em polionda cor Azul	UND	4,8400
121	PASTA AZ OFÍCIO LARGA	UND	10,2600
133	pasta tipo colecionador	UND	3,7000
142	PASTA ARQUIVO COM TRILHO	UND	1,6000
188	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO TRANSPARENTE PEQUENA	UND	17,7000
189	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO TRANSPARENTE MÉDIA	UND	24,5000
190	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO TRANSPARENTE GRANDE	UND	30,2000
192	Caixa organizadora Polionda tam. Grande cx.c/03unids	CX	88,9700
218	Pasta polionda espessura 10 cm cores variadas	UND	3,9000
219	Pasta polionda espessura 08 cm cores variadas	UND	5,4000
9	Caneta esferográfica escrita fina cor azul cx c/ 50 und.	CX	28,0000
10	Caneta esferográfica escrita fina cor preta cx c/ 50 und.	CX	28,0000
11	Caneta esferográfica escrita fina cor vermelha cx c/ 50 und.	CX	28,0000
12	Caneta marca texto cx c/ 12 und.	CX	14,7800
31	Lápis grafite Nº 2 c/144 unid.	CX	32,2500
59	Reabastecedor p/quadro branco, c/12 unid, azul	CX	73,9200
60	Reabastecedor p/carimbo cx.c/12unds	CX	40,3200

68	Lapis piloto cx c/ 12 unid - Azul	CX	18,8100
69	Lapis piloto cx c/ 12 - preto	CX	18,8100
70	Lapis piloto cx c/ 12 - vermelho	CX	18,8100
71	Reabastecedor para lápis pilot cor Azul	CX	40,3200
72	Reabastecedor para lápis pilot cor vermelha	CX	40,3200
73	Reabastecedor para lápis pilot cor preto cx c/ 12 unid	CX	40,3200
113	LÁPIS HIDROCOR CX C/ 12 UND	CX	3,8000
114	Giz de cera cx c/ 12 unid	CX	1,9000
115	Lápis para quadro branco (cor preto) cx c/ 12 unid	CX	25,5000
116	Lápis para quadro branco cor azul cx c/ 12 unid	CX	25,5000
117	Lápis para quadro branco (cor vermelho) cx c/ 12 unid	CX	25,5000
123	PINCEL ATÔMICO AZUL	CX	20,7500
124	PINCEL ATÔMICO PRETO	CX	20,7500
125	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	CX	20,7500
135	coleção em madeira grande cx c/ 12 unid	CX	3,1900
220	PINCEL ATÔMICO AZUL	CX	19,2000
221	PINCEL ATÔMICO PRETO	CX	19,2000
222	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	CX	19,2000
224	Coleção hidrocor cx c/ 12 unid	CX	5,2000
227	coleção em madeira grande cx c/ 12 unid	CX	4,2000
244	Reabastecedor Para Quadro Branco Recarregável Azul – Compacto Frasco com 20ml	Fr	9,8000
245	Reabastecedor Para Quadro Branco Recarregável preto – Compacto Frasco com 20ml	Fr	9,8000
246	Reabastecedor Para Quadro Branco Recarregável vermelho – Compacto Frasco com 20ml	Fr	9,8000
32	Livro de ponto. 4 Assinatura	UND	18,5500
33	Livro de protocolo c/100 folhas	UND	10,0000
34	Livros de atas 100 fls	UND	9,7000
35	Livros de atas 200 fls	UND	17,7000
37	Papel Ofício A4, caixa c/10 resmas	CX	277,0000
39	Papel casca de ovo p/convite c/50 fls.	PCT	20,6000
40	Papel peso-40 c/250folhas A4	PCT	28,8700
41	Papel peso-60 c/250folhas A4	PCT	43,5000
101	Caderno capa dura 10 matérias com 200 folhas	UND	15,8400
102	Cartolina Comum, cores variadas	UND	0,8500
103	Cartolina Guache, cores variadas	UND	1,1500
111	FOLHA DE PAPEL MADEIRA	FL	0,6800
118	Papel camurça cores variadas	UND	0,9100
127	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS	UND	4,7700
129	Papel A4 colorido Amarelo pct c/ 100 fls	PCT	9,3500
130	Papel A4 colorido Azul pct c/ 100 fls	PCT	9,3500
131	Papel A4 colorido rosa pct c/ 100 fls	PCT	9,3500
132	Papel A4 colorido verde pct c/ 100 fls	PCT	9,3500
137	Caderno 06 materias	UND	8,6000
138	Cardeno pequeno c/ aspiral	UND	5,0000
139	Caderno de desenho c/ espiral	UND	7,3000
155	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – verde	FL	1,0500
156	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – azul	FL	1,0500
157	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – laranja	FL	1,0500
158	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – rosa	FL	1,0500
159	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – branca	FL	1,0500
160	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – vermelha	FL	1,0500
161	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – marrom	FL	1,0500
162	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – amarela	FL	1,0500
163	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – cinza	FL	1,0500
164	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – bege	FL	1,0500
165	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 - roxo	FL	1,0500
166	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – lilás	FL	1,0500
178	PAPEL MANILHA 60 G X COM LARGURA DE 60 CM EM BOBINA DE 8KG.	BOB	160,0000
208	PAPEL MANILHA 60 G x COM LARGURA DE 60 CM EM BOBINA DE 8 K.	BOB	160,0000
211	Cartolina Guache, cores variadas	UND	1,3700
242	Cartolina Dupla Face Color Set 48x66 – estampada	FL	1,0500
248	Papel Sulfite A4, cx c/10 pcts, Extra Branco Ecoquality 75grs- 100% de Bagaço de Cana de Açúcar, pacotes c/ 500 Folhas	CX	277,0000
67	T.N.T c/100metros, cores variadas	RL	164,8300
93	E.VA (emborrachado), cores variadas 40x50 (pink<-laranja<-vermelho<-lilas<-azul)	PLACA	1,1700
106	E.V.A. vermelho Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
107	E.V.A. amarela Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
119	PAPEL CELOFANE	FL	1,1200
167	E.V.A. rosa Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
168	E.V.A. azul Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
169	E.V.A. verde Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
170	E.V.A. laranja Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
171	E.V.A. cinza Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
172	E.V.A. lilás Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
173	E.V.A. roxo Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
174	E.V.A. bege Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
175	E.V.A. marrom Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
202	E.VA (emborrachado), cores variadas 40x50	PLACA	1,1700
213	E.V.A (COR BRANCA)	unid	3,7000
214	E.V.A. amarela Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400
217	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS C/100 UNIDADES	PCT	70,5000
233	Papel contato transparente cores variadas	FL	2,5800
243	T.N.T. com estampas rolo com 10 metros.	RL	30,5500
247	E.V.A. lilás Folhas De Borracha. Com Gliter Não-Tóxicas. Embalagem Com 01 Unidade, No Tamanho 40cm X 48cm E Espessura De 1,5mm.	UND	3,1400

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**–CLÁUSULA QUINTA–DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
5.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6 –CLÁUSULA SEXTA–INFORMACAO ORCAMENTÁRIA**

6.1 -Para fazer face às despesas do contrato o município utilizará recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, em todas as Unidades Administrativas ali constantes, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

**7 –CLÁUSULA SÉTIMA–DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

7.1 –As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8 –CLÁUSULA OITAVA–DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1 – A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9 –CLÁUSULA NONA–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

9.1 – 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10 –CLÁUSULA DÉCIMA–SANCÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Cometer fraude fiscal;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de empresas inidôneas.

10.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRACÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.:**

11.1. A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

#### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS**

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2024.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

17.1. As partes elegem o foro de Ceara-Mirim – Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

TAIPU/RN, 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

Comercial J.A LTDA  
CNPJ: 01.653.918/0001-00  
**JOAQUIM FERNANDES NETO –**  
CPF:200.395.144-04  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:64D49B57**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(POR INCORREÇÃO)**

**Termo de homologação de Processo Licitatório**

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 920240005 – Processo Nº 9/2024-0005**

**Amparo legal: Lei nº 14.133/2021**

**O(A) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 9/2024-0005, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 920240005, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:**

<b>RESULTADO DA LICITAÇÃO:</b>	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 900-20
Quantidade:	43 Unidade x Dia(s)
Marca:	Chengshan
Valor Unitário:	R\$ 865,00
Valor Total:	R\$ 37.195,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37.195,00
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÂMARA DE AR 900-20
Quantidade:	48 Unidade x Dia(s)
Marca:	Magnum
Valor Unitário:	R\$ 86,00
Valor Total:	R\$ 4.128,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.128,00
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 1000-20
Quantidade:	92 Unidade x Dia(s)
Marca:	Chengshan
Valor Unitário:	R\$ 1.078,00
Valor Total:	R\$ 99.176,00

Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 99.176,00
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÂMARA DE AR 1000-20
Quantidade:	50 Unidade x Dia(s)
Marca:	Magnum
Valor Unitário:	R\$ 94,00
Valor Total:	R\$ 4.700,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.700,00
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 215/75R17.5
Quantidade:	25 Unidade x Dia(s)
Marca:	Speedmax
Valor Unitário:	R\$ 644,00
Valor Total:	R\$ 16.100,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.100,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 18.4/34
Quantidade:	2 Unidade x Dia(s)
Marca:	Magnum
Valor Unitário:	R\$ 3.549,00
Valor Total:	R\$ 7.098,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.098,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÂMARA DE AR 18.4/34
Quantidade:	4 Unidade x Dia(s)
Marca:	SPEEDMAX
Valor Unitário:	R\$ 300,00
Valor Total:	R\$ 1.200,00
Participante Vencedor:	SARMENTO & BOMFIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
CNPJ / CPF:	54.792.749/0001-48
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.200,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 19.5/24
Quantidade:	2 Unidade x Dia(s)
Marca:	Speedmax
Valor Unitário:	R\$ 3.200,00
Valor Total:	R\$ 6.400,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.400,00
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÂMARA DE AR 19.5/24
Quantidade:	2 Unidade x Dia(s)
Marca:	Magnum
Valor Unitário:	R\$ 400,00
Valor Total:	R\$ 800,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 800,00

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 12.5/80-18
Quantidade:	2 Unidade x Dia(s)
Marca:	Speedmax
Valor Unitário:	R\$ 1.499,00
Valor Total:	R\$ 2.998,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.998,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÂMARA DE AR 12.5/80-18
Quantidade:	2 Unidade x Dia(s)
Marca:	Magnum
Valor Unitário:	R\$ 165,00
Valor Total:	R\$ 330,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 330,00
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 175/70R14
Quantidade:	52 Unidade x Dia(s)
Marca:	Ferentino
Valor Unitário:	R\$ 257,00
Valor Total:	R\$ 13.364,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.364,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 205/70R15
Quantidade:	12 Unidade x Dia(s)
Marca:	Wanli
Valor Unitário:	R\$ 417,00
Valor Total:	R\$ 5.004,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.004,00
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 175/70R13
Quantidade:	16 Unidade x Dia(s)
Marca:	DUNLOP
Valor Unitário:	R\$ 216,00
Valor Total:	R\$ 3.456,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.456,00
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 175/65R14
Quantidade:	16 Unidade x Dia(s)
Marca:	Casumina
Valor Unitário:	R\$ 269,00
Valor Total:	R\$ 4.304,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.304,00
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 195/55R16

Quantidade:	16 Unidade x Dia(s)
Marca:	Wanli
Valor Unitário:	R\$ 309,00
Valor Total:	R\$ 4.944,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.944,00
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Estado do Rio Grande do Norte	
Prefeitura	Municipal de TENENTE ANANIAS
Objeto da Licitação:	PNEU 255/70 R16
Quantidade:	12 Unidade x Dia(s)
Marca:	DUNLOP
Valor Unitário:	R\$ 680,00
Valor Total:	R\$ 8.160,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.160,00
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 255/65 R17
Quantidade:	12 Unidade x Dia(s)
Marca:	DUNLOP
Valor Unitário:	R\$ 780,00
Valor Total:	R\$ 9.360,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.360,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PNEU 275/80R22.5
Quantidade:	37 Unidade x Dia(s)
Marca:	Speedmax
Valor Unitário:	R\$ 999,00
Valor Total:	R\$ 36.963,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO XAVIER DO REGO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	08.310.625/0001-61
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.963,00

Tenente Ananias - RN, 7 de Maio de 2024

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**98872735

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de HOMOLOGAÇÃO de Processo Licitatório****Prefeitura Municipal de Tenente Ananias****Modalidade: Pregão Eletrônico - Edital N° 9/2024-0006 – Processo N° 920240006****Amparo legal: Lei 14.133/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Sra. Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo administrativo N° 920240006, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 9/2024-0006, que institui o(a) Pregão na forma ELETRÔNICA em epígrafe, resolve(m) HOMOLOGAR a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUBRIFICANTE P/ FIAT UNO
Quantidade:	75 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 12,00
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00
<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	FILTRO LUBRIFICANTE P/ GOL
Quantidade:	60 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 15,00
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00
<b>Número do Lote: 3</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUBRIFICANTE P/ HILUX
Quantidade:	30 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 17,00
Valor Total:	R\$ 510,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 510,00
<b>Número do Lote: 4</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUBRIFICANTE P/ S10
Quantidade:	30 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 18,00
Valor Total:	R\$ 540,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 540,00
<b>Número do Lote: 5</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUBRIFICANTE P/ SAVEIRO
Quantidade:	30 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 14,00
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 420,00
<b>Número do Lote: 6</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUBRIFICANTE P/ STRADA
Quantidade:	30 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 14,00
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 420,00
<b>Número do Lote: 7</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO P/ MOTOR 20W-50 GASOLINA
Quantidade:	600 Lata(s)
Valor Unitário:	R\$ 14,00
Valor Total:	R\$ 8.400,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.400,00
<b>Número do Lote: 8</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO SW30 P/ MOTOR A GASOLINA 100% SINTETICO
Quantidade:	330 Lata(s)
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 6.930,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.930,00

<b>Número do Lote: 9</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO DE FREIO DOT 3/500ML
Quantidade:	150 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 14,00
Valor Total:	R\$ 2.100,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.100,00
<b>Número do Lote: 10</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO P/ MOTOR A GASOLINA 15W40
Quantidade:	600 Lata(s)
Valor Unitário:	R\$ 15,00
Valor Total:	R\$ 9.000,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.000,00
<b>Número do Lote: 11</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO 15W40 LTS DIESEL
Quantidade:	150 Lata(s)
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 3.150,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.150,00
<b>Número do Lote: 12</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ONIX
Quantidade:	60 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 13,00
Valor Total:	R\$ 780,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 780,00
<b>Número do Lote: 13</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUB PARA L200
Quantidade:	30 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 56,00
Valor Total:	R\$ 1.680,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.680,00
<b>Número do Lote: 14</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA 5W40
Quantidade:	300 Lata(s)
Valor Unitário:	R\$ 20,00
Valor Total:	R\$ 6.000,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.000,00
<b>Número do Lote: 15</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO 68 HIDRO 20L
Quantidade:	106 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 389,00
Valor Total:	R\$ 41.234,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 41.234,00
<b>Número do Lote: 16</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO EXTRA TURBO CH4 15W40
Quantidade:	162 Unidade x Dia(s)



Valor Unitário:	R\$ 429,00
Valor Total:	R\$ 69.498,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 69.498,00
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO OIL GEAR EP 90 GL4 1X20
Quantidade:	42 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 529,00
Valor Total:	R\$ 22.218,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.218,00
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO OIL GEAR EP 90 GL4 24X1
Quantidade:	243 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 28,00
Valor Total:	R\$ 6.804,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.804,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO SEPAR AGUA CAMIN VW MWM
Quantidade:	162 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 70,00
Valor Total:	R\$ 11.340,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.340,00
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO COMBUSTIVEL CACAMBA VOLKSWAGEN
Quantidade:	150 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 65,00
Valor Total:	R\$ 9.750,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.750,00
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CACAMBA VOLKSWAGEN
Quantidade:	150 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 59,00
Valor Total:	R\$ 8.850,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.850,00
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	GRAXA AUTOMOTIVA PARA ROLAMENTO 500G
Quantidade:	90 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 19,00
Valor Total:	R\$ 1.710,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.710,00
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO
Quantidade:	550 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 10,00
Valor Total:	R\$ 5.500,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55

Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.500,00
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO EXTRA TURBO CH4 15W10
Quantidade:	50 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 125,00
Valor Total:	R\$ 6.250,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.250,00
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	ÁGUA DESTILADA
Quantidade:	650 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 3,00
Valor Total:	R\$ 1.950,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.950,00
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	GRAXA 20KG
Quantidade:	50 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 394,00
Valor Total:	R\$ 19.700,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.700,00
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	GRAXA UNIGRAX CA 2 1X10
Quantidade:	40 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 229,00
Valor Total:	R\$ 9.160,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.160,00
Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO DIFERENCIAL SAE 140
Quantidade:	31 Lata(s)
Valor Unitário:	R\$ 24,00
Valor Total:	R\$ 744,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 744,00
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO HIDRAULICO ATF
Quantidade:	37 Lata(s)
Valor Unitário:	R\$ 26,00
Valor Total:	R\$ 962,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 962,00
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO DE CAIXA MACHA SAE 80
Quantidade:	21 Lata(s)
Valor Unitário:	R\$ 30,00
Valor Total:	R\$ 630,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 630,00
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objeto da Licitação:	OLEO 40 ESTACIONARIO 24X1
Quantidade:	21 Lata(s)
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 483,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 483,00
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO SAE 40 1X20
Quantidade:	21 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 479,00
Valor Total:	R\$ 10.059,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.059,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30
Quantidade:	35 Lata(s)
Valor Unitário:	R\$ 48,00
Valor Total:	R\$ 1.680,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.680,00
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUB PARA PRISMA
Quantidade:	15 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 18,00
Valor Total:	R\$ 270,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 270,00
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUB PARA KIA BONGO K500
Quantidade:	15 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 55,00
Valor Total:	R\$ 825,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 825,00
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUB PARA TRATOR VALMET
Quantidade:	15 Unidade x Dia(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 36,00
Valor Total:	R\$ 540,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 540,00
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUB PARA CARREGADEIRA
Quantidade:	35 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 93,00
Valor Total:	R\$ 3.255,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.255,00
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUB PARA MERCEDES 1113
Quantidade:	45 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 36,00
Valor Total:	R\$ 1.620,00

Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.620,00
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUB PARA RETRO ESCAVADEIRA
Quantidade:	35 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 130,60
Valor Total:	R\$ 4.571,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.571,00
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUB PARA PIPA INTERN
Quantidade:	25 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 119,00
Valor Total:	R\$ 2.975,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.975,00
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO DE AR 11/13 MERCEDES
Quantidade:	80 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 86,00
Valor Total:	R\$ 6.880,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.880,00
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO DE AR PRIMARIO 11/13 MERCEDES
Quantidade:	28 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 50,00
Valor Total:	R\$ 1.400,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.400,00
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO PARA FREIO DOT4 500MT
Quantidade:	40 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	04.013.221/0001-55
Cidade UF:	Alexandria - RN
Valor total Contratado:	R\$ 840,00
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	OLEO PARA MOTOR A DIESEL 15W40
Quantidade:	45 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 474,00
Valor Total:	R\$ 21.330,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21.330,00
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	FILTRO LUB PARA ONIBUS W15.190
Quantidade:	12 Unidade x Dia(s)
Valor Unitário:	R\$ 84,00
Valor Total:	R\$ 1.008,00
Participante Vencedor:	ILMARFRAN LOPES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	18.593.708/0001-69
Cidade UF:	Tenente Ananias - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.008,00

Tenente Ananias - RN, 9 de Maio de 2024

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
Código Identificador:FF3D8586ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

## GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO - 11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 11/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0010315 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CABINADA, SOBRE PNEUS, TRACÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 76 HP, CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍNIMA DE 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. MÍNIMA 0,26 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO PADRÃO 4,37 M. COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LÂMINAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - Quantidade: 1.200 Hora - Valor Referência: 263,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.755.989/0001-30)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:29:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	conforme especificado	CASE 580N	1.200	156.000,00
Item: 0002 - 0010316 - MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MONTADA EM ESTEIRA COM CAPACIDADE DE 20 A 22 TONELADAS. COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - Quantidade: 1.000 Hora - Valor Referência: 496,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (30.706.798/0001-52)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:29:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	A DISPOSIÇÃO	A DISPOSIÇÃO	1.000	360.000,00
Item: 0003 - 0010317 - CAMINHÃO CAÇAMBA - CAP. DE CARGA DE 12 A 14M³, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - Quantidade: 1.000 Hora - Valor Referência: 234,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.755.989/0001-30)	Adjudicado em: 10/05/2024 - 14:29:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAMINHÃO CAÇAMBA	WOLKSWAGEN 23210	1.000	118.000,00

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Autoridade Competente

Publicado por:  
Jose Erinaldo da Silva  
Código Identificador:0CBE2D29

## GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO - 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 11/2024

Resultado da Homologação

0001 - 0010315 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CABINADA, SOBRE PNEUS, TRACÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 76 HP, CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍNIMA DE 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. MÍNIMA 0,26 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO PADRÃO 4,37 M. COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LÂMINAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - conforme especificado - Valor Referência: 263,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	conforme especificado	1.200 Hora	130,00	156.000,00	Homologado em 10/05/2024 14:29:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0010316 - MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MONTADA EM ESTEIRA COM CAPACIDADE DE 20 A 22 TONELADAS. COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - A DISPOSIÇÃO - Valor Referência: 496,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	A DISPOSIÇÃO	1.000 Hora	360,00	360.000,00	Homologado em 10/05/2024 14:29:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0010317 - CAMINHÃO CAÇAMBA - CAP. DE CARGA DE 12 A 14M³, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - CAMINHÃO CAÇAMBA - Valor Referência: 234,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAMINHÃO CAÇAMBA	1.000 Hora	118,00	118.000,00	Homologado em 10/05/2024 14:29:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Autoridade Competente

Publicado por:  
Jose Erinaldo da Silva  
Código Identificador:4FF147F4

## GABINETE DO PREFEITO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
CNPJ: 53.307.127/0001-14	Telefone: (84)32121446 / (81) 98902-6327	Email: yumitecnologia1@gmail.com
Endereço: Rua Luciano Eugênio de Melo, 371 casa, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-160		
Representante: BRENO MARQUES ASSUNCAO - CPF: 009.601.134-36		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0007306 - Mouse &#211;ptico USB, resolu&#231;&#227;o 800 dpi 3 bot&#245;es Com Scroll	knup	UND	135,00	7,000	945,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz  
01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito  
Contratante

Yumi Solucoes Tecnologicas LTDA  
CNPJ: 53.307.127/0001-14

**BRENO MARQUES ASSUNCAO**

Representante Legal  
Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:** 11469A1B

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: THE SUPPLY COMPANY LTDA		
CNPJ: 49.256.132/0001-78	Telefone: (11)97339-5309	Email: licitacao@thesupply.com.br
Endereço: R ALAMBARI, 341., Vila Baruel, São Paulo/SP, CEP: 02522-060		
Representante: GABRIEL ANDREOLI MANTUAN - CPF: 486.111.958-84		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
58	0007316 - Hd Ssd 240GB Para Notebook Notebook	GOLDENFIR/GOLDENFIR	UND	35,00	100,000	3.500,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

The Supply Company LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

**GABRIEL ANDREOLI MANTUAN**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**A6120034

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **DO OBJETO.**



**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>P D S DE ALMEIDA</b>		
CNPJ: <b>45.088.720/0001-99</b>	Telefone: <b>(83) 98662-5890</b>	Email: <b>almeida.distribuidorajt@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA FRANCISCO LUIZ, 1152 BOX 4, CENTRO, Juarez Távora/PB, CEP: 58387-000</b>		
Representante: <b>PAULO DEMETRIO SERPA DE ALMEIDA - CPF: 048.653.234-81</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
43	0007357 - KIT COMPUTADOR 01 COM: Microcomputador de mesa 10#170; gera#231;#227;o ou superior, mem#243;ria 16GB DDR4 ou superior, HD SSD m#237;nimo de 512B interno, gravadora DVD-RW interno, fonte ATX 500W real, Conex#245;es HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, #193;UDIO, REDE, PS2, incluindo 01 teclado, 01 mouse USB, 01 monitor LED, m#237;nimo de 19 Polegadas.	JAB	UND	20,00	1.730,000	34.600,00
52	0008820 - TABLET ANDROID com m#237;nimo de 11 Polegadas, M#237;nimo de 16 GB de armazenamento, m#237;nimo de 1 GB de RAM, C#226;mera Dupla de 16 MP E 24 MP, IPS De 2560 X 1600, WiFi 2.4/5G e suporte a BT, Bluetooth 5.0, GPS, Bateria De 12.000 Mah, Dual SIM, Resolu#231;#227;o m#225;xima do visor m#237;nimo de 2560*1600 Pixels	SAMSUNG	UND	80,00	1.380,000	110.400,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

P D S De Almeida  
 CNPJ: 45.088.720/0001-99  
**PAULO DEMETRIO SERPA DE ALMEIDA**  
 Representante Legal  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**BBD202DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GLOBAL BR COMERCIO LTDA		
CNPJ: 45.046.144/0001-17	Telefone: (11)31230980 / (31)99952-5653	Email: vendas1@admaq.com.br
Endereço: AV DO CONTORNO, 6166 sala 13, SAVASSI, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-042		
Representante: RENATO CAIXETA LIMA PAIVA - CPF: 026.382.536-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
37	0007323 - Fragmentadora Trituradora Picotadeira de Papel 24 Folhas - Cesto 35 Litros	FragTech	UND	15,00	1.870,000	28.050,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Global Br Comercio LTDA

CNPJ: 45.046.144/0001-17

**RENATO CAIXETA LIMA PAIVA**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**74FAB6D4

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezers, geladeiras e bebedouros, incluindo materiais, equipamentos, reposição de peças e mão-de-obra necessária a execução dos serviços, para atender as diversas secretarias municipais de Tenente Laurentino Cruz–RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 8/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezers, geladeiras e bebedouros, incluindo materiais, equipamentos, reposição de peças e mão-de-obra necessária a execução dos serviços, para atender as diversas secretarias municipais de Tenente Laurentino Cruz–RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402		
CNPJ: 35.962.636/0001-07	Telefone: 84999307181	Email: alberto.joser@hotmail.com
Endereço: RUA VICENCIA CORSINA DE MACEDO LOPES, 4, Centro, Florânia/RN, CEP: 59335-000		
Representante: ALBERTO JOSE DA SILVA - CPF: 017.701.564-02		

Manutenção de Ar Condicionado						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.

		Medida	Unit.(RS)	Total(RS)	
1	0010117 - Serviç#231;o de Manutenç#231;#227;o preventiva de aparelho de Ar-Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUS, incluindo, Correç#231;#227;o de vazamentos de g#225;s nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulaç#231;#227;o frigor#237;fera, recarga de g#225;s, limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necess#225;rio), limpeza e verificaç#231;#227;o do dreno.	SERVIÇO SERV	30,00	239,000	7.170,00
2	0010118 - Serviç#231;o de Manutenç#231;#227;o Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade de 18.000 BTUS, incluindo, Correç#231;#227;o de vazamentos de g#225;s nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulaç#231;#227;o frigor#237;fera, recarga de g#225;s, limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necess#225;rio), limpeza e verificaç#231;#227;o do dreno.	SERVIÇO SERV	25,00	219,000	5.475,00
3	0010119 - Serviç#231;o de Manutenç#231;#227;o Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade de 24.000 a 36.000 BTUS, incluindo, Correç#231;#227;o de vazamentos de g#225;s nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulaç#231;#227;o frigor#237;fera, recarga de g#225;s, limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necess#225;rio), limpeza e verificaç#231;#227;o do dreno.	SERVIÇO SERV	25,00	330,000	8.250,00
4	0010120 - Instalaç#231;#227;o de Ar-Condicionado tipo: Split Hi Wall de 9.000 BTUS, incluindo material por conta da CONTRATADA, de at#233; 5m de tubulaç#231;#227;o frigor#237;fera em cobre com di#226;metro adequado, tubo esponjoso, cabo de energia PP adequado at#233; 4m, parafusos e buchas necess#225;rios, instalaç#231;#227;o e fornecimento do suporte para condensadora, fita PVC para acabamento e demais itens e procedimentos para instalaç#231;#227;o conforme recomendaç#231;#245;es do fabricante.	SERVIÇO SERV	20,00	220,000	4.400,00
5	0010121 - Serviç#231;o de Instalaç#231;#227;o de Ar-Condicionado tipo: Split Hi Wall de 12.000 BTUS, incluindo material por conta da CONTRATADA, de at#233; 5m de tubulaç#231;#227;o frigor#237;fera em cobre com di#226;metro adequado, tubo esponjoso, cabo de energia PP adequado at#233; 4m, parafusos e buchas necess#225;rios, instalaç#231;#227;o e fornecimento do suporte para condensadora, fita PVC para acabamento e demais itens e procedimentos para instalaç#231;#227;o conforme recomendaç#231;#245;es do fabricante.	SERVIÇO SERV	25,00	250,000	6.250,00
6	0010122 - Instalaç#231;#227;o de Ar-Condicionado tipo: Split Hi Wall de 18000 BTUS, incluindo material por conta da CONTRATADA, de at#233; 5m de tubulaç#231;#227;o frigor#237;fera em cobre com di#226;metro adequado, tubo esponjoso, cabo de energia PP adequado at#233; 4m, parafusos e buchas necess#225;rios, instalaç#231;#227;o e fornecimento do suporte para condensadora, fita PVC para acabamento e demais itens e procedimentos para instalaç#231;#227;o conforme recomendaç#231;#245;es do fabricante.	SERVIÇO SERV	25,00	250,000	6.250,00
7	0010123 - Instalaç#231;#227;o de Ar-Condicionado tipo: Split Hi Wall de 24.000 a 36.000 BTUS, incluindo material por conta da CONTRATADA, de at#233; 5m de tubulaç#231;#227;o frigor#237;fera em cobre com di#226;metro adequado, tubo esponjoso, cabo de energia PP adequado at#233; 4m, parafusos e buchas necess#225;rios, instalaç#231;#227;o e fornecimento do suporte para condensadora, fita PVC para acabamento e demais itens e procedimentos para instalaç#231;#227;o conforme recomendaç#231;#245;es do fabricante.	SERVIÇO SERV	25,00	330,000	8.250,00
<b>VALOR GLOBAL Manutenção de Ar Condicionado</b>				<b>46.045,00</b>	

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 10 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

CNPJ; 01.612.382/0001-77

**ALBERTO JOSE DA SILVA**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:** 1E97E278**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REMANUFATURA DE TONER E COMERCIALIZAÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 7/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REMANUFATURA DE TONER E COMERCIALIZAÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 32.136.317 JACKSON FELIX PEREIRA		
CNPJ: 32.136.317/0001-46	Telefone: (84) 99994-3327	Email: jk.studio@hotmail.com
Endereço: R MANOEL CICERO DE LIMA, 242 ***** , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JACKSON FELIX PEREIRA - CPF: 414.097.524-53		

LOTE 2 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONERS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0010248 - KIT FOTOCONDUTOR COM CILINDRO BROTHER DR-2340, UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN 660/630, UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: COMPAT&#205;VEL COM AS IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW. UNIDADE DE CILINDRO COM RENDIMENTO M&#201;DIO DE 12.000 IMPRESS&#213;ES. (SIMILAR COMPAT&#205;VEL)	CHINAMATE	UND	20,00	33,040	660,80
12	0010249 - KIT FOTOCONDUTOR COM CILINDRO BROTHER DR-B021, B021, UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN-B021, COMPAT&#205;VEL, UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DCP-7520DW, 7520DW, 7520, DCP-7535DW, 7535DW, 7535 - (SIMILAR COMPATIVEL)	CHINAMATE	UND	20,00	75,000	1.500,00
13	0010250 - KIT FOTOCONDUTOR COM CILINDRO BROTHER DR-1060 UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN-1060 PARA USO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1602, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1617, DCP1610 DCP-1610 - (SIMILAR COMPATIVEL)	CHINAMATE	UND	20,00	30,500	610,00
14	0010165 - SERVI&#199;O DE RECARGA DE TONER BROTHER TN 660/630	CHINAMATE	UND	350,00	29,000	10.150,00
15	0010166 - SERVI&#199;O DE RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060	CHINAMATE	UND	150,00	16,000	2.400,00
16	0010246 - SERVI&#199;O DE RECARGA DE TONER HP 85A IMPRESSORA LASERJET HP P1102W E P1132.	CHINAMATE	UND	80,00	21,050	1.684,00
17	0010247 - SERVI&#199;O DE RECARGA DE TONER TN-B021	CHINAMATE	UND	240,00	26,230	6.295,20
<b>VALOR GLOBAL LOTE 2 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONERS</b>						<b>23.300,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**JACKSON FELIX PEREIRA**

CNPJ: 32.136.317/0001-46

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**892F0704

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: M. A. S. CAVALCANTI		
CNPJ: 29.183.560/0001-00	Telefone: (84)996738129 / (31)99952-5653	Email: dgibyte.licitacao@gmail.com
Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 636, CENTRO, Caicó/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Marília Ana Santos Cavalcanti - CPF: 082.404.644-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0007347 - Hub Usb 3.0, Com no m&#237;nimo 4 Portas, Com Switch De Alta Velocidade.	SHINKA	UND	20,00	24,500	490,00
44	0007358 - Microfone Condensador Com Tripe Para Grava&#231;ao Profissional Para Pc e Notebook Preto, Suporte Material: ABS - Dire&#231;&#227;o: omnidirecional - Baixo n&#237;vel de ru&#237;do - Plugue: 3,5 mm - Sensibilidade: -55dB &#177; 2dB Aplica&#231;&#227;o: Cantar, grava&#231;&#227;o em rede, chat on-line, confer&#234;ncia de v&#237;deo online, jogos online, etc. Conte&#250;do da Embalagem: - Microfone condensador (com cabo) - Trip&#233; - Especifica&#231;&#245;es: - Tens&#227;o de funcionamento: 1.5V - Padr&#227;o de funcionamento: 1.5V - Resposta de frequ&#234;ncia: 50Hz-16KHz Tamanho do Microfone: - Altura: 13cm - Largura: 4cm - Comprimento: 14cm Tamanho do Cabo: Comprimento: 176cm Tamanho do Trip&#233;: - Altura: 20cm - Largura: 5cm - Comprimento: 20cm	TOMATE	UND	10,00	79,190	791,90

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

M. A. S.Cavalcanti  
 CNPJ: 29.183.560/0001-00  
**MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI**  
 Representante Legal  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**D4F943BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA</b>		
CNPJ: 50.306.476/0001-23	Telefone: (84)32121446/(83)8736-1804	Email: isadistribuidora2023@gmail.com
Endereço: RUA AMBROSIO VITORINO PONTES, 0, centro, Juarez Távora/PB, CEP: 58387-000		
Representante: ISABELA FREIRES DE BARROS - CPF: 070.787.504-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007303 - KIT COMPUTADOR 02 COM: Microcomputador de mesa, processador de 8&#170; gera&#231;&#227;o ou superior, mem&#243;ria 8GB, HD SSD m&#237;nimo de 240GB interno, gravadora DVD-RW interno, fonte ATX 350W real, Conex&#245;es HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, &#193;UDÍO, REDE, PS2, incluindo 01 teclado, 01 mouse USB, 01 monitor LED, m&#237;nimo de 19 Polegadas.	JAB	UND	59,00	1.228,000	72.452,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Isa Distribuidora de Produtos de Informatica LTDA

CNPJ: 50.306.476/0001-23

**ISABELA FREIRES DE BARROS**

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**BAC35D66

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>		
CNPJ: <b>35.571.803/0001-80</b>	Telefone: <b>(35) 98891-0777</b>	Email: <b>:licitacao1@distribuidorxp.com.br</b>
Endereço: <b>Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230 SALA 508, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29167-080</b>		
Representante: <b>Vinicius Guedes Pentecado - CPF: 172.730.356-37</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

22	0007338 - Bateria Selada 12 V 7 amperes para Nobreak	Coletex/ Coleção	UND	105,00	70,000	7.350,00
32	0007308 - Estabilizador de energia, microprocessador, com pot&#234;ncia m&#237;nima de 300VA, possuindo 4 tomadas tripolares (padr&#227;o N/F/T), prote&#231;&#227;o de sub/sobre tens&#227;o, filtro de linha integrado com protetor para surtos, entrada mono&#225;sica de 220V e com sa&#237;da mono&#225;sica de 115V, chave liga/desliga embutida, com indicador luminoso de rede normal, baixa, alta e sobrecarga, com no m&#237;nimo 12 meses de garantia.	Coletex/ Coleção	UND	61,00	102,000	6.222,00

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

XP Company Importacao E Exportacao LTDA

CNPJ: 35.571.803/0001-80

**VINÍCIUS GUEDES PENTEADO**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**57054663

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 07.766.048/0002-35	Telefone: (41)996742013 / (61) 3425-1117	Email: comercial@3dprojetosdf.com.br 3d@3dprojetosdf.com.br
Endereço: Rodovia Darly Santos, 0 GALPAO01-B SALA 24, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103-300		
Representante: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 781.499.911-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
8	0007310 - Impressora Multifuncional EcoTank do tipo EPSON L3150 ou compatível;vel: COM WIFI; colorida 3 em 1: imprime, copia e digitaliza. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta: sistema Tanque de Tinta DE FABRICA; Resoluçã: 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Tamanho mínimo de gota: 3 picolitros; Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS; Garantia de 12 Meses.	Epson	UND	30,00	889,960	26.698,80

## DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito  
Contratante

3d Projetos e Assessoria em Informatica LTDA  
CNPJ: 07.766.048/0002-35

**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

Contratada  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**EC885B64

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 10.639.199/0001-56	Telefone: (51) 3381-5663	Email: wagner@lfncoopiadoras.com.br
Endereço: RUA GUERRA JUNQUEIRO, 0, JARDIM ITU-SABARA, Porto Alegre/RS, CEP: 91215-310		
Representante: LADIR FINATTO DO NASCIMENTO - CPF: 678.585.200-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
55	0007340 - Impressora Laser Multifuncional Monocromática com Duplex Avançado, Rede Wireless ou similar Função: Imprimir, copiar, digitalizar. Tecnologia de impressão: Ciclo Mensal: 3.500 p/m; 50.000 p/m; Resolução: 600 x 600 dpi; Velocidade de Impressão: 22 ppm; 233 x 1.200 x 1.200 DPI; Capacidade de Saída do Papel: 150 Folhas; Velocidade de Impressão: Preto: 42 PPM; Compatibilidade: Windows, MAC, Linux; Resolução do Scanner: 19200 x 19200 DPI HD Externo 1 TB Interface USB 3.0, Alimentação via USB Conexão Plug & Play Tipo de conexão: USB, Garantia mínima 12 meses. Modelos de referência: Brother DCP L5502DN, Brother DCP L5652DN ou superior.	BROTHER	UND	20,00	3.800,000	76.000,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

LFN - Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 10.639.199/0001-56

**LADIR FINATTO DO NASCIMENTO**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**71AAD160

### **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com

obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARCO A B DE MELO		
CNPJ: 03.911.717/0001-83	Telefone: (84) 3217-6127 / (84) 99438-1818	Email: marco.mmino@gmail.com
Endereço: R WALTER DUARTE PEREIRA, 0 LOTE II QUADRA B, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59082-470		
Representante: MARCO AURELIO BARROS DE MELO - CPF: 008.280.704-31		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unif.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0008813 - Microcomputador de mesa, processador de 8&#170; gera&#231;&#227;o ou superior, mem&#243;ria ram m&#237;nimo de 8GB, HD SSD m&#237;nimo de 240GB interno, gravadora DVD-RW interno, fonte ATX 350W real, Conex&#245;es HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, &#193;UDIO, REDE, PS2, incluindo 01 teclado, 01 mouse USB.	MM	UND	50,00	999,000	49.950,00
3	0007305 - Teclado USB, ABNT2, sem recursos multimídia	VALIANTY	UND	135,00	17,900	2.416,50
9	0007313 - HD 1TB 3.5&#39;&#39; SATA3	WD	UND	65,00	150,000	9.750,00
13	0007325 - Mochila p' notebook at&#233; 15,6 polegadas, capacidade de at&#233; 23 litros. material: nylon b&#225;sico resistente &#224; &#225;gua.	AZX LOGIC CASE	UND	34,00	60,000	2.040,00
20	0007336 - Caixa de som Amplificada, Especifica&#231;&#245;es 1x Woofer de 10&quot; a 15&quot; 1x Driver de Tit&#226;nio Pot&#234;ncia: 200W a 400W Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4&quot; Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2 Controle de volume MASTER Reproduz arquivos MP3 atrav&#233;s de porta USB/SD card Comunica&#231;&#227;o via Bluetooth Receptor de FM Leitor USB / SD Card Conector XLR macho para Pre-out Rod&#237;zios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte Material: Injetado Cor: Preta Voltagem: Bi-Volt Dimens&#245;es m&#237;nimas (A x L x P): 79 x 44 x 36 cm	MONDIAL	UND	10,00	480,000	4.800,00
21	0007337 - Autotransformadora 1500va, bi volts, Tensao de saida: 110v	UPSAI	UND	59,00	103,990	6.135,41
23	0007339 - Nobreak 1000VA / 660W	LACERDA	UND	69,00	440,000	30.360,00
25	0007343 - Fonte ATX para computador desktop, pot&#234;ncia minima 500w; seletor de voltagem autom&#225;tico 110/220 v; ventilador: 120 mm; prote&#231;&#227;o de sobrecarga e contra curto-circuito; bot&#227;o on/off; com cabo de for&#231;a.	BLUECASE	UND	30,00	109,980	3.299,40
26	0007344 - Leitor de C&#243;digo de barras ccd, conex&#227;o: usb; velocidade de leitura: 150 leituras por segundo.	C3Tech	UND	5,00	140,000	700,00
31	0007359 - Notebook para edi&#231;&#227;o e fotos, v&#237;deos e transmiss&#227;o de lives com: processador i7 de 13&#170; gera&#231;&#227;o ou superior; mem&#243;ria 16GB DDR4 2666 ghz (expans&#237;vel at&#233; 32gb); placa de v&#237;deo GTX m&#237;nimo de 4GB DDR5 de mem&#243;ria dedicada; tela m&#237;nimo de 15.6 polegadas (painel: ips, anti reflexivo, ultra-slim, resolu&#231;&#227;o: full hd 1920 x 1080); teclado retroiluminado por led padr&#227;o ABNT2 portugu&#234;s br com impress&#227;o digital; hdd m&#237;nimo de 1tb sata 3 2.5 mm 5400 rpm; ssd m&#237;nimo de 1 TB; Bateria de 4 c&#233;lulas e 54Wh (integrada); portas USB 3.2 Type-A de 1&#170; gera&#231;&#227;o, USB 3.2 Type-C™ de 1&#170; gera&#231;&#227;o, HDMI 1.4	DELL	UND	5,00	5.749,990	28.749,95
35	0007319 - Memória para computador Desktop do tipo DDR4, frequ&#234;ncia 2400mhz, capacidade 4GB.	WEIMU	UND	15,00	58,890	883,35
40	0007348 - Caixa de Som para PC, Tipo de alto-falante: subwoofer, Pot&#234;ncia de 3W. Conector de entrada: USB, Quantidade de alto-falantes: 2, Dimens&#245;es: 90mm de largura, 110mm de altura e 88mm de profundidade.	KNUP	UND	30,00	24,900	747,00
45	0007356 - Microfone sem fios, kit com 02 unidades, receptor, padr&#245;es polares tipo cardioide, frequ&#234;ncia m&#237;nimo - frequ&#234;ncia entre 20hz e 40 hz vhf.	VOKAL	UND	5,00	280,000	1.400,00
46	0007354 - Microfones Boya BY-M1DM condensador omnidirecional preto, formato: lapela 2 microfones, cabo de 4metros,	BOYA	UND	5,00	140,000	700,00
49	0007353 - Memória DDR4 2600mhz 4GB para Notebook	WEIMU	UND	10,00	60,000	600,00
51	0007312 - Pen Drive 32GB, USB 3.0	MULTILASER	UND	120,00	19,670	2.360,40
54	0008823 - CABO HDMI, mínimo 3 metros 4K, High Speed com Ethernet, Full HDTV, G&#234;nero do conector de entrada e sa&#237;da macho, pode ser utilizado em blu-ray, receptores de imagem digital, projetores e tv.	PIX	UND	25,00	18,000	450,00
61	0007349 - Webcam Full HD1080P com microfone de Streaming para Desktop, &#187; Amplo &#226;ngulo de abertura, Cores vivas e &#225;udio n&#237;tido, Conjunto de captura de imagem de ponta, Suporte articulado para o melhor posicionamento, Cabo USB, independente, Fecho de privacidade e led de funcionamento, Clipe universal e compat&#237;vel com trip&#233;.	MULTILASER	UND	30,00	87,890	2.636,70
62	0007352 - Antiv&#237;rus vers&#227;o internet security (ano corrente), licen&#231;a de no m&#237;nimo 5 dispositivos, prote&#231;&#227;o contra v&#237;rus, spyware e outras amea&#231;as digitais, seguran&#231;a atrav&#233;s do f&#225;cil controle on-line, vers&#227;o para desktop, notebook, smartphones, tempo de valida&#231;&#227;o: 12 meses.	McAfee	UND	5,00	50,000	250,00
63	0007274 - Limpa Contato Para Eletroel&#224;nicos, tipo de aplica&#231;&#227;o: Spray, Embalagem de 300ml.	Worker	UND	50,00	15,800	790,00
64	0008840 - Projetor 3600 lumens, FULL HD Resolu&#231;&#227;o m&#237;nimo WXGA (1280 x 800), Brilho (ANSI lumens): 3600, Cor de exibi&#231;&#227;o: 1.07 bilh&#227;es de cores, Conex&#245;es HDMI, At&#233; 10.000 horas de dura&#231;&#227;o da l&#226;mpada	Magcubic	UND	20,00	889,990	17.799,80
65	0007346 - Roteador dual band (5 ghz: at&#233; 867 mbps 2,4 ghz: at&#233; 300 mbps); 04 portas lan 10/100/1000 mbps, 01 porta wan 10/100/1000mbps; bot&#227;o de reset, bot&#227;o liga / desliga, bot&#227;o liga / desliga wps / wi-fi; 04 antenas externas fixas e 01 antena interna; padr&#227;o wireless IEEE 802.11n/g/b;	TP-LINK	UND	20,00	110,000	2.200,00

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Marcos A B De Melo

CNPJ: 03.911.717/0001-83

**MARCO AURELIO BARROS DE MELO**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**C770216F

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438</b>		
CNPJ: <b>38.446.921/0001-55</b>	Telefone: <b>84988727534</b>	Email: <b>katiacilene@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59144-134</b>		
Representante: <b>Katia Cilene dos Santos Gomes - CPF: 030.798.024-38</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0008806 - Mouse sem fio, USB 2.0, Conexão de 2.4GHz est;vel via dongle. Conectividade flex;vel com dongle USB Plug&Play, &#233; s&#243; conectar e usar, N&#227;o precisa de driver de instala&#231;&#227;o ou software adicional, Click silencioso, garantindo maior satisfa&#231;&#227;o ao usu&#225;rio. Compatibilidade com sistemas operacionais, Produto leve e confort&#225;vel, Autonomia de bateria prolongada, Alcance de at&#233; 10 metros sem barreira. &gt; Modo Standby, Bot&#245;es de comando que garantem sua usabilidade, Resolu&#231;&#227;o DPI: 1200	KNUP	UND	10,00	17,000	170,00
12	0007322 - Fonte ATX para computador desktop, pot&#234;ncia m�nima 250w; seletor de voltagem autom&#225;tico 110/220 v; ventilador: 120 mm; prote&#231;&#227;o de sobrecarga e contra curto-circuito; bot&#227;o on/off; com cabo de for&#231;a.	KNUP	UND	124,00	69,990	8.678,76
16	0007331 - Cabo para uso em impressoras com conex&#227;o usb 2.0 que possui velocidade de transmiss&#227;o de 480 mbps e conectores usb/a e usb/b al&#233;m de um comprimento de 1 metro e 80 cm.	dex	UND	130,00	8,000	1.040,00
17	0007332 - Carregador universal para notebook, pot&#234;ncia de at&#233; 120 w. voltagem de entrada: bivolt; freq&#252;&#234;ncia: 50/60hz; corrente de entrada: 1.3a m&#225;ximo; voltagem de sa&#237;da: 12 v / 15 v / 16 v / 18 v / 19 v / 20 v / 24 v; corrente de sa&#237;da: 4a maximo; 09 plugs de diferentes formatos	my120	UND	79,00	39,900	3.152,10
18	0007334 - Filtro de linha r&#233;gua de energia p/ rack 19 com no m&#237;nimo 8 tomadas, corrente 10 amperes, bivolt, pintura eletroest&#225;tica.	sylc	UND	4,00	74,980	299,92
27	0007386 - Caixa de cabo de rede cat5, 04 pares de fios, 305 metros, gigabit ethernet, Com qualidade superior ou similar as marcas Furukawa,	deko	Caixa	10,00	399,890	3.998,90
28	0007387 - Caixa de cabo de rede cat6, 04 pares de fios, 305 metros, gigabit ethernet, Com qualidade superior ou similar as marcas Furukawa,	LIFEDATA	Caixa	10,00	598,990	5.989,90
36	0007321 - Bateria de Lithium Bot&#227;o CR2032, 3Volts	dex	UND	50,00	0,990	49,50
38	0000673 - Conector RJ45 cat5, pacote com 100 unidades.	dex	Pacote	10,00	23,960	239,60
56	0000674 - Conector RJ45 cat6, pacote com 100 unidades.	dex	Pacote	20,00	110,000	2.200,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz  
01.612.382/0001-77  
**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito  
Contratante

Katia Cilene Dos Santos Gomes 03079802438  
CNPJ: 38.446.921/0001-55  
**KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES**  
Representante Legal  
Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**A38DD343

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JOELMA P DA SILVA		
CNPJ: 45.874.579/0001-50	Telefone: (84)32121446 / (84)98802-3749	Email: edsongomesempreendimentos@gmail.com
Endereço: RUA JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA, 142, 142, centro, Acari/RN, CEP: 59235-000		
Representante: JOELMA PEREIRA DA SILVA ME - CPF: 037.983.434-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0007314 - Hd externo 1TB Port&#225;til Usb 3.0	Genérica	UND	66,00	289,000	19.074,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**JOELMA P DA SILVA**

CNPJ: 45.874.579/0001-50

Joelma Pereira Da Silva ME

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**0D789653

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **41.010.343/0001-14**

Telefone: **(43) 3142-2158**

Email: **habitusdigital@outlook.com**

Endereço: R PAULO COSTA PEREIRA, 26, JARDIM VENEZA, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86300-000

Representante: Jose Luiz Buono - CPF: 978.923.949-15

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0007351 - Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit	MERCUSYS - MS108G	UND	15,00	111.000	1.665,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Habitus Digital - Comercio E Servicos De Informatica LTDA

CNPJ: 41.010.343/0001-14

**JOSE LUIZ BUANO**

Representante Legal

Contratante

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:67871D3A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EXEBR INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 29.520.946/0001-60	Telefone: 8432121446/ (31) 97163-5953	Email: exebr.licitacao@gmail.com
Endereço: Rua Arthur Lourenço, 255 letra A, Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30640-550		
Representante: POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
47	0008807 - Smart TV led 43 polegadas, resolu&#231;&#227;o Full hd; controle remoto, receptor digital integrado (dtv), som digital, wi-fi integrado; conex&#245;es de entrada: rj45 ethernet, usb, hdmi,rf para tva cabo, av/v&#237;deo. pot&#234;ncia de &#225;udio (rms) acima de 10 w; taxa de atualiza&#231;&#227;o 60hz; consumo m&#233;dio de energia 60 w; tens&#227;o/voltagem: bivolt. garantia: 12 meses. com padr&#227;o de furo p&#231; instala&#231;&#227;o na parede.	TRONOS	UND	20,00	1.239,990	24.799,80

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito  
Contratante

Exebr Informatica LTDA  
CNPJ: 29.520.946/0001-60

**POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES**

Representante legal  
Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**0E8498CB

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 3/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>Creatch Comercio E Solucoes Corporativas Eireli</b>	
CNPJ: 25.406.063/0001-73	Telefone: (11) 3836-0214 (11) 3836-0214
Email: comercial@creatch.com.br /financeiro@creatch.com.br	
Endereço: Rua Domingos Rodrigues, 341 Cj 65, Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05075-000	
Representante: Cinthia Maria Pimentel Pieroni - CPF: 183.531.838-03	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
50	0008819 - SCANNER DE MESA PARA DIGITALIZA&#199;&#195;O DE DOCUMENTOS - Digitaliza&#231;&#227;o: 2-in-1 Scanning, Digitaliza&#231;&#227;o Frente e Verso (Duplex), Ciclo de Trabalho Di&#225;rio m&#237;nimo: 5000 por dia, Velocidades de digitaliza&#231;&#227;o simplex A4: 50 ppm (em cores/preto e branco, uma face), Velocidades de digitaliza&#231;&#227;o duplex 100 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso), Resolu&#231;&#227;o &#211;ptica: At&#233; 1200 x 1200 dpi, Garantia de 12 Meses	AVISION	UND	10,00	2.500,000	25.000,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz  
01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Createch Comercio E Solucoes Corporativas EIRELI  
CNPJ: 25.406.063/0001-73

**CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**70986C8E

### **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com

obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>Creotech Comercio E Solucoes Corporativas Eireli</b>		
CNPJ: 25.406.063/0001-73	Telefone: (11) 3836-0214 (11) 3836-0214	Email: comercial@creotech.com.br /financeiro@creotech.com.br
Endereço: Rua Domingos Rodrigues, 341 Cj 65, Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05075-000		
Representante: Cinthia Maria Pimentel Pieroni - CPF: 183.531.838-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
50	0008819 - SCANNER DE MESA PARA DIGITALIZA&#199;&#195;O DE DOCUMENTOS - Digitaliza&#231;&#227;o: 2-in-1 Scanning, Digitaliza&#231;&#227;o Frente e Verso (Duplex), Ciclo de Trabalho Di&#225;rio m&#237;nimo: 5000 por dia, Velocidades de digitaliza&#231;&#227;o simplex A4: 50 ppm (em cores/preto e branco, uma face), Velocidades de digitaliza&#231;&#227;o duplex 100 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso), Resolu&#231;&#227;o: At&#233; 1200 x 1200 dpi, Garantia de 12 Meses	AVISION	UND	10,00	2.500,000	25.000,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz  
01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito  
Contratante

Createch Comercio E Solucoes Corporativas EIRELI  
CNPJ: 25.406.063/0001-73

**CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI**

Representante Legal  
Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**C701EFC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA	
CNPJ: 41.851.777/0001-47	Telefone: (61)35783543 / (54)99992-2364 Email: vendas@atualizatecnologia.com.br
Endereço: Rua Dr. Afranio Hidalgo Lemos, 500 sala 04, centro, Dois Lajeados/RS, CEP: 99220-000	
Representante: Yuri Bringhamti Mattiuz - CPF: 036.103.200-52	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
59	0007324 - NOTEBOOK, Notebook, tela superior a 15, polegadas, interatividade da tela, sem interatividade, mem&#243;ria RAM m&#237;mima 8GB,DDR4, 266mhz, n&#250;cleos por processador de 5 a 8, armazenamento HDD, 1 TB, armazenamento SSD, sem disco SSD, processador equivalente ou superior 7&#170; gera&#231;&#227;o, do processador intel@ core™ i5- 7500u, bateria superior a 4 c&#233;lulas, alimenta&#231;&#227;o bivolt autom&#225;tica, sistema, operacional Windows 10, de 64 bits em portugu&#234;s (Brasil) de f&#225;brica, garantia de 12 meses.	LENOVO	UND	30,00	2.225,000	66.750,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Atualiza Tecnologia e Participacoes Comercio e Servico LTDA

CNPJ: 41.851.777/0001-47

**YURI BRINGHENTI MATTIUZ**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:2D2040C5**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA	
CNPJ: 41.851.777/0001-47	Telefone: (61)35783543 / (54)99992-2364 Email: vendas@atualizatecnologia.com.br
Endereço: Rua Dr. Afranio Hidalgo Lemos, 500 sala 04, centro, Dois Lajeados/RS, CEP: 99220-000	
Representante: Yuri Bringhamti Mattiuz - CPF: 036.103.200-52	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
59	0007324 - NOTEBOOK, Notebook, tela superior a 15, polegadas, interatividade da tela, sem interatividade, mem&#243;ria RAM m&#237;nima 8GB,DDR4, 2666mhz, n&#250;cleos por processador de 5 a 8, armazenamento HDD, 1 TB, armazenamento SSD, sem disco SSD, processador equivalente ou superior 7&#170; gera&#231;&#227;o, do processador intel@ core™ i5- 7500u, bateria superior a 4 c&#233;lulas, alimenta&#231;&#227;o bivolt autom&#225;tica, sistema, operacional Windows 10, de 64 bits em portugu&#234;s (Brasil) de f&#225;brica, garantia de 12 meses.	LENOVO	UND	30,00	2.225.000	66.750,00

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Atualiza Tecnologia e Participações Comércio e Serviço LTDA  
 CNPJ: 41.851.777/0001-47  
**YURI BRINGHENTI MATTIUZ**  
 Representante Legal  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:8C307F24**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 48.837.707 MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA		
CNPJ: 48.837.707/0001-83	Telefone: 84996738129 (21) 99774-9929	Email: comercial@mdpcomercio.com
Endereço: R BARAO DE LUCENA, 135 APT 208, BOTAFOGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22260-020		
Representante: MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA - CPF: 48837707		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0007318 - Mem&#243;ria para Computador Desktop do tipo DDR3, frequ&#234;ncia 1333mhz, Capacidade 4GB.	SYNCHW	UND	15,00	38,350	575,25

**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Mateus Barbosa Derze De Paiva

CNPJ: 48.837.707/0001-83

**MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:4361B13E**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>DARLU Indústria Têxtil Ltda</b>		
CNPJ: <b>40.223.106/0001-79</b>	Telefone: <b>(54) 999297133 / (54) 4062-9518</b>	Email: <b>darlu@darlu.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Nicolau Copérnico, 0, Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000</b>		
Representante: <b>LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI - CPF: 015.919.100-99</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0007326 - Mouse pad com apoio em gel, base de borracha antiderrapante.	DLH	UND	110,00	14,930	1.642,30

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Darlu Indústria Têxtil LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

**LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIUKI**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**A4ADD0E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024**

**PROCESSO**nº 206017/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2024

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38**OBJETO:** Registro de preços para aquisição parcelada de Carnes e Frios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>SUPERMERCADO SERRANO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>08.349.459/0001-07</b>	Telefone: <b>84- 3316-13199652-0220</b>	Email: <b>supserano@hotmail.com</b>
Endereço: <b>AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400</b>		
Representante: <b>ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023720 - Carne bovina, tipo coxão duro, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). 18	Friboi	Quilogra	1200,00	20,990	25.188,00
2	0023721 - Carne bovina, moída, acém, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios., transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). 7	Azevedo	Quilogra	620,00	16,990	10.533,80
3	0023722 - Carne bovina, costela, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios.	Friboi	Quilogra	350,00	14,990	5.246,50
4	0023723 - Carne bovina salgada, charque, Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada 22	Caico	Quilogra	250,00	19,990	4.997,50
5	0023724 - Frango inteiro, congelado, sem tempero, de abate recente, congelado, com temperatura de -10 a -25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem com registro no SIF ou SISBI 5	Friato	Quilogra	650,00	9,990	6.493,50
6	0023725 - Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). 40	Friato	Quilogra	400,00	14,390	5.756,00
7	0023726 - Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) 8	Friboi	Quilogra	600,00	7,990	4.794,00
8	0023727 - Filé de peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). 32	Friato	Quilogra	700,00	12,940	9.058,00
9	0023728 - Carne De Caprino In Natura - Carne De Caprino In Natura, Tipo Animal Cabrito, Tipo Corte Perna, Apresentação Peça Inteira, Processamento Com Osso, Estado De Conservaçãocongelado(A) 6	Carneiro e Cia	Quilogra	210,00	26,590	5.583,90
10	0023729 - Peixe In Natura - Peixe In Natura Tipo Corte: Filé , Variedade: Tilápia , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Sem Pele EMBALAGEM COM 1KG 22	Fish	Quilogra	210,00	26,890	5.646,90
11	0022552 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Friato	Quilogra	2400,00	13,990	33.576,00
12	0023730 - Linguíça tipo calabresa.	Friato	Quilogra	240,00	21,990	5.277,60
13	0023731 - Mortadela acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, com carimbo do S.I.F, prazo de validade e data da embalagem, Preparada a partir de matérias primas sãs e limpas de boa qualidade. Aparência própria, cor rosada, odor próprio 13	Friato	Quilogra	110,00	6,990	768,90
14	0023732 - Salsicha de frango ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína texturalizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, codimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactado de sódio (INS 4521), aromas naturais de pimenta branca e fumaça, antioxidante eritorbato de sódio (INS), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nítrito de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160B). Não contem gluten, validade a contar da data de entrega 7	Friato	Quilogra	150,00	7,990	1.198,50
15	0023733 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, peça inteira, consistência semisuaive, suave textura fibrosa, elastica e fechada, cor branco amarelado, uniforme, odor lactico, pouco perceptível, crosta não possui. 16	Domilac	Quilogra	110,00	32,990	3.628,90
16	0023734 - Galinha inteira, congelada, sem tempero, de abate recente, congelado, com temperatura de -10 a -25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem com registro no SIF ou SISBI. Com peso de 2,5kg cada unidade 3	Somave	Quilogra	800,00	10,980	8.784,00
17	0023735 - Carne bovina, tipo coxão mole congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). 19	Friboi	Quilogra	650,00	27,980	18.187,00
18	0023736 - Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). 20	Azevedo	Quilogra	1000,00	24,990	24.990,00

**Valor Global de R\$ 179.709,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e nove reais)**

Tibau/RN, 13 de maio de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA**

Gestora do FMAS

**ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM**

Supermercado Serrano Eireli

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO 001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** com sede na PRAÇA SANTA LUZIA, 20, CENTRO, CARNAUBAIS/RN, e a empresa **JSL PROJETOS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.533.663/0001-83**, com sede na AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 116, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL BEZERRA DE PAULA FILHO**, CPF Nº **480.615.574-87**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 oriunda do Pregão Presencial 05/2023 da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICRO/MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O PROJETO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA, EXECUÇÃO, TESTES, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E DEMAIS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLATAÇÃO, ENTREGUES EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONECTADAS AOS SISTEMAS ELÉTRICOS LOCAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de usina fotovoltaica de micro/minigeração distribuída com potência a ser definida em projeto apresentado previamente à execução dos serviços. Os serviços incluem a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária local de energia, execução, testes, colocação em operação e demais etapas necessárias para implantação, entregue em plenas condições de funcionamento e conectadas aos Sistemas Elétricos locais.	kws	484	4.318,181	2.089.999,60
Total do contrato em R\$					2.089.999,60

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

**3.2.** O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 05/2023, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

**3.3.** Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 2.089.999,60 (dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

**4.1.2.** O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**4.3.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

**4.4.** Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

**4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

**4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

**4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8.** A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**4.9.** A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

**4.10.** A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

**4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

**4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

**4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

**4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

- 4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

#### **UNIDADE ORÇAMENTARIA**

10.002 – SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

#### **AÇÃO**

1058: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

#### **NATUREZA DA DESPESA**

4.4.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **FONTE**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

27540000 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Adesão terá início no dia 10 de maio de 2024, e termino em 08 de novembro de 2024.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 05/2023**.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 05/2023.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 05/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN	Jsl Projetos e Serviços de Energia Solar LTDA
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MANOEL BEZERRA DE PAULA FILHO</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN (Aderente)	Representante legal (Aderido)

#### **TESTEMUNHA:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**85238ABE

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024**

#### **Termo de Homologação de Processo Licitatório**

**Modalidade:** Pregão (Setor público) - Edital Nº 04/2024 – Processo Nº 1876426/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1876426/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 04/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	7119 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA
<b>Quantidade:</b>	65 Unidade(s)



Marca:	blukit
Valor Unitário:	R\$ 91,12
Valor Total:	R\$ 5.922,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.922,80

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7120 - ADAPTADOR 20X1/2
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 1,22
Valor Total:	R\$ 122,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 122,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7121 - ADAPTADOR 25X3/4
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	forlev
Valor Unitário:	R\$ 0,73
Valor Total:	R\$ 73,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 73,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7122 - ADAPTADOR 40 X 1
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	forlev
Valor Unitário:	R\$ 4,05
Valor Total:	R\$ 607,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 607,50

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7123 - ADAPTADOR 50 X 1
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	forlev
Valor Unitário:	R\$ 4,48
Valor Total:	R\$ 672,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 672,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7124 - ADAPTADOR 60 X 1
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	forlev
Valor Unitário:	R\$ 13,17
Valor Total:	R\$ 1.975,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.975,50

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7125 - ADAPTADOR 32 X 1
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	forlev
Valor Unitário:	R\$ 2,31

Valor Total:	R\$ 231,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 231,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7126 - ADESIVO PLÁSTICO 75G
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	polytubes
Valor Unitário:	R\$ 5,91
Valor Total:	R\$ 591,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 591,00

<i>Número do Lote: 9</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7127 - ADESIVO PLÁSTICO 175G
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	polytubes
Valor Unitário:	R\$ 13,50
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7128 - ARAME RECOZIDO 18BWG
Quantidade:	270 Quilograma(s)
Marca:	morlan
Valor Unitário:	R\$ 18,56
Valor Total:	R\$ 5.011,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.011,20

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7129 - AREIA MÉDIA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2,40 A 3,90MM
Quantidade:	1.700 MetroCúbico(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 123,33
Valor Total:	R\$ 209.661,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 209.661,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7130 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	granplast
Valor Unitário:	R\$ 34,01
Valor Total:	R\$ 3.401,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.401,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7131 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	luzarte
Valor Unitário:	R\$ 241,95
Valor Total:	R\$ 12.097,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.097,50

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7132 - BARRA FERRO 3/8
Quantidade:	200 Barra(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 67,80
Valor Total:	R\$ 13.560,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.560,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7133 - BARRA FERRO 5/16
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 43,41
Valor Total:	R\$ 8.682,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.682,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7136 - BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE PU, BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE COMPOSITE, COR PRETA Nº 40 ao 44.
Quantidade:	120 Par(s)
Marca:	MARTON
Valor Unitário:	R\$ 76,25
Valor Total:	R\$ 9.150,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.150,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7137 - BRITA GROSSA
Quantidade:	30 Metro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 220,00
Valor Total:	R\$ 6.600,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.600,00

<i>Número do Lote: 18</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7138 - BRITA MÉDIA
Quantidade:	100 Metro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 219,51
Valor Total:	R\$ 21.951,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado: R\$ 21.951,00

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7139 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ROMANI
Valor Unitário:	R\$ 19,27
Valor Total:	R\$ 578,10
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 578,10

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7140 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ROMANI
Valor Unitário:	R\$ 18,97
Valor Total:	R\$ 569,10
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 569,10

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7141 - CABO FLEXIVEL 10.0MM
Quantidade:	600 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 8,65
Valor Total:	R\$ 5.190,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.190,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7142 - CABO FLEXIVEL 2,5 MM
Quantidade:	50 ROLO(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 197,00
Valor Total:	R\$ 9.850,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.850,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7143 - CABO FLEXIVEL 4,0 MM
Quantidade:	1.000 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 3,41
Valor Total:	R\$ 3.410,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.410,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7144 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM
Quantidade:	700 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 5,62
Valor Total:	R\$ 3.934,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 3

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.934,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7145 - CABO PP 2 X 4 MM
Quantidade:	20 ROLO(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 1.243,99
Valor Total:	R\$ 24.879,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.879,80

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7146 - CADEADO 20
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 16,61
Valor Total:	R\$ 830,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 830,50

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7147 - CADEADO 35

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 32,72
Valor Total:	R\$ 1.636,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.636,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7148 - CADEADO 50
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 49,30
Valor Total:	R\$ 2.465,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.465,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7149 - CADEADO 60
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 77,83
Valor Total:	R\$ 3.891,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.891,50

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7150 - CADEADO 40
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 33,35

Valor Total:	R\$ 1.667,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.667,50

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7151 - PORTA CADEADO 2.1/2
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SILVANA
Valor Unitário:	R\$ 3,03
Valor Total:	R\$ 121,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 121,20

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7152 - PORTA CADEADO 3.1/2
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SILVANA
Valor Unitário:	R\$ 10,58
Valor Total:	R\$ 423,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 423,20

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7153 - PORTA CADEADO 4.1/2
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SILVANA
Valor Unitário:	R\$ 10,72
Valor Total:	R\$ 428,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 428,80

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7154 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 464,30
Valor Total:	R\$ 9.286,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.286,00

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7155 - CAIXA D' ÁGUA 2.000LT
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 1.125,43
Valor Total:	R\$ 14.630,59
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.630,59

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7156 - CAIXA D' ÁGUA 500LT
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 286,36
Valor Total:	R\$ 7.159,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.159,00

<b>Número do Lote: 37</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7157 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	granplast
Valor Unitário:	R\$ 43,43
Valor Total:	R\$ 4.343,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.343,00

<b>Número do Lote: 38</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7158 - KIT COMPLETO VASO SANITARIO COM CAIXA ACROPLADA (BACIA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO ORIGINAL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E FLEXIVEL 400MM). KIT COMPLETO VASO SANITARIO COM CAIXA ACROPLADA (BACIA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO ORIGINAL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E FLEXIVEL 400MM).
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	LUZARTE
Valor Unitário:	R\$ 462,33
Valor Total:	R\$ 46.233,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 46.233,00

<b>Número do Lote: 39</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7159 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MUTILIT
Valor Unitário:	R\$ 10,78
Valor Total:	R\$ 161,70
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 161,70

<b>Número do Lote: 40</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7160 - CANTONEIRA U 3 POLEGADAS CHAPA 1/8 COM 6 METROS
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 194,59
Valor Total:	R\$ 48.647,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 48.647,50

<b>Número do Lote: 41</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7161 - CHUVEIRO PLASTICO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	herc
Valor Unitário:	R\$ 8,80
Valor Total:	R\$ 264,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 264,00

<b>Número do Lote: 42</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7162 - CIMENTO SACO COM 50K CPII
Quantidade:	4.200 SACOS(s)
Marca:	mizu
Valor Unitário:	R\$ 41,67

Valor Total:	R\$ 175.014,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 175.014,00
-------------------------	----------------

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7163 - COLA BRANCO 1K
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	solufix
Valor Unitário:	R\$ 19,15
Valor Total:	R\$ 957,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 957,50

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7164 - COLUNA AÇO 3/8 6MT
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 164,13
Valor Total:	R\$ 8.206,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.206,50

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7165 - COLUNA AÇO 5/16 6MT
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 131,60
Valor Total:	R\$ 6.580,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.580,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7166 - SINT. 3.600 BRANCA
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 100,67
Valor Total:	R\$ 5.033,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.033,50

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7167 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 102,33
Valor Total:	R\$ 10.233,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.233,00

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7168 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL - A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM - 31,00
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	bosch



Valor Unitário:	R\$ 25,32
Valor Total:	R\$ 759,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 759,60

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7169 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO
Quantidade:	70 Litro(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 107,00
Valor Total:	R\$ 7.490,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.490,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7170 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	ourolux
Valor Unitário:	R\$ 59,61
Valor Total:	R\$ 2.980,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.980,50

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7171 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2
Quantidade:	20 ROLO(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 61,82
Valor Total:	R\$ 1.236,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.236,40

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7172 - ENCHADA COM CABO 1,20
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 73,52
Valor Total:	R\$ 3.676,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.676,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7173 - EXTENÇÃO 10MT
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	romazi
Valor Unitário:	R\$ 34,83
Valor Total:	R\$ 1.741,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.741,50

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7174 - EXTENÇÃO 20MT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	romazi
Valor Unitário:	R\$ 60,13
Valor Total:	R\$ 6.013,00

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.013,00

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7175 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	soprano
Valor Unitário:	R\$ 58,67
Valor Total:	R\$ 1.760,10
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.760,10

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7176 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	soprano
Valor Unitário:	R\$ 62,80
Valor Total:	R\$ 1.884,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.884,00

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7177 - FERRO REDONDO LISO 3/8
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 51,62
Valor Total:	R\$ 2.581,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.581,00

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7178 - FITA ISOLANTE C/20 M
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3m
Valor Unitário:	R\$ 8,60
Valor Total:	R\$ 860,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 860,00

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7179 - FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE ½ POLEGADA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2750 RPM, POTENCIA MÍNIMA DE 750 w, 220 v. GARANTIA DE 12 MESES.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	black&decker
Valor Unitário:	R\$ 259,99
Valor Total:	R\$ 2.599,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.599,90

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7180 - TINTA SEMI BRILHO LATA 15LT – COR CONFORME SOLICITAÇÃO
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 308,50
Valor Total:	R\$ 24.680,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.680,00

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7181 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 10,43
Valor Total:	R\$ 521,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 521,50

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7182 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 1,47
Valor Total:	R\$ 367,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 367,50

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7183 - JOELHO 45° 50 MM ESGOTO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 3,72
Valor Total:	R\$ 744,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 744,00

<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7184 - JOELHO 90° 100 MM ESGOTO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 4,27
Valor Total:	R\$ 854,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 854,00

<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7185 - JOELHO 90° 40 MM ESGOTO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 1,65
Valor Total:	R\$ 330,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 330,00

<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7186 - JOELHO 90° 50 MM ESGOTO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 2,60
Valor Total:	R\$ 520,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 520,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7187 - JOELHO 90° 75 MM ESGOTO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 6,03
Valor Total:	R\$ 1.206,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.206,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7188 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 4,94
Valor Total:	R\$ 741,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 741,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7189 - JOELHO SOLDAVEL 20MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 31,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31,50

<i>Número do Lote: 70</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7190 - JOELHO SOLDAVEL 25X1/2
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 1,33
Valor Total:	R\$ 66,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 66,50

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7191 - JOELHO SOLDAVEL 32 MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 6,67
Valor Total:	R\$ 333,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 333,50

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7192 - JOELHO SOLDAVEL 50 MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 4,03
Valor Total:	R\$ 201,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 201,50

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7193 - KIT BANHEIRO INOX
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	leão
Valor Unitário:	R\$ 88,14
Valor Total:	R\$ 1.762,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.762,80

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7194 - KIT BANHEIRO METAL
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	fort
Valor Unitário:	R\$ 64,43
Valor Total:	R\$ 1.288,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.288,60

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7195 - LAMPADA ELETRONICA 15W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 7,09
Valor Total:	R\$ 709,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 709,00

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7196 - LAMPADA ELETRONICA 20W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 7,47
Valor Total:	R\$ 747,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 747,00

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7197 - LAMPADA ELETRONICA 45W
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	black&decker
Valor Unitário:	R\$ 20,89
Valor Total:	R\$ 1.253,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.253,40

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7198 - LAVATORIO COM COLUNA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	celit
Valor Unitário:	R\$ 233,33

Valor Total:	R\$ 6.999,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.999,90

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7199 - LAVATORIO SUSÊNSO

Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	celit
Valor Unitário:	R\$ 136,75
Valor Total:	R\$ 4.102,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.102,50

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7200 - LUVA EM COURO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	plastcor
Valor Unitário:	R\$ 28,60
Valor Total:	R\$ 1.430,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.430,00

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7201 - LUVA EM PANO
Quantidade:	25 Par(s)
Marca:	kalipso
Valor Unitário:	R\$ 4,50
Valor Total:	R\$ 112,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 112,50

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7203 - MANGOTE 2
Quantidade:	50 Metro(s)

Marca:	oliplas
Valor Unitário:	R\$ 38,01
Valor Total:	R\$ 1.900,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.900,50

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7204 - SERRA MÁRMORE - 220V - 1200W com Disco de Madeira
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	black&decker
Valor Unitário:	R\$ 415,60
Valor Total:	R\$ 8.312,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.312,00

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7205 - MARTELO

Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	monfort
Valor Unitário:	R\$ 48,97
Valor Total:	R\$ 979,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 979,40

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7207 - MOTOR BOMBA 1
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	foxlux

Valor Unitário:	R\$ 545,36
Valor Total:	R\$ 8.180,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.180,40

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7208 - MOTOR BOMBA 1/2
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	foxlux
Valor Unitário:	R\$ 182,23
Valor Total:	R\$ 2.733,45
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.733,45

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7209 - OCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	kalipso
Valor Unitário:	R\$ 7,96
Valor Total:	R\$ 318,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 318,40

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7210 - PIA INOX 150X60
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ghelplus bali aço
Valor Unitário:	R\$ 374,03

Valor Total:	R\$ 3.740,30
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.740,30

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7212 - PREGO 1 1/2 X 15
Quantidade:	50 Kilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 29,95
Valor Total:	R\$ 1.497,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.497,50

<i>Número do Lote: 90</i>	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7213 - PREGO 18 X 27
Quantidade:	100 Kilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 20,01
Valor Total:	R\$ 2.001,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.001,00

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7214 - PREGO 2 1/2 X 10
Quantidade:	50 Kilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 20,16
Valor Total:	R\$ 1.008,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.008,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7215 - PREGO 1 1/2 X 12
Quantidade:	100 Kilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 20,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7216 - PREGO 3 X 8
Quantidade:	50 Kilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 23,83
Valor Total:	R\$ 1.191,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.191,50

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7217 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	taf
Valor Unitário:	R\$ 102,75
Valor Total:	R\$ 5.137,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.137,50

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7218 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	leão
Valor Unitário:	R\$ 191,92
Valor Total:	R\$ 9.596,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.596,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	



Objeto da Licitação:	7219 - REGISTRO DE GAVETA 3/4
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	imperatriz
Valor Unitário:	R\$ 72,13
Valor Total:	R\$ 3.606,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.606,50

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7220 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	imperatriz
Valor Unitário:	R\$ 71,77
Valor Total:	R\$ 2.870,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.870,80

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7221 - ROLO ESPONJA 23 CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	atlas
Valor Unitário:	R\$ 14,75
Valor Total:	R\$ 737,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 737,50

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7222 - ROLO LÁ 23 CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	atlas
Valor Unitário:	R\$ 21,24
Valor Total:	R\$ 1.062,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.062,00

<i>Número do Lote: 100</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7225 - SELADOR ACRILL LATA 18L
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	eucatex
Valor Unitário:	R\$ 188,15
Valor Total:	R\$ 7.526,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.526,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7226 - SOLVENTE - 1 LITROS
Quantidade:	100 Lata(s)
Marca:	anjo
Valor Unitário:	R\$ 18,27
Valor Total:	R\$ 1.827,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.827,00

<i>Número do Lote: 102</i>	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7227 - TE ESGOTO 100X100 MM
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 10,93
Valor Total:	R\$ 765,10
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 765,10

## Número do Lote: 103

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7228 - TE ESGOTO 40 X 40 MM
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 2,43
Valor Total:	R\$ 243,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 243,00

## Número do Lote: 104

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7229 - TE ESGOTO 75X 75 MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 11,73
Valor Total:	R\$ 1.759,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.759,50

## Número do Lote: 105

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7230 - TE ESGOTO 50 X 50 MM
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 4,87
Valor Total:	R\$ 292,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 292,20

## Número do Lote: 106

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7231 - TE SOLDÁVEL 20 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 0,92
Valor Total:	R\$ 184,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 184,00

## Número do Lote: 107

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7232 - TE SOLDÁVEL 32 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 3,05
Valor Total:	R\$ 610,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 610,00

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7233 - TE SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 1,03
Valor Total:	R\$ 103,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 103,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7234 - TE SOLDÁVEL 40 MM

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 9,15
Valor Total:	R\$ 457,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 457,50

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7235 - TE SOLDÁVEL 50 MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 9,17
Valor Total:	R\$ 458,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 458,50

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7236 - TELHA BRASILITE 244X50
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	brasilite
Valor Unitário:	R\$ 30,97
Valor Total:	R\$ 6.194,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.194,00

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7237 - TELHA CERÂMICA 40,8X15,5CM
Quantidade:	50 Milheiro(s)

Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 706,50
Valor Total:	R\$ 35.325,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.325,00

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7238 - BLOCO CERÂMICO 8 FUROS
Quantidade:	120 Milheiro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 683,93
Valor Total:	R\$ 82.071,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 82.071,60
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7239 - TINTA DEMAIS INTERNA 3,6 LT
Quantidade:	100 Galão(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 30,67
Valor Total:	R\$ 3.067,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.067,00

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7240 - TINTA ESMALTE AZUL 3,6 LT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	hidrotintas

Valor Unitário:	R\$ 100,67
Valor Total:	R\$ 10.067,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.067,00

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7241 - TINTA EXTERNA LATÃO 15 LITRO
Quantidade:	80 Lata(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 195,00
Valor Total:	R\$ 15.600,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.600,00

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7242 - TINTA ESMALTE 3,6 LT
Quantidade:	80 Galão(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 100,67
Valor Total:	R\$ 8.053,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.053,60

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7243 - TINTA INTERNA LATÃO 15 LITRO
Quantidade:	100 Lata(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 95,00

Valor Total:	R\$ 9.500,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.500,00

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7244 - TOMADA 3 SESSÃO
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 22,90
Valor Total:	R\$ 1.603,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.603,00

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7245 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	delta
Valor Unitário:	R\$ 57,95
Valor Total:	R\$ 2.897,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.897,50

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7246 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	delta
Valor Unitário:	R\$ 56,32
Valor Total:	R\$ 2.816,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.816,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7247 - TRELIXA 8 X 12
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 55,66
Valor Total:	R\$ 2.783,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.783,00

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7248 - TRINCHA 2"
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	atlas
Valor Unitário:	R\$ 6,84
Valor Total:	R\$ 342,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 342,00

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7249 - TUBO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	100 Barra(s)
Marca:	FORTLEV
Valor Unitário:	R\$ 69,25
Valor Total:	R\$ 6.925,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.925,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7250 - TRINCHA 3"
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	ATLAS
Valor Unitário:	R\$ 14,43
Valor Total:	R\$ 721,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 721,50

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7251 - TUBO ESGOTO 150 MM
Quantidade:	70 Barra(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 36,17
Valor Total:	R\$ 2.531,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.531,90

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7252 - TUBO ESGOTO 40 MM
Quantidade:	250 Barra(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 36,67
Valor Total:	R\$ 9.167,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.167,50

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7253 - TUBO ESGOTO 50 MM
Quantidade:	100 Barra(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 47,47
Valor Total:	R\$ 4.747,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.747,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7255 - TUBO ESGOTO 75 MM
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 83,97
Valor Total:	R\$ 4.198,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.198,50

<i>Número do Lote: 130</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7256 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM
Quantidade:	170 Barra(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 17,25
Valor Total:	R\$ 2.932,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.932,50

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7257 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade:	170 Barra(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 22,98
Valor Total:	R\$ 3.906,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.906,60

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7258 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7259 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 1,13
Valor Total:	R\$ 226,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 226,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7260 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 3,19
Valor Total:	R\$ 638,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 638,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7261 - LUVA SOLDÁVEL 40 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 6,46
Valor Total:	R\$ 1.292,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.292,00

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7262 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM
Quantidade:	100 Barra(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 50,50
Valor Total:	R\$ 5.050,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.050,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7263 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 5,05

Valor Total:	R\$ 858,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 858,50

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7264 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 0,89
Valor Total:	R\$ 133,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133,50

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7265 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32 MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 3,11
Valor Total:	R\$ 466,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 466,50

Objeto da Licitação:	7266 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 2,30
Valor Total:	R\$ 345,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 345,00

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7267 - REGISTRO SOLDÁVEL 50MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 18,49
Valor Total:	R\$ 2.773,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.773,50

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7269 - REGISTRO SOLDÁVEL 20MM
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 4,70
Valor Total:	R\$ 799,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 799,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7270 - REGISTRO SOLDÁVEL 32MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 4,70
Valor Total:	R\$ 799,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 799,00

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7270 - REGISTRO SOLDÁVEL 32MM



Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 11,07
Valor Total:	R\$ 1.881,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.881,90

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7271 - REGISTRO SOLDÁVEL 25MM
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 4,91
Valor Total:	R\$ 834,70
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 834,70

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7272 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM
Quantidade:	100 Barra(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 93,66
Valor Total:	R\$ 9.366,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.366,00

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7273 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4
Quantidade:	500 MetroQuadrado(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 21,95
Valor Total:	R\$ 10.975,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.975,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7274 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM -PEI4
Quantidade:	500 MetroQuadrado(s)
Marca:	cerbras
Valor Unitário:	R\$ 36,27
Valor Total:	R\$ 18.135,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.135,00

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7275 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO:ACIII
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	bqmil

Valor Unitário:	R\$ 23,72
Valor Total:	R\$ 11.860,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.860,00

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7276 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO:AC2
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	bqmil
Valor Unitário:	R\$ 12,67
Valor Total:	R\$ 6.335,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.335,00

<b>Número do Lote: 150</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7277 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	vassourascristal
Valor Unitário:	R\$ 36,21
Valor Total:	R\$ 1.810,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.810,50

<b>Número do Lote: 151</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7278 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	fischer
Valor Unitário:	R\$ 271,62
Valor Total:	R\$ 6.790,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.790,50

<b>Número do Lote: 152</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7279 - CÂMARA PARA PNEU 3,25X8
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	colson
Valor Unitário:	R\$ 19,52
Valor Total:	R\$ 585,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 585,60

<b>Número do Lote: 153</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7280 - PICARETA ALIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	leão
Valor Unitário:	R\$ 122,45
Valor Total:	R\$ 3.061,25
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.061,25

<b>Número do Lote: 154</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7281 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20°
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 13,13
Valor Total:	R\$ 393,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 393,90

<b>Número do Lote: 155</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7282 - TOMADA RJ45

Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 24,90
Valor Total:	R\$ 622,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 622,50

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7283 - TOMADA DUPLA 2P+T 20"
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 11,35
Valor Total:	R\$ 283,75
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 283,75

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7284 - TOMADA INTERNA 20 AMPERES
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 12,07
Valor Total:	R\$ 241,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 241,40

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7285 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 200MM DE COMPRIMENTO E 2,5 DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
Quantidade:	120 PACOTES(s)
Marca:	foxlux
Valor Unitário:	R\$ 10,02
Valor Total:	R\$ 1.202,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.202,40

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7286 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 280MM DE COMPRIMENTO E 4,8MM DE
Quantidade:	130 PACOTES(s)
Marca:	foxlux
Valor Unitário:	R\$ 26,96
Valor Total:	R\$ 3.504,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.504,80

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7287 - BASE PARA RELÉ.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	decorlux
Valor Unitário:	R\$ 20,97
Valor Total:	R\$ 4.194,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.194,00

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7288 - BOCAL E27 DE RABICHO
Quantidade:	130 Unidade(s)

Marca:	foflux
Valor Unitário:	R\$ 3,53
Valor Total:	R\$ 458,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 458,90

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7289 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27.
Quantidade:	130 Unidade(s)
Marca:	foflux
Valor Unitário:	R\$ 3,64
Valor Total:	R\$ 473,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 473,20

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7290 - BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA IMT
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	mts
Valor Unitário:	R\$ 104,00
Valor Total:	R\$ 31.200,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.200,00

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7291 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5MM2
Quantidade:	350 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 4,31
Valor Total:	R\$ 1.508,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.508,50

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7292 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 X 1,5MM2.
Quantidade:	350 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 6,28
Valor Total:	R\$ 2.198,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.198,00

<i>Número do Lote: 166</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7293 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 1,5MM2
Quantidade:	350 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 8,46
Valor Total:	R\$ 2.961,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.961,00

<i>Número do Lote: 167</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7294 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 2,5MM2
Quantidade:	350 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 18,30
Valor Total:	R\$ 6.405,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.405,00

<i>Número do Lote: 168</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7295 - CABO FLEXÍVEL DE 1,0MM2
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 2,64
Valor Total:	R\$ 792,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 792,00

<i>Número do Lote: 169</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7296 - CABO PP 2X4MM.
Quantidade:	320 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 9,39
Valor Total:	R\$ 3.004,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.004,80

<i>Número do Lote: 170</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7297 - CABO PP 2X6MM
Quantidade:	320 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 14,93
Valor Total:	R\$ 4.777,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.777,60

<i>Número do Lote: 171</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7298 - CABO PP 3X1,5MM
Quantidade:	320 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 5,61
Valor Total:	R\$ 1.795,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.795,20

<i>Número do Lote: 172</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7299 - CABO PP 3X2,5MM
Quantidade:	320 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 11,87
Valor Total:	R\$ 3.798,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.798,40

<i>Número do Lote: 173</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7300 - CABO PP 3X4MM
Quantidade:	320 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 10,89
Valor Total:	R\$ 3.484,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.484,80

<i>Número do Lote: 174</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7301 - CABO PP 3X6MM
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 14,99
Valor Total:	R\$ 4.497,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.497,00

<i>Número do Lote: 175</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
	7302 - CAIXA DE LUZ ELÉTRICA 4X2" ESPECIFICAÇÃO: CAIXA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA

Objeto da Licitação:	RECORTAR E ACOPLAR MAIS ELETRODUTOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 1,77
Valor Total:	R\$ 354,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 354,00

<i>Número do Lote: 176</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7303 - CAIXA DE LUZ ELÉTRICA 4X4" ESPECIFICAÇÃO: CAIXA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR MAIS ELETRODUTOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 1,39
Valor Total:	R\$ 278,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 278,00

<i>Número do Lote: 177</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7304 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + TRIF
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	inplast
Valor Unitário:	R\$ 122,84
Valor Total:	R\$ 12.284,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.284,00

<i>Número do Lote: 178</i>	
Finalidade da Licitação:	

## Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7305 - CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225A
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	OUROLUX
Valor Unitário:	R\$ 92,57
Valor Total:	R\$ 7.405,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.405,60

<i>Número do Lote: 179</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7306 - CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 235,34
Valor Total:	R\$ 11.767,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.767,00

<i>Número do Lote: 180</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7307 - ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 153,66
Valor Total:	R\$ 15.366,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.366,00

<i>Número do Lote: 181</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7308 - HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1. 0MT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	ev
Valor Unitário:	R\$ 16,33
Valor Total:	R\$ 3.266,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.266,00

<i>Número do Lote: 182</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7309 - LÂMPADA DE LED BULBO 65W.
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	kian
Valor Unitário:	R\$ 56,00
Valor Total:	R\$ 14.000,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.000,00

<i>Número do Lote: 183</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7310 - PARAFUSO C/ PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	judy
Valor Unitário:	R\$ 15,78
Valor Total:	R\$ 3.156,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.156,00

<i>Número do Lote: 184</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7311 - PARAFUSO C/ PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	judy
Valor Unitário:	R\$ 18,55
Valor Total:	R\$ 3.710,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.710,00

<i>Número do Lote: 185</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7312 - PARAFUSO PARA POSTE AR 250MM CROMADO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	mts
Valor Unitário:	R\$ 22,37
Valor Total:	R\$ 4.474,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.474,00

<i>Número do Lote: 186</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7313 - PLACA CEGA 4 X 2".
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 3,41
Valor Total:	R\$ 511,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 511,50

<i>Número do Lote: 187</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7314 - PLACA CEGA 4 X 4.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 6,48
Valor Total:	R\$ 972,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 972,00

<i>Número do Lote: 188</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7315 - RELÉ FOTO CELULAR 1000W NF
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	exatron
Valor Unitário:	R\$ 14,74
Valor Total:	R\$ 2.948,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.948,00

<i>Número do Lote: 189</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7316 - PINO TOMADA FÊMEA
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 4,65
Valor Total:	R\$ 697,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 697,50

<i>Número do Lote: 190</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7317 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/8
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	ev
Valor Unitário:	R\$ 18,66
Valor Total:	R\$ 3.732,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA



Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.732,00

<i>Número do Lote: 191</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7318 - LAMPADA DE LED 50WTS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 16,85
Valor Total:	R\$ 3.370,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.370,00

<i>Número do Lote: 192</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7319 - REFLETOR DE LED 40WTS
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	R\$ 70,07
Valor Total:	R\$ 10.510,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.510,50

<i>Número do Lote: 193</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7320 - REFLETOR DE LED 30WTS
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 29,98
Valor Total:	R\$ 4.497,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.497,00

<i>Número do Lote: 194</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7321 - REFLETOR DE LED 20WTS
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 16,12
Valor Total:	R\$ 2.418,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.418,00

<i>Número do Lote: 195</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7322 - REFLETOR DE LED 50W
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 24,99
Valor Total:	R\$ 3.748,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.748,50

<i>Número do Lote: 196</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7323 - REFLETOR DE LED 100W
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 36,24

Valor Total:	R\$ 5.436,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.436,00

<i>Número do Lote: 197</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7324 - REFLETOR DE LED 300W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 106,19
Valor Total:	R\$ 10.619,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.619,00

<i>Número do Lote: 198</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7325 - REFLETOR DE LED 400W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 134,88
Valor Total:	R\$ 13.488,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.488,00

<i>Número do Lote: 199</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7326 - REFLETOR DE LED 200W

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 73,74
Valor Total:	R\$ 7.374,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.374,00

<i>Número do Lote: 200</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7327 - CABO PP 2X1,5MM 750V
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 11,12
Valor Total:	R\$ 2.780,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.780,00

<i>Número do Lote: 201</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7328 - ARAME GALVANIZADO N 18 BWG
Quantidade:	80 Quilograma(s)
Marca:	morlan
Valor Unitário:	R\$ 24,94
Valor Total:	R\$ 1.995,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.995,20

<i>Número do Lote: 202</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7329 - AREIA FINA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,2MM (M³)
Quantidade:	900 MetroCúbico(s)

Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 123,00
Valor Total:	R\$ 110.700,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 110.700,00

<i>Número do Lote: 203</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7330 - AREIA GROSSA - GRAOS COM DIÁMETRO ENTRE 2,0 A 4,0MM (M³)
Quantidade:	3.500 MetroCúbico(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 134,67
Valor Total:	R\$ 471.345,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 471.345,00

<i>Número do Lote: 204</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7331 - CAIBRO DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 3 x 5
Quantidade:	100 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 9,02
Valor Total:	R\$ 902,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 902,00

<i>Número do Lote: 205</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7332 - LINHA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 7 X 14
Quantidade:	500 Metro(s)
Marca:	massaranduba

Valor Unitário:	R\$ 61,67
Valor Total:	R\$ 30.835,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.835,00

<i>Número do Lote: 206</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7333 - LINHA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 7 X 12
Quantidade:	250 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 44,80
Valor Total:	R\$ 11.200,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.200,00

<i>Número do Lote: 207</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7334 - MANILHA (TUBO) DE CONCRETO DE 100 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 425,72
Valor Total:	R\$ 21.286,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21.286,00

<i>Número do Lote: 208</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7335 - MANILHA DE CONCRETO DE 80 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 360,00
Valor Total:	R\$ 18.000,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.000,00

<i>Número do Lote: 209</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7336 - MANILHA DE CONCRETO DE 60 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 171,95
Valor Total:	R\$ 5.158,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.158,50

<i>Número do Lote: 210</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7337 - MANILHA DE CONCRETO 40 MM COM FERRAGEM – TIPO MACHO E FÊMEA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 163,36
Valor Total:	R\$ 4.900,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.900,80

<i>Número do Lote: 211</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7338 - BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO DE 35MPA 25X25X8CM
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 55,85
Valor Total:	R\$ 558.500,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 558.500,00

<i>Número do Lote: 212</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7339 - MEIO FIO DE CONCRETO COM MEDIDAS DE 100 CM X 30 CM X 15 CM
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 29,93
Valor Total:	R\$ 59.860,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 59.860,00

<i>Número do Lote: 213</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7340 - PRÉ MOLDADO RETANGULAR EM CONCRETO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 08 CM DE ESPESSURA, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 MPA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 52,33
Valor Total:	R\$ 10.466,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 10.466,00
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 214</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7341 - PAVIS/PAVES INTERTRAVADOS DE CONCRETO, RESISTÊNCIA 35MPA 10X7X2,5X8CM,16 FACES
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 34,65
Valor Total:	R\$ 346.500,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 346.500,00

<i>Número do Lote: 215</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7342 - LAJE PRÉ-FABRICADA DE PISO, VÃO DE 4M, SOBRECARGA 300KG/M2
Quantidade:	30 MetroQuadrado(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 124,65
Valor Total:	R\$ 3.739,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.739,50

<i>Número do Lote: 216</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7343 - PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO.
Quantidade:	200 Milheiro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 972,95
Valor Total:	R\$ 194.590,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 194.590,00

<i>Número do Lote: 217</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7344 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO
Quantidade:	5.000 Metro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 54,77
Valor Total:	R\$ 273.850,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 273.850,00

<i>Número do Lote: 218</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7345 - FORRO EM PVC MAMONA BRANCA 10X20MM BARRA COM 6 METROS
Quantidade:	100 Barra(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 26,43
Valor Total:	R\$ 2.643,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.643,00

<i>Número do Lote: 219</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7346 - MADERITE 10MM 2,20X1,10
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 90,71
Valor Total:	R\$ 7.256,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.256,80

<i>Número do Lote: 220</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7347 - PEDRA BRITADA N.01
Quantidade:	200 MetroCúbico(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 248,03
Valor Total:	R\$ 49.606,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 49.606,00

<i>Número do Lote: 221</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7348 - PÓ DE PEDRA
Quantidade:	200 MetroCúbico(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 204,50
Valor Total:	R\$ 40.900,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 40.900,00

<i>Número do Lote: 222</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7349 - REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES. SACO DE 1KG
Quantidade:	50 SACOS(s)
Marca:	bqmil
Valor Unitário:	R\$ 5,27
Valor Total:	R\$ 263,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,50

<i>Número do Lote: 223</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7350 - RIPA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 1,2 X 5
Quantidade:	450 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 5,14
Valor Total:	R\$ 2.313,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.313,00

<i>Número do Lote: 224</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7351 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10MX1,83M
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	brasilite
Valor Unitário:	R\$ 94,26
Valor Total:	R\$ 18.852,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.852,00

<i>Número do Lote: 225</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7352 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,40CMX50CM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	brasilite
Valor Unitário:	R\$ 32,63
Valor Total:	R\$ 6.526,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
------------	----------------

Valor total Contratado:	R\$ 6.526,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 226</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7353 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 70CM
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 206,84
Valor Total:	R\$ 24.820,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.820,80

<i>Número do Lote: 227</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7354 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 80CM
Quantidade:	125 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 396,00
Valor Total:	R\$ 49.500,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 49.500,00

<i>Número do Lote: 228</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7355 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 90CM
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 275,00
Valor Total:	R\$ 30.250,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 30.250,00
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 229</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7356 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 60CM
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 893,33
Valor Total:	R\$ 80.399,70
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 80.399,70

<i>Número do Lote: 230</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7357 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 70CM
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 962,52
Valor Total:	R\$ 86.626,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 86.626,80

<i>Número do Lote: 231</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7358 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80CM
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 1.123,00
Valor Total:	R\$ 134.760,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado: R\$ 134.760,00

<i>Número do Lote: 232</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7359 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90CM
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 1.256,33
Valor Total:	R\$ 100.506,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 100.506,40

<i>Número do Lote: 233</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7360 - BARROTE 4*5
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 22,07
Valor Total:	R\$ 3.310,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.310,50

<i>Número do Lote: 234</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7361 - BARROTE 5*5
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 20,23
Valor Total:	R\$ 3.034,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.034,50

<i>Número do Lote: 235</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7362 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 60CM
Quantidade:	85 Metro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 184,63
Valor Total:	R\$ 15.693,55
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.693,55

<i>Número do Lote: 236</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7363 - BARRA DE FERRO 1/4" CA 50 - 6,3MM X 12 M
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 29,33
Valor Total:	R\$ 1.466,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.466,50

<i>Número do Lote: 237</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7364 - BARRA DE FERRO 3/16" CA 60 - 4,2 MM X 12 M ,m
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 66,62
Valor Total:	R\$ 3.331,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.331,00



<i>Número do Lote: 238</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7365 - TINTA ACRÍLICA COR VARIÁVEL 18,0 LT EXTERIOR/INTERIOR - INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS. ACABAMENTO: FOSCO; CONTEÚ
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 196,83
Valor Total:	R\$ 39.366,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 39.366,00

<i>Número do Lote: 239</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7366 - PREGO COM CABEÇA DE 15X15
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 22,49
Valor Total:	R\$ 337,35
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 337,35

<i>Número do Lote: 240</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7367 - PREGO COM CABEÇA DE 18X27
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 20,42
Valor Total:	R\$ 306,30
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 306,30

<i>Número do Lote: 241</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7368 - PREGO COM CABEÇA DE 11X11
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 26,86
Valor Total:	R\$ 402,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 402,90

<i>Número do Lote: 242</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7369 - PREGO COM CABEÇA DE 3X8
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 23,58
Valor Total:	R\$ 353,70
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 353,70

<i>Número do Lote: 243</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7370 - PREGO COM CABEÇA DE 10X9
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 43,97
Valor Total:	R\$ 659,55
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 659,55

<b>Número do Lote: 244</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7371 - PEDRA BRITADA N.04
Quantidade:	200 MetroQuadrado(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 220,00
Valor Total:	R\$ 44.000,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 44.000,00

<b>Número do Lote: 245</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7372 - TINTA VINIL ACR. CORES VARIADAS 15 LT - A LATA DE 15 LITROS COBRE ATÉ 380M <sup>2</sup> E TEM PRAZO APROXIMADO DE SECAGEM AO TOQUE DE 2 HORAS E SECAGEM FINAL DE 12 HORAS.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 102,00
Valor Total:	R\$ 20.400,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.400,00

<b>Número do Lote: 246</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7373 - PORTA TIPO DE ABRIR - COM 01 (UM) FOLHA DE ABRIR COM MEDIDAS 0,80M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA, PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INSTAL
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 855,85
Valor Total:	R\$ 77.026,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 77.026,50

<b>Número do Lote: 247</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7374 - PORTA TIPO DE ABRIR - COM 01 (UM) FOLHA DE ABRIR COM MEDIDAS 0,70M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA, PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INSTAL
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 736,81
Valor Total:	R\$ 66.312,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 66.312,90

<b>Número do Lote: 248</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7375 - PORTA TIPO DE CORRER - COM 01 (UMA) FOLHA DE CORRER COM MEDIDAS 0,90M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INST
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 960,33
Valor Total:	R\$ 48.016,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 48.016,50

<b>Número do Lote: 249</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7376 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 2,00 X 1,20M, 2 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA

Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA

Valor Unitário:	R\$ 1.336,00
Valor Total:	R\$ 106.880,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 106.880,00

**Número do Lote: 250**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7377 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 2,70,00 X 1,20M, 2 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 1.780,00
Valor Total:	R\$ 142.400,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142.400,00

**Número do Lote: 251**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7378 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 1,00 X 1,20M, 1 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 628,48
Valor Total:	R\$ 50.278,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 50.278,40

**Número do Lote: 252**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7379 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 80,00 X 80,00, 1 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA
Quantidade:	80 Unidade(s)

Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 324,68
Valor Total:	R\$ 25.974,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.974,40

**Número do Lote: 253**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7380 - CHUVEIRO, ELÉTRICO, DUCHA MULTI TEMPERATURA, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 7500 WATTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E MANGUEIRA MANUAL (TIPO CHUVEIRINHO), SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉ
Quantidade:	75 Unidade(s)
Marca:	lorenzetti
Valor Unitário:	R\$ 92,50
Valor Total:	R\$ 6.937,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.937,50

**Número do Lote: 254**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7381 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATÃO DE 15KG, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, PARA USO EXTERNO E INTERNO, BAIXO ODOR, ACABAMENTO LISO, COR BRANCA.
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MAIS
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 10.800,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.800,00

<i>Número do Lote: 255</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7382 - MASSA CORRIDA PVA, LATÃO DE 18L, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, PARA USO INTERNO, BAIXO ODOR, ACABAMENTO LISO, COR BRANCA
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MAIS
Valor Unitário:	R\$ 121,87
Valor Total:	R\$ 14.624,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.624,40

<i>Número do Lote: 256</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7383 - LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 4000 K
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 28,26
Valor Total:	R\$ 2.826,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.826,00

<i>Número do Lote: 257</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7384 - LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR, ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 620 MM X 620 MM X 35 MM;
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	R\$ 163,35
Valor Total:	R\$ 16.335,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.335,00

<i>Número do Lote: 258</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7385 - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA COM 71 CM. (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO): 245 X 134 X 1017 MILÍMETROS.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FERRO
Valor Unitário:	R\$ 45,63
Valor Total:	R\$ 4.563,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.563,00

<i>Número do Lote: 259</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7386 - PÁ AJUNTEIRA DE BICO METÁLICA Nº3, COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 75CM, COM VARIAÇÕES MÁXIMAS DE DIMENSÕES DE 5 CM
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 50,13
Valor Total:	R\$ 5.013,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.013,00

<i>Número do Lote: 260</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7387 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO PADRÃO COSERN
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	IMPLAST
Valor Unitário:	R\$ 65,00
Valor Total:	R\$ 6.500,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 6.500,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 261</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7388 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + MONO
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	IMPLAST
Valor Unitário:	R\$ 76,11
Valor Total:	R\$ 7.611,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.611,00

<i>Número do Lote: 262</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7389 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FORTLUX
Valor Unitário:	R\$ 4,39
Valor Total:	R\$ 439,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 439,00

Venha-Ver - RN, 13 de Maio de 2024 as 11 horas e 50 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Cleitom Jacome da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver,  
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Publicado por:  
Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:BF3413EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 04/2024**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 04/2024 – Processo Nº 1876426/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1876426/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 04/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7119 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA
Quantidade:	65 Unidade(s)
Marca:	blukit
Valor Unitário:	R\$ 91,12
Valor Total:	R\$ 5.922,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.922,80

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7120 - ADAPTADOR 20X1/2
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 1,22
Valor Total:	R\$ 122,00

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 122,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7121 - ADAPTADOR 25X3/4
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	forlev
Valor Unitário:	R\$ 0,73
Valor Total:	R\$ 73,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 73,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7122 - ADAPTADOR 40 X 1
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	forlev
Valor Unitário:	R\$ 4,05
Valor Total:	R\$ 607,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 607,50

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7123 - ADAPTADOR 50 X 1
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	forlev
Valor Unitário:	R\$ 4,48
Valor Total:	R\$ 672,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 672,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7124 - ADAPTADOR 60 X 1
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	forlev
Valor Unitário:	R\$ 13,17
Valor Total:	R\$ 1.975,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.975,50

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7125 - ADAPTADOR 32 X 1
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	forlev
Valor Unitário:	R\$ 2,31
Valor Total:	R\$ 231,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 231,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7126 - ADESIVO PLÁSTICO 75G
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	polytubes
Valor Unitário:	R\$ 5,91
Valor Total:	R\$ 591,00

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 591,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7127 - ADESIVO PLÁSTICO 175G
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	polytubes
Valor Unitário:	R\$ 13,50
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7128 - ARAME RECOZIDO 18BWG
Quantidade:	270 Quilograma(s)
Marca:	morlan
Valor Unitário:	R\$ 18,56
Valor Total:	R\$ 5.011,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.011,20

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7129 - AREIA MÉDIA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2,40 A 3,90MM
Quantidade:	1.700 MetroCúbico(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 123,33
Valor Total:	R\$ 209.661,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 209.661,00

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 209.661,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7130 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	granplast
Valor Unitário:	R\$ 34,01
Valor Total:	R\$ 3.401,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.401,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7131 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	luzarte
Valor Unitário:	R\$ 241,95

Valor Total:	R\$ 12.097,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.097,50

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7132 - BARRA FERRO 3/8

Quantidade:	200 Barra(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 67,80
Valor Total:	R\$ 13.560,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.560,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7133 - BARRA FERRO 5/16
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 43,41
Valor Total:	R\$ 8.682,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.682,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7136 - BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE PU, BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE COMPOSITE, COR PRETA Nº 40 ao 44.
Quantidade:	120 Par(s)
Marca:	MARTON
Valor Unitário:	R\$ 76,25
Valor Total:	R\$ 9.150,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.150,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7137 - BRITA GROSSA
Quantidade:	30 Metro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 220,00
Valor Total:	R\$ 6.600,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.600,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7138 - BRITA MÉDIA
Quantidade:	100 Metro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 219,51
Valor Total:	R\$ 21.951,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21.951,00



<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7139 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ROMANI
Valor Unitário:	R\$ 19,27
Valor Total:	R\$ 578,10
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 578,10

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7140 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ROMANI
Valor Unitário:	R\$ 18,97
Valor Total:	R\$ 569,10
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 569,10

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7141 - CABO FLEXIVEL 10.0MM
Quantidade:	600 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 8,65
Valor Total:	R\$ 5.190,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.190,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7142 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM
Quantidade:	50 ROLO(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 197,00
Valor Total:	R\$ 9.850,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.850,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7143 - CABO FLEXÍVEL 4,0 MM
Quantidade:	1.000 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 3,41
Valor Total:	R\$ 3.410,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.410,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7144 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM
Quantidade:	700 Metro(s)
Marca:	sil

Valor Unitário:	R\$ 5,62
Valor Total:	R\$ 3.934,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.934,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7145 - CABO PP 2 X 4 MM
Quantidade:	20 ROLO(S)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 1.243,99
Valor Total:	R\$ 24.879,80

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.879,80

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7146 - CADEADO 20
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 16,61
Valor Total:	R\$ 830,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 830,50

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7147 - CADEADO 35
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 32,72
Valor Total:	R\$ 1.636,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.636,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7148 - CADEADO 50
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 49,30
Valor Total:	R\$ 2.465,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.465,00

Valor Unitário:	R\$ 49,30
Valor Total:	R\$ 2.465,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.465,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7149 - CADEADO 60
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 77,83
Valor Total:	R\$ 3.891,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.891,50

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7150 - CADEADO 40
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 33,35
Valor Total:	R\$ 1.667,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.667,50

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7151 - PORTA CADEADO 2.1/2
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SILVANA
Valor Unitário:	R\$ 3,03
Valor Total:	R\$ 121,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 121,20

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7152 - PORTA CADEADO 3.1/2
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SILVANA
Valor Unitário:	R\$ 10,58
Valor Total:	R\$ 423,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 423,20

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7153 - PORTA CADEADO 4.1/2
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SILVANA
Valor Unitário:	R\$ 10,72
Valor Total:	R\$ 428,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 428,80

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7154 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 464,30
Valor Total:	R\$ 9.286,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.286,00

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7155 - CAIXA D' ÁGUA 2.000LT
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 1.125,43
Valor Total:	R\$ 14.630,59

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.630,59

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7156 - CAIXA D' ÁGUA 500LT
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 286,36
Valor Total:	R\$ 7.159,00

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.159,00

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7157 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	granplast
Valor Unitário:	R\$ 43,43
Valor Total:	R\$ 4.343,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.343,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7158 - KIT COMPLETO VASO SANITARIO COM CAIXA ACROPLADA (BACIA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO ORIGINAL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E FLEXIVEL 400MM). KIT COMPLETO VASO SANITARIO COM CAIXA ACROPLADA (BACIA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO ORIGINAL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E FLEXIVEL 400MM).
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	LUZARTE
Valor Unitário:	R\$ 462,33
Valor Total:	R\$ 46.233,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 46.233,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7159 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MUTILIT
Valor Unitário:	R\$ 10,78
Valor Total:	R\$ 161,70
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 161,70

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7160 - CANTONEIRA U 3 POLEGADAS CHAPA 1/8 COM 6 METROS
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 194,59
Valor Total:	R\$ 48.647,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 48.647,50
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7161 - CHUVEIRO PLASTICO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	herc
Valor Unitário:	R\$ 8,80
Valor Total:	R\$ 264,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 264,00

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7162 - CIMENTO SACO COM 50K CPIX
Quantidade:	4.200 SACOS(s)
Marca:	mizu
Valor Unitário:	R\$ 41,67
Valor Total:	R\$ 175.014,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 175.014,00

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7163 - COLA BRANCO 1K
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	solufix
Valor Unitário:	R\$ 19,15
Valor Total:	R\$ 957,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 957,50

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7164 - COLUNA AÇO 3/8 6MT
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 164,13
Valor Total:	R\$ 8.206,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 8.206,50
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7165 - COLUNA AÇO 5/16 6MT
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 131,60
Valor Total:	R\$ 6.580,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.580,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7166 - SINT. 3.600 BRANCA
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	hidrotintas

Valor Unitário:	R\$ 100,67
Valor Total:	R\$ 5.033,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.033,50

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7167 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 102,33
Valor Total:	R\$ 10.233,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.233,00

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7168 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL – A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM – 31,00
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	bosch
Valor Unitário:	R\$ 25,32
Valor Total:	R\$ 759,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 759,60

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7169 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO
Quantidade:	70 Litro(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 107,00
Valor Total:	R\$ 7.490,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.490,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7170 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	ourolux
Valor Unitário:	R\$ 59,61
Valor Total:	R\$ 2.980,50

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.980,50

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7171 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2
Quantidade:	20 ROLO(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 61,82
Valor Total:	R\$ 1.236,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.236,40

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7172 - ENCHADA COM CABO 1,20
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 73,52
Valor Total:	R\$ 3.676,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.676,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7173 - EXTENÇÃO 10MT
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	romazi
Valor Unitário:	R\$ 34,83
Valor Total:	R\$ 1.741,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.741,50

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7174 - EXTENÇÃO 20MT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	romazi
Valor Unitário:	R\$ 60,13
Valor Total:	R\$ 6.013,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.013,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7175 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	soprano
Valor Unitário:	R\$ 58,67
Valor Total:	R\$ 1.760,10
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.760,10

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7176 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	soprano
Valor Unitário:	R\$ 62,80
Valor Total:	R\$ 1.884,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.884,00

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7177 - FERRO REDONDO LISO 3/8
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 51,62

Valor Total:	R\$ 2.581,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.581,00

<b>Número do Lote: 58</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7178 - FITA ISOLANTE C/20 M
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3m
Valor Unitário:	R\$ 8,60
Valor Total:	R\$ 860,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 860,00

<b>Número do Lote: 59</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7179 - FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE ½ POLEGADA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2750 RPM, POTENCIA MÍNIMA DE 750 w, 220 v. GARANTIA DE 12 MESES.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	black&decker
Valor Unitário:	R\$ 259,99
Valor Total:	R\$ 2.599,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.599,90

<b>Número do Lote: 60</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7180 - TINTA SEMI BRILHO LATA 15LT – COR CONFORME SOLICITAÇÃO
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 308,50
Valor Total:	R\$ 24.680,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.680,00

<b>Número do Lote: 61</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7181 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 10,43
Valor Total:	R\$ 521,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 521,50

<b>Número do Lote: 62</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7182 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 1,47
Valor Total:	R\$ 367,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 367,50

<b>Número do Lote: 63</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns



<b>Critério de aceitação da proposta:</b>	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	7183 - JOELHO 45° 50 MM ESGOTO
<b>Quantidade:</b>	200 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	fortlev
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 3,72
<b>Valor Total:</b>	R\$ 744,00
<b>Participante Vencedor:</b>	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
<b>Apelido utilizado na sala de disputa:</b>	Participante 1

<b>CNPJ / CPF:</b>	22.454.372/0001-20
<b>Cidade UF:</b>	Venha-Ver - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 744,00

<b>Número do Lote: 64</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Critério de aceitação da proposta:</b>	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	7184 - JOELHO 90° 100 MM ESGOTO
<b>Quantidade:</b>	200 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	fortlev
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 4,27
<b>Valor Total:</b>	R\$ 854,00
<b>Participante Vencedor:</b>	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
<b>Apelido utilizado na sala de disputa:</b>	Participante 1
<b>CNPJ / CPF:</b>	22.454.372/0001-20
<b>Cidade UF:</b>	Venha-Ver - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 854,00

<b>Número do Lote: 65</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Critério de aceitação da proposta:</b>	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	7185 - JOELHO 90° 40 MM ESGOTO
<b>Quantidade:</b>	200 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	fortlev
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 1,65
<b>Valor Total:</b>	R\$ 330,00
<b>Participante Vencedor:</b>	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
<b>Apelido utilizado na sala de disputa:</b>	Participante 1
<b>CNPJ / CPF:</b>	22.454.372/0001-20
<b>Cidade UF:</b>	Venha-Ver - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 330,00

<b>Número do Lote: 66</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Critério de aceitação da proposta:</b>	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	7186 - JOELHO 90° 50 MM ESGOTO
<b>Quantidade:</b>	200 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	fortlev
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 2,60
<b>Valor Total:</b>	R\$ 520,00

<b>Participante Vencedor:</b>	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
<b>Apelido utilizado na sala de disputa:</b>	Participante 1
<b>CNPJ / CPF:</b>	22.454.372/0001-20
<b>Cidade UF:</b>	Venha-Ver - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 520,00

<b>Número do Lote: 67</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Critério de aceitação da proposta:</b>	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	7187 - JOELHO 90° 75 MM ESGOTO
<b>Quantidade:</b>	200 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	fortlev
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 6,03
<b>Valor Total:</b>	R\$ 1.206,00
<b>Participante Vencedor:</b>	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
<b>Apelido utilizado na sala de disputa:</b>	Participante 1
<b>CNPJ / CPF:</b>	22.454.372/0001-20
<b>Cidade UF:</b>	Venha-Ver - RN
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.206,00

<b>Número do Lote: 68</b>	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Critério de aceitação da proposta:</b>	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	7188 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO
<b>Quantidade:</b>	150 Unidade(s)
<b>Marca:</b>	fortlev
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 4,94
<b>Valor Total:</b>	R\$ 741,00

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 741,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7189 - JOELHO SOLDAVEL 20MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	krona

Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 31,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31,50

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7190 - JOELHO SOLDAVEL 25X1/2
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 1,33
Valor Total:	R\$ 66,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 66,50

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7191 - JOELHO SOLDAVEL 32 MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 6,67
Valor Total:	R\$ 333,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 333,50

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7192 - JOELHO SOLDAVEL 50 MM

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 4,03
Valor Total:	R\$ 201,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 201,50

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7193 - KIT BANHEIRO INOX
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	leão
Valor Unitário:	R\$ 88,14
Valor Total:	R\$ 1.762,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.762,80

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7194 - KIT BANHEIRO METAL
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	fort
Valor Unitário:	R\$ 64,43
Valor Total:	R\$ 1.288,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.288,60

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7195 - LAMPADA ELETRONICA 15W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 7,09
Valor Total:	R\$ 709,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 709,00

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7196 - LAMPADA ELETRONICA 20W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 7,47
Valor Total:	R\$ 747,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 747,00

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7197 - LAMPADA ELETRONICA 45W
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	black&decker
Valor Unitário:	R\$ 20,89
Valor Total:	R\$ 1.253,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.253,40

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7198 - LAVATORIO COM COLUNA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	celit
Valor Unitário:	R\$ 233,33
Valor Total:	R\$ 6.999,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.999,90

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7199 - LAVATORIO SUSÊNISO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	celit
Valor Unitário:	R\$ 136,75
Valor Total:	R\$ 4.102,50

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.102,50

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7200 - LUVA EM COURO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	plastcor
Valor Unitário:	R\$ 28,60
Valor Total:	R\$ 1.430,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.430,00

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7201 - LUVA EM PANO
Quantidade:	25 Par(s)
Marca:	kalipso
Valor Unitário:	R\$ 4,50
Valor Total:	R\$ 112,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 112,50

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7203 - MANGOTE 2
Quantidade:	50 Metro(s)
Marca:	oliplas
Valor Unitário:	R\$ 38,01
Valor Total:	R\$ 1.900,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.900,50

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7204 - SERRA MÁRMORE - 220V - 1200W com Disco de Madeira
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	black&decker
Valor Unitário:	R\$ 415,60
Valor Total:	R\$ 8.312,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 8.312,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7205 - MARTELO
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	monfort
Valor Unitário:	R\$ 48,97
Valor Total:	R\$ 979,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 979,40

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7207 - MOTOR BOMBA 1
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	foxlux
Valor Unitário:	R\$ 545,36
Valor Total:	R\$ 8.180,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.180,40

<b>Número do Lote: 86</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7208 - MOTOR BOMBA 1/2
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	foxlux
Valor Unitário:	R\$ 182,23
Valor Total:	R\$ 2.733,45
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.733,45

<b>Número do Lote: 87</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7209 - OCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	kalipso
Valor Unitário:	R\$ 7,96
Valor Total:	R\$ 318,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 318,40

<b>Número do Lote: 88</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7210 - PIA INOX 150X60
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ghelplus bali aço
Valor Unitário:	R\$ 374,03
Valor Total:	R\$ 3.740,30
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.740,30

<b>Número do Lote: 89</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7212 - PREGO 1 1/2 X 15
Quantidade:	50 Kilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 29,95
Valor Total:	R\$ 1.497,50

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.497,50

<b>Número do Lote: 90</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7213 - PREGO 18 X 27
Quantidade:	100 Kilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 20,01
Valor Total:	R\$ 2.001,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.001,00

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7214 - PREGO 2 1/2 X 10
Quantidade:	50 Kilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 20,16
Valor Total:	R\$ 1.008,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.008,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7215 - PREGO 1 1/2 X 12
Quantidade:	100 Kilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 20,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7216 - PREGO 3 X 8
Quantidade:	50 Kilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 23,83
Valor Total:	R\$ 1.191,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.191,50

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7217 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	taf
Valor Unitário:	R\$ 102,75
Valor Total:	R\$ 5.137,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.137,50

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7218 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	leão
Valor Unitário:	R\$ 191,92
Valor Total:	R\$ 9.596,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.596,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7219 - REGISTRO DE GAVETA 3/4

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	imperatriz
Valor Unitário:	R\$ 72,13
Valor Total:	R\$ 3.606,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.606,50

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7220 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	imperatriz
Valor Unitário:	R\$ 71,77
Valor Total:	R\$ 2.870,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.870,80

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7221 - ROLO ESPONJA 23 CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	atlas
Valor Unitário:	R\$ 14,75
Valor Total:	R\$ 737,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 737,50

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7222 - ROLO LÃ 23 CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	atlas
Valor Unitário:	R\$ 21,24
Valor Total:	R\$ 1.062,00

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.062,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7225 - SELADOR ACRILI. LATA 18L
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	eucatex
Valor Unitário:	R\$ 188,15
Valor Total:	R\$ 7.526,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.526,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7226 - SOLVENTE - 1 LITROS
Quantidade:	100 Lata(s)
Marca:	anjo
Valor Unitário:	R\$ 18,27
Valor Total:	R\$ 1.827,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.827,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7227 - TE ESGOTO 100X100 MM
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	fortlev

Valor Unitário:	R\$ 10,93
Valor Total:	R\$ 765,10
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 765,10

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7228 - TE ESGOTO 40 X 40 MM
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 2,43
Valor Total:	R\$ 243,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 243,00

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7229 - TE ESGOTO 75X 75 MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 11,73
Valor Total:	R\$ 1.759,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.759,50

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7230 - TE ESGOTO 50 X 50 MM

Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 4,87
Valor Total:	R\$ 292,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 292,20

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7231 - TE SOLDÁVEL 20 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 0,92
Valor Total:	R\$ 184,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 184,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	



Objeto da Licitação:	7232 - TE SOLDÁVEL 32 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 3,05
Valor Total:	R\$ 610,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 610,00

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7233 - TE SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 1,03
Valor Total:	R\$ 103,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 103,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7234 - TE SOLDÁVEL 40 MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 9,15
Valor Total:	R\$ 457,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 457,50

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7235 - TE SOLDÁVEL 50 MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 9,17
Valor Total:	R\$ 458,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 458,50

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7236 - TELHA BRASILITE 244X50
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	brasilite
Valor Unitário:	R\$ 30,97
Valor Total:	R\$ 6.194,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.194,00

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7237 - TELHA CERÂMICA 40,8X15,5CM
Quantidade:	50 Milheiro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 706,50
Valor Total:	R\$ 35.325,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 35.325,00
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7238 - BLOCO CERÂMICO 8 FUROS
Quantidade:	120 Milheiro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 683,93
Valor Total:	R\$ 82.071,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 82.071,60

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7239 - TINTA DEMAIS INTERNA 3.6 LT
Quantidade:	100 Galão(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 30,67
Valor Total:	R\$ 3.067,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.067,00

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7240 - TINTA ESMALTE AZUL 3.6 LT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 100,67
Valor Total:	R\$ 10.067,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.067,00

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7241 - TINTA EXTERNA LATÃO 15 LITRO
Quantidade:	80 Lata(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 195,00
Valor Total:	R\$ 15.600,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.600,00

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7242 - TINTA ESMALTE 3.6 LT
Quantidade:	80 Galão(s)
Marca:	hidrotintas
Valor Unitário:	R\$ 100,67
Valor Total:	R\$ 8.053,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.053,60

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7243 - TINTA INTERNA LATÃO 15 LITRO
Quantidade:	100 Lata(s)
Marca:	hidrotintas

Valor Unitário:	R\$ 95,00
Valor Total:	R\$ 9.500,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.500,00

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7244 - TOMADA 3 SESSÃO
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 22,90
Valor Total:	R\$ 1.603,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.603,00

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7245 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	delta
Valor Unitário:	R\$ 57,95
Valor Total:	R\$ 2.897,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.897,50

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7246 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	delta
Valor Unitário:	R\$ 56,32
Valor Total:	R\$ 2.816,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.816,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7247 - TRELIÇA 8 X 12
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 55,66
Valor Total:	R\$ 2.783,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.783,00

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7248 - TRINCHA 2"
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	atlas
Valor Unitário:	R\$ 6,84
Valor Total:	R\$ 342,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 342,00

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7249 - TUBO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	100 Barra(s)
Marca:	FORTLEV
Valor Unitário:	R\$ 69,25
Valor Total:	R\$ 6.925,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.925,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7250 - TRINCHA 3"
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	ATLAS
Valor Unitário:	R\$ 14,43
Valor Total:	R\$ 721,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 721,50

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7251 - TUBO ESGOTO 150 MM
Quantidade:	70 Barra(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 36,17
Valor Total:	R\$ 2.531,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.531,90

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.531,90

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7252 - TUBO ESGOTO 40 MM
Quantidade:	250 Barra(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 36,67
Valor Total:	R\$ 9.167,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.167,50

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7253 - TUBO ESGOTO 50 MM
Quantidade:	100 Barra(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 47,47
Valor Total:	R\$ 4.747,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.747,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7255 - TUBO ESGOTO 75 MM
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 83,97
Valor Total:	R\$ 4.198,50

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.198,50

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7256 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM
Quantidade:	170 Barra(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 17,25
Valor Total:	R\$ 2.932,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.932,50

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7257 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade:	170 Barra(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 22,98
Valor Total:	R\$ 3.906,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.906,60

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7258 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona

Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7259 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 1,13
Valor Total:	R\$ 226,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 226,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7260 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 3,19
Valor Total:	R\$ 638,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 638,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7261 - LUVA SOLDÁVEL 40 MM

Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 6,46
Valor Total:	R\$ 1.292,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.292,00

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7262 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM
Quantidade:	100 Barra(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 50,50
Valor Total:	R\$ 5.050,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.050,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7263 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 5,05
Valor Total:	R\$ 858,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 858,50

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7264 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 0,89
Valor Total:	R\$ 133,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133,50

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7265 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32 MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 3,11
Valor Total:	R\$ 466,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 466,50

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7266 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 2,30
Valor Total:	R\$ 345,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 345,00

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7267 - REGISTRO SOLDÁVEL 50MM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 18,49
Valor Total:	R\$ 2.773,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.773,50

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7269 - REGISTRO SOLDÁVEL 20MM
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 4,70
Valor Total:	R\$ 799,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 799,00

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7270 - REGISTRO SOLDÁVEL 32MM
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 11,07
Valor Total:	R\$ 1.881,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.881,90

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7271 - REGISTRO SOLDÁVEL 25MM
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	krona
Valor Unitário:	R\$ 4,91
Valor Total:	R\$ 834,70
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 834,70

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7272 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM
Quantidade:	100 Barra(s)
Marca:	fortlev
Valor Unitário:	R\$ 93,66
Valor Total:	R\$ 9.366,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.366,00

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7273 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4
Quantidade:	500 MetroQuadrado(s)
Marca:	MARCA

Valor Unitário:	R\$ 21,95
Valor Total:	R\$ 10.975,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 10.975,00
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7274 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM -PEI4
Quantidade:	500 MetroQuadrado(s)
Marca:	cerbras
Valor Unitário:	R\$ 36,27
Valor Total:	R\$ 18.135,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.135,00

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7275 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO:ACIII
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	bqmil
Valor Unitário:	R\$ 23,72
Valor Total:	R\$ 11.860,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.860,00

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7276 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO:AC2
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	bqmil
Valor Unitário:	R\$ 12,67
Valor Total:	R\$ 6.335,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.335,00

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7277 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	vassourascristal
Valor Unitário:	R\$ 36,21
Valor Total:	R\$ 1.810,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.810,50

<i>Número do Lote: 151</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7278 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	fischer
Valor Unitário:	R\$ 271,62
Valor Total:	R\$ 6.790,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.790,50



<i>Número do Lote: 152</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7279 - CÂMARA PARA PNEU 3,25X8
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	colson
Valor Unitário:	R\$ 19,52
Valor Total:	R\$ 585,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 585,60

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7280 - PICARETA ALIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	leão
Valor Unitário:	R\$ 122,45
Valor Total:	R\$ 3.061,25
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.061,25

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7281 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20"
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 13,13
Valor Total:	R\$ 393,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 393,90

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7282 - TOMADA RJ45
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 24,90
Valor Total:	R\$ 622,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 622,50

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7283 - TOMADA DUPLA 2P+T 20"
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 11,35
Valor Total:	R\$ 283,75
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 283,75

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7284 - TOMADA INTERNA 20 AMPERES
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 12,07

Valor Total:	R\$ 241,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 241,40

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7285 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 200MM DE COMPRIMENTO E 2,5 DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
Quantidade:	120 PACOTES(s)
Marca:	foxlux
Valor Unitário:	R\$ 10,02
Valor Total:	R\$ 1.202,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.202,40

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7286 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 280MM DE COMPRIMENTO E 4,8MM DE
Quantidade:	130 PACOTES(s)

Marca:	foxlux
Valor Unitário:	R\$ 26,96
Valor Total:	R\$ 3.504,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.504,80

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7287 - BASE PARA RELÉ.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	decorlux
Valor Unitário:	R\$ 20,97
Valor Total:	R\$ 4.194,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.194,00

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7288 - BOCAL E27 DE RABICHO
Quantidade:	130 Unidade(s)
Marca:	foxlux
Valor Unitário:	R\$ 3,53
Valor Total:	R\$ 458,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 458,90

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7289 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27.
Quantidade:	130 Unidade(s)
Marca:	foxlux
Valor Unitário:	R\$ 3,64
Valor Total:	R\$ 473,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 473,20
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7290 - BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA 1MT
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	mts
Valor Unitário:	R\$ 104,00
Valor Total:	R\$ 31.200,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.200,00

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7291 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5MM2
Quantidade:	350 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 4,31
Valor Total:	R\$ 1.508,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.508,50

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7292 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 X 1,5MM2.
Quantidade:	350 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 6,28
Valor Total:	R\$ 2.198,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.198,00

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7293 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 1,5MM2
Quantidade:	350 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 8,46
Valor Total:	R\$ 2.961,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.961,00

<i>Número do Lote: 167</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7294 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 2,5MM2
Quantidade:	350 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 18,30
Valor Total:	R\$ 6.405,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.405,00

<i>Número do Lote: 168</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7295 - CABO FLEXÍVEL DE 1,0MM2
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 2,64

Valor Total:	R\$ 792,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 792,00

<i>Número do Lote: 169</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7296 - CABO PP 2X4MM.
Quantidade:	320 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 9,39
Valor Total:	R\$ 3.004,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.004,80

<i>Número do Lote: 170</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7297 - CABO PP 2X6MM
Quantidade:	320 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 14,93
Valor Total:	R\$ 4.777,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.777,60

<i>Número do Lote: 171</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7298 - CABO PP 3X1,5MM
Quantidade:	320 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 5,61
Valor Total:	R\$ 1.795,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.795,20

<i>Número do Lote: 172</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7299 - CABO PP 3X2,5MM
Quantidade:	320 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 11,87
Valor Total:	R\$ 3.798,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.798,40

<i>Número do Lote: 173</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7300 - CABO PP 3X4MM
Quantidade:	320 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 10,89
Valor Total:	R\$ 3.484,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.484,80

<i>Número do Lote: 174</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7301 - CABO PP 3X6MM
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 14,99
Valor Total:	R\$ 4.497,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.497,00

<b>Número do Lote: 175</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7302 - CAIXA DE LUZ ELÉTRICA 4X2" ESPECIFICAÇÃO: CAIXA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR MAIS ELETRODUTOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 1,77
Valor Total:	R\$ 354,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 354,00

<b>Número do Lote: 176</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7303 - CAIXA DE LUZ ELÉTRICA 4X4" ESPECIFICAÇÃO: CAIXA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR MAIS ELETRODUTOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO.
Quantidade:	200 Unidade(s)

Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 1,39
Valor Total:	R\$ 278,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 278,00

<b>Número do Lote: 177</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7304 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + TRIF
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	inplast
Valor Unitário:	R\$ 122,84
Valor Total:	R\$ 12.284,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.284,00

<b>Número do Lote: 178</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7305 - CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225A
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	OUROLUX
Valor Unitário:	R\$ 92,57
Valor Total:	R\$ 7.405,60
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.405,60

<b>Número do Lote: 179</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	

Objeto da Licitação:	7306 - CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 235,34

Valor Total:	R\$ 11.767,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.767,00

<i>Número do Lote: 180</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7307 - ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 153,66
Valor Total:	R\$ 15.366,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.366,00

<i>Número do Lote: 181</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7308 - HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1. 0MT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	ev
Valor Unitário:	R\$ 16,33
Valor Total:	R\$ 3.266,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.266,00

<i>Número do Lote: 182</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7309 - LÂMPADA DE LED BULBO 65W.
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	kian
Valor Unitário:	R\$ 56,00
Valor Total:	R\$ 14.000,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.000,00

<i>Número do Lote: 183</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7310 - PARAFUSO C/ PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	judy
Valor Unitário:	R\$ 15,78
Valor Total:	R\$ 3.156,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.156,00

<i>Número do Lote: 184</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7311 - PARAFUSO C/ PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	judy
Valor Unitário:	R\$ 18,55
Valor Total:	R\$ 3.710,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.710,00

<i>Número do Lote: 185</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7312 - PARAFUSO PARA POSTE AR 250MM CROMADO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	mts
Valor Unitário:	R\$ 22,37
Valor Total:	R\$ 4.474,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.474,00

<b>Número do Lote: 186</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7313 - PLACA CEGA 4 X 2".
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 3,41
Valor Total:	R\$ 511,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 511,50

<b>Número do Lote: 187</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7314 - PLACA CEGA 4 X 4.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 6,48
Valor Total:	R\$ 972,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 972,00

<b>Número do Lote: 188</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7315 - RELÉ FOTO CELULAR 1000W NF
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	exatron
Valor Unitário:	R\$ 14,74
Valor Total:	R\$ 2.948,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.948,00

<b>Número do Lote: 189</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7316 - PINO TOMADA FÊMEA
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	tramontina
Valor Unitário:	R\$ 4,65
Valor Total:	R\$ 697,50

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 697,50

<b>Número do Lote: 190</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7317 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/8
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	ev
Valor Unitário:	R\$ 18,66
Valor Total:	R\$ 3.732,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.732,00

<i>Número do Lote: 191</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7318 - LAMPADA DE LED 50WTS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 16,85
Valor Total:	R\$ 3.370,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.370,00

<i>Número do Lote: 192</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7319 - REFLETOR DE LED 40WTS
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	AVANT

Valor Unitário:	R\$ 70,07
Valor Total:	R\$ 10.510,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.510,50

<i>Número do Lote: 193</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7320 - REFLETOR DE LED 30WTS
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 29,98
Valor Total:	R\$ 4.497,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.497,00

<i>Número do Lote: 194</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7321 - REFLETOR DE LED 20WTS
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 16,12
Valor Total:	R\$ 2.418,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.418,00

<i>Número do Lote: 195</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7322 - REFLETOR DE LED 50W

Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 24,99
Valor Total:	R\$ 3.748,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.748,50

<i>Número do Lote: 196</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço



<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7323 - REFLETOR DE LED 100W
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 36,24
Valor Total:	R\$ 5.436,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.436,00

<i>Número do Lote: 197</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7324 - REFLETOR DE LED 300W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 106,19
Valor Total:	R\$ 10.619,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.619,00

<i>Número do Lote: 198</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	

Objeto da Licitação:	7325 - REFLETOR DE LED 400W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 134,88
Valor Total:	R\$ 13.488,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.488,00

<i>Número do Lote: 199</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7326 - REFLETOR DE LED 200W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 73,74
Valor Total:	R\$ 7.374,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.374,00

<i>Número do Lote: 200</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7327 - CABO PP 2X1,5MM 750V
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	sil
Valor Unitário:	R\$ 11,12
Valor Total:	R\$ 2.780,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.780,00

<i>Número do Lote: 201</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	7328 - ARAME GALVANIZADO N 18 BWG
Quantidade:	80 Quilograma(s)
Marca:	morlan
Valor Unitário:	R\$ 24,94
Valor Total:	R\$ 1.995,20
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20

Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.995,20

<i>Número do Lote: 202</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7329 - AREIA FINA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,2MM (M³)
Quantidade:	900 MetroCúbico(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 123,00
Valor Total:	R\$ 110.700,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 110.700,00

<i>Número do Lote: 203</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7330 - AREIA GROSSA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2,0 A 4,0MM (M³)
Quantidade:	3.500 MetroCúbico(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 134,67
Valor Total:	R\$ 471.345,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 471.345,00

<i>Número do Lote: 204</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7331 - CAIBRO DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 3 x 5
Quantidade:	100 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 9,02
Valor Total:	R\$ 902,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 902,00

<i>Número do Lote: 205</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7332 - LINHA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 7 X 14
Quantidade:	500 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 61,67
Valor Total:	R\$ 30.835,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.835,00

<i>Número do Lote: 206</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7333 - LINHA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 7 X 12
Quantidade:	250 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 44,80
Valor Total:	R\$ 11.200,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.200,00

<i>Número do Lote: 207</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7334 - MANILHA (TUBO) DE CONCRETO DE 100 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 425,72
Valor Total:	R\$ 21.286,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21.286,00

<i>Número do Lote: 208</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7335 - MANILHA DE CONCRETO DE 80 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 360,00
Valor Total:	R\$ 18.000,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.000,00

<i>Número do Lote: 209</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7336 - MANILHA DE CONCRETO DE 60 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 171,95
Valor Total:	R\$ 5.158,50

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.158,50

<i>Número do Lote: 210</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7337 - MANILHA DE CONCRETO 40 MM COM FERRAGEM – TIPO MACHO E FÊMEA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 163,36
Valor Total:	R\$ 4.900,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.900,80

<i>Número do Lote: 211</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7338 - BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO DE 35MPA 25X25X8CM
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 55,85
Valor Total:	R\$ 558.500,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 558.500,00

<i>Número do Lote: 212</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7339 - MEIO FIO DE CONCRETO COM MEDIDAS DE 100 CM X 30 CM X 15 CM
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 29,93
Valor Total:	R\$ 59.860,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 59.860,00

<i>Número do Lote: 213</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7340 - PRÉ MOLDADO RETANGULAR EM CONCRETO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 08 CM DE ESPESSURA, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 MPA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 52,33
Valor Total:	R\$ 10.466,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.466,00

<i>Número do Lote: 214</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7341 - PAVIS/PAVES INTERTRAVADOS DE CONCRETO, RESISTÊNCIA 35MPA 10X7X2,5X8CM,16 FACES
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 34,65
Valor Total:	R\$ 346.500,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 346.500,00

<i>Número do Lote: 215</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7342 - LAJE PRÉ-FABRICADA DE PISO, VÃO DE 4M, SOBRECARGA 300KG/M2
Quantidade:	30 MetroQuadrado(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 124,65
Valor Total:	R\$ 3.739,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.739,50

<i>Número do Lote: 216</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7343 - PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO.
Quantidade:	200 Milheiro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 972,95
Valor Total:	R\$ 194.590,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 194.590,00

<i>Número do Lote: 217</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7344 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO
Quantidade:	5.000 Metro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 54,77
Valor Total:	R\$ 273.850,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 273.850,00

<i>Número do Lote: 218</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7345 - FORRO EM PVC MAMONA BRANCA 10X20MM BARRA COM 6 METROS
Quantidade:	100 Barra(s)

Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 26,43
Valor Total:	R\$ 2.643,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.643,00

<i>Número do Lote: 219</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7346 - MADERITE 10MM 2,20X1,10
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 90,71
Valor Total:	R\$ 7.256,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.256,80

<i>Número do Lote: 220</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7347 - PEDRA BRITADA N.01
Quantidade:	200 MetroCúbico(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 248,03
Valor Total:	R\$ 49.606,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 49.606,00

<i>Número do Lote: 221</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7348 - PÓ DE PEDRA
Quantidade:	200 MetroCúbico(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 204,50
Valor Total:	R\$ 40.900,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 40.900,00

<i>Número do Lote: 222</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7349 - REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES. SACO DE 1KG
Quantidade:	50 SACOS(s)
Marca:	bqmil
Valor Unitário:	R\$ 5,27
Valor Total:	R\$ 263,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,50

<i>Número do Lote: 223</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7350 - RIPA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 1,2 X 5
Quantidade:	450 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 5,14
Valor Total:	R\$ 2.313,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 2.313,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 224</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7351 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10MX1,83M
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	brasilitê
Valor Unitário:	R\$ 94,26
Valor Total:	R\$ 18.852,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.852,00

<i>Número do Lote: 225</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7352 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,40CMX50CM
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	brasilitê
Valor Unitário:	R\$ 32,63
Valor Total:	R\$ 6.526,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.526,00

<i>Número do Lote: 226</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7353 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 70CM
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 206,84
Valor Total:	R\$ 24.820,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.820,80

<i>Número do Lote: 227</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7354 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 80CM
Quantidade:	125 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 396,00
Valor Total:	R\$ 49.500,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 49.500,00
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 228</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7355 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 90CM
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 275,00
Valor Total:	R\$ 30.250,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.250,00

<i>Número do Lote: 229</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7356 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 60CM
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	MARCA

Valor Unitário:	R\$ 893,33
Valor Total:	R\$ 80.399,70
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 80.399,70

<i>Número do Lote: 230</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7357 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 70CM
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 962,52
Valor Total:	R\$ 86.626,80
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 86.626,80

<i>Número do Lote: 231</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7358 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80CM
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 1.123,00
Valor Total:	R\$ 134.760,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 134.760,00

<i>Número do Lote: 232</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7359 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90CM
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 1.256,33
Valor Total:	R\$ 100.506,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 100.506,40

<i>Número do Lote: 233</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7360 - BARROTE 4*5
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 22,07
Valor Total:	R\$ 3.310,50

Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.310,50

<i>Número do Lote: 234</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7361 - BARROTE 5*5
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	massaranduba
Valor Unitário:	R\$ 20,23
Valor Total:	R\$ 3.034,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.034,50

<i>Número do Lote: 235</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7362 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 60CM
Quantidade:	85 Metro(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 184,63
Valor Total:	R\$ 15.693,55
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.693,55

<i>Número do Lote: 236</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7363 - BARRA DE FERRO 1/4" CA 50 - 6,3 MM X 12 M
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	gerdau

Valor Unitário:	R\$ 29,33
Valor Total:	R\$ 1.466,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.466,50

<i>Número do Lote: 237</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7364 - BARRA DE FERRO 3/16" CA 60 - 4,2 MM X 12 M ,m
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 66,62
Valor Total:	R\$ 3.331,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.331,00

<i>Número do Lote: 238</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7365 - TINTA ACRÍLICA COR VARIÁVEL18,0 LT EXTERIOR/INTERIOR - INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS. ACABAMENTO: FOSCO; CONTEÚ
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 196,83
Valor Total:	R\$ 39.366,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 39.366,00

<i>Número do Lote: 239</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7366 - PREGO COM CABEÇA DE 15X15
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 22,49
Valor Total:	R\$ 337,35
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 337,35

<i>Número do Lote: 240</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7367 - PREGO COM CABEÇA DE 18X27



Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 20,42
Valor Total:	R\$ 306,30
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 306,30

<i>Número do Lote: 241</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7368 - PREGO COM CABEÇA DE 11X11
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 26,86
Valor Total:	R\$ 402,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 402,90

<i>Número do Lote: 242</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7369 - PREGO COM CABEÇA DE 3X8
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 23,58
Valor Total:	R\$ 353,70
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 353,70

<i>Número do Lote: 243</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7370 - PREGO COM CABEÇA DE 10X9
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	gerdau
Valor Unitário:	R\$ 43,97
Valor Total:	R\$ 659,55
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 659,55

<i>Número do Lote: 244</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7371 - PEDRA BRITADA N.04
Quantidade:	200 MetroQuadrado(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 220,00
Valor Total:	R\$ 44.000,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 44.000,00

<i>Número do Lote: 245</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7372 - TINTA VINIL ACR. CORES VARIADAS 15 LT - A LATA DE 15 LITROS COBRE ATÉ 380M <sup>2</sup> E TEM PRAZO APROXIMADO DE SECAGEM AO TOQUE DE 2 HORAS E SECAGEM FINAL DE 12 HORAS.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 102,00
Valor Total:	R\$ 20.400,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 20.400,00
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 246</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7373 - PORTA TIPO DE ABRIR - COM 01 (UM) FOLHA DE ABRIR COM MEDIDAS 0,80M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA, PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INSTAL
Quantidade:	90 Unidade(s)

Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 855,85
Valor Total:	R\$ 77.026,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 77.026,50

<i>Número do Lote: 247</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7374 - PORTA TIPO DE ABRIR - COM 01 (UM) FOLHA DE ABRIR COM MEDIDAS 0,70M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA, PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INSTAL
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 736,81
Valor Total:	R\$ 66.312,90
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 66.312,90

<i>Número do Lote: 248</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7375 - PORTA TIPO DE CORRER - COM 01 (UMA) FOLHA DE CORRER COM MEDIDAS 0,90M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INST
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 960,33
Valor Total:	R\$ 48.016,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 48.016,50

<i>Número do Lote: 249</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7376 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 2,00 X 1,20M, 2 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 1.336,00
Valor Total:	R\$ 106.880,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 106.880,00

<i>Número do Lote: 250</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7377 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 2,70,00 X 1,20M, 2 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 1.780,00
Valor Total:	R\$ 142.400,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142.400,00

<i>Número do Lote: 251</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7378 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO,1,00 X 1,20M, 1 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 628,48
Valor Total:	R\$ 50.278,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 50.278,40

<i>Número do Lote: 252</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7379 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO,80,00 X 80,00, 1 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA
Valor Unitário:	R\$ 324,68
Valor Total:	R\$ 25.974,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.974,40

<i>Número do Lote: 253</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7380 - CHUVEIRO, ELÉTRICO, DUCHA MULTI TEMPERATURA, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 7500 WATTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E MANGUEIRA MANUAL (TIPO CHUVEIRINHO), SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉ
Quantidade:	75 Unidade(s)
Marca:	lorenzetti
Valor Unitário:	R\$ 92,50
Valor Total:	R\$ 6.937,50
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.937,50

<i>Número do Lote: 254</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7381 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATÃO DE 15KG, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, PARA USO EXTERNO E INTERNO, BAIXO ODOR, ACABAMENTO LISO, COR BRANCA.
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MAIS
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 10.800,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.800,00

<i>Número do Lote: 255</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7382 - MASSA CORRIDA PVA, LATÃO DE 18L, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, PARA USO INTERNO, BAIXO ODOR, ACABAMENTO LISO, COR BRANCA
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MAIS
Valor Unitário:	R\$ 121,87
Valor Total:	R\$ 14.624,40
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.624,40

<i>Número do Lote: 256</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7383 - LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 4000 K
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	avant
Valor Unitário:	R\$ 28,26
Valor Total:	R\$ 2.826,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN

Valor total Contratado:	R\$ 2.826,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 257</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7384 - LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR, ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 620 MM X 620 MM X 35 MM;
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	R\$ 163,35
Valor Total:	R\$ 16.335,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.335,00

<i>Número do Lote: 258</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7385 - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA COM 71 CM. (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO): 245 X 134 X 1017 MILÍMETROS.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FERRO
Valor Unitário:	R\$ 45,63
Valor Total:	R\$ 4.563,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.563,00

<i>Número do Lote: 259</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7386 - PÁ AJUNTADEIRA DE BICO METÁLICA Nº3, COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 75CM, COM VARIAÇÕES MÁXIMAS DE DIMENSÕES DE 5 CM
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	iramontina
Valor Unitário:	R\$ 50,13
Valor Total:	R\$ 5.013,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.013,00

<i>Número do Lote: 260</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7387 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO PADRÃO COSERN
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	IMPLAST
Valor Unitário:	R\$ 65,00
Valor Total:	R\$ 6.500,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.500,00

<i>Número do Lote: 261</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7388 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + MONO
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	IMPLAST
Valor Unitário:	R\$ 76,11
Valor Total:	R\$ 7.611,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.611,00

<i>Número do Lote: 262</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7389 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FORTLUX
Valor Unitário:	R\$ 4,39
Valor Total:	R\$ 439,00
Participante Vencedor:	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	22.454.372/0001-20
Cidade UF:	Venha-Ver - RN
Valor total Contratado:	R\$ 439,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35
	36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66
	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97
	98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120
	121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142
	143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164
	165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186
	187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208
	209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230
	231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252
	253 254 255 256 257 258 259 260 261 262

Venha-Ver - RN, 13 de Maio de 2024 as 11 horas e 32 minutos Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Assinatura  
 Pregoeiro/Agente de Contratação: Sandro Pessoa de Carvalho

**Publicado por:**  
 Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**7A102CE3

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

## 84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br

## FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 46,

DE 13 de maio de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 13 de maio de 2024

791.638.744-15

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>09 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
					<b>30.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>09 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2104 Transporte: Aquisição e Manutenção</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	<b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FC7B7417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 598, DE 10 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 598, DE 10 de maio de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de maio de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					<b>6.000,00</b>
	1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					<b>6.000,00</b>
	1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**549496B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 0064/2024**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000 R\$ 18.000,00

Total da Ação: **R\$ 18.000,00**

Total da Unidade Orçamentária: **R\$ 18.000,00**

**Valor total Suplementado: R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ**

196 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000 R\$ 8.000,00

Total da Ação: **R\$ 8.000,00**

**2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00

Total da Ação: **R\$ 10.000,00**

Total da Unidade Orçamentária: **R\$ 18.000,00**

**Valor total da Anulação: R\$ 18.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**A4FD2295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. AUDIOVISUAL Nº 002/2024 -  
MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA - RESULTADO PRELIMINAR**

PROJETO	CAT	COTA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL	SITUAÇÃO
ARQUITETURA QUE CONTA HISTÓRIAS: UM PASSEIO PELOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS SANTANENSES	DOC	NÃO	15	7	6	10	8	8	10	10	4	78	APROVADO
MEMORIAS DA SALA DE AULA	DOC	NÃO	15	5	5	10	7	8	10	9	4	73	APROVADO



MAOS QUE ESCULPEM HISTÓRIAS: A IDENTIDADE, A EXPRESSÃO CULTURAL E A TRADIÇÃO VIVA DOS ARTESANOS SANTANENSES	DOC	NÃO	15	9	6	10	8	9	10	9	5	81	APROVADO
SANTANA E MAIOR DO QUE ELA E	DOC	NÃO	6	10	3	7	2	2	2	5	2	39	ITEM 11.6
SANTANA DO MATOS: UMA HISTÓRIA CONTADA PELO SEU HINO	DOC	NÃO	6	9	5	1	0	0	0	2	6	29	ITEM 11.6 E 14.1
BOM BUCADINHO CINE	CINE	NÃO	3	10	5	2	3	4	1	2	7	37	FALTA DE DOCUMENTOS
CINEVIP CULTURAL ITINERANTE	CINE	NÃO	8	8	5	7	6	7	10	8	7	66	APROVADO
VIDEO CLIPE EU E ELA	VIDEO C.	NÃO	5	8	5	6	5	9	10	6	7	61	APROVADO
BRINCAR DE AMAR (VERSÃO COVER)	VIDEO C.	NÃO	8	7	4	5	5	3	2	8	4	46	APROVADO
VIDEO CLIPE SEXTETO CORAÇÃO DO RN	VIDEO C.	NÃO	7	6	3	6	5	8	9	4	2	50	APROVADO
REVIVENDO SUCESSOS	VIDEO C.	NÃO	6	1	3	8	8	5	8	3	2	44	APROVADO
VIDEO CLIPE CULTURAL VIVA: HOMENAGEM A NOSSA SENHORA SANTANA	VIDEO C.	NÃO	9	6	3	7	6	3	3	4	2	43	APROVADO
VIDEO CLIP MAE ROSA - DEDA BAMBU SHOW	VIDEO C.	NÃO	15	4	5	10	8	6	10	4	2	64	APROVADO

**Publicado por:**  
Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**B6C38C99

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE